



**ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO –  
AMUPE  
DIRETORIA EXECUTIVA  
BIÊNIO 2025/2027**

**PRESIDENTE:**

Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

**VICE-PRESIDENTE:**

Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

**1º SECRETÁRIO:**

Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

**2º SECRETÁRIO:**

Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda

**1º TESOUREIRO:**

Ruben de Lima Barbosa - Panelas

**2º TESOUREIRO:**

Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó

**SECRETÁRIA DA MULHER:**

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada

**SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:**

Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

**CONSELHO FISCAL**

**TITULARES:**

1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama

2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

**SUPLENTES:**

1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão

2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba

3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO  
PAJEÚ - CIMPAJEÚ**

**GERÊNCIA GERAL  
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE  
COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ, vem por meio da sua Gerência Geral, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE OBRA DE APRENDIZAGEM MULTIFUNCIONAL FÍSICA E DIGITAL**. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail: [licitacaocimpajeugerencia@gmail.com](mailto:licitacaocimpajeugerencia@gmail.com) ou através do telefone (87) **3838-3142**. O prazo para recebimento das cotações será de 05 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Afogados da Ingazeira, 10 de Março de 2025.

**HILANA PRISCILA DE SÁ BEZERRA SANTANA**

Gerente Geral

Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ

**Publicado por:**

Hilana Priscila de Sá Bezerra Santana

**Código Identificador:**D58994C2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AVISO DE AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2025, PA 015/2025 – **Fundamento Legal:** Art. 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 006/2024. Objeto: Contratação da pessoa física JOSE MARCONES COELHO, para a locação de um imóvel para funcionamento de diversos setores em conjunto com várias Secretarias como: Secretarias de Esporte, Cultura, Meio Ambiente e Tributos. **CONTRATADO:** JOSE MARCONES COELHO, inscrito no CPF sob o nº 029.012.274-06, estabelecida na Rua José Vicente Araujo, 71, Centro, Afrânio - PE. **Valor:** R\$ 50.156,88.

**MURILO LUAN DE S. LIMA –**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública.

**Publicado por:**

Vandelmar Nogueira da Silva

**Código Identificador:**930659EE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo de Licitação nº 001/2025 - Pregão Eletrônico nº 001/2025 - Objeto: **Aquisição de PEIXE congelado tipo CORVINA para distribuição gratuita no Período da Semana Santa 2025, atendendo as famílias carentes do Município, através do Fundo Municipal de Assistência Social da Água Preta/PE**. Valor do Orçamento **R\$: 314.600,00** (trezentos e quatorze mil e seiscentos reais). Data e hora da abertura: **24/03/2025 às 09:00** horas (horário de Brasília/DF). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CC, na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do site da BNC: <https://bnccompras.com/Home/Login>; Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: [cplaguapreta2024@gmail.com](mailto:cplaguapreta2024@gmail.com), no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 10 de março de 2025

**ROSSANA VALERIA LOPES MELO**

Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Patrícia Alves Dos Santos

**Código Identificador:**A0BE6234

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - PE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO- INEXIGIBILIDADE 01/2025**

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Água Preta-PE, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 nos termos descritos abaixo:**

OBJETO: Contratação de Assessoria Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de advocacia para assessoria e consultoria jurídica junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE da Água Preta/PE.

**CONTRATADO:** MARIA DULCE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ Nº 52.870.358.0001-79;

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES

**VALOR TOTAL:** R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)

Fundamento legal: Art. 74, inciso III, da lei federal 14.133/2021  
Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Água Preta/PE, 10 de Março de 2025.

**IVO VELOSO MARINHO FILHO**

Diretor/Presidente do SAAE

**Publicado por:**  
Patrícia Alves Dos Santos  
**Código Identificador:**3FC34B58

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que

Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2025, nos termos descritos abaixo:**

Contratação da atração Musical: **JONY E BANDA NAKOMBI**, para apresentação no dia **16/03/2025**, nas festividades do **CARNAVAL 2025 - AQUI A FOLIA ACONTECE**, no Distrito da Usina Santa Tereza do Município da Água Preta/PE.

**VALOR TOTAL:** R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);

**CONTRATADO:** 53.307.046 JOSÉ CARDOSO REIS DE OLIVEIRA NETO

**Inscrita no CNPJ Nº 53.307.046/0001-14;**

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.  
Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Atenciosamente

Água Preta/PE, 10 de Março de 2025.

**ANTÔNIO MANOEL DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Patrícia Alves Dos Santos  
**Código Identificador:**76E0E302

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
DECRETO N.º 13, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

**DECRETO N.º 13, de 10 de março de 2025.**

Declara luto oficial de três dias em respeito ao falecimento do SR. FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS, MAIS CONHECIDO COMO FERNANDO DO SUPERMERCADO CENTRAL, e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o falecimento do Sr. Fernando de Oliveira Santos, mais conhecido como Fernando do Supermercado Central, que foi um cidadão exemplar e um ícone de nossa cidade,

**CONSIDERANDO** que o Sr. Fernando de Oliveira Santos dedicou sua vida ao trabalho árduo e ao progresso da cidade de Águas Belas, destacando-se pelo seu compromisso com o comércio local e pela sua contribuição inestimável para o fortalecimento da comunidade;

**CONSIDERANDO** o legado de valores humanos, como a solidariedade, a amizade e a ética, que o Sr. Fernando Santos deixou para todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo;

**CONSIDERANDO** o sentimento de pesar de toda a população de Águas Belas pela perda de um cidadão que, com sua trajetória de vida, foi um verdadeiro exemplo de dedicação, respeito e compromisso com a nossa cidade;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica decretado luto oficial de três dias no município de Águas Belas/PE, a contar do dia 10 de março de 2025, em respeito ao falecimento do Sr. Fernando de Oliveira Santos, mais conhecido como Fernando do Supermercado Central.

**Art. 2º.** Durante o período de luto, as bandeiras dos órgãos públicos municipais deverão ser hasteadas a meio mastro, como sinal de respeito à memória do Sr. Fernando Santos e em solidariedade à sua família, amigos e à comunidade de Águas Belas.

**Art. 3º.** O luto oficial é uma manifestação de profundo respeito e reconhecimento pelo legado do Sr. Fernando de Oliveira Santos, que com sua história e exemplo, contribuiu de maneira significativa para o desenvolvimento da nossa cidade.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Águas Belas-PE, Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Emanoel Felipe de Lima Silva  
**Código Identificador:**426CF050

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
DECRETO N.º 12, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DECRETO N.º 12, de 27 de fevereiro de 2025.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado neste Município de

Águas Belas - PE, de propriedade da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL DE ÁGUAS BELAS, e dá outras providências.

O **Prefeito do município de Águas Belas**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra medindo aproximadamente 1 ha (um hectare), de propriedade da Associação Atlética Banco do Brasil de Águas Belas.

§ 1º. A área de terra expropriada está situada neste Município e é constituída de 28 (vinte e oito) lotes na Quadra “E” do Loteamento Jardim das Águas Belas, com uma área total de 9.864 m<sup>2</sup> (nove mil oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados), assim localizados: Lote nº 1, medindo 15 metros de largura por 20,40 metros de comprimento, confrontando-se ao Norte com o lote nº 2; ao Sul com a Rua Projetada Flávio Marques Wanderley; ao Nascente com o lote nº 32; ao Poente com a Rua Projetada Pedro da Silva; Lote nº 2, medindo 15 metros por 20,40 metros, confrontando-se ao Norte com o lote nº 3; ao Sul com o lote nº 1; ao Nascente com o lote nº 32; ao Poente com a Rua Projetada Pedro da Silva; Lote nº 3, medindo 15 metros por 20,40 metros, confrontando-se ao Norte com o lote nº 4; ao Sul com o lote nº 2; ao Nascente com o lote nº 5; ao Poente com a Rua Projetada Pedro da Silva; Lote nº 4, medindo 15 metros por 20,40 metros, confrontando-se ao Norte com a Rua Dirceu Raimundo da Silva; ao Sul com o lote nº 3; ao Nascente com o lote nº 5; ao Poente com a Rua Projetada Pedro da Silva; Lote nº 5, medindo 12,0 metros por 30 metros, confrontando-se ao Norte com a Rua Dirceu Raimundo da Silva; ao Sul com o lote nº 32; ao Nascente com o lote nº 6; ao Poente com os lotes nº 3 e nº 4 da mesma quadra; Lote nº 6, medindo 12 metros por 30 metros, confrontando-se ao Norte com a Rua Dirceu Raimundo da Silva; ao Sul com o lote nº 31; ao Nascente com o lote nº 7; ao Poente com o lote nº 5; Lote nº 7, medindo 12,0 metros por 30 metros, confrontando-se ao Norte com a Rua Dirceu Raimundo da Silva; ao Sul com o lote nº 30; ao Nascente, com o Lote nº 8; ao Poente, com o Lote nº 06; Lote nº 8, medindo 12,0 metros por 30 metros, confrontando-se ao Norte com a Rua Dirceu Raimundo da Silva; ao Sul com o lote nº 29; ao Nascente com o lote nº 9; ao Poente com o lote nº 7; Lote nº 9, medindo 12,0 metros por 30 metros, confrontando-se ao Norte com a Rua Dirceu Raimundo da Silva; ao Sul com o lote nº 28; ao Nascente com o lote nº 10; ao Poente com o lote nº 8; Lote nº 10, medindo 12,0 metros por 30 metros, confrontando-se ao Norte com a Rua Dirceu Raimundo da Silva; ao Sul com o lote nº 27; ao Nascente com o lote nº 11; ao Poente com o lote nº 9; Lote nº 11, medindo 12,0 metros por 30 metros, confrontando-se ao Norte com a Rua Dirceu Raimundo da Silva; ao Sul com o lote nº 26; ao Nascente com o lote nº 12; ao Poente com o lote nº 10; Lote nº 12, medindo 12,0 metros por 30 metros, confrontando-se ao Norte com a Rua Dirceu Raimundo da Silva; ao Sul com o lote nº 25; ao Nascente com o lote nº 13; ao Poente com o lote nº 11; Lote nº 13, medindo 12,0 metros por 30 metros, confrontando-se ao Norte com a Rua Dirceu Raimundo da Silva; ao Sul com o lote nº 24; ao Nascente com o lote nº 14; ao Poente com o lote nº 12; Lote nº 14, medindo 12,0 metros por 30 metros, confrontando-se ao Norte com a Rua Dirceu Raimundo da Silva; ao Sul com o lote nº 23; ao Nascente com o lote nº 15; ao Poente com o lote nº 13; Lote nº 15, medindo 12,0 metros por 30 metros, confrontando-se ao Norte com a Rua Dirceu Raimundo da Silva; ao Sul com o lote nº 22; ao Nascente com o lote nº 16; ao Poente com o lote nº 14; Lote nº 16, medindo 12,0 metros por 30 metros, confrontando-se ao Norte com a Rua Dirceu Raimundo da Silva; ao Sul com o lote nº 21; ao Nascente com os lotes nº 17 e nº 18 da mesma quadra; ao Poente com o lote nº 15; Lote nº 21, medindo 12,0 metros por 30 metros, confrontando-se ao Norte com o lote nº 16; ao Sul com a Rua Projetada Flávio Marques Wanderley; ao Nascente com os lotes nº 19 e nº 20 da mesma quadra; ao Poente com o lote nº 22; Lote nº 22, medindo 12,0 metros por 30 metros, confrontando-se ao Norte com o lote nº 15; ao Sul com a Rua Projetada Flávio Marques Wanderley; ao Nascente com o lote nº 21; ao Poente com o

lote nº 23; Lote nº 23, medindo 12,0 metros por 30 metros, confrontando-se ao Norte com o lote nº 14; ao Sul com a Rua Projetada Flávio Marques Wanderley; ao Nascente com o lote nº 22; ao Poente com o lote nº 24; Lote nº 24, medindo 12,0 metros por 30 metros, confrontando-se ao Norte com o lote nº 13; ao Sul com a Rua Projetada Flávio Marques Wanderley; ao Nascente com o lote nº 23; ao Poente com o lote nº 25; Lote nº 25, medindo 12,0 metros por 30 metros, confrontando-se ao Norte com o lote nº 12; ao Sul com a Rua Projetada Flávio Marques Wanderley; ao Nascente com o lote nº 24; ao Poente com o lote nº 26; Lote nº 26, medindo 12,0 metros por 30 metros, confrontando-se ao Norte com o lote nº 11; ao Sul com a Rua Projetada Flávio Marques Wanderley; ao Nascente com o lote nº 25; ao Poente com o lote nº 27; Lote nº 27, medindo 12,0 metros por 30 metros, confrontando-se ao Norte com o lote nº 10; ao Sul com a Rua Projetada Flávio Marques Wanderley; ao Nascente com o lote nº 26; ao Poente com o lote nº 28; Lote nº 28, medindo 12,0 metros por 30 metros, confrontando-se ao Norte com o lote nº 9; ao Sul com a Rua Projetada Flávio Marques Wanderley; ao Nascente com o lote nº 27; ao Poente com o lote nº 29; Lote nº 29, medindo 12,0 metros por 30 metros, confrontando-se ao Norte com o lote nº 8; ao Sul com a Rua Projetada Flávio Marques Wanderley; ao Nascente com o lote nº 28; ao Poente com o lote nº 30; Lote nº 30, medindo 12,0 metros por 30 metros, confrontando-se ao Norte com o lote nº 7; ao Sul com a Rua Projetada Flávio Marques Wanderley; ao Nascente com o lote nº 29; ao Poente com o lote nº 31. Lote nº 31, medindo 12 metros por 30 metros, confrontando-se ao Norte com o lote nº 06; ao Sul, com a Rua Projetada Flávio Marques Wanderley; ao Nascente, com o lote nº 30; ao Poente, com o lote nº 32; Lote nº 32, medindo 12 metros por 30 metros, confrontando-se ao Norte com o lote nº 05; ao Sul, com a Rua Projetada Flávio Marques Wanderley; ao Nascente, com o lote nº 31; ao Poente, com os lotes nº 01 e nº 02, da mesma quadra.

§ 2º. O imóvel está registrado no Cartório de Serventia Notarial e Registral de Águas Belas-PE sob Matrícula nº 1062, no Livro nº 2 – Registro Geral, com transposição de texto manuscrito ou datilografado do Livro 2-I para texto digitado em sistema eletrônico com a Matrícula nº 1062, “R-1-1062” e “AV-2-1062”.

**Art. 2º.** Nos termos do art. 5º, alínea *m*, do Decreto-Lei nº 3.365/41, o referido imóvel será utilizado na construção do novo hospital municipal, a ser edificado com recursos provenientes de convênios com o Ministério da Saúde e contrapartida com recursos próprios.

**Art. 3º.** A área expropriada corresponde a integralidade da propriedade pertencente à Associação Atlética Banco do Brasil de Águas Belas, CPNJ nº 11.239.753/0001-70, seus sucessores e outros porventura nele circunscritos.

**Art. 4º.** Para fins de consumação da desapropriação fica o expropriante autorizado a celebrar acordo com o expropriado, nos termos do art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41 e alterações posteriores ou invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do mesmo repertório legal.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Águas Belas-PE, Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2025.

**JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Emanuel Felipe de Lima Silva  
**Código Identificador:**C3D870AA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE**  
**ALIANÇA – PE AVISO DISPENSA ELETRONICA.**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta em razão do valor, com fulcro no Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21 e que no período de 08:00h do dia 11/03/2025 até às 08:00h do dia 17/03/2025, receberá propostas de preços, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), BNC – Bolsa Nacional de Compras. As propostas serão julgadas pelo “menor preço” GLOBAL, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21.

Dispensa Eletrônica Nº 001/2025. Contratação de empresa para Prestação de Serviços Funerais completos (Fornecimento de Ataúde, Higienização do Corpo, quando necessário, e traslado do corpo), para atender famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Aliança, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência. Valor Total: R\$ 56.038,25 (cinquenta e seis mil e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Horário da abertura do recebimento das propostas: 08h (horário de Brasília) do dia 11 / 03 / 2025. [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08h do dia 17 de março 2025. [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Horário da disputa: 08:30min (oito horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 17 / 03/ 2025 até 14:30 (quatorze horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 17 / 03/ 2025. [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).

Endereço eletrônico para formalização de consulta: [licitalianca@gmail.com](mailto:licitalianca@gmail.com).

Responsável pela contratação: Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança/PE.

Aliança, 10 de março de 2025.

**TAYANE CAROLINE CABRAL FERREIRA DA SILVA** -  
Secretária de Assistência Social Cidadania e Mulher .

**Publicado por:**

Evandro Severino Barbosa  
Código Identificador:F464AC14

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025 - PMA  
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025 – PMA**

O Secretário Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Angelim/PE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 74, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como a Lei nº 8.245/91, torna público que Ratifica e Homologa a inexigibilidade de licitação para **Locação do Imóvel situado na Rodovia PE 177, nº 39.111, KM 22, Centro, Angelim/PE, destinado a sediar as instalações da Garagem Municipal através da Secretaria de Infraestrutura do Município de Angelim/PE**, em favor da Locadora **Luciana Gomes da Silva**, portadora da cédula de identidade nº 6962101 – SDS/PE e CPF nº 052.948.774-81, pelo Valor Global de **R\$ 32.500,00** (trinta e dois mil e quinhentos reais). Vigência: Dez (10) meses, contados a partir de 01 de março/2025 até o dia 31 de dezembro de 2025. Angelim, 26 de fevereiro de 2025.

**NÁDISON JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Infraestrutura  
Locatário

**Publicado por:**

Joselma Carlos de Sales Maciel  
Código Identificador:DE89F7F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 –  
FMAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria, Assessoria, Planejamento e Gestão Pública de forma especializada com a finalidade de atender ao contido na Legislação Federal e Estadual na execução de programas e projetos que envolvam a transferência de recursos financeiros do Orçamento geral da União e do Estado de Pernambuco - Brasil e Programas de ação continuada, bem como capacitar e orientar os gestores e servidores públicos para aumentar a eficácia, a eficiência e a efetividade dos órgãos de forma a atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Angelim/PE.**  
**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGELIM/PE, CNPJ Nº 12.077.337/0001-86.  
**CONTRATADA:** ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 15.362.134.0001-20. Estabelecida na Av. Júlio Brasileiro, 636, Sala 15, 1º andar, Heliópolis – Garanhuns/PE, CEP: 55.290-0000, neste ato representado pelo Sr. Cesar Augusto da Costa Rodrigues. **Valor Global: R\$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil, e duzentos reais)**, o pagamento deverá ser realizado em 11 (Onze) parcelas mensais, na importância de **R\$ 3.200,00 (Três mil, e duzentos reais)**. **Vigência: 17/02/2025 a 17/01/2026**. Samille de Almeida Câmelo Ramos Duarte. Secretária de Assistência Social. Angelim/PE, 17 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Joselma Carlos de Sales Maciel  
Código Identificador:9FB81369

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**

**Reconheço e Ratifico**, com fundamento nos termos do Art. 74, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores; bem como no Regime do Código Civil Brasileiro e à Lei nº 8.245/91, e no parecer jurídico emitido pela Assessoria Municipal incluso nos autos e de todo o conteúdo constante no Processo Administrativo Nº 028/2025, **Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025**, cujo objeto destina-se a **Locação do Imóvel situado na Rodovia PE 177, nº 39.111, KM 22, Centro, Angelim/PE, destinado a sediar as instalações da Garagem Municipal através da Secretaria de Infraestrutura do Município de Angelim/PE**, em favor da locadora **Sra. Luciana Gomes da Silva**, portadora da cédula de identidade nº 6962101 – SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 052.948.774-81, residente e domiciliada na Rua Anacléto Brás, nº 30, Centro, Riacho das Almas/PE, pelo Valor Global de **R\$ 32.500,00** (trinta e dois mil e quinhentos reais). O prazo de vigência contratual será de 10 (dez) meses, contados a partir de 01 de março/2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

**NÁDISON JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO**,

Secretário de Infraestrutura,

Angelim/PE, de 26 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Joselma Carlos de Sales Maciel  
Código Identificador:349CE21B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025 - PMA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025 - PMA**  
**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Cultura de Angelim/PE, CNPJ Nº 10.130.755/0001-64.  
**CONTRATADA:** ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº 23.626.845/0001-92, **Contratação Direta Através de Empresário Exclusivo, por meio da empresa Ultra Promoções e Eventos EIRELI EPP**, para apresentação da Atração Artística “ZEZO POTIGUAR” no dia 15 de março de 2025, na 109ª Edição das Festividades de São José, no município de Angelim/PE. **Valor Global: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**. **Vigência: 10/03/2025 a 10/05/2025**, 10 de março de 2025.

**MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA**.

Secretário de Cultura.

**Publicado por:**  
Joselma Carlos de Sales Maciel  
**Código Identificador:**BC1FA452

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 001/2025 PMA**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 250116PE01PMA. PRG. Pregão Eletrônico Nº 01PMA/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 01PMA/2025, para Registro de Preços visando eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET PARA OS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIA/PE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Item 1: Netcity Tecnologia Em Internet Ltda. CNPJ: 24.343.229/0001-97, pelo valor de R\$147.498,00. Araçoiaba, 28/02/2025.

**JANAINA ALVES DA SILVA VALERIANO.**  
Secretária de Administração. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**  
Juarez de Oliveira Gusmao Junior  
**Código Identificador:**588AFC6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 001/2025- –**  
**PUBLICAÇÃO DE INSCRITOS**

**CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 001/2025- –**  
**PUBLICAÇÃO DE INSCRITOS**

O MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que atenderam ao Edital de Chamamento Público nº 01/2025, visando o preenchimento de vagas da Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas na licitação do tipo "Técnica e Preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade e propaganda, os seguintes candidatos:

1. RINACLÊNIA GERVÁSIO DA SILVA – CPF: 704.018.814-74;\*
2. INAIZA VIEIRA DA SILVA – CPF: 103.383.234-06;\*
3. MARIA BETÂNIA LOPES DE FREITAS – CPF: 742.600.574-72;\*
4. HUGO FRANCISCO RUFINO DA SILVA – CPF: 107.345.924-78;\*
5. KLEITON DA SILVA TEOTÔNIO – CPF: 119.549.704-04;\*
6. EZEQUIEL SALVINO BARBOSA – CPF: 933.567.304-87;\*
7. NATÁLIA SIMÕES CAVALCANTE CAMPELO – CPF: 065.298.844-08; \*\*
8. LUIZ RICARDO BITTENCOURT ALMOEDO – CPF: 045.917.854-75; \*\*
9. TUYLLA TAINAH VIEIRA COSTA FERREIRA – CPF: 010.892.784-97. \*\*

\*Vínculo com o órgão ou a entidade responsável pela Licitação, Lei 12.232/10, art. 10, § 1º.

\*\* Comunicação, Publicidade ou Marketing, Lei 12.232/10, art. 10, § 1º.

**1. SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

1.1. A Subcomissão Técnica será constituída por 3 (três) membros dentre os relacionados na lista constantes acima, sendo que ao menos 1 (um) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município.

1.2. O sorteio dos inscritos se dará no dia 17 de março de 2025, às 09h, em Sessão Pública, na sala de licitações.

1.3. Ficará aberto prazo até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, para que qualquer interessado possa impugnar pessoa integrante da relação publicada, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, apresentados à Comissão de Licitação, em atendimento ao § 5º do art. 10 da Lei Federal 12.232/2010.

1.4. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

1.5. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado.

Araçoiaba PE, 10 de março de 2025.

**WALTER VIEIRA DA SILVA**  
Secretário de Comunicação Social

**Publicado por:**  
Juarez de Oliveira Gusmao Junior  
**Código Identificador:**7F37C7A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 FMAS**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DE ARAÇOIABA**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2025. Processo Nº: 250103IN00001. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA PATROCÍNIO DE DEMANDAS JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, ANÁLISE DOCUMENTAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA E TODOS OS CONSELHOS LIGADOS A PASTA. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Contratado: JRS Jose Rodrigo da Silva Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 51.761.312/0001-59. Valor R\$72.000,00. Araçoiaba, 06/01/2025.

**ADEILDA CARNEIRO DE ARAÚJO MONTEIRO**  
- Secretária de Assistência Social. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**  
Juarez de Oliveira Gusmao Junior  
**Código Identificador:**06C3E4C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 FMS**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇOIABA**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2025. Processo Nº: 250103IN00001. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA PATROCÍNIO DE DEMANDAS JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, ANÁLISE DOCUMENTAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA E TODOS OS CONSELHOS LIGADOS A PASTA. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Contratado: Jrs Jose Rodrigo da Silva Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 51.761.312/0001-59. Valor R\$72.000,00. Araçoiaba, 06/01/2025.

**JOBSON FRANCISCO ALVES.**  
Secretário de Saúde. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**  
Juarez de Oliveira Gusmao Junior  
**Código Identificador:**270D0BC3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025 FMAS****ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DE ARAÇOIABA****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00001/2025. Processo Nº: 250103IN00001. CDC. Inexigível Nº IN00001/2025. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA PATROCÍNIO DE DEMANDAS JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, ANÁLISE DOCUMENTAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA E TODOS OS CONSELHOS LIGADOS A PASTA. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0108.2065.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA. Contratado: JRS Jose Rodrigo da Silva Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 51.761.312/0001-59. Valor R\$72.000,00. Vigência: de 08/01/2025 a 08/01/2026. Araçoiaba, 08/01/2025.

**ADEILDA CARNEIRO DE ARAÚJO MONTEIRO** –  
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Juarez de Oliveira Gusmao Junior  
**Código Identificador:**E960A9D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025 FMS****ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇOIABA****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00002/2025. Processo Nº: 250103IN00001. CDC. Inexigível Nº IN00001/2025. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA PATROCÍNIO DE DEMANDAS JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, ANÁLISE DOCUMENTAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA E TODOS OS CONSELHOS LIGADOS A PASTA. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0004.2047.0000 – GESTÃO DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Jrs Jose Rodrigo da Silva Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 51.761.312/0001-59. Valor R\$72.000,00. Vigência: de 08/01/2025 a 08/01/2026. Araçoiaba, 08/01/2025.

**JOBSON FRANCISCO ALVES.**  
Secretário de Saúde. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Juarez de Oliveira Gusmao Junior  
**Código Identificador:**B95312FD

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARARIPINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
AVISO DE LICITAÇÃO 009/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO 009/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025. OBJETO: O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EVENTOS OFERTADOS PELA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA/PE. ABERTURA E JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09:00 HORAS DO DIA 21/03/2025, INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA

DE PREÇOS: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 21/03/2025. LOCAL: PORTAL: LICITANET LICITAÇÕES ONLINE WWW.LICITANET.COM.BR. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 391.737,67 (TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS). MAIORES INFORMAÇÕES: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA PE, RUA COELHO RODRIGUES, 174, NA SALA DA CPL, E-MAIL CPL@ARARIPINA.PE.GOV.BR TELEFONE: (87) 9 8134 6636, RAMAL 106, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08:00 ÀS 14:00H, EXCETO FERIADOS. O EDITAL SERÁ DISPONIBILIZADO NO SITE WWW.ARARIPINA.PE.GOV.BR.

**FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA** –  
Agente de Contratação da Sede da Prefeitura Municipal de Araripina - Portaria Nº 159

**Publicado por:**  
Maria Helly Silva Campos Caitano  
**Código Identificador:**1F9E2B4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
AVISO DE LICITAÇÃO 022/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME E SUAS UNIDADES DE FUNCIONAMENTO, PROGRAMAS E PROJETOS.**

**VALOR:** R\$ 4.135,00 (QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E CICO REAIS).

**RECEBIMENTO DE PROPOSTA:** Das 08h00min do dia 10/03/2025 até as 08h00min do dia 14/03/2025.

**PERÍODO DE LANCE:** Das 08h01min até as 14h00min do dia 14/03/2025.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE  
[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**SUPORTE:** (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.

**CONTATO:** (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: [processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br](mailto:processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 10 de março de 2025.

**CAMILLA GUALTER BATISTA SAMPAIO CARDOSO**  
Secretária de Assistência Social e Combate à Fome  
Portaria Nº 551/2025

**Publicado por:**  
Maria Helly Silva Campos Caitano  
**Código Identificador:**88CB70D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO 021/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO 021/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025.** OBJETO: O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO A EVENTUAL REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARARIPINA/PE, MEDIANTE SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**ONDE-SELÊ:** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 08:59 HORAS DO DIA 18/03/2025. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09:00 HORAS DO DIA 18/03/2025,

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 18/03/2025.

**LEIA-SE:** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 08:59 HORAS DO DIA 21/03/2025. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09:00 HORAS DO DIA 21/03/2025, INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 21/03/2025. LOCAL: PORTAL: LICITANET LICITAÇÕES ONLINE WWW.LICITANET.COM.BR. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.505.312,35 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E CINCO MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). MAIORES INFORMAÇÕES: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA PE, RUA COELHO RODRIGUES, 174, NA SALA DA CPL, E-MAIL CPL@ARARIPINA.PE.GOV.BR TELEFONE: (87) 9 8134 6636, RAMAL 106, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08:00 ÀS 14:00H, EXCETO FERIADOS. O EDITAL SERÁ DISPONIBILIZADO NO SITE WWW.ARARIPINA.PE.GOV.BR.

**ANTÔNIO RODRIGO FALCÃO BATISTA,**  
Agente de Contratação, Portaria PMA Nº 157/2025.

**Publicado por:**  
Maria Helly Silva Campos Caitano  
Código Identificador:23D66793

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À  
FOME - AVISO DE LICITAÇÃO 021/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO 021/2025. PREGÃO ELETRÔNICO010/2025.** OBJETO: É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E COMBATE À FOME E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTOS PROGRAMAS E PROJETOS, ÀS 09:00 HORAS DO DIA 24/03/2025. LOCAL: PORTAL: LICITANET LICITAÇÕES ONLINE WWW.LICITANET.COM.BR. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 606.079,00 (SEISCENTOS E SEIS MIL REAIS, SETENTA E NOVE REAIS). MAIORES INFORMAÇÕES: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA PE, RUA COELHO RODRIGUES, 174, NA SALA DA CPL, E-MAIL CPL@ARARIPINA.PE.GOV.BR TELEFONE: (87) 9 8134 6636, RAMAL 106, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08:00 ÀS 14:00H, EXCETO FERIADOS. O EDITAL SERÁ DISPONIBILIZADO NO SITE WWW.ARARIPINA.PE.GOV.BR.

**ANA REGINA OLIVEIRA AMARAL,**  
Agente de Contratação,  
Portaria PMA Nº 158/2025.

**Publicado por:**  
Maria Helly Silva Campos Caitano  
Código Identificador:CE14E7C0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para a Aquisição fracionada de Material de piscina com o Serviço de Limpeza Associado, em atendimento às necessidades de Limpeza e Manutenção da Piscina do CAMPUS da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA. Do valor estimativo : **R\$ 60.901,76 (sessenta mil, novecentos e um reais e setenta e seis centavos).** Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações. **Abertura do Processo:** 11/03/2025 às

09:00 h, **Encerramento do Recebimento de Propostas:** 14/03/2025 às 09:00h, Termo de Referência anexos e outras informações podem ser obtidos através do e-mail: [planejamento.aesa-arcoverde@outlook.com](mailto:planejamento.aesa-arcoverde@outlook.com).

Arcoverde, 10 de março de 2025

**FRANKLIN SANTOS FREIRE**  
Presidente-AESA

**Publicado por:**  
Monique Maria Alves de Sousa  
Código Identificador:CA33CBB0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002.2025  
AQUISIÇÃO DE PEIXES**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, pelo site <https://licitardigital.com.br/>, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE, PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE A SEMANA SANTA QUE IRÁ BENEFICIAR AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS PELO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA – PE.** Valor Global Estimado: de R\$ 142.275,00 (cento e quarenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais). Disputa: 24/03/2025 às 14h00. Informações Gerais: Frise-se que ao presente pregão aplica-se a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar Federal nº 123/2006. O edital poderá ser retirado diretamente no portal da transparência no link: <https://barradeguabiraba.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/barradeguabiraba/1/aviso-de-licitacao>. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e-mail: [cplbarradeguabiraba@gmail.com](mailto:cplbarradeguabiraba@gmail.com) no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Barra de Guabiraba, 11 de março de 2025.

**JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Agente de Contratação  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Oliveira de Moura Lima  
Código Identificador:E2569C67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025 -  
CESTAS BÁSICAS**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, pelo site <https://licitardigital.com.br/>, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA 11 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DESTA MUNICÍPIO,**

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.. Valor Global Estimado: de R\$ 632.650,00 (seiscentos e trinta e dois mil seiscientos e cinquenta reais). Disputa: 24/03/2025 às 10h00. Informações Gerais: Frise-se que ao presente pregão aplica-se a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Complementar Federal nº 123/2006. O edital poderá ser retirado diretamente no portal da transparência no link:

<https://barradeguabiraba.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/barradeguabiraba/1/avisos-de-licitacao>. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e-mail: [cplbarradeguabiraba@gmail.com](mailto:cplbarradeguabiraba@gmail.com) no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Barra de Guabiraba, 11 de março de 2025.

**JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR**

Agente de Contratação  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Juliana Oliveira de Moura Lima

**Código Identificador:**5AB3D97E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO  
057/2024**

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 057/2024, CUJO OBJETO AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETRORESCAVADEIRA 4X4 PARA O MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO, PROPOSTA: 065642/2023 – CONVENIO 952965/2023, SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, NA FORMA ABAIXO:

**Órgão Gestor:**PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS

**EMPRESA:** BAUMASTER IMPORTACAO E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJNº 48.161.058/0001-43.**Objeto Do Termo Aditivo:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente termo. **O aditamento encontra respaldo nas disposições do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Barreiros, 27 de DEZEMBRO de 2024

**SANDRO JOSÉ GUSMÃO DOS SANTOS**

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Severino José Ferreira de Araujo

**Código Identificador:**B1DD8656

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2025. Objeto nat: Obras - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação em blocos de intertravado no Distrito de Batateira, Município de Belém de Maria/PE. TIPO: Menor Preço - FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. INÍCIO DAS PROPOSTAS: 11/03/2025 às 08h00min. LIMITE DAS PROPOSTAS: 26/03/2025 às 08h00min. ABERTURA DE PROPOSTA: 26/03/2025 às 09h00min. VALOR MÁXIMO: R\$ 387.372,79 (Trezentos e oitenta e sete mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos). EDITAL E SEUS

ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: [www.belemdemaria.pe.transparencia](http://www.belemdemaria.pe.transparencia), [www.licitabelemdemaria.com.br](http://www.licitabelemdemaria.com.br), <https://pncp.gov.br/app/editais>;

Belém de Maria/PE, 10 de março de 2025.

**ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Klebson Cristiano Cicero Dos Santos

**Código Identificador:**1F4A4098

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024. Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de materiais de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: ALLSET TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 55.149.591/0002-36. **VALOR REGISTRADO: R\$ 9.225,63 (nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos).**

Belo Jardim, 11 de março de 2025.

**ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO**

Diretor – Presidente da AEB

**Publicado por:**

Flavio Moreira Alves da Silva

**Código Identificador:**621E629B

**BELO JARDIM PREV  
CONCEDER APOSENTADORIA**

**PORTARIA Nº 010/2025**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO e IDADE**, com proventos proporcionais pela média ao servidor, **PLÁCIDO FATINE LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula 0.5000067.1, no cargo de ‘Auxiliar de Serviços Gerais’ nível único, lotado na Autarquia Educacional do Belo Jardim/PE, nos termos do artigo 10, §1º, inciso I, alíneas “a” e “b”, da EC 103/2019, alteração a redação do §1º do artigo 2º da Lei Municipal 3.401/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 11 de março de 2025.

**THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA**

Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

**Publicado por:**

Thiago Levi Ferreira de Alcantara

**Código Identificador:**8BA92BA3



**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 002/2025, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO**  
**E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM/PE – (02ª**  
**CONVOCAÇÃO)**

Considerando a Homologação do concurso público nº 001/2024, conforme Portaria nº 117 de 07 de fevereiro de 2025 desta Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE.

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo.

- 02(duas) fotos 3X4 (atualizadas);
- 02 (duas) cópias da Carteira de Identidade;
- 02 (duas) cópias do CPF;
- 02 (duas) cópias da Certidão de Casamento ou de Certidão de Nascimento se for solteiro;
- 02 (duas) cópias do Diploma ou Certificado Escolar;
- 02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – identificação do trabalhador;
- 02 (duas) cópias de Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- 02 (duas) cópias do Título de Eleitor e a certidão de quitação eleitoral;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- 02 (duas) cópias Carteira Reservista (candidato do sexo masculino);
- 02 (duas) cópias de comprovante de residência atualizado;
- Dados bancários em Agência do Banco Bradesco;
- 02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se tiver;
- Comprovante de Habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade
- Certidões negativas de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça do Estado onde o convocado reside, Justiça Federal e Justiça Eleitoral;
- Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda;
- Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.
- Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como, o respectivo horário de trabalho.
- Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo ou função não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa.

Art. 2º - Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor.

Parágrafo Único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no art. 1º implicará na sua desclassificação no respectivo Concurso Público.

Art. 3º - São convocados os seguintes candidatos:

01	PEDRO DE CARVALHO SILVA	1º	AGENTE ADMINISTRATIVO
02	DANIEL DE MELO CARVALHO	2º	MÉDICO PSIQUIATRA AMBULATORIO
03	MARIA DANIELA FIGUEIREDO DE LUCENA	3º	MÉDICO PSIQUIATRA AMBULATORIO

Parágrafo Único. O exame médico admissional será realizado mediante nova convocação, após findo o prazo de apresentação nos termos do art. 1º deste Edital de Convocação.

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipio

**Publicado por:**

Maria Gabriela Dos Santos Monteiro

**Código Identificador:**425D9913

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 20/2025. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 14/2025. Objet Nat: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza, objetivando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, no tocante a garantir o bom desempenho das atividades higiene e limpeza da Secretaria de Saúde. Quantidade de itens: 155; Adjudicação por item. Valor total: R\$ 565.487,10. Data e Local da Sessão de Abertura: 17/03/2025 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90014-2025 a partir do dia 05 de março de 2025 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 05 de março de 2025.

**ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.**

Secretaria De Saúde.

**Publicado por:**

Queyse Vitória de Freitas Santos

**Código Identificador:**06C663FA

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO**

Processo Nº: 10/2025. CPL. Modalidade: Concorrência Eletrônica: Nº 05/2025. Objet Nat: Contratação de Empresa para construção do Hospital Municipal de Belo Jardim / PE - etapa 1, com fornecimento de máquinas, equipamentos, materiais, mão-de-obra, transporte e tudo o mais que for necessário para a completa e perfeita execução dos serviços objeto desta licitação sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde. Quantidade de itens: 01; Adjudicação por item. Valor total: R\$18.445.023,46. Data e Local da Sessão de Abertura: 14/04/2025 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos e demais documentos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-3-90005-2025 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Tendo em vista necessária alteração de valores de alguns itens da planilha orçamentária, consequentemente alterou o valor total estimado da contratação, além de alteração dos itens de qualificação técnica, no TR. Data de disponibilidade do novo edital e seus anexos: 05/03/2025. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 05 de março de 2025.

**ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.**

Secretária Saúde.

**Publicado por:**

Queyse Vitória de Freitas Santos

**Código Identificador:**FD0CD92A

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

Processo Nº: 08/2025.CPL.Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 03/2025. Objet Nat: Contratação de empresa de engenharia para execução de construção de uma Unidade Básica de Saúde tipo II, no

município de Belo Jardim-PE. Revogado, após a publicação do referido processo, foi detectado que a obra estava inicialmente prevista para ser executada em uma área de preservação ambiental, o que torna imprescindível a alteração do local inicialmente indicado. Em razão dessa incompatibilidade, a revogação do processo e a reavaliação da nova área para a execução da obra se fazem necessárias. Belo Jardim-PE, 11 de março de 2025.

**ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.**  
Secretária De Saúde.

**Publicado por:**  
Queyse Vitória de Freitas Santos  
**Código Identificador:**057C28D5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo aditivo de prazo do Contrato nº 239/2023. **ORIGEM** Pregão nº 042/2022, Processo nº 075/2022, Prorrogação com início em 27/02/2025 e término para o dia 27/07/2025. **CONTRATADA:** J. GOMES DA SILVA MAGAZINE ME, CNPJ sob nº 08.980.197/0001-84. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**BONITO, 24 de fevereiro de 2025.**

**JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO**  
Fundo Municipal de Saúde de Bonito

**Publicado por:**  
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo  
**Código Identificador:**E0843494

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo aditivo de prazo do Contrato nº 063/2023. **ORIGEM** Pregão nº 052/2022, Processo nº 086/2022, Prorrogação com início em 14/02/2025 e término para o dia 14/02/2026. **CONTRATADA:** TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob nº 05.605.752/0001-08 **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**BONITO, 13 de fevereiro de 2025**

**RUY BARBOSA**  
Prefeito do Município de Bonito/PE.

**Publicado por:**  
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo  
**Código Identificador:**FEA9045F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º Termo aditivo de valor do Contrato nº 063/2023. **ORIGEM** PREGÃO nº 052/2022. O presente termo aditivo é R\$ 3.459,39, para o valor final do contrato é R\$ 41.512,68 (quarenta e um mil, quinhentos e doze reais e sessenta e oito centavos). **CONTRATADA:** TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob nº 05.605.752/0001-08. **Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**BONITO, 13 de fevereiro de 2025**

**RUY BARBOSA**  
Prefeito do Município de Bonito/PE.

**Publicado por:**  
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo  
**Código Identificador:**12F6E63C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Contratada:** E TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 22.228.425/0001-95, com sede na Rua Alameda Rubens Martini, Jardim Canaã, Mogi Guaçu/SP. **CONTRATO Nº 021/2025. VALOR CONTRATADO: R\$ 132.644,25** (cento e trinta e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 008/2024; Processo nº 017/2024. **Vigência: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025**

**Bonito 17 de fevereiro de 2025.**

**RUY BARBOSA**  
Prefeito do Município de Bonito/PE

**Publicado por:**  
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo  
**Código Identificador:**ADE1B6B6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Contratada:** OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.372.030/0001-04, com sede na Av. Angra dos Reis, 105, Recife/PE. **CONTRATO Nº 022/2025. VALOR CONTRATADO: R\$ 65.978,90** (sessenta e cinco mil e novecentos e setenta e oito reais e noventa centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 008/2024; Processo nº 017/2024. **Vigência: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025**

**Bonito 17 de fevereiro de 2025.**

**RUY BARBOSA**  
Prefeito do Município de Bonito/PE

**Publicado por:**  
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo  
**Código Identificador:**72C8F1A6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 498/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JOELITON MICHAEL ALVES DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 060.241.424-55 e Cédula de Identidade Nº 7.078.251 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de manutenção Hospitalar, da Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**BC546C38

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 499/2025**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor, **JOELITON MICHAEL ALVES DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 80% (oitenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**4241FDD5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 508/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **MARIA EDSAN DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 046.092.434-66 e Cédula de Identidade Nº 6.044.188 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerência de Contas Médicas, da Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**C2EDC182

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 509/2025**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora, **MARIA EDSAN DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 25% (vinte por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**94D6C39B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 512/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **CARLOS EDUARDO FERREIRA MELO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 922.822.964-00 e Cédula de Identidade Nº 3.855.435 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente de Saúde Bucal, da Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**9FD160DB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 516/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **MARCIA DE MORAES COELHO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 280.546.524-53 e Cédula de Identidade Nº 1.236.713 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerência do CEO, da Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**3E40D696

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 517/2025**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora, **MÁRCIA DE MOREAS COELHO**, gratificação de produtividade, no percentual de 80% (oitenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**086F2965

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 520/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **MARIANE VIEIRA CORIOLANO DOS SANTOS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 056.230.044-90 e Cédula de Identidade Nº 6751141 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerência de Programas Estratégicos, da Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**96ECE8F9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 521/2025**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora, **MARIANA VIEIRA CORIOLANO DOS SANTOS**, gratificação de produtividade, no percentual de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**70808DBF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 522/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **MYLLENA GOUVEIA LEANDRO DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 075.525.714-62 e Cédula de Identidade Nº 7420143 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor de Imunização, da Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**C5C4008D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 523/2025**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora, **MYLLENA GOUVEIA LEANDRO DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**777CC14C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 496/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **MARCOS MANOEL DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 881.193.004-91 e Cédula de Identidade Nº 4.275.107 SSP/PE, para ocupar o cargo de Chefe de manutenção da atenção básica, da Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**E9E9081F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 497/2025**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor, **MARCOS MANOEL DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 70% (setenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**DD4B6D4D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 524/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **LUANA CAROLINE DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 097.261.594-66 e Cédula de Identidade Nº 8387722 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor de Administrativo, da Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**BF9DF025

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 525/2025**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora, **LUANA CAROLINE DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 60% (sessenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**1EDA8AD1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 526/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **EWERTON FAGNER GOMES DA SILVA** brasileira, maior capaz, CPF Nº 077.936.294-26 e Cédula de Identidade Nº 7777119 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**97E02D0E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 527/2025**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora, **EWERTON FAGNER GOMES DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 70% (setenta por cento), calculada sobre o valor do vencimento básico do cargo comissionado.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**6F20E353

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 580/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **GLEISY KELLY DE ARAÚJO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 057.501.534-95 e Cédula de Identidade Nº 6.945.040 SDS/PE, para ocupar o cargo de Assistente Técnico, da Secretaria de Educação e Esporte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**B9EDB050

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 581/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Nomear o Sr. **JOSÉ CARLOS GABRIEL NUNES DE MELO** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 083.444.524-73 e Cédula de Identidade Nº 9478835, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Educação e Esporte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**7F37F862

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 582/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Nomear a Sra. **PALOMA MARCELA SOARES DE ANDRADE**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 099.228.454-66 e Cédula de Identidade Nº 8.572-469, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Educação e Esporte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**9A1A90D2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 584/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **GERCIMARIO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 086.370.494-86 e Cédula de Identidade Nº 7.785.006, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Educação e Esporte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**4D7772E6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 585/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **LUCIANO ROGERIO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 370.016.394-00 e Cédula de Identidade Nº 1.608.695 para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Educação e Esporte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**BCBF11E2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 586/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **CÉSAR FREIRE DA SILVA** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 042.528.514-67 e Cédula de Identidade Nº 32.812.057-1 SSP/SP, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Educação e Esporte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**F80C2CC8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 587/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear o Sr., **PEDRO HENRIQUE COELHO BARBOSA CAVALCANTI**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 118.409.934-05 e Cédula de Identidade Nº 9.294.328 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Educação e Esporte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**22FF0F45

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 588/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **MAURENICE ALVES PEREIRA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 810.872.764-20 e Cédula de Identidade Nº 4.238.279, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, na Secretaria de Educação e Esporte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 março de 2025.

**RUY BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**B2D78614

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 591/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Nomear a Sra. **MARTA MARIA SILVA DOS SANTOS** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 031.070.994-65 e Cédula de Identidade Nº 5.537.536, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Educação e Esporte.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**78D194FC

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 605/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Nomear o Sr. **ERNANDES FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 025.556.274-80 e Cédula de Identidade Nº 4.999.301 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, na Secretaria de Educação e Esporte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**73B2EBBE

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 606/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Nomear a Sra. **DAIANE LAIS FERREIRA OLIVEIRA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 101.412.284-82 e Cédula de Identidade Nº 8.384.488 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, na Secretaria de Educação e Esporte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**BA65DF52

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 589/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JOSÉ EDSON DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 115.489.224-71 e Cédula de Identidade Nº 9.235.570 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Educação e Esporte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**CD57EBE5

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 590/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Nomear a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA** brasileira, maior capaz, CPF Nº 629.598.084-87 e Cédula de Identidade Nº 3.906.046 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**EB9273AF

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 607/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JOSÉ VANDO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 037.266.974-38 e Cédula de Identidade Nº 6.016.859 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Educação e Esporte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**B7128DEB

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 608/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **MICHELE LEANDRO DA SILVA NASCIMENTO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 101.937.374-18 e Cédula de Identidade Nº 9.208.926 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Educação e Esporte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**AC316F7C

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 609/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade

com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **MARIA LÚCIA DA FONSECA JORDÃO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 623.441.024-34 e Cédula de Identidade Nº 2.947.970 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Educação e Esporte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**21CE6115

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 593/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **BENILCE DE JESUS CAVALCANTI FERREIRA MELO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 821.315.544-00 e Cédula de Identidade Nº 4.278.543, para ocupar o cargo de Chefe de setor, da Secretaria de Educação e Esporte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**2BE03F94

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 594/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Nomear a Sra. **MARIA ADRIANA RODRIGUES**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 024.384.054-30 e Cédula de Identidade Nº 5.163.880, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Educação e Esporte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**1E1CA630

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 595/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **IZABEL CRISTINA PEREIRA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 799.618.194-20 e Cédula de Identidade Nº 3.474.102 SSP/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Educação e Esporte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**73F4DE04

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 596/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **MANOEL FLORO DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 073.157.284-06 e Cédula de Identidade Nº 6.411.598 SSP/PE, para ocupar o cargo de Chefe Setor, da Secretária e Educação e Esporte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**C397CCAA

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 597/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear a Sra., **VALDIRENE MARIA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 030.608.554-20 e Cédula de Identidade Nº 5.458.949 SSP/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Educação e Esporte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**764B1220

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 598/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **ANA PAULA DE LIMA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 041.722.684-55 e Cédula de Identidade Nº 5.292.685 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, na Secretaria de Educação e Esporte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**2FD5D5D5

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 610/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **GUILHERME AUGUSTO DA CRUZ ARAUJO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 705.264.874-10 e Cédula de Identidade Nº 9.726.236 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Educação e Esporte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**8F5A8E5C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 599/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Nomear a Sra. **VALDERICE PAIXÃO DA SILVA** brasileira, maior capaz, CPF Nº 808.442.604-44 e Cédula de Identidade Nº 4.230.501, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria de Educação e Esporte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**666A99B8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 600/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **MARIA VERÔNICA XAVIER CARNEIRO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 350.976.474-91. e Cédula de Identidade Nº 2.006.828, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento, da Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**559E99BC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 601/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear O Sr. **JOSE JARDIELSON DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 111.742.964-45 e Cédula de Identidade Nº 9.077.849, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria de Educação e Esporte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**5D742A76

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 602/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **MARIA NADJE BARBOSA DE LIMA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 821.315.974-87 e Cédula de Identidade Nº 4.361.879, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento, da Secretaria de Educação e Esporte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**A288FBA9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 603/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **SANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 732.486.814-20 e Cédula de Identidade Nº 4.362.850 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento, da Secretaria de Educação e Esporte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**E16B6030

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 604/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **NADJA SUELY TEIXEIRA DE SOUZA E SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 580.777.314-49 e Cédula de Identidade Nº 3204433, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento, da Secretaria de Educação e Esporte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**706C7EF4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 611/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **GLEYSSON MANOEL ALVES**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 071.817.51 e Cédula de Identidade Nº 7670974 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Educação e Esporte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**AE8F992E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 612/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º**- Nomear a Sra. **MARIA ELIZABETE DOS SANTOS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 026.145.874-43 e Cédula de Identidade Nº 5163893 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, na Secretaria de Educação e Esporte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 fevereiro de 2025.

**Art. 3º**- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**C69E37CD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 553/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sra. **MARIA JESSICA DE MOURA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 100.892.394-07 e Cédula de Identidade Nº 8.794.193, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
**Código Identificador:**9E936200

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 554/2025**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora, **MARIA JÉSSICA DE MOURA**, gratificação de produtividade, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), calculada sobre seus vencimentos.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Soraysi Grasielly Alves de Araujo

**Código Identificador:**6A8BAF35

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 557/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **LUCIANA APARECIDA CABRAL**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 047.674.764-37 e Cédula de Identidade Nº 6622014 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretora de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Soraysi Grasielly Alves de Araujo

**Código Identificador:**E42FDEE7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 558/2025**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora, **LUCIANA APARECIDA CABRAL**, gratificação de produtividade, no percentual de 60% (sessenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Soraysi Grasielly Alves de Araujo

**Código Identificador:**C39A5F19

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 555/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **AUGUSTO RENOIR GOMES BEZERRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 067.420.814-57 e Cédula de Identidade Nº 6.370.776 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretor de Compras, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Soraysi Grasielly Alves de Araujo

**Código Identificador:**6AA8EFA6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 556/2025**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor, **AUGUSTO RENOIR GOMES BEZERRA**, gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Soraysi Grasielly Alves de Araujo

**Código Identificador:**152B3082

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 560/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade

com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear o Sra. **DANIELA DE LIMA LIRA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 621.260.674-91 e Cédula de Identidade Nº 4.180.485 SSP/PE, para ocupar o cargo de Diretora de Gestão Administrativa Geral e Patrimonial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
Código Identificador:F9CB3943

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 561/2025

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **VALDEIR SOUZA DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 096.991.914-06 e Cédula de Identidade Nº 8.935.434, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
Código Identificador:6A958A55

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 574/2025

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor, **VALDEIR SOUZA DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 90% (noventa por cento), calculada sobre seus vencimentos.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
Código Identificador:095CDF16

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 562/2025

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **EDWAGNER FERREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 061.664.184-26 e Cédula de Identidade Nº 7.240.009 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**RUY BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Soraysi Grasielly Alves de Araujo  
Código Identificador:1088544E

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BREJINHO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 25/2025

#### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e 40.279.072 JOSE JOSIMAR DE ARAUJO ROCHA, CNPJ: 40.279.072/0001-34.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE. REFERENTE A ROTA/TRAJETO 07**

**VALOR GLOBAL: R\$ 42.872,50 (Quarenta e Dois Mil Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**

**VIGÊNCIA: 07/03/2025 À 07/02/2026**

**DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 07 de março de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado.**

Publicado por:  
Romario Rodrigues da Silva  
Código Identificador:349D73D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 26/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e 42.955.662 DAMIAO CORDEIRO DA SILVA, CNPJ: 42.955.662/0001-65.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE. REFERENTE A ROTA/TRAJETO 14

**VALOR GLOBAL:** R\$ 72.851,35 (Setenta e Dois Mil Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos)

**VIGÊNCIA:** 07/03/2025 À 07/02/2026

**DATA E ASSINATURA:** Brejinho – PE, 07 de março de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado.

Publicado por:  
Romario Rodrigues da Silva  
Código Identificador:9BC166C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 28/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e 48.548.121 VICENTE LEITE DOS SANTOS, CNPJ: 48.548.121/0001-07.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE. REFERENTE A ROTA/TRAJETO 08

**VALOR GLOBAL:** R\$ 35.167,00 (Trinta e Cinco Mil Cento e Sessenta e Sete Reais)

**VIGÊNCIA:** 07/03/2025 À 07/02/2026

**DATA E ASSINATURA:** Brejinho – PE, 07 de março de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado.

Publicado por:  
Romario Rodrigues da Silva  
Código Identificador:EA5ABFD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e 51.245.278 JOSE NILSON ALVES DOS SANTOS, CNPJ: 51.245.278/0001-60.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE. REFERENTE A ROTA/TRAJETO 19

**VALOR GLOBAL:** R\$ 29.089,39 (Vinte e Nove Mil Oitenta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos)

**VIGÊNCIA:** 07/03/2025 À 07/02/2026

**DATA E ASSINATURA:** Brejinho – PE, 07 de março de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado.

Publicado por:  
Romario Rodrigues da Silva  
Código Identificador:B715190B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 30/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e 52.041.124 JOSE JANUARIO DE FARIAS, CNPJ: 52.041.124/0001-19.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE. REFERENTE A ROTA/TRAJETO 16

**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.463,51 (Trinta Mil Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Um Centavos)

**VIGÊNCIA:** 07/03/2025 À 07/02/2026

**DATA E ASSINATURA:** Brejinho – PE, 07 de março de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado.

Publicado por:  
Romario Rodrigues da Silva  
Código Identificador:A4BCE49F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 31/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e 54.320.104 EDCLEIDE SANTOS DE ASSIS, CNPJ: 54.320.104/0001-02.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE. REFERENTE A ROTA/TRAJETO 11

**VALOR GLOBAL:** R\$ 42.435,36 (Quarenta e Dois Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos)

**VIGÊNCIA:** 07/03/2025 À 07/02/2026

**DATA E ASSINATURA:** Brejinho – PE, 07 de março de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado

Publicado por:  
Romario Rodrigues da Silva  
Código Identificador:58139FE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 32/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e 54.420.680 JESSICA VITORIA PEREIRA DA SILVA, CNPJ: 54.420.680/0001-21.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE. REFERENTE A ROTA/TRAJETO 03

**VALOR GLOBAL:** R\$ 38.875,87 (Trinta e Oito Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos)

**VIGÊNCIA:** 07/03/2025 À 07/02/2026

**DATA E ASSINATURA:** Brejinho – PE, 07 de março de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado.

Publicado por:  
Romario Rodrigues da Silva  
Código Identificador:26BEFD36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 33/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e 55.932.723 JOSEFA MARIA DOS SANTOS, CNPJ: 55.932.723/0001-10.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE. REFERENTE A ROTA/TRAJETO 27

**VALOR GLOBAL:** R\$ 56.100,00 (Cinquenta e Seis Mil e Cem Reais)

**VIGÊNCIA:** 07/03/2025 À 07/02/2026

**DATA E ASSINATURA:** Brejinho – PE, 07 de março de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado

Publicado por:  
Romario Rodrigues da Silva  
Código Identificador:6A8FA569

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 34/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e CF LOCACAO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 29.058.282/0001-60.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE. REFERENTE A ROTAS/TRAJETOS 28.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 49.580,30 (Quarenta e Nove Mil Quinhentos e Oitenta Reais e Trinta Centavos)

**VIGÊNCIA:** 07/03/2025 À 07/02/2026

**DATA E ASSINATURA:** Brejinho – PE, 07 de março de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado.

Publicado por:  
Romario Rodrigues da Silva  
Código Identificador:F92B22D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 35/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e DAMIAO DE MORAES SOUZA 69870705472, CNPJ: 23.989.344/0001-70.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE. REFERENTE A ROTA/TRAJETO 25

**VALOR GLOBAL:** R\$ 31.001,41 (Trinta e Um Mil Um Real e Quarenta e Um Centavos)

**VIGÊNCIA:** 07/03/2025 À 07/02/2026

**DATA E ASSINATURA:** Brejinho – PE, 07 de março de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado.

Publicado por:  
Romario Rodrigues da Silva  
Código Identificador:18715D88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 36/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e EDSON ELIO DE SOUZA FERREIRA 09882946488, CNPJ: 40.953.247/0001-47.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE. REFERENTE A ROTA/TRAJETO 01



**VALOR GLOBAL: R\$ 45.530,10 (Quarenta e Cinco Mil Quinhentos e Trinta Reais e Dez Centavos)**

**VIGÊNCIA:** 07/03/2025 À 07/02/2026

**DATA E ASSINATURA:** Brejinho – PE, 07 de março de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado

Publicado por:  
Romario Rodrigues da Silva  
Código Identificador:00C9D3C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 37/202**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e GILVAN PEREIRA DA SILVA 21755816839, CNPJ: 27.124.824/0001-20.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE. REFERENTE A ROTA/TRAJETO 05

**VALOR GLOBAL: R\$ 31.900,00 (Trinta e Um Mil e Novecentos Reais)**

**VIGÊNCIA:** 07/03/2025 À 07/02/2026

**DATA E ASSINATURA:** Brejinho – PE, 07 de março de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado

Publicado por:  
Romario Rodrigues da Silva  
Código Identificador:78D8E24C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 38/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e JAILSON GONCALVES DE LIMA 12640567454, CNPJ: 41.719.837/0001-72.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE. REFERENTE A ROTA/TRAJETO 26

**VALOR GLOBAL: R\$ 30.148,80 (Trinta Mil Cento e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)**

**VIGÊNCIA:** 07/03/2025 À 07/02/2026

**DATA E ASSINATURA:** Brejinho – PE, 07 de março de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado.

Publicado por:  
Romario Rodrigues da Silva  
Código Identificador:D5300F4C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 39/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e JOAO CARLOS ALVES FORMIGA 11751446492, CNPJ: 41.719.571/0001-68.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE. REFERENTE A ROTA/TRAJETO 09

**VALOR GLOBAL: R\$ 30.546,67 (Trinta Mil Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos)**

**VIGÊNCIA:** 07/03/2025 À 07/02/2026

**DATA E ASSINATURA:** Brejinho – PE, 07 de março de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado.

Publicado por:  
Romario Rodrigues da Silva  
Código Identificador:194491AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e JOSE BERNARDINO FILHO 58420924415, CNPJ: 28.993.766/0001-33.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE. REFERENTE A ROTA/TRAJETO 06

**VALOR GLOBAL: R\$ 48.792,70 (Quarenta e Oito Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais e Setenta Centavos)**

**VIGÊNCIA:** 07/03/2025 À 07/02/2026

**DATA E ASSINATURA:** Brejinho – PE, 07 de março de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado.

Publicado por:  
Romario Rodrigues da Silva  
Código Identificador:BE4F1575

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 41/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e JOSE EVANDRO GOMES SOARES 70557725402, CNPJ: 41.728.370/0001-27.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE. REFERENTE A ROTA/TRAJETO 30

**VALOR GLOBAL: R\$ 31.744,90 (Trinta e Um Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos)**

**VIGÊNCIA:** 07/03/2025 À 07/02/2026

**DATA E ASSINATURA:** Brejinho – PE, 07 de março de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado

Publicado por:  
Romario Rodrigues da Silva  
Código Identificador:72DE70ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 42/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e LUCIVANIA BORGES LEITE 11114723436, CNPJ: 48.751.148/0001-94.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE. REFERENTE A ROTA/TRAJETO 10

**VALOR GLOBAL: R\$ 29.452,17 (Vinte e Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais e Dezessete Centavos)**

**VIGÊNCIA:** 07/03/2025 À 07/02/2026

**DATA E ASSINATURA:** Brejinho – PE, 07 de março de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado

Publicado por:  
Romario Rodrigues da Silva  
Código Identificador:CBF4E47D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e ROBERIO PEREIRA DE SOUSA 19846913842, CNPJ: 24.078.777/0001-37.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE. REFERENTE A ROTA/TRAJETO 22

**VALOR GLOBAL: R\$ 61.838,70 (Sessenta e Um Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Setenta Centavos)**

**VIGÊNCIA:** 07/03/2025 À 07/02/2026

**DATA E ASSINATURA:** Brejinho – PE, 07 de março de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado

Publicado por:  
Romario Rodrigues da Silva  
Código Identificador:7B2022C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e 54.066.017 VANESSA LOPES DE ALMEIDA, CNPJ: 54.066.017/0001-70.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE. REFERENTE A ROTA/TRAJETO 24

**VALOR GLOBAL: R\$ 27.739,80 (Vinte e Sete Mil Setecentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta Centavos)**

**VIGÊNCIA:** 07/03/2025 À 07/02/2026

**DATA E ASSINATURA:** Brejinho – PE, 07 de março de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado

Publicado por:  
Romario Rodrigues da Silva  
Código Identificador:5F36B3ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e 45.743.123 ADELMO DE LUCENA LIMA, CNPJ: 45.743.123/0001-50.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE. REFERENTE A ROTA/TRAJETO 23

**VALOR GLOBAL: R\$ 40.150,00 (Quarenta Mil Cento e Cinquenta Reais)**

**VIGÊNCIA:** 07/03/2025 À 07/02/2026

**DATA E ASSINATURA:** Brejinho – PE, 07 de março de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado

Publicado por:  
Romario Rodrigues da Silva  
Código Identificador:775B03DD

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2025 – PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 003/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO – N.º 024/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025, OBJETO Nat.: REGISTRO DE PREÇOS – OBJETO Descr:** Registro de Preços destinado a Contratação de empresa(s) visando o fornecimento parcelado de CESTA BÁSICA para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade - baixa renda, que tenham risco alimentar e de higiene, no Município de Buenos Aires, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Valor Máximo Aceitável: – R\$: 208.848,00 (duzentos e oito mil e oitocentos e**

**quarenta e oito reais**). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 14:00h do dia **11/03/2025** até o dia **25/03/2025** às 7:30h. **Abertura da Disputa: Dia 25/03/2025 às 08:30h**. Sistema eletrônico utilizado: **BNC**. Endereço eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: [www.buenosaires.pe.gov.br](http://www.buenosaires.pe.gov.br), através do e-mail: [prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com](mailto:prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com), no endereço do sistema eletrônico utilizado [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), ou no Setor de Licitações de Buenos Aires - Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, no período das 08h às 13h. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires/PE, 10 de março de 2025.

**EVERALDO ANTONIO DA SILVA**,  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Everaldo Antonio da Silva  
**Código Identificador:**945F7EC1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO N.º 011/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2025**

**PROCESSO N.º 011/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2025 - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTALIÇAS, LEGUMES E FRUTAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, DATA DE ASSINATURA: 10/03/2025. PREÇOS REGISTRADOS: EMPRESA: **MARIA DAS DORES DA SILVA CAVALCANTI**, CNPJ 14.452.077/0001-07, R\$ 299.371,32

Buíque, 10 de março de 2025.

**KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**E4408EFD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**- FMS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**2º Termo Aditivo ao Contrato N.º. 017/2023-FMS.** Renovação de prazo por 12 (dois) meses. Contratada: **JOSÉ ADRIANO TEIXEIRA DA SILVA 06757218496 – ME.** CNPJ sob o nº 20.352.876/0001-04.

Caetés, 10/03/2025.

**MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**B1C9CB40

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato N.º 009/2025 - PMC.** Processo 031/2024 - PMC. Pregão Eletrônico N.º 019/2024 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de máquinas e veículos para atender as necessidades do município de Caetés/PE. **CONTRATADA: G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA.** CNPJ N.º 15.237.287/0001-45, pelo valor global de **R\$ 415.134,72**. Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 10/03/2025.

**EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES**  
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**8ED56E5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE -**  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO**  
**AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do **Processo de Contratação n.º 003/2025 - PMC, Pregão na forma Eletrônica n.º 003/2025 – PMC**, cujo objeto trata-se da aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no município de Caetés/PE. **Data e Hora: 12/03/2025 às 8h**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC ([bnc.org.br](http://bnc.org.br)).

Caetés/PE, 10 de março de 2025.

**GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ**,  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**E2038189

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROC N.º 032/2025-CONCORRÊNCIA**  
**N.º 002/2025.**

Natureza do serviço: Serviços de Engenharia. Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de construção do banheiro público localizada na Rua Suely Vital de Araújo no município de Camocim de São Félix - PE. Valor máxima aceitável R\$ 529.315,40. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 11.03.2025. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 26.03.2025 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 26.03.2025, às 09:00h, (horários de Brasília), site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou no site Oficial do Município [www.camocimdesaofelix.pe.gov.br](http://www.camocimdesaofelix.pe.gov.br), na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: [cpl.camocimsfelix@gmail.com](mailto:cpl.camocimsfelix@gmail.com).

Camocim de São Félix, 10 de março de 2025.

**JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Paula Janáina de Macedo Silva Bezerra  
**Código Identificador:**8AFBBD21

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 040/2025.**  
**PROCESSO N.º 005/2025**

CPL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de higiene pessoal, destinados as creches municipais. Contratada: JACQUELINE MARIA DE ATAIDE - CNPJ 33.415.022/0001-71. Valor: R\$ 6.867,65. Vigência. 21.02.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 10 de março de 2025.

**SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra  
**Código Identificador:**029B2BC0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 041/2025.**  
**PROCESSO Nº 005/2025**

– CPL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de higiene pessoal, destinados as creches municipais. Contratada: A MARTINS LTDA - CNPJ 53.614.094/0001-55. Valor: R\$ 3.345,96. Vigência. 21.02.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 10 de março de 2025.

**SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra  
**Código Identificador:**7B57EAF2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 042/2025.**  
**PROCESSO Nº 005/2025**

– CPL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de higiene pessoal, destinados as creches municipais. Contratada: W M DOS SANTOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - CNPJ 32.842.915/0001-30. Valor: R\$ 29.009,00. Vigência. 21.02.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 10 de março de 2025.

**SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra  
**Código Identificador:**63D00493

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 035/2025.**  
**PROCESSO Nº 027/2025**

CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria de engenharia para gestão de obras da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix (PE). Contratada: F A LUSTOSA ENGENHARIA LTDA-EPP - CNPJ 04.966.896/0001-19. Valor: R\$ 125.000,00. Vigência. 21.02.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 10 de março de 2025.

**SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra  
**Código Identificador:**41C410F3

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 008/2025.**  
**PROCESSO Nº 004/2025**

– CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria de engenharia para gestão de obras do Fundo Municipal de

Saúde de Camocim de São Félix (PE). Contratada: F A LUSTOSA ENGENHARIA LTDA - CNPJ 04.966.896/0001-19. Valor: R\$ 86.000,00. Vigência. 21.02.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 10 de março de 2025.

**GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra  
**Código Identificador:**FBF4D750

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 006/2025.**  
**PROCESSO Nº 003/2025**

CPL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal gasoso e ar comprimido, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix/PE, para o exercício 2025. Contratada: LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS - CNPJ 33.822.265/0001-24. Valor: R\$ 78.928,97. Vigência. 21.02.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 10 de março de 2025.

**GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra  
**Código Identificador:**9563C0F6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Camutanga/PE

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 008/2025

**Processo Licitatório nº 012/2025**

**Objeto:** Apresentação da cantora Tayara Andreza, através da empresa, MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, para as festividades de Carnaval do Município de Camutanga-PE, a realizar-se no dia 03 de março de 2025, conforme especificações contidas no Documento de Formalização de Demanda e Proposta da Contratada.

**CONTRATO Nº 015/2025-PMC**

**CONTRATADA:** MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.397.976/0001-02.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**PRAZO DO CONTRATO:** Até 28 de abril de 2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 - PODER EXECUTIVO  
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE  
13.392.0004.2079 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E FOLCLÓRICOS  
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**TALITA CARDOZO FONSECA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Lucas Pereira Cabral Silva  
**Código Identificador:**EBAB2CBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025  
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

**RATIFICAÇÃO**

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor da pessoa jurídica, MUSIC SHOWS BRASIL LTDA. CNPJ: 01.397.976/0001-02, para Contratação do Show da cantora “TAYARA ANDREZA”, para uma apresentação em comemoração ao Carnaval 2025, na Cidade de Camutanga – PE, no dia 03 de março de 2025.

Fundamento legal Art. 72 e 74, II, da Lei nº 14.133/2021  
Contrato nº 015/2025. Do valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  
Contratada: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA. CNPJ: 01.397.976/0001-02.  
Data da assinatura do contrato: 28 de fevereiro de 2025.

**TALITA CARDOZO FONSECA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Pereira Cabral Silva  
**Código Identificador:**F2A50BBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Camutanga/PE

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 009/2025

**Processo Licitatório nº 013/2025**

**Objeto:** Apresentação da banda Swing do Amor, através da empresa, MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, para as festividades de Carnaval do Município de Camutanga-PE, a realizar-se no dia 04 de março de 2025, conforme especificações contidas no Documento de Formalização de Demanda e Proposta da Contratada.

**CONTRATO Nº 016/2025-PMC**

**CONTRATADA:** MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.397.976/0001-02.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**PRAZO DO CONTRATO:** Até 28 de abril de 2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 - PODER EXECUTIVO  
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE  
13.392.0004.2079 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E FOLCLÓRICOS  
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**TALITA CARDOZO FONSECA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Lucas Pereira Cabral Silva  
**Código Identificador:**5E911782

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025  
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025

**RATIFICAÇÃO**

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor da pessoa jurídica, MUSIC SHOWS BRASIL LTDA. CNPJ: 01.397.976/0001-02, para Contratação do Show da banda “SWING DO AMOR”, para uma apresentação em comemoração ao Carnaval 2025, na Cidade de Camutanga – PE, no dia 04 de março de 2025.

Fundamento legal Art. 72 e 74, II, da Lei nº 14.133/2021  
Contrato nº 016/2025. Do valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)  
Contratada: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA. CNPJ: 01.397.976/0001-02.  
Data da assinatura do contrato: 28 de fevereiro de 2025.

**TALITA CARDOZO FONSECA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Pereira Cabral Silva  
**Código Identificador:**63D869CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Camutanga/PE

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 010/2025

**Processo Licitatório nº 014/2025**

**Objeto:** Apresentação da banda Marreta You Planeta, através da empresa, L. A. DE LUCENA, para as festividades de Carnaval do Município de Camutanga-PE, a realizar-se no dia 03 de março de 2025, conforme especificações contidas no Documento de Formalização de Demanda e Proposta da Contratada.

**CONTRATO Nº 017/2025-PMC**

**CONTRATADA:** L. A. DE LUCENA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.802.411/0001-12.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**PRAZO DO CONTRATO:** Até 28 de abril de 2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 - PODER EXECUTIVO  
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE  
13.392.0004.2079 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E FOLCLÓRICOS  
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**TALITA CARDOZO FONSECA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Lucas Pereira Cabral Silva  
**Código Identificador:**5F85730E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025  
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

**RATIFICAÇÃO**

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor da pessoa jurídica, L. A. DE LUCENA. CNPJ: 34.802.411/0001-12, para Contratação do Show da banda “MARRETA YOU PLANETA”, para uma apresentação em comemoração ao Carnaval 2025, na Cidade de Camutanga – PE, no dia 03 de março de 2025.

Fundamento legal Art. 72 e 74, II, da Lei nº 14.133/2021  
Contrato nº 017/2025. Do valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)  
Contratada: L. A. DE LUCENA. CNPJ: 34.802.411/0001-12.  
Data da assinatura do contrato: 28 de fevereiro de 2025.

**TALITA CARDOZO FONSECA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Pereira Cabral Silva  
**Código Identificador:**551AE22F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Camutanga/PE

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 011/2025

**Processo Licitatório nº 015/2025**

**Objeto:** Apresentação da banda Imagina Samba, através da empresa, MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, para as festividades de Carnaval do Município de Camutanga-PE, a realizar-se no dia 04 de março de 2025, conforme especificações contidas no Documento de Formalização de Demanda e Proposta da Contratada.

**CONTRATO Nº 018/2025-PMC**

**CONTRATADA:** MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.397.976/0001-02.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**PRAZO DO CONTRATO:** Até 28 de abril de 2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02 - PODER EXECUTIVO  
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE  
13.392.0004.2079 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E FOLCLÓRICOS  
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**TALITA CARDOZO FONSECA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Lucas Pereira Cabral Silva  
**Código Identificador:**963D5CB9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025  
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025

**RATIFICAÇÃO**

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor da pessoa jurídica, MUSIC SHOWS BRASIL LTDA. CNPJ: 01.397.976/0001-02, para Contratação do Show da banda “IMAGINA SAMBA”, para uma apresentação em comemoração ao Carnaval 2025, na Cidade de Camutanga – PE, no dia 04 de março de 2025.

Fundamento legal Art. 72 e 74, II, da Lei nº 14.133/2021  
Contrato nº 018/2025. Do valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)  
Contratada: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA. CNPJ: 01.397.976/0001-02.  
Data da assinatura do contrato: 28 de fevereiro de 2025.

**TALITA CARDOZO FONSECA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Pereira Cabral Silva  
**Código Identificador:**E22621CA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO -**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº 001/2025**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

A PREFEITURA MUNICIPAL, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.779, de 19 de fevereiro de 2025, que cria o cargo de Profissional de Apoio Escolar e Monitor do Transporte Escolar no Município e, em observância à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), torna pública a abertura do processo seletivo simplificado que visa à contratação temporária para o preenchimento de 60 (sessenta) vagas de Profissional de Apoio Escolar, destas, 3 (três) vagas destinadas às pessoas com deficiência e; 50 (cinquenta) vagas para Monitor de Transporte Escolar, sendo destas, 3 (três) vagas destinadas às pessoas com deficiência. As inscrições estarão abertas a partir do dia 11 de março de 2025 até o dia 12 de março de 2025.

O edital, em sua íntegra, estará disponível no Portal da Transparência e no mural da Secretaria Municipal de Educação.

**DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ -**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Jucicleide Borges Gomes da Silva  
**Código Identificador:**411459A6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Nº: 002/2025 – Pregão Eletrônico nº. 001/2025 – Comissão: Pregoeiro. Nat.: Fornecimento – Objeto: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SETORES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA, COZINHA COMUNITÁRIA E PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CONFORME LEI MUNICIPAL 961/17 (BENEFÍCIO EVENTUAL) E CONSUMO DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DO SUAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência). Valor estimado total de R\$ 880.102,50 (oitocentos e oitenta mil, cento e dois reais e cinquenta centavos). Início do acolhimento: 11/03/2025 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 21/03/2025 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 21/03/2025 às 08h30min. Editais completos no site: <https://bnc.org.br/> ou <https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/>. Mais informações: Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba – PE, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 12.307.240/0001-12 (CEP: 56.820-000) e e-mail: [licitacao@carnaiba.pe.gov.br](mailto:licitacao@carnaiba.pe.gov.br) no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba - PE, 10 de março de 2025.**

**VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA -**  
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:BD04B279**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 212/2025**

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

**RESOLVE:**

**Art 1º – NOMEAR** a senhora **JOSEFA ROBÉLIA CIRINO** para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA DO PROGRAMA RESTAURANTE COMUNITÁRIO** do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco – Símbolo CC-4 – Lotada na Secretaria de Assistência e Inclusão Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2025.

**WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Karine Imaculada Nunes de Carvalho  
**Código Identificador:39A0E7B7**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 222/2025**

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

**RESOLVE:**

**Art 1º – NOMEAR** o senhor **MICHAEL JACKSON MEDEIROS DA SILVA** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E SISTEMA VIÁRIO** no Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco – Símbolo CC-3 – Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Karine Imaculada Nunes de Carvalho  
**Código Identificador:27364BF4**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 221/2025**

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

**RESOLVE:**

**Art 1º – NOMEAR** a senhora **BEATRIZ DE SOUSA SILVA** para exercer o cargo de **COORDENADORA DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO** do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco – Símbolo CC-3 – Lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Karine Imaculada Nunes de Carvalho  
**Código Identificador:C629CDF3**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 220/2025**

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

**RESOLVE:**

**Art 1º – NOMEAR** a senhora **LAYANNY BARBOSA DE ANDRADE LIMA** para exercer o cargo de **COORDENADORA DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E LICITAÇÃO** do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco – Símbolo CC-3 – Lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**

Prefeito

**Publicado por:**

Karine Imaculada Nunes de Carvalho

**Código Identificador:**0FF67210**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Nº: 006/2025 – Concorrência Eletrônica nº. 001/2025 - Comissão: Pregoeiro. Nat.: Serviços – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. Valor estimado total de R\$ 1.588.884,77 (Um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos).** Início do acolhimento: 11/03/2025 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 25/03/2025 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 25/03/2025 às 08h30min. Thiago Siqueira Lima - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. **Processo Nº: 009/2025 – Pregão Eletrônico nº. 004/2025 - Comissão: Pregoeiro. Nat.: Serviços – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA/DESKTOPS/TABLETS/NOTEBOOKS/IMPRESSORAS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE. Valor estimado total de R\$ 166.746,20 (Cento e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).** Início do acolhimento: 11/03/2025 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 26/03/2025 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 26/03/2025 às 08h30min. Editais completos no site: <https://bnc.org.br/> ou <https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/>. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: [licitacao@carnaiba.pe.gov.br](mailto:licitacao@carnaiba.pe.gov.br) no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba - PE, 10 de março de 2025.

**AFITÔNIO ÂNGELO DE LIMA JÚNIOR -**

Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Gabriela Oliveira da Silva

**Código Identificador:**C915631C**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 007 DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

EMENTA: ATUALIZA A “UFM” UNIDADE FISCAL MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, e tendo em vista a Lei Orgânica Municipal, cumulada com os termos previstos na Lei Complementar Municipal nº 683/2005;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atualizada a UFM (Unidade Fiscal Municipal) para o exercício de 2025 em R\$ 1,72 (um real e setenta e dois centavos).

**Art. 2º.** O valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) foi atualizado em 4,8313%, com base na Variação do índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo, entre 01-Janeiro-2024 e 01-Janeiro-2025, publicado pelo Banco Central do Brasil.

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Carnaíba/PE, 10 de março de 2025.

**WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**

Prefeito de Carnaíba

**Publicado por:**

Karine Imaculada Nunes de Carvalho

**Código Identificador:**725AB123**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 6/2025****Decreto 6/2025**

EMENTA: Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0 conforme Portaria 260 de 02/02/2022 do MDR.”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012;

**CONSIDERANDO** que a redução das precipitações pluviométricas que assolam as regiões do Sertão do Estado para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição das chuvas no município de Carnaubeira da Penha PE;

**CONSIDERANDO** que em decorrência do referido evento ocorreram danos humanos, danos ambientais e prejuízos públicos e privados causados pelo desastre;

**CONSIDERANDO** que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico 002/2023 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Araripina PE favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme Portaria 260 de 02/02/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem– COBRADE, 1.4.1.1.0, conforme Portaria 260 de 02/02/2022.

**Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Carnaubeira da Penha PE, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Carnaubeira da Penha-PE.

**Art. 4º** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver



dano. Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Carnaubeira da Penha-PE, Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2025.

**ELIZIO SOARES FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vanderlei Afonso da Silva  
**Código Identificador:**69F75D90

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 059/2025

##### PORTARIA Nº 59/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA – PE, no

uso das atribuições legais e constitucionais;

##### RESOLVE:

Art. 1º **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público para os Cargos Efetivos descritos a seguir, referente ao Edital 01/2023:

	E ENFERMEIRO
COLOCAÇÃO	NOME
1º	MARIA DEISIANE RIBEIRO DE FARIAS
2º	CARLA VITORYA MENDES PAES
3º	MARIANE VALESCA DE MENEZES LACERDA

	ODONTÓLOGO
COLOCAÇÃO	NOME
3º	ERIKA NUNES VALOES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Carnaubeira da Penha-PE, 10 de março de 2025.

**ELIZIO SOARES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Carolinna Bastos Santana  
**Código Identificador:**006F6D9C

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CARPINA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 013/2025 - PMC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE. AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932215

**Processo Licitatório Nº 013/2025-PMC. Pregão Eletrônico Nº 004/2025-PMC. Objeto:** FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 297.060,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 11/03/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 24/03/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e também no site Oficial do Município: [www.carpina.pe.gov.br](http://www.carpina.pe.gov.br) ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 10/03/2025.

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Eronildo da Silva Gomes  
**Código Identificador:**EE372F79

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município, resolve SUSPENDER o Processo Licitatório Nº 002/2025-FMS – Pregão Eletrônico Nº 002/2025, destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE. Considerando a necessidade de Ajustes no Edital. Maiores esclarecimentos: na sala de licitações localizada na Praça São José, nº 95 – Bairro São José – Carpina – Pernambuco.

Carpina, 10 de Março de 2025.

**ERONILDO DA SILVA GOMES.**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Eronildo da Silva Gomes  
**Código Identificador:**DD669B58

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 136/2025

##### PORTARIA Nº 136/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

##### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. JOSÉ WINDERBUG GUSMÃO, CPF nº 801.074.944-34 para o cargo de **DIRETOR DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, com símbolo CC4.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 25 de fevereiro de 2025.

**MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA**

Prefeita

**Publicado por:**

Diogo Freitas Araujo do Prado  
**Código Identificador:525FAD4E**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 154/2025**

**PORTARIA Nº 154/2025**

Ementa: Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social para o período de 2025-2026

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições normativas, em especial com fundamento na Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Carpina para o período de 2025-2026.

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude**

Titular: Anne Karolyne dos Santos Amorim

Suplente: Wima Leandrade Souza Pereira

**Secretaria de Educação**

Titular: Edi Slovik da Silva

Suplente: José Leandro Cabral do Nascimento

**Secretaria de Administração**

Titular: Juliana Pimentel Boudoux

Suplente: José Luiz de Oliveira Júnior

**Secretaria da Mulher**

Titular: Izaura Pessoa de Moura

Suplente: Dalvanice do Nascimento Araújo

**Secretaria de Saúde**

Titular: Daiane Maria da Silva Rodrigues

Suplente: Myllena Barbosa Guerra de Lima

**REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS**

**Comunidade Obra de Maria**

Titular: Ronaldo Francisco da Silva Ribeiro

Suplente: Ana Maria de Lira Francisco

**Associação dos Moradores do Loteamento Jardim Neópolis**

Titular: José Francisco de Oliveira Filho

Suplente: Naide José da Silva

**Representantes dos Usuários**

Titular: Ângela Rejane de Barros Silva

Suplente: Maria Eunice da Silva

**Representantes dos Trabalhadores**

Titular: Emannuela Cavalcanti Domingues

Suplente: Ananda D Aquarius Oliveira Foster Santiago

**Cooperativa dos Profissionais em Atividades Gerais – COOPAGEL**

Titular: Vicente Ferreira da Silva Júnior

Suplente: Ariana Tavares Ribeiros de Lima Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 07 de março de 2025.

**MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA**

Prefeita

**Publicado por:**

Diogo Freitas Araujo do Prado

**Código Identificador:8A932421**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO PE  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
006/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 CONTRATO  
Nº 006/2025**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO – PE**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, QUE RECONHECE O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

*Considerando a prerrogativa do Art. 176, II, da Lei 14.133/2021, este procedimento ocorreu de forma presencial nas instalações do prédio da Câmara Municipal.*

**Vencedor:** EXPEDITA GALVÃO PROFIRO 88066800487, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.534.919/0001-06, com sede a Rua Professor Manoel Joaquim Leite, nº 211 CENTRO, CEDRO/PE.

**Valor Total: R\$ 18.618,10 DEZOITO MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZ CENTAVOS.**

**VIGÊNCIA: Inicia-se em 27 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025;**

Cedro/PE, 27 de fevereiro de 2025.

**ALLAN MARIANO LEITE DE SÁ**

Agente de Contratação

Autorizo a presente Inexigibilidade de Licitação

Nos termos acima.

**TIAGO MATIAS DE SOUZA**

Presidente

**Publicado por:**

Rai Lemos Lopes

**Código Identificador:1B6F1EB1**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO PE  
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 001/2025**

**REF. AO CONTRATO Nº 001/2025**

**FIRMADO com a empresa**

**DANNY MONTEIRO SOCIEDADE**

**INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

CONTRATANTE A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO – PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 11.412.103/0001-85, com sede na Rua Tiradentes, 409, Centro, CEP: 56.130-000, Cedro – PE, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Tiago Matias de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua N. Srª do Perpétuo Socorro, nº 397 - centro, nesta Cidade, inscrito no CIC/MF sob o no 069.148.504-61, RG no 6.666.283 - SDS/PE e do outro lado a empresa DANNY MONTEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 57.913.615/0001-26, com sede na RUA

GUMERCINO FILGUEIRA SAMPAIO, Nº 268, 1º ANDAR, SALA 01, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta Processo nº 001/2025 e Inexigibilidade nº 001/2025, com base no inciso V. Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVEM rescindir amigavelmente o contrato, o que o faz pelos seguintes motivos:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO:**

Contratação empresa notória especialização em Assessoria Jurídica, para Contratação dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídico para acompanhamento dos trabalhos dos Vereadores e Comissões Permanentes do Poder Legislativo do Cedro/PE.

**CLÁUSULA II - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

A partir da presente data, ficam rescindidos o Contrato 001/2025, firmado entre A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO/PE e a empresa DANNY MONTEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, que, neste ato, dá quitação geral, plena e irrevogável a Câmara Municipal De Cedro/PE, em relação a Contratação dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídico para acompanhamento dos trabalhos dos Vereadores e Comissões Permanentes do Poder Legislativo do Cedro/PE.

**CLÁUSULA III - DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Serrita/PE, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente distrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja. Por estarem plenamente de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, abaixo assinado.

Cedro/PE, 10 de março de 2025.

**TIAGO MATIAS DE SOUZA**

Presidente  
Contratante

**DANNY MONTEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Contratada

**Publicado por:**  
Rai Lemos Lopes  
**Código Identificador:**114424B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DISPENSA - ASSESSORIA AO SETOR DE LICITAÇÃO**

**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 007/2025**

**Processo Administrativo:** 14.02.25.002

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para os serviços de treinamento, assessoria e acompanhamento dos trabalhos do Setor de Licitação, bem como auxílio ao Agente de Contratações (Pregoeiro) e Equipe, na realização e condução dos Pregões Eletrônicos de interesse do Município do Cedro/PE.

**Período de propostas:** de 25/02/2025 até 28/02/2025.

**PREAMBULO**

Na data de 07/03/2025, às 10:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

**RELATÓRIO DE FORNECEDORES**

Participaram deste procedimento os fornecedores abaixo relacionados:

Proponente / Razão Social	CNPJ	Representante Legal	CPF
RR DE OLIVEIRA LOPEZ	37.251.863/0001-41	RENATO RAIMUNDO DE OLIVEIRA LÓPEZ	839.732.903-00

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS			
Lote	Proponente	Valor Total	
01	RR DE OLIVEIRA LOPEZ	R\$ 59.800,00	
RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS			
Lote	Proponente	Valor Unitário (Mensal)	Valor Total
01	RR DE OLIVEIRA LOPEZ	R\$ 5.980,00	R\$ 59.800,00

**DECLASSIFICAÇÃO**

Não houve desclassificação.

**HABILITAÇÃO**

O participante RR DE OLIVEIRA LOPEZ, CNPJ: 13.151.308/0001-80, Representante Legal, o senhor RENATO RAIMUNDO DE OLIVEIRA LÓPEZ, apresentou toda a documentação necessária a sua respectiva HABILITAÇÃO, em conformidade, assim, como solicitado no item 6 – **HABILITAÇÃO** do Edital do Aviso de Dispensa. Tendo enviado a sua Proposta de Preços e os documentos de habilitação via email: licitacao@cedro.pe.gov.br, no dia 28 de fevereiro de 2025, às 10:29 horas. Sendo assim, DECLARO, que o licitante RR DE OLIVEIRA LOPEZ, está devidamente HABILITADO.

Tendo em vista a segurança na contratação e a celeridade do procedimento, iremos encaminhar pelo endereço de e-mail informado da empresa o encaminhamento da Portaria de Convocação para celebração do contrato administrativo e recebimento da Ordem dos Serviços:

**OCORRÊNCIAS**

Nenhuma ocorrência foi registrada.

**ENCERRAMENTO**

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 07/03/2025, às 10h20.

**JOÃO PAULO SILVA**

Agente De Contratação

**EVERTON DA SILVA RAMALHO**

Membro

**ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA**

Membro

**Publicado por:**  
João Paulo Silva  
**Código Identificador:**730DA540

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DISPENSA - ASSESSORIA AO SETOR DE LICITAÇÃO**

**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 008/2025**

**Processo Administrativo:** 14.02.25.003

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para os serviços de treinamento, assessoria e acompanhamento dos trabalhos do Setor de Licitação, bem como auxílio ao Agente de Contratações (Pregoeiro) e Equipe, na realização e condução dos Pregões Eletrônicos de interesse do Fundo de Previdência dos Servidores do Cedro/PE.

**Período de propostas:** de 25/02/2025 até 28/02/2025.

**PREAMBULO**

Na data de 07/03/2025, às 11:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

**RELATÓRIO DE FORNECEDORES**

Participaram deste procedimento os fornecedores abaixo relacionados:

Proponente / Razão Social	CNPJ	Representante Legal	CPF
RR DE OLIVEIRA LOPEZ	37.251.863/0001-41	RENATO RAIMUNDO DE OLIVEIRA LÓPEZ	839.732.903-00

**RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS**

Lote	Proponente	Valor Total
01	RR DE OLIVEIRA LOPEZ	R\$ 29.900,00

**RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Lote	Proponente	Valor Unitário (Mensal)	Valor Total
01	RR DE OLIVEIRA LOPEZ	R\$ 2.990,00	R\$ 29.900,00

**DESCCLASSIFICAÇÃO**

Não houve desclassificação.

**HABILITAÇÃO**

O participante RR DE OLIVEIRA LOPEZ, CNPJ: 13.151.308/0001-80, Representante Legal, o senhor RENATO RAIMUNDO DE OLIVEIRA LÓPEZ, apresentou toda a documentação necessária a sua respectiva HABILITAÇÃO, em conformidade, assim, como solicitado no item 6 – HABILITAÇÃO do Edital do Aviso de Dispensa. Tendo enviado a sua Proposta de Preços e os documentos de habilitação via email: licitacao@cedro.pe.gov.br, no dia 28 de fevereiro de 2025, às 10:33 horas. Sendo assim, DECLARO, que o licitante RR DE OLIVEIRA LOPEZ, está devidamente HABILITADO.

Tendo em vista a segurança na contratação e a celeridade do procedimento, iremos encaminhar pelo endereço de e-mail informado da empresa o encaminhamento da Portaria de Convocação para celebração do contrato administrativo e recebimento da Ordem dos Serviços:

**OCORRÊNCIAS**

Nenhuma ocorrência foi registrada.

**ENCERRAMENTO**

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 07/03/2025, às 11h17.

**JOÃO PAULO SILVA**

Agente de Contratação

**EVERTON DA SILVA RAMALHO**

Membro

**ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA**

Membro

**Publicado por:**

João Paulo Silva

**Código Identificador:**0D2E3F93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 137/2025/GAB, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 423/2017 de 1 de março de 2017 e no Anexo I da Lei Municipal nº 593/2023 de 8 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **ELAINE SIDRIM DE MENEZES**, inscrita no CPF nº \*\*\*.884.243-\*\*, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA PEDAGÓGICA DE ESCOLA**, integrante da estrutura organizacional (CC-VI), da Secretaria de Educação - SEDUC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de março de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Cedro-PE, 10 de março de 2025.

**MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Livia Quental Leite

**Código Identificador:**8F404A2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 138/2025/GAB, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **MIQUEIAS BRINGEL DA SILVA BARROS** inscrito no CPF nº \*\*\*.181.314-\*\*, do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE TRANSPORTE ESCOLAR**, integrante da estrutura organizacional (CC-VII), da Secretaria de Educação - SEDUC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Cedro-PE, 10 de março de 2025.

**MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Livia Quental Leite

**Código Identificador:**E81207FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 139/2025/GAB, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 423/2017 de 1 de março de 2017 e no Anexo I da Lei Municipal nº 593/2023 de 8 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **VIVIANE GALVÃO DA SILVA SANTOS** inscrita no CPF nº \*\*\*.608.414-\*\*, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE TRANSPORTE ESCOLAR**, integrante da estrutura organizacional (CC-VII), da Secretaria de Educação - SEDUC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Cedro-PE, 10 de março de 2025.

**MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Livia Quental Leite

**Código Identificador:**5EC9200F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

**Concorrência Pública nº 002/2025 – Processo Administrativo nº 21.02.25.001 – Edital de Concorrência Eletrônica nº 008/2025**

A Prefeitura Municipal do Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICO DAS RUAS JOSÉ JOCEL PAULO E JOSEANA LEITE PAULO, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE.** A sessão pública ocorrerá no dia 25 de março de 2025, às 09h00min.

**Aviso de Licitação:** disponível em <https://cedro.pe.gov.br/> e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

**Local da Disputa:** Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

**JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS**  
Secretaria Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
João Paulo Silva  
**Código Identificador:**DD30B497

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA  
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria manifesta o interesse em obter propostas de eventuais Empresas especializadas na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para gerenciamento e acompanhamento de convênios e contratos de repasse no Município de Chã de Alegria/PE. Os interessados poderão obter o Termo de Referência para o objeto pretendido através do e-mail: [compraschadealegriape@gmail.com](mailto:compraschadealegriape@gmail.com). As propostas deverão ser encaminhadas através do mesmo e-mail até às 09:00h do dia 14 de março de 2025.

Chã de Alegria, 10 de março de 2025.

**JOSÉ TACYTO CAVALCANTI DE SANTANA**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:**050833BF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de 20 toneladas de Peixe congelado, tipo Anchova ou similar, pesando entre 500gr e 1kg por unidade para distribuição durante a Semana Santa que irá beneficiar famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pelo Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco. Valor Máximo Estimado: R\$ 308.400,00 (trezentos e oito mil e quatrocentos reais). Recebimento de Propostas: 11/03/2025, às 08:00h. Abertura das Propostas: 24/03/2025, às 08:00h. Início das Disputa: 24/03/2025, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/6/avisos-de-licitacao> e no site <https://bnccompras.com>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Joaquim Francisco, S/N, Bairro Dom Helder – Chã Grande – PE, no horário das 08:00h às 13:00h.

Chã Grande-PE, 10 de março de 2025.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Alana Laís de Menezes Batista  
**Código Identificador:**845EB633

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO**  
**PREFEITO**

**LEI Nº 1.190 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**EMENTA:** Atualização do valor do Salário Mínimo para os servidores públicos municipais de Condado e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela constituição Federal e Estadual, Sobretudo a Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara de Vereadores:

**Art. 1º** - Os servidores públicos municipais de todas as categorias, aqui incluído os ativos (efetivos, comissionados ou contratados) e inativos, que percebem vencimento abaixo do Salário Mínimo Nacional, passarão a perceber, a partir de 1º de janeiro de 2025, o valor de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) a título de remuneração.

**Art. 2º** - O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os arts. 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para fins declaratórios, fica dispensado por estarem as despesas previstas na Lei Orçamentária do corrente exercício, cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou aplicação de ações.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2025.

**SEVERINO ALBINO DA SILVA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Alex Lucas Dos Santos Silva  
**Código Identificador:**75FEBF46

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO**  
**PREFEITO**

**EDITAL DE CONCOCAÇÃO A POSSE EDITAL Nº 001/2025 –**  
**CONDADO/PE**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para o provimento de diversos cargos, considerando a homologação do referido certame por meio do Decreto Municipal nº 032/2024, de 14 de junho de 2024, para que assumam suas respectivas funções nos termos da legislação vigente.

**TABELA DESCRITIVA DOS NOMEADOS:**

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CPF
EDNADJA JERONIMO DA SILVA	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	1º	***8831284**
GILVAN RIBEIRO MANOEL	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	2º	***541834**
ANAYDE PAULA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA	4º	***636924**
MARILIA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	4º	***724044**
JULIO CESAR SANTIAGO DE LIMA	PROFESSOR II - MATEMÁTICA - Vaga Destinada a PCD*	18º	***341764**
IGOR ALEX BINDER D'ANGELO	PROFESSOR II - CIÊNCIAS	1º	***425514**
CARLOS ANDRÉ DIAS DA SILVA	PROFESSOR II - GEOGRAFIA	1º	***121784**

ADONIAS GOMES	CAMPELO	PROFESSOR II HISTÓRIA	1º	***787344**
OZIANE SILVA	KARLA DA	PROFESSOR I	3º	***648664**
PAULA PEREIRA FELIX	FRASSINETTI	PROFESSOR I	5º	***557334**
EVELLEN CARNEIRO BONFIM	CRIS	PROFESSOR I	7º	***763234**
EVAIR SANTOS	COSTANTE DOS	PROFESSOR I	10º	***549294**
MARINA LIMA	MARINHO DE	PROFESSOR I	11º	***112974**
WILMA DO NASCIMENTO	PEREIRA DO	PROFESSOR I	14º	***252204**
OZIEL DOS SANTOS	DO NASCIMENTO	PROFESSOR I	15º	***068804**
THIAGO ALBERTIM	MARQUES DE	PROFESSOR I	17º	***111134**
UYARA FONSECA DOS SANTOS	DE PAULA	PROFESSOR I	19º	***771704**
MARIA DE LIMA SILVA	ELLYS MARINHO	PROFESSOR I – Vaga Destinada a PCD*	43º *	***200414**

**Art. 2º** - Sendo assim, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, os candidatos aprovados conforme descrito na tabela acima, considerando sua aprovação no certame e a aptidão nos exames admissionais, ficam **CONVOCADOS PARA A CERIMÔNIA DE POSSE**, que será realizada no dia 14 de março de 2025, às 10h, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Condado.

**Art. 3º** - Por fim, torno público a convocação para a cerimônia de posse, nos termos do artigo 2º, reafirmando a obrigatoriedade do comparecimento dos nomeados na data, horário e local estabelecidos. Condado, 10 de março de 2025.

**SEVERINO ALBINO DA SILVA FILHO**

Prefeito Municipal de Condado-PE

**Publicado por:**

Alex Lucas Dos Santos Silva

**Código Identificador:**F57B09CC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO 015/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025**

Ratifico e homologo Inexigibilidade nº. 011/2025 Processo nº. 015/2025, em favor da advogada a Dra. Gabriela Correia de Souza Lima, inscrita na OAB/PE Nº. 61.574. Objeto: Prestação de serviços jurídicos especializados na área de políticas públicas, com ênfase em: consultoria e assessoria jurídica em políticas culturais; apoio na captação e gestão de recursos culturais; assessoria em direitos autorais e propriedade intelectual, fundamentado no art. 74, III, alínea “c” da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores entre outros dispositivos legais aplicados a espécie. Valor global R\$ 36.852,00 (trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais), divididos em 12 (Doze) parcelas mensais fixas de R\$ 3.071,00 (três mil e setenta e um reais), Contrato nº. 028/2025 - Este contrato surtirá na data da sua assinatura.

Correntes/PE, 10/03/2025.

**EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Carlos de Oliveira

**Código Identificador:**46C3486A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 012/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº  
001/2021 – 1º TERMO DE APOSTILAMENTO (VALOR) AO  
CONTRATO Nº. 037/2021**

1º Termo – APOSTILAMENTO (VALOR) AO CONTRATO Nº. 037/2021. Considerando o reequilíbrio econômico financeiro efetuado entre as partes o Município de Correntes e a Empresa FERREIRA E

MOARES LTDA - ME; inscrito no CNPJ Nº 17.985.704/0001-63, referente alteração no projeto de limpeza urbana necessários para melhorias nas especificações diante da necessidade de dar continuidade aos serviços de Limpeza Urbana, o preço global registrado no Contrato nº. 037/2021, que tem por objeto Limpeza Urbana: O apostilamento é de que o valor global dos serviços que era R\$ 1.313.261,28 (Um milhão trezentos e treze mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos) passará para R\$ 1.636.851,48 (Um milhão seiscentos e trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), Fundamentado no “art. 57 inciso II e § 1º inciso I, Art. 58 inciso I e § 1º do Art. 65 da lei federal 8.666/93”, com fulcro no Art. 3º do Decreto Municipal Regulamentar Nº 002/2024 e informações que constam no Processo Licitatório nº. 012/2021 – Tomada de Preços nº. 001/2021. Este Termo de Apostilamento (Valor) surtirá na data da sua assinatura.

Correntes/PE, 10/03/2022.

**EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Carlos de Oliveira

**Código Identificador:**1937FDE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
2º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2022 -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 005/2022**

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 030/2022. Processo Licitatório nº. 014/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 005/2022. Alteração no prazo do contrato referente à: Aquisição de tubos, calhas de concreto simples e armado, lajotas e estacas de concreto para utilização no serviço de recuperação nas ruas e estradas vicinais neste Município, conforme Termo de Referência Constante no Edital. Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 20.008.831/0001-17; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no Decreto Municipal nº. 002/2024 e inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 e na observância no Art. 107 da Lei nº. 14.133/21; Nova Vigência: 22/09/2024 à 22/09/2025. Este Termo Aditivo de Prazo surtirá na data da sua assinatura.

Correntes/PE, 10/03/2025.

**EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Carlos de Oliveira

**Código Identificador:**E701B2BA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA  
PREFEITA  
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1110, DE 19 DE FEVEREIRO  
DE 2025**

*Designa para função de farmacêutico responsável técnico pela Farmácia Básica – Secretaria de Saúde - no âmbito do município de Cortês – PE.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Senhor **CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 124.448.544-62, portador da Cédula de Identidade nº 9.796.571 - SDS/PE, para assumir a função de **farmacêutico responsável técnico pela Farmácia Básica**, localizada no Hospital Antônio Farias, cumprindo a carga horária de 20(vinte) horas semanais, deste município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 19 de fevereiro de 2025. 71º de Emancipação Política.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**

Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**  
Magali Borba Oliveira Lima  
**Código Identificador:**CF69034B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA  
PREFEITA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025**

**Contrato nº 031/2025.** Processo Administrativo nº 022/2025.

**Objeto:** credenciamento de artista regional para a realização de apresentações musicais no município de Cortês/PE, conforme especificações previstas neste Termo de Referência detalhamento apresentado na Cláusula Terceira e especificações no Edital de **Credenciamento nº 001/2025.**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE**  
CNPJ: **10.273.548/0001-69**

Contratado: **LUCIANA RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA**  
CPF: 108.141.384-03

**Vigência:** 10/03/2025 até 10/03/2026.

Cortês/PE, 10 de março de 2024.

**MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.**

Gestora.

**Publicado por:**  
Jelba Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**8916A836

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUMARU  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Segundo termo aditivo ao contrato Nº. 007/2023, oriundo do Processo Licitatório nº. 001/2023 realizado na modalidade Convite nº. 001/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em gestão, acompanhamentos das atividades relacionadas ao Controle Interno e fiscalização de contratos em favor da Câmara Municipal de Cumaru-PE.

CONTRATO N.º 007/2023

Contratado: **JMJ ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA – EPP.**

CNPJ nº 10.569.180/0001-80

Prorrogação: a partir de 10 de março de 2025 até 09 de março de 2026.

Cumaru/PE, 28 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO AMÉRICO JESUS MENDES DE MEDEIROS**

Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**  
Tarciana Cláudia Borba Soares  
**Código Identificador:**126AA486

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL  
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Processo Licitatório nº 011/2025  
Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação da empresa CARLOS CALVACANTI PAES BARRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.503.325/0001-37 referente a apresentação artística da banda BICHO DO MATO, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme resultado do Processo Licitatório nº 008/2025 o qual tem como objeto a Contratação para apresentação musical da BANDA BICHO DO MATO, a ser realizada no dia data 16/03/2025, no Bloco da Água, nas Festividades Carnavalescas de CUMARU- PE.

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru/PE, 10 de março de 2025.

**MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Rosilene de Souza Silva  
**Código Identificador:**23F9A904

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL**

Termo de Rescisão Unilateral do **CONTRATO nº 027/2024, PROCESSO Nº 030/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024** - Objeto: Constitui objeto deste Termo a Rescisão Unilateral do Contrato nº 056/2024, firmado entre as partes em 17 de maio de 2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão de frota, visando o controle de combustíveis, pneus e manutenção preventiva e corretiva de veículos, com implantação, manutenção e gerenciamento de métodos e softwares de gestão e controle. Empresa: **DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, (DUNAS GESTÃO DE FROTAS), inscrito no CNPJ sob nº 30.248.766/0001-50.** A Administração Pública decide por fim no contrato de locação, com efeitos a partir do dia 17 de fevereiro de 2025, nada tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. Fundamentado no inciso VIII, do artigo 137 e no inciso I do artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/21, posteriores alterações, tendo em vista que a gestão julgou não ser mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**Publicado por:**  
Amanda Gomes Bento  
**Código Identificador:**5C0AC6A1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL**

Termo de Rescisão Unilateral do **CONTRATO nº 038/2024, PROCESSO Nº 030/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024**- Objeto: Constitui objeto deste Termo a Rescisão Unilateral do Contrato nº 056/2024, firmado entre as partes em 17 de maio de 2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão de frota, visando o controle de combustíveis, pneus e manutenção preventiva e corretiva de veículos, com implantação, manutenção e gerenciamento de métodos e softwares de gestão e controle. Empresa: **FERREIRA E MORAES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.985.704/0001-63.** A Administração Pública decide por fim no contrato de locação, com efeitos a partir do dia 17 de fevereiro de 2025, nada tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. Fundamentado no inciso VIII, do artigo 137 e no inciso I do artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/21, posteriores alterações, tendo em vista que a gestão julgou não ser mais conveniente e oportuno para a

Administração Pública. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**Publicado por:**  
Amanda Gomes Bento  
**Código Identificador:**E4737C23

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 720/2025**

EXONERA A PEDIDO LUIZ ANTONIO DE MELO OLIVEIRA, DO CARGO EFETIVO DE DIGITADOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, especialmente o art. 37, inciso II, e pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR A PEDIDO o Sr. **LUIZ ANTONIO DE MELO OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF: 083.891.504-33, do Cargo efetivo de **DIGITADOR**, cuja lotação se dá na **Secretaria de Administração**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com efeito a partir de 11 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2025.

**EDUARDO DA FONSECA LIRA**

= Prefeito=

**Publicado por:**  
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo  
**Código Identificador:**DC5EBB9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**  
**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL**

Termo de Rescisão Unilateral do **CONTRATO nº 056/2024, PROCESSO Nº 030/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024** - Objeto: Constitui objeto deste Termo a Rescisão Unilateral do Contrato nº 056/2024, firmado entre as partes em 17 de maio de 2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão de frota, visando o controle de combustíveis, pneus e manutenção preventiva e corretiva de veículos, com implantação, manutenção e gerenciamento de métodos e softwares de gestão e controle. Empresa: **DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, (DUNAS GESTÃO DE FROTAS)**, inscrito no CNPJ sob nº **30.248.766/0001-50**. A Administração Pública decide por fim no contrato de locação, com efeitos a partir do dia 17 de fevereiro de 2025, nada tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. Fundamentado no inciso VIII, do artigo 137 e no inciso I do artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/21, posteriores alterações, tendo em vista que a gestão julgou não ser mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**Publicado por:**  
Amanda Gomes Bento  
**Código Identificador:**162592BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**  
**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL**

Termo de Rescisão Unilateral do **CONTRATO nº 021/2024, PROCESSO Nº 018/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024**- Objeto: Constitui objeto deste Termo a Rescisão Unilateral do Contrato nº 021/2024, firmado entre as partes em 27 de março de 2024, cujo objeto consiste na contratação de serviços de empresa especializada na implantação e cessão de licença de uso de plataforma

tecnológica de relacionamento e serviços entre o cidadão e a gestão pública composta de SOFTWARE WEB, APLICATIVO MIBILE E API'S para levar informações, tempo real, gerenciável pelo próprio gestor sem necessidade de intervenções técnicas, permitindo a criação de funcionalidades no front-end mobile de forma customizada sem recompilação de aplicativo, permitindo ainda a publicação do aplicativo com nome da cidade, envolvendo a instalação, treinamento e suporte pelo período de licença, nas condições estabelecidas no termo de referência. Empresa: **GR8 SERVIÇOS DE T.I LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.143.471/0001-33**. A Administração Pública decide por fim no contrato de locação, com efeitos a partir do dia 17 de fevereiro de 2025, nada tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. Fundamentado no inciso VIII, do artigo 137 e no inciso I do artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/21, posteriores alterações, tendo em vista que a gestão julgou não ser mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**Publicado por:**  
Amanda Gomes Bento  
**Código Identificador:**99CD40A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**4º TERMO ADITIVO (PRAZO DE EXECUÇÃO) AO CONTRATO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 063/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023** - Objeto: O prazo de execução contratual prorroga-se por um período de 60 (sessenta) dias, tendo como termo inicial a data de 10/01/2025, e por termo final 09/03/2025. Justifica-se a prorrogação contratual pela existência de um ajuste ao projeto inicial, mediante necessidades encontradas, por ser de extrema importância sua real execução, se faz necessário, pela situação justificada pela empresa, o que gerou o atraso na execução da obra. **Contratado: IHNOVE SERVICOS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.506.321/0001-96**. Fundamentado no art. 57, § 1º, inciso VI da Lei 8.666/93, de acordo com o ofício nº 005A/2025 – SINFRA. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**Publicado por:**  
Amanda Gomes Bento  
**Código Identificador:**269D6A7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**5º TERMO ADITIVO (VALOR ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES) AO CONTRATO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 063/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023** - Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor contratual da execução em virtude de **acréscimos/adição, no importe de 6,01% (seis inteiros e um centésimos por cento), totalizando um valor de R\$ 21.579,46 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos)**, em conformidade com o ofício – SINFRA nº 040/2025, justificado pelas alterações nos quantitativos e a adição de novos serviços a planilha do contrato original, tendo em vista, a melhor adequação técnica para a execução dos serviços contratados. Também é objeto deste Termo Aditivo a **supressão de valores inicialmente pactuados, sendo eles parcial/total, no importe de 0,91% (noventa e um centésimos por cento), totalizando um valor de R\$ 3.270,67 (três duzentos e setenta reais e sessenta e sete centavos)**, em conformidade com o ofício – SINFRA nº 040/2025, justificado pelas alterações nos quantitativos e a adição de novos serviços a planilha do contrato original, tendo em vista, a melhor adequação técnica para a execução dos serviços contratados. **Contratado: IHNOVE SERVICOS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.506.321/0001-96**. Fundamentado no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. O mesmo encontra-se à



disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**Publicado por:**  
Amanda Gomes Bento  
**Código Identificador:**439AC069

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**6º TERMO ADITIVO (PRAZO DE VIGÊNCIA) AO CONTRATO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 063/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023** - Objeto: O prazo de vigência contratual prorroga-se por um período de 16 (dezesseis) dias, **tendo como termo inicial a data de 22/02/2025, e por termo final 09/03/2025.** Justifica-se a prorrogação contratual pela existência de um ajuste ao projeto inicial, mediante necessidades encontradas, por ser de extrema importância sua real execução, se faz necessário igualar os prazos de EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, pela situação justificada pela empresa, o que gerou o atraso na execução da obra. **Contratado: IHNOVE SERVICOS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.506.321/0001-96.** Fundamentado no art. 57, § 1º, inciso VI da Lei 8.666/93, de acordo com o ofício nº 005A/2025 – SINFRA. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**Publicado por:**  
Amanda Gomes Bento  
**Código Identificador:**64FD60FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

Objeto: Prestação de Serviços para Gestão de Frota de Veículos Automotores do Município de Cupira-PE, incluindo sistema informatizado web. Diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivo de relevante interesse público, resolve **REVOGAR** o Processo licitatório nº 055/2024 e Pregão Eletrônico Nº 017/2024, maiores informações constarão na plataforma eletrônica da BNC (<https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>) ou através do e-mail: [licitacao@cupira.pe.gov.br](mailto:licitacao@cupira.pe.gov.br)

Cupira - PE, 10 de março de 2025.

**Publicado por:**  
Andreia Cristina de Melo Santos  
**Código Identificador:**DFA84328

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**  
**HOMOLOGAÇÃO 001/2025**

**EDITAL Nº 003/2024**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

Homologa o resultado definitivo das etapas de Prova Objetiva, Teste de Aptidão Física, Avaliação Psicológica, Exame de Saúde e Investigação Social do concurso da Guarda Municipal de Cupira (PE), regido pelo Edital nº 003/2024, de 26 de setembro de 2024, e determina regras para o Curso de Formação Inicial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o resultado definitivo das etapas de Prova Objetiva, Teste de Aptidão Física, Avaliação Psicológica, Exame de Saúde e Investigação Social do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, regido pelo EDITAL Nº 003/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024, publicado no site do Igeduc e formalmente encaminhado à Administração Municipal;

CONSIDERANDO a LEI FEDERAL Nº 13.022, DE 8 DE AGOSTO DE 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais e determina, no Art. 11, que o exercício das atribuições dos cargos da Guarda Municipal requer capacitação específica, com matriz curricular compatível com suas atividades;  
CONSIDERANDO a necessidade de formação de profissionais qualificados para a atuação na Guarda Municipal de Cupira (PE);  
CONSIDERANDO que o EDITAL Nº 003/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024, no item 27.4, prevê que o Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório, terá carga horária total de 200 (duzentas) horas, obedecendo à matriz do SENASP, com adaptações para a realidade do Município de Cupira (PE);  
CONSIDERANDO que o EDITAL Nº 003/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024, no item 27.2, estarão habilitados a participar dos Curso de Formação Profissional de Guarda Municipal de Cupira (PE) os candidatos convocados e que tenham sido considerados aprovados no concurso público, após a homologação do resultado definitivo.  
CONSIDERANDO que o item 1.5. do EDITAL Nº 003/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024, prevê que o cronograma do concurso poderá sofrer alterações nas datas;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam homologados os resultados definitivos das etapas de Prova Objetiva, Teste de Aptidão Física, Avaliação Psicológica, Exame de Saúde e Investigação Social do concurso da Guarda Municipal de Cupira (PE), regido pelo EDITAL Nº 003/2024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024, e publicado no site do Instituto Igeduc.

Art. 2º. O Curso de Formação Profissional terá caráter exclusivamente eliminatório, não classificatório, e exigirá, necessariamente, frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária, sendo realizado nas modalidades presencial e à distância, conforme cronograma a ser divulgado no site do Instituto Igeduc, o qual poderá ser adaptado ou sofrer atualizações conforme a necessidade do curso.

Art. 3º. Os candidatos habilitados a participar do Curso de Formação Profissional, conforme lista e resultados publicados no site do Instituto Igeduc e informações na Área do Candidato, devem comparecer aos encontros do respectivo treinamento e respeitar as datas e horários dos encontros, sejam eles presenciais ou à distância (EAD), além de cumprir as atividades previstas para cada módulo.

Art. 4º. As listas de candidatos(as) habilitados(as) ao Curso de Formação Profissional e dos(as) candidatos(as) APTOS(as) após o curso de formação, assim como o calendário de aulas (sujeito a atualizações e mudanças), serão publicadas no site do Igeduc.

Art. 5º. A participação no Curso de Formação Profissional é requisito para a posse, sem, no entanto, garantir a ocupação da vaga, uma vez que a convocação para a posse ocorrerá conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal. Os(as) candidatos(as) não incluídos(as) no número de vagas serão registrados no cadastro reserva.

Art. 6º. Durante o Curso de Formação Profissional, todos os participantes deverão demonstrar compromisso com os seguintes princípios: respeito mútuo, pontualidade, participação ativa, honestidade acadêmica, comunicação clara, compromisso com as tarefas, uso responsável da tecnologia, colaboração e trabalho em equipe, autodisciplina e autocontrole.

Art. 7º. Será expulso do Curso de Formação Profissional o aluno que, comprovadamente, agir de forma a descumprir os princípios estabelecidos no caput deste artigo; desrespeitar instrutores ou colegas de curso; propagar notícias falsas ou caluniosas sobre o Curso de Formação Profissional, o concurso público, o Instituto Igeduc ou a Administração Municipal; agir com violência, desrespeito ou agressividade; ou cometer crimes ou infrações.

Cupira, 10 de março de 2025.

**EDUARDO DA FONSECA LIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo  
**Código Identificador:**53C33A0A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA**  
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO -**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 - PMC**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2025. Processo Nº 006/2025. PMC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTO WILLIAM DA SANFONA E BANDA, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE MARÇO NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA NO DIA 09 DE MARÇO DE 2025. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Divina Providencia Promocoos de Eventos Ltda. CNPJ: 57.685.527/0001-14. Valor R\$60.000,00. Custodia, 03/02/2025.

**MANOEL MESSIAS DE SOUZA.**  
Prefeito.(\*)(\*\*)

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 0005/2025. Processo Nº 006/2025. PMC. Inexigível Nº IN00003/2025. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTO WILLIAM DA SANFONA E BANDA, DE RENOME REGIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE MARÇO NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA NO DIA 09 DE MARÇO DE 2025. DOTAÇÃO: RECURSOS DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 02.15 – DEPARTAMENTO DE CULTURA PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.1302.2.0044 – PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES, CIVÍS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Divina Providencia Promocoos de Eventos Ltda. CNPJ: 57.685.527/0001-14. Valor R\$60.000,00. Vigência: de 03/02/2025 a 03/04/2025. Custodia, 03/02/2025.

**MANOEL MESSIAS DE SOUZA.**  
Prefeito. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**3D0BA0CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA**  
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA**  
**001/2025- FME**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**

**EXTRATO DE DISPENSA**

Processo Nº 001/2025. PMC. Dispensa Nº DP00001/2025. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO. Fundamentação legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. Autorização: Diretoria de Ensino. Ratificação em 23/01/2025.

**LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.**  
Secretario de Educação.(\*)(\*\*)

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 001ADM/2025. Processo Nº 001/2025. PMC. Dispensa Nº DP00001/2025. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Educação, conforme descrição a seguir: Órgão Orçamentário: 02.80 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Programa de Trabalho: 12.361.1202.2.0650 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE 12.361.1203.2.0104 – MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Barbosa Construcões e Serviços Ltda. CNPJ: 46.429.622/0001-30. Valor R\$1.846.882,20. Vigência: de 31/01/2025 a 30/04/2025. Custódia, 31/01/2025.

**LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.**  
Secretario de Educação. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**102B671D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA**  
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA**  
**004/2025 - PMC**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00004/2025. Processo Nº 004/2025-Adm. PMC. Compra. Aquisição de material de expediente destinado as diversas secretaria do Município. Fundamentação legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. Contratado: Casa Gois Utilidades Eireli - ME. CNPJ: 19.233.216/0001-25. Valor R\$66.348,50. Custodia, 14/02/2025.

**MANOEL MESSIAS DE SOUZA.**  
Prefeito.(\*)(\*\*)

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 003ADM/2025. Processo Nº 004/2025-Adm. PMC. Dispensa Nº DP00004/2025. Compra. Aquisição de material de expediente destinado as diversas secretaria do Município. DOTAÇÃO: Recursos proviniente no município conforme a seguir: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA Órgão: 02.12 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Programa de Trabalho: 04.122.4002.0002.0016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE 15.122.1501.0002.0089 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE 20.122.2001.0002.0657 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA DE PROGRAMA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTODIA Órgão: 02.80 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Programa de Trabalho: 12.361.1201.0002.0648 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA GESTÃO DAS ATIVIDADES MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.361.1203.0002.0104 – MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 12.361.1203.0002.2085 –

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1205.0002.2084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL VINCULADA AO FUNDEB 12.365.1205.0002.0651 – MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE – EDUCAÇÃO INFANTIL 12.366.1208.0002.0039 – MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ALFABETIZADOS 12.366.1208.0002.0135 – MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA 12.367.1204.0002.0040 – MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CUSTODIA Órgão: 02.46 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Programa de Trabalho: 08.122.801.0002.0083 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE 08.122.8002.0002.0608 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV 08.122.8002.0002.0609 – MANUTENÇÃO DO PBF 08.122.8002.0002.0623 – MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO – PAIF/CRAS 08.122.8002.0002.0632 – MANUNTENÇÃO DO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08.122.8003.0002.0616 – MANUNTEÇÃO DO IGD/PBF – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 08.244.8005.0002.0607 – PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE PAEFI 08.244.8005.0002.0631 – MANUNTENÇÃO DA CASA DO IDOSO 08.244.8005.0002.2074 – MANUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS 08.244.8012.0002.2047 – MANUNTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.243.8014.0002.2104 – MANUNTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. Contratado: Casa Gois Utilidades Eireli - ME. CNPJ: 19.233.216/0001-25. Valor R\$66.348,50. Vigência: de 17/02/2025 a 17/04/2025.

Custodia, 17/02/2025.

**MANOEL MESSIAS DE SOUZA.**

Prefeito. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Hilda de Siqueira Souza

**Código Identificador:66F27110**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA  
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO-  
INEXIGIBILIDADE N 006/2025- PMC**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00006/2025. Processo Nº 009/2025. PMC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICA DO CANTOR NATANZINHO LIMA, DE RENOME NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO MÊS DE MARÇO, NO DIA 18/03/2025, NO MUNICIPIO DE CUSTÓDIA-PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Ok Produções e Representações Artísticas Ltda. CNPJ: 36.623.504/0001-05. Valor R\$400.000,00. Custodia, 20/02/2025.

**MANOEL MESSIAS DE SOUZA.**

Prefeito. (\*) (\*\*)

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 00008/2025. Processo Nº 009/2025. PMC. Inexigível Nº IN00006/2025. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICA DO CANTOR NATANZINHO LIMA, DE RENOME NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO MÊS

DE MARÇO, NO DIA 18/03/2025, NO MUNICIPIO DE CUSTÓDIA-PE. DOTAÇÃO: RECURSOS DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 02.15 – DEPARTAMENTO DE CULTURA PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.1302.2.0044 – PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES, CIVÍIS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Ok Produções e Representações Artísticas Ltda. CNPJ: 36.623.504/0001-05. Valor R\$400.000,00. Vigência: de 21/02/2025 a 21/05/2025. Custodia, 21/02/2025.

**MANOEL MESSIAS DE SOUZA.**

Prefeito. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Hilda de Siqueira Souza

**Código Identificador:59825256**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA  
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO-  
INEXIGIBILIDADE N 008/2025 - PMC**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00008/2025. Processo Nº 011/2024. PMC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE AMADO BATISTA, PARA AS FESTIVIDADES DO MÊS DE MARÇO, DE RENOME NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE MARÇO, NO DIA 17/03/2025, NO MUNICIPIO DE CUSTÓDIA-PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: A B Promocoos e Producoes Artísticas e Gravadora Ltda. CNPJ: 55.949.416/0001-42. Valor R\$420.000,00. Custodia, 20/02/2025.

**MANOEL MESSIAS DE SOUZA.**

Prefeito. (\*) (\*\*)

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 00010/2025. Processo Nº 011/2024. PMC. Inexigível Nº IN00008/2025. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE AMADO BATISTA, PARA AS FESTIVIDADES DO MÊS DE MARÇO, DE RENOME NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE MARÇO, NO DIA 17/03/2025, NO MUNICIPIO DE CUSTÓDIA-PE. DOTAÇÃO: RECURSOS DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 02.15 – DEPARTAMENTO DE CULTURA PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.1302.2.0044 – PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES, CIVÍIS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA . Contratado: A B Promocoos e Producoes Artísticas e Gravadora Ltda. CNPJ: 55.949.416/0001-42. Valor R\$420.000,00. Vigência: de 21/02/2025 a 21/04/2025. Custodia, 21/02/2025.

**MANOEL MESSIAS DE SOUZA.**

Prefeito. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Hilda de Siqueira Souza

**Código Identificador:CC79977A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA  
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA  
005/2025 - PMC**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00005/2025. Processo Nº 007/2025-Adm. PMC. Compra. AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTECENTE AO MUNICÍPIO DE CUSTODIA-PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. Contratado: Centro Automotivo Prime Car Ltda. CNPJ: 57.514.565/0001-04. Valor R\$245.250,00. Custodia, 20/02/2025.

**MANOEL MESSIAS DE SOUZA.**

Prefeito. (\*) (\*\*)

**ESTADO DE PERNAMBUCO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 004ADM/2025. Processo Nº 007/2025-Adm. CDC. Dispensa Nº DP00005/2025. Compra. AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS PERTECENTE AO MUNICÍPIO DE CUSTODIA-PE. DOTAÇÃO: Recursos Proveniente no município conforme a seguir: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA Órgão: 02.12-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Programa de Trabalho: 04.122.4002.2.0016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE. Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. ORGÃO:02.17 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO Programa de Trabalho: 15.122.1501.2.89 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE. Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Órgão: 02.80 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Programa de Trabalho: 12.361.1201.0002.0648 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA GESTÃO DAS ATIVIDADES MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.361.1203.0002.0104 – MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 12.361.1203.0002.2085 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1205.0002.2084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL VINCULADA AO FUNDEB 12.365.1205.0002.0651 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE – EDUCAÇÃO INFANTIL 12.366.1208.0002.0039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ALFABETIZADOS 12.366.1208.0002.0135 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA 12.367.1204.0002.0040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE Órgão: 02.35 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa de Trabalho: 10.305.1004.2.0502 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COMBATE ÀS ENDEMIAS 10.302.1002.2.0503 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. . Contratado: Centro Automotivo Prime Car Ltda. CNPJ: 57.514.565/0001-04. Valor R\$245.250,00. Vigência: de 20/02/2025 a 20/04/2025. Custodia, 20/02/2025.

**MANOEL MESSIAS DE SOUZA.**

Prefeito. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Hilda de Siqueira Souza

**Código Identificador:**D923E423

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
LEI N.º 879, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Ementa: Readéqua dispositivos constantes da Lei Orçamentária Anual, que versa a Lei Municipal N.º 866/2024, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei tem por objetivo adequar as disposições da Lei Municipal N.º 866, de 22 de Novembro de 2024, que versa sobre a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, por decorrência da superveniência da Lei Municipal N.º 874, de 30 de Janeiro de 2025, que consolidou e alterou a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Dormentes/PE;

Art. 2º - Fica alterada na Lei Municipal N.º 866/2024 a denominação do Fundo Municipal de Assistência Social, que passa a ser FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E COMBATE A FOME;

Art. 3º - Fica alterado o projeto/atividade nº 2138 – Realização de Conferências Municipal, constante do Anexo III, da Lei Municipal N.º 866/2024, que passa a ser “Realização de Conferências Municipais, Fóruns e Eventos”;

Art. 4º - Fica alterado o projeto/atividade nº 2249 – Manutenção do IGD-PAB (Índice de Gestão Descentralizada), constante do Anexo III, da Lei Municipal N.º 866/2024, que passa a ser “Manutenção do IGD-Bolsa (Índice de Gestão Descentralizada)”;

Art. 5º - Cria na Lei Orçamentária Anual, ora em vigência, o órgão denominado Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher;

Art. 6º - Modifica o nome e autoriza o remanejamento das dotações dos seguintes “projetos/atividades” da Lei Municipal N.º 866/2024:

I – O projeto/atividade nº 2267 – Manutenção da Atividades da Coordenadoria da Mulher passa a ser “Manutenção das Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher”;

II – O projeto/atividade nº 2251 – Manutenção de Eventos, Fóruns e Conferências passa a ser “Realização de Eventos Fóruns e Conferências”;

III – Os projetos/atividades N.º 2267, 2251, 2156, 2158 e 2145, passam a integrar a Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher;

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 736, de 23 de novembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 859, de 03 de setembro de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO;

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Dormentes (PE), 28 de fevereiro de 2025.

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Danilo Damasceno Camilo

**Código Identificador:**07C85935

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
LEI N.º 881, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Ementa: Readéqua dispositivos constantes da Lei Orçamentária Anual, que versa a Lei Municipal N.º 866/2024, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei tem por objetivo adequar as disposições da Lei Municipal N.º 866, de 22 de Novembro de 2024, que versa sobre a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, por decorrência da superveniência da Lei Municipal N.º 874, de 30 de Janeiro de 2025, que consolidou e alterou a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Dormentes/PE;

Art. 2º - Fica alterada na Lei Municipal N.º 866/2024 a denominação da Secretaria de Governo, Comunicação e Transporte, que passa a ser SECRETARIA DE AGRICULTURA, GOVERNO E INOVAÇÃO, a denominação da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, que passa a ser SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MAIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

Art. 6º - autoriza o remanejamento das dotações dos seguintes "projetos/atividades" da Lei Municipal N.º 866/2024:

I – Os projetos/atividades N.º 2091, 1002 1059, 1063 e 2173 passam a integrar a Secretaria Municipal de AGRICULTURA, GOVERNO E INOVAÇÃO;

II - Os projetos/atividades N.º 1041, 2084 e 2085 passam a integrar a Secretaria Municipal DE INFRAESTRUTURA, MAIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS;

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 736, de 23 de novembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 859, de 03 de setembro de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO;

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Dormentes (PE), 28 de fevereiro de 2025.

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Danilo Damasceno Camilo

**Código Identificador:6AA9ADA8**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
LEI N.º. 878, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Ementa: Abre créditos adicionais junto ao Orçamento Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), conforme segue:

**02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

952 08.244.0026.2327.0000 Implantação e Manutenção da Cozinha Comunitária 70.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
F.R.: 1 500 00  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

953 08.244.0026.2327.0000 Implantação e Manutenção da Cozinha Comunitária 8.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
F.R.: 1 500 00

**01 TESOIRO**

500 000 Recursos não vinculados de impostos

954 08.244.0026.2327.0000 Implantação e Manutenção da Cozinha Comunitária 20.000,00

3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

F.R.: 1 500 00

**01 TESOIRO**

500 000 Recursos não vinculados de impostos

Parágrafo único - O crédito aberto na forma do caput será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme segue:

617 08.244.0026.2201.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo - 70.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R. Grupo: 1 500 00

**01 TESOIRO**

500 000 Recursos não vinculados de impostos

620 08.244.0026.2201.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo - 28.000,00

3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

F.R. Grupo: 1 500 00

**01 TESOIRO**

500 000 Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de dotação na importância de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), conforme segue:

**02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

567 08.244.0026.2152.0000 Concessão de Benefícios Eventual 249.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R.: 1 500 00

**01 TESOIRO**

500 000 Recursos não vinculados de impostos

Parágrafo único - O crédito aberto na forma do caput será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme segue:

628 08.244.0026.2201.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo - 249.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo: 1 500 00

**01 TESOIRO**

500 000 Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de dotação na importância de R\$ 232.900,00 (duzentos e trinta e dois mil e novecentos reais), conforme segue:

**02 07 02 Secretaria de Assistencia Social e Habitação**

744 08.244.0014.2267.0000 Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher 143.400,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R.: 1 500 00

**01 TESOIRO**

500 000 Recursos não vinculados de impostos

745 08.244.0014.2267.0000 Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher 19.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

F.R.: 1 500 00

**01 TESOIRO**

500 000 Recursos não vinculados de impostos

746 08.244.0014.2267.0000 Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher 14.000,00  
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
F.R.: 1 500 00  
01 TESOUREO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

748 08.244.0014.2267.0000 Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher 9.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
F.R.: 1 500 00  
01 TESOUREO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

749 08.244.0014.2267.0000 Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher 29.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
F.R.: 1 500 00  
01 TESOUREO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

751 08.244.0014.2267.0000 Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher 9.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
F.R.: 1 500 00  
01 TESOUREO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

752 08.244.0014.2267.0000 Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher 9.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 00  
01 TESOUREO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

Parágrafo único - O crédito aberto na forma do caput será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme segue:

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

173 99.999.0002.9999.0000 Administrar para o Futuro -145.900,00  
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
F.R. Grupo: 1 500 00  
01 TESOUREO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

218 20.122.0006.1067.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -29.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
F.R. Grupo: 1 500 00  
01 TESOUREO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

219 20.122.0006.1067.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -9.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
F.R. Grupo: 1 701 00  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

220 20.122.0006.1067.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -34.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
F.R. Grupo: 1 700 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

221 20.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -500,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
F.R. Grupo: 1 500 00  
01 TESOUREO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

223 20.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -500,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
F.R. Grupo: 1 500 00  
01 TESOUREO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

231 20.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -14.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
F.R. Grupo: 1 500 00  
01 TESOUREO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 736, de 23 de novembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 859, de 03 de setembro de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO;

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei;

Art. 6º - Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 866, de 22 de novembro de 2024;

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dormentes (PE), 28 de fevereiro de 2025.

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Danilo Damasceno Camilo  
**Código Identificador:4BF32F16**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**LEI N.º 880, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Ementa: Abre créditos adicionais junto ao Orçamento Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R\$ 387,32 (trezentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), conforme segue:

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

955 13.695.0005.2303.0000 Incentivo as Ações de Cultura e Turismo 333,21  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
F.R.: 2 715 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
715 000 LC 195/2022 Paulo Gustavo - Art. 5º

956 13.695.0005.2303.0000 Incentivo as Ações de Cultura e Turismo 54,11  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
F.R.: 2 716 00

## 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

716 000 LC 195/2022 Paulo Gustavo - Art. 8º

Parágrafo único - O crédito aberto na forma do caput será coberto com superávit financeiro na forma do anexo I;

Art. 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de dotação na importância de R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais), conforme segue:

## 02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

185 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 340.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R.: 1 500 00

01 TESOURO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

## 02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

234 20.605.0006.2173.0000 Ampliação e Manutenção do Programa Garantia Safra 53.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R.: 1 500 00

01 TESOURO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar de dotação na importância de R\$ 6.568.381,00 (seis milhões quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais), conforme segue:

## 02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

963 12.365.0004.2331.0000 Programa Municipal de Alfabetização - Desvendando as Letras 120.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

F.R.: 1 542 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

542 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT

964 12.365.0004.2331.0000 Programa Municipal de Alfabetização - Desvendando as Letras 2.300.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R.: 1 542 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

542 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT

965 12.365.0004.2331.0000 Programa Municipal de Alfabetização - Desvendando as Letras 60.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

F.R.: 1 542 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

542 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT

966 12.365.0004.2331.0000 Programa Municipal de Alfabetização - Desvendando as Letras 145.000,00

3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

F.R.: 1 542 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

542 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT

967 12.365.0004.2331.0000 Programa Municipal de Alfabetização - Desvendando as Letras 150.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

F.R.: 1 542 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

542 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT

968 12.365.0004.2331.0000 Programa Municipal de Alfabetização - Desvendando as Letras 450.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R.: 1 542 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

542 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT

969 12.365.0004.2331.0000 Programa Municipal de Alfabetização - Desvendando as Letras 215.100,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R.: 1 542 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

542 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT

970 12.365.0004.2331.0000 Programa Municipal de Alfabetização - Desvendando as Letras 100.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R.: 1 542 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

542 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT

973 12.361.0004.2019.0000 Manutenção do Transporte Escolar 500.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R.: 1 570 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

570 000 Convênios e Instr.Cong.Educação Gov.Fede

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

958 20.544.0007.2330.0000 Programa de ABastecimento com Carros Pipas 200.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R.: 1 500 00

01 TESOURO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

959 20.544.0007.2330.0000 Programa de ABastecimento com Carros Pipas 1.500.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

F.R.: 1 500 00

01 TESOURO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

960 20.544.0007.2330.0000 Programa de ABastecimento com Carros Pipas 800.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R.: 1 500 00

01 TESOURO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

961 04.782.0009.2091.0000 Manutenção de Estradas Vicinais 6.100,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R.: 1 718 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

718 000 Auxílio Financeiro - V da EC 123/2022

962 04.782.0009.2091.0000 Manutenção de Estradas Vicinais 61,00  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  
F.R.: 1 718 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
718 000 Auxílio Financeiro - V da EC 123/2022

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

957 18.543.0006.1056.0000 Programa de Preservação da Caatinga e Viveiro Florestal 10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
F.R.: 1 500 00  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

971 04.782.0009.2091.0000 Manutenção de Estradas Vicinais 12.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
F.R.: 1 749 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
749 000 Controle dos recursos de outras transfer

972 04.782.0009.2091.0000 Manutenção de Estradas Vicinais 120,00  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  
F.R.: 1 749 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
749 000 Controle dos recursos de outras transfer

Parágrafo único - Os créditos abertos na forma do caput dos artigos 2º e 3º serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação conforme segue:

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

165 04.122.0002.2009.0000 Administrar para o Futuro -6.161,00  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  
F.R. Grupo: 1 704 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
704 000 Royalties do Petróleo e Gás Natur. União

173 99.999.0002.9999.0000 Administrar para o Futuro -2.915.120,00  
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
F.R. Grupo: 1 500 00  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

184 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -10.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
F.R. Grupo: 1 500 00  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

222 20.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -290.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
F.R. Grupo: 1 500 00  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

797 12.361.0004.2015.0000 Juntos pela Educação -500.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
F.R. Grupo: 1 500 00  
01 TESOIRO  
500 000 Recursos não vinculados de impostos

813 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação -1.340.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R. Grupo: 1 543 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
543 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAR

918 12.365.0004.2317.0000 Juntos pela Educação -1.800.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R. Grupo: 1 542 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
542 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT

919 12.365.0004.2317.0000 Juntos pela Educação -35.000,00  
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

F.R. Grupo: 1 542 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
542 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT

920 12.365.0004.2317.0000 Juntos pela Educação -65.100,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

F.R. Grupo: 1 542 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
542 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 736, de 23 de novembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 859, de 03 de setembro de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO;

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei;

Art. 6º - Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 866, de 22 de novembro de 2024;

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Dormentes (PE), 28 de fevereiro de 2025.

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Danilo Damasceno Camilo  
**Código Identificador:**D5FEEDDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2023 RETIFICAÇÃO Nº**  
**02 DE 13/06/2023 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE**  
**PROFESSORES**

A Prefeita do Município de Dormentes - PE, realiza a **24ª convocação** dos candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada Edital 001/2023 - Retificação Nº 02 de 13/06/2023, para Contratação Temporária de Professores. Conforme relação abaixo:



Os candidatos deverão comparecer na **Sede da Secretaria Municipal de Educação** de Dormentes, localizada na **Rua Severo Marques, nº 53, Bairro Dedé Damasceno** - Dormentes - PE, no horário de **8:00 h às 13:00 horas**, no prazo de **120 horas** a contar da data da convocação, com os documentos exigidos no Edital, para as devidas providências.

**FUNÇÃO: PROFESSOR ANOS INICIAIS**

50- Alessandra Brito Souza

**MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA**

Prefeita

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**E67C246A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

Processo Adm.: Nº 003/2025; Objeto:Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios e limpeza, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de modo a garantir a implantação do Programa Bom Prato, o referido programa se dará por meio do Sistema de transgênica Fundo a Fundo (cofinanciamento), do estado para os municípios com recursos do tesouro estadual. Empresas vencedoras valor total: R\$ 469.650,11(quatrocentos e sessenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais e onze centavos):ALL PRIME DISTRIBUIDORA LTDA(53381135000100) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111 e 112 no valor total de R\$ 467.280,91 (quatrocentos e sessenta e sete mil e duzentos e oitenta reais e noventa e um centavos).BQS DISTRIBUIDORA LTDA(33613876000162) com os lotes: 63, 74, 77 e 78 no valor total de R\$ 2.369,20 (dois mil e trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). DORMENTES - PE, 20 de fevereiro de 2025;

**IARA CAVALCANTI DE MACEDO,**

Condutor de Processos.

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**15BDA91F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001-FMAS/2025**

Processo Administrativo Nº 003-FMAS/2025, Processo Licitatório Nº 003-FMAS/2025, Pregão Eletrônico Nº 001-FMAS/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-FMAS/2025, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **CNPJ: 12.027.814/0001-07; Contratada:** ALL PRIME DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº. 53.381.135/0001-00; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios e limpeza, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de modo a garantir a implantação do Programa Bom Prato, o referido programa se dará por meio do Sistema de transgênica Fundo a Fundo (cofinanciamento), do estado para os municípios com recursos do tesouro estadual. PRAZO DE VIGENCIA: 20/02/2025 à 19/02/2026, VALOR GLOBAL: R\$ 467.280,91 (quatrocentos e sessenta e sete mil e duzentos e oitenta reais e noventa e um centavos). Dormentes-PE, 20 de fevereiro de 2025.

**JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA,**

Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**F24289E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002-FMAS/2025**

Processo Administrativo Nº 003-FMAS/2025, Processo Licitatório Nº 003-FMAS/2025, Pregão Eletrônico Nº 001-FMAS/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002-FMAS/2025, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **CNPJ: 12.027.814/0001-07; Contratada:** BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº. 33.613.876/0001-62; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios e limpeza, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de modo a garantir a implantação do Programa Bom Prato, o referido programa se dará por meio do Sistema de transgênica Fundo a Fundo (cofinanciamento), do estado para os municípios com recursos do tesouro estadual. PRAZO DE VIGENCIA: 20/02/2025 à 19/02/2026, VALOR GLOBAL: R\$ 2.369,20 (dois mil e trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). Dormentes-PE, 20 de fevereiro de 2025.

**JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA,**

Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**57A927CC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ESCADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, nos termos do que dispõe o Artigo 71, inc. VI, da Lei Nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA O LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DA ESCADA e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **MAAT SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº(27143706000169), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 1, 2, 8, 18 no valor total de R\$ 71.056,46 (setenta e um mil e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos);**FASTLABOR COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº(21707794000106), classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 3, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 25 no valor total de R\$ 19.303,40 (dezenove mil e trezentos e três reais e quarenta centavos), sendo considerados **DESERTOS** os lotes 6, 12, 20, 22, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 26 de Fevereiro de 2025.

**MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS**

Secretária de Educação

Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**

Joyce de Barros Figueiredo

**Código Identificador:**1AF04D7F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, nos termos do que dispõe o Artigo 71, inc. VI, da Lei Nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE**

**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E PANIFICAÇÃO DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **ART LIMP LTDA**, inscrita no CNPJ nº39.862.043/0001-11, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 6 no valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). **S R CAVALCANTI DE SOUZA FRIGORÍFICO**, inscrita no CNPJ nº01.708.787/0001-03, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 7 no valor total de R\$ 447.375,98 (quatrocentos e quarenta e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epígrafe.

Escada (PE), 27 de Fevereiro de 2025.

**NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**  
Secretária de Saúde e de Saneamento  
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**  
Joyce de Barros Figueiredo  
**Código Identificador:**6EE0BE67

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA  
NOTIFICAÇÃO 001/2025 - CONTRATO Nº 349/2024**

**À Contratada SHL – SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **41.733.464/0001-94**, estabelecida à Rua Mucuri, 191, Floresta – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.150-190, Telefones (31) 98274-5187, e-mail: contato@shl.net.br / licitacao@shl.net.br / comercial@shl.net.br, neste ato representada por sua representante legal, **NATÁLIA DE OLIVEIRA CAMPOS**, portadora da carteira de identidade nº **14.168.368**, expedida pela SSP/MG, CPF nº **104.355.286-37**

**NOTIFICAÇÃO 001/2025**

**Processo Licitatório nº 071/2024**

**Modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2024**

**Contrato nº 349/2024**

**Assunto: Notificação por descumprimento de prazo de entrega do contrato administrativo.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Comendador José Pereira, S/N, Atalaia, **Escada- PE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.291.311/0001-00**, vem **NOTIFICAR** a empresa **SHL – SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.733.464/0001-94**, já qualificada no Contrato nº349/2024, acerca dos seguintes fatos:

Fatos	Cláusulas Contratuais Infringidas	Referência legal
O não atendimento a solicitação dos equipamentos no dia 23/10/2024, através dos contatos@shl.net.br / licitacao@shl.net.br / comercial@shl.net.br, e não atendido até a presente data, conforme anexo. Prazo de entrega contratual de 10 dias úteis.	Item 6.1 do termo de referência; e item 6.2 do contrato.	Artigo 137 e 155 da Lei 14.133/2021; Item 19 do Edital E Cláusula Décima quinta – infrações e sanções administrativas

Assim fica a empresa notificada para, querendo, **apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao **Fundo Municipal de Saúde e de Saneamento**, na pessoa da Senhora Secretária, sito na Rua Dr Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada- PE, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas nesta notificação.

Escada/PE, 10 de março de 2025.

Fundo Municipal De Saúde E De Saneamento De Escada  
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00

**NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**

Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE

**Publicado por:**  
Joyce de Barros Figueiredo  
**Código Identificador:**4D7FB92D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que fará realizar no dia **15/04/2025, às 09:00 horas**, o recebimento e abertura dos envelopes do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO REVESTIMENTO ASFALTICO NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE.**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R\$ 524.029,41 (Quinhentos e vinte e quatro mil, vinte nove reais e quarenta e um centavos). Os interessados devem adquirir o Edital no site: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) ou ainda junto a Comissão de Contratação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Hemerson Galvão de França  
**Código Identificador:**B274C318

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
PORTARIA Nº 126/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR a PEDIDO** a servidora Senhora JUCIVÂNIA LAURENÇO DA SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 995928, portadora do RG nº 7.\*\*\*.\*\*\* SDS-PE e do CPF nº 074.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA I – ANOS INICIAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e declarar vago o referido cargo.

**Art. 2º - Este ato entra em vigor** na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março do corrente ano.  
Publique-se.

Flores – PE, em 10 de março de 2025.

**CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adalto Sidney de Lima  
**Código Identificador:**11B0F41D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
PORTARIA Nº 127/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a 04 (QUATRO) servidores lotados nas Secretaria de Saúde, para gozo no corrente ano, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme relacionado abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Abraão Luiz da Silva	2525	Agente de Saúde	10/03/2025 08/04/2025
Claudia Rodrigues de Sá	2112	Técnica de Enfermagem	10/03/2025 08/04/2025
José Silvano Marinho da Silva	2165	Técnico de Enfermagem	06/03/2025 04/04/2025
José Jailson de Oliveira	2528	Agente de Endemias	18/03/2025 16/04/2025

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Flores – PE, em 10 de março de 2025.

**CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**

Adalto Sidney de Lima

**Código Identificador:**6B032507

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025 - CHAMADA**  
**PÚBLICA Nº 002/2025**

Processo nº 018/2025, Chamamento Público (credenciamento) nº 002/2025, tendo por Objeto: **Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica (ME, EPP OU MEI) para prestação dos serviços de locação de automóveis com motorista e combustível no intuito executar viagens de transporte de Professores da sede para o Povoado Saco do Romão, bem como permanecer a disposição da Assistência Social e viagens para Recife através da Secretaria de Assistência Social do Município de Flores/PE. O valor proposto para o referido serviço é de R\$ 94.918,08 (noventa e quatro mil novecentos e dezoito mil e oito centavos), referente aos 03 (três) itens para a execução em 12 (doze) meses. Abertura do cadastramento: 11/03/2025, na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Flores, sito na Praça Dr. Santana Filho, nº 01, 1º andar – Centro, Flores/PE, das 8:00 as 12:00hs de segunda a sexta feira. Informações pelo e-mail: [cplflores2024@hotmail.com](mailto:cplflores2024@hotmail.com) ou pelo site [www.flores.pe.gov.br](http://www.flores.pe.gov.br) Fone: (87) 3857-1251.**

Flores, 10/03/2025.

**NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Nasson Alexandre Bezerra Neto

**Código Identificador:**5BB2BC09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 019/2025**

PROCESSO PMF Nº 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 010/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2025 Objeto Nat.: **Compras Objeto Descr Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de gêneros alimentícios (Frutas e Verduras) de forma complementar da agricultura familiar, para compor a merenda escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino, deste Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Valor máximo aceitável global para os itens R\$ 152.313,70 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e treze reais e setenta centavos). Início do acolhimento das propostas: 11/03/2025 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 21/03/2025 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 21/03/2025, às 10:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá**

pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Flores, 10/03/2024.

**NASSON A. BEZERRA NETO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Nasson Alexandre Bezerra Neto

**Código Identificador:**34712178

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 005/2025**

PROCESSO FMSF Nº 005/2025, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 004/2025. Objeto Nat.: **Compras Objeto Descr. Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (Frutas e Verduras), destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Secretaria de Saúde deste Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Valor máximo aceitável global para todos os itens R\$ 173.997,00 (cento e setenta e três mil novecentos e noventa e sete reais). Início do acolhimento das propostas: 11/03/2025 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 21/03/2025 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 21/03/2025, às 09:00h (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Flores, 10/03/2025.**

**NASSON A. BEZERRA NETO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Nasson Alexandre Bezerra Neto

**Código Identificador:**046DF681

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,**  
**TRÂNSITO E TRANSPORTES**  
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE**  
**PREÇOS**

**A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a pretensa Contratação de empresa especializada na fabricação de cavaletes, observadas as disposições no tocante aos procedimentos de Dispensa de Licitação, constantes do Art.75, II, da Lei 14.133/2021 conforme especificações e quantidade abaixo:**

Descrição do Produto	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
Cavelete de trânsito em madeira pinus, dobrável, aparelhado e pintado na cor laranja, com listras brancas em 45º na parte posterior, com altura aproximada de 1,15 m e largura aproximada de 1,00 m, peso entre 7 e 8 kg.	UND	60	RS	RS
<b>TOTAL</b>				<b>RS</b>

**A proposta deverá:**

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: [amstt@amstt.pe.gov.br](mailto:amstt@amstt.pe.gov.br)

Para esclarecimentos adicionais e solicitação de documentos necessários a subsidiar a composição dos cursos, enviar mensagem para o e-mail acima, ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203 ou comparecer à Sede da OME cujo endereço é o constante do rodapé.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **13/03/2025**.

Garanhuns-PE, 07 de março de 2025.

**RODOLPHO ALMEIDA DE MELO**Diretor-Presidente da AMSTT  
Portaria nº 017/2025-GP**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**E47F927C**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 590/2025-GP**

“Dispõe sobre a concessão de abono permanência, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA** ao(a) servidor(a) **VERONICA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI** portador(a) do CPF nº. **882.473.844-34**, matrícula nº. **2.253**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe os Termos do **Art. 40, §19º da Constituição Federal de 1988 e dos Arts. 35, 36 e 65, caput, da Lei ordinária Municipal nº 3.891/2013, e a EC 47/2005, Art. 3º**, conforme **Parecer da Procuradoria Geral do Município**, com vigência retroativa a **19 de novembro de 2024**.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **19 de novembro de 2024**.CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de março de 2025.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**35D96B08**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE GARANHUNS  
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
001/2025/IPSG**A Pregoeira do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, no uso das suas atribuições, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 001/2025/IPSG-Processo Licitatório nº 001/2025/IPSG**, cujo objeto trata-se do Contratação de empresa privada na forma de execução indireta para prestação de serviços de serviços de cessão de direito de uso de software ERP específicos para Gestão Previdenciária do Regime Próprio de Previdência. **Data e Hora da Retomada 11/03/2025. Hora da Retomada: 11:00 hrs (Horário de Brasília)**, através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, Nº 56, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 10 de março de 2025.

**SAMARA FERREIRA PONTES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Talucha Francêsca Lins Calado  
**Código Identificador:**1B2A0014**SECRETARIA DE CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025/SECP/PMG****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025/PMG****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/PMG  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025/SECP/PMG****CONTRATO Nº 010/2025/SECP/PMG. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: ROSIMERIA DE ALBUQUERQUE ME** – CNPJ nº 26.736.303/0001-60. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica e diagramação com vistas a confecção de credenciais, crachás, pulseiras, ingressos, troféus, camisas, cartazes, folders, banners e demais serviços para atender às necessidades do Secretaria de Cultura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 379.500,00 (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 28 de Fevereiro de 2025.

**SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**

Secretária de Cultura

**Publicado por:**  
Talucha Francêsca Lins Calado  
**Código Identificador:**178FE183**SECRETARIA DE CULTURA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
004/2025/SECP/PMG****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025/PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/PMG.** Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica e diagramação com vistas a confecção de credenciais, crachás, pulseiras, ingressos, troféus, camisas, cartazes, folders, banners e demais serviços para atender às necessidades do Secretaria de Cultura. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025/SECP/PMG**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: ROSIMERIA DE ALBUQUERQUE ME** – CNPJ nº 26.736.303/0001-60. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 379.500,00 (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais).

Garanhuns, 28 de Fevereiro de 2025.

**SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**

Secretaria de Cultura

**Publicado por:**  
Talucha Francêsca Lins Calado  
**Código Identificador:**B92B3BF0**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
006/2025**A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 006/2025 - Processo Licitatório nº 009/2025**, cujo objeto trata-se do Contratação dos serviços para gestão da frota de veículos automotores do município de Garanhuns, com operação de sistema informatizado, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de combustíveis e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro. **Data e Hora da Retomada 11/03/2025. Hora da Retomada: 11:30 hrs (Horário de Brasília)**, através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, Nº 56, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 10 de março de 2025.

**SAMARA FERREIRA PONTES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**F6661533

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 313/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DEBORA PESSOA BARROS**, Agente de Endemias, Matrícula nº 7375, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 17/12/2023 a 17/12/2024, com vigência a partir de **07/03/2025 a 05/04/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**08A9BEF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 314/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA EDUARDA ALEIXO DE SOUZA**, Agente de Endemias, Matrícula nº 93315, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 29/06/2023 a 29/06/2024, com vigência a partir de **07/03/2025 a 05/04/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**D4D30356

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 315/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FELIX MARQUES FIGUEIREDO**, Agente de Endemias, Matrícula nº 7373, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 17/12/2022 a 17/12/2023, com vigência a partir de **07/03/2025 a 05/04/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**940CFEF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 316/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FRANCISCO FLORENCIO DE MOURA FILHO**, Agente de Endemias, Matrícula nº 7372, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 17/12/2022 a 17/12/2023, com vigência a partir de **07/03/2025 a 05/04/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**197DBAD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 317/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IRENE BEZERRA DA SILVA**, Enfermeiro, Matrícula nº 2412, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 01/04/2020, com vigência a partir de **01/03/2025 a 30/03/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**A0539A2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 318/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LEANDRO WESLEY DE ANDRADE**, Enfermeiro, Matrícula nº 11258, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 07/04/2023 a 07/04/2024, com vigência a partir de **07/03/2025 a 05/04/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**0FEE801A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 319/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANO JOSE DE BARROS**, Guarda Municipal, Matrícula nº 7404, lotado(a) no(a) Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias, referente ao período aquisitivo de 29/12/2023 a 29/12/2024, com vigência a partir de **01/03/2025 a 30/03/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**E6175F57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 320/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSE WANDERLEY GOMES, Guarda Municipal**, Matrícula nº 7199, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/09/2023 a 12/09/2024, com vigência a partir de **02/03/2025 a 31/03/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**117188B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 321/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JULIO JUNIOR SILVA, Guarda Municipal**, Matrícula nº 11374, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/08/2023 a 19/08/2024, com vigência a partir de **01/03/2025 a 30/03/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**E424E863

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 322/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **KASSIO PHILIPPE RODRIGUES DA SILVA, Guarda Municipal**, Matrícula nº 7347, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 23/12/2023 a 23/12/2024, com vigência a partir de **01/03/2025 a 30/03/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**DF795060

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 323/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANA LUCIA FEITOSA RODRIGUES, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 9228, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 26/06/2022 a 26/06/2023, com vigência a partir de **07/03/2025 a 05/04/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**E563E8F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 324/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **GERALDA FAUSTINO DE SIQUEIRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3346, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 01/01/2025, com vigência a partir de **07/03/2025 a 05/04/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**9BFF590E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 325/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSE IVALDIR FREITAS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 4958, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **07/03/2025 a 05/04/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**EB48A662

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 326/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ARIDELZA PINTO TEIXEIRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3106, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **07/03/2025 a 05/04/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**4EDADFC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 327/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **EDNA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3417, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 01/01/2025, com vigência a partir de **07/03/2025 a 05/04/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**8D49FD7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 328/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **SUELI MARIA ALICE TORRES DE ALMEIDA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3380, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **07/03/2025 a 05/04/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**F06B79FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 329/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **IVONEIDE FERREIRA DE LIMA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 9238, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/07/2023 a 07/07/2024, com vigência a partir de **07/03/2025 a 05/04/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**4ECDAAA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 330/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **GILBERTO SILVA OMENA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 94201, lotado(a) no(a)**

**secretaria de saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2024 a 02/03/2025, com vigência a partir de **07/03/2025 a 05/04/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**A8329106

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 331/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **RENILDA MARIA DA SILVA BARRETO, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3191, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **07/03/2025 a 05/04/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**AAA39E53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 332/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA NADY LEITE DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 7499, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 15/01/2024 a 15/01/2025, com vigência a partir de **07/03/2025 a 05/04/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**D293BC29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 333/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA JOSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 7409, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2023 a 05/01/2024, com vigência a partir de **07/03/2025 a 05/04/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**E7EE3002

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 334/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA DOS SANTOS FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 4955, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 01/01/2025, com vigência a partir de **07/03/2025 a 05/04/2025**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**3AAF42FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 335/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ELVISTONY WELLIAN FREITAS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3785, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 01/01/2025, com vigência a partir de **07/03/2025 a 05/04/2025**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**66A6FDDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 336/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER a **THAYS SIQUEIRA DA ROCHA ARAUJO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 11207, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2023 a 07/03/2024, com vigência a partir de **07/03/2025 a 05/04/2025**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**265B1AC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 337/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSELITA BARBOSA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3762, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **07/03/2025 a 05/04/2025**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**2401F5FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 338/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER a **QUITERIA GOMES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3186, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **07/03/2025 a 05/04/2025**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**CAE7A44C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 339/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ERENILSON WAGNER FERREIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 9235, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 28/06/2023 a 28/06/2024, com vigência a partir de **07/03/2025 a 05/04/2025**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**519A0D76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 340/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MIRIAN LOPES DE ARAUJO FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3442, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 01/01/2025, com vigência a partir de **07/03/2025 a 05/04/2025**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.



**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**9943F294**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 341/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO CORDEIRO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3436, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 01/01/2025, com vigência a partir de **07/03/2025 a 05/04/2025**.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**8A3C6040**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 342/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **ROSIMEIRE BARROS DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 8261, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/03/2022 a 12/03/2023, com vigência a partir de **07/03/2025 a 05/04/2025**.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**C0E4E57A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 343/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **ANAIR PAULA DOS SANTOS REIS DA COSTA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3104, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 01/01/2025, com vigência a partir de **07/03/2025 a 05/04/2025**.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**1F9B84E3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 344/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **RAQUEL VIEIRA DE ANDRADE, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 9229, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 26/06/2022 a 26/06/2023, com vigência a partir de **07/03/2025 a 05/04/2025**.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**66315644**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 345/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **MARIA APARECIDA DA SILVA DIOGO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3150, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **07/03/2025 a 05/04/2025**.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**B393E41E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 346/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **ALTAIR LINS DA SILVA, Guarda Municipal**, Matrícula nº 7514, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 26/01/2023 a 26/01/2024, com vigência a partir de **02/03/2025 a 31/03/2025**.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:**F142AEC9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 347/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **KELSON GONÇALVES CLAUDINO, Guarda Municipal**, Matrícula nº 11405, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/08/2023 a 19/08/2024, com vigência a partir de **01/03/2025 a 30/03/2025**.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:37EDB109

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 348/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CLAUDIA MARIA TORRES DE C. BARBOSA, Médico Efetivo-Cardiologista**, Matrícula nº **10988**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/02/2022 a 02/02/2023, com vigência a partir de **03/03/2025 a 01/04/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:1572D2BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 349/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **PAULO RADAMES DE OLIVEIRA ESPINHARA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5014**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/02/2024 a 17/02/2025, com vigência a partir de **03/03/2025 a 01/04/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:156DD635

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 350/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANA PAULA DA SILVA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5997**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/03/2022 a 13/03/2023, com vigência a partir de **07/03/2025 a 05/04/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:670A52FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 351/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ALDIRA FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5308**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/07/2021 a 04/07/2022, com vigência a partir de **07/03/2025 a 05/04/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:02935A30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 352/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3170**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 01/01/2025, com vigência a partir de **07/03/2025 a 05/04/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:25AED46C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 353/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **IVALDA LEITE VANDERLEY, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3129**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 A 01/01/2025, com vigência a partir de **07/03/2025 a 05/04/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:F525767D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 354/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **LUCIANA ROBERTA MARQUES FREITAS, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3418**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 01/01/2025, com vigência a partir de **07/03/2025 a 04/04/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**CEC55BCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 345/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA APARECIDA DA SILVA DIOGO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3150, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **07/03/2025 a 05/04/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**E69AEC62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 355/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **SUZANA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3685, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 01/01/2025, com vigência a partir de **07/03/2025 a 05/04/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**1E19DB78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 356/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANDRESSA DE MELO ALVES COSTA NASCIMENTO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 11534, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2023 a 31/12/2024, com vigência a partir de **19/03/2025 a 17/04/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**C7265BA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 357/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARICELIA DA SILVA SALES, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 8990, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/02/2023 a 08/02/2024, com vigência a partir de **03/03/2025 a 01/04/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**28B43DA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 358/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MACIEL MONTEIRO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 6002, lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/03/2021 a 19/03/2022, com vigência a partir de **03/03/2025 a 01/04/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**DDB2C4B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 358/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MACIEL MONTEIRO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 6002, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/03/2021 a 19/03/2022, com vigência a partir de **03/03/2025 a 01/04/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**60B91F6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 359/2025–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **PAULO ANTONIO PACHECO DE SOUSA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 5280, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 01/06/2024, com vigência a partir de **03/03/2025 a 01/04/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:EBCF48E5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 360/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **DANIELE BARBOSA DA SILVA ALVES, Merendeira(O)**, Matrícula nº **8335**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/01/2024 a 16/01/2025, com vigência a partir de **03/03/2025 a 01/04/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:0EEDF405**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 361/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **MABEL SALES FARIAS GUEIROS, Agente Disciplina**, Matrícula nº **11085**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/02/2023 a 05/02/2024, com vigência a partir de **17/03/2025 a 15/04/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:A8049CC8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 362/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **INALDO VICENTE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **7505**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/01/2021 a 20/01/2022, com vigência a partir de **03/03/2025 a 01/04/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:45BFBDf6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 363/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **AQUILLA DA ROCHA ARAUJO, Merendeira(O)**, Matrícula nº **9018**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/02/2023 a 09/02/2024, com vigência a partir de **03/03/2025 a 01/04/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:9F00B35B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 364/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **VANESSA RAFAELLA FERREIRA DO NASCIMENTO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **7098**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/08/2022 a 22/08/2023, com vigência a partir de **03/03/2025 a 01/04/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:47B80BBF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 365/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **VANESSA RAFAELLA FERREIRA DO NASCIMENTO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **11652**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/02/2023 a 02/02/2024, com vigência a partir de **03/03/2025 a 01/04/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:4A17582D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 366/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **ROZEANE MONTEIRO DE SIQUEIRA, professor I - Gm1**, Matrícula nº **26017**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 15/02/2021 a 15/02/2022, com vigência a partir de **03/03/2025 a 01/04/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:3E31ACB3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 367/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **JUCELIA PATRICIA BEZERRA OLIVEIRA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **11625**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2023 a 31/12/2024, com vigência a partir de **03/03/2025 a 01/04/2025**.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:1A340A57**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 368/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **LUCICLEIDE FERREIRA DE LIMA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **7084**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/08/2021 a 22/08/2022, com vigência a partir de **03/03/2025 a 01/04/2025**.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:D72EC166**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 369/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **MARIA BETANIA ALVES DA COSTA MELO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **5530**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 10/08/2023 a 10/08/2024, com vigência a partir de **03/03/2025 a 01/04/2025**.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:F352B867**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 370/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **LAUDEA SANTOS, Merendeira(O)**, Matrícula nº **7249**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/11/2023 a 03/11/2024, com vigência a partir de **03/03/2025 a 01/04/2025**.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:32A31A34**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 371/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **ANTONIO LEITE CAVALCANTI FILHO, Agente Disciplina**, Matrícula nº **7207**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 01/03/2021, com vigência a partir de **03/03/2025 a 01/04/2025**.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:56B0707D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 372/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **HILDEBERTO CAVALCANTI DA SILVA, Psicólogo**, Matrícula nº **30690**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/10/2023 a 06/10/2024, com vigência a partir de **10/03/2025 a 08/04/2025**.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:44CED0E0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 373/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **ANDRE JORGE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5266**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 21/09/2023 a 21/09/2024, com vigência a partir de **03/03/2025 a 01/04/2025**.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**AF19BD82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 374/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANTONIO CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA, Guarda Municipal**, Matrícula nº 11381, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/08/2023 a 16/08/2024, com vigência a partir de **01/03/2025 a 30/03/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**687E5301

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 375/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CLODOALDO NUNES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 4199, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2023 a 01/10/2024, com vigência a partir de **07/03/2025 a 05/04/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**A075C082

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 376/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **FERNANDO ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3428, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 01/01/2025, com vigência a partir de **07/03/2025 a 05/04/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**121F2AC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 377/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ALEXANDRA RODRIGUES IZIDIO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3374, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 01/03/2023, com vigência a partir de **07/03/2025 a 05/04/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**B3488AD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 378/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CAMILA ALVES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 32007, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Anthony dos santos moura - 30/09/2017**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**1AD15DA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 379/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **GÊNISON GOMES DE ARAUJO, Auxiliar de cozinha**, Matrícula nº 32057, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Sidney Rodrigo de Araujo Silva - 09/05/2017 ; João Miguel da Silva Araujo - 22/03/2015**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**719143DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 380/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **RHAYANE PEREIRA DA SILVA, Educador Social Plantonista**, Matrícula nº 32177, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Luisa Victoria silva dos santos - 10/03/2018 ; Eduardo Kauã Silva dos Santos - 04/06/2014**, de acordo com o que

dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.  
CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:5CD8806B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 381/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JACQUELINE LEITE NORONHA, Educador Social Plantonista**, Matrícula nº **32198**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência social**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Beijamim Leite Noronha - 02/01/2022 ; Maria Alice Leite Noronha - 24/01/2018**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:F0466987

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 382/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOÃO VITOR URBANO RODRIGUES SILVESTRE, físcal de Atividade Urbana**, Matrícula nº **25661**, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Keven Lucca Urbano Rodrigues - 30/10/20223 ; kauã Vitor Urbano de Andrade**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:BCD16D2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 383/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ADRIANO ALVES DA SILVA, Auxiliar de Manutenção em cemitério**, Matrícula nº **25470**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Vanessa Da Silva Alves - 06/02/2012 ; Bruna Pereira Da Silva 20/08/2022; Adriele Alves Da Silva - 20/08/2022 ; Adriele Da Silva Alves-05/08/2017; Alessandro**

**Da Silva Alves-12/06/2017**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:BB13B26E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 384/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANA LUIZA DA SILVA MARIANO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **31999**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Valentina da Silva Farias - 08/01/2020**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:AE7B842B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 385/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **HEMERSON THIAGO DOS SANTOS SILVA, Motorista**, Matrícula nº **32067**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Davi Luiz Santana dos Santos Silva - 12/07/2013**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:79755EA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 386/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **IVALDO PIMENTEL DE ASSIS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **32197**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Laura Rodrigues da Silva - 18/11/20211**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial

MPS/MF nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:50B7733F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 387/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CRISTIANE DA SILVA, Auxiliar de cozinha**, Matrícula nº **31992**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Cauã Henrique Da Silva Bernardino - 29/02/2012**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:0896FA83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 388/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANA PAULA DA SILVA, Educador Social Plantonista**, Matrícula nº **32000**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Gabriel Henrique Sharon Silva Lima - 26/07/20215**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:FECEAADE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 389/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CLAUDILENE DA SILVA DE MELO OLIVEIRA, Técnico de Enfermagem**, Matrícula nº **31972**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Heloisa Maria de Melo Oliveira - 13/01/2019**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:D26677CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 390/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ADSON MARQUES SILVINO, Operador de computador**, Matrícula nº **25974**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 25/01/2022 a 25/01/2023, com vigência a partir de **03/03/2025 a 01/04/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:99B42EA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 391/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSE CARLOS BARBOSA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **1280**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, o gozo de **06 (seis) meses da 2º (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de Setembro de 2001 a 23 de Setembro de 2011, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **24/02/2025 a 22/08/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:4EED6B84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 392/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **LUIZA LOPES RESENDE, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **2125**, lotado(a) no Gabinete do prefeito, o gozo de **05 (Cinco) meses da 2º (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de Maio de 2005 a 02 de Maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **10/02/2025 a 09/07/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração



**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**79931F7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 393/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSELMA DE ALMEIDA VILELA GONÇALVES**, Técnico de Enfermagem, Matrícula nº 96187, lotado(a) na Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/01/2025 a 07/02/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**B00AB90F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 394/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CRISTIANO BARBOSA DE ARAUJO**, Guarda Municipal, Matrícula nº 14303, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Licença para tratamento de saúde, por **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/02/2025 a 02/06/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**ED1AC58A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 395/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JULIANA FERREIRA MORAES**, Professor I - Gm1, Matrícula nº 5421, lotado(a) na Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde, por **90 (noventa) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/02/2025 a 02/05/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**72AD8753

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 396/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSEFA ROZELI NASCIMENTO COSTA**, Artesão, Matrícula nº 95949, lotado(a) na secretaria de saúde, Licença para tratamento de saúde, por **7 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/01/2025 a 22/01/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**CAEC7090

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 397/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSEFA BEZERRA DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3383, lotado(a) na Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde, por **14 (quatorze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/01/2025 a 03/02/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**90B94FB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 398/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **LINETE DIAS DA SILVA**, Recepcionista, Matrícula nº 96151, lotado(a) na Secretaria de saúde, Licença para tratamento de saúde, por **7 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/01/2025 a 23/01/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**5A683337

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 399/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSE LUCIANO NUNES VIANA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 2175, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/01/2025 a 04/02/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**5873B52E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 400/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **RAFAELE DA SILVA ALVES, Educador Social**, Matrícula nº 32175, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para tratamento de saúde**, por **7 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/01/2025 a 05/02/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**7C2E49D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 401/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **RHAYANE PEREIRA DA SILVA, Plantonista**, Matrícula nº 32177, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/01/2025 a 31/01/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**4E279F2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 402/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **POLLIANA DO NASCIMENTO ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 95674, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **8 (oito) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/01/2025 a 31/01/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**8BD03EF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 403/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ISABELLA DA SILVA SIMOES, Assistente Social**, Matrícula nº 11018, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para tratamento de saúde**, por **7 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/01/2025 a 27/01/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**7A5E6F71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 404/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CLARISSA FERRAZ SILVESTRE, Dentista**, Matrícula nº 96068, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/12/2025 a 13/01/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**1B109966

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 405/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CARLOS ADELSON DA SILVA, Assistente de fiscalização**, Matrícula nº 25791, lotado(a) na **Secretaria de Esporte, Juventude e Laxer, Licença para tratamento de saúde**, por **14(quartoe) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/01/2025 a 09/02/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**FBEC6A56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 406/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **GERMANA COUTO BRANDÃO, Supervisor do Criança Feliz**, Matrícula nº 32060, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/01/2025 a 06/02/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**5A77E471

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 407/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ISLANIO INACIO DA SILVA, Assistente de fiscalização**, Matrícula nº 95639, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/01/2025 a 16/01/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**A59A8D89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 408/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA CAROLINA SILVA DE ALMEIDA, Assistente Social**, Matrícula nº 95971, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/01/2025 a 06/02/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**9C248BE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 409/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **RENATA DA SILVA SANTOS, Professor**, Matrícula nº 23319, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **12 (doze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/01/2025 a 05/02/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**116D2B45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 410/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **LIDIA MARIA LINS COSTA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3139, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **166 (cento e sessenta e seis) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/10/2024 a 26/03/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**A9995F5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 411/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **EVERLI FEITOSA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **23825**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **5 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/01/2025 a 26/01/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**BCBD19B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 412/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **KECIA CAROLINE DIONISIO FERREIRA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **11006**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/02/2025 a 01/05/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**148653BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 413/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **DARA CLAUDIA DE MELO TRIUNFO, Assistente Administrativo**, Matrícula nº **24170**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/01/2025 a 30/01/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**7B17FD3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 414/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **KATIA DA SILVA SANTOS, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **10993**, lotado (a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/01/2025 a 13/03/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**EA964CA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 415/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA ALICE RODRIGUES PORTO BEZERRA, Agente Disciplina**, Matrícula nº **7206**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/01/2025 a 13/02/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**7E658021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 416/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **RENATA NUNES PEREIRA DE AMORIM, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **10966**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/02/2025 a 01/05/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**34DC2248

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 417/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **IARA NADJA VIEIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 2504, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/02/2025 a 12/05/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**F36DB41F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 418/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANDERSON DE MELO ARAUJO, Coordenadora de Segurança Alimentar**, Matrícula nº 96177, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **8 (oito) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/01/2025 a 14/01/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**D3F0061E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 419/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MIGUEL MARQUES DA SILVA FILHO, Prof Português-II**, Matrícula nº 2376, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/01/2025 a 26/02/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**E6AD9F2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 420/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO RAMOS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3163, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/01/2025 a 24/02/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**4BF47963

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 421/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **EMANUELLE JUSTINO DOS SANTOS, Professor de Ed. Física**, Matrícula nº 24915, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **45 (quarenta e cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/01/2025 a 13/03/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de ferereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**9AEF54EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 422/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **DENISE SILVA SANTOS DIAS, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 7056, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/02/2025 a 17/02/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**49D7F999

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 423/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **EDITE LEITE CORDEIRO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3121, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/01/2025 a 21/04/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**0EF7008F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 424/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **LUCIA MARIA PINTO DOS SANTOS, Prof Ciências-II**, Matrícula nº 6700, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **5 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/02/2025 a 07/02/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**D845C53C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 425/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **PATRICIA CARVALHO SANTANA, Merendeira**, Matrícula nº 24181, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **8 (oito) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/02/2025 a 12/02/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**2F6BDB27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 426/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CAMILA DE LIMA SANTOS NASCIMENTO, Assistente Administrativo**, Matrícula nº 25306, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **5 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/02/2025 a 07/02/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**03BFFD9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 427/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **EDILMA DA SILVA LISBOA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 5453, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/02/2025 a 04/03/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**0B17845D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 428/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA JOSE DA SILVA ARANDAS, Prof Geografia-II**, Matrícula nº 12116, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/01/2025 a 13/02/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**667C9912

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 429/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA LUCILENE H. PEREIRA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3379, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, Licença para tratamento de saúde, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/01/2025 a 10/02/2025**.

CUMPRAR-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**08DA9D51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 430/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **IVANISE BEZERRA DE LIMA**, Professor I - Gm1, Matrícula nº 5340, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, Licença para tratamento de saúde, por **10 (dez) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/02/2025 a 12/02/2025**.

CUMPRAR-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**C68570AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 431/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA CLECIA MOURA DE SOUSA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3155, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, Licença para tratamento de saúde, por **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/01/2025 a 19/05/2025**.

CUMPRAR-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**E3710400

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 432/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANDERSON MARCIO BARROS CORDEIRO**, Guarda Municipal, Matrícula nº 7195, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/09/2023 a 12/09/2024, com vigência a partir de **01/03/2025 a 30/03/2025**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**B3B92DE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 433/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **APOLO ALVES RIBEIRO**, Guarda Municipal, Matrícula nº 50630, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2022 a 01/12/2023, com vigência a partir de **01/03/2025 a 30/03/2025**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**0BDBF2C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 434/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **DANIEL BRUNO DOS SANTOS SILVA**, Guarda Municipal, Matrícula nº 14304, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 01/03/2025, com vigência a partir de **01/03/2025 a 30/03/2025**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**9BAE6631

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 435/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **IRAPOA DA SILVA, Guarda Municipal**, Matrícula nº **11409**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/08/2023 a 18/08/2024, com vigência a partir de **01/03/2025 a 30/03/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:614E73EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 436/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSE FERNANDO DE ALMEIDA MALAQUIAS, Guarda Municipal**, Matrícula nº **50659**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/11/2022 a 02/11/2023, com vigência a partir de **02/03/2025 a 31/03/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:C8B885A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 437/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSE WAGNER PORTO DE MELO, Guarda Municipal**, Matrícula nº **8149**, lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, com vigência a partir de **01/03/2025 a 30/03/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:12D69A95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 438/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO**, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **NIVIA DE CASSIA CARDOSO DE ALBUQUERQUE, Professor I**, Matrícula nº **5427**, lotado(a) na(o) **Secretaria de Educação**, até a realização de nova perícia médica, a partir de **14/02/2025**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o **cargo temporário de Professora de Sala de Leitura**, no Centro de Atendimento Pedagógico à Pessoa com Deficiência Visual – CAP, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:A16FA372

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 439/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MICHAEL DOS SANTOS MACIEL, Agente de edemias**, Matrícula nº **93293**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **9 (nove) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/01/2025 a 31/01/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:852C19B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 440/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **EDILSON PEREIRA DUARTE, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **9326**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (Dois) meses da 1º (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 08 de Outubro de 2012 a 08 de Outubro de 2022, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/02/2025 a 01/04/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de Fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:842722A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 441/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **SANDRA MARIA ALVES DA SILVA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **7713**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **20 (vinte) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/02/2025 a 20/02/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.



**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:26E1B72D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 442/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **SUELEIDE SANTOS BARBOSA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3833, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/02/2025 a 16/02/2025**.

CUMPRASE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:F98DECCC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 443/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **JULIA NATHALIA MIRANDA BRASIL, Auxiliar de Protocolo UBS**, Matrícula nº 95272, lotado(a) na **secretaria de saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/02/2025 a 19/02/2025**.

CUMPRASE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:CB834947**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 444/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **ADELIA MUNIZ DE OLIVEIRA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 2346, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/02/2025 a 02/06/2025**.

CUMPRASE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:36E3F74F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 445/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO AMORIM FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3164, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/01/2025 a 10/02/2025**.

CUMPRASE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:FFA8C158**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 446/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **CELY DE SOUZA LUNA SILVA, Agente Disciplina**, Matrícula nº 9312, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **5 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/02/2025 a 07/02/2025**.

CUMPRASE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador:55E84AAA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 447/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**CONCEDER a **RENATA DE CARVALHO DANTAS FERREIRA, Professor I -**, Matrícula nº 5452, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **76 (setenta e seis) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/02/2025 a 23/04/2025**.

CUMPRASE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**38AAFB30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 448/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CIBELLE MARIA COELHO QUEIROZ ROZA, ENFERMEIRA**, Matrícula nº **95545**, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE SAÚDE, **licença para acompanhar** seu pai: José Edson Coelho Barbosa, **por 13 (treze) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **20/01/2025 a 01/02/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**E949D0FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 449/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CICERA MARLI BARROS DOS SANTOS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Matrícula nº **3110**, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE SAÚDE, **licença para acompanhar** sua filha: Nayra Barros Santos Martins, **por 14 (quatorze) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **25/01/2025 a 07/02/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**E3877328

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 450/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **DORVALINA MARIA MACIEL DE VASCONCELOS, PROFESSOR CIENCIAS II**, Matrícula nº **2372**, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **licença para acompanhar** sua mãe: Norma Teixeira Maciel, **por 90 (noventa) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **05/02/2025 a 05/05/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**B1FFD5C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 451/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA APARECIDA DA SILVA, PROFESSOR DE PORTUGUÊS II**, Matrícula nº **7643**, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **licença para acompanhar** Seu esposo: Selvo Luiz Araujo, **por 15 (quinze) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/02/2025 a 18/02/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**5DD4CAA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 452/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **EDJANE SILVERIO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3118**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **7 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/01/2025 a 05/02/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**43AF2E79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 453/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA DANIELE PEREIRA SANTOS, Agente comunitário de saúde**, Matrícula nº **91204**, lotada na **Secretaria de saúde**, **Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **15/01/2025 a 13/07/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ângela Maria Veloso Dos Santos  
**Código Identificador:**68529A61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 454/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **LUCINEIDE APARECIDA PEREIRA DE FRANÇA, Professor I**, Matrícula nº 9005, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **27/01/2025 a 25/07/2025**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:FF0A5F34****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 455/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **JULIANA FERREIRA DA SILVA, Professor I**, Matrícula nº 11631, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **16/01/2025 a 14/07/2025**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:E74770CC****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 456/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **DAYSE FABIANNE ZACARIAS DA SILVA, Assessor Executivo das Subproc.**, Matrícula nº 24930, lotada na **Procuradoria, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **03/02/2025 a 02/06/2025**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:BD24F853****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 457/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MARIANA DA SILVA SANTOS, Monitor de estacionamento digital**, Matrícula nº 50757, lotada na **AMSTT, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **03/02/2025 a 02/06/2025**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:43F590D4****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 458/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **BRUNO RODRIGO PEREIRA DA SILVA, Assistente de fiscalização**, Matrícula nº. 25265, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença Paternidade**, pelo período de (20) vinte dias, referente a seu (sua) filho(a): Edgar Pereira Nunes, nos termos do Art. 2º da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **21/01/2025 a 11/02/2025**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:62B1FAEE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 459/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **PAULO HENRIQUE DA SILVA LEITE, Motorista**, Matrícula nº. 25521, lotado(a) na **Secretaria de obras e serviços, Licença Paternidade**, pelo período de (20) vinte dias, referente a seu (sua) filho(a): Paulo Henrique Marques Leite, nos termos do Art. 2º da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **22/01/2025 a 10/02/2025**.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de Fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos

**Código Identificador:875C700F****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 461/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento nº 2197/2024-SEAD, NND: 2024.20901;

RESOLVE:

CONCEDER a **JESSICA AUGUSTA DE LIMA FERREIRA, ocupante do cargo comissionado de GERENTE DIV. DE ACESSIBILIDADE E POLÍTICAS CONTINUADAS**, símbolo (CC4), Matrícula nº 31955, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, a garantia de **Permanência de Vínculo**, em razão da servidora encontrar-se em período de Licença

Maternidade, de 02 de dezembro de 2024 até 31 de março de 2025, conforme o que dispõe o **art. 7º, caput, incisos I e XVIII** da Constituição Federal de 1988, c/c, ao **art. 10º, inciso II, alínea b**, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADTC de 05/10/88, com prazo final até **15/05/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador: B30A72DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 462/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento nº 0129/2025-SEAD, NND: 2025.00505;

RESOLVE:

CONCEDER a **MARIA PALOMA DE OLIVEIRA CORREIA, ocupante do cargo comissionado de COORDENADOR DA DIV. DE GABINETE**, símbolo (CC6), Matrícula nº **19597**, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, a garantia de **Permanência de Vínculo**, em razão da servidora encontrar-se em período gestacional, conforme o que dispõe o **art. 7º, caput, incisos I e XVIII** da Constituição Federal de 1988, c/c, ao **art. 10º, inciso II, alínea b**, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADTC de 05/10/88, considerando as possíveis eventualidades advindas da gestação, com vigência até **25/10/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador: E2DC2A45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 463/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento nº 2467/2024-SEAD, NND: 2024.24221;

RESOLVE:

CONCEDER a **DAYSE FABIANNE ZACARIAS DA SILVA, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO DAS SUBPROC.**, símbolo (CC4), Matrícula nº **24930**, lotado(a) na Procuradoria Geral do Município, a garantia de **Permanência de Vínculo**, em razão da servidora encontrar-se em período gestacional, conforme o que dispõe o **art. 7º, caput, incisos I e XVIII** da Constituição Federal de 1988, c/c, ao **art. 10º, inciso II, alínea b**, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADTC de 05/10/88, considerando as possíveis eventualidades advindas da gestação, com vigência até **28/07/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador: CBEF856E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 460/2025-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

CONCEDER a **BRUNO BATISTA DA SILVA, Assistente de Fiscalização**, Matrícula nº **25260**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, LICENÇA PELO FALECIMENTO** de Sua mãe: **Gildete Bezerra da Silva, pelo período de 08 (oito) dias**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **13/01/2025 a 20/01/2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ângela Maria Veloso Dos Santos  
Código Identificador: C769F87E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 003 DE 2025.**

EMENTA: “Dispõe sobre a composição da Comissão Municipal para acompanhamento do Edital nº 003/2025 de seleção simplificada interna de professores para atuar no atendimento educacional especializado para as salas de recursos multifuncionais das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns e dá outras providências”.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS/PE nos usos de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR COMISSÃO para acompanhamento do edital de seleção simplificada interna de professores para atuar no atendimento educacional especializado para as salas de recursos multifuncionais das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

Magda Letícia Bezerra Mendonça – Mat. nº 10989  
Maria Regiane Santos Almeida – Mat. nº 5424 e 7127  
Ewerton de Azevedo Candido – Mat. Nº 10947

Art. 3º Nomear como presidente da comissão a servidora Magda Letícia Bezerra Mendonça – Mat. nº 10989;

Art. 4º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Garanhuns/PE, 07 de março de 2025.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**

Portaria 015/2025 GP  
Secretária de Educação

**Publicado por:**

Maria Luiza Caetano Ferreira  
Código Identificador: 322F24FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 003/2025**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA DE PROFESSORES  
PARA ATUAR NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL**

**ESPECIALIZADO - AEE PARA AS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GARANHUNS.**

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e no disposto no art. 6º, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, torna pública as informações para inscrição no **Edital nº 003 de 10 de março de 2025**, cujo teor disciplina Processo de Seleção Simplificada Interna para o provimento de **6 (seis) vagas** para atuação no Atendimento Educacional Especializado nas Salas de Recursos Multifuncionais das unidades escolares, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expostas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Edital de Seleção Simplificada Interna disciplina os requisitos, etapas e condições necessárias para o provimento de **6 (seis) vagas** de professor para atuação no Atendimento Educacional Especializado nas Salas de Recursos Multifuncionais das unidades escolares, de acordo com as especificações deste instrumento convocatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

2.1 – Este Edital de Seleção Simplificada Interna tem como fundamento jurídico o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como o art. 6º, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 4.857 de dezembro de 2021 e, no que couber, a aplicação analógica das Leis Ordinárias Federais nº 13.656/2018, 12.764/2012, 12.990/2014, 7.853/1989, assim como dos Decretos Federais nº 70.436/1972, 83.936/1979, 9.508/2018 e 8.368/2014, de forma subsidiária.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DESTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNO**

3.1 – São requisitos necessários à participação neste processo de seleção simplificada interna:

3.1.1 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou ainda no caso de estrangeiro estar em situação regular no país por intermédio de visto permanente ou temporário que habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;

3.1.2 Apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa, no caso de nacionalidade estrangeira;

3.1.3 No caso de nacionalidade portuguesa o(a) candidato(a) deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

3.1.4 Estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

3.1.5 Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.1.6 Ser professor(a) efetivo(a) na Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, que tenha formação em Licenciatura plena em Pedagogia e/ou demais áreas da educação com pós graduação em Atendimento Educacional Especializado, Educação Especial, e/ou áreas afins relacionadas ao Atendimento Educacional especializado - AEE;

3.1.6) Ter carga horária compatível e disponibilidade de horário para o exercício da função, considerando a necessidade de distribuição desta carga horária para atendimento em dois turnos, sendo estes matutinos, vespertinos e/ou noturnos, a depender das modalidades ofertadas na instituição.

3.1.7) Atender as demais exigências contidas neste Edital.

**CLÁUSULA QUARTA – DO QUADRO DE VAGAS**

4.1 – As vagas destinadas para este edital enquadram-se nas seguintes escolas:

ESCOLA	ENDEREÇO
CRECHE DOUTOR IVALDO	MANOEL CHÉU
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTÔNIO GONÇALVES DIAS - CAIC	RUA EBENEZER FURTADO, S/N, SEVERIANO MORAES FILHO
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIZ TENÓRIO DE CARVALHO	RUA PADRE AGOBAR VALENÇA, 234, HELIÓPOLIS
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GISELDA VIEIRA BELO	RUA CORONEL ANTONIO SOUTO, S/N, SÃO JOSÉ
ESCOLA PROFESSOR MÁRIO MATOS	RUA OSCAR FRANCISCO, S/N, MAGANO
ESCOLA MUNIICPAL ARTHUR MAIA	RUA AUGUSTO CALHEIROS, 100, BOA VISTA

4.2 - Em caso de mais de um candidato aprovado para a mesma instituição de ensino, a Secretaria Municipal de Educação poderá remanejar os demais candidatos em vagas remanescentes em outras instituições.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS INSCRIÇÕES**

5.1 – As inscrições para o provimento das vagas para função especificadas neste Edital de Processo de Seleção Simplificada Interna serão gratuitas, e estarão abertas a partir do dia 07 de março 2025, com encerramento previsto para o dia 14 de março de 2025, conforme disposto na CLÁUSULA NONA.

5.2 – As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado Interno da Secretaria de Educação de Garanhuns serão realizadas exclusivamente de forma online, no site Inscrição 2025 - Seleção Professores de Atendimento Educacional Especializado - Formulários Google ou clicando aqui, contendo todas as informações e documentos solicitados neste edital, bem como anexar a documentação comprobatória para avaliação curricular.

5.3 - **As inscrições devem ser enviadas a partir do dia 17 de março de 2025 até às 23h59min, do dia 21 de março de 2025, horário oficial de Brasília/DF;**

5.4 – O(a) candidato(a) deverá anexar obrigatoriamente os seguintes documentos no ato de inscrição:

a) Carteira de Identidade (RG) ou CNH

b) Comprovante de residência atualizado;

c) Último contracheque do município de Garanhuns;

d) Diploma de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou demais áreas da educação emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, ou revalidado/reconhecido pelo MEC se obtido no exterior;

e) Diploma de Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado, Educação Especial e/ou áreas afins relacionadas ao Atendimento Educacional especializado - AEE; emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, ou revalidado/reconhecido pelo MEC se obtido no exterior;

f) Certificado de Pós-Graduação *stricto-sensu* - MESTRADO emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, ou revalidado/reconhecido pelo MEC se obtido no exterior;

g) Certificado de Pós-Graduação *stricto-sensu* - DOUTORADO emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, ou revalidado/reconhecido pelo MEC se obtido no exterior;

h) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área de educação especial com carga horária mínima de 40h (Últimos 05 Anos) em instituições reconhecidas pelo MEC.

i) Declaração comprobatória de experiência em Atendimento Educacional Especializado com atuação em Sala de Recursos Multifuncionais nos últimos 5 anos;

5.5 – O candidato que possua certificados de curso e/ou declarações de experiência conforme estabelecido no item 7.1.3 deste edital, deverá anexar os documentos comprobatórios no ato da inscrição em concordância com o item 5.9 deste edital;

5.6 – Serão desconsideradas as inscrições submetidas fora do período estipulado no item “5.1” deste Edital.

5.7 – A Secretaria de Educação do Município de Garanhuns e/ou a Comissão Especial de Exame/Avaliação Curricular NÃO SE RESPONSABILIZAM por inscrições efetuadas cujo material de análise esteja eventualmente corrompido, incompleto ou danificado, bem como, quanto às inscrições não concluídas por falhas de conexão na internet ou pela ocorrência de caso fortuito e/ou força maior que impeça o(a) candidato(a) de formalizar sua inscrição nesta seleção simplificada interna.

5.8 – Observado o disposto nos itens 5.1 a 5.7 deste Edital, todos os arquivos anexados deverão estar digitalizados no formato (.pdf, sob pena de não serem considerados, caso submetidos em outros formatos.

5.9 – Observado o disposto nos itens 5.1 e 5.6 deste Edital, todos os documentos deverão ser reunidos, digitalizados e enviados para o link informado no item 5.2 deste Edital em uma única inscrição, ficando VEDADO o envio de dados/documentos de forma repartida/fracionada, pois, caso tal fato seja constatado, a inscrição do(a) candidato(a) será desconsiderada, o que acarretará em seu indeferimento.

5.10 – É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações prestadas neste processo de seleção simplificada interna, ficando sujeito – em caso de declaração falsa – à responsabilização e sanção de natureza administrativa, cível e/ou criminal previstas em lei, inclusive o disposto no art. 2º, da Lei Ordinária Federal nº 13.658/2018, e no parágrafo único do art. 10, do Decreto Federal nº 83.936/1979.

5.11 – Os anexos cujo teor se relacione com a reserva de vagas em conformidade com a Lei Ordinária Federal nº 12.990/2014, com a Lei Ordinária Federal nº 7.853/1989 e/ou com o Decreto Federal nº 9.508/2018 só deverão ser preenchidos por candidatos(as) negros(as) – Anexo II – ou Pessoas com Deficiência (PcD) – Anexo III.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

6.1 – O processo de seleção simplificada previsto neste Edital será realizado pela Comissão Especial de Exame e Avaliação (CEEA), instituída através de **Portaria nº 003/2025** expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

6.2 – Compete à Comissão Especial de Exame e Avaliação (CEEA):

6.2.1 – Analisar e deliberar, à luz do Edital de Processo de Seleção Simplificada, se os(as) candidatos(as) às vagas atenderam/preencheram os requisitos formais de inscrição descritos na CLÁUSULA QUINTA do referido Edital;

6.2.2 – Acompanhar e fiscalizar as etapas do Processo de Seleção Simplificada, nos termos e condições da CLÁUSULA SÉTIMA do instrumento convocatório;

6.2.3 – Avaliar e deliberar, à luz do Edital de Processo de Seleção Simplificada, os(as) candidatos(as) em cada etapa de avaliação descrita na CLÁUSULA SÉTIMA do instrumento convocatório.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

7.1 – O processo de seleção simplificada previsto neste Edital é composto por etapa única, Análise Curricular.

7.1.1 – Etapa única (Análise Curricular): de caráter classificatório, cuja descrição de itens e pontuação seguem na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Segunda pós graduação/especialização na área de atuação *obs.: a referida pontuação só será aplicada a partir da segunda especialização na área de atuação.	10,0 pontos
Pós-graduação stricto sensu na área de atuação pretendida Mestrado (limitado a um título)	15,0 pontos
Pós-graduação stricto sensu na área de atuação pretendida Doutorado (limitado a um título)	25,0 pontos
Experiência de Exercício de Magistério na Área de Atuação	5,0 pontos por semestre de trabalho (limitado a 20,0 pontos)
Cursos na Área de Educação Especial – Carga Horária Mínima de 40h (Últimos 05 Anos)	5,0 pontos por curso (limitado a 30 pontos)
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

7.2 – A nota final será calculada da seguinte forma, segundo os pesos previstos neste Edital:

#### ANÁLISE CURRICULAR

10

7.3 – Na hipótese de ocorrer empate, quando da apuração da nota final, será utilizado o critério de maior idade para desempate.

7.4 – Ressalvado o disposto no item “14.5”, a divulgação dos resultados de cada etapa avaliativa observará, estritamente, o cronograma de atividades estabelecido na CLÁUSULA NONA deste Edital.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

8.1 – Caberá recurso administrativo nas seguintes hipóteses:

8.1.1 – da decisão que indeferir a homologação da inscrição do(a) candidato(a), acessando o site <https://garanhuns.pe.gov.br/>, preenchendo o formulário de recurso – Anexo IV – no período descrito no cronograma de atividades da CLÁUSULA NONA deste Edital e enviando através do email [educacaoespecialgus@gmail.com](mailto:educacaoespecialgus@gmail.com)

8.1.2- do Resultado da Etapa única (Análise Curricular), acessando o site <https://garanhuns.pe.gov.br/>, preenchendo o formulário de recurso – Anexo IV –, no período descrito no cronograma de atividades da CLÁUSULA NONA deste Edital e enviando através do email [educacaoespecialgus@gmail.com](mailto:educacaoespecialgus@gmail.com)

8.2 – A interposição dos recursos administrativos especificados nos subitens “8.1.1” e “8.1.2” deste Edital obedecerá ao seguinte:

8.2.1 – quanto ao Recurso da decisão que indeferir a homologação da inscrição do(a) candidato(a), descrito no subitem “8.1.1” deste Edital: deverá ser endereçado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS, através do email [educacaoespecialgus@gmail.com](mailto:educacaoespecialgus@gmail.com), que deverá expor os motivos de fato e de direito, não sendo permitido o envio de documentação em anexo, ocasião em que os integrantes da Comissão Especial de Exame e Avaliação (CEEA) remeterão a petição para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a quem compete a análise e decisão em sede de segunda e última instância, nesta fase.

8.2.2 – quanto ao Recurso do Resultado Preliminar Final [após a Etapa única (Análise Curricular), deste 8 Edital: deverá ser endereçado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS, através do email [educacaoespecialgus@gmail.com](mailto:educacaoespecialgus@gmail.com), que deverá expor os motivos de fato e de direito, não sendo permitido o envio de documentação em anexo, ocasião em que os integrantes da Comissão Especial de Exame e Avaliação (CEEA) remeterão a petição para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a quem compete a análise e decisão em sede de segunda e última instância, nesta fase

8.3 – Não será analisado o recurso administrativo que for enviado após os prazos finais de interposição previstos no cronograma de atividades da CLÁUSULA NONA deste Edital.

8.4 - Após a análise e decisão do recurso de que trata o subitem “8.1.1” e “8.1.2” deste Edital, os(as) candidatos(as) serão cientificados do resultado através da publicação de lista com o Resultado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Garanhuns.

8.4.1 – Os(As) candidatos(as) que obtiverem provimento (acolhimento do recurso) prosseguirão concorrendo de acordo com o cronograma descrito na CLÁUSULA NONA, ambas deste Edital.

8.5 - Após a análise e decisão dos recursos que trata o subitem “8.1.2” deste Edital, os(as) candidatos(as) serão cientificados do resultado através da publicação de lista com o Resultado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Garanhuns.

8.5.1 – Os(As) proponentes/interessados(as) que obtiverem provimento (acolhimento do recurso), juntamente com os demais aprovados, serão convocados para, respeitada a ordem de classificação, e dentro da discricionariedade administrativa, formalizar a adesão.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTAS**

9.1 – Observado o disposto no item “14.5” deste Edital, o cronograma previsto para a execução das fases previstas neste instrumento convocatório observará as datas a seguir indicadas:

ATIVIDADE	PERÍODO
INSCRIÇÕES	17 DE MARÇO DE 2025 A 21 DE MARÇO DE 2025
Publicação da Homologação das Inscrições	24 DE MARÇO DE 2025
Prazo para apresentar o recurso contra o indeferimento da inscrição	25 DE MARÇO DE 2025
Publicação do Resultado do Recurso contra o indeferimento da inscrição	26 DE MARÇO DE 2025
Divulgação Preliminar	27 DE MARÇO DE 2025
Prazo para apresentar o recurso contra o indeferimento do resultado preliminar	28 DE MARÇO DE 2025
Resultado Final	31 DE MARÇO DE 2025

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CRITÉRIOS PARA RESERVA DE FUNÇÃO NESTA SELEÇÃO SIMPLIFICADA**

10.1 – Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada função às Pessoas com Deficiência (PcD), desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, de acordo com a Lei nº 7.853/1989, Lei nº 12.764/2012 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/2014 e Decreto nº 9.508/2018. 10.1.1 – A Pessoa com Deficiência (PcD) participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, serão exigidas as notas mínimas de acordo com o previsto no presente Edital.

10.1.2 – A compatibilidade da pessoa com deficiência na função na qual se inscreveu será declarada através perícia médica realizada por médicos da Prefeitura Municipal de Garanhuns. 11 a) Caso reste constatado, através perícia médica realizada por médicos da Prefeitura Municipal de Garanhuns, a inaptidão para o exercício da função selecionada pelo(a) candidato(a), não haverá convocação para contratação perdendo o(a) candidato(a), por consequência, o direito de contratação na função escolhida neste Edital.

10.1.3 – Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nas funções com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

10.1.4 – Caso a aplicação do percentual que trata o item “10.1” deste Edital resulte em um número fracionado este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por função.

10.2 – Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas destinadas a cada função aos candidatos(as) que se autodeclararem negros(as), pretos(as) ou pardos(as), no ato da inscrição do processo seletivo simplificado veiculado neste Edital.

10.2.1 – Para fins do disposto no item “10.2” desta CLÁUSULA, a reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas for igual ou superior a 05 (cinco).

10.2.2 – Para fins do disposto no item “10.2” desta CLÁUSULA, o quesito cor ou raça é utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

10.3.3 – Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado da seleção e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao processo seletivo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

11.3.1 Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos estudantes público-alvo da educação especial;

11.3.2 Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;

11.3.3 Organizar o tipo e o número de atendimentos aos estudantes na sala de recursos multifuncional;

11.3.4 Acompanhar a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;

11.3.5 Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;

11.3.6 Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos estudantes;

11.3.7 Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível ou soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens de ação e das atividades de orientação e mobilidade, entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos promovendo autonomia, atividade e participação;

11.3.8 Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos estudantes nas atividades escolares;

11.3.9 Promover atividades voltadas à participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, social, entre outros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 – Na hipótese de restar constatada a inexistência ou falsidade documental, ainda que posteriormente à realização deste Edital, o(a) candidato(a) terá sua inscrição cancelada, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização do Interessado na esfera administrativa, cível e criminal, resguardados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – Ao realizar a inscrição nesta seleção, o(a) candidato(a) declara que a participação neste Edital implica na aceitação integral e irrevogável dos termos, cláusulas, condições e anexos do presente Instrumento, que passarão a integrar as obrigações do(a) candidato(a), bem como na observância dos regulamentos administrativos que incidam sobre a matéria e, por fim, das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo.

14.2 – No momento do preenchimento do formulário e anexos, o(a) candidato(a) deverá verificar a apresentação dos dados, documentos, anexos e formulários obrigatórios, sob pena de ser desclassificado e de não caber interposição de recurso documental.

14.3 – Fica vedada a promoção pessoal de autoridades municipais, estaduais, federais /ou servidores públicos, conforme preceitua o § 1º, do art. 37 da Constituição Federal, e, ainda, o Decreto Municipal nº 17, de 16 de abril de 2018, cuja ementa “Veda a promoção pessoal de autoridades municipais, estaduais, federais e ou servidores públicos nos eventos patrocinados diretamente pela Prefeitura Municipal de Garanhuns”.

14.4. Em atendimento ao interesse público, e sem que caiba aos Interessados qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente Seleção Simplificada, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios, no sítio eletrônico do Governo Municipal e/ou nas mídias digitais de uso oficial da Prefeitura Municipal de Garanhuns.

14.5. Restando constatada a necessidade de alteração de cláusulas e/ou prorrogação dos prazos descritos no Cronograma de Atividades previsto na CLÁUSULA NONA deste Edital, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS publicará o respectivo termo no Diário Oficial dos Municípios, no sítio eletrônico do Governo Municipal e/ou nas mídias digitais de uso oficial da Prefeitura Municipal de Garanhuns, cientificando os(as) candidatos(as) das alterações eventualmente promovidas.

14.6 – Fica eleito o Foro da Comarca de Garanhuns, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios, omissões ou dúvidas decorrentes do presente Edital.

14.7 - Todos os materiais/documentos resultantes do processo simplificado em epígrafe, serão armazenados, arquivados e eliminados de acordo com o disposto pelo Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, sendo que seu arquivamento **se dará pelo prazo de 1 (um) ano.**

14.8 - Em caso de empate na classificação no resultado das etapas previstas neste Edital e na classificação desta Seleção (resultado definitivo), terá preferência o candidato o candidato idoso, que é aquele com idade igual ou superior a 60 anos considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição (critério estabelecido na lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa).

14.9 – Outras informações ou esclarecimento de dúvidas poderão ser obtidas pelo e-mail: [educacaoespecialgus@gmail.com](mailto:educacaoespecialgus@gmail.com).

14.10 – A presente Seleção Simplificada Interna terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por mais 01 (um) ano, no juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

14.11 – Eventuais omissões, referentes à avaliação, bonificação, autodeclaração e outros, serão resolvidos pela Comissão Especial de Exame e Avaliação (CEEA) em parecer escrito e disponível para os interessados.

Garanhuns, 10 de março de 2025.

#### ANEXO IV FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo de Profissionais para Atendimento Educacional Especializado

FORMULÁRIO PARA RECURSO - Edital nº 003/2025.

Nome Completo (sem abreviatura): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_  
 DATA NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 Telefones para Contato: Residencial \_\_\_\_\_ /  
 Celular \_\_\_\_\_ Requirio à Comissão do Processo Seletivo de Profissionais para Atendimento Educacional Especializado, recurso contra o resultado da:

PROVA DE TÍTULOS ( ) PROVA ESCRITA ( ) ENTREVISTA ( )  
 FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

Garanhuns, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Maria Luiza Caetano Ferreira  
**Código Identificador:73165922**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Compra Direta, em relação ao objeto descrito: **MATERIAL GRÁFICO**, a serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Educação, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

**AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:**

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: [seduclicitacaogus@gmail.com](mailto:seduclicitacaogus@gmail.com)

As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para preenchimento por meio do endereço eletrônico supracitado e enviar as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis**.

O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

**NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.**

GARANHUNS, 10 DE MARÇO DE 2025.

**WILZA ALEXANDRA RODRIGUES VITORINO**  
 Secretária de Educação

**Publicado por:**  
 Maria Luiza Caetano Ferreira  
**Código Identificador:ED750975**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Contratação Direta, em relação ao objeto descrito: **ESPAÇO PARA FORMAÇÃO DE GESTORES E COORDENADORES NO DIA 20 DE MARÇO DE 2025 DAS 08 ÀS 13 HORAS**, a serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Educação, **demais especificações**



serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações

**AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:**

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: [seduclicitacaogus@gmail.com](mailto:seduclicitacaogus@gmail.com)

As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para preenchimento por meio do endereço eletrônico supracitado e enviar as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis**.

O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

**NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.**

GARANHUNS, 10 DE MARÇO DE 2025.

**WILZA ALEXANDRA RODRIGUES VITORINO**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Maria Luiza Caetano Ferreira  
Código Identificador: 1FAF8D55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Contratação Direta, em relação ao objeto descrito: **ESPAÇO CLIMATIZADO PARA SEMINÁRIO DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DIA 27 DE MARÇO DE 2025**, a serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Educação, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

**AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:**

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: [seduclicitacaogus@gmail.com](mailto:seduclicitacaogus@gmail.com)

As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para preenchimento por meio do endereço eletrônico supracitado e enviar as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis**.

O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

**NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.**

GARANHUNS, 10 DE MARÇO DE 2025.

**WILZA ALEXANDRA RODRIGUES VITORINO**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Maria Luiza Caetano Ferreira  
Código Identificador: 4755D7F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as cooperativas interessadas a apresentarem cotações de preços para a

chamada pública da Agricultura Familiar 2025. O objeto da convocação refere-se à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria de Educação, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações.

**AO COTAR AS COOPERATIVAS DEVERÃO OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:**

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: [seduclicitacaogus@gmail.com](mailto:seduclicitacaogus@gmail.com). As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de 3 dias úteis. O serviço é de extrema necessidade para o município, Solicitamos os preços em caráter de urgência. A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

**NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.**

GARANHUNS, 10 DE MARÇO DE 2025

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Maria Luiza Caetano Ferreira  
Código Identificador: 8F0DBA71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº  
021/2023-CPLC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2023-FMS  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023-FMS**

**Objeto:** Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 021/2023-CPLC**, cujo objeto destina-se à contratação de serviços na realização de serviços na confecção e fornecimento de **ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS: PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL / PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL / PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, PRÓTESE TOTAL MAXILAR E PRÓTESE REMOVÍVEL EM PACIENTES COM ANOMALIAS CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: GIOVANINI & COSTA CENTRO ODONTOLÓGICO LTDA – ME, CNPJ sob o nº17.844.455/0001-96. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até a homologação de novo processo, contados a partir de **07 de Março de 2025**.

Garanhuns, 28 de Fevereiro de 2025.

**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**

Secretaria de Saúde

**Publicado por:**

Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador: 60E63A40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Contrato Administrativo Nº 009/2025- FMS. Contratação de empresa para contratação de empresa para aquisição de repelentes, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns. Contrato: R. Distribuidora de Medicamentos e Logística LTDA, CNPJ: 32.929.561/0001-66. VALOR: R\$ 8.824,30, Vigência: 07/03/2025 a 07/04/2025.

Garanhuns, 10 de março de 2025

**CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO.**Secretária de Saúde.  
Portaria 013/2025 GP**Publicado por:**  
Gabriela Pereira Leal Calado  
**Código Identificador:**ADBC2B44**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
2º CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO  
DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para prestação de serviço de manutenção e reparo em aparelhos. O seguinte serviço será destinado para os aparelhos do SAMU. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com, em até 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 10 de março de 2025

**CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO**Secretária de Saúde.  
Portaria 013/2025 GP**Publicado por:**  
Gabriela Pereira Leal Calado  
**Código Identificador:**CABF1F00**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -  
GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.478, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Ementa: Institui Programa Social "PEIXE NA MESA" no Município de Glória do Goitá, autorizando a adquirir e, posteriormente, doar peixes durante o período da Semana Santa e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores de Glória do Goitá/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, através da Secretaria de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude - SPS, autorizado a adquirir e doar peixes durante o período da Semana Santa às famílias em situação de vulnerabilidade social residentes no Município de Glória do Goitá, observado os critérios determinados a seguir:

**I** - a doação será destinada às famílias em situação de desemprego, insegurança alimentar ou que estejam vivendo em situação de alta vulnerabilidade social e/ou que estejam em tratamento de saúde que as impossibilite de exercer atividade laborativa;

**II** - o benefício será oferecido na forma de auxílio, constituindo em prestação da assistência social por alimentos, com intuito de reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas para aquisição de alimentos com qualidade e quantidade de forma a garantir uma alimentação durante a semana santa com segurança às famílias beneficiárias.

**Parágrafo Único** - Caberá a Secretaria de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude - SPS, através de seus técnicos sociais, a realização dos levantamentos socioeconômicos e posteriormente, o repasse do benefício.

**Art. 2º** A definição do peso ou quantidade por família, tipo ou espécie, bem como demais especificações e forma de entrega, serão definidas pelo Executivo Municipal em conjunto com a Secretaria de

Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude - SPS, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

**Art. 3º** Empresas privadas, mediante aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, poderão patrocinar a doação do peixe para as famílias carentes do município, inserindo sua marca publicitária nas sacolas para distribuição, excluindo -se as empresas de cigarro ou artigos similares, bebidas alcoólicas, boates e propagandas políticas.

**§ 1º** A marca publicitária ou layout das sacolas serão aprovadas em conjunto pela Secretaria de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude - SPS e o patrocinador.

**§ 2º** As doações privadas de peixe poderão se efetivar, também, como contrapartida social e/ou sanções administrativas e/ou Termos de Ajustamentos de Conduta, devidamente pactuados nos órgãos ou setores da Prefeitura autorizados a promoção destes atos administrativos, desde que a despesa de sanção administrativa não seja superior ao valor dos peixes doados.

**§ 3º** A Prefeitura Municipal de Glória do Goitá disponibilizará a lista com os respectivos valores da contrapartida social e nome das empresas em Diário Oficial do Município.

**Art. 4º** A concessão do benefício não impede o munícipe de estar inserido em outros programas sociais das esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que se enquadre nos critérios legais de elegibilidade.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude - SPS e suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2025.

**JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO**  
Prefeito**Publicado por:**  
Ana Cláudia Araújo de Melo  
**Código Identificador:**2A243DFC**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -  
GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.479, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

Ementa: Institui O Programa Municipal de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais e Agricultores Familiares do Município de Glória do Goitá/PE - "PRODUZ GLÓRIA – TERRA PREPARADA, SAFRA GARANTIDA", e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores de Glória do Goitá/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica instituído o programa "**PRODUZ GLÓRIA – TERRA PREPARADA, SAFRA GARANTIDA**", com o objetivo de fomentar a produção agropecuária local, fortalecer a agricultura familiar e promover o desenvolvimento econômico e social das comunidades rurais do Município de Glória do Goitá/PE, garantindo melhores condições de produção e acesso a mercados para os pequenos produtores.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, consideram-se:

**I** - Considera-se **Pequeno Produtor Rural** aquele que exerça atividades agrícolas em imóvel rural cuja extensão não exceda 4 (quatro) módulos fiscais, nos termos da legislação agrária vigente;

**II** - Considera-se **Agricultor Familiar** aquele que resida na zona rural e desenvolvam atividades produtivas no meio rural, empregando preponderantemente a mão de obra de seu núcleo familiar, destinando sua produção ao próprio sustento ou à comercialização direta, nos termos da legislação aplicável.

## **CAPÍTULO II DOS INCENTIVOS**

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal, no âmbito do programa instituído por esta Lei, concederá aos pequenos produtores rurais e agricultores familiares, dentro de suas condições orçamentárias, os seguintes incentivos:

**I** - Distribuição de sementes para cultivo agrícola;

**II** - Execução de serviços de preparação de terras, com disponibilização de maquinário agrícola para preparo do solo;

**III** - Fornecimento de água potável à população rural;

**IV** - Distribuição de adubo, fertilizantes e demais insumos essenciais à produção agropecuária;

**V** - Adequação e manutenção das estradas vicinais que dão acesso às propriedades rurais, garantindo condições adequadas de tráfego;

**VI** - Fomento a programas de formação e capacitação técnica para os produtores rurais;

**VII** - Apoio às associações e cooperativas rurais por meio de convênios e parcerias institucionais;

**VIII** - Concessão de incentivos e subsídios para a realização de cursos, seminários e capacitações profissionais voltadas aos produtores rurais;

**IX** - Estabelecimento de parcerias com entidades públicas e privadas para a promoção de treinamentos técnicos e qualificação profissional dos produtores;

**X** - Incentivo ao associativismo e ao cooperativismo entre pequenos produtores rurais;

**XI** - Implementação de feiras e eventos destinados à comercialização da produção agropecuária local;

**XII** - Instituição de programas de incentivo à adoção de práticas agrícolas sustentáveis, com orientação sobre o uso racional de insumos e a conservação dos recursos naturais, como solo e água.

**Art. 4º** Para a execução dos serviços de preparação de terras para o plantio, considerando a insuficiência de tratores e outros equipamentos agrícolas pertencentes ao Município, o Poder Executivo poderá firmar termo de comodato com associações rurais sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com o objetivo de viabilizar o empréstimo, sem ônus para o Município, do maquinário necessário para a realização dos serviços, conforme modelo constante do Anexo Único, parte integrante da presente Lei.

**Parágrafo Único.** O Município ficará responsável exclusivamente pelos custos relativos à contratação do operador do equipamento, ao fornecimento de combustível e à realização das manutenções necessárias para assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos.

**Art. 5º** A gestão do programa instituído por esta Lei ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Ações Estratégicas, que definirá anualmente os critérios de seleção dos beneficiários, conforme disponibilidade orçamentária.

**Art. 6º** Fica instituído o Comitê Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, composto por 03 (três) representantes, sendo 01 (um) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Ações Estratégicas; 01 (um) das associações rurais e cooperativas; e 01 (um) dos produtores rurais; com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do programa, bem como sugerir melhorias e novas estratégias para o fortalecimento do setor agropecuário.

**Art. 7º** O Comitê Municipal de Desenvolvimento Agropecuário deverá apresentar relatórios anuais sobre a efetividade do programa, identificando impactos econômicos e sociais na produção agrícola do município.

## **CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 8º** Os beneficiários do programa deverão comprovar residência e atuação no município, comprometendo-se a utilizar os incentivos exclusivamente para o fim proposto nesta Lei, sob pena de exclusão do programa e ressarcimento dos recursos indevidamente utilizados.

**Art. 9º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, além da possibilidade de captação de recursos estaduais, federais e internacionais.

**Art. 10** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2025.

**JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO**  
Prefeito

### **ANEXO ÚNICO - LEI MUNICIPAL Nº 1.479/2025.**

**CONTRATO Nº (NÚMERO) DE COMODATO DE BENS MÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E AÇÕES ESTRATÉGICAS, COM A (NOME DA COMODANTE).**

De um lado a **(NOME DA ASSOCIAÇÃO COMODANTE, QUALIFICAÇÃO)**, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **(NOME DO PRESIDENTE)**, de acordo com o Estatuto da Agência, designada **COMODANTE**;

e de outro lado, o **O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ nº11.049.814/0001-37, com sede na Praça Cristo Redentor, nº08, Centro, Glória do Goitá/PE, CEP:55620-000, representada pelo Secretário, **(NOME E QUALIFICAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL)**, doravante denominada **COMODATÁRIA**;

firam o presente **CONTRATO DE COMODATO**, observadas as disposições no Código Civil, a Lei Municipal XXX e a Lei 14.133/21, as quais prevalecerão entre as partes, nos termos das cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### **CAPÍTULO I - DO OBJETO**

**CLÁUSULA 1ª** - O presente instrumento tem por objeto o empréstimo gratuito pela **COMODANTE** à **COMODATÁRIA** de **XX (QUANTIDADE) EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**, com a finalidade de uso pela **COMODATÁRIA**, no desenvolvimento de atividades conjuntas, visando à implementação do programa "**PRODUZ GLÓRIA – TERRA PREPARADA, SAFRA GARANTIDA**", especificamente quanto ao preparo de terras para o plantio.

**Parágrafo 1º** - A **COMODATÁRIA**, neste ato, em comodato, a título gratuito, à **COMODANTE**, os bens a seguir descritos, em perfeito estado de funcionamento e conservação, conforme vistoria:

Quantidade	Descrição	Ano
XXX	(DESCRIÇÃO DO IMPLEMENTO AGRÍCOLA)	XXX

**Parágrafo 2º** - Nos termos dos arts. 579 a 585 do Código Civil Brasileiro, a **COMODATÁRIA** se compromete a guardar, conservar e usar com zelo os bens acima descritos, de forma a devolvê-los, findo este contrato, nas mesmas condições que estes lhes foram entregues, ressalvados os desgastes resultantes do uso normal.

**CLÁUSULA 2ª** - Os bens deste comodato deverão ser utilizados exclusivamente no âmbito de suas competências institucionais, para o desenvolvimento de atividades de preparação do solo para o plantio, conforme orientações da Lei Municipal nº XXX.

**Parágrafo único** - A **COMODATÁRIA** poderá ceder os bens móveis para outros órgãos do Município de Glória do Goitá/PE, mantidas as disposições da Cláusula 2ª.

## **CAPÍTULO II – DA GESTÃO E DA COORDENAÇÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA 3ª** - O Comitê Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, é o órgão competente designado para a coordenação e acompanhamento das atividades relacionadas ao presente instrumento, terá a incumbência de fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidades estabelecidas neste contrato.

**Parágrafo único** - O Comitê deverá realizar inspeções periódicas, verificando o cumprimento das condições acordadas, podendo, quando necessário, adotar as providências adequadas para assegurar a efetiva execução das cláusulas aqui pactuadas, em conformidade com a legislação aplicável e as diretrizes do Município.

**CLÁUSULA 4ª** - A **COMODATÁRIA** designará no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento deste contrato, um representante (gestor e fiscal) para responder, perante a **COMODANTE**, até o total de cumprimento das obrigações aqui assumidas.

## **CAPÍTULO III – DA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO BEM**

**CLÁUSULA 5ª** - Todas as despesas atinentes à manutenção e conservação dos bens, inclusive os reparos rotineiros, os decorrentes de situações extraordinárias e/ou má-utilização e outras que decorrem do uso ou conservação até a restituição dos bens, serão de responsabilidade da **COMODATÁRIA**.

## **CAPÍTULO IV – DAS OBRIGAÇÕES**

**CLÁUSULA 6ª** - A **COMODANTE** obriga-se a:

- I. Entregar os Equipamentos e Implementos Agrícolas para a **COMODATÁRIA** na sede da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E AÇÕES ESTRATÉGICAS;
- II. Proporcionar todas as facilidades, visando o fiel cumprimento do objeto;
- III. Preservar o sigilo dos dados e das comunicações, abstendo-se de fornecer a terceiros tais informações, exceto quando se tratar de requisição ou determinação de autoridade competente.

**CLÁUSULA 7ª** - A **COMODATÁRIA** obriga-se a:

- I. Guardar os Equipamentos e Implementos Agrícolas;
- II. Não repassar ou transferir a terceiros, ainda que parcialmente, o objeto dessa relação contratual, salvo o disposto no parágrafo único da Cláusula 2ª;
- III. Responder por perdas e danos, bem como indenizações perante a terceiros, e eventuais sinistros que possam ocorrer na vigência deste comodato, desde que tenha agido com dolo ou culpa;
- IV. Zelar pelo objeto deste contrato, de modo a mantê-los sob sua guarda e proteção, dando-lhes uso adequado às leis civis e impedindo a utilização de terceiros, salvo o disposto no parágrafo único da Cláusula 2ª;

V. Responsabilizar-se perante a **COMODANTE** e terceiros, pelos prejuízos que a **COMODANTE**, e terceiros sofrerem em decorrente de má-utilização, não se eximindo dessa responsabilidade ainda que a execução deste contrato seja fiscalizada pela **COMODANTE**;

VI. Cumprir as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que onerem a atividade vinculada à mencionada cessão de uso, eximindo a **COMODANTE** de quaisquer dessas responsabilidades;

**CLÁUSULA 8ª** - A **COMODATÁRIA** e **COMODANTE** comprometem-se também a vistoriar os veículos no ato da entrega, de forma conjunta, gerando relatório de vistoria firmado por representantes de ambas, o qual deverá ser levado em consideração no ato da devolução, com firmas renovadas.

## **CAPÍTULO V – DOS EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**

**CLÁUSULA 9ª** - Os equipamentos e implementos agrícolas somente poderão ser utilizados nas operações da **COMODATÁRIA**.

**CLÁUSULA 10ª** - A **COMODATÁRIA** deverá seguir as instruções do “Manual do Proprietário”.

**CLÁUSULA 11ª** - Os equipamentos e implementos agrícolas deverão ser conduzidos exclusivamente por prepostos habilitados, designados pela **COMODATÁRIA**.

**Parágrafo único** - A **COMODATÁRIA** não permitirá que os veículos sejam conduzidos por pessoas não autorizadas, assumindo, desde já, qualquer responsabilidade de caráter civil ou penal decorrente deste fato.

**CLÁUSULA 12ª** - A **COMODATÁRIA** será responsável pelos equipamentos e implementos agrícolas a partir do momento de sua entrega pela **COMODANTE**, tanto civil, penal e administrativamente, por todos os atos e fatos que causem danos físicos, materiais e/ou estéticos.

**CLÁUSULA 13ª** - A **COMODATÁRIA** deverá comunicar à **COMODANTE** qualquer acidente, furto ou roubo que envolva os veículos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após sua ocorrência.

**Parágrafo único** - Nestes casos, a **COMODATÁRIA** deverá enviar à **COMODANTE** cópia do Boletim de Ocorrência policial e perícia técnica, se couber, de imediato, bem como relatório do sinistro.

**CLÁUSULA 14ª** - Durante a vigência do presente contrato, a **COMODATÁRIA** é a única responsável por qualquer desobediência que venha ocorrer às normas e preceitos das leis e autoridades de trânsito e por qualquer eventual infração cometida por ocasião da condução do veículo, bem como pelo pagamento de multas geradas durante este, comprovante quitação mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento das multas.

## **CAPÍTULO VI – DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA 15ª** - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, sem direito a indenização.

**CLÁUSULA 16ª** - Infringidos pela **COMODATÁRIA** os deveres deste instrumento jurídico a rescisão será automática.

**Parágrafo único** - Eventuais perdas e danos decorrentes do contrato são de responsabilidade da **COMODATÁRIA** podendo a **COMODANTE** propor demanda judicial para cobrá-las, acrescidas dos respectivos honorários advocatícios no montante de 10% (dez por cento).

**Cláusula 17ª** - O contrato poderá ainda ser rescindido em decorrência das hipóteses previstas na Lei 14133/2021.

## **CAPÍTULO VII – DO PRAZO**

**CLÁUSULA 18ª** - O presente comodato terá vigência **xx (PRAZO) meses, XX/XX/XXX até XX/XX/XXX**, a partir da publicação do extrato do presente contrato, podendo ser renovado mediante termo aditivo.

**Parágrafo 1º** - Findado o prazo o presente contrato será automaticamente rescindido, independentemente de qualquer notificação ou aviso, devendo ser restituída a posse direta dos bens móveis à **COMODANTE**.

**Parágrafo 2º** - A prorrogação do presente contrato dependerá de comprovação do cumprimento de todas as obrigações contidas neste instrumento.

## CAPÍTULO VIII – DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA 19ª** - Caberá a **COMODATÁRIA** providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme o art. 5º da Lei 14.133/21.

## CAPÍTULO IX – DAS NORMAS REGENTES

**CLÁUSULA 20ª** - O presente Instrumento estará sujeito à apreciação e fiscalização pela Controladoria Geral do Município, órgão responsável pelo controle interno e auditoria das ações administrativas. A Controladoria Geral poderá, a qualquer tempo, realizar a análise do cumprimento das disposições deste contrato, verificando a regularidade e a conformidade dos atos praticados, e adotando as medidas cabíveis para assegurar a legalidade, a eficiência e a transparência na execução das obrigações previstas, em estrita observância aos princípios da administração pública e à legislação vigente.

**CLÁUSULA 21ª** - Regem o presente contrato:

- Lei Municipal nºXXX;
- As normas de Direito Civil;
- Lei 14133/2021.

**Parágrafo único** - Em caso de conflito entre as estipulações ou condições constantes deste instrumento com os seus respectivos anexos, bem como omissões contratuais, buscar-se-á a interpretação mais favorável mediante o consenso entre ambas as **PARTES**, pautada nos princípios contratuais em respeito a Função Social do Contrato, observando a ordem de preferência das alíneas do *caput*.

## CAPÍTULO X – DO FORO

**CLÁUSULA 25ª** - Fica eleito, o foro da Comarca de Glória do Goitá/PE como competente para dirimir quaisquer questões ou dúvidas decorrentes deste contrato, com renúncia aos demais, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais. Glória do Goitá/PE,XXX de XXXX de 2025.

- Pela Comodatária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário

- Pelo Comodante:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente

- Testemunhas:

1.2.

Nome: Nome:

CPF: CPF:

CI: CI

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Araújo de Melo  
**Código Identificador:**4D0A4A6C

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.480, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

*EMENTA: Regulamenta, no município de Glória do Goitá-PE, a nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), autorizando o pagamento de Gratificação por Desempenho, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores de Glória do Goitá/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Este Projeto de Lei regulamenta, no Município de Glória do Goitá-PE, a nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pela Portaria G/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, autorizando o pagamento de Gratificação por Desempenho através do recurso financeiro oriundo do componente de qualidade para as equipes de Saúde da Família (eSF), equipes de Saúde Bucal (eSB) e equipes Multiprofissionais (eMULTI).

**Parágrafo único.** Para fins do disposto no caput deste artigo, o componente de qualidade busca estimular o alcance dos indicadores pactuados na gestão tripartite da saúde pública, cuja finalidade é incentivar a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços relacionados à Atenção Primária à Saúde (APS) no Município de Glória do Goitá.

**Art. 2º** O repasse dos valores previstos neste Projeto de Lei tem por base o art. 5º da Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28/09/2017, que trata dos recursos financeiros referentes ao bloco de custeio do Fundo Nacional de Saúde – FNS destinados ao funcionamento e manutenção das ações e serviços públicos de saúde.

**Art. 3º** O incentivo financeiro previsto na nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde (APS) será repassado pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme previsto do Art. 12-S da Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024, em substituição ao programa Previne Brasil.

**Art. 4º** O pagamento previsto por este Projeto de Lei será realizado com base em um conjunto de indicadores de desempenho a serem observados nas atividades das equipes de eSF, eSB e eMULTI, conforme, posterior publicação de ato normativo do Ministério da Saúde.

**Parágrafo único.** Para fins do disposto no caput deste artigo, o pagamento do incentivo financeiro até que seja publicado o ato normativo do Ministério da Saúde será realizado nos termos da Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024.

**Art. 5º** A apuração dos indicadores mencionados no artigo 4º desta Projeto de Lei será realizada de forma quadrimestral, seguindo o cronograma disponibilizado pelo Ministério de Saúde, com os resultados sendo divulgados no quadrimestre subsequente.

**Art. 6º** A implementação e o acompanhamento dos indicadores de desempenho e controle dos pagamentos por desempenho, serão de responsabilidade da Comissão de Atenção Primária, formada por um membro de cada ESF (Equipe de Saúde da Família), da Coordenação de Atenção à Saúde e seus respectivos departamentos e divisões, incumbidos da implantação, monitoramento e acompanhamento dos indicadores citados na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024.

**Parágrafo único:** Os profissionais e equipes contempladas só irão receber proporcionalmente e de acordo com indicadores alcançados mensalmente.

**Art. 7º** A divulgação dos resultados dos indicadores observará a disponibilização que ocorrerá no endereço eletrônico do Ministério da Saúde referente à APS.

**Art. 8º** As equipes de profissionais farão jus ao recebimento proporcional ao seu respectivo desempenho, levando em consideração o alcance das metas como indicado na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024.

**Art. 9º** O pagamento da gratificação por desempenho será feito mensalmente, desde que cumpridos os indicadores previstos na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024, após a confirmação do repasse dos recursos federais e enquanto houver esse repasse pelo Ministério da Saúde.

**Art. 10** A transferência dos valores do componente de qualidade, convertidos como gratificação por desempenho para os profissionais da APS, está condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos pelas equipes.

Credenciamento das eSF, eSB e eMULTI pelo Ministério da Saúde;  
Cadastro, no SCNES, das eSF, eSB e eMULTI;  
Ausência de irregularidades que motivem a suspensão da transferência, conforme disposto na Política Nacional de Atenção Básica - PNAB.

**Parágrafo único.** O percentual referente ao componente de qualidade será distribuído entre os profissionais de cada equipe, em conformidade com o disposto no Anexo Único deste Projeto de Lei, que a integra para todos os fins

**Art. 11** O profissional não receberá a gratificação em caso de.

Licença sem vencimento, acima de 30 (trinta) dias;  
Licença-prêmio, acima de 30 (trinta) dias;  
Licença maternidade;  
Apresentar atestado médico superior a 15 (quinze) dias por mês, seguidos ou intercalados;  
Afastamento, com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e/ou fundações a nível municipal, estadual e/ou nacional;  
Ser profissional oriundo de programa de provimento do Ministério da Saúde, a exemplo do Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB) e Programa Médicos pelo Brasil (PMPB)

§ 1º Se comprovada a falsificação em relação ao registro de dados de produção para atingimento de indicadores, o valor destinado à equipe onde foi identificada tal situação será rateado pelas demais equipes do município, devendo a gestão proceder com os devidos tramites administrativos para com os responsáveis pelo ato.

§ 2º Em caso de Profissional, componente da equipe de saúde deixar de receber o repasse mensal do incentivo com base no previsto no Art. 11, o valor financeiro será rateado aos demais integrantes da sua respectiva equipe, sendo a exceção se esse profissional for Agente Comunitário de Saúde, quando o valor deverá ser rateado dentro da mesma categoria, em conformidade com a classificação de desempenho da equipe em que estiver lotado.

**Art. 12.** O profissional receberá proporcionalmente a gratificação em caso de:

Exoneração, rescisão ou afastamento do serviço antes da data do pagamento da gratificação;  
Ter faltas sem justificativa;  
Deixar de comparecer, quando convocado pela Secretaria Municipal de Saúde, sem justificativa, às atividades educativas, palestras, capacitações, conferências, assembleias, reuniões de equipe e de planejamento, perfazendo a frequência inferior à 70%.

**Art. 13** No fim de cada ciclo anual será devido no mês subsequente ao último quadrimestre, o pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade em parcela única, observando a média dos resultados do respectivo ano, o qual será destinado aos integrantes das

equipes, conforme, previsto no art. 12-D, inciso 3º da Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024.

**Art. 14** Em caso de alterações na legislação que regulamenta o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde – APS no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar por decreto e, se necessário, ajustar os percentuais mencionados no Anexo Único deste Projeto de Lei, de acordo, com a legislação vigente.

**Art. 15** Na hipótese de o Governo Federal extinguir o programa, ou por qualquer motivo não realizar o repasse financeiro ao Fundo Municipal de Saúde dos recursos necessários para manutenção dos incentivos tratados neste Projeto de Lei, fica o Município de Glória do Goitá desobrigado de pagar os valores referentes à gratificação por desempenho às equipes da Atenção Primária à Saúde.

**Art. 16** A gratificação por desempenho possui caráter temporário e indenizatório e, em hipótese alguma será incorporado aos vencimentos dos servidores para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão, não incidindo sobre ele quaisquer encargos previdenciários ou trabalhistas e não serão computados para efeitos de cálculo de outros adicionais e/ou vantagens.

**Art. 17** Aplicam-se a presente gratificação financeira por desempenho as regras, normas e condições previstas na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024, que aqui não tenham sido regulamentadas ou outra que vier a substituí-la.

**Art. 18** Aplica-se à este Projeto de Lei todos os regramentos previstos na Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28/09/2017, com as alterações introduzidas pela Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10/04/2024, que porventura aqui não tenham sido tratados, e suas atualizações que vierem a surgir.

**Art. 19** O pagamento deste Projeto de Lei será feito através de folha de pagamento, com rubrica específica.

**Art. 20** Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2025.

**JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO**

-Prefeito Constitucional-

**ANEXO ÚNICO**

**METODOLOGIA DE RATEIO DOS COMPONENTES DE QUALIDADE DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

TABELA 01 DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES REFERENTES ÀS eSF'S	
COMPONENTE DE QUALIDADE eSF - RATEIO DO VALOR POR EQUIPE	
CATEGORIA	PERCENTUAL
Enfermeiro	10%
Técnico de Enfermagem	6%
Médico	2%
Agente Comunitário de Saúde* **	65%
Cirurgião-Dentista	6%
Auxiliar de Saúde Bucal	5%
eMULTI*	2%
Coordenações da APS*	4%

**Notas explicativas – TABELA 01:**

\* Importante salientar que para as categorias/grupos em destaque, o percentual não é por servidor, mas para a categoria/grupo pertencente.

\*\* Considerando que o quantitativo de Agentes Comunitários de Saúde não é necessariamente o mesmo nas equipes, e visando a uniformização dos valores para esta categoria, o montante do recurso será sempre dividido por igual mediante classificação das equipes no componente de qualidade. Ou seja, os ACS de uma equipe com

classificação “REGULAR” não receberão o mesmo valor financeiro que ACS em equipes com classificação “BOM”. Mas ACS de equipes diferentes com a mesma classificação de desempenho receberão sempre o mesmo valor.

TABELA 02 DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES REFERENTES ÀS eSB'S	
COMPONENTE DE QUALIDADE eSB - RATEIO DO VALOR POR EQUIPE	
CATEGORIA	PERCENTUAL
Cirurgião-Dentista	60%
Auxiliar de Saúde Bucal	32%
Coordenações Saúde Bucal	8%

#### Nota explicativa – TABELA 02:

Apesar de possuírem avaliação em conformidade com grupo de indicadores específicos, a eSB não poderá ser excluída do rateio anterior, visto que também contribui com a avaliação da equipe da Estratégia Saúde da Família.

TABELA 03 DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES REFERENTES ÀS eMULTI'S	
COMPONENTE DE QUALIDADE eMULTI - RATEIO DO VALOR POR EQUIPE	
CATEGORIA	PERCENTUAL
Profissionais	98%
Coordenação	2%

#### Nota explicativa – TABELA 03:

Já o recurso financeiro do Componente de Qualidade das eMULTI ainda não está habilitado para recebimento pelo município. Quando o estiver, o rateio seguido será o que consta acima e o percentual correspondente a equipe eMULTI no primeiro componente será alterado de 6% para 2% (visto que assim como a eSB, também contribui com o conjunto de indicadores da equipe da Estratégia Saúde da Família), e os 4% restante rateados para a categoria de Agentes Comunitários de Saúde.

#### JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO

-Prefeito Constitucional-

Publicado por:  
Ana Cláudia Araújo de Melo  
Código Identificador:882630D6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2025.

Ementa: Dispõe sobre alteração da LCM nº 001/2023 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores de Glória do Goitá/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - O art. 9º Inciso II e III passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 9º - ...*

*I - ...*

*II - ...*

*a) – Chefia de Gabinete - GAB*

*...*

*6. Assessoria Especial.*

*b) – Assessoria Jurídica Municipal – ASJ.*

*1 - Assessoria Jurídica Adjunta - AJDJ*

*2 - ...*

*3 - ...*

*...*

*d) – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA.*

*1. -*

*2. - ....*

*2.1 - ....*

*2.2 - ....*

*2.3 - ....*

*2.4 - ....*

*2.5 - ....*

*3. - ....*

*3.1 - ....*

*3.2 - ....*

*3.3 - ....*

*e) – Secretaria Municipal de Gestão Financeira – SMGF  
1 – Secretário Adjunto de Gestão Financeira - SADJ*

*2. Departamento de Gestão Financeira e Contábil - DEFC*

*2.1 – Divisão de Gestão Contábil – DIGCT;*

*2.2 – Divisão de Execução Financeira e Orçamentária - DIFO;*

*2.3 – Divisão de Tesouraria – DITS;*

*2.4 – Divisão de Empenho e Liquidação – DIEL;*

*2.5 – Divisão de Conciliação de Contas Bancárias – DICCB.*

*3. – Departamento de Gestão Tributária – DGT.*

*3.1 – Divisão de Tributos – DIT;*

*3.2 – Divisão de Gestão da Receita e Arrecadação - DIGRA;*

*3.3 – Divisão de Gestão de Fiscalização – DIGF.*

*f) – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento Democrático, Habitação e Meio Ambiente - SEPOM*

*...*

*5. – Secretário Adjunto de Planejamento, Orçamento Democrático, Habitação e Meio Ambiente – SADJ*

*III - ...*

*d) – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes - SMCTE*

*...*

*1.3 – Divisão de Patrimônio Histórico – DPH.*

*2. Secretário Adjunto de Cultura, Turismo e Esportes – SADJ*

*g) – Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SPM*

*...*

*1. – Departamento de Atendimento Especializado à Mulher – DAEM.*

*1.1 - ...*

*1.2 - ...*

*2. Secretário Adjunto de Políticas Públicas para Mulheres– SADJ*

**Art. 2º** - O art. 10, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 10. - ...*

*I – Cargos de Provimento em Comissão, Símbolo DAS (Direção e Assessoramento Superior) – Secretário Municipal, Chefe de Gabinete, Controlador Geral Municipal, Assessor Jurídico Municipal e Assessor Especial.*

*...*

**Parágrafo único** – ao cargo de Assessor Especial, vinculado ao Gabinete do Prefeito, será atribuído o vencimento equivalente ao de Secretário Municipal.

**Art. 3º** - O art. 11, passa a vigorar com a seguinte redação:

*§ 1º - ...*

*§ 2º - ...*

**I** - Será atribuída aos cargos de Secretário Municipal constante no anexo I da presente Lei gratificação de representação (GR) no valor de 25 % (vinte e cinco) sobre o vencimento do cargo, exceto para aqueles que optarem pelo disposto neste parágrafo.

**II** – São de natureza indenizatória e propter laborem as parcelas correspondentes da Gratificação de Representação, não incorporando aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão.

**III** – Os servidores efetivos de outros Poderes ou Órgãos Públicos, cedidos a esta Municipalidade quando convidados para o exercício de Cargo de Provimento em Comissão, farão jus a mesma gratificação de que trata este parágrafo.

**Art. 4º** - O art. 12, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. - ...

I - ...

**a) Assessoria Especial – unidades de assessoramento do Gabinete do Prefeito, sob o símbolo DAS e vencimento correspondente ao CC1.**

II - ...

**Art. 5º** - O Anexo I passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2023 (TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO)**

Cargos de Provimento em Comissão			
Símbolo	Qtde.	Síntese das Atribuições	Remuneração
DAS/CC1	10	Secretário Municipal	6.500,00*
DAS/CC1	08	Direção e Assessoramento Superior	6.500,00
DA/CC2	12	Direção e Assessoramento	3.500,00
CE/CC3	05	Coordenação e Execução	3.000,00
DEI/CC4	55	Direção Executiva Intermediária	2.600,00
CDI/CC5	98	Chefia de Divisão Intermediária	1.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>188</b>		

\*Fixado pela Lei Municipal nº 1.464, de 12 de setembro de 2024.

§ 1º – Fica reajustado em 25% (vinte e cinco por cento) os vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão constantes do Anexo I de que trata o **caput**, exceto para os Cargos de Secretário Municipal.

§ 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores constantes do Anexo I, exceto aos Secretários Municipais, gratificação de produtividade de até 100% (cem por cento), incidente sobre os vencimentos, pela prestação de serviço em regime de tempo complementar ou integral e por dedicação exclusiva, com símbolo “GP”.

I - são de natureza indenizatória e *propter laborem* as parcelas correspondentes da gratificação de produtividade, não incorporando aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão.

§ 3º - Os valores atribuídos aos cargos em comissão constantes dessa Lei, serão estabelecidas nas proporções abaixo fixadas, em conformidade com a metodologia fixada na Lei Estadual nº 15.884, de 25 de agosto de 2016, sendo de natureza indenizatória as parcelas correspondentes à representação:

I - Cargos de Direção e Assessoramento Superior - CC1:

- a) salário base: 50%
- b) parcela indenizatória: 50%

II - Direção e Assessoramento - CC2:

- a) salário base: 50%
- b) parcela indenizatória: 50%

III - Coordenação e Execução - CC3:

- a) salário base: 55%
- b) parcela indenizatória: 45%

IV - Direção Executiva Intermediária - CC4:

- a) salário base: 60%
- b) parcela indenizatória: 40%

V - Chefia de Divisão Intermediária - CC5:

- a) salário base: 80%

b) parcela indenizatória: 20%

**Art. 6º** - O Anexo II, passa a vigorar com a seguinte redação:

**I)**

a)

...

**6. Assessoria Especial – DAS/CCI**

**Descrição:** A Assessoria Especial tem por finalidade assessorar o Prefeito no desempenho de suas atribuições legais, em especial, nas relações institucionais com os poderes constituídos, na coordenação da administração em geral, bem como na formalização e publicação dos atos oficiais.

b)

**1 – Assessor Jurídico Adjunto – DA/CC2.**

**Descrição:** Auxiliar o Assessor Jurídico na organização, orientação, coordenação e controle de atividades e ainda exercer atividades delegadas pelo Assessor Jurídico; despachar com o Assessor; substituir automática e eventualmente o Assessor em suas ausências, impedimentos ou afastamentos legais; desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Assessor.

2. – Departamento Jurídico Contencioso – DJCONT.

3. – Departamento Jurídico Consultivo – DJCONS.

c)

**d) – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA.**

**1. Secretário Municipal de Gestão Administrativa – DAS/CCI.**

**Descrição:** chefiar a Unidade Administrativa do Município de acordo com a legislação municipal e demais normas superiores; supervisionar a elaboração de projetos, estudos e pesquisas necessárias ao desenvolvimento das políticas estabelecidas pelo governo municipal; elaborar análises das políticas públicas que envolvam todos os aspectos administrativos do município; prestar esclarecimentos a população, realizar audiências públicas de consultas sobre temas específicos; formular, administrar e executar a política de recursos humanos de previdência e assistência aos servidores, promover o desenvolvimento do servidor municipal, planejar, controlar e administrar os recursos materiais; gerenciar os setores de arquivo, protocolo e patrimônio; prover todos os meios para atendimento das necessidades da administração; controlar os encargos administrativos e serviços gerais, zelar pela boa prestação de serviços à população em geral, desempenhar demais atividades correlatas.

**2. – Secretário Adjunto de Gestão Administrativa – DA/CC2.**

**Descrição:** auxiliar o Secretário Municipal de Gestão Administrativa na organização, orientação, coordenação e controle de atividades e ainda exercer atividades delegadas pelo Secretário; despachar com o Secretário; substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências, impedimentos ou afastamentos legais; desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

**3. – Departamento de Gestão Administrativa -DEI/CC4.**

**Descrição:**

**3.1 - Divisão de Gestão de Logística – CDI/CC5;**

**Descrição:**

**3.2 – Divisão de Gestão de Almoxarifado e Patrimônio – CDI/CC5;**

**Descrição:**

**3.3 – Divisão de Gestão de Abastecimento e Compras – CDI/CC5;**

**Descrição:**

**3.4 – Divisão de Gestão de Planejamento e Monitoramento – CDI/CC5;**

**Descrição:**

**3.5 - Divisão de Gestão de Protocolo e Arquivo – CDI/CC5**

**Descrição:**



**4. – Departamento de Gestão de Recursos Humanos – DEI/CC4.****Descrição:****4.1 – Divisão de Gestão de Pessoas – CDI/CC5;****Descrição:****4.2 – Divisão de Gestão de Contratos – CDI/CC5;****Descrição:****4.3 – Divisão de Gestão de Estágio e Voluntariado – CDI/CC5;****Descrição:****e) – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA – SMGF.****- Secretário Municipal de Gestão Financeira – DAS/CC1.**

**Descrição:** Planejamento operacional e a execução das políticas tributária e financeira do Município bem como as relações com os contribuintes, cabendo-lhe promover: a execução do orçamento; a arrecadação e a fiscalização dos tributos devidos ao Município; a guarda e movimentação de valores; a elaboração do cronograma financeiro de desembolso para programas, projetos e atividades do governo; adoção de medidas asseguradoras de equilíbrio orçamentário; o empenho, a liquidação e o pagamento de despesas; tomada de contas dos responsáveis por adiantamentos; a administração de processo decisório governamental com dados relativos a custos e desempenho financeiro; inspeção do processo de lançamento de tributos; a movimentação das contas bancárias da Prefeitura; elaboração do calendário de pagamentos; fixação e alteração dos limites fiscais; o conhecimento diário do movimento econômico e financeiro; o pagamento de juros e amortizações de empréstimos; elaboração de relatórios, balancetes e balanços e a publicação dos informativos financeiros determinados pela Constituição Federal; a prestação anual de contas, o cumprimento das responsabilidades referentes ao controle interno, a realização de todos os processos de aquisição de serviços e bens para o município, dentre outras atividades correlatas.

**- Secretário Adjunto de Gestão Financeira – SADJ.**

**Descrição:** auxiliar o Secretário Municipal de Gestão Financeira na organização, orientação, coordenação e controle de atividades e ainda exercer atividades delegadas pelo Secretário; despachar com o Secretário; substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências, impedimentos ou afastamentos legais; desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

**3. – Departamento de Gestão Financeira e Contábil – DEI/CC4.****Descrição:****3.1 – Divisão de Gestão Contábil – CDI/CC5.****Descrição:****3.2 – Divisão de Execução Financeira e Orçamentária – CDI/CC5.****Descrição:****3.3 – Divisão de Tesouraria – CDI/CC5.****Descrição:****3.4 – Divisão de Empenho e Liquidação – CDI/CC5.****Descrição:****3.5 – Divisão de Conciliação de Contas Bancárias – CDI/CC5.****Descrição:****4. Departamento de Gestão Tributária – DEI/CC4.****Descrição:****4.1 – Divisão de Tributos – CDI/CC5.****Descrição:****4.2 – Divisão de Gestão da Receita Arrecadada – CDI/CC5.****Descrição:****4.3 – Divisão de Gestão de Fiscalização – CDI/CC5.****Descrição:**

**f) – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento Democrático, Habitação e Meio Ambiente – SEPOM:**

**II)**

...

d)

...

**1.3 – Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural – CDI/CC5.**

**Descrição:** Preservar o patrimônio cultural material e imaterial do Município; apoiar ações de revitalização e acompanhamento do patrimônio; promover os bens culturais e as tradições históricas; incentivar a produção artística; promover o acesso da população aos bens culturais; planejar e executar a política cultural do município; demais atividades correlatas à função.

...

g)

**1. – Departamento de Atendimento Especializado a Mulher – DEI/CC4.**

**Descrição:** Prestar assistência e atendimento especializado a mulheres em situação de vulnerabilidade, incluindo vítimas de violência doméstica, sexual, psicológica, entre outras formas de violência de gênero.

**Art. 7º** - As despesas com execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, respeitados os limites para despesas com pessoal, previstos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 8º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a executar todos os atos necessários à implementação da reestruturação administrativa, além da criação e extinção de unidades orçamentárias, para fiel cumprimento do disposto nesta Lei Complementar, especialmente as alterações pertinentes nas Leis Municipais Orçamentárias - PPA, LDO e LOA.

**Art. 9º** - O deslocamento dos créditos da estrutura orçamentária atual será efetivado por decreto, com a absorção das novas unidades setoriais na Lei Orçamentária Municipal vigente.

**Art. 10** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2025.

**Art. 11** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2025.

**JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Ana Cláudia Araújo de Melo

**Código Identificador:**A6954CB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 150, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*“Dispõe sobre designação de servidores para atuar como Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio do Município de Glória do Goitá – PE.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE,** no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Municipal nº 1.369, de 21 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** que entre o resumido conjunto de servidores ocupantes de cargo efetivo pertencentes aos quadros da administração pública municipal, não identificamos quem possua competências técnicas para execução das atividades pertinentes ao andamento dos procedimentos de contratação;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 19, de 4 de janeiro de 2025:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR** o art. 1º da Portaria nº 19/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para a composição da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** do Município, e nos termos dos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.369/2023, **CONCEDER** Gratificação sobre o vencimento base, nos percentuais estabelecidos:

- a) **Wilma do Nascimento Costa**, CPF nº 121.542.434-52 - Agente de Contratação e Pregoeiro - Gratificação de 100%;  
 b) **Paula Roberta de Souza Barboza**, CPF nº 121.106.294-52 - Agente de Contratação e Pregoeiro - Gratificação de 100%;  
 c) **Lucila Tarcisia do Nascimento Santos**, CPF nº 093.961.194-58 - Agente de Contratação e Pregoeiro - Gratificação de 100%;  
 d) **Veridiana Maria Teixeira da Luz Silva**, CPF nº 067.922.774-10 - 1º Membro da Equipe de Apoio - Gratificação de 100%; e  
 d) **Marco Aurelio dos Santos Caboclo**, CPF nº 114.875.474-12 - 2º Membro da Equipe de Apoio - Gratificação de 40%.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 21 de fevereiro de 2025.

**JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Cláudia Araújo de Melo  
**Código Identificador:**38E9CB7B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE**  
**GOIANA**  
**PORTARIA 027/2025**

**PORTARIA 027/2025**

A Presidente da **AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG**, mantenedora da **FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.635 de 21 de dezembro de 2023 e o disposto na Lei Municipal nº 2.389 de 19 de junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear, **RILSON JOÁS GUEDES BEZERRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 100.\*\*\*.324-\*\*, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Núcleo de Extensão da AMESG, símbolo DAE3.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Gabinete da Presidência da AMESG**  
**Goiana/PE, 10 de março de 2025.**

**ROSINEIDE GALDINO DA SILVA**  
Presidente da AMESG

**Publicado por:**  
Tiago José Oliveira de Barros  
**Código Identificador:**9C84BAB6

**AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE**  
**GOIANA**  
**PORTARIA 028/2025**

**PORTARIA 028/2025**

A Presidente da **AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG**, mantenedora da **FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.635 de 21 de dezembro de 2023 e o disposto na Lei Municipal nº 2.389 de 19 de junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear, **EDIVALDO GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 039.\*\*\*.634-\*\*, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Núcleo de Extensão da AMESG, símbolo DAE3.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Gabinete da Presidência da AMESG**  
**Goiana/PE, 10 de março de 2025.**

**ROSINEIDE GALDINO DA SILVA**  
Presidente da AMESG

**Publicado por:**  
Tiago José Oliveira de Barros  
**Código Identificador:**8A511C61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE**  
**EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 575/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**  
**Nº 50/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Engenharia e Arquitetura, para execução da obra de reforma, ampliação e adequação das Escolas Municipais sendo elas: Santo Antônio de Pádua, situado na Praia de Catuama, s/n (Lote – 1) e João Gonçalves de Azevedo, localizada na Praia de Barra de Catuama, s/n - Goiana/PE (Lote – 2), com valor global estimado pela administração de **R\$ 1.608.402,49 (Um milhão, seiscentos e oito mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e nove centavos)**, sendo **R\$ 712.897,97 (Setecentos e doze mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos) para o Lote-01 (Escola Municipal Santo Antônio de Pádua)**, e **R\$ 895.504,52 (Oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para o Lote-02 (Escola Municipal João Gonçalves de Azevedo)**.

Fica homologado o procedimento e adjudicado o objeto para o lote 01, a licitante **RR ENGENHARIA E CONSULTORIA**, no valor de **R\$ 499.000,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil reais)**, e para o lote 02 a licitante **RR ENGENHARIA E CONSULTORIA**, no valor de **R\$ 615.000,00 (Seiscentos e quinze mil reais)**.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 10 de março de 2025.

**NATÁLIA BARBOSA DOS SANTOS**  
Secretário de Educação e Inovação.

**Publicado por:**  
Robson Silva de Souza  
**Código Identificador:**B81C6EDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 505/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 043/2024**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para a construção da Escola Municipal Manuel César de Albuquerque em metodológica convencional, localizada no distrito de Ponta de Pedras, no município de Goiana/PE, com valor global estimado pela administração de R\$ 11.314.139,92 (onze milhões, trezentos e quatorze mil, cento e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).**

Fica **homologado** o procedimento e **adjudicado o objeto** em favor da licitante **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA LTDA**, no valor de **R\$ 7.241.049,55 (sete milhões, duzentos e quarenta e um mil, quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Goiana, Estado de Pernambuco, em **10 de março de 2025**.

**NATÁLIA BARBOSA DOS SANTOS**

Secretária de Educação e Inovação

**Publicado por:**

Robson Silva de Souza

**Código Identificador:F71D8187**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2025 - PE Nº 100/2023**

**NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Ref. Processo Administrativo nº 007/2025

Processo Licitatório nº 361/2023

Pregão Eletrônico nº 100/2023

Ata Registro Preços nº 023/2024

Empresa: LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA ME

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 023/2024, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o FORNECIMENTO DE FRAUDAS DESCARTAVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE pelo o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.

A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 19 de Fevereiro de 2024. Após a assinatura com a empresa LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA ME – CNPJ 87.844.417/0001-40, a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;

LOTE 01 e 04: FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO M- Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 140 em Tam M peso de 40 a 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca MEGAFRAL (entrega parcial)

LOTE 02 e 05: FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO G Fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) - Cintura até 150 em Tam G peso acima de 70 kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos

os dados do fabricante, lote e validade. Marca MEGAFRAL. (entrega parcial)

LOTE 07: FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO P - Fralda descartável para adulto (para uso geriatrico, pos-parto e incontinência urinária) - Cintura até 50 e 80cm Tam P peso de 30kg a 40kg, prática, anatômica, e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Marca: MEGAFRAL

Gerando a CI nº 086/2025 e CI nº 114/2025, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 15 de JANEIRO de 2025, que tal CI foi recebida por este setor em 29/01/2025, conforme consta no Processo Administrativo 007/2025 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 007/2025, enviada para a empresa em 31 de JANEIRO de 2025.

Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa alegou que estava aguardando o recebimento por parte do fabricante.

Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 023/2024 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.

A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/2020.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.

De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.

Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA ME de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 11 de fevereiro de 2025.

**KADYDJA LARYSSA RIBEIRO BEZERRA COSTA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 428/2025

**Publicado por:**

Solange Gomes Pereira Dos Santos

**Código Identificador:BD9BD739**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N º 004/2025. OBJETO: O objeto da presente licitação é Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de produtos nutricionais (leite infantil) para suprir as necessidades da Casa do Acolhimento - Casa da Criança, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social de Ibimirim. Valor máximo estimado do certame é de R\$ 85.335,80 (oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais, e oitenta centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 11/03/2025; FIM DO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 24/03/2025; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:01 horas do dia 24/03/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 24/03/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou através do site <http://ibimirim.pe.gov.br> - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 11 de março de 2025.

**JASIEL SOUZA SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jasiel Souza Santos  
**Código Identificador:**606DDF77

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**IGAPREV**

**RETIFICAÇÃO DA APOSENTADORIA DE DILMA DE MELO SANTOS DIAS**

**PORTARIA IGAPREV Nº 20 de 10/03/2025**

A Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

**Considerando** a Portaria de aposentadoria nº 17/2025 de Dilma de Melo Santos Dias não prever a carga horária.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria nº 17/2025, passando a conter o seguinte texto:

Conceder aposentadoria especial por magistério com proventos integrais ao(a) servidor(a) **DILMA DE MELO SANTOS DIAS**, detentor(a) do cargo de **PROFESSOR PEB 2.1 – ESPECIALIZACAO – NIVEL VII – 200H/A**, matrícula 3040, lotado(a) na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 6º, da EC41/03 c/c Art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025

Registre-se e,  
Publique-se.  
Igarassu, 10 de março de 2025

**IVANIA BORGES SANTOS DA SILVA**  
Gerente de Previdência

**Publicado por:**  
Eduardo Ferreira Wagner  
**Código Identificador:**BEDE8D51

**IGAPREV**

**CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE PARA JANETE ALEXANDRE DA SILVA**

**PORTARIA Nº 19/2025**

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pelo(a) Sr(a). **JANETE ALEXANDRE DOS PRAZERES** em decorrência do falecimento de seu esposo, o servidor **VALDECI ADELINO DA SILVA**, matrícula 2745, **AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS**, falecido em 20 de janeiro de 2025, conforme certidão de óbito

registrada sob o nº16361, do Livro C-81, às folhas 90 do Serviço Registral de Igarassu

**RESOLVE**

Conceder o benefício previdenciário de **pensão por morte ao(a) Sr(a). JANETE ALEXANDRE DOS PRAZERES**, esposa da ex-servidor **VALDECI ADELINO DA SILVA**, matrícula 2745, **AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS**, com fundamento no Art. 40, §7 da Constituição Federal c/c art. Art. 9, Inciso I, Art. 47 e Art. 48, I da Lei Complementar Municipal nº 131/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, em 20 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 10 de março de 2025

**IVANIA BORGES SANTOS DA SILVA**  
Gerente de Previdência

**Publicado por:**  
Eduardo Ferreira Wagner  
**Código Identificador:**CBC46614

**IGAPREV**

**CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE PARA IVO JOSÉ DA SILVA**

**PORTARIA Nº 18/2025**

A Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pelo Sr. **IVO JOSÉ DA SILVA** em decorrência do falecimento de sua esposa, a servidora **MARLUCE MARIA DA SILVA**, matrícula **008790**, **AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS**, falecida em 17 de março de 2024, conforme certidão de óbito registrada sob o nº 15756, do Livro C-79, às folhas 85 do Serviço Registral de Igarassu

**RESOLVE**

Conceder o benefício previdenciário de **pensão por morte ao Sr. IVO JOSÉ DA SILVA**, esposo da ex-servidora **MARLUCE MARIA DA SILVA**, matrícula **008790**, **AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS**, com fundamento no Art. 40, §7 da Constituição Federal c/c art. Art. 9, Inciso I, Art. 47 e Art. 48, II da Lei Complementar Municipal nº 131/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento, em 20/01/2025

Registre-se e  
Publique-se,

Igarassu, 10 de março de 2025

**IVANIA BORGES SANTOS DA SILVA**  
Gerente de Previdência

**Publicado por:**  
Eduardo Ferreira Wagner  
**Código Identificador:**CA518398

**IGAPREV**

**APOSENTADORIA DE ROSALITA ALVES CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**

**PORTARIA IGAPREV Nº 21 de 10/03/2025.**

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **ROSALITA ALVES CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**, detentora do cargo de **PROFESSORA PEB 2.1 - NÍVEL VII - ESPECIALIZACAO – 200h/a**, matrícula 2580, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 6º, da EC41/03 c/c Art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de março de 2025

Registre-se e,

Publique-se.

Igarassu, 10 de março de 2025

**IVANIA BORGES SANTOS DA SILVA**

Gerente de Previdência

**Publicado por:**

Eduardo Ferreira Wagner

**Código Identificador:**E9810C4B

**IGAPREV**

**APOSENTADORIA DE JOELSA GOMES DE SANTANA DA SILVA**

**PORTARIA IGAPREV Nº 22 de 10/03/2025.**

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria especial por magistério com proventos integrais a servidora **JOELSA GOMES SANTANA DA SILVA**, detentora do cargo de **PROFESSORA PEB 2.1 – NÍVEL VI – ESPECIALIZAÇÃO – 150H/A**, matrícula 9796, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art 42, § 4º, da Lei Complementar nº 131/2022 c/c 40, § 1º, inciso III da CF com redação dada pela EC 103/19 garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de março de 2025

Registre-se e,

Publique-se.

Igarassu, 10 de março de 2025

**IVANIA BORGES SANTOS DA SILVA**

Gerente de Previdência

**Publicado por:**

Eduardo Ferreira Wagner

**Código Identificador:**4D0B8E4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/ SECRETARIA DA CIDADE  
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO**

A Secretaria de Cidade de Igarassu/PE solicita apresentação de proposta de preço para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA PONTE NO BAIRRO DO AGAMENON, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**. A prestação de serviço será por dispensa de licitação, conforme art. 75, II da Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021. As empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas do objeto, através do e-mail: [dpconv.prefeitura.igarassu@gmail.com](mailto:dpconv.prefeitura.igarassu@gmail.com), do dia 11/03/2025 ao dia 13/03/2025.

Igarassu, 10 de março de 2025.

**AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO**

Secretário da Secretaria da Cidade

**Publicado por:**

Janilson André do Nascimento Ramalho

**Código Identificador:**9527B003

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
399/2023, FIRMADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
002/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a inclusão da cláusula de escopo e a prorrogação de prazo por 12(doze) meses do Contrato nº 399/2023, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE PEDRA GRANÍTICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**. Assim, os efeitos da prorrogação iniciam seus efeitos em **25/09/2024 a 25/09/2025**. **CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE. CONTRATADA: CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 12.087.161/0001-43. **VALOR:** O presente termo aditivo possui o valor de **R\$ 837.619,39** (oitocentos e trinta e sete mil seiscentos e dezenove reais e trinta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0213 Unidade: 021301 Ação Governamental: 1.036 Natureza da Despesa: 44.90.51.00 Fonte: 1.500.0000/1.700.0000 Data de assinatura do Aditivo: 24 de setembro de 2024.**

**Publicado por:**

Vitoria Lima de Souza Melo

**Código Identificador:**A643F10F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2025**

Prefeitura Municipal de Igaracy/PE

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 0017/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 0017/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Lubrificantes e Óleos para manutenção da frota de veículos e máquinas das Secretarias de Administração Geral, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social de Igaracy, para o exercício de 2025 - Valor estimado do presente objeto é de R\$ 99.940,25 (noventa e nove mil novecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos) - pelo [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08h do dia 21 de março de 2025 - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Horário da disputa: 09h:00min. do dia 21 de março de 2025 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: [cpl@igaracy.pe.gov.br](mailto:cpl@igaracy.pe.gov.br) e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Igaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: [cpligaracy.pe.gov.br](mailto:cpligaracy.pe.gov.br) ou no endereço acima

Igaracy, 10 de janeiro de 2025.

**REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE**

Pregoeira

**Publicado por:**

Gladstone Ramos da Silva Junior

**Código Identificador:**0473D4C2

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2025**

Prefeitura Municipal de Igaracy/PE

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 0018/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 0018/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de Expedientes para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social para o exercício de 2025 - Valor estimado do presente objeto é de R\$200.259,50 (duzentos mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) - pelo [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 12h do dia 21 de março de 2025 - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Horário da disputa: 13h:00min. do dia 21 de março de 2025 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: [cpl@iguaracy.pe.gov.br](mailto:cpl@iguaracy.pe.gov.br). e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: [cpliguaracy.pe.gov.br](mailto:cpliguaracy.pe.gov.br) ou no endereço acima

Iguaracy, 10 de março de 2025.

**REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE**

Pregoeira

**Publicado por:**

Gladstone Ramos da Silva Junior  
Código Identificador:D224BC37

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2025**

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação  
Pregão Eletrônico Nº 0019/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 0019/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Hortifrutos para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2025 - Valor estimado do presente objeto é de R\$107.136,60 (cento e sete mil cento e trinta e seis reais e sessenta centavos) - pelo [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08h do dia 24 de março de 2025 - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Horário da disputa: 09h:00min. do dia 24 de março de 2025 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: [cpl@iguaracy.pe.gov.br](mailto:cpl@iguaracy.pe.gov.br). e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: [cpliguaracy.pe.gov.br](mailto:cpliguaracy.pe.gov.br) ou no endereço acima

Iguaracy, 10 de março de 2025.

**REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE**

Pregoeira

**Publicado por:**

Gladstone Ramos da Silva Junior  
Código Identificador:4DBDD74F

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2025**

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação  
Pregão Eletrônico Nº 0020/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 0020/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de 2.000 Sacos de Cimento e 2.000 Quilos de Sacos para Coleta de Lixo, para manutenção da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos - Valor estimado do presente objeto é de R\$202.400,00 (duzentos e dois mil e quatrocentos reais) - pelo [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Referência de tempo:

horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 12h do dia 24 de março de 2025 - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Horário da disputa: 13h:00min. do dia 24 de março de 2025 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: [cpl@iguaracy.pe.gov.br](mailto:cpl@iguaracy.pe.gov.br). e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: [cpliguaracy.pe.gov.br](mailto:cpliguaracy.pe.gov.br) ou no endereço acima

Iguaracy, 10 de março de 2025.

**REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE**

Pregoeira

**Publicado por:**

Gladstone Ramos da Silva Junior  
Código Identificador:9AE33954

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2025**

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação  
Pregão Eletrônico Nº 0021/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 0021/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Kits de Higiene para distribuição gratuita para manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social para o exercício de 2025 - Valor estimado do presente objeto é de R\$20.338,29 (vinte mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos) - pelo [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08h do dia 25 de março de 2025 - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Horário da disputa: 09h:00min. do dia 25 de março de 2025 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: [cpl@iguaracy.pe.gov.br](mailto:cpl@iguaracy.pe.gov.br). e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: [cpliguaracy.pe.gov.br](mailto:cpliguaracy.pe.gov.br) ou no endereço acima

Iguaracy, 10 de março de 2025.

**REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE**

Pregoeira

**Publicado por:**

Gladstone Ramos da Silva Junior  
Código Identificador:3FA8D89A

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE  
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA O ELETRÔNICA Nº 001/2025**

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação  
Concorrência o Eletrônica Nº 001/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital da Concorrência Eletrônica nº 0001/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REQUALIFICAÇÃO, MODERNIZAÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS NOS DISTRITOS DE IRAJAI E JABITACÁ NO MUNICÍPIO DE IGUARACY – PE; EM CONFORMIDADE COM PROJETO BÁSICO, PLANILHAS, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DEMAIS ANEXOS, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 928304/2022/M DA CIDADANIA/CAIXA – OPERAÇÃO 1.083.008.33/2022 - Valor estimado do presente objeto é de R\$ 243.361,01 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e sessenta e um reais e um centavo) - pelo [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 12h do dia 27 de março de 2025 - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Horário

da disputa: 13h:00min. do dia 27 de março de 2025 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: [cpl@iguaracy.pe.gov.br](mailto:cpl@iguaracy.pe.gov.br) e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: [cpliguaracy.pe.gov.br](mailto:cpliguaracy.pe.gov.br) ou no endereço acima

Iguaracy, 10 de março de 2025.

**GLADSTONE RAMOS DA SILVA JÚNIOR**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Gladstone Ramos da Silva Junior  
**Código Identificador:**E5E9BE65

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2025**

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação  
Pregão Eletrônico Nº 0022/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 0022/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares para manutenção da Atenção Básica da Saúde de Iguaracy para o exercício de 20225 - Valor estimado do presente objeto é de R\$961.885,10 (novecentos e sessenta e um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) - pelo [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08h do dia 26 de março de 2025 - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Horário da disputa: 09h:00min. do dia 26 de março de 2025 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: [cpl@iguaracy.pe.gov.br](mailto:cpl@iguaracy.pe.gov.br) e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: [cpliguaracy.pe.gov.br](mailto:cpliguaracy.pe.gov.br) ou no endereço acima

Iguaracy, 10 de março de 2025.

**REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Gladstone Ramos da Silva Junior  
**Código Identificador:**5D542A34

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2025**

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação  
Pregão Eletrônico Nº 0023/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 0023/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares para manutenção da Unidade Hospitalar de Saúde de Iguaracy para o exercício de 20225 - Valor estimado do presente objeto é de R\$ 586.459,37 (quinhentos e oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos) - pelo [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08h do dia 28 de março de 2025 - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Horário da disputa: 09h:00min. do dia 28 de março de 2025 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: [cpl@iguaracy.pe.gov.br](mailto:cpl@iguaracy.pe.gov.br) e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: [cpliguaracy.pe.gov.br](mailto:cpliguaracy.pe.gov.br) ou no endereço acima

Iguaracy, 10 de março de 2025.

**REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Gladstone Ramos da Silva Junior  
**Código Identificador:**912DE3A3

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2025**

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação  
Pregão Eletrônico Nº 0024/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 0024/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para os serviços de locação de veículos para as Secretarias Municipais de Iguaracy, para o exercício de 20225 - Valor estimado do presente objeto é de R\$1.038.960,00 (um milhão trinta e oito mil novecentos e sessenta reais) - pelo [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 15h do dia 28 de março de 2025 - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Horário da disputa: 16h:00min. do dia 28 de março de 2025 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: [cpl@iguaracy.pe.gov.br](mailto:cpl@iguaracy.pe.gov.br) e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: [cpliguaracy.pe.gov.br](mailto:cpliguaracy.pe.gov.br) ou no endereço acima

Iguaracy, 10 de março de 2025.

**REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Gladstone Ramos da Silva Junior  
**Código Identificador:**3A0F30FD

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 006/2025**

**DECRETO Nº 006/2025.**

EMENTA: Dispõe sobre a proibição da venda e consumo de bebidas em garrafas de vidro, bem como o uso de copos de vidro em espaços coletivos públicos, durante a realização da Tradicional Festa de Março no município de Ingazeira-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** que o município de Ingazeira sediará, nos dias 17 e 18 de março do corrente ano, a Tradicional Festa de Março; **CONSIDERANDO** que a restrição ao uso de materiais cortantes tem como objetivo principal garantir a segurança dos participantes, preservando a integridade física da população;

**DECRETA:**

**Art. 1º - FICA PROIBIDA**, durante a realização da Tradicional Festa de Março, a distribuição de bebidas em garrafas de vidro por vendedores ambulantes e estabelecimentos fixos situados no Centro do Município de Ingazeira-PE e em um raio de 500 metros ao redor do evento.

**Parágrafo único.** A proibição se aplica exclusivamente ao consumo fora dos estabelecimentos fixos. Dentro desses locais, o uso de garrafas de vidro permanece permitido, sendo de responsabilidade do proprietário impedir sua retirada para áreas externas.

**Art. 2º - FICA PROIBIDO** o consumo de bebidas acondicionadas em garrafas ou copos de vidro nos espaços onde ocorrerá a festa.

**Art. 3º -** A fiscalização será realizada por agentes municipais durante todo o período do evento, podendo estes solicitar apoio policial para

garantir o cumprimento das medidas estabelecidas e preservar a ordem pública.

**Parágrafo único.** O descumprimento deste Decreto acarretará a apreensão dos produtos proibidos, a revogação imediata do alvará de funcionamento, a perda do ponto de venda, além de outras sanções previstas na legislação vigente.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2025.

**LUCIANO TORRES MARTINS**

Prefeito de Ingazeira/PE

**Publicado por:**

Líliá Raiany Alves da Silva

**Código Identificador:**7113F250

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE IN00002/2025**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2025. Processo Nº: 250224IN00002. AGC. Serviço. Contratação do cantor Juarez para uma apresentação especial na Festa Tradicional de Março/2025, no dia 17 de março de 2025, no município de Ingazeira/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Juara Producoes e Eventos Ltda. CNPJ: 49.836.658/0001-27. Valor R\$50.000,00. Ingazeira, 25/02/2025.

**LUCIANO TORRES MARTINS.**

Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Jose Pessoa Veras Filho

**Código Identificador:**818AFCCF

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE IN00003/2025**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2025. Processo Nº: 250224IN00003. AGC. Serviço. Contratação da banda Buscapé Arreio de Ouro para uma apresentação especial na Festa Tradicional de Março/2025, no dia 17 de março de 2025, no município de Ingazeira/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Pedro Idelfonso Neres. CNPJ: 47.098.424/0001-02. Valor R\$100.000,00. Ingazeira, 25/02/2025.

**LUCIANO TORRES MARTINS.**

Prefeito.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Jose Pessoa Veras Filho

**Código Identificador:**746B58B5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IPOJUCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DE  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 010/2025 - INSTAURAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 14/2025**

**PORTARIA Nº 010/2025**

Ipojuca/PE, 10 de março de 2025.

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos Art. 223, 224 e 227 da Lei Municipal nº 1.494 de 16 de julho de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2025**, referente ao servidor com **matrícula 70485-1**, cabendo a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria 1304/2025 de 03 de fevereiro de 2025, apurar no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos de que trata o referido processo, bem como outros fatos conexos que surgirem durante a tramitação processual.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência.

**IVONE MARIA DA SILVA**

Secretaria de Administração

**Publicado por:**

Renato Martins Margalhães

**Código Identificador:**6F79A484

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 011/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR Nº 08/2025**

**PORTARIA Nº 011/2025**

Ipojuca/PE, 10 de março de 2025.

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos Art. 223, 224 e 227 da Lei Municipal nº 1.494 de 16 de julho de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2025**, referente ao servidor com **matrícula 1901-6**, cabendo a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria 1304/2025 de 03 de fevereiro de 2025, apurar no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos de que trata o referido processo, bem como outros fatos conexos que surgirem durante a tramitação processual.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência.

**IVONE SILVA**

Secretaria de Administração

**Publicado por:**

Renato Martins Margalhães

**Código Identificador:**7EF123B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 012/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR Nº 11/2025**

**PORTARIA Nº 012/2025**

Ipojuca/PE, 10 de março de 2025.

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos Art. 223, 224 e 227 da Lei Municipal nº 1.494 de 16 de julho de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2025**, referente ao servidor com **matrícula 67637-1**, cabendo a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria 1304/2025 de 03 de fevereiro de 2025, apurar no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos de que trata o



referido processo, bem como outros fatos conexos que surgirem durante a tramitação processual.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência.

**IVONE SILVA**

Secretaria de Administração

**Publicado por:**

Renato Martins Margalhães

**Código Identificador:**2BF3EC9A

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 013/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR Nº 09/2025**

**PORTARIA Nº 013/2025**

Ipojuca/PE, 10 de março de 2025.

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos Art. 223, 224 e 227 da Lei Municipal nº 1.494 de 16 de julho de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2025**, referente ao servidor com **matrícula 66379-3**, cabendo a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria 1304/2025 de 03 de fevereiro de 2025, apurar no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos de que trata o referido processo, bem como outros fatos conexos que surgirem durante a tramitação processual.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência.

**IVONE SILVA**

Secretaria de Administração

**Publicado por:**

Renato Martins Margalhães

**Código Identificador:**FCEA4F3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 014/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR Nº 10/2025**

**PORTARIA Nº 014/2025**

Ipojuca/PE, 10 de março de 2025.

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos Art. 223, 224 e 227 da Lei Municipal nº 1.494 de 16 de julho de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2025**, referente ao servidor com **matrícula 66839**, cabendo a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria 1304/2025 de 03 de fevereiro de 2025, apurar no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos de que trata o referido processo, bem como outros fatos conexos que surgirem durante a tramitação processual.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência.

**IVONE SILVA**

Secretaria de Administração

**Publicado por:**

Renato Martins Margalhães

**Código Identificador:**14FE874D

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 015/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR Nº 13/2025**

**PORTARIA Nº 015/2025**

Ipojuca/PE, 10 de março de 2025.

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos Art. 223, 224 e 227 da Lei Municipal nº 1.494 de 16 de julho de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2025**, referente ao servidor com **matrícula 69968**, cabendo a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria 1304/2025 de 03 de fevereiro de 2025, apurar no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos de que trata o referido processo, bem como outros fatos conexos que surgirem durante a tramitação processual.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência.

**IVONE SILVA**

Secretaria de Administração

**Publicado por:**

Renato Martins Margalhães

**Código Identificador:**51BE8854

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 016/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR Nº 15/2025**

**PORTARIA Nº 016/2025**

Ipojuca/PE, 10 de março de 2025.

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos Art. 223, 224 e 227 da Lei Municipal nº 1.494 de 16 de julho de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2025**, referente ao servidor com **matrícula 73987**, cabendo a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria 1304/2025 de 03 de fevereiro de 2025, apurar no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos de que trata o referido processo, bem como outros fatos conexos que surgirem durante a tramitação processual.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência.

**IVONE SILVA**

Secretaria de Administração

**Publicado por:**

Renato Martins Margalhães

**Código Identificador:**76F16B91

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DE  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 017/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR Nº 06/2025**

**PORTARIA Nº 017/2025**

Ipojuca/PE, 10 de março de 2025.

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos Art. 223, 224 e 227 da Lei Municipal nº 1.494 de 16 de julho de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2025**, referente aos fatos narrados na CI nº 13/2020 da Secretaria de Administração, cabendo a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria 1304/2025 de 03 de fevereiro de 2025, apurar no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos de que trata o referido processo, bem como outros fatos conexos que surgirem durante a tramitação processual.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência.

**IVONE SILVA**

Secretaria de Administração

**Publicado por:**  
Renato Martins Margalhães  
**Código Identificador:**3B0CBC40

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DE  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 018/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR Nº 12/2025**

**PORTARIA Nº 018/2025**

Ipojuca/PE, 10 de março de 2025.

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos Art. 223, 224 e 227 da Lei Municipal nº 1.494 de 16 de julho de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2025**, referente ao servidor com **matrícula 67651/1**, cabendo a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria 1304/2025 de 03 de fevereiro de 2025, apurar no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos de que trata o referido processo, bem como outros fatos conexos que surgirem durante a tramitação processual.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência.

**IVONE SILVA**

Secretaria de Administração

**Publicado por:**  
Renato Martins Margalhães  
**Código Identificador:**11DA4602

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DE  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 019/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR Nº 07/2025**

**PORTARIA Nº 019/2025**

Ipojuca/PE, 10 de março de 2025

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos Art. 223, 224 e 227 da Lei Municipal nº 1.494 de 16 de julho de 2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2025**, referente aos fatos narrados no Ofício nº 1066/2023 da Secretaria da Educação, cabendo a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria 1304/2025 de 03 de fevereiro de 2025, apurar no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos de que trata o referido processo, bem como outros fatos conexos que surgirem durante a tramitação processual.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência.

**IVONE SILVA**

Secretaria de Administração

**Publicado por:**  
Renato Martins Margalhães  
**Código Identificador:**D57B7322

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE  
CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 039/2025.** Processo Administrativo nº 026/2025. Dispensa de Licitação nº 001/2025 – Art. 74, inc. VIII, da Lei 14.133/21. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra para atender às necessidades dos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundos do Município do Ipojuca. Contratada: Adserv Empreendimentos e Serviços de Mão de Obra LTDA. CNPJ: 08.362.490/0001-88. Valor total: R\$ 7.076.109,66. Vigência: 02/03/2025 à 01/09/2025. Ipojuca (PE), 10/03/2025.

**IVONE MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Taciana Guimarães Duarte  
**Código Identificador:**0C814538

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE  
CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**8º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/PMI-SEINFRA/2022.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses. Contratada: JEPAC Construções Ltda. CNPJ: 03.608.944/0001-34. Vigência: 04/01/2025 à 03/05/2025. Ipojuca (PE), 10/03/2025.

**LUCAS FELIPE FERREIRA**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Taciana Guimarães Duarte  
**Código Identificador:**7FFFE09F

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE  
CONTRATOS E CONVÊNIOS  
TORNAR SEM EFEITO**

**TORNAR SEM EFEITO** as publicações referentes ao 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/FMAS/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/02/2025 (**Código Identificador: 7BEDAABE**) e no dia 28/02/2025 (**Código Identificador: 2DB25813**)

**HELENA PATRÍCIA COSTA ALVES**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Taciana Guimarães Duarte  
**Código Identificador:**CC099267

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 002/FMAS/2022.**  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.  
Locador: Manoel José dos Santos. CPF nº xxx.420.95x-xx. Valor Total: R\$ 33.600,00. Vigência: 14/01/2025 a 13/01/2026. Ipojuca (PE), 10/03/2025.

**HELENA PATRÍCIA COSTA ALVES**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Taciana Guimarães Duarte  
**Código Identificador:45917E8A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO-ERRATA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO-ERRATA

Matéria publicada no dia 03/02/2025. Edição nº 3794, ID.3F599E1  
Onde se lê; 27/02/2025  
**LEA-SE : 11/02/2025**  
Ipojuca, 10 de fevereiro de 2025.

**IVONE MARIA DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Givalnildo Medeiros do Nascimento  
**Código Identificador:23C0B1EE**

**SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA  
PORTARIA Nº 001/2025/GAB/SMS, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

EMENTA: Dispõe sobre alteração da Portaria nº 013/2024/GAB/SMS que instituiu a Composição de Monitoramento e Avaliação, que tem por finalidade monitorar a parceria celebrada através do Termo de Fomento nº 032/2024 celebrada entre esta Secretaria municipal de Saúde e a Associação Filhos de Ipojuca.

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de modificação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, uma vez que com a mudança na gestão municipal integrantes da comissão anterior não mais se encontram lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, tornando-se, assim, inviável a permanência desses na referida Comissão;

CONSIDERANDO, a premência na continuidade da execução dos serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil-OSC – Associação Filhos do Ipojuca, através do Termo de Fomento nº 032/2014, haja vista estarem suspensos pela ausência de membros que compunham a Comissão de Monitoramento e Avaliação, inviabilizando assim sua continuidade;

CONSIDERANDO ainda, que as parcerias celebradas como forma de contribuir para a realização de cuidados, neste caso, implementando políticas públicas para o melhoramento da saúde da população do Ipojuca.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, destinada a monitorar e avaliar o cumprimento do Termo de Fomento nº 032/2014.

Art. 2º. A Secretária Municipal da Saúde, DESIGNA os profissionais abaixo relacionados para compor a nova Comissão de Monitoramento e Avaliação:

NOME	MATRÍCULA
Thais Matia Aires da Silva	067202
Monica Cristina de Lima e Silva	80488
Eva Virginia Martins Cavalcante Cunha	76937
Jabson Pereira dos santos	65838
Marcelle Ferreira do Nascimento Rodrigues	67014

Art. 3º. Compete à presente Comissão de Monitoramento e Avaliação acompanhar e fiscalizar a execução da parceria celebrada entre a Associação Filhos do Ipojuca e o Município do Ipojuca, elaborando relatórios técnicos, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devidas pela organização da sociedade civil.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipojuca, 10 de março de 2025.

**GESSYANNE VALE PAULINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabel Luna de Oliveira  
**Código Identificador:AB3CEC15**

**SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
149/FMS/2016**

**8º Termo Aditivo ao Contrato de Nº 149/FMS/2016.** Processo Administrativo nº: 20598/2016; Dispensa de Licitação nº:026/FMS/2016. Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando o termo inicial para o dia 30 de novembro de 2024 e termo final em 29 de novembro de 2025 e concessão de reajuste, cujo objeto consiste na Locação do Imóvel situado na Rua Um (lote 07) e Rua Dois (lotes 08 e 09), Quadra 01, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca/PE, CEP: 55.590-000, destinado ao funcionamento da CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico. Contratado: José Braz de Oliveira, inscrito (a) no CPF/MF: sob o nº xxx.649.90x-xx. Valor Acrescido: R\$ 6.717,04 (seis mil setecentos e dezessete reais e quatro centavos), equivalente a aproximadamente 4,0100% de reajuste. Valor total do contrato atualizado R\$ R\$ 172.828,00 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais). Fundamento no art. 57,II da Lei 8.666/93.

Ipojuca/PE, 25 de novembro de 2024.

**GESSYANNE VALE PAULINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabel Luna de Oliveira  
**Código Identificador:AC1BE73D**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 168/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Srta. Maria Laize Carneiro Martins, CPF nº 124.618.244-01, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Assistência ao Educando, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 10 de março de 2025.

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**F98FB783

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 169/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. José Fellipe Barreto Silva, CPF nº 132.663.274-46, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Unidades Escolares, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 10 de março de 2025.

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**049221B2

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 170/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

NOMEIA DIRETOR DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. Ana Izabel Guedes da Silva, CPF nº 687.034.144-34, para o cargo em comissão de Diretor de Educação, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 10 de março de 2025.

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**2D9B5F91

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA GP Nº 171/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

NOMEIA ASSESSOR COMUNITÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA, DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA CIDADANIA, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei nº 325, de 02 de julho de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. Álvaro Soares de Melo Filho, CPF nº 195.689.324-53, para o cargo em comissão de Assessor Comunitário de Assistência Social e da Cidadania, da Secretaria de Ação Social e da Cidadania, da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 10 de março de 2025.

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**FBD85717

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2025**

**CONTRATO Nº. 013/2025.**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 002/2025.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025.**

**HOMOLOGADO EM 27/02/2025.**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, Itaíba - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88,

**CONTRATADA: PORSAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIAS EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.923.606/0001-40, com sede na Av. João Machado, nº 849, Sala 801, Centro, João Pessoa - PB, CEP: 58.013-522.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada de Engenharia para elaboração de projeto técnico executivo de limpeza urbana do Município de Itaíba - PE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 46.990,00 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação será até **30 DIAS** contados da data de assinatura do contrato.

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2025.

**JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**A3FC869C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 172/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em atendimento a solicitação da Prefeitura de Águas Belas, Estado de Pernambuco,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica cedido o Servidor Público Municipal, Júnior César Gomes brandão, portador do CPF nº 042.027.414-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, a prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Águas Belas, Estado de Pernambuco, sem ônus para seu órgão de origem e sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens.

**Parágrafo Único.** A presente cedência tem validade de 03 de fevereiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** Fica a Prefeitura Municipal de Águas Belas com a responsabilidade de enviar, até o dia 10 do mês seguinte, ao Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, os valores correspondentes a Obrigação Patronal, calculada em 36,64% dos vencimentos, e a parcela retida do servidor na alíquota de 14%.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 10 de março de 2025.

**PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**73893369

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 64/2025**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):  
MOACIR JAPEARSON ALBUQUERQUE  
MENDONÇA.

O **Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder a MOACIR JAPEARSON ALBUQUERQUE MENDONÇA, matrícula nº 19802, funcionário (a) admitido (a) em 02 de maio de 2002, para o cargo de Dentista, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - As férias têm início no dia 10 de março de 2025 a 08 de abril de 2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 10 de março de 2025.

**MARCELO MARINHO DOS SANTOS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**89F6C4BC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 65/2025**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):  
MARIA EDINEIDE RODRIGUES VIEIRA.

O **Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder a MARIA EDINEIDE RODRIGUES VIEIRA, matrícula nº 10034, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2023 a 02 de junho de 2024.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - As férias têm início no dia 01 de março de 2025 a 30 de março de 2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 10 de março de 2025.

**MARCELO MARINHO DOS SANTOS**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**AA51C3AE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 66/2025**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):  
MANOEL MESSIAS GOMES DO NASCIMENTO.

O **Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder a MANOEL MESSIAS GOMES DO NASCIMENTO, matrícula nº 29316, funcionário (a) admitido (a) em 14 de abril de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 14 de abril de 2023 a 14 de abril de 2024.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - As férias têm início no dia 01 de março de 2025 a 30 de março de 2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 10 de março de 2025.

**MARCELO MARINHO DOS SANTOS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**7BC54986

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 67/2025**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):  
JOELMA MARTINS DE MELO.

**O Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder a JOELMA MARTINS DE MELO, matrícula nº 1032, funcionário (a) admitido (a) em 01 de fevereiro de 1998, para o cargo de Contínuo, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2023.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - As férias têm início no dia 01 de março de 2025 a 30 de março de 2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 10 de março de 2025.

**MARCELO MARINHO DOS SANTOS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**CB154D24

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 68/2025**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR  
(A):QUITERIA SOARES DOS SANTOS  
VASCONCELOS.

**O Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder a QUITERIA SOARES DOS SANTOS VASCONCELOS, matrícula nº 271, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2023 a 02 de junho de 2024.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - As férias têm início no dia 01 de março de 2025 a 30 de março de 2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 10 de março de 2025.

**MARCELO MARINHO DOS SANTOS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**1D0AECEF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 69/2025**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR  
(A):MARCIO ROBERTO BEZERRA  
CAVALCANTE.

**O Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder a MARCIO ROBERTO BEZERRA CAVALCANTE, matrícula nº 10021, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2023 a 02 de junho de 2024.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - As férias têm início no dia 01 de março de 2025 a 30 de março de 2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 10 de março de 2025.

**MARCELO MARINHO DOS SANTOS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**4F70D0F5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 70/2025**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): ANA  
CLAUDIA GOMES BELARMINO.

**O Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder a ANA CLAUDIA GOMES BELARMINO, matrícula nº 2116, funcionário (a) admitido (a) em 12 de janeiro de 2016, para o cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 12 de janeiro de 2023 a 12 de janeiro de 2024.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - As férias têm início no dia 01 de março de 2025 a 30 de março de 2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 10 de março de 2025.

**MARCELO MARINHO DOS SANTOS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**B5EB2D91

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 71/2025**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR  
(A):ROSENEIDE MARIA RODRIGUES.

**O Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder a ROSENEIDE MARIA RODRIGUES, matrícula nº 10064, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2023 a 02 de junho de 2024.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - As férias têm início no dia 10 de março de 2025 a 08 de abril de 2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 10 de março de 2025.

**MARCELO MARINHO DOS SANTOS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**C6188ABD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 72/2025**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):  
ADERVAL ALVES DOS REIS.

**O Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder a ADERVAL ALVES DOS REIS, matrícula nº 10006, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2023 a 02 de junho de 2024.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - As férias têm início no dia 01 de março de 2025 a 30 de março de 2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 10 de março de 2025.

**MARCELO MARINHO DOS SANTOS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**3F5DCE55

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 73/2025**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR  
(A):DIZIMAR ETELVINA DOS SANTOS  
DELGADO.

**O Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder a ADERVAL ALVES DOS REIS, matrícula nº 10006, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2023 a 02 de junho de 2024.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - As férias têm início no dia 03 de março de 2025 a 01 de abril de 2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 10 de março de 2025.

**MARCELO MARINHO DOS SANTOS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**D005BF88

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 74/2025**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR  
(A):EDSON PAULO DOS SANTOS.

**O Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder a EDSON PAULO DOS SANTOS, matrícula nº 220017, funcionário (a) admitido (a) em 02 de maio de 2017, para o cargo de Vigia, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de maio de 2022 a 02 de maio de 2023.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - As férias têm início no dia 01 de março de 2025 a 30 de março de 2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 10 de março de 2025.

**MARCELO MARINHO DOS SANTOS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**FA45D9D2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 75/2025**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR  
(A):EDJANE FERREIRA MARTINS.

O **Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder a EDJANE FERREIRA MARTINS, matrícula nº 5821, funcionário (a) admitido (a) em 30 de dezembro de 2004, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 30 de dezembro de 2023 a 30 de dezembro de 2024.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - As férias têm início no dia 10 de março de 2025 a 08 de abril de 2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 10 de março de 2025.

**MARCELO MARINHO DOS SANTOS**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**AA851D54

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL  
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 007/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ  
(Processo Administrativo n.º 017/2025)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Itambé – PE, por meio da agente de contratações, realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento (menor preço GLOBAL), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 14/03/2025

Horário da Fase de abertura: 08:00 (Oito horas).

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Contratação de empresa especializada em Assessoria Técnica na área de Engenharia Civil, para a prestação de serviços de engenharia englobando as seguintes atividades: Planejamento, Análise, Detalhamento/Elaboração e/ou Revisão de Orçamentos de Engenharia, Apoio a Supervisão, realização de Boletins de medições e Fiscalização pela Secretaria de Infraestrutura.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa de preços para esta contratação será realizada concomitantemente a seleção do fornecedor, consoante prerrogativa do §4º do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

**PERÍODO DE PROPOSTAS**

De 11/02/2025 às 8h

Até 14/02/2025 às 8h

A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé, situado a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo Email: pmlicitacao2024@gmail.com até a data limite.

O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do E-mail: pmlicitacao2024@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Itambé-PE, 10 de Março de 2025.

**FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Camila Cavalcante de Melo Rocha

**Código Identificador:**01C50EC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO  
PREFEITO  
LEI Nº 1.978/2025**

Dispõe sobre a fixação do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Itambé, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, em seu Art. 70, Inc. III, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sancionou a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica fixado em R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), o valor do vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Itambé - PE.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas na dotação específica.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2025.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA**

Prefeito do Município de Itambé-PE

**Publicado por:**

Camila Cavalcante de Melo Rocha

**Código Identificador:**423726FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO  
PREFEITO  
LEI Nº 1.979/2025**

LEI Nº 1.979/2025

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS - REFIS/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, em seu Art. 70, Inc. III, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sancionou a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica criado o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - **REFIS/2025**, que tem por objetivo recuperar os créditos de IPTU, TAXAS, MULTAS E ISSQN, ou qualquer outro débito do contribuinte para com este Município, inscritos em dívida ativa ou não, parcelados ou não, ajuizados ou não, como forma de incrementar o ingresso de receitas municipais.



**Art. 2º** Os créditos provenientes de IPTU, TAXAS, MULTAS e ISSQN, ou qualquer outro débito do contribuinte para com este Município, inscritos em dívida ativa ou não, em fase administrativa ou judicial, cujo fato gerador tenha ocorrido até **31 de dezembro de 2025**, desde que satisfeitas às condições previstas nesta lei, poderão ser pagos da seguinte forma:

I - à vista, em uma única parcela, com vencimento em (05) cinco dias após o ato da adesão ao REFIS/2025, com redução de 100% (cem por cento) na multa e juros de mora.

II - parceladamente, no máximo em 06(seis) vezes, com redução de 30% na multa e juros de mora, sendo a primeira paga no ato da adesão ao REFIS/2025, e as parcelas seguintes com vencimento no dia 05 de cada mês subsequente ao da adesão:

§ 1º - O Programa de Recuperação de Créditos - REFIS/2025, desde que requerida pelo contribuinte, também é extensivo aos parcelamentos em vigor, sendo que a redução prevista no artigo 2º incidirá apenas sobre as parcelas pendentes de pagamento, vedada qualquer revisão das parcelas já quitadas.

§ 2º - As parcelas decorrentes de parcelamentos firmados com base nesta lei, não poderão ser inferiores ao valor de R\$ 50,00 reais para pessoas físicas (PF) e R\$ 100,00 pessoas jurídicas (PJ).

**Art. 3º** O prazo final para adesão ao REFIS/2025 será até o dia 30 de dezembro de 2025.

**Art. 4º** O pagamento da parcela à vista ou da primeira parcela do parcelamento, importa em reconhecimento da dívida e adesão ao programa nos termos da presente lei, devendo ser requerida a adesão ao REFIS/2025 diretamente na Secretaria Municipal de Finanças, no Departamento Tributário, através de Termo de Parcelamento e Adesão ao Programa de Recuperação de Créditos - REFIS/2025, assinado pelo contribuinte ou seu representante legal.

**Art. 5º** O disposto no artigo 2º desta Lei, somente poderá alcançar créditos objeto de litígio judicial, após a formalização, nos autos do processo, da desistência da ação e da renúncia ao direito a verbas decorrentes da sucumbência, devidas pelo Município.

**Art. 6º** Caso o parcelamento efetuado nos termos desta Lei não esteja plenamente quitado até 60 (sessenta) dias após o vencimento de qualquer parcela, a Fazenda Municipal revogará os benefícios concedidos, acarretando o cancelamento da redução de multa e juros que serão reintegrados ao saldo dos débitos, hipótese em que os valores pagos serão deduzidos da dívida e o Termo de Parcelamento será imediatamente encaminhado à cobrança judicial.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé, 10 de março de 2025.

**ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA**

Prefeito do Município de Itambé-PE

**Publicado por:**

Camila Cavalcante de Melo Rocha  
Código Identificador:C9E878ED

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 0008/2025**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 0008/2025  
Processo Administrativo n.º. 00012/2025**

A Câmara Municipal de Itapetim (PE), por meio do(a) Agente de Contratação, torna público aos interessados que realizará Dispensa, com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Resolução Legislativa n.º 002, de 29 de novembro de 2023. Objeto:

contratação da aquisição de materiais expediente para utilização nos serviços da Câmara Municipal de Itapetim - PE. Valor estimado: R\$ 19.789,22 (dezenove mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: Data: 14/03/2025. A proposta de Preços deverá ser enviada para o e-mail: [cplcamara@itapetim.pe.leg.br](mailto:cplcamara@itapetim.pe.leg.br), até às 23:59hs da data limite. O Edital/Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Itapetim - PE ([www.itapetim.pe.leg.br](http://www.itapetim.pe.leg.br)) [https://www.itapetim.pe.leg.br/transparencia/portal-da-transparencia/contratos-e-convenios/documentacao-2025/copy3\\_of\\_contratos-e-convenios-assinados](https://www.itapetim.pe.leg.br/transparencia/portal-da-transparencia/contratos-e-convenios/documentacao-2025/copy3_of_contratos-e-convenios-assinados) outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo e-mail: [cplcamara@itapetim.pe.leg.br](mailto:cplcamara@itapetim.pe.leg.br). Itapetim - PE 10/03/2025.

**MATEUS RANGEL SILVA.**

Agente de Contratação. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Dayse Maryland Nunes Jordão  
Código Identificador:B7C87F7B

**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE  
PORTARIA N°031/2025**

**Portaria nº 031/2025**

*Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor para exercer suas funções na Câmara Municipal de Itapetim/PE e dá outras providências.*

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapetim/PE, Ilmo. **José Junio Moreira da Silva**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, *resolve*:

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Lailton Pereira de Sousa**, portadora do CPF de nº 127.445.614-28, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, simbologia CC - 01, conforme Legislação Municipal.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

*Itapetim/PE, 07 de março de 2025.*

**JOSÉ JUNIO MOREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Itapetim/PE

**Publicado por:**

Dayse Maryland Nunes Jordão  
Código Identificador:E830A315

**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE  
PORTARIA N°032/2025**

**Portaria n.º. 0032/2025**

*Ementa: Dispõe sobre Designação de Servidor para exercer as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo n.º 00010/2025 e dá outras providências.*

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapetim/PE, Ilmo. **José Junio Moreira da Silva**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, nos termos da Resolução n.º 002, de 29 de novembro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito da Administração do Poder Legislativo

Municipal, da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos, faz saber que *resolve*:

**Art. 1º** Designar os(a) Servidor(a)s **Dayse Maryland Nunes Jordão Rêgo**, Matrícula n.º 115 e **Matheus de Sousa Vasconcelos**, Matrícula n.º 131, para exercer as funções de **GESTOR e FISCAL do Contrato Administrativo n.º 00010/2025**, respectivamente, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de colocação de pessoal terceirizado com dedicação exclusiva de mão de obra em postos de atividade meio auxiliar da Administração da Câmara Municipal de Itapetim, tendo como contratada a Empresa Esuta Empreendimentos e Serviços Ltda - CNPJ N.º. 28.018.256/0001-45.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

**Publique-se.**  
**Registre-se.**  
**Cumpra-se.**

Itapetim/PE, 07 de março de 2025.

**JOSÉ JUNIO MOREIRA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Itapetim/PE

**Publicado por:**  
Dayse Maryland Nunes Jordão  
**Código Identificador:57D50E57**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE**

**RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo Nº: 250131CD00001. CDC. Credenciamento Nº 00001/2025. Compra. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: GUSTAVO HENRIQUE DE ARAUJO LIMA - Valor: R\$ R\$ 39.919,23; HELIO MARCOS DE ARAUJO - Valor: R\$ 39.919,23; INACIO ALEIXO DE ARAUJO NETO - Valor: R\$ 39.919,23. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Vereador Pedro Doca Filho, S/N, Centro, Jataúba - PE, ou através do Fone: (81) 98114-5580, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpljataba@gmail.com.

Jataúba, 28/02/2025.

**WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.**  
Presidente da Comissão.

**Publicado por:**  
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
**Código Identificador:5836FCB0**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

**Pregão Eletrônico Nº 001/2025**  
**IN SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**  
**Órgão/Entidade: FMS**  
**Processo Nº: 001/2025**  
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE**

**PROCESSAMENTO DE RAIOS X PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JATOBÁ.**

**Valor: R\$ 130.392,00 (cento e trinta mil e trezentos e noventa e dois reais).**

**Acolhimento de propostas:** 11/03/2025 às 08:00h - 21/03/2025 às 08:00h)

**Abertura de propostas:** 21/03/2025 às 08:00h)

**Abertura da sessão pública:** 21/03/2025 às 09:00h)

O certame será realizado por meio do sistema ELETRÔNICO, estando o edital disponível no endereço <https://bnc.org.br/>

O procedimento proporciona, exames de diagnóstico por imagem, essenciais para a identificação precoce de diversas patologias e a consequente melhoria na assistência à saúde da população.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema <https://bnc.org.br/>, conforme instruções contidas no endereço

**Contato:** Fone: (87) 3835-8706, e-mail [licitacoespmj2021@gmail.com](mailto:licitacoespmj2021@gmail.com), no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

**GIRLEIDE MARIA MANDU**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:D1D90EA7**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE Nº 071/2025**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ**, o Sr. **Rogério Ferreira Gomes da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

**Art 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar fatos relatados pela CI nº 013/2025 e anexos, proveniente da Secretaria de Educação, em face da COMPESA, pois bem, a instituição incluiu cobranças de conta de água, pela utilização da escola Apinagé para esta municipalidade, quando, na verdade, deveria ser atribuída a cobrança ao Estado, sendo assim a conduta atribuída é merecedora de apuração.

**Art 2º.** Designar para compor a Comissão de Sindicância e Procedimento Administrativo Disciplinar os servidores, em conformidade com a portaria de nº 037/2025, incumbidos de instruir o presente processo, analisar a defesa e proferir relatório, atendidos as legislações pertinentes.

**Art 3º.** Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, conforme Lei Municipal nº 521/2022.

**Art 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2025.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**  
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

**FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO**  
Secretária de Administração e Gestão  
Portaria 040/2022

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:8C9677C8**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ATA DO LEILÃO**

**Título do Leilão:** Prefeitura de Joaquim Nabuco/PE

**Data do Leilão:** 03/02/2025 10:00

**Tipo Leilão:** Online

**Comitente:** Prefeitura de Joaquim Nabuco/PE

**LOTE DESCRIÇÃO VALOR DA AVALIAÇÃO VALOR DE ARRECARDAÇÃO ARREMATANTO.**

1- IVECO/CITYCLASS 70C17, ANO/MODELO 2013 COR AMARELA, DIESEL, PLACA PFW3605, avaliado em R\$36.000,00. Obs.: IPVA residual e eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor correm por conta do arrematante, **Local de Exposição:** Rua Coronel Austriclinio, Centro (garagem municipal) - Joaquim Nabuco – PE, **VALOR DA AVALIAÇÃO** Valor R\$ **36.000,00**, **VALOR DA ARREMATACÃO, R\$ 40.000,00**, **VENDIDO DADOS DO ARREMATANTE: JOBSON DE JESUS LISBOA**, ESTABELECIDO(A) NA RUA DOS ALECRINS, 47 - SERRA VERDE - ESMERALDAS - MG, PORTADOR(A) DO CNPJ/CPF 829.855.705-06 E DA(O) IE/RG Nº 1005579881 SSP, FONE(S): (31) 99945-0051, (55) 31999-4500, (31) 99945-0051, (55) 31999-4500, E-MAIL: jobsonlisboa32@gmail.com, LOGIN: jobinho, ID: 11737.

2- VW/15.190 EOD E. HD ORE ANO/MODELO 2013 COR AMARELA, DIESEL, PLACA PFW5144, avaliado em R\$45.000,00. Obs.: IPVA residual e eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor correm por conta do arrematante. **Local de Exposição:** Rua Coronel Austriclinio, Centro (garagem municipal) - Joaquim Nabuco – PE, **VALOR DA ARREMATACÃO R\$ 79.000,00**, **VENDIDO DADOS DO ARREMATANTE: MARCOS ADRIANO DOS SANTOS**, ESTABELECIDO(A) NA RUA ONTÁRIO, 440 - 14 DE NOVEMBRO - CASCAVEL - PR, PORTADOR(A) DO CNPJ/CPF 075.037.349-06 E DA(O) IE/RG Nº 109963437 SESP/PR, FONE(S): (45) 98838-7004, E-MAIL: ma2770182@gmail.com, LOGIN: santostransport, ID: 15875.

3- CHEV/SPIN 18L MT PREMIER ANO/MODELO 2021, COR PRATA, ÁLCOOL/GASOLINA, PLACA QYQ7A27, avaliado em R\$ 45.000,00. Obs.: Débitos no valor de R\$ 1.452,48 + IPVA residual e eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor correm por conta do arrematante. **Local de Exposição:** Rua Coronel Austriclinio, Centro (garagem municipal) - Joaquim Nabuco – PE, **VALOR DA ARREMATACÃO R\$ 49.000,00**, **VENDIDO DADOS DO ARREMATANTE: COMERCIAL TRINDADE E SANTOS AUTO PEÇAS LTDA**, ESTABELECIDO(A) NA AVENIDA CONSTRUTOR JOÃO ANTÔNIO DE SANTANA, 840 - CENTRO - SIMÃO DIAS - SE, PORTADOR(A) DO CNPJ/CPF 12.338.510/0001-52 E DA(O) IE/RG Nº 271278943, FONE(S): (79) 99868-0237, E-MAIL: jautopecas@gmail.com, LOGIN: cam12, ID: 15695.

4- CHEV/SPIN 18L MT PREMIER ANO/MODELO 2020/2021 COR BRANCA, ÁLCOOL/GASOLINA, PLACA QYQ7A67, avaliado em R\$45.000,00. Obs.: IPVA residual e eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor correm por conta do arrematante. **Local de Exposição:** Rua Coronel Austriclinio, Centro (garagem municipal) - Joaquim Nabuco – PE, **VALOR DA ARREMATACÃO, 45.000,00**, **VENDIDO DADO DO ARREMATANTE: EMERSON CRAVEIRO DE ALENCAR**, ESTABELECIDO(A) NA QNN 39 CONJUNTO B, 06 - CEILÂNDIA NORTE (CEILÂNDIA) - BRASÍLIA - DF, PORTADOR(A) DO CNPJ/CPF 715.796.211-04 E DA(O) IE/RG Nº 1952147 ssp df, FONE(S): (61) 98597-1338, E-MAIL: rayanealves\_@hotmail.com, LOGIN: zuzadf, ID: 11492.

5- FIAT/FIOR MODIFICAR AB1 ANO/MODELO 2018 COR BRANCA, ÁLCOOL/GASOLINA, PLACA PDJ6780, avaliado em R\$27.000,00. Obs.: IPVA residual e eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor correm por conta do arrematante. **Local de Exposição:** Rua Coronel Austriclinio, Centro,

**VALOR DA ARREMATACÃO R\$ 34.000,00**, **VENDIDO DADOS DO ARREMATANTE: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES JUNIOR**, ESTABELECIDO(A) NA RUA RIO PINDARÉ, 7707 - PITIMBU - NATAL - RN, PORTADOR(A) DO CNPJ/CPF 073.656.644-95 E DA(O) IE/RG Nº 001812286 ITEP-RN, FONE(S): (84) 99264-4000, (84) 99839-4608, E-MAIL: assisjunior89@gmail.com, LOGIN: kjus, ID: 15761.

6- FIAT/FIOR MODIFICAR AB1, ANO/MODELO 2018, COR BRANCA, ÁLCOOL/GASOLINA, PLACA PDJ6530, avaliado em R\$27.000,00. Obs.: IPVA residual e eventual necessidade de remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor correm por conta do arrematante. **Local de Exposição:** Rua Coronel Austriclinio, Centro (garagem municipal) - Joaquim Nabuco – PE, **VALOR DA ARREMATACÃO R\$ 27.500,00**, **VENDIDO DADOS DO ARREMATANTE: MATHEUS VASCONCELLOS SANTOS**, ESTABELECIDO(A) NA RUA ENOCK MEDEIROS, 53 A - RUA NOVA - CATU - BA, PORTADOR(A) DO CNPJ/CPF 016.506.475-73 E DA(O) IE/RG Nº 1381244939 SSP-BA, FONE(S): (71) 99199-0510, E-MAIL: matheus-vasconcellos@outlook.com, LOGIN: mvasconcellosbr, ID: 15881.

**TOTAL DE LOTES 006, TOTAL DE LOTES (STATUS) VENDIDOS: 006**  
**NÃO VENDIDOS: 000**  
**ARREMATACÕES CANCELADAS: 000**  
**SUSTADOS/RETIRADOS: 000**

**TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS LOTES ARREMATADOS**  
**R\$225.000,00**

**TOTAL DA VENDA DOS LOTES ARREMATADOS**  
**R\$274.500,00**

**TOTAL DE ARREMATANTES 006**  
**EVOLUÇÃO DOS VALORES 22,0%**

**ARRECADACÃO, PREVISÃO DE ARRECADACÃO (TOTAL DA VENDA DOS LOTES ARREMATADOS), R\$274.500,00**, **INADIMPLÊNCIAS R\$0,00**, **DESISTÊNCIAS R\$0,00**, **ARRECADACÃO CONSOLIDADA (TOTAL DA VENDA DOS LOTES ARREMATADOS DIMINUÍDAS AS INADIMPLÊNCIAS E DESISTÊNCIAS), R\$274.500,00.**

Os trabalhos foram abertos pontualmente às **dez horas** do dia **três de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (03.02.2025, às 10h)**, quando se deu início ao efetivo apregoamento dos bens.

Conforme detalhado na tabela acima, tendo sido arrematados e quitados todos os lotes ofertados no leilão, confirma-se a arrecadação inicialmente prevista de **R\$274.500,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais)**, quantia esta que foi **efetivamente recolhida aos cofres do Órgão Público.**

Por fim, registra-se que o Leilão nº. 01/2025 encerrou-se às 11 horas e 07 minutos do dia do evento.

Joaquim Nabuco-PE.

**Publicado por:**

Jessica Tamires Oliveira da Silva

**Código Identificador:9A26CD76**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 –SRP- Nº 008-2025**, **OBJETO:Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de Limpeza para atender as secretárias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE**, Valor R\$ 991.635,55, (novecentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 12 de Março de 2025, Limite para acolhimento das propostas: 10:00 h. do dia 25 de Março 2025, Início da Sessão de Disputa: às 11:00 hs. do dia 25 de Março de 2025. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e

Impugnações [www.bnc.pe.gov.br](http://www.bnc.pe.gov.br) (exclusivamente no sistema BNC).  
Local de acesso ao edital, sites: [www.joaquimnabuco.pe.gov.br](http://www.joaquimnabuco.pe.gov.br),  
[www.bnc.pe.gov.br](http://www.bnc.pe.gov.br) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).  
Joaquim Nabuco/PE, 10 de Março de 2025.

**HÉLIO RODRIGUES DA SILVA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jessica Tamires Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**299B832F

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**, OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender as necessidades do Município de Joaquim Nabuco/PE, **Valor R\$ 1.987.532,40 (Um milhão novecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)**, Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 11 de Março de 2025, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 25 de Março 2025, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 25 de Março de 2025. Informações através do e-mail: [cpl2023j.nabuco@gmail.com](mailto:cpl2023j.nabuco@gmail.com) - Esclarecimentos e Impugnações [www.bnc.pe.gov.br](http://www.bnc.pe.gov.br) (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: [www.joaquimnabuco.pe.gov.br](http://www.joaquimnabuco.pe.gov.br), [www.bnc.pe.gov.br](http://www.bnc.pe.gov.br) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).

Joaquim Nabuco/PE, 10 de Março de 2025.

**CLEYTON CÉSAR PAGEÚ DA SILVA**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Jessica Tamires Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**FD092958

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 309/2025**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) S(a) **ANTONIO CASSIO FREIRE DE ARAUJO**, portador (a) do CPF nº 135.100.634-73, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria de Educação**. Contado a partir de 05/02/2025.

**Art. 2º** - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**904C7870

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 310/2025**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) S(a) **BARBARA ELOISY SOBRAL OLIVEIRA**, portador (a) do CPF nº 143.923.954-13, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria de Educação**. Contado a partir de 01/02/2025.

**Art. 2º** - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**3EC05AF4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 311/2025**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) S(a) **BELIZA TARGINO DE SOUSA**, portador (a) do CPF nº 132.394.668-30, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC1, lotado(a) na **Secretaria de Educação**. Contado a partir de 01/02/2025.

**Art. 2º** - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**519CF0D2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 312/2025**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) S(a) **BRUNO MARQUES DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 092.434.254-47, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria de Educação**. Contado a partir de 01/02/2025.

**Art. 2º** - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**840B752F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 313/2025**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) S(a) **DAVI DOS SANTOS SILVA**, portador (a) do CPF nº 118.274.374-99, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria de Educação**. Contado a partir de 01/02/2025.

**Art. 2º** - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**E9416303

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 314/2025**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) S(a) **DEBORA MARIANNY PINTO SANTOS**, portador (a) do CPF nº 097.238.994-69, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC1, lotado(a) na **Secretaria de Educação**. Contado a partir de 01/02/2025.

**Art. 2º** - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**0794ECF4

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 315/2025**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) S(a) **DEIVID SILVA BARRETO**, portador (a) do CPF nº 123.898.874-14, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria de Educação**. Contado a partir de 01/02/2025.

**Art. 2º** - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**51F3814D

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 316/2025**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) S(a) **EDJAILMA SANTANA DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 109.946.174-02, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria de Educação**. Contado a partir de 2/19/2025.

**Art. 2º** - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**A4017371

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 317/2025**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) S(a) **EDUARDO GOMES DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 106.969.714-10, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC1, lotado(a) na **Secretaria de Educação**. Contado a partir de 01/02/2025.

**Art. 2º** - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**AC346637

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 315/2025**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) S(a) **ELISABETE GOMES LIMA NETA**, portador (a) do CPF nº 093.144.894-85, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria de Educação**. Contado a partir de 01/02/2025.

**Art. 2º** - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**62F215D4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 318/2025**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) S(a) **ELISABETE GOMES LIMA NETA**, portador (a) do CPF nº 093.144.894-85, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria de Educação**. Contado a partir de 01/02/2025.

**Art. 2º** - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**8F37450D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 319/2025**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) S(a) **FERNANDA SIMOES SILVA**, portador (a) do CPF nº 159.048.034-19, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria de Educação**. Contado a partir de 01/02/2025.

**Art. 2º** - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**0BA1369E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 320/2025**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) S(a) **GABRIELA MARQUES DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 709.506.674-47, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria de Educação**. Contado a partir de 01/02/2025.

**Art. 2º** - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**3217EFC3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 321/2025**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o(a) S(a) **GUSTAVO HENRIQUE SILVA CORDEIRO**, portador (a) do CPF nº 058.765.924-63, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria de Educação**. Contado a partir de 12/02/2025.

**Art. 2º** - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**9562DB0F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 322/2025**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o(a) S(a) **IVANEIDE ALVES DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 072.696.624-01, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC2, lotado(a) na **Secretaria de Educação**. Contado a partir de 01/02/2025.

**Art. 2º** - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**99C335EB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 323/2025**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o(a) S(a) **JACKSON ROMARIO CAVALCANTE**, portador (a) do CPF nº 129.517.234-82, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC1, lotado(a) na **Secretaria de Educação**. Contado a partir de 01/02/2025.

**Art. 2º** - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**EE0AEC2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 324/2025**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o(a) S(a) **JANILE SOBRAL DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 141.616.984-96, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria de Educação**. Contado a partir de 03/02/2025.

**Art. 2º** - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**807FAC10

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 325/2025**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) S(a) **JAQUELINE MACEDO DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF nº 067.623.574-31, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC2, lotado(a) na **Secretaria de Educação**. Contado a partir de 01/02/2025.

**Art. 2º** - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:AE3FEEEA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 326/2025**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) S(a) **JOSE ADELMO OLIVEIRA DE ARAUJO**, portador (a) do CPF nº 051.412.088-69, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC2, lotado(a) na **Secretaria de Educação**. Contado a partir de 01/02/2025.

**Art. 2º** - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:686B4F74**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 327/2025**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) S(a) **JOSEFA ELIZANDRA SABINO DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF nº 147.237.344-81, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**,

símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria de Educação**. Contado a partir de 10/02/2025.

**Art. 2º** - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:781B30E9**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 328/2025**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) S(a) **JUCELIA ALVES DE LUCENA SILVA**, portador (a) do CPF nº 042.027.134-19, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC1, lotado(a) na **Secretaria de Educação**. Contado a partir de 01/02/2025.

**Art. 2º** - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:9237D25B**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 329/2025**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) S(a) **KAUANE CARDOSO DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 381.183.368-59, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria de Educação**. Contado a partir de 01/02/2025.

**Art. 2º** - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.



Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**F076B1FF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 330/2025**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) S(a) **LETICIA VITORIA DA SILVA MARINHO**, portador (a) do CPF nº 168.152.924-60, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria de Educação**. Contado a partir de 03/02/2025.

**Art. 2º** - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**345EEA71

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 331/2025**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) S(a) **MARIA ADJAILMA DE SOUZA OLIVEIRA**, portador (a) do CPF nº 083.579.014-25, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria de Educação**. Contado a partir de 01/02/2025.

**Art. 2º** - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**CA069851

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 332/2025**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) S(a) **MARIA JOSEILDA DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 021.164.914-79, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria de Educação**. Contado a partir de 01/02/2025.

**Art. 2º** - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**5D751E80

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 333/2025**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) S(a) **MARIA SALOME DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 834.410.424-68, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria de Educação**. Contado a partir de 03/02/2025.

**Art. 2º** - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**954ED1DE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 334/2025**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) S(a) **MARLEIDE CASSIANO DA SILVA MENEZES**, portador (a) do CPF nº 869.434.484-04, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC2, lotado(a) na **Secretaria de Educação**. Contado a partir de 01/02/2025.

**Art. 2º** - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**6DD66536

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 335/2025**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) S(a) **MATEUS ANTONIO NUNES DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 122.329.254-12, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria de Educação**. Contado a partir de 01/02/2025.

**Art. 2º** - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**B8CDC54D

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 336/2025**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) S(a) **MATEUS LUIZ DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 160.854.034-02, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria de Educação**. Contado a partir de 01/02/2025.

**Art. 2º** - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**68D11D12

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 337/2025**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) S(a) **MAURICIO RIBEIRO SOBRINHO FILHO**, portador (a) do CPF nº 144.684.324-62, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria de Educação**. Contado a partir de 01/02/2025.

**Art. 2º** - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**7FD41B9F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 338/2025**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) S(a) **OZEIAS ALVES MONTEIRO**, portador (a) do CPF nº 734.119.574-68, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria de Educação**. Contado a partir de 01/02/2025.

**Art. 2º** - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**02CD8B4B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 339/2025**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) S(a) **PAULO VINICIUS ALVES DE MENESES**, portador (a) do CPF nº 122.242.634-06, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria de Educação**. Contado a partir de 01/02/2025.

**Art. 2º** - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**23DDBB0A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 340/2025**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) S(a) **RAFAEL MACEDO DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF nº 118.276.524-62, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria de Educação**. Contado a partir de 01/02/2025.

**Art. 2º** - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**95DD5355

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 341/2025**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) S(a) **SARAH ELEN PORFIRIO DE SOUZA**, portador (a) do CPF nº 096.421.284-62, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria de Educação**. Contado a partir de 01/02/2025.

**Art. 2º** - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**09B4F814

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 342/2025**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) S(a) **SUEDNA FERREIRA DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 149.493.474-46, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria de Educação**. Contado a partir de 01/02/2025.

**Art. 2º** - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**546F0EF2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 343/2025**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) S(a) **VALDELEIA BEZERRA DA SILVA ARAUJO**, portador (a) do CPF nº 165.912.048-90, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria de Educação**. Contado a partir de 01/02/2025.

**Art. 2º** - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a

reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**04E29C4E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 344/2025**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** o(a) S(a) **YASMIN MELO FERREIRA DE MORAES**, portador (a) do CPF nº 157.847.224-50, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO**, símbolo CC4, lotado(a) na **Secretaria de Educação**. Contado a partir de 01/02/2025.

**Art. 2º** - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providências

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2025.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**2A51B61B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 436/2025**

“Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Público Oficial, para atuar no Processo Licitatório, Leilão nº 001/2025.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA JUREMA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe são conferidas de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

**CONSIDERANDO**, a necessidade realização de um leilão público para Alienação de bens móveis inservíveis ao uso do município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** a Senhora **Cristiane Barros Da Mota Balbino**, CPF nº 029.345.274-17, Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado na JUCEPE (Junta Comercial do Estado da Pernambuco), sob o nº 26700001796 e Portaria/Nomeação: 134/2024, para conduzir o Leilão que será realizado nesta Prefeitura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**0214EDC3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA MUNICIPAL N. 171 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

*DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

**CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica nº 017/2023 firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco e o Município de Lagoa de Itaenga;

**CONSIDERANDO** que no referido Termo ficou ajustado a possibilidade de cessão de servidores municipais para prestar apoio administrativo junto à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco sediada no Município de Lagoa de Itaenga-PE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica cedida a servidora pública municipal **Ana Paula Maria Mendes**, matrícula nº 11418, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para prestar serviços junto à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco sediada neste Município.

**Art. 2º** A cessão da servidora ocorrerá sem ônus para a Defensoria Pública, permanecendo a remuneração sob responsabilidade do Município de Lagoa de Itaenga.

**Art. 3º** O período de cessão perdurará até **31 dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado mediante novo ajuste entre as partes interessadas.

**Art. 4º** A servidora deverá continuar observando as normas disciplinares do Município, bem como cumprir as diretrizes funcionais estabelecidas pela Defensoria Pública.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

Lagoa de Itaenga-PE, 25 de fevereiro de 2025.

**DIMAS CAETANO DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jadson José Rodrigues da Hora  
**Código Identificador:**14F58F32

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE PARCERIA**

**CONCEDENTE:** Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA

**CONVENIENTE:** Associação de Serviços Comunitários da Camboa-ASSECO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com endereço Distrito da Camboa, Zona Rural, Lagoa de Itaenga-PE. CEP: 55.840-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.293.356/0001-14  
**PROCESSO Nº 002/2025**

**OBJETO** 1.Execução do " Projeto Educarte Rural: Facilitando o Saber Através da Arte e Promovendo Saúde Atraves do Lazer, “aprovado na área de financiamento” Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente”, cujo objetivo consiste em promover o

fortalecimento das políticas públicas voltadas às crianças e aos adolescentes do município de Lagoa de Itaenga/PE.

**VIGÊNCIA** 06 (seis) meses, contados da data de assinatura.

**VALOR CONVENIADO** R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo repassado em 02 (duas) parcelas.

**PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE** Até 30 (trinta) dias a contar do prazo final do Convênio.

#### CONTAS

**ASSINATURAS** Pelo FUMDCA/COMDICA

**Maria José dos Santos Barbosa**

Secretária Executiva e Gestora do FMDCA

**Edna Maria de Oliveira Silva**

Presidente do COMDICA e Gestora do FMDCA

Pela Associação ASSECO

**José Lourenço da Silva Júnior**

Diretor Institucional da ASSECO

Lagoa de Itaenga – PE, 10 de março de 2025

**Publicado por:**

Jadson José Rodrigues da Hora

**Código Identificador:**245997DD

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982289 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

**Processo Licitatório Nº 011/2025. Pregão Eletrônico Nº 002/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE AR-CONDICIONADOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO CARRO/PE.** Valor Máximo Aceitável: **R\$ 360.490,83.** Início do Acolhimento das Propostas: 11/03/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. Abertura das Propostas: 21/03/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e também no site Oficial do Município: [www.lagoadocarro.pe.gov.br](http://www.lagoadocarro.pe.gov.br) ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.

Lagoa do Carro, 10/03/2025.

**MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA,**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Maria Regina Maciel de Arruda

**Código Identificador:**547B5777

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2025 - DISPENSA DE VALOR 013/2025

O Município de Lagoa do Carro/PE, através da Agente de Contratação, vem através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporariamente da Dispensa de Valor Nº 013/2025 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM, DE NATUREZA CONTINUADA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO**

**CARRO/PE.** Motivo: Ajustes no Projeto Básico. A nova data para apresentação das propostas e documentos de habilitação será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: [contratacaodireta.lagoa@gmail.com](mailto:contratacaodireta.lagoa@gmail.com)

Lagoa do Carro, 10 de março de 2025.

**MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Maria Regina Maciel de Arruda

**Código Identificador:**C4CECC13

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL 009/2025

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NO 009 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO,** Estado de

Pernambuco, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições, **Decreta:**

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do **Programa de Vacinação nas Escolas**, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contra-indicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.

S 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a

carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacina o menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

S 3º A escola encaminhará para a unidade básica de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

S 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o S 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 50 No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 60 O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20 . Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM**

Rua Antônio Francisco da Silva, 258- Centro- Lagoa do Carro-PE  
CEP: 55820-000- CNPJ: 40.893.778/0001-91

Tel.: (81) 3621-8156

www.lagoadocarro.pe.gov.br

**Publicado por:**

Maria da Conceição de Sousa Lima

**Código Identificador:**FE18B4B2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025**

Processo Licitatório Nº 003/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2024. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.061.199/0001-82, Valor: **R\$ 3.684,51 (três mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**. Vigência de 24 de fevereiro de 2025 e encerramento em 23 de fevereiro de 2026. Lagoa dos Gatos, 24 de fevereiro de 2025.

**GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Maria Adeilda da Silva

**Código Identificador:**2762B056

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025**

Processo Licitatório Nº 005/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2024. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA LAGOA DOS GATOS/PE. **CONTRATADA:** DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.061.199/0001-82, Valor: **R\$ 1.657,35 (mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**. Vigência de 24 de fevereiro de 2025 e encerramento em 23 de fevereiro de 2026. Lagoa dos Gatos, 24 de fevereiro de 2025.

**GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Maria Adeilda da Silva

**Código Identificador:**6818B381

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025**

Processo Licitatório Nº 005/2024. Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2024. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA LAGOA DOS GATOS/PE. **CONTRATADA:** COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.731.357/0001-61, Valor: **R\$ 26.364,35 (vinte e seis mil e trezentos e sessenta e quatro reais e trinta**

**e cinco centavos)**. Vigência de 24 de fevereiro de 2025 e encerramento em 23 de fevereiro de 2026. Lagoa dos Gatos, 24 de fevereiro de 2025.

**GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Maria Adeilda da Silva

**Código Identificador:**C9E9809C

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.332, DE 06 DE FEVEREIRO DE  
2025.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.332, DE 06 DE FEVEREIRO DE  
2025.**

EMENTA: Regulamenta a jornada de trabalho e o controle de frequência dos servidores de setores da Administração Pública Municipal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições previstas na Constituição da República Federativa do Brasil, e outorgadas pela legislação infraconstitucional e com atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 85 da Lei Estadual nº 6.123/1968, que estabelece a jornada normal de trabalho dos servidores públicos estaduais em seis horas diárias ou trinta horas semanais, permitindo regulamentação mediante regulamento;

**CONSIDERANDO** o interesse público na melhoria da eficiência e continuidade dos serviços administrativos essenciais ao funcionamento da gestão municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 39, §3º, da Constituição Federal, que permite a fixação de jornada diferenciada para servidores ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança, conforme a necessidade da Administração Pública, dada a natureza de suas atribuições e a exigência de dedicação diferenciada;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação do controle de frequência dos servidores, garantindo transparência, assiduidade e cumprimento da jornada de trabalho, como forma de aprimorar a gestão pública e assegurar a regularidade dos serviços prestados à população;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa Municipal nº 01/2024 que disciplina sobre o controle de frequência e registro de ponto no âmbito da Administração Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.**Fica estabelecida a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, com intervalo para almoço, para os servidores lotados nos seguintes setores da Administração Pública Municipal:

I – Setor de Compras;

II – Comissão Permanente de Licitações e Contratos;

III – Responsáveis pelo planejamento de cada Secretaria Municipal.

**Art. 2º.**A jornada de trabalho dos servidores mencionados no artigo 1º será das 07h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, com intervalo para almoço entre 12h00 e 13h00.

**Art.3º.**O cumprimento da jornada de trabalho será fiscalizado por meio de controle de livro de ponto, sendo obrigatória a marcação de entrada e saída nos seguintes horários:

I – Entrada: 07h00

II – Saída para o intervalo de almoço: 12h00

III – Retorno do intervalo de almoço: 13h00

IV – Saída: 16h00

§1º O servidor que deixar de registrar o ponto, salvo em casos devidamente justificados, estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

§2º As justificativas para ausências, atrasos ou falhas no registro de ponto deverão ser apresentadas formalmente à chefia imediata no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desconto proporcional na remuneração ou aplicação de medidas disciplinares.

§3º A Secretaria Municipal de Administração será responsável pela fiscalização e gestão do controle de ponto, bem como pela análise das justificativas apresentadas pelos servidores.

§4º Os servidores em cargo de chefia, direção e assessoramento mencionados no *caput*, deverão seguir a jornada estabelecida, podendo ser convocados para atividades excepcionais, conforme necessidade do serviço.

**Art. 4º.** Excetuam-se do disposto neste decreto os servidores que se encontrarem no desempenho de atividades externas, cuja natureza impeça a aferição do horário por meio de controle de ponto.

Parágrafo único. Para os casos de trabalho externo, a frequência será aferida mediante relatórios de atividades submetidos à chefia imediata, que deverá validar o cumprimento da carga horária estabelecida.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2025.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**

- Prefeito-

**Publicado por:**

Eline Moraes Pinheiro

**Código Identificador:**93F662DC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROCESSO Nº 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025,** Objeto Nat.: **Compras.** Objeto Descr: **Contratação de empresa para locação de trator de pneus com implementos para apoio à agricultura familiar (aração de terra e bata de feijão e milho), no Município de Lajedo/PE, conforme especificações, quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I. Julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL. Valor máximo aceitável R\$ 326.280,01. (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais e um centavo). Início do acolhimento das propostas: 11/03/2025 às 15:00h. Recebimento das propostas até o dia 21/03/2025 às 08:00h. Início da sessão de disputa no dia 21/03/2025, às 09:00h. Edital no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Lajedo, 10/03/2025.**

**JOSÉ ERONALDO DE MELO**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Jose Eronaldo de Melo

**Código Identificador:**5D4F3F6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO SME Nº 011/2025 -  
PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 002/2025**

**PROCESSO SME Nº 011/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 002/2025,** Objeto Nat.: **Compras.** Objeto Descr: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de Locação e Gerenciamento do Transporte Escolar de Frota Indireta do Município de Lajedo/PE. Julgamento MENOR PREÇO GLOBAL. Valor máximo aceitável R\$ 7.330.326,78 (sete milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos). Início do acolhimento das propostas: 11/03/2025 às 15:00h. Recebimento das propostas até o dia 21/03/2025 às 07:00h. Início da sessão de disputa o dia 24/03/2025, às 09:00h. Edital no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Lajedo, 10/03/2025.**

**JOSÉ ERONALDO DE MELO –**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Jose Eronaldo de Melo

**Código Identificador:**26D3D6B5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 019/2025 - PML**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE.  
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477**

**Processo Licitatório Nº 019/2025. Pregão Eletrônico Nº 009/2025. Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PREMOLDADOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 129.179,40. **Início do Acolhimento das Propostas:** 11/03/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 21/03/2025, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), através do E-mail: [limoeiro.cpl@gmail.com](mailto:limoeiro.cpl@gmail.com) ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 10 de Março 2025

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Lisa Priscilla da Silva Marques

**Código Identificador:**8DEE024E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 89, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE APOIO À OUVIDORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 139/2022

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ALDO NUNES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 088.912.834-01, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessoria de Apoio à Ouvidoria - símbolo CC4, lotado na Ouvidoria Municipal/Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

**Art. 4º** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 10 de março de 2025.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sergio Murilo Bezerra Junior

**Código Identificador:**ABD96906

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 90, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo

artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

**CONSIDERANDO** o requerimento de Licença Prêmio para fins de aposentadoria formulado pela servidora, a expedição de certidão pela Gestão de Recursos Humanos, a deliberação da secretaria de origem através do Ofício SMEE nº 137/2025 e o Parecer da Gestão de Apoio Jurídico;

**RESOLVE:**

**Art.1º CONCEDER**, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, por período de 12 (doze) meses, à servidora **ROSILENE DA SILVA SOUZA ALBUQUERQUE**, matrícula nº 82.184, Professora Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 10/03/2025 a 10/03/2026.

**Art.3º** Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 10 de março de 2025.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**FAFF725A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 001/2022 –**  
**DISPENSA 001/2022**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, OU SEJA, DE 01 DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025. Processo Nº: 001/2022. CPL. Dispensa Nº 001/2022. Serviço. LOCAÇÕES DE IMÓVEIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAPARANA/PE. Aos contratos. Contrato Nº: 001/2022, valor contratual inicial de R\$ 600,00(seiscentos reais), reajustado pelo IPCA-IBGE acumulado entre os anos de 2022 a 2024, índice 16.02%, depois de reajustado passa o presente contrato para R\$ 693,12(seiscentos e noventa e três reais e doze centavos), mensais - Contratado: Joacy Cavalcanti de Vasconcelos. CPF: 407.931.764-68. Imóvel localizado na rua Luiz Morais, 188, Macaparana/PE, para funcionamento da casa de passagem nossa Senhora das Graças. CONTRATO Nº: 002/2022, valor contratual inicial de R\$ 1.150,00(um mil cento e cinquenta reais), reajustado pelo IPCA-IBGE acumulado entre os anos de 2022 a 2024, índice 16.02%, depois de reajustado passa o presente contrato para R\$ 1.334,23(um mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos), mensais - Contratado: Regina Maria Arruda de Araújo. CPF: 085.066.394-68. Imóvel localizado na rua Doutor Antônio Xavier, 14, Macaparana/PE. Para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Fundamentação legal: Art.57, I, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana, 10 de março de 2025.

**ALAYDE MUNIZ DIAS NETA.**  
Ordenadora de Despesa.

**Publicado por:**  
Raphael Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**6A237A16

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 –OBJETO Nat.:Obras – OBJETO: Descr: para Contratação de empresa habilitada para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) TIPO I, (UBS ANTÔNIO TADEU PEDRO DE LIMA) na SEDE do Município e Manari-PE, em conformidade ainda com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. Valor Máximo Aceitável: de R\$ 2.011.954,76 (dois milhões, onze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 11/03/2025, Limite para acolhimento de propostas: 26/03/2025 às 08:30min. - Início da sessão de disputa de preços: 26/03/2025 às 09:00min. Sistema eletrônico utilizado: Portal de Manari - Endereço Eletrônico: <https://portaldemanari.com.br>. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no e-mail [prefeiturapmm2021@gmail.com](mailto:prefeiturapmm2021@gmail.com) ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Manari, 10 março de 2025.

**MÁRCIO OMENA RAMOS PITA**  
Agente de Contratação/Pregoeiro

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
**Código Identificador:**97CAC18

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI  
SECRETARIA DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 –OBJETO Nat.: Compra - OBJETO Descr: Contratação de empresa habilitada para aquisição de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, álcool/ etanol e diesel s 10), para os veículos da frota municipal e locados a serviço da secretaria de saúde fundo municipal de saúde do município de Manari-PE, em conformidade ainda com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. Valor total estimado: de R\$1.867.100,00(hum milhão, oitocentos e sessenta e sete mil e cem reais) - Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 11/03/2025, Limite para acolhimento de propostas: 24/03/2025 às 08:30hs. - Início da sessão de disputa de preços: 24/03/2025 às 09:00hs. Sistema eletrônico utilizado: Portal BR CONECTADO - Endereço Eletrônico: <http://www.portaldemanari.com.br> Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no e-mail [prefeiturapmm2021@gmail.com](mailto:prefeiturapmm2021@gmail.com) ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Manari, 10 de março 2025.

**MÁRCIO OMENA RAMOS PITA**  
Agente De Contratação



**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
**Código Identificador:**5BB7FF90

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO TERMO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Contrato nº.016/2025-PMM**

**Processo nº 015/2025**  
**Dispensa nº 011/2025**

Contratante **Município de Manari**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua Nova, s/n – Centro – Manari/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02.

Contratado: **PEPAULO PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS LTDA**, situada na Av. João de Barros. 1812 – Sala 201 – Espinheiro-Recife/PE – CEP. 52.021-180, inscrito no CNPJ sob o nº 10.550.653/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Manari-PE, em atendimento ao CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 969771/2024, Celebrado Entre A Fundação Nacional De Saúde e o Município de Manari-PE.

O valor R\$ 38.254,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

Vigência: 28 de fevereiro a 28 de agosto de 2025.

Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Manari  
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari /PE  
**ANTÔNIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA**  
Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
**Código Identificador:**BD7EBF21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Contrato nº 014/2025-PMM**

**Processo nº 011/2025**  
**DISPENSA nº 007/2025**

Contratante: – O **Município de Manari**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua Dom Pedro I, s/n – Centro – Manari/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.626.099/0001-02, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Finanças e Planejamento **ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº4420927 SDS/PE e inscrito no CPF/ME sob o nº 845.569.354-15, residente e domiciliado neste município de Manari/PE

Contratado **G M DA SILVA ALIMENTOS**, situada na Rua James Pacheco de Albuquerque, 240 – Boa Vista – CEP: 56.517-750 - Arcoverde – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 47.164.707/0001-05, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Srª Gilcelia Mendes da Silva inscrito no CPF/MF sob o nº 863.689.074-87, portador da cédula de identidade nº 4477355-SSP/PE.

OBJETO: Contratação de empresa para “**aquisição parcelada de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar a ser**

**fornecida nas instituições de ensino da rede pública municipal durante o ano letivo de 2025 (Em Caráter de Emergência).**

O valor de R\$ 61.245,65 (sessenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Vigência: 30(trinta) dias.

Data de assinatura: 19 de fevereiro de 2025.

Município de Manari  
CNPJ: 01.626.099/0001-02  
**ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA**  
Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.  
Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Manari/ PE.

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
**Código Identificador:**C8508F2E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI  
SECRETARIA DE TRANSPORTES  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Contrato nº 015/2025-PMM**

**Processo nº 012/2025/**  
**DISPENSA nº 008/2025**

Contratante: – O **MUNICÍPIO DE MANARI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua Dom Pedro I, s/n – Centro – Manari/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.626.099/0001-02, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Finanças e Planejamento **ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº4420927 SDS/PE e inscrito no CPF/ME sob o nº 845.569.354-15, residente e domiciliado neste município de Manari/PE

Contratado **EMPREENDIMENTOS FEITOSA E SOUZA LTDA**, com sede Sítio Cachoeira, 2111- Zona rural, Manari/PE– CEP. 56.565-000, inscrita sob o CNPJ: 42.021.591/0001-23.

OBJETO: Contratação de empresa de especializada para execução de serviços de lavagens de veículos automotores, leves, médios e pesados, que compõe a frota do município de Manari/PE.

O valor de valor R\$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil, trezentos reais).

Data de assinatura: 19 de fevereiro de 2025.

Município de Manari  
CNPJ: 01.626.099/0001-02  
**ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA**  
Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.  
Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Manari/PE.

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
**Código Identificador:**04E8BAE5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Contrato nº 017/2025-PMM**

**Processo nº 014/2025**  
**DISPENSA nº 010/2025**

Contratante: – **O MUNICÍPIO DE MANARI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua Dom Pedro I, s/n – Centro – Manari/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.626.099/0001-02, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Finanças e Planejamento **ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº4420927 SDS/PE e inscrito no CPF/ME sob o nº 845.569.354-15, residente e domiciliado neste município de Manari/PE

Contratado **EMPREENHIMENTOS FEITOSA E SOUZA LTDA**, com sede Sítio Cachoeira, 2111- Zona rural, Manari/PE– CEP. 56.565-000, inscrita sob o CNPJ: 42.021.591/0001-23.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de poda de árvores, capina e roçagem, na sede e zona rural do município, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Gestão Urbana, na sede e zona rural do município.

O valor de R\$ 48.820,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e vinte reais).

Data de assinatura: 21 de fevereiro de 2025.

Município de Manari

CNPJ: 01.626.099/0001-02

**ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA**

Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Manari/ PE

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
**Código Identificador:**051C03CB

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Contrato nº 018/2025-PMM**

**Processo nº 009/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025**

Contratante: – **O Município de Manari**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua Dom Pedro I, s/n – Centro – Manari/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.626.099/0001-02.

Contratado **G M DA SILVA ALIMENTOS**, situada na Rua James Pacheco de Albuquerque, 240 – Boa Vista – CEP: 56.517-750 - Arcoverde – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 47.164.707/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública municipal durante o ano letivo de 2025.

O valor de R\$1.135.959,40 (hum milhão, cento e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Vigência Até 31 de dezembro de 2025.

Data de assinatura: 24 de fevereiro de 2025.

Município de Manari

CNPJ: 01.626.099/0001-02

**ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA**

Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Manari/PE.

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
**Código Identificador:**F67CE1B6

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 007/2025 para Locação de imóvel para atender as demandas e funcionamento do Conselho Tutelar de Mirandiba, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03005/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com GICELIO GOMES DE SA, CPF Nº 033.563.514-86. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R\$ 700,00 (Setecentos reais) por 12 (doze) meses, em conformidade com a proposta apresentada. Mirandiba – PE, 10 de Março de 2025.

**EVALDO BEZERRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jefferson Jailson da Silva  
**Código Identificador:**BA376D8F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 020/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025, assinado em 10/03/2025. Objeto: Locação de imóvel para atender as demandas e funcionamento do Conselho Tutelar de Mirandiba. Processo Administrativo nº 03005/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mirandiba, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: GICELIO GOMES DE SA, CPF nº 033.563.514-86. Valor Global: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), Valor mensal R\$ 700,00 (setecentos reais). Vigência Inicial: 10 de Março de 2025. Vigência Final: 10 de Março de 2026.

**EVALDO BEZERRA DE CARVALHO**  
Prefeito.

Mirandiba - PE, 10 de Março de 2025.

**Publicado por:**  
Jefferson Jailson da Silva  
**Código Identificador:**4E50DBB0

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025, assinado em 10/03/2025. Objeto: Locação de Estrutura para evento em praça pública. Processo Administrativo nº 03007/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 004/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: J I BARROS EIRELI, CNPJ nº 10.679.439/0001-46. Valor Global: R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais). Vigência Inicial: 10 de Março de 2025. Vigência Final: 10 de Maio de 2025.

**EVALDO BEZERRA DE CARVALHO -**  
Prefeito.

Mirandiba - PE, 10 de Março de 2025.

**Publicado por:**  
Jefferson Jailson da Silva  
**Código Identificador:**E77409D3

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2025

Extrato de Termo Aditivo

1º Termo Aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total do Contrato de Fornecimento nº 001/2025. EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2025, assinado em 10/03/2025. Objeto: Aquisição de Kits escolares para alunos e professores da rede municipal de ensino de mirandiba-PE. Processo Administrativo nº 113/2024. Modalidade: Adesão nº 001/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 44.178.386/0001-00, CONTRATADO: ANDRI SOLUCOES COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.729.334/0001-08. Valor do aditivo: R\$ 318.474,88 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Vigência Inicial: 8 de Janeiro de 2025. Vigência Final: 8 de Janeiro de 2026.

**MARCILENE DAVID TORRES**  
Secretária de Educação.

Mirandiba - PE, 10 de Março de 2025.

**Publicado por:**  
Jefferson Jailson da Silva  
**Código Identificador:**0C9CC490

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 022/2025**

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 022/2025, assinado em 10/03/2025. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento de conservatório de musicas anexo da Escola Municipal Espedito Lopes de Barros. Processo Administrativo nº 102/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 024/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 44.178.386/0001-00, CONTRATADO: EDSON FERNANDO TORRES NUNES, CNPJ nº 148.408.714-34. Valor Global: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), Valor mensal R\$ 800,00 (oitocentos reais) por 12 (doze) meses. Vigência Inicial: 10 de Março de 2025. Vigência Final: 10 de Março de 2026.

**MARCILENE DAVID TORRES -**  
Secretária de Educação.

Mirandiba - PE, 10 de Março de 2025.

**Publicado por:**  
Jefferson Jailson da Silva  
**Código Identificador:**DA5BA9DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA  
EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 –  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 10 de março de 2025.

**MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS**  
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA
7º	INTERPRETE DE LIBRAS	DEBSON JOSE DA SILVA	2728
14º	PROFESSOR II - CIENCIAS	MARIA TAMIRES FILGUEIRA CALLOU	4298
22º	PROFESSOR II - LINGUA PORTUGUESA	MARIA BETANIA PEREIRA DA SILVA	3871

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo Dos Santos  
**Código Identificador:**CF5D22C1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
009/2022**

Processo Licitatório nº 058/2021, Pregão Eletrônico nº 022/2021. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 09 DE MARÇO DE 2025 ATÉ 09 DE MARÇO DE 2026, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TABLETS, DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: Prefeitura Municipal de Moreno. Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. Signatário Contratante: Ladyodeyse da Cunha Silva Santiago Signatário Contratado: Roberto Moreira S. Da Silva Gestor do Contrato: Cintia Catarina Pessoa Fiscal do Contrato: Lucineide Cadena de Melo Silva Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a partir de 09 de março de 2025 a 09 de março de 2026. Valor do Aditivo: R\$ 90.474,12 (Noventa mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e doze centavos). Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior  
**Código Identificador:**48067765

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025. ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 009/2025 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
031/2024**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura de eventos e serviços correlatos, compreendendo produção e assessoria, buffet, equipamentos, acessórios e insumos, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 009/2025-CONLESTE e no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2024-CONLESTE. Contratado: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.557.130/0001-44. Valor Total: R\$ 2.215.365,00 (Dois milhões, duzentos e quinze mil, trezentos e sessenta e cinco reais). Mais informações através do site: <http://www.nazaredamata.pe.gov.br>. Vigência: 25/02/2025 à 25/02/2026.

Nazaré da Mata, 10 de Março de 2025

**ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Gesania Maximo Ribeiro da Paz  
**Código Identificador:**F9850943

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CONTRATO Nº 005/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
043/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025.

Extrato de Contrato Nº 005/2025.CPL. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços locação de estrutura metálicas para eventos, banheiros químicos, tendas, gerador, equipamentos de sonorização e iluminação, trio elétrico, equipe de apoio, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e todos os custos por conta da empresa, para suprir as necessidades dos Eventos Culturais e Eventos Oficiais, promovidos e/ou apoiados pelo Município. Contratado: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.557.130/0001-44. Valor Total: R\$ 164.400,00

(Cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais). Mais informações através do site: <http://www.nazaredamata.pe.gov.br>. Vigência: 08/01/2025 à 08/01/2026.

Nazaré da Mata, 10 de Março de 2025

**ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Gesnias Maximo Ribeiro da Paz  
Código Identificador:0AD6A869

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA  
CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025  
Processo Administrativo Nº 011/2024**

Após analisado o resultado do Pregão nº 90001/2025, cujo objeto é a contratação da prestação de serviço de acesso à internet através de 01 (um) link de fibra óptica (principal da CONTRATANTE), com largura de banda de 700Mbps dedicado e full duplex, **ADJUDICO** à **TBNET INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.430.014/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 2.150,00, **com valor negociado a R\$ 2.149,99**. Constatada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao Processo 011/2024, Pregão Eletrônico nº 90001/2025.

Olinda, 10 de março de 2025.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
Wladimir Garcia Mançano  
Código Identificador:1BB5E276

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE  
LICITAÇÃO - COPAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 289/2024 - PMO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 011/2024 (RETOMADA DA SESSÃO)**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA**

**AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 289/2024 -PMO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - SGU**

**AQUISIÇÃO . Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição sob demanda de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Urbana e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Olinda. **O Pregoeiro**, torna público que a **retomada da Sessão Pública** do Processo Licitatório em epígrafe será realizada no dia **13/08/2024, às 14:00 horas**. O Edital e os demais atos referentes ao referido processo poderão ser consultados no endereço eletrônico: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) (BANCO DO BRASIL). **Código: 1044060**. Outras informações: [cplseduc1olinda@gmail.com](mailto:cplseduc1olinda@gmail.com), Fone: (81) 9 9242-5459, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

**Olinda, 10 de Março de 2024.**

**ARTHUR PAIVA CÉSAR DE ALBUQUERQUE.**

Agente de Contratação | Pregoeiro

**Publicado por:**  
Julio Cesar de Lima Silva  
Código Identificador:BC56FED6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA  
PREFEITA**

**ATO Nº 356/2025 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, Símbolo CC-3, **JULIO CARLOS MARQUES DA SILVA**, Inscrito no CPF/MF sob o nº 795.697.904-82, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 13 de janeiro de 2025.

**MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA**

Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:221A3AF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA  
PREFEITA**

**ATO Nº 392/2025**

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, Símbolo CC-5 - **RODRIGO DE CASTRO E SILVA** Inscrito no CPF/MF sob nº 072.553.774-40, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 16 de janeiro de 2025.

**MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA**

Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:7BD38B64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA  
PREFEITA**

**ATO Nº 475/2025**

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 322 de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 16 de janeiro de 2025.

**MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA**

Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:5ECAD393

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA  
PREFEITA**

**ATO Nº 535/2025**

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DA FAZENDA**, Símbolo CC-3, **SONIA MARIA AGUIAR CORREIA**, Inscrita no CPF/MF sob nº 395.180.783-00, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 17 de janeiro de 2025.

**MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA**

Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:CDAF8FFC**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA  
PREFEITA  
ATO Nº 689/2025**

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE FEIRAS, MERCADOS E PISCICULTURA DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA**, Símbolo CC-2, **JOSE EVERALDO DA SILVA**, Inscrita no CPF/MF sob nº 665.915.114-15, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 23 de janeiro de 2025.

**MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA**

Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:1834638F**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA  
PREFEITA  
ATO Nº 698/2025**

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR GERAL DE MUSEUS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA**, Símbolo CC-2, **ELIANE ALEXANDRE DOS SANTOS MELO**, Inscrita no CPF/MF sob nº 622.727.564-68, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 23 de janeiro de 2025.

**MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA**

Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:71111763**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA  
PREFEITA  
ATO Nº 751/2025**

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**, símbolo CC - 3, **DAISE SOARES SOUZA DOS SANTOS**, Inscrita no CPF/MF sob nº 036.776.434-22, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

**MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA**

Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:36EE14EB**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA  
PREFEITA  
ATO Nº 752/2025**

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE ESPORTES**, Símbolo CC-4 – **FABIO HENRIQUE MONTEIRO BUREGIO DE LIMA**, Inscrito no CPF/MF sob nº 064.986.904-45, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

**MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA**

Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:FCCADFB3**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA  
PREFEITA  
ATO Nº 753/2025**

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, Símbolo CC-5 – **LENILDA IVONE DA SILVA**, Inscrita no CPF/MF sob nº 069.466.484-71, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

**MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA**

Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:7EE97D10**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA  
PREFEITA  
ATO Nº 754/2025**

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo CC-2 – **SUELEN TALITA NASCIMENTO CRUZ**, Inscrita no CPF/MF sob nº 077.028.374-89, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

**MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA**

Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:EA34B360**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA  
PREFEITA  
ATO Nº 755/2025**

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ATENÇÃO A SAÚDE DO DS-II DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-3 - **MARIA DA CONCEIÇÃO DE FRANÇA TEIXEIRA FILHA**, Inscrita no CPF/MF sob nº 024.417.544-67, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

**MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA**

Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:54F36376**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA  
PREFEITA  
ATO Nº 756/2025**

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GEOPROCESSAMENTO E ESTATÍSTICA DA SECRETARIA DE OBRAS, Símbolo CC-3 – GERVAZIO DOMINGOS DA SILVA FILHO, Inscrito no CPF/MF sob nº 034.757.584-66, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

**MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA**

Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:D6A22B38**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA  
PREFEITA  
ATO Nº 758/2025**

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DA FAZENDA, Símbolo CC-4 – PRISCYLLA SALES DO NASCIMENTO, Inscrita no CPF/MF sob nº 075.146.864-95, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

**MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA**

Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:B8D49200**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA  
PREFEITA  
ATO Nº 759/2025**

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIA DA DIRETORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS, Símbolo CC-5 – GEORGE DA SILVEIRA MARINHO PONTES, Inscrito no CPF/MF sob nº 027.420.054-69, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

**MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA**

Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:2AF89915**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA  
PREFEITA  
ATO Nº 760/2025**

A Prefeita do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO, Símbolo CC-5 – GUSTAVO BERTO DE SOUZA, Inscrito no CPF/MF sob nº 041.641.434-60, a partir de 02 de janeiro de 2025.**

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 27 de janeiro de 2025.

**MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA**

Prefeita Municipal de Olinda

**Publicado por:**Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:47C1018E**SECRETARIA DA FAZENDA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº  
009/2025**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE CENTRO ESPÍRITA MARIA MADALENA**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 049/2025**, proferido na data de 05 de fevereiro de 2025, pela **JULGADORA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº 64.954-6, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025.000466-0**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD**, contendo a seguinte **EMENTA: “IPTU/TRSD. Reclamação contra lançamento. Imóvel isento. Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE”**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021. Olinda, 10 de março de 2025.

**Publicado por:**Rosana Helena Barbosa da Costa  
Código Identificador:FBFDCAF6**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREIÇÃO EXTRATO DO 4º  
TERMO ADITIVO DO CONTRATO 115/2021****SECRETARIA DE GESTÃO URBANA EXTRATO DO  
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº115/2021****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 115/2021**

A SECRETARIA DE GESTÃO URBANA DE OLINDA-PE, celebrou o 4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 115/2021 e de reajuste de 2,5900% sobre os itens 01 e 02 e 5,1000%, sobre o item 03 respectivamente sobre os preços unitários dos serviços atualizados, conforme apostilamento acostado aos autos do procedimento em observância ao Art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, parte integrante do presente aditivo independente de transcrição, celebrado através da contratação da empresa **I-9PAULISTA GESTÃO DE RESÍDUOS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.650.667/0001-03,, com prorrogação do prazo referente ao Contrato nº 115/2021, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do início em 22 de dezembro de 2024 a 22 de dezembro de 2025, conforme artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Assinam o termo aditivo o Srº PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJODE AMORIM, Secretário de Gestão Urbana, e a Sra. CAROLINA ARRUDA BUARQUE DE GUSMÃO, representante da Empresa.

Olinda, 23 de dezembro de 2024.

**PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE AMORIM**

Secretário de Gestão Urbana

**Publicado por:**

Felipe de Souza Brandão

**Código Identificador:**CA0DDCE4**SECRETARIA DE OBRAS  
PORTARIA 005/24**

A SECRETARIA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6048/2018, de 24 de maio de 2018, e considerando o poder que confere ao administrador de rever seus atos,

RESOLVE

Incluir e Retirar servidores da equipe da Unidade Executora Local para Gerenciamento das Obras do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, no Município de Olinda/PE, conforme relacionado a seguir:

Art. 1º Retirar a Servidora Elenice Pereira Cavalcante, Matrícula 715891/3, e Incluir a Servidora Severina Vasconcelos da Silva, Matrícula 73204-4/1, na Equipe Técnica, Valor de R\$ 700,00 (Setecentos Reais);

Art. 2º Incluir a Servidora Ana Paula de Sena, Matrícula nº. 72.496-7, no Cargo de Gerência de Drenagem de Macrodrenagem, Valor de R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais);

Art. 3º As demais disposições contidas nas Portarias anteriores permanecem inalteradas;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 01/06/2024;

Art. 5º Registre-se e cumpra-se.

Olinda, 29 de Julho de 2024.

**Publicado por:**

Carla Gabriela Dos Santos Cunha

**Código Identificador:**F89F82B5**SECRETARIA DE OBRAS  
PORTARIA Nº 70/2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6048/2018, de 24 de maio de 2018, e considerando o poder que confere ao administrador de rever seus atos,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Ivanildo Lins Pinto Filho, Matrícula nº 71077-6, para a função de fiscal do Contrato nº 187/2024, firmado entre o Município de Olinda, através da Secretaria Executiva de Habitação, e a Empresa a J L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA 40, V ETAPA DO BAIRRO DE RIO DOCE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Registre-se e cumpra-se.

Olinda, 14 de Agosto de 2024.

**MARCOS ALBERTO DE ARAÚJO LEÃO FILHO**

Secretário Executivo de Habitação

**Publicado por:**

Carla Gabriela Dos Santos Cunha

**Código Identificador:**BAF7B6BD**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DAF/SESC Nº 001/2025  
COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

Encerrado o período de apresentação de proposta. Considerando o aviso de dispensa de licitação DAF/SESC nº 001/2025, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público a empresa que manifestou interesse e apresentou proposta mais vantajosa foi a ARMAZEM 21 SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.078.681/0001-27, com o valor de R\$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), para o FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (almoço, janta e kit lanche), para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Cidadã – SESC no período carnavalesco e pós-carnavalesco 2025.

Olinda, 01 de março de 2025.

**ANTÔNIO F. PEREIRA NETO**

Secretário de Segurança Cidadã

**Publicado por:**

Eduardo de Almeida Lopes de Souza

**Código Identificador:**8BFC1F7B**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
PORTARIA****PORTARIA Nº. 032/2025**

**O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações, e as conferidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB e nomeado pelo Ato nº 509/2025 como Autoridade de Trânsito do Município, gestor do sistema de trânsito, a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do Trânsito no Município de Olinda, por ocasião do DESFILE DO CAMBURÃO DA ALEGRIA - CARNAVAL 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Interditar ao tráfego de veículos, exceto aos de utilidade pública, aos de imprensa, aos de moradores para o acesso as suas respectivas residências, caminhão ou carreta adaptado com aparelhos de sonorização para apresentação de música ao vivo (trios elétricos), no período das 6h00m às 18h00m do dia 09 de março de 2025 a seguinte via:

Av. Presidente Getúlio Vargas, no trecho compreendido entre a Rua Dr. Manoel de Barros Lima e a Rua do Sol;

**Art. 2º** - Estabelecer sentido duplo de circulação no período das 06h00m às 18h00m do dia 09 de março de 2025 as seguintes vias:

Rua Cel. Joao Joaquim Antunes:

No trecho compreendido entre Av. Presidente Getúlio Vargas e a Av. Ministro Marcos Freire.

No trecho compreendido entre a Av. Presidente Getúlio Vargas e a Rua Professor José Candido Pessoa.

Rua Eugenio Luciano de Melo:

No trecho compreendido entre Av. Presidente Getúlio Vargas e a Av. Ministro Marcos Freire.

No trecho compreendido entre a Av. Presidente Getúlio Vargas e a Rua Professor José Candido Pessoa.

Rua Dr. Pedro de Assis Rocha:

No trecho compreendido entre Av. Presidente Getúlio Vargas e a Av. Ministro Marcos Freire.

No trecho compreendido entre a Av. Presidente Getúlio Vargas e a Rua Professor José Candido Pessoa.

Rua Luis de Carvalho:

No trecho compreendido entre Av. Presidente Getúlio Vargas e a Av. Ministro Marcos Freire.

No trecho compreendido entre a Av. Presidente Getúlio Vargas e a Rua Professor José Candido Pessoa.

Rua Elesbão de Castro:

No trecho compreendido entre Av. Presidente Getúlio Vargas e a Av. Ministro Marcos Freire.

No trecho compreendido entre a Av. Presidente Getúlio Vargas e a Rua Professor José Candido Pessoa.

Rua Francisco Ambrósio de Barros Leite:

No trecho compreendido entre Av. Presidente Getúlio Vargas e a Av. Ministro Marcos Freire.

No trecho compreendido entre a Av. Presidente Getúlio Vargas e a Rua Professor José Candido Pessoa.

**Art. 3º** - Fica permitido a estocagem para vistoria dos caminhões ou carretas adaptadas com aparelhos de sonorização para apresentação de músicas ao vivo (trios elétricos), no período das 06h00m às 12h00m do dia 09 de março de 2025, na Av. Sigismundo Gonçalves, no trecho compreendido entre a Av. Santos Dumont e a Praça do Jacaré, do lado direito da via, no sentido da primeira para segunda.

**Art. 4º** - Fica permitido a circulação de caminhão ou carretas adaptadas com aparelhos de sonorização para apresentação de músicas ao vivo (trios elétricos), na Av. Sigismundo Gonçalves, pista oeste, trecho entre a Praça do Jacaré e a Rua do Sol, no sentido da primeira para a segunda, no período das 6h00m às 14h00m do dia 09 de março de 2025.

**Art. 5º** - Fica permitido a circulação de caminhão ou carretas adaptadas com aparelhos de sonorização para apresentação de músicas ao vivo (trios elétricos), na Rua do Sol, trecho entre a Praça do Carmo e a Praça 12 de Março, no sentido da primeira para a segunda, no período das 6h00m às 14h00m do dia 09 de março de 2025.

**Art. 6º** - Determinar que esta portaria tenha seus efeitos retroativos às 06h00 do dia 09 de março de 2025.

**Art. 7º** - Revogar as disposições em contrário.

Olinda, 10 de março de 2025.

**MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE**

Secretário de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito de Olinda

**Publicado por:**

Marilene de Almeida Gomes

**Código Identificador:**43C2FD0E

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
EDITAL DE PENALIDADES**

PREFEITURA DE OLINDA

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA -  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas tentativas de notificação do infrator ou proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da imposição de penalidade por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor seu recurso neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda-PE, CEP 53.020-310. Caso já tenha ocorrido o pagamento da multa, desconsiderar o valor informado. Para detalhamento das infrações e maiores informações acessar o site [www.detran.pe.gov.br](http://www.detran.pe.gov.br) ou [www.gov.br](http://www.gov.br). O padrão da sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionados será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL). VALOR DA MULTA.

BAA4A07/MG, 14/10/2024, FS439002, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; CIC6530/SC, 12/11/2024, FS495433, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; CIV2839/PE, 23/10/2024, TE677321, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; DHO8E82/PE, 27/10/2024, VD990980, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; DRX1I23/PE, 10/11/2024, VD1035290, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; DVA7985/SP, 24/10/2024, VD1019405, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; EBH2F79/PE, 14/10/2024, RD368855, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; EDB7A96/PE, 17/10/2024, VD1010670, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; EDB7A96/PE, 18/10/2024, VD1009566, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; EDB7A96/PE, 20/10/2024, FS453951, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; EPS7520/SP, 12/10/2024, FS434981, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; EXV6F34/PE, 13/10/2024, RD365538, 5819-2(Art. 193), R\$ 880,41;

FHE9G03/SP, 09/11/2024, VD1040943, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; FKL8H93/SP, 07/11/2024, VD1023674, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; FKL8H93/SP, 07/11/2024, VD1023682, 6017-4(Art. 206, Inc. III), R\$ 293,47; FKL8H93/SP, 07/11/2024, VD1023666, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; FOK3F71/SP, 05/11/2024, RD503418, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; FTF8H42/SP, 09/11/2024, FS491993, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; FTI4213/SP, 20/10/2024, RD383455, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; FWR0J45/SP, 12/10/2024, VD999724, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; FYN7A25/SP, 06/11/2024, VD1032940, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; FZI9H02/SP, 09/11/2024, VD1032614, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; GCB2A95/SP, 06/11/2024, RD502020, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; GDZ3J74/SP, 08/11/2024, VD1030921, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; GGS3C34/PE, 12/10/2024, RD364159, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; GJR0H62/SP, 06/11/2024, RD502527, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; HHL7C88/MG, 23/10/2024, VD1015736, 5819-6(Art. 193), R\$ 880,41; HYT4E00/PE, 19/10/2024, FS450880, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; JQM0711/PE, 13/10/2024, VD974071, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; JQM0711/PE, 20/10/2024, RD384354, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; JSQ7465/BA, 27/10/2024, VD1000062, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; JZX2115/MT, 15/10/2024, VD999856, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KFL0A46/PE, 12/10/2024, VD998353, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KFO3339/PE, 22/10/2024, TE679715, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KFQ3444/PE, 23/10/2024, RD393183, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KGB3303/PE, 16/10/2024, FS442976, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KGB3579/PE, 12/10/2024, RD369339, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KGC4798/PE, 13/10/2024, VD973857, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KGI6A61/PE, 19/11/2024, VD1053379, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KGM5179/PE, 24/10/2024, VD1020160, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KGO1181/PE, 20/11/2024, TE679227, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KGT1H85/PE, 19/10/2024, TE656804, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R\$ 293,47; KGT1H85/PE, 19/10/2024, TE656880, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R\$ 293,47; KGX1469/PE, 16/11/2024, VD1043195, 6564-0(Art. 230, Inc. II), R\$ 293,47; KGZ4E75/PE, 07/11/2024, TE664319, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; KHZ9A33/PE, 13/10/2024, FS437956, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KHA4G18/PE, 20/10/2024, RD383943, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KHC4827/PE, 17/10/2024, VD996059, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KHD1102/PE, 14/10/2024, VD1006532, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KHE4274/PE, 13/10/2024, VD973946, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KHL3G51/PE, 10/11/2024, VD1043136, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KHM6532/PE, 22/10/2024, VD1013725, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KHS0240/PE, 10/11/2024, VD1040072, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KHV6168/PE, 16/10/2024, FS442054, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KHZ8058/PE, 12/11/2024, VD1031480, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; KIE9103/PE, 15/10/2024, VD997071, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; KIG3111/PE, 10/11/2024, VD1035109, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KII1639/PE, 12/10/2024, FS436275, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KII2848/PE, 13/10/2024, RD370655, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KIJ7284/PE, 19/10/2024, FS452025, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KIU2226/PE, 23/10/2024, VD1019286, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KIU8E12/PE, 20/10/2024, FS450294, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KIU9017/PE, 20/11/2024, VD1049320, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KIX2G95/PE, 19/10/2024, FS447870, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KIY1201/PE, 19/11/2024, VD1010963, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; KJA1204/PE, 20/10/2024, FS450456, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; KJA4534/PE, 09/11/2024, TE681817, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KJD1C92/PE, 13/10/2024, FS432580, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KJF9184/PE, 16/10/2024, VD1009868, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KJG1D44/PE, 27/10/2024, VD991006, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KJJ1A13/PE, 12/10/2024, FS435180, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KJM6A27/PE, 19/11/2024, VD1053468, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R\$ 293,47; KJM6A27/PE, 19/11/2024, VD1053476, 6602-0(Art. 230, Inc. VI), R\$ 293,47; KJM6A27/PE, 19/11/2024, VD1056343, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KJO8C03/PE, 13/10/2024, VD1003827, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KJR8732/PE, 13/10/2024, RD371074, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KJT5J92/PB, 18/10/2024, RD378141, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KJT9937/PE, 16/10/2024, VD1010238, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KJU3F47/PE, 06/11/2024, VD1030549, 5819-6(Art. 193), R\$ 880,41; KJY7527/PE, 14/10/2024,



FS436500, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KKD5A87/PE, 19/11/2024, VD1056777, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KKD9009/PE, 13/10/2024, FS432717, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KKKJ7C80/PE, 27/10/2024, VD1008977, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; KKKJ9194/PE, 22/10/2024, FS456250, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KKK3296/PE, 08/11/2024, VD1034277, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; KKK8B78/CE, 20/10/2024, FS453919, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; KKM3J26/PE, 19/10/2024, RD379679, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; KKO7G05/PE, 24/10/2024, VD1014608, 5622-1(Art. 182, Inc. VI), R\$ 88,38; KKP1J18/PE, 14/10/2024, VD1006044, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KKS2205/PE, 12/10/2024, VD1002634, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KKV2727/PE, 21/10/2024, VD980730, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KKW5410/PE, 25/10/2024, VD1008241, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; KKW5410/PE, 25/10/2024, VD1008250, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; KKW9519/PE, 16/11/2024, VD1050639, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KLA1J64/PE, 27/10/2024, VD991200, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KLB6G89/PE, 21/10/2024, VD1003177, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KLB6G89/PE, 21/10/2024, VD1003185, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; KLG4534/PE, 10/11/2024, TE672079, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R\$ 293,47; KLI2E29/PE, 18/10/2024, RD384796, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KLI4264/PE, 17/10/2024, VD969221, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; KLLK2E24/PE, 06/11/2024, VD1025081, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KLL6I04/PE, 23/10/2024, VD989133, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KLL9H87/PE, 22/10/2024, TE678662, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KLM5560/PE, 20/10/2024, RD381959, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KLM7311/PE, 18/10/2024, VD984050, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KLR6797/PE, 12/11/2024, VD1036695, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KLU2707/PE, 12/10/2024, VD1001620, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KLU9H53/PE, 07/11/2024, VD1037454, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KLU9H53/PE, 22/11/2024, VD1061088, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KLV1D81/PE, 04/11/2024, VD1032118, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; KLV8H68/PE, 14/10/2024, RD367557, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KLY5F25/PE, 18/11/2024, VD1054871, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KMC3C66/PE, 16/10/2024, VD1009140, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; KRR2B48/PE, 21/10/2024, RD385130, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KYA9G87/RJ, 22/10/2024, RD390915, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; LST0F99/RJ, 20/10/2024, RD382173, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; LTE9I51/SP, 19/10/2024, RD386349, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; LVQ6I18/PE, 13/10/2024, VD1004939, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; LWI0445/PE, 22/10/2024, FS456209, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; MMP7I75/PE, 16/10/2024, RD374480, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; MMQ7E85/PE, 15/11/2024, VD1045074, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; MOC7486/PB, 16/10/2024, RD375193, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; MOG8E05/RN, 24/10/2024, VD1014730, 5622-1(Art. 182, Inc. VI), R\$ 88,38; MOI9I54/PB, 12/10/2024, VD999643, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; MOT8386/PE, 07/11/2024, VD1033254, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; MVG9260/PE, 18/10/2024, RD378800, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; MYB7514/RN, 06/11/2024, RD502519, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; MZL3020/RN, 16/10/2024, RD375355, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NAW7806/RR, 06/11/2024, RD502241, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NNM8C63/PE, 23/10/2024, FS458783, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; NXQ9H31/PE, 18/10/2024, VD977852, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; NXW5B47/PE, 22/10/2024, RD390206, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; NXW8C30/PE, 24/10/2024, VD1020802, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OGE1160/PB, 05/11/2024, FS488020, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OGF5J18/PE, 12/10/2024, VD1003770, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OHD8417/AL, 20/10/2024, FS450081, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OKP7F63/BA, 19/10/2024, VD978352, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; ONI1J19/PB, 21/10/2024, FS453463, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; ORX6B30/PE, 21/10/2024, VD980934, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OSH0007/CE, 15/10/2024, VD996970, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OWB3E08/PE, 13/10/2024, VD1004890, 5819-6(Art. 193), R\$ 880,41; OWD5A51/RN, 13/10/2024, RD366046, 5819-2(Art. 193), R\$ 880,41; OYMOD42/PE, 19/10/2024, VD1015914, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; OYN0J55/PE, 17/10/2024, VD997900, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; OYN1B27/PE, 13/10/2024, VD974055, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYN1C48/PE, 16/10/2024, TE678468,

7625-1(Art. 181, inc. XX), R\$ 293,47; OYN5373/PE, 15/10/2024, VD1000968, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYN7431/PE, 23/10/2024, RD390400, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; OYO2D29/PE, 13/10/2024, VD991774, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYO2G69/PE, 11/11/2024, VD1034706, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYO6J00/PE, 09/11/2024, VD1032320, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R\$ 293,47; OYO6J00/PE, 09/11/2024, VD1032339, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R\$ 195,23; OYO8E54/PE, 23/10/2024, VD1017925, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; OYO9J34/PE, 22/11/2024, VD1056840, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYP9F38/PE, 07/11/2024, VD1037330, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYQ4B53/PE, 12/11/2024, VD1035516, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYQ4F86/PE, 17/11/2024, VD1053808, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYQ8C90/PE, 20/10/2024, RD388848, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYS4B85/PE, 23/10/2024, VD1015795, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYS4B85/PE, 12/10/2024, FS432040, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYT2409/PE, 21/10/2024, RD385156, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYT3H68/PE, 22/11/2024, VD1050329, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; OYT8771/PE, 16/10/2024, VD1005366, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYU6782/PE, 06/11/2024, FS486213, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYU6A18/PE, 22/10/2024, VD1013504, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYW8B58/PE, 20/10/2024, FS449776, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYX1C07/PE, 10/11/2024, TE679987, 7684-2(Art. 244, X), R\$ 130,16; OYX1C84/PE, 13/10/2024, VD1004734, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYX3B36/PE, 21/10/2024, VD980810, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYX4220/PE, 16/10/2024, VD1010262, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYX4220/PE, 22/10/2024, TE655972, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYX5B40/PE, 18/11/2024, VD1043560, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; OYX6958/PE, 23/10/2024, TE673750, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYX6A47/PE, 17/10/2024, FS445053, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; OYX7C83/PE, 06/11/2024, VD1032975, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; OYX7C83/PE, 13/10/2024, VD1004882, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYX9C60/PE, 21/10/2024, RD387124, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYZ2B67/PE, 14/10/2024, VD1006052, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OYZ5D90/PE, 20/11/2024, TE683119, 7684-2(Art. 244, X), R\$ 130,16; PCA4J83/PE, 12/11/2024, VD1046976, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PCB7196/PE, 22/10/2024, VD996199, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCB8350/PE, 16/11/2024, VD1050531, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCC2H78/PE, 11/11/2024, VD1044590, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCC4A36/PE, 18/11/2024, VD1054278, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCC7519/PE, 19/10/2024, VD1005455, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCC7B07/PE, 20/10/2024, FS450251, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCD0032/PE, 19/10/2024, VD978204, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PCD2A82/PE, 13/10/2024, RD365562, 5819-2(Art. 193), R\$ 880,41; PCE4152/PE, 15/10/2024, VD985600, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCE8820/PE, 23/10/2024, TE663304, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCF5C97/PE, 13/10/2024, RD366763, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCF8115/PE, 10/11/2024, VD1018310, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCG2C61/PE, 21/10/2024, VD980764, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCG3F83/PE, 18/10/2024, VD978026, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCG4G06/PE, 12/10/2024, FS430757, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCG5E37/PE, 19/10/2024, VD1012362, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R\$ 293,47; PCG5E37/PE, 19/10/2024, VD1012370, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PCH5F96/PE, 22/10/2024, RD390265, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCH6D27/PE, 22/10/2024, VD1013695, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCH6I03/PE, 16/10/2024, FS443310, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCI1B88/PE, 17/10/2024, VD969205, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PCI3813/PE, 27/10/2024, VD1023348, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; PCJ0D74/PE, 16/10/2024, RD374367, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PCJ6673/PE, 11/11/2024, VD1042601, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCK3G27/PE, 22/10/2024, FS456802, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; PCK9I88/PE, 17/11/2024, VD1054006, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCL3H77/PE, 12/10/2024, VD1001077, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PCL4H23/PE, 17/10/2024, RD377072, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PCL8204/PE, 20/11/2024, VD1049304, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCL8814/PE, 17/11/2024, VD1047514, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCM3259/PE, 29/10/2024, FS476439, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PCM5H99/PE, 14/10/2024, VD998574, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47;

PCM5H99/PE, 15/10/2024, VD978131, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCM9H12/PE, 22/10/2024, VD996229, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCN2G82/PE, 13/10/2024, TE664769, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; PCN8035/PE, 16/10/2024, VD1009841, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCN9B48/PE, 19/11/2024, VD1008179, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PCN9I19/PE, 12/10/2024, VD1002448, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCO0010/PE, 11/11/2024, VD1034579, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCO3J55/PE, 14/10/2024, VD1007121, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PCO6B84/PE, 21/10/2024, RD384680, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCO9496/PE, 09/11/2024, FS492000, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCO9496/PE, 09/11/2024, FS492035, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCP1C75/PE, 15/11/2024, VD1045058, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCP6J37/PE, 14/10/2024, VD1004491, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCP9052/PE, 13/10/2024, VD991510, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCP9B36/PE, 23/10/2024, FS458570, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCP9G43/PE, 19/10/2024, VD1005544, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCP9G54/PE, 07/11/2024, FS489670, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCQ0B64/PE, 11/11/2024, TE688307, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCQ5I40/PE, 23/11/2024, VD1061304, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCQ8815/PE, 15/10/2024, VD968608, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PCROF85/PE, 19/10/2024, VD1005587, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCR4F26/PE, 15/10/2024, VD1008209, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCR6J76/PE, 17/10/2024, RD376831, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCS6G68/PE, 24/10/2024, VD1014845, 5622-1(Art. 182, Inc. VI), R\$ 88,38; PCS8592/PE, 18/10/2024, FS446998, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCS9A45/PE, 15/11/2024, VD1045180, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCT0249/PE, 20/10/2024, FS449881, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCT5024/PB, 22/10/2024, FS455300, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; PCT7G36/PE, 26/10/2024, VD1021540, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCU3H42/PE, 12/10/2024, VD1001085, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PCU6J68/PE, 22/10/2024, FS455040, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCV2850/PE, 22/11/2024, VD1053263, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCV4E89/PE, 15/10/2024, VD997004, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCX1991/PE, 27/10/2024, VD1022716, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; PCX2148/PE, 11/11/2024, VD1007792, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PCX6B89/PE, 11/10/2024, FS430536, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCY4A70/PE, 25/10/2024, VD1016252, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCY5F69/PE, 14/10/2024, RD372577, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCY6509/PE, 17/10/2024, FS443867, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCZ1H26/PE, 19/11/2024, VD1057064, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCZ2E18/PE, 11/10/2024, FS429902, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCZ2G05/PE, 11/10/2024, FS434701, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; PCZ6A45/PE, 21/11/2024, VD1051171, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PCZ8938/PE, 18/10/2024, FS445525, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCZ8C36/PE, 19/10/2024, VD1005641, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PDA1577/PE, 08/11/2024, VD1034447, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PDA1E97/PE, 20/11/2024, VD1040544, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDA2D49/PE, 13/11/2024, VD1047638, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PDA3D32/PE, 23/10/2024, RD392306, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDA4E66/PE, 18/10/2024, VD973580, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PDA7205/PE, 23/10/2024, VD1018093, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PDB0D46/PE, 27/10/2024, VD1023313, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; PDB5H58/PE, 19/10/2024, RD379890, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDB6G27/PE, 07/11/2024, VD1017461, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDC5886/PE, 12/10/2024, VD999678, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PDC9E74/PE, 18/10/2024, FS451835, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PDC9G31/PE, 04/11/2024, VD1031960, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDD1466/PE, 22/10/2024, VD1013679, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDD1549/PE, 15/10/2024, VD985448, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PDF1C94/PE, 06/11/2024, VD1033386, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PDF1F04/PE, 12/10/2024, VD1001522, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDF6H66/PE, 18/11/2024, VD1054405, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDF6H89/PE, 13/10/2024, VD1005196, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PDG1H20/PE, 20/10/2024, RD388279, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PDG4B17/PE, 18/11/2024, VD1054286, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDG7I92/PE, 19/10/2024, VD1005722, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDG8G36/PE, 14/10/2024, VD1006796, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PDG9A42/PE, 19/10/2024, VD1005897, 6050-1(Art. 208), R\$

293,47; PDH1J42/PE, 12/10/2024, VD1001670, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PDH4313/PE, 13/11/2024, VD1048170, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDH4A47/PE, 24/10/2024, TE655980, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDH4I89/PE, 22/10/2024, TE670556, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PDIIH50/PE, 14/11/2024, VD1040447, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDJ1808/PE, 15/10/2024, RD374936, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDJ5H79/PE, 12/10/2024, VD1001107, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PDK5I15/PE, 13/10/2024, RD366984, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDK8964/PE, 11/11/2024, TE676953, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PDL5J00/PE, 19/10/2024, TE666192, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PDM0J36/PE, 16/10/2024, FS442208, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PDM9G62/PE, 14/11/2024, VD1047263, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PDN7371/PE, 18/10/2024, TE670483, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R\$ 293,47; PDN9A48/PE, 14/10/2024, VD1006524, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDO8677/PE, 18/11/2024, VD1042172, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PDO9H80/PE, 08/11/2024, TE687025, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PDP1163/PE, 13/10/2024, VD1003797, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDP3491/PE, 23/10/2024, VD1017100, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; PDP3491/PE, 23/10/2024, VD1017119, 6637-1(Art. 230, Inc. IX), R\$ 195,23; PDP7D99/PE, 13/10/2024, RD371244, 5819-2(Art. 193), R\$ 880,41; PDQ1F59/PE, 18/10/2024, RD377803, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PDQ1G16/PE, 19/10/2024, VD1005749, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDQ1I09/PE, 13/10/2024, TE671439, 7625-1(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; PDQ2H33/PE, 12/10/2024, VD1002375, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDR1726/PE, 22/10/2024, VD1013601, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDR2242/PE, 18/11/2024, VD1054243, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDR5G05/PE, 17/10/2024, RD377439, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDR6E24/PE, 10/11/2024, VD1043012, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDR7969/PE, 16/10/2024, FS442402, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PDR9437/PE, 12/10/2024, RD368510, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PDS0J03/PE, 24/10/2024, VD1012028, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PDS3G38/PE, 19/10/2024, VD1012664, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PDS4F13/PE, 13/10/2024, RD366038, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDS8F85/PE, 16/10/2024, TE662685, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDS8F85/PE, 20/10/2024, FS449709, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PDS9B26/PB, 12/10/2024, VD999686, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PDT0H26/PE, 14/10/2024, RD369568, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDT0H26/PE, 16/10/2024, RD374243, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDT1H60/PE, 23/11/2024, VD1063277, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDT5A73/PE, 13/10/2024, VD974217, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; PDT5A73/PE, 13/10/2024, VD974225, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; PDU3H77/PE, 14/10/2024, VD1007156, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PDU3J73/PE, 27/10/2024, VD1020039, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDU5128/PE, 18/10/2024, VD973377, 5622-1(Art. 182, Inc. VI), R\$ 88,38; PDU5151/PE, 19/10/2024, RD379610, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDV5A89/PE, 20/11/2024, TE677879, 7684-2(Art. 244, X), R\$ 130,16; PDW0G77/PE, 23/10/2024, VD1019103, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDW3185/PE, 13/10/2024, VD991545, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDW6E12/PE, 12/11/2024, VD1045627, 5819-6(Art. 193), R\$ 880,41; PDW8685/PE, 09/11/2024, TE681833, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDY5B90/PE, 15/11/2024, VD1045040, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDY5J43/PE, 21/11/2024, VD1057463, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PDY6123/PE, 12/10/2024, VD1003096, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDY6123/PE, 19/10/2024, VD1005900, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDY6768/PE, 14/10/2024, RD369827, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDZ0E13/PE, 18/10/2024, TE670238, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PDZ4G53/PE, 12/10/2024, VD1002910, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PDZ7E90/PE, 20/11/2024, VD1049398, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDZ7F73/PE, 16/10/2024, VD1000291, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R\$ 195,23; PEA7D65/PE, 10/11/2024, VD1040170, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PEA8047/PE, 17/11/2024, VD1052216, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PEA8047/PE, 17/11/2024, VD1052224, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; PEB2F61/PE, 18/10/2024, RD377650, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PEB7669/PE, 12/10/2024, VD1002553, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PEC2E09/PE, 21/10/2024, RD384478, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PEC5408/PE, 20/11/2024, TE689184, 7625-2(Art. 181, Inc. XX), R\$

293,47; PEC5612/PE, 13/11/2024, TE684875, 6050-2(Art. 208), R\$ 293,47; PEC6540/PE, 17/10/2024, TE655832, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PED5170/PE, 09/11/2024, VD1029699, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R\$ 195,23; PEG6F73/PE, 21/11/2024, TE695982, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PEH5G07/PE, 27/10/2024, VD991057, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PEI2C62/PE, 07/11/2024, TE681060, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PEI3I39/PE, 21/10/2024, VD980926, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PEJ0D19/PE, 23/10/2024, VD1011560, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PEK3D38/PE, 14/10/2024, RD373093, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PEK8H13/PE, 13/10/2024, VD973865, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PEM0478/PE, 09/11/2024, VD1034021, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PEM0E83/PE, 12/10/2024, VD1001506, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PEM3D58/PE, 11/11/2024, VD1017828, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PEM4E06/PE, 23/10/2024, VD1019189, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PEO1A16/PE, 06/11/2024, VD1032959, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PEP5010/PE, 09/11/2024, VD1034030, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PEP5010/PE, 12/11/2024, VD1044086, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PEP6532/PE, 05/11/2024, FS488194, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PEQ0H69/PE, 27/10/2024, VD1020330, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PEQ6F01/PE, 11/11/2024, TE688285, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PES9E76/PE, 13/10/2024, VD1004750, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PEV8C35/PE, 19/11/2024, VD1052496, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PEV9B86/PE, 22/10/2024, RD391482, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PEX6H77/PE, 12/11/2024, VD1036733, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PEY5H05/PE, 08/11/2024, VD1034307, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PEZ0A78/PE, 16/10/2024, RD375541, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PEZ0A78/PE, 19/10/2024, RD380260, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PEZ0A78/PE, 21/10/2024, RD384630, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PEZ0A78/PE, 22/10/2024, RD390788, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R\$ 880,41; PFA1G02/PE, 23/10/2024, VD1017917, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFA3I38/PE, 21/10/2024, VD980705, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFC3F19/PE, 11/11/2024, VD1041150, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFC3F19/PE, 11/11/2024, VD1041168, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PFC4599/PE, 19/11/2024, VD1049088, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFD0A52/PE, 23/10/2024, VD998086, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFD4C39/AL, 12/10/2024, RD367689, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFG1I27/PE, 22/10/2024, RD391520, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFG6F46/PE, 07/11/2024, VD1007504, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFG6F46/PE, 07/11/2024, VD1007520, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFG8H22/PE, 19/10/2024, VD1015418, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R\$ 293,47; PFG8H22/PE, 19/10/2024, VD1015426, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PFG8H22/PE, 19/10/2024, VD1015434, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; PFI3523/PE, 21/10/2024, VD980969, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFI3523/PE, 23/10/2024, VD1015841, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFK9A80/PE, 12/10/2024, VD1002570, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFL6197/PE, 13/10/2024, VD994986, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFM6D30/PE, 13/10/2024, VD991820, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFP3688/PE, 18/10/2024, TE670181, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PFP3688/PE, 18/10/2024, TE670190, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PFG9868/PE, 13/10/2024, TE673369, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PFR1048/PE, 21/10/2024, VD980756, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFR1968/PE, 26/10/2024, VD1020560, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFR1968/PE, 17/11/2024, VD1053778, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFS1631/PE, 23/10/2024, VD1017054, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFS2616/PE, 27/10/2024, VD991014, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFS7176/PE, 18/10/2024, RD379016, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFT5723/PE, 13/10/2024, VD1004602, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFV6F93/PE, 21/10/2024, RD389542, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFV7418/PE, 20/11/2024, VD1055550, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFW4290/PE, 09/11/2024, RD505062, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PFX2I55/PE, 13/11/2024, VD1041370, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; PFX2I55/PE, 13/11/2024, VD1041389, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; PFX4683/PE, 12/10/2024, RD368537, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFX6E96/PE, 16/10/2024, VD1010149, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFY5J74/PE, 08/11/2024, VD1029125, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PFZ4E03/PE, 12/10/2024, TE658971, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PGA3J86/PE, 12/10/2024, VD1002979, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PGA7B79/PE,

21/10/2024, VD980829, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PGA9840/PE, 17/10/2024, FS444359, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; PGA9840/PE, 17/10/2024, FS445347, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGC9H07/PE, 24/10/2024, VD1018158, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PGD0404/PE, 12/10/2024, VD998388, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PGD0B11/PE, 13/10/2024, VD1004530, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PGE7033/PE, 13/11/2024, VD1037713, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R\$ 195,23; PGF7903/PE, 17/10/2024, VD1012346, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PGG6H91/PE, 25/10/2024, VD1008608, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; PGH4F57/PE, 14/10/2024, VD1007075, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PGH6H32/PE, 04/11/2024, VD1012230, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PGI4I77/PE, 14/10/2024, VD1006753, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PGJ2D30/PE, 13/10/2024, VD1004769, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PGJ6448/PE, 23/10/2024, RD391237, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGK4308/PE, 15/10/2024, VD999201, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGM9550/PE, 23/10/2024, TE663150, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PGN3041/PE, 17/11/2024, VD1049770, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PGO4852/PE, 17/10/2024, FS446041, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGO6G19/PE, 24/10/2024, VD1019537, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PGP4E94/PE, 07/11/2024, RD504619, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGR1912/PE, 11/10/2024, FS430145, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGR2I25/PE, 24/10/2024, VD1019910, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PGR4308/PE, 12/11/2024, VD1044116, 5819-6(Art. 193), R\$ 880,41; PGR4308/PE, 12/11/2024, VD1044124, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; PGS5567/PE, 21/11/2024, VD1051260, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PGS7J12/PE, 14/10/2024, FS439185, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGS9G15/PE, 15/10/2024, RD373395, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGT3J03/PE, 27/10/2024, VD990964, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PGU4F41/PE, 15/10/2024, VD985693, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PGV5331/PE, 14/11/2024, VD1026550, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; PGV5B32/PE, 23/11/2024, TE680209, 6637-1(Art. 230, Inc. IX), R\$ 195,23; PGV5B32/PE, 23/11/2024, TE680217, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; PGV5B32/PE, 23/11/2024, TE690344, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; PGV5B32/PE, 23/11/2024, TE691081, 6637-1(Art. 230, Inc. IX), R\$ 195,23; PGV6618/PE, 07/11/2024, TE670408, 7684-2(Art. 244, X), R\$ 130,16; PGW0G11/PE, 09/11/2024, VD1029370, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PGW4089/PE, 08/11/2024, VD1035079, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PGW7F78/PE, 10/11/2024, VD1043004, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PGW8609/PE, 15/10/2024, RD373514, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGX1G45/PE, 07/11/2024, VD1008462, 6017-4(Art. 206, Inc. III), R\$ 293,47; PGX2J81/PE, 21/10/2024, TE658785, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGX3I65/PE, 12/10/2024, VD1003045, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PGY1D34/PE, 19/11/2024, VD1007920, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PGY2969/PE, 23/10/2024, RD392160, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGZ1G91/PE, 12/10/2024, VD1002316, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PGZ3F15/PE, 10/11/2024, VD1040030, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PGZ3J69/PE, 19/10/2024, RD380383, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGZ5217/PE, 16/10/2024, FS442917, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PGZ5314/PE, 14/10/2024, RD367808, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PIN3465/PI, 16/10/2024, RD375282, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PIP9F15/PE, 11/10/2024, FS429430, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PJB6D24/PE, 12/11/2024, VD1036725, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PLS8C52/BA, 12/10/2024, VD999740, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PLW0A76/BA, 15/10/2024, VD999848, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PNB1D24/CE, 19/10/2024, RD381100, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; POC8A52/RN, 13/10/2024, RD367158, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PQC6D69/PE, 12/10/2024, FS436160, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PUD8A85/PE, 12/10/2024, VD1002308, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PUY1E43/PE, 23/10/2024, VD998795, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PVM6A04/PE, 13/10/2024, RD365589, 5819-2(Art. 193), R\$ 880,41; PXE4769/PE, 17/10/2024, RD376530, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PYK3G32/PI, 13/10/2024, VD974179, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; PYK5A99/PE, 16/10/2024, RD376122, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PYS4540/PE, 17/10/2024, VD969515, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PZW0B35/PE, 18/11/2024, VD1054367, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QFC5B91/PB, 16/11/2024, FS506826, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; QFE3J41/PE,

11/10/2024, FS435740, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QFF4A78/PB, 17/10/2024, VD1010580, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QFF4A78/PB, 23/10/2024, VD1019219, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QFN7G43/PB, 07/11/2024, VD1008527, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; QFN7G43/PB, 06/11/2024, VD1032924, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; QFN7G43/PB, 07/11/2024, VD1008519, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QFS9810/PB, 14/10/2024, RD367867, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R\$ 880,41; QGZ1B70/PE, 14/10/2024, VD1006540, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QLB0130/AL, 15/10/2024, RD370213, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QMB1792/SE, 18/10/2024, VD1011854, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QMS5194/PE, 16/10/2024, VD1007261, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R\$ 195,23; QMS5194/PE, 22/10/2024, FS455288, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QMX8B36/PE, 14/10/2024, VD1006729, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QNJ5G02/PE, 12/10/2024, FS434892, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QNT9C15/PE, 24/10/2024, VD1018972, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QPT5B11/PE, 16/10/2024, VD1009981, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QPT7A30/PE, 16/10/2024, VD1005331, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QQC4G02/PE, 19/10/2024, RD380995, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QSJ9H86/PE, 26/10/2024, VD1020608, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QTT4D59/AL, 19/10/2024, RD380286, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QUC2J20/PE, 22/10/2024, TE670505, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R\$ 195,23; QUC9F11/PE, 08/11/2024, RD504600, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QUD6A36/PE, 18/10/2024, RD379130, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QUI0111/PE, 12/11/2024, VD1046992, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QWH5256/AL, 23/10/2024, FS459143, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QWR4J18/PE, 14/10/2024, RD368677, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QWX0J29/SE, 19/10/2024, RD386489, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QWX4C19/PE, 15/10/2024, RD373735, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QXM4J83/PE, 23/10/2024, VD989109, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QXT0F20/PE, 23/10/2024, RD390346, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QXX2C38/PE, 22/10/2024, FS455075, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYA3963/PE, 18/10/2024, VD1009647, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYA3963/PE, 13/10/2024, RD372151, 5819-2(Art. 193), R\$ 880,41; QYA6114/PE, 07/11/2024, VD1006494, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYA8005/PE, 07/11/2024, VD1037128, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R\$ 195,23; QYB7A87/PE, 08/11/2024, VD1028994, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYC1B33/PE, 20/10/2024, FS449520, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYC5F27/PE, 23/10/2024, VD1015680, 5819-6(Art. 193), R\$ 880,41; QYC6164/PE, 14/10/2024, VD1006648, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYC8B38/PE, 14/10/2024, RD367450, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYC8D29/PE, 22/10/2024, VD1013539, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYD0A80/PE, 12/10/2024, VD1003738, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; QYD3D62/PE, 13/10/2024, RD366950, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QYD6F93/PE, 13/11/2024, VD1038302, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYD9347/PE, 19/10/2024, FS448249, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; QYF4B98/PE, 12/10/2024, VD998418, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; QYF5311/PE, 13/10/2024, VD1004254, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYG8B89/PE, 15/10/2024, VD978115, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYG8G07/PE, 15/10/2024, VD985596, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYG8I05/PE, 20/10/2024, RD381339, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYG8I56/PE, 14/10/2024, FS438413, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYH4B99/PE, 18/11/2024, TE672265, 7684-1(Art. 244, X), R\$ 130,16; QYH5340/PE, 17/10/2024, RD375932, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QYH6H43/PE, 15/10/2024, VD985758, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; QYH8A38/PE, 06/11/2024, VD1030760, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; QYI0D30/PE, 12/10/2024, FS435902, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYI2E64/PE, 11/10/2024, FS430374, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYI4C93/PE, 22/10/2024, RD391466, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYI4J19/PE, 19/10/2024, RD379490, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYI7C43/PE, 19/10/2024, VD978182, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; QYI8G42/PE, 21/10/2024, RD385962, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYI8H13/PE, 06/11/2024, FS487180, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; QYK0E69/PE, 14/10/2024, VD1006508, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYK1F17/PE, 12/10/2024, VD1003630, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYK2J77/PE, 13/10/2024, VD1004505, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYK7E01/PE, 19/10/2024, VD1005595, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYL8A25/PE,

14/10/2024, VD998604, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYL8G24/PE, 27/10/2024, VD1023380, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; QYL8I44/PE, 24/10/2024, VD1011986, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; QYL9D89/PE, 09/11/2024, VD1034056, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYL9E33/PE, 18/10/2024, RD385580, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYM1B68/PE, 17/10/2024, TE676570, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; QYM3B84/PE, 21/11/2024, TE698248, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYM3G65/PE, 19/10/2024, VD1012800, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYM4I79/PE, 10/11/2024, VD1035133, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYM5D92/PE, 07/11/2024, VD1037276, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYM5I18/PE, 15/10/2024, FS441295, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYN3D41/PE, 05/11/2024, FS485063, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYN5I74/PE, 21/11/2024, TE696024, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QYN7B83/PE, 12/10/2024, VD1002430, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYN8J61/PE, 04/11/2024, VD1031901, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYO0F29/PE, 23/10/2024, VD998035, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; QYO1J98/PE, 10/11/2024, VD1035095, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYO2C79/PE, 12/10/2024, VD1002251, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYO4D43/PE, 22/10/2024, RD390257, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYO4D73/PE, 07/11/2024, FS488836, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYO5A88/PE, 20/10/2024, TE671960, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; QYO7C32/PE, 22/10/2024, FS455164, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYP0B05/PE, 06/11/2024, VD1035842, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; QYP4J73/PE, 07/11/2024, VD1037136, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R\$ 195,23; QYP6H31/PE, 13/10/2024, FS433144, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYP7B17/PE, 20/10/2024, FS454036, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYP7D54/PE, 04/11/2024, VD1025979, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYQ4G40/PE, 09/11/2024, VD1027769, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYQ9E47/PE, 23/10/2024, RD392993, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYR4J94/PE, 17/11/2024, VD1047549, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYR8E88/PE, 03/11/2024, FS484342, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYT6J47/PE, 09/11/2024, VD1027700, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYT7A44/PE, 18/10/2024, FS451568, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYU2B93/PE, 15/10/2024, FS439894, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYU2D28/PE, 14/10/2024, VD1006885, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYU4G09/PE, 14/10/2024, VD1006800, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; QYU5G87/PE, 23/10/2024, VD1015779, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R\$ 293,47; QYU5G87/PE, 23/10/2024, VD1015787, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; QYU6I16/PE, 12/11/2024, VD1044140, 5819-6(Art. 193), R\$ 880,41; QYU8A69/PE, 06/11/2024, FS485594, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYV1B49/PE, 15/10/2024, VD985626, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYV3B61/PE, 16/10/2024, VD1010033, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYV8H21/PE, 19/11/2024, VD1052445, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYW3C50/PE, 15/10/2024, VD999783, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYW4A73/PE, 13/10/2024, VD1004300, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYW6D62/PE, 05/11/2024, RD503167, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYW7C61/PE, 19/10/2024, FS448117, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; QYX5I80/PE, 18/10/2024, TE670360, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R\$ 293,47; QYX6C48/PE, 25/10/2024, VD1016260, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QYX6E46/PE, 19/10/2024, VD1005854, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYY1G90/PE, 14/10/2024, FS435236, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QYY6C78/PE, 18/10/2024, VD975116, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYY7E12/PE, 12/11/2024, VD1046631, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYZ0E96/PE, 21/10/2024, RD384966, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QYZ2C51/PE, 23/10/2024, VD1017933, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYZ4D76/PE, 19/10/2024, VD1015981, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; QYZ5F51/PE, 14/10/2024, VD1006699, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RAD2C25/SC, 12/11/2024, RD507391, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; RAG6C00/PE, 20/10/2024, FS449989, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; RFL2J24/PE, 17/11/2024, VD1053980, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RFQ2J11/PE, 19/10/2024, RD380308, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RFX3G12/PE, 22/10/2024, RD390990, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RFY8C01/PE, 18/11/2024, VD1042946, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; RGA2E90/PE, 18/10/2024, FS445258, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; RGF2C32/RN, 19/11/2024, VD1057749, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; RGO9E78/AL, 23/10/2024, RD393000, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16;

RG9E36/PE, 14/10/2024, RD367840, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RGW8F10/AL, 19/10/2024, VD996490, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; RGZ1B21/AL, 19/11/2024, VD1052704, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RIY1D49/RJ, 20/11/2024, TE693521, 7625-2(Art. 181, inc. XX), R\$ 293,47; RJF5G39/RJ, 16/10/2024, VD1007245, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; RJF5G39/RJ, 13/10/2024, VD1005277, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; RJF5G39/RJ, 22/10/2024, VD1001913, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; RJF5G39/RJ, 13/10/2024, VD1005269, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R\$ 293,47; RLS3D34/PB, 05/11/2024, FS487570, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; RMD3G72/PE, 20/10/2024, VD1000488, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RMF1H53/PE, 15/11/2024, VD1029494, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; RMJ5D09/PE, 04/11/2024, VD1020276, 5622-1(Art. 182, Inc. VI), R\$ 88,38; RNA3D30/PE, 12/11/2024, VD1031600, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; RNE3G43/MG, 13/10/2024, RD371694, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RQW2C63/SE, 22/11/2024, VD1059148, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; RSL8F87/PI, 25/10/2024, VD1016015, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; RTI2B33/MG, 13/10/2024, RD372313, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RTN9B45/PE, 21/11/2024, VD1057560, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; RTS8H93/PE, 16/10/2024, VD1009108, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R\$ 195,23; RTU2G69/PE, 19/11/2024, VD1008012, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; RUD3F67/PE, 05/11/2024, VD1034153, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RUH9C15/PE, 24/10/2024, VD1014756, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; RUH9C15/PE, 20/10/2024, RD387647, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RUU9F69/PE, 18/11/2024, TE692096, 5231-1(Art. 172), R\$ 130,16; RUU9F69/PE, 18/11/2024, TE692100, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; RUY4D34/MG, 17/11/2024, RD522294, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RUY4F44/PE, 19/11/2024, VD1008071, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; RVN7C32/PE, 11/10/2024, FS434558, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; RXB7D21/PE, 08/11/2024, FS491004, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; RZE7B61/PE, 25/10/2024, VD1020829, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; RZE9E02/PE, 15/10/2024, VD1000844, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZF2E81/PE, 15/10/2024, VD999767, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; RZF4A46/PE, 27/10/2024, TE677640, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; RZG4C53/PE, 20/10/2024, RD388236, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; RZG8D11/PE, 22/10/2024, FS455180, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; RZG8D82/PE, 20/11/2024, TE683097, 7684-2(Art. 244, X), R\$ 130,16; RZG9E08/PE, 19/10/2024, VD1015990, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZG9E24/PE, 13/10/2024, VD973997, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; RZH1B31/PE, 24/10/2024, VD1020772, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZH5F46/PE, 23/10/2024, RD392403, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; RZH8134/PE, 18/10/2024, RD379261, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RZISG30/PE, 16/10/2024, VD1010181, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R\$ 293,47; RZI6I61/PE, 15/10/2024, VD999180, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; RZI8B45/PE, 13/10/2024, VD974080, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; RZI8I01/PE, 07/11/2024, TE664262, 7684-1(Art. 244, X), R\$ 130,16; RZJ0H16/PE, 18/11/2024, TE692460, 7684-2(Art. 244, X), R\$ 130,16; RZJ4C95/PE, 12/10/2024, VD1002545, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZJ4C95/PE, 19/10/2024, VD1005781, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZJ5B52/PE, 23/10/2024, RD391881, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; RZJ9A94/PE, 12/10/2024, VD1002952, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; RZJ9H01/PE, 17/11/2024, VD1052038, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZK6F05/PE, 14/10/2024, VD1006982, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; RZL3C05/PE, 15/10/2024, RD375070, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RZL8A32/PE, 15/10/2024, FS441198, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; RZL8A32/PE, 22/11/2024, VD1056173, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZM0H47/PE, 16/10/2024, VD1007300, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; RZM7F78/PE, 21/11/2024, VD1057404, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; RZM7G63/PE, 25/10/2024, TE670564, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; RZN1E22/PE, 06/11/2024, RD502497, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RZN3F34/PE, 21/11/2024, VD1057501, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; RZN494/PE, 11/10/2024, RD368006, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; RZN6H36/PE, 18/10/2024, TE670254, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; RZN7A12/PE, 27/10/2024, VD1023410, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; RZP3E91/PE, 12/11/2024, VD1036741, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZP6J54/PE, 19/10/2024, FS452408, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; RZQ5F31/PE,

14/10/2024, VD1004467, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R\$ 293,47; RZQ7I84/PE, 13/10/2024, VD1003908, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZR3G50/PE, 12/10/2024, VD1002391, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZR3G50/PE, 23/10/2024, VD1017526, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZS0B20/PE, 18/10/2024, VD975248, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZSSC40/PE, 12/10/2024, VD1001590, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZSSC40/PE, 12/10/2024, VD1002561, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZSTF64/PE, 26/10/2024, VD1020730, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZT2E58/PE, 17/11/2024, VD1043390, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; RZT3D98/PE, 19/10/2024, RD381126, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; RZT7H41/PE, 20/11/2024, TE697217, 7684-2(Art. 244, X), R\$ 130,16; RZT9C27/PE, 19/10/2024, VD1012443, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZU1I75/PE, 16/10/2024, VD1005374, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZU1J94/PE, 18/10/2024, VD977879, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; RZU2B04/PE, 19/10/2024, VD1005650, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZU4J80/PE, 12/11/2024, VD1035508, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; RZU4J80/PE, 13/11/2024, VD1048065, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZU5C53/PE, 15/11/2024, TE685669, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R\$ 293,47; RZV5C53/PE, 21/11/2024, VD1051120, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZV7H34/PE, 19/10/2024, VD1012605, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; RZV7H75/PE, 19/10/2024, RD380049, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RZV8C83/PE, 24/10/2024, VD1019952, 6017-1(Art. 206, Inc. III), R\$ 293,47; RZV8D95/PE, 16/10/2024, VD1009957, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZW1D41/PE, 16/10/2024, TE678484, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R\$ 293,47; RZW1E21/PE, 15/10/2024, VD985464, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZW5B90/PE, 07/11/2024, VD1033041, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R\$ 195,23; RZW5B90/PE, 11/11/2024, TE688242, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; RZW6E19/PE, 11/11/2024, VD1007830, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R\$ 130,16; RZW6F38/PE, 19/10/2024, VD1005463, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZX3G95/PE, 22/10/2024, FS456691, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; RZX5I67/PE, 19/10/2024, TE656790, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R\$ 293,47; RZX6A12/PE, 15/11/2024, VD1045112, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZX7C58/PE, 23/11/2024, VD1060596, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; RZX7J02/PE, 23/10/2024, VD1019138, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R\$ 293,47; RZX7J02/PE, 23/10/2024, VD1019146, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; RZX9C26/PE, 13/10/2024, VD1005137, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZY1F17/PE, 13/10/2024, VD1003959, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZY4B39/PE, 11/11/2024, TE676988, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; RZY5C56/PE, 19/10/2024, VD1015957, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZY5E32/PE, 19/11/2024, VD1052640, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; RZZ6I57/PE, 20/10/2024, FS453749, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; SAB0A82/PE, 22/10/2024, FS456489, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; SAC5C00/PE, 10/11/2024, VD1040200, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SAE2F96/AL, 12/10/2024, RD363969, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; SKU5C36/PB, 12/10/2024, RD368464, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; SKX2C83/PB, 15/10/2024, RD374600, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; SLA1J39/PB, 15/10/2024, FS439916, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; SLF7A19/PB, 25/10/2024, VD1016023, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; SNJ1B74/MA, 18/10/2024, VD975027, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; SNK0D87/PE, 25/10/2024, VD1020845, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; SNK0F78/PE, 21/10/2024, RD387175, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; SNK8D34/PE, 10/11/2024, VD1036075, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNK8I45/PE, 13/10/2024, VD1005153, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNL7G49/PE, 10/11/2024, VD1043110, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNM3H50/PE, 15/10/2024, VD1000852, 7056-1(Art. 244, Inc. III), R\$ 293,47; SNN4F52/PE, 18/11/2024, VD1054863, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; SNO5I16/PE, 14/10/2024, VD1004459, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; SNO7G44/PE, 15/11/2024, TE693467, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R\$ 293,47; SNP3J99/PE, 07/11/2024, VD1037489, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNP5E44/PE, 23/10/2024, RD393108, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; SNP6C01/PE, 19/10/2024, RD386306, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; SNP6F60/PE, 23/10/2024, VD1011641, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; SNP7E07/PE, 12/11/2024, VD1046925, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNP7E21/PE, 17/10/2024, RD378605, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; SNP8E28/PE, 15/10/2024, VD985642, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNP9E54/PE, 19/10/2024, VD1005676, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNP9J79/PE, 23/10/2024, VD1019294,

6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNQ0D73/PE, 22/11/2024, VD1056459, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; SNQ3J73/PE, 19/11/2024, VD1008144, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; SNQ4B05/PE, 15/10/2024, RD375045, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R\$ 880,41; SNQ4G75/PE, 09/11/2024, VD1032649, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNQ5B60/PE, 04/11/2024, VD1021434, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; SNQ7G64/PE, 19/11/2024, VD1056734, 5819-1(Art. 193), R\$ 880,41; SNQ7G64/PE, 19/11/2024, VD1056742, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNQ7G64/PE, 19/11/2024, VD1056750, 6017-4(Art. 206, Inc. III), R\$ 293,47; SNR3H63/PE, 27/10/2024, VD1022767, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; SNR4E06/PE, 15/10/2024, RD373352, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; SNR4I66/PE, 17/11/2024, VD1046097, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNR7H16/PE, 17/11/2024, TE684611, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; SNS4G57/PE, 16/10/2024, FS443026, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; SNS6E97/PE, 22/11/2024, VD1061150, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNT2H05/PE, 11/11/2024, VD1034668, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNT5C48/PE, 12/10/2024, FS431818, 5673-2(Art. 183), R\$ 130,16; SNT7A11/PE, 13/10/2024, RD370663, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; SNT9F89/PE, 12/10/2024, VD1002626, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNU1C21/PE, 14/10/2024, VD968497, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNU2I10/PE, 17/10/2024, FS445320, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; SNU2J63/PE, 24/10/2024, VD1020810, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNU5B47/PE, 06/11/2024, VD1025146, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNU8G73/PE, 13/10/2024, VD974004, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; SNV0G83/PE, 16/10/2024, TE678557, 7625-2(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; SNV5A25/PE, 14/10/2024, VD998469, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNV5F35/PE, 23/10/2024, VD998760, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; SNV5I61/PE, 15/10/2024, VD1007393, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNV9D98/PE, 16/10/2024, VD1007229, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNW5I13/PE, 13/11/2024, VD1037659, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNW9C66/PE, 24/10/2024, VD1020187, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNX1G02/PE, 14/10/2024, VD968446, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; SNX2H38/PE, 12/10/2024, RD364248, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; SNX4B38/PE, 11/10/2024, FS429910, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; SNX4F58/PE, 21/11/2024, TE697543, 7684-2(Art. 244, X), R\$ 130,16; SNX4F58/PE, 21/11/2024, TE697551, 7714-2(Art. 244, XI), R\$ 130,16; SNX6I15/PE, 13/10/2024, VD973890, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; SNX7B64/PE, 09/11/2024, RD505194, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; SNX7C20/PE, 13/10/2024, RD367123, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; SNX8H68/PE, 18/10/2024, VD1009620, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; SNY3C42/PE, 12/10/2024, VD1001441, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNY3D35/PE, 12/10/2024, RD369371, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; SNY4F55/PE, 13/10/2024, VD1005285, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNY4F55/PE, 13/10/2024, VD1005293, 6602-0(Art. 230, Inc. VI), R\$ 293,47; SNY6J64/PE, 17/11/2024, VD1053735, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SNZ1A42/PE, 23/10/2024, FS457841, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; SNZ4J19/PE, 19/10/2024, VD1012583, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; SOA0H96/PE, 23/10/2024, VD1015663, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; SOA0I48/PE, 09/11/2024, VD1034102, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SOA1G23/PE, 14/10/2024, VD1006915, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SOA7H55/PE, 17/10/2024, FS445339, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; SOA7H55/PE, 20/10/2024, FS450006, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; SOB0D93/PE, 17/10/2024, VD1010610, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SOB0H07/PE, 12/10/2024, VD1001468, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SOB2F82/PE, 18/11/2024, VD1042938, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; SOB3B48/PE, 07/11/2024, VD1008489, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SOB4C55/PE, 16/10/2024, VD1009329, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; SOB5H26/PE, 12/10/2024, FS434019, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; SOB6C83/PE, 18/10/2024, VD975280, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SOB7G73/PE, 17/11/2024, VD1049673, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SOC4C06/PE, 15/10/2024, VD968624, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SOC4E36/PE, 18/10/2024, TE670084, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; SOC5B39/PE, 20/10/2024, RD383129, 5819-2(Art. 193), R\$ 880,41; SOC7F04/PE, 27/10/2024, VD1023259, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R\$ 293,47; SOD3D82/PE, 03/11/2024, RD501377, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; SOD3J94/PE, 11/11/2024, TE681710, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; SOD4A81/PE, 07/11/2024,

VD1023712, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SOD4I92/PE, 22/10/2024, VD1017224, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SOD5B70/PE, 18/11/2024, TE681655, 7684-2(Art. 244, X), R\$ 130,16; SOD5B70/PE, 18/11/2024, TE681663, 7714-2(Art. 244, XI), R\$ 130,16; SOD6D76/PE, 16/10/2024, RD375363, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; SOD6D76/PE, 24/10/2024, RD392802, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; SOE2B37/PE, 13/10/2024, RD371856, 5819-2(Art. 193), R\$ 880,41; SOE2B46/PE, 15/10/2024, VD1000917, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SOE4H27/PE, 18/10/2024, VD975183, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SOE7C30/PE, 17/10/2024, VD1010394, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SOE7C90/PE, 06/11/2024, VD1033637, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; SOE8F97/PE, 22/10/2024, RD391008, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; SOF1J17/PE, 23/10/2024, VD1019278, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SOF2H64/PE, 08/11/2024, FS488372, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; SOF3A25/PE, 18/10/2024, VD1013334, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SOF3F93/PE, 23/10/2024, VD981043, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SOF3F93/PE, 24/10/2024, VD1018182, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SOF5H32/PE, 07/11/2024, RD504597, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; SOF8D01/PE, 11/10/2024, FS429279, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; SOG2A52/PE, 07/11/2024, VD1037306, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SOG2J93/PE, 27/10/2024, VD1020012, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SOG3H82/PE, 08/11/2024, TE673962, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; SOG4G34/PE, 12/10/2024, VD1002537, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SOG6F72/PE, 14/11/2024, VD1038876, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SOG7I16/PE, 17/10/2024, VD1011374, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SOH0C35/PE, 20/10/2024, FS454044, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; SOH1D72/PE, 27/10/2024, VD1020063, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SOH2A22/PE, 17/10/2024, VD1010378, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SOH2E11/PE, 05/11/2024, TE680985, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SOH2J13/PE, 13/10/2024, VD1005307, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; SOH3E19/PE, 15/10/2024, VD985529, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; STK2C59/SP, 09/11/2024, VD1027866, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; STL3F38/SP, 04/11/2024, VD1032711, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; STM3C21/SP, 19/10/2024, VD996393, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; STY2G88/SP, 06/11/2024, RD502500, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; SUK6A79/SP, 05/11/2024, RD501750, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; SVQ0G18/SP, 07/11/2024, VD1033009, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R\$ 195,23; SVU8B38/SP, 09/11/2024, VD1033980, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; TNH4B99/AL, 22/10/2024, RD390222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16.

#### **MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE**

**Publicado por:**

Marilene de Almeida Gomes

**Código Identificador:**D6FE9AD7

### **SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO EDITAL DE AUTUAÇÕES**

PREFEITURA DE OLINDA

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA -  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30(trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor a Defesa de Autuação e/ou identificar o condutor infrator neste órgão atuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda-PE. CEP. 53.020-310.

Para detalhamento das autuações pelo site [www.detran.pe.gov.br](http://www.detran.pe.gov.br) ou [www.gov.br](http://www.gov.br)

O padrão de sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, Nº DO AUTO DE

## INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL).

ASU0C27/PE, 24/01/2025, VD1095632, 6050-1(Art. 208);  
 AWY4I08/PE, 17/01/2025, RD602890, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 BBI7H82/PE, 05/01/2025, FS613703, 6050-3(Art. 208);  
 BDK5H11/PE, 23/01/2025, VD1138390, 6050-1(Art. 208);  
 DVN1D82/PE, 12/01/2025, FS621340, 6050-3(Art. 208);  
 EH2Z2H78/PE, 22/01/2025, VD1133585, 6637-1(Art. 230, Inc. IX);  
 EQN0B49/PE, 12/01/2025, VD1123482, 6050-1(Art. 208);  
 ERK8F40/SP, 14/01/2025, VD1123938, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);  
 FJU6D93/MG, 06/01/2025, FS613207, 6050-3(Art. 208);  
 FON6348/SP, 17/01/2025, FS634506, 6050-3(Art. 208);  
 FXX9A27/PE, 19/01/2025, TE714014, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);  
 FYJ0B36/SP, 07/01/2025, RD592500, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 FYK3A81/PE, 14/01/2025, VD1117016, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);  
 GFT0J38/PE, 09/01/2025, VD1120564, 6050-1(Art. 208);  
 GHB0A82/SP, 14/01/2025, VD1126235, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);  
 GTC4B29/PE, 09/01/2025, VD1117091, 5991-0(Art. 206, Inc. I);  
 HXC4G15/MA, 10/01/2025, VD1098666, 6050-1(Art. 208);  
 ION2740/RS, 12/01/2025, RD596149, 7463-0(Art. 218, Inc. II);  
 JQN6914/PE, 12/01/2025, FS621331, 6050-3(Art. 208);  
 KFG2A04/PE, 10/01/2025, VD1098704, 6050-1(Art. 208);  
 KFO1377/PE, 17/01/2025, FS634808, 6050-3(Art. 208);  
 KFT1A01/PE, 13/01/2025, RD598630, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 KFU9065/PE, 15/01/2025, FS629758, 6050-3(Art. 208);  
 KGK8273/PE, 06/01/2025, FS612006, 6050-3(Art. 208);  
 KGO8E10/PE, 10/01/2025, VD1098577, 6050-1(Art. 208);  
 KHB2D62/PE, 05/01/2025, RD592100, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 KHC8H75/PE, 23/01/2025, VD1124098, 6050-1(Art. 208);  
 KHE4E84/PE, 11/01/2025, FS623415, 6050-3(Art. 208);  
 KHG9041/PE, 06/01/2025, RD588537, 7463-0(Art. 218, Inc. II);  
 KHK3793/PB, 05/01/2025, FS611360, 6050-3(Art. 208);  
 KHL1556/PE, 23/01/2025, TE721029, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII);  
 KHN6E78/PE, 07/01/2025, VD1116001, 6041-2(Art. 207);  
 KHO8328/PE, 15/01/2025, FS628417, 6050-3(Art. 208);  
 KHO9H16/PE, 20/01/2025, RD604184, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 KHR7D30/PE, 12/01/2025, VD1119779, 6050-1(Art. 208);  
 KHT7584/PE, 16/01/2025, VD1121145, 6041-2(Art. 207);  
 KHU8D67/PE, 18/01/2025, FS633844, 6050-3(Art. 208);  
 KHU9G93/PE, 22/01/2025, VD1134956, 6050-1(Art. 208);  
 KHU9G93/PE, 23/01/2025, VD1138170, 6017-5(Art. 206, Inc. III);  
 KHU9G93/PE, 23/01/2025, VD1138188, 7340-0(Art. 252, Inc. IV);  
 KHW1148/PE, 08/01/2025, RD593310, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 KHW5951/PE, 07/01/2025, VD1108912, 6050-1(Art. 208);  
 KIC8C90/PE, 05/01/2025, RD587891, 5819-2(Art. 193);  
 KIF3D15/PE, 06/01/2025, RD589339, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 KIF9862/PE, 20/01/2025, VD1112804, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);  
 KII3284/PE, 06/01/2025, RD588510, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 KII3284/PE, 05/01/2025, RD592330, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 KII4B03/PE, 12/01/2025, FS621480, 6050-3(Art. 208);  
 KII5H77/PE, 07/01/2025, VD1118292, 6050-1(Art. 208);  
 KIP3326/PE, 14/01/2025, VD1125833, 6050-1(Art. 208);  
 KIV7113/PE, 14/01/2025, FS627852, 6050-3(Art. 208);  
 KIW2A76/PB, 11/01/2025, FS619949, 6050-3(Art. 208);  
 KIW2A99/PE, 10/01/2025, VD1098640, 5991-0(Art. 206, Inc. I);  
 KIW3337/PE, 10/01/2025, RD594790, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 KIY2027/PE, 14/01/2025, RD599164, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 KIZ2891/PE, 09/01/2025, VD1111417, 6050-1(Art. 208);  
 KJA2368/PE, 21/01/2025, VD1131310, 5991-0(Art. 206, Inc. I);  
 KJG0G03/PE, 09/01/2025, VD1117164, 7048-1(Art. 244, Inc. II);  
 KJH4G96/PE, 19/01/2025, VD1112472, 6050-1(Art. 208);  
 KJI5376/PE, 10/01/2025, RD596726, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 KJK6J35/PE, 23/01/2025, VD1136223, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);  
 KJM6A27/PE, 17/01/2025, VD1127402, 5738-0(Art. 186, Inc. II);  
 KJP4C28/PE, 06/01/2025, VD1117628, 6050-1(Art. 208);  
 KJQ4298/PE, 12/01/2025, VD1123415, 6050-1(Art. 208);  
 KJT9J14/PE, 19/01/2025, RD606039, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 KJU7060/PE, 15/01/2025, FS628824, 6050-3(Art. 208);  
 KJU7G73/RN, 12/01/2025, FS621587, 6050-3(Art. 208);  
 KJV6E96/PE, 15/01/2025, VD1090010, 6050-1(Art. 208);  
 KJV9J06/PE, 23/01/2025, VD1136665, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);  
 KK12G95/PE, 07/01/2025, VD1115994, 6041-2(Art. 207);  
 KKJ9194/PE, 10/01/2025, VD1119515, 6050-1(Art. 208);  
 KKK8F31/PE, 22/01/2025, VD1128212, 6050-1(Art. 208);

KKL6F60/PE, 10/01/2025, RD594847, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 KKK8667/PE, 07/01/2025, RD592577, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 KKY3D70/PE, 06/01/2025, RD590191, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 KKY7701/PE, 15/01/2025, VD1104720, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX);  
 KKZ3F11/PE, 14/01/2025, FS627232, 6050-3(Art. 208);  
 KKZ4062/PE, 13/01/2025, FS627127, 6050-3(Art. 208);  
 KLA6J07/PE, 10/01/2025, VD1104496, 6050-1(Art. 208);  
 KLC7F51/PE, 07/01/2025, RD593492, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 KLH3A11/PE, 22/01/2025, RD606578, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 KLI8J17/PE, 15/01/2025, VD1089985, 5991-0(Art. 206, Inc. I);  
 KLL0134/PE, 16/01/2025, FS631485, 6050-3(Art. 208);  
 KLL3684/PE, 10/01/2025, FS619078, 6050-3(Art. 208);  
 KLL4E82/PE, 19/01/2025, RD603617, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 KLM5445/PE, 07/01/2025, FS615137, 6050-3(Art. 208);  
 KLM7311/PE, 08/01/2025, FS615951, 6050-3(Art. 208);  
 KLN0768/PE, 15/01/2025, FS630020, 6050-3(Art. 208);  
 KLO3719/PE, 22/01/2025, VD1128646, 6041-2(Art. 207);  
 KLO6A28/PE, 23/01/2025, TE709967, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);  
 KLQ2B45/PE, 09/01/2025, FS617237, 5673-2(Art. 183);  
 KLT4B78/PE, 22/01/2025, VD1130632, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);  
 KLV2H66/PE, 21/01/2025, RD606810, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 KLX8G68/PE, 24/01/2025, VD1137122, 6050-1(Art. 208);  
 KLY4J43/PE, 05/01/2025, RD588367, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 KMA3288/PE, 19/01/2025, RD603137, 7463-0(Art. 218, Inc. II);  
 KOY6F35/PB, 23/01/2025, VD1136320, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);  
 LPM5E70/PE, 19/01/2025, RD603838, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 LRA6B31/PE, 14/01/2025, VD1116907, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);  
 MMW8246/PE, 19/01/2025, FS635316, 6050-3(Art. 208);  
 MMW8246/PE, 19/01/2025, FS635332, 6050-3(Art. 208);  
 MOF8122/PB, 10/01/2025, VD1110488, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);  
 MOS3812/PB, 22/01/2025, VD1128697, 5673-1(Art. 183);  
 MUY6669/PE, 20/01/2025, FS635855, 6050-3(Art. 208);  
 MVH6183/PE, 09/01/2025, RD593859, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 MVH6183/PE, 10/01/2025, RD594782, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 MWP3C72/PE, 22/01/2025, VD1134778, 6050-1(Art. 208);  
 MX18872/PE, 21/01/2025, FS640336, 6050-3(Art. 208);  
 MZB2A32/PE, 20/01/2025, FS638471, 6050-3(Art. 208);  
 NIB9029/PE, 06/01/2025, FS612464, 6050-3(Art. 208);  
 NMH5849/AL, 12/01/2025, RD596068, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 NMM0E03/PE, 12/01/2025, FS621382, 6050-3(Art. 208);  
 NOF9A86/PB, 20/01/2025, VD1115005, 6050-1(Art. 208);  
 NPG7A33/PE, 10/01/2025, VD1098712, 5991-0(Art. 206, Inc. I);  
 NQB4F41/PB, 10/01/2025, FS619604, 6050-3(Art. 208);  
 NQE8653/PB, 21/01/2025, VD1129219, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);  
 NQF1E46/PE, 12/01/2025, TE725075, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII);  
 NQI3579/PE, 13/01/2025, RD596513, 7463-0(Art. 218, Inc. II);  
 NXV5D39/PE, 05/01/2025, RD589916, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 NXV6742/PE, 22/01/2025, RD606691, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 NXV7675/PE, 06/01/2025, VD1117466, 6050-1(Art. 208);  
 OCX8E16/ES, 07/01/2025, VD1115919, 6041-2(Art. 207);  
 OEL0D10/PE, 31/12/2024, RD581583, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 OEW8B76/PE, 20/01/2025, RD603986, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 OFA6587/RN, 23/01/2025, VD1135502, 5991-0(Art. 206, Inc. I);  
 OFI4F36/PI, 11/01/2025, VD1121897, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);  
 OFZ9G65/PE, 12/01/2025, VD1120076, 6050-1(Art. 208);  
 OGB9A30/PE, 08/01/2025, TE710272, 7625-2(Art. 181, Inc. XX);  
 OGD3665/PE, 15/01/2025, VD1089969, 6050-1(Art. 208);  
 OGE6G03/PB, 15/01/2025, VD1121536, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);  
 OGM5A79/PE, 21/01/2025, RD606888, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 OHB5808/AL, 18/01/2025, VD1131035, 5738-0(Art. 186, Inc. II);  
 OJR0187/PE, 24/01/2025, TE729283, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);  
 OJY0B75/RN, 15/01/2025, VD1122141, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);  
 OKU9727/PB, 16/01/2025, FS631949, 6050-3(Art. 208);  
 ONM3093/GO, 10/01/2025, FS619426, 6050-3(Art. 208);  
 OQE0E43/PE, 06/01/2025, RD590582, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 OQH6G84/PE, 22/01/2025, TE727345, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);  
 OQU8G35/PE, 17/01/2025, VD1125272, 5592-0(Art. 182, Inc. III);  
 ORS6D05/PE, 10/01/2025, VD1115390, 6050-1(Art. 208);  
 OUZ8J87/PE, 19/01/2025, RD606012, 7463-0(Art. 218, Inc. II);  
 OWT5689/PE, 07/01/2025, FS614149, 6050-3(Art. 208);  
 OXO5H75/PE, 19/01/2025, RD603048, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 OYL0849/PE, 19/01/2025, FS635677, 6050-3(Art. 208);  
 OYL4236/PE, 08/01/2025, RD593689, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 OYL5G86/PE, 19/01/2025, FS639036, 6050-3(Art. 208);

OYM2246/PE, 12/01/2025, FS621536, 6050-3(Art. 208); OYN5E91/PE, 13/01/2025, VD1120840, 6050-1(Art. 208); OYN9120/PE, 09/01/2025, FS616842, 5673-2(Art. 183); OYO0F12/PE, 06/01/2025, VD1117717, 5819-1(Art. 193); OYQ0G28/PE, 19/01/2025, RD605962, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYQ7D49/PE, 23/01/2025, VD1137378, 6050-1(Art. 208); OYR2F61/PE, 18/01/2025, VD1130870, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYR6C05/PE, 13/01/2025, VD1120874, 6050-1(Art. 208); OYR7076/PE, 05/01/2025, FS611557, 6050-3(Art. 208); OYR7D11/PE, 19/01/2025, RD604117, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYS4670/PE, 07/01/2025, FS612430, 6050-3(Art. 208); OYS7937/PE, 06/01/2025, VD1118543, 6050-1(Art. 208); OYS7H51/PE, 23/01/2025, TE715738, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYS7H51/PE, 23/01/2025, TE722840, 5452-5(Art. 181, Inc. VIII); OYS7J68/PE, 18/01/2025, VD1129138, 6050-1(Art. 208); OYT2G61/PE, 17/01/2025, VD1127909, 6050-1(Art. 208); OYT3842/PE, 12/01/2025, RD597447, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYU0E02/PE, 07/01/2025, VD1115986, 6041-2(Art. 207); OYU0E02/PE, 11/01/2025, VD1121790, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYU1E38/PE, 13/01/2025, VD1120700, 6017-4(Art. 206, Inc. III); OYU2876/PE, 07/01/2025, VD1116117, 6050-1(Art. 208); OYU2876/PE, 23/01/2025, VD1137521, 5991-0(Art. 206, Inc. I); OYU4499/PE, 07/01/2025, VD1114718, 5991-0(Art. 206, Inc. I); OYV7C08/PE, 05/01/2025, RD586968, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYV8B73/PE, 20/01/2025, RD605369, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYV8I42/PE, 23/01/2025, VD1136398, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYW3C54/PE, 13/01/2025, VD1120858, 6050-1(Art. 208); OYW7H11/PE, 17/01/2025, FS633739, 6050-3(Art. 208); OYW9931/PE, 08/01/2025, RD594170, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYX5D16/PE, 07/01/2025, RD593395, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYX6673/PE, 08/01/2025, VD1111050, 7625-1(Art. 181, Inc. XX); OYX9C60/PE, 09/01/2025, RD594944, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYY0288/PE, 20/01/2025, FS638293, 6050-3(Art. 208); OYY1062/PE, 17/01/2025, VD1127780, 5991-0(Art. 206, Inc. I); OYY4166/PE, 09/01/2025, VD1119116, 6050-1(Art. 208); OYZ5541/PE, 22/01/2025, VD1135251, 6050-1(Art. 208); OYZ6I29/PE, 14/01/2025, VD1123822, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OZQ0H96/PE, 20/01/2025, VD1129553, 6050-1(Art. 208); PBK7D95/PE, 10/01/2025, RD595118, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PBO9203/DF, 14/01/2025, VD1116915, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCA4267/PE, 11/01/2025, RD596734, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCA6C65/PE, 10/01/2025, RD594693, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCA6H06/PE, 20/01/2025, TE718915, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); PCA6H06/PE, 20/01/2025, TE718958, 6050-1(Art. 208); PCA6H06/PE, 20/01/2025, TE719008, 7684-2(Art. 244, X); PCA9H43/PE, 22/01/2025, TE727337, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCB3520/PE, 17/01/2025, VD1127836, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PCB3520/PE, 17/01/2025, VD1127844, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCC0221/PE, 12/01/2025, TE717447, 5525-0(Art. 181, Inc. XV); PCC0J02/PE, 12/01/2025, TE725113, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCC0J02/PE, 12/01/2025, TE727922, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCC4A89/PE, 19/01/2025, RD606128, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCC4C66/PE, 17/01/2025, FS635111, 5673-2(Art. 183); PCC5233/PE, 14/01/2025, VD1123890, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCC9C78/PE, 23/01/2025, VD1124071, 6050-1(Art. 208); PCD1B96/PE, 21/01/2025, FS640468, 6050-3(Art. 208); PCD5062/PE, 15/01/2025, VD1090061, 6050-1(Art. 208); PCE0D86/PE, 21/01/2025, VD1129820, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PCE4G92/PE, 16/01/2025, VD1126600, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCF0G71/PE, 19/01/2025, RD603285, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCF1F48/PE, 24/01/2025, VD1139400, 6050-1(Art. 208); PCF3A84/PE, 09/01/2025, RD594421, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCF5487/PE, 09/01/2025, FS616893, 6050-3(Art. 208); PCF5810/PE, 12/01/2025, FS620874, 6050-3(Art. 208); PCF7G73/PE, 19/01/2025, RD604001, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCG9H45/PE, 18/01/2025, FS633313, 5673-2(Art. 183); PCH7110/PB, 15/01/2025, RD598478, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCH9178/PE, 07/01/2025, FS616230, 5673-2(Art. 183); PCH9925/PE, 14/01/2025, VD1125957, 6050-1(Art. 208); PCH9I65/BA, 16/01/2025, VD1126929, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCI7H29/PE, 08/01/2025, VD1116834, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCJ0857/PE, 19/01/2025, RD603862, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCK1B36/PE, 14/01/2025, RD599172, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCK2F61/PE, 20/01/2025, RD605334, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCK5658/PE, 20/01/2025, RD604389,

7455-0(Art. 218, Inc. I); PCK5F08/PE, 13/01/2025, RD596882, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCK7A98/PE, 19/01/2025, VD1118802, 6050-1(Art. 208); PCL1489/PE, 10/01/2025, TE709894, 7633-2(Art. 252, §único); PCM4550/PE, 06/01/2025, RD588529, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCM5811/PE, 24/01/2025, VD1073647, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PCM5B83/PE, 11/01/2025, FS623342, 5673-2(Art. 183); PCM9H12/PE, 18/01/2025, VD1129081, 6050-1(Art. 208); PCN3107/PE, 08/01/2025, TE710310, 6149-0(Art. 214, Inc. III); PCN3H49/PE, 13/01/2025, FS625124, 6050-3(Art. 208); PCN5734/PE, 19/01/2025, VD1096175, 6050-1(Art. 208); PCN7H08/PE, 22/01/2025, VD1134760, 6637-2(Art. 230, Inc. IX); PCN7J64/PE, 12/01/2025, VD1124691, 6050-1(Art. 208); PCO5182/PE, 11/01/2025, RD597358, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCO6B84/PE, 07/01/2025, RD592852, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCO8544/PE, 10/01/2025, RD596815, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCO8H45/PE, 15/01/2025, RD600561, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCP1337/PE, 15/01/2025, VD1104739, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PCP1337/PE, 15/01/2025, VD1104747, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PCP1337/PE, 15/01/2025, VD1123083, 6017-5(Art. 206, Inc. III); PCP2198/PE, 11/01/2025, RD595525, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCP4532/PE, 14/01/2025, VD1123679, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCP7H88/PE, 06/01/2025, VD1117075, 6050-1(Art. 208); PCP9G06/PE, 22/01/2025, TE727272, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCQ2C38/PE, 18/01/2025, VD1125493, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PCQ9030/PE, 18/01/2025, VD1131060, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PCR0C14/PE, 05/01/2025, RD589738, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCR4766/PE, 10/01/2025, FS619183, 6050-3(Art. 208); PCR4I94/PE, 17/01/2025, VD1125280, 5592-0(Art. 182, Inc. III); PCR6J80/PE, 05/01/2025, RD588430, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCR6J80/PE, 11/01/2025, RD597200, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCR9A88/PE, 13/01/2025, VD1078606, 6050-1(Art. 208); PCS2B76/PE, 05/01/2025, RD586844, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCS6D20/PE, 14/01/2025, VD1126430, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCS6I96/PE, 16/01/2025, VD1126287, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCS6J37/PE, 12/01/2025, VD1123407, 6050-1(Art. 208); PCT6698/PE, 20/01/2025, VD1133062, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCT7G36/PE, 08/01/2025, VD1104461, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCU7F25/PE, 08/01/2025, RD593930, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCV2850/PE, 13/01/2025, VD1125582, 6050-1(Art. 208); PCV2850/PE, 13/01/2025, VD1125752, 6017-4(Art. 206, Inc. III); PCV2850/PE, 13/01/2025, VD1125760, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCV2850/PE, 13/01/2025, VD1125779, 7684-2(Art. 244, X); PCV3E18/PE, 07/01/2025, VD1108955, 6050-1(Art. 208); PCV3F36/PE, 18/01/2025, VD1125450, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCV4B63/PE, 09/01/2025, FS617636, 6050-3(Art. 208); PCV7344/PE, 05/01/2025, RD591244, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCV7830/PE, 16/01/2025, VD1126260, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCV7C26/PB, 12/01/2025, TE727868, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCV8613/PE, 17/01/2025, RD602971, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCW5D43/PE, 10/01/2025, FS619280, 6050-3(Art. 208); PCW6329/PE, 17/01/2025, RD601762, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCW6621/PE, 07/01/2025, VD1084800, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCX0242/PE, 12/01/2025, VD1120050, 6050-1(Art. 208); PCX3B94/PE, 21/01/2025, VD1131159, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PCX5982/PE, 23/01/2025, VD1138358, 6050-1(Art. 208); PCY1410/PE, 17/01/2025, VD1122419, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCY1J58/PE, 19/01/2025, FS638862, 6050-3(Art. 208); PCY6738/PE, 06/01/2025, VD1117601, 6050-1(Art. 208); PCY7574/PE, 21/01/2025, RD606632, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCY7F18/PE, 24/01/2025, VD1138439, 6050-1(Art. 208); PCY7F18/PE, 24/01/2025, VD1138447, 6017-4(Art. 206, Inc. III); PCY7F49/PE, 21/01/2025, RD604672, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCY9C80/PE, 20/01/2025, VD1124322, 6050-1(Art. 208); PCZ1A09/PE, 10/01/2025, VD1115498, 6050-1(Art. 208); PCZ3388/PE, 19/01/2025, TE724087, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCZ4083/PE, 19/01/2025, VD1118810, 6050-1(Art. 208); PCZ7E01/PE, 19/01/2025, RD604125, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDA0384/PE, 24/01/2025, TE723374, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDA0J30/PE, 17/01/2025, VD1124993, 6050-1(Art. 208); PDA1538/PE, 11/01/2025, RD595380, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDA2101/PE, 09/01/2025, VD1111298, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PDA2101/PE, 09/01/2025, VD1111301, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PDA2101/PE, 09/01/2025, VD1111310, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDA2101/PE, 17/01/2025, VD1128280, 7048-1(Art. 244, Inc. II);



PDA2101/PE, 17/01/2025, VD1128298, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDA3D32/PE, 19/01/2025, TE718907, 5185-1(Art. 167); PDA9523/PE, 13/01/2025, RD597005, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDB0H88/PE, 13/01/2025, VD1120521, 6050-1(Art. 208); PDB0I33/PE, 05/01/2025, RD591309, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDB2H86/PE, 15/01/2025, VD1122150, 5827-0(Art. 194); PDB5C93/PE, 13/01/2025, FS623393, 6050-3(Art. 208); PDC2A54/PE, 15/01/2025, FS628654, 6050-3(Art. 208); PDC2C26/PE, 20/01/2025, VD1107665, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDC8A05/PE, 15/01/2025, VD1121480, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDC9D64/PE, 12/01/2025, VD1089926, 6050-1(Art. 208); PDD1A68/PE, 05/01/2025, RD589517, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD2305/PE, 19/01/2025, TE719660, 7633-1(Art. 252, §único); PDD3F45/PE, 10/01/2025, VD1115439, 6050-1(Art. 208); PDD6095/PE, 08/01/2025, FS615854, 5673-2(Art. 183); PDD9844/PE, 14/01/2025, RD598990, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE3C92/PE, 19/01/2025, RD605695, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDE8F72/PE, 18/01/2025, VD1130462, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PDF1F04/PE, 19/01/2025, VD1127976, 6050-1(Art. 208); PDF2D14/PE, 05/01/2025, FS612898, 6050-3(Art. 208); PDF6E48/PE, 05/01/2025, RD587158, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDG1E51/PE, 15/01/2025, VD1122125, 5622-1(Art. 182, Inc. VI); PDG2F86/PE, 14/01/2025, FS627275, 5673-2(Art. 183); PDG4J07/PE, 13/01/2025, VD1120750, 6050-1(Art. 208); PDG5F94/PE, 22/01/2025, VD1130470, 6050-1(Art. 208); PDG5F94/PE, 24/01/2025, VD1138471, 6050-1(Art. 208); PDG6389/PE, 17/01/2025, RD601720, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDG7E96/PE, 14/01/2025, VD1126341, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDH2196/PE, 14/01/2025, VD1123776, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDH2196/PE, 14/01/2025, VD1126449, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDH3G70/PE, 12/01/2025, TE710396, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PDH3G70/PE, 12/01/2025, TE710400, 5835-0(Art. 195); PDH4C22/PE, 17/01/2025, VD1128875, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PDI1448/PE, 08/01/2025, VD1110712, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PDI2D93/PE, 24/01/2025, TE710507, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDI5C86/PE, 18/01/2025, FS633330, 6050-3(Art. 208); PDI6F74/PE, 16/01/2025, FS631116, 6050-3(Art. 208); PDI6J37/PE, 19/01/2025, FS639109, 6050-3(Art. 208); PDJ4J75/PE, 05/01/2025, RD590256, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDJ9D78/PE, 22/01/2025, FS639869, 6050-3(Art. 208); PDJ9G86/PE, 10/01/2025, VD1119353, 6041-2(Art. 207); PDJ9G86/PE, 22/01/2025, VD1088490, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDK1777/PE, 19/01/2025, TE725008, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PDK5A32/PE, 19/01/2025, RD603706, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDK5J87/PE, 12/01/2025, VD1124730, 6050-1(Art. 208); PDL0F51/PE, 11/01/2025, VD1120173, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDL1C46/PE, 24/01/2025, VD1139397, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PDL6106/PE, 20/01/2025, VD1133003, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDN0B60/PE, 14/01/2025, RD599032, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDN0B60/PE, 15/01/2025, RD599504, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDN2H77/PE, 24/01/2025, VD1139796, 6050-1(Art. 208); PDN3C77/PE, 12/01/2025, TE720464, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDN3G99/PE, 13/01/2025, VD1120432, 6050-1(Art. 208); PDN4A54/PE, 15/01/2025, VD1122060, 5622-1(Art. 182, Inc. VI); PDN5394/PE, 10/01/2025, RD594901, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDN5398/PE, 06/01/2025, RD590000, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDN8657/PE, 23/01/2025, VD1137319, 6050-1(Art. 208); PDO1873/PE, 09/01/2025, VD1119299, 6050-1(Art. 208); PDO4B60/PE, 05/01/2025, RD587867, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDO6I83/PE, 16/01/2025, VD1127356, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDO8D86/PE, 17/01/2025, VD1125590, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PDP4731/PE, 16/01/2025, VD1121242, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDP4757/PE, 21/01/2025, VD1131299, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PDP4B71/PE, 17/01/2025, VD1124969, 6050-1(Art. 208); PDP6548/PE, 18/01/2025, RD601967, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDP6E72/PE, 15/01/2025, RD599628, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDP8E76/PE, 09/01/2025, VD1120327, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PDQ8J95/PE, 19/01/2025, RD606179, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDR0A72/PE, 12/01/2025, VD1119809, 6050-1(Art. 208); PDR5G05/PE, 15/01/2025, RD598265, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDR5G05/PE, 18/01/2025, RD602840, 7471-0(Art. 218, Inc. III); PDR6C99/PE, 15/01/2025, VD1104712, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PDS1H19/PE, 12/01/2025, VD1119973, 6050-1(Art. 208); PDS4727/PE, 15/01/2025, VD1122206, 5622-1(Art. 182, Inc. VI); PDS4G23/PE, 15/01/2025, RD598052, 7455-0(Art. 218, Inc. I);

PDS5H55/PE, 18/01/2025, RD602351, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDS7G30/PE, 14/01/2025, VD1126384, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDS8141/PE, 19/01/2025, RD603560, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDS9121/PE, 19/01/2025, TE725210, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDT0H26/PE, 08/01/2025, FS614696, 6050-3(Art. 208); PDT0H26/PE, 12/01/2025, FS620858, 6050-3(Art. 208); PDT2H70/PE, 19/01/2025, TE725237, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDT3E38/PE, 10/01/2025, FS618942, 6050-3(Art. 208); PDT7J80/PE, 17/01/2025, VD1127704, 5622-1(Art. 182, Inc. VI); PDU3026/PE, 08/01/2025, FS616362, 5673-2(Art. 183); PDU4D24/PE, 15/01/2025, RD599474, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDU5I09/PE, 06/01/2025, RD590523, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDV5F08/PE, 09/01/2025, FS617504, 5673-2(Art. 183); PDW4C67/PE, 20/01/2025, VD1132945, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDW6J28/PE, 24/01/2025, VD1139737, 6050-1(Art. 208); PDW7544/PE, 22/01/2025, TE727388, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDX1924/PE, 22/01/2025, FS639940, 6050-3(Art. 208); PDX2G29/PE, 14/01/2025, VD1125884, 6050-1(Art. 208); PDX4604/PE, 20/01/2025, VD1129626, 6017-5(Art. 206, Inc. III); PDX7F48/PE, 16/01/2025, RD600766, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDY2737/PE, 07/01/2025, RD593441, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDY8459/PE, 12/01/2025, VD1123466, 6050-1(Art. 208); PDZ5D35/PE, 19/01/2025, TE723676, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDZ6866/PE, 11/01/2025, VD1120157, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDZ7B77/PE, 05/01/2025, RD589398, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEA1A08/PE, 05/01/2025, RD589649, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEA2C42/PE, 23/01/2025, VD1136592, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEA3D77/PE, 14/01/2025, RD600375, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEA3J25/PE, 17/01/2025, RD602726, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEA6H05/PE, 18/01/2025, RD602556, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEA6J19/PE, 23/01/2025, VD1131434, 6050-1(Art. 208); PEA9I99/PE, 10/01/2025, VD1115587, 6050-1(Art. 208); PEC0130/PE, 11/01/2025, VD1122672, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEC3088/PE, 21/01/2025, RD604613, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEC6E50/PE, 23/01/2025, TE721975, 5460-0(Art. 181, Inc. IX); PEC7H15/PE, 11/01/2025, RD595487, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEC8D96/PE, 21/01/2025, FS639460, 5673-2(Art. 183); PED5B68/PE, 15/01/2025, FS630152, 6050-3(Art. 208); PED8H49/PE, 17/01/2025, VD1125639, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PED9J46/PE, 12/01/2025, RD596319, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEE6628/PE, 07/01/2025, RD593530, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEF5B08/PE, 18/01/2025, RD602645, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEG6J25/PE, 17/01/2025, VD1125418, 5592-0(Art. 182, Inc. III); PEG7540/PE, 14/01/2025, VD1125965, 6050-1(Art. 208); PEG9H03/PE, 09/01/2025, VD1120351, 6050-1(Art. 208); PEH3F35/PE, 23/01/2025, VD1136860, 6017-6(Art. 206, Inc. III); PEH3F35/PE, 23/01/2025, VD1136878, 7684-2(Art. 244, X); PEH5H46/PE, 21/01/2025, FS640310, 5673-2(Art. 183); PEI3488/PE, 08/01/2025, VD1116796, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEI3488/PE, 08/01/2025, VD1116800, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PEI7222/PE, 22/01/2025, VD1130799, 6050-1(Art. 208); PEJ1864/PE, 14/01/2025, VD1126503, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEJ1864/PE, 14/01/2025, VD1126511, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PEK0B73/PE, 10/01/2025, FS624225, 6050-3(Art. 208); PEK1789/PE, 07/01/2025, FS614297, 6050-3(Art. 208); PEK3190/PE, 10/01/2025, FS623490, 6050-3(Art. 208); PEK3190/PE, 13/01/2025, FS624616, 6050-3(Art. 208); PEK4J19/PE, 07/01/2025, FS616400, 5673-2(Art. 183); PEL9684/PE, 21/01/2025, VD1131116, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PEM1J78/PE, 20/01/2025, VD1124314, 6050-1(Art. 208); PEM4J80/PE, 13/01/2025, FS624543, 6050-3(Art. 208); PEN5B17/PE, 05/01/2025, FS612820, 5673-2(Art. 183); PEN6C69/PE, 17/01/2025, RD601134, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PEO5683/PE, 23/01/2025, VD1124136, 6050-1(Art. 208); PEO7F12/PE, 18/01/2025, FS634042, 5673-2(Art. 183); PEP4F04/PE, 18/01/2025, VD1130969, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PER1930/PE, 12/01/2025, FS621021, 6050-3(Art. 208); PER1930/PE, 14/01/2025, FS629332, 6050-3(Art. 208); PER2111/PE, 05/01/2025, FS614025, 6050-3(Art. 208); PES2061/PE, 21/01/2025, RD604796, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PES7198/PE, 12/01/2025, TE725105, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PET7853/PE, 19/01/2025, TE713972, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PET7853/PE, 19/01/2025, TE713980, 6637-2(Art. 230, Inc. IX); PET7J85/PE, 17/01/2025, VD1128573, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PEU0500/PE, 22/01/2025, VD1132236, 5622-1(Art. 182, Inc. VI); PEU1I32/PE,

13/01/2025, FS625027, 6050-3(Art. 208); PEU3A00/PE, 16/01/2025, VD1126996, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEU3A00/PE, 17/01/2025, VD1128565, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PEU9A20/PE, 14/01/2025, VD1116923, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEW9384/PE, 06/01/2025, VD1116451, 6050-1(Art. 208); PEY1E62/PE, 17/01/2025, FS634905, 6050-3(Art. 208); PEY6981/PE, 16/01/2025, RD598184, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEZ0A78/PE, 19/01/2025, RD603846, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEZ2B49/PE, 23/01/2025, VD1137882, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEZ6J86/PE, 07/01/2025, VD1116044, 6050-1(Art. 208); PEZ9437/PE, 24/01/2025, TE727485, 7684-2(Art. 244, X); PFA6781/PE, 12/01/2025, TE727230, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PFC4D93/PE, 19/01/2025, RD603773, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFE2B23/PE, 24/01/2025, VD1073620, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PFF3440/PE, 17/01/2025, VD1128492, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PFG2D81/PE, 12/01/2025, FS625876, 6050-3(Art. 208); PFH7387/PE, 17/01/2025, RD602777, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFH8457/PE, 12/01/2025, FS621285, 6050-3(Art. 208); PFI0352/PE, 16/01/2025, VD1121196, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PFI0352/PE, 16/01/2025, VD1121200, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PFI0352/PE, 21/01/2025, VD1078800, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PFJ0C78/PE, 14/01/2025, VD1122850, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFJ2H09/PE, 23/01/2025, TE720944, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFK4742/PE, 18/01/2025, VD1130110, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PFK5080/PE, 21/01/2025, FS639354, 5673-2(Art. 183); PFL4961/PE, 18/01/2025, RD602530, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFM1E29/PE, 24/01/2025, VD1129987, 6050-1(Art. 208); PFN1312/PE, 07/01/2025, RD590400, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFN1312/PE, 13/01/2025, RD596491, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFN1312/PE, 14/01/2025, RD598826, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFN1312/PE, 15/01/2025, RD600472, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFN1A81/PE, 14/01/2025, VD1122826, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFO0F51/PE, 20/01/2025, VD1129430, 6050-1(Art. 208); PFO8173/PE, 07/01/2025, VD1108874, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PFQ1686/PE, 08/01/2025, RD594022, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFS0D59/PE, 23/01/2025, VD1137947, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFS3746/PE, 09/01/2025, VD1120556, 6050-1(Art. 208); PFS7I76/PE, 11/01/2025, FS622150, 6050-3(Art. 208); PFT4D09/PE, 18/01/2025, VD1130900, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFT7507/PE, 12/01/2025, TE725130, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PFT7971/PE, 07/01/2025, VD1116150, 6041-2(Art. 207); PFU5E04/PE, 08/01/2025, VD1105301, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PFV5834/PE, 22/01/2025, VD1127089, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PFW2970/PE, 23/01/2025, TE709932, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFW3872/PE, 12/01/2025, FS620750, 6050-3(Art. 208); PFX7344/PE, 12/01/2025, VD1123490, 6050-1(Art. 208); PFZ2G07/PE, 10/01/2025, TE722246, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PFZ8833/PE, 23/01/2025, VD1134395, 6050-1(Art. 208); PGA7B79/PE, 07/01/2025, VD1114866, 6050-1(Art. 208); PGB5A89/PE, 16/01/2025, FS630683, 6050-3(Art. 208); PGB5A89/PE, 19/01/2025, RD603420, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGC2070/PE, 17/01/2025, VD1125035, 5592-0(Art. 182, Inc. III); PGC3467/PE, 14/01/2025, VD1126015, 6050-1(Art. 208); PGC4656/PE, 18/01/2025, VD1129146, 6050-1(Art. 208); PGD0B11/PE, 12/01/2025, VD1119833, 6050-1(Art. 208); PGD6738/PE, 09/01/2025, FS617733, 5673-2(Art. 183); PGD9C58/PE, 15/01/2025, RD599750, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGE1245/PE, 21/01/2025, VD1129847, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PGE2821/PE, 07/01/2025, RD592984, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGE7C30/PE, 20/01/2025, FS636703, 6050-3(Art. 208); PGE8I53/PE, 19/01/2025, VD1112464, 6050-1(Art. 208); PGH7587/PE, 23/01/2025, VD1131450, 6050-1(Art. 208); PGH8473/CE, 23/01/2025, VD1136436, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGI5121/PE, 17/01/2025, FS632813, 6050-3(Art. 208); PGJ4J76/PE, 24/01/2025, VD1130020, 6050-1(Art. 208); PGK3E41/PE, 18/01/2025, FS634123, 6050-3(Art. 208); PGK3G84/PE, 14/01/2025, FS629553, 6050-3(Art. 208); PGK7D96/PE, 20/01/2025, VD1117040, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGK7D96/PE, 20/01/2025, VD1117059, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PGK9485/PE, 12/01/2025, TE715487, 7684-2(Art. 244, X); PGL2949/PE, 21/01/2025, VD1078819, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PGL6F44/PE, 23/01/2025, VD1136550, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGL8E54/PE, 11/01/2025, FS623253, 6050-3(Art. 208); PGL9F68/PE, 14/01/2025, VD1126481, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGM2A12/PE, 21/01/2025, VD1131302, 5991-0(Art. 206, Inc. I);

PGO0C25/PE, 12/01/2025, FS624896, 5673-2(Art. 183); PGQ3533/PE, 21/01/2025, VD1133461, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PGQ3H34/PE, 12/01/2025, FS624756, 6050-3(Art. 208); PGQ5200/PE, 18/01/2025, VD1130314, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGQ6E30/PE, 22/01/2025, VD1133658, 6050-1(Art. 208); PGQ8982/PB, 20/01/2025, VD1129448, 6050-1(Art. 208); PGR6F53/PE, 12/01/2025, TE716459, 5827-0(Art. 194); PGR9J68/PE, 22/01/2025, VD1130810, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PGS5271/PE, 12/01/2025, TE719598, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGT8H78/PE, 15/01/2025, VD1119604, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGT9337/PE, 08/01/2025, RD593280, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PGU5034/PE, 23/01/2025, VD1136410, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGU7F30/PE, 08/01/2025, VD1110682, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PGU8D16/PE, 19/01/2025, TE722262, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGV2H98/PE, 23/01/2025, VD1136835, 6050-1(Art. 208); PGV6F63/PE, 19/01/2025, FS638870, 6050-3(Art. 208); PGW2D62/PE, 18/01/2025, VD1131051, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PGW3692/PE, 16/01/2025, RD600782, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGW4C08/PE, 09/01/2025, VD1111379, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PGW4C08/PE, 09/01/2025, VD1111387, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PGW4I92/PE, 05/01/2025, RD589380, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PGW5G96/PE, 14/01/2025, RD599024, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGW9I71/PE, 14/01/2025, FS629162, 5673-2(Art. 183); PGX0G46/PE, 09/01/2025, FS618012, 6050-3(Art. 208); PGX1G91/RN, 11/01/2025, FS623350, 6050-3(Art. 208); PGX3229/PE, 23/01/2025, VD1124179, 6050-1(Art. 208); PGX4J08/PE, 08/01/2025, TE710299, 6149-0(Art. 214, Inc. III); PGX9J58/PE, 11/01/2025, RD596629, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGY0107/PE, 09/01/2025, VD1117105, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PGY0172/PE, 19/01/2025, RD603404, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGY2E34/PE, 18/01/2025, FS633860, 6050-3(Art. 208); PGY4J71/PE, 08/01/2025, VD1105360, 6050-1(Art. 208); PGZ9498/PE, 09/01/2025, FS617229, 5673-2(Art. 183); PGZ9G03/PE, 23/01/2025, VD1134557, 6050-1(Art. 208); PIT3C92/PE, 15/01/2025, FS630187, 5673-2(Art. 183); PKG8J86/PE, 28/12/2024, RD578876, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PKQ3A89/BA, 05/01/2025, RD592208, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PKQ7F38/PE, 17/01/2025, RD602254, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PLY9A96/BA, 18/01/2025, TE717480, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PNI0I47/CE, 10/01/2025, RD595053, 7455-0(Art. 218, Inc. I); POM0I13/CE, 06/01/2025, VD1096140, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); POX8C29/PE, 06/01/2025, RD588901, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PRT9A32/MT, 21/01/2025, VD1129227, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PTQ8B85/MA, 05/01/2025, RD587689, 5819-2(Art. 193); PWT0B49/PE, 15/01/2025, VD1090851, 6050-1(Art. 208); PXX1C44/PE, 24/01/2025, VD1139460, 6041-2(Art. 207); PXX1C44/PE, 24/01/2025, VD1139478, 5215-2(Art. 170); PXR5C82/PE, 17/01/2025, RD601690, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PXT8J92/PE, 14/01/2025, VD1116958, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PXV5820/PE, 18/01/2025, RD601991, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PYL8D42/PE, 16/01/2025, VD1127372, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PYS4540/PE, 14/01/2025, FS627658, 6050-3(Art. 208); PZE7B96/PE, 13/01/2025, FS623911, 6050-3(Art. 208); PZN6F01/PE, 06/01/2025, FS612170, 5673-2(Art. 183); PZY8C93/GO, 16/01/2025, VD1121633, 6041-2(Art. 207); QFD6C70/PE, 14/01/2025, FS627909, 6050-3(Art. 208); QFD6C70/PE, 22/01/2025, VD1132228, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QFI2E89/PE, 17/01/2025, VD1127143, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QFV9D75/PB, 18/01/2025, VD1130950, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QFX4F85/PE, 22/01/2025, VD1128638, 6050-1(Art. 208); QGV9I51/RN, 18/01/2025, VD1130420, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QKM1516/TO, 09/01/2025, VD1116303, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QKQ1F80/PE, 15/01/2025, VD1104658, 6050-1(Art. 208); QLB1H87/PE, 17/01/2025, VD1128557, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QLH1J48/PE, 08/01/2025, VD1110267, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII); QLI9096/AL, 19/01/2025, TE724079, 5193-0(Art. 168); QLJ8B71/PE, 10/01/2025, RD595150, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QMU7E80/PE, 17/01/2025, VD1125078, 5592-0(Art. 182, Inc. III); QNG1321/PE, 05/01/2025, RD587395, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QNI6621/PE, 12/01/2025, FS625515, 6050-3(Art. 208); QNT0C89/PE, 12/01/2025, FS620882, 6050-3(Art. 208); QOE0I45/RJ, 12/01/2025, RD597595, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QOG9G39/PE, 10/01/2025, FS623830, 6050-3(Art. 208); QOO6A15/PE, 31/12/2024, RD581591, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QPB7841/PE, 20/01/2025, VD1107550,

5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QPH8F39/PE, 15/01/2025, RD599709, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QPO4C77/PE, 23/01/2025, TE716602, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QQC4G04/PE, 14/01/2025, VD1123873, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QQY4F62/PE, 20/01/2025, FS636827, 6050-3(Art. 208); QSH0C83/PE, 20/01/2025, VD1112995, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QSL2I13/PE, 24/01/2025, VD1073582, 5720-0(Art. 186, Inc. I); QSL4I28/PB, 16/01/2025, VD1126880, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QUB5F68/PE, 21/01/2025, RD606640, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QUE6I94/PE, 10/01/2025, FS618438, 6050-3(Art. 208); QUF0I76/PE, 14/01/2025, VD1122877, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QUN2A37/PE, 17/01/2025, VD1125302, 5592-0(Art. 182, Inc. III); QUQ5B52/RN, 17/01/2025, FS634620, 6050-3(Art. 208); QUU5E50/PE, 20/01/2025, VD1114971, 6050-1(Art. 208); QUX3J34/RJ, 17/01/2025, FS634727, 6050-3(Art. 208); QWL2D15/PE, 16/01/2025, RD598419, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QWY5D55/PE, 05/01/2025, FS613878, 6050-3(Art. 208); QWZ8G73/PE, 13/01/2025, FS625035, 5673-2(Art. 183); QWZ9J20/PE, 12/01/2025, FS624918, 6050-3(Art. 208); QXG1D81/PE, 20/01/2025, FS637432, 5673-2(Art. 183); QXK8A91/PE, 17/01/2025, FS632643, 6050-3(Art. 208); QXP4F37/PE, 20/01/2025, RD605520, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QXS7F52/PE, 21/01/2025, RD604788, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QXX6A77/PE, 11/01/2025, VD1122567, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYA2F09/PE, 07/01/2025, RD593727, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYA3963/PE, 10/01/2025, VD1098569, 6050-1(Art. 208); QYA3J24/PE, 10/01/2025, VD1098534, 5665-0(Art. 182, Inc. X); QYA4I06/PE, 15/01/2025, RD599547, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYA4A71/PE, 07/01/2025, RD592780, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYA4C53/PE, 22/01/2025, VD1134840, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QYA4C53/PE, 22/01/2025, VD1134859, 7684-2(Art. 244, X); QYA5805/PE, 17/01/2025, VD1128328, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QYA5F65/PE, 23/01/2025, VD1129952, 6050-1(Art. 208); QYA8311/PE, 08/01/2025, FS614823, 5673-2(Art. 183); QYA9865/PE, 23/01/2025, VD1136401, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYB0C21/PE, 05/01/2025, FS612561, 5673-2(Art. 183); QYB6031/PE, 10/01/2025, RD595207, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYB6140/PE, 16/01/2025, VD1127305, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYB6E33/PE, 06/01/2025, RD590159, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYC0B50/PE, 09/01/2025, RD594570, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYC2482/PE, 17/01/2025, RD601118, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYC4332/PE, 19/01/2025, RD605881, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYC9E49/PE, 20/01/2025, VD1132953, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYD6639/PE, 14/01/2025, RD599415, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYE1D19/PE, 17/01/2025, VD1127488, 6050-1(Art. 208); QYE4023/PE, 07/01/2025, VD1118250, 6050-1(Art. 208); QYE7D45/PE, 17/01/2025, VD1122427, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QYE8A47/PE, 14/01/2025, VD1123725, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYF0B09/PE, 23/01/2025, TE705368, 5185-1(Art. 167); QYF2G69/PE, 19/01/2025, RD603129, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYF3A02/PE, 19/01/2025, FS635936, 6050-3(Art. 208); QYF5311/PE, 12/01/2025, VD1089756, 6050-1(Art. 208); QYF8925/PE, 05/01/2025, FS611441, 6050-3(Art. 208); QYG1F55/PE, 12/01/2025, RD596033, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYG3H24/PE, 09/01/2025, RD594510, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYG3J29/PE, 22/01/2025, VD1132260, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QYG5183/PE, 18/01/2025, VD1130217, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QYG9G21/PE, 12/01/2025, VD1120017, 6050-1(Art. 208); QYH3G88/PE, 08/01/2025, VD1110739, 6050-1(Art. 208); QYI0D30/PE, 23/01/2025, TE722831, 6599-2(Art. 230, Inc. V); QYI2A65/PE, 10/01/2025, RD594707, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYI6B85/PE, 17/01/2025, RD601770, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYI6B85/PE, 21/01/2025, RD606608, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYI7J46/PE, 17/01/2025, VD1124934, 6050-1(Art. 208); QYI8D21/PE, 09/01/2025, RD594103, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYJ4F89/PE, 21/01/2025, FS637866, 6050-3(Art. 208); QYJ9H69/PE, 15/01/2025, RD600340, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYK0B04/PE, 06/01/2025, RD588626, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYK3F69/PE, 19/01/2025, RD605407, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYK8I13/PE, 20/01/2025, FS638331, 6050-3(Art. 208); QYL0C97/PE, 10/01/2025, VD1110607, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYL0C97/PE, 18/01/2025, VD1130144, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QYL0F15/PE, 22/01/2025, VD1130853, 6050-1(Art. 208); QYL0F86/PE, 23/01/2025, VD1137955, 5827-0(Art. 194); QYL7F21/PE, 14/01/2025, RD599253, 7455-0(Art. 218, Inc. I);

QYL8G17/PE, 16/01/2025, VD1126660, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYL8I44/PE, 10/01/2025, VD1104500, 6050-1(Art. 208); QYL9G35/PE, 12/01/2025, VD1124780, 6050-1(Art. 208); QYM0G89/PE, 06/01/2025, VD1117660, 6050-1(Art. 208); QYM1A18/PE, 12/01/2025, FS625841, 6050-3(Art. 208); QYM1H89/PE, 23/01/2025, VD1134409, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QYM1I35/PE, 09/01/2025, FS617539, 6050-3(Art. 208); QYM1J72/PE, 18/01/2025, RD601843, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYM6C70/PE, 24/01/2025, VD1073566, 5720-0(Art. 186, Inc. I); QYM9D39/PE, 08/01/2025, RD594278, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYN2J31/PE, 17/01/2025, VD1127429, 5738-0(Art. 186, Inc. II); QYN4H13/PE, 24/01/2025, VD1138552, 6050-1(Art. 208); QYN4H13/PE, 24/01/2025, VD1139362, 6017-4(Art. 206, Inc. III); QYN7J15/PE, 07/01/2025, RD592844, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYN8H65/PE, 08/01/2025, TE710280, 7625-2(Art. 181, Inc. XX); QYN8H65/PE, 08/01/2025, FS614840, 6050-3(Art. 208); QYO0F29/PE, 15/01/2025, RD599571, 7471-0(Art. 218, Inc. III); QYO1G95/PE, 20/01/2025, RD604249, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYO3F56/PE, 14/01/2025, VD1123628, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYO6I96/PE, 14/01/2025, VD1123814, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYO8I79/PE, 22/01/2025, VD1133593, 6050-1(Art. 208); QYP1D60/PE, 06/01/2025, VD1117539, 6050-1(Art. 208); QYQ2D67/PE, 11/01/2025, VD1120661, 6050-1(Art. 208); QYQ4D86/PE, 23/01/2025, VD1137300, 6050-1(Art. 208); QYQ8C50/PE, 19/01/2025, FS638919, 6050-3(Art. 208); QYQ8E83/PE, 23/01/2025, VD1137920, 5827-0(Art. 194); QYR1H34/PE, 20/01/2025, VD1112979, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYR2F83/PE, 17/01/2025, VD1128433, 6050-1(Art. 208); QYR6I89/PE, 06/01/2025, VD1117520, 6050-1(Art. 208); QYS1C69/PE, 21/01/2025, RD604958, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYS2J73/PE, 21/01/2025, VD1129782, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QYS3I44/PE, 20/01/2025, VD1129456, 6050-1(Art. 208); QYS4C86/PE, 14/01/2025, VD1126546, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYS7I86/PE, 17/01/2025, VD1127623, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYS8A20/PE, 17/01/2025, VD1122257, 5622-1(Art. 182, Inc. VI); QYS8D32/PE, 21/01/2025, VD1129308, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYT2E65/PE, 06/01/2025, FS612596, 6050-3(Art. 208); QYT3J86/PE, 16/01/2025, RD600774, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYT8A83/PE, 14/01/2025, FS627763, 6050-3(Art. 208); QYU4G05/PE, 22/01/2025, VD1130772, 6050-1(Art. 208); QYV7H43/PE, 15/01/2025, VD1089942, 6050-1(Art. 208); QYV8G17/PE, 17/01/2025, RD601550, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV9D22/PE, 11/01/2025, RD595622, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV9E48/PE, 11/01/2025, RD597048, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYW0G49/PE, 23/01/2025, VD1131558, 6050-1(Art. 208); QYW1A73/PE, 18/01/2025, RD602548, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYW1G38/PE, 13/01/2025, VD1121978, 6050-1(Art. 208); QYW2C12/PE, 17/01/2025, VD1125027, 6050-1(Art. 208); QYW4B97/PE, 14/01/2025, FS629120, 5673-2(Art. 183); QYW4G50/PE, 12/01/2025, TE727884, 6599-2(Art. 230, Inc. V); QYW4G50/PE, 12/01/2025, TE727892, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYW7F21/PE, 12/01/2025, VD1124632, 6050-1(Art. 208); QYX0G91/PE, 07/01/2025, RD592437, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX1D09/PE, 17/01/2025, VD1128450, 6050-1(Art. 208); QYX2G88/PE, 17/01/2025, VD1127615, 5720-0(Art. 186, Inc. I); QYX4A75/PE, 09/01/2025, VD1111425, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QYX5D27/PE, 20/01/2025, RD604370, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX9E14/PE, 13/01/2025, FS625086, 6050-3(Art. 208); QYY7D59/PE, 19/01/2025, VD1118799, 6050-1(Art. 208); QYY7G57/PE, 17/01/2025, VD1125442, 5592-0(Art. 182, Inc. III); QYY9G55/PE, 10/01/2025, VD1115404, 6050-1(Art. 208); QYY9H59/PE, 14/01/2025, RD598737, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYY9H59/PE, 15/01/2025, RD599466, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYY9H59/PE, 14/01/2025, RD599784, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYZ2B97/PE, 12/01/2025, RD597471, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RBW2G88/PE, 21/01/2025, VD1129278, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RCP3J56/BA, 08/01/2025, RD592720, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RDC6C17/BA, 11/01/2025, FS623369, 6050-3(Art. 208); RDQ9J34/BA, 16/01/2025, VD1126686, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RFH9I23/PE, 13/01/2025, FS624551, 6050-3(Art. 208); RFL3G48/PE, 09/01/2025, FS617873, 6050-3(Art. 208); RFQ1A07/PE, 16/01/2025, VD1126937, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RFQ5H00/PE, 22/01/2025, VD1133623, 6050-1(Art. 208); RFY5J27/PE, 08/01/2025, VD1119680, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);

RGK7H36/RN, 13/01/2025, VD1120823, 6050-1(Art. 208);  
 RGK8B04/PE, 17/01/2025, VD1125248, 5592-0(Art. 182, Inc. III);  
 RGQ1B23/AL, 20/01/2025, VD1107630, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);  
 RIM4C98/TO, 11/01/2025, VD1121900, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);  
 RIM4C98/TO, 11/01/2025, VD1122591, 5738-0(Art. 186, Inc. II);  
 RLR5E17/PE, 08/01/2025, VD1111247, 6017-5(Art. 206, Inc. III);  
 RLV6I64/PE, 12/01/2025, TE707484, 5487-0(Art. 181, Inc. XI);  
 RMG5D58/PE, 07/01/2025, FS614408, 6050-3(Art. 208);  
 RMJ6C96/PE, 17/01/2025, RD602858, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 RMP5E08/PE, 19/01/2025, RD603242, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 RMQ7I89/PE, 18/01/2025, VD1130381, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);  
 RMR6D47/PE, 08/01/2025, VD1110232, 6050-1(Art. 208);  
 RND6G29/PE, 22/01/2025, VD1088504, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII);  
 RNS0C47/PE, 16/01/2025, RD600812, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 RNY8H79/SP, 21/01/2025, VD1122931, 5991-0(Art. 206, Inc. I);  
 RPE5E82/BA, 16/01/2025, VD1127046, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);  
 RTB0E84/PE, 19/01/2025, FS638986, 6050-3(Art. 208);  
 RTB3G61/PE, 17/01/2025, VD1127712, 5991-0(Art. 206, Inc. I);  
 RTB6H01/PE, 16/01/2025, FS631108, 6050-3(Art. 208);  
 RTB9F69/PE, 17/01/2025, VD1127496, 6050-1(Art. 208);  
 RTN2B63/PE, 21/01/2025, RD606675, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 RUC2C70/PE, 05/01/2025, FS614009, 6050-3(Art. 208);  
 RUJ3F10/PE, 11/01/2025, FS620670, 6050-3(Art. 208);  
 RUO2C39/PE, 10/01/2025, VD1119388, 6041-2(Art. 207);  
 RUS8A74/PE, 24/01/2025, TE710469, 6041-2(Art. 207);  
 RUS8A74/PE, 24/01/2025, TE727515, 5738-0(Art. 186, Inc. II);  
 RUU1F20/CE, 07/01/2025, VD1084835, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);  
 RVG4G21/MG, 18/01/2025, VD1130250, 5991-0(Art. 206, Inc. I);  
 RVL1G82/PE, 13/01/2025, FS622710, 6050-3(Art. 208);  
 RVR6H63/PE, 20/01/2025, VD1107568, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);  
 RZE0A14/PE, 24/01/2025, VD1084320, 5720-0(Art. 186, Inc. I);  
 RZE3D34/PE, 12/01/2025, VD1124640, 6050-1(Art. 208);  
 RZES39/PE, 20/01/2025, VD1129669, 6050-1(Art. 208);  
 RZESG15/PE, 15/01/2025, VD1090002, 6050-1(Art. 208);  
 RZE7E44/PE, 05/01/2025, RD590841, 5819-2(Art. 193);  
 RZFOB69/PE, 15/01/2025, RD599997, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 RZF4E66/PE, 18/01/2025, VD1129030, 6050-1(Art. 208);  
 RZF4J87/PE, 22/01/2025, VD1134751, 6050-1(Art. 208);  
 RZF7J10/PE, 07/01/2025, VD1116141, 6050-1(Art. 208);  
 RZF8A12/PE, 21/01/2025, RD606373, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 RZF9H33/PE, 18/01/2025, FS633062, 5673-2(Art. 183);  
 RZG8F73/PE, 13/01/2025, VD1121013, 6050-1(Art. 208);  
 RZG8F73/PE, 13/01/2025, VD1121021, 6017-4(Art. 206, Inc. III);  
 RZG8F73/PE, 13/01/2025, VD1121030, 7684-2(Art. 244, X);  
 RZH2I07/PE, 24/01/2025, VD1132929, 6050-1(Art. 208);  
 RZH4D47/PE, 22/01/2025, VD1135073, 6050-1(Art. 208);  
 RZI0A21/PE, 17/01/2025, VD1127798, 5991-0(Art. 206, Inc. I);  
 RZI1G72/PE, 10/01/2025, FS618659, 6050-3(Art. 208);  
 RZI3B41/PE, 17/01/2025, RD602939, 7463-0(Art. 218, Inc. II);  
 RZI4A10/PE, 16/01/2025, RD598214, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 RZI5D28/PE, 06/01/2025, VD1117695, 7030-1(Art. 244, Inc. I);  
 RZI5D28/PE, 06/01/2025, VD1117709, 5819-1(Art. 193);  
 RZI6I61/PE, 22/01/2025, VD1130659, 6050-1(Art. 208);  
 RZI7D23/PE, 08/01/2025, VD1104453, 6050-1(Art. 208);  
 RZJ2D42/PE, 09/01/2025, VD1119060, 6050-1(Art. 208);  
 RZJ6B24/PE, 13/01/2025, VD1120467, 6050-1(Art. 208);  
 RZJ8G53/PE, 17/01/2025, VD1128476, 5991-0(Art. 206, Inc. I);  
 RZK0G60/PE, 22/01/2025, VD1135162, 6050-1(Art. 208);  
 RZK4J08/PE, 21/01/2025, VD1123040, 5720-0(Art. 186, Inc. I);  
 RZK6I13/PE, 07/01/2025, VD1114777, 6050-1(Art. 208);  
 RZK7G02/PE, 16/01/2025, VD1126171, 6050-1(Art. 208);  
 RZL2F72/PE, 05/01/2025, RD587573, 5819-2(Art. 193);  
 RZL7A41/PE, 21/01/2025, VD1131191, 5991-0(Art. 206, Inc. I);  
 RZL9B21/PE, 05/01/2025, RD590221, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 RZL9H46/PE, 12/01/2025, TE710990, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);  
 RZM3I01/PE, 12/01/2025, VD1119884, 6050-1(Art. 208);  
 RZM4J28/PE, 23/01/2025, VD1137327, 6050-1(Art. 208);  
 RZM6C77/PE, 20/01/2025, RD604354, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 RZN3F45/PE, 18/01/2025, VD1128921, 6050-1(Art. 208);  
 RZN5B02/PE, 05/01/2025, RD590086, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 RZN9A01/PE, 17/01/2025, RD601681, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 RZO4F37/PE, 21/01/2025, RD606411, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 RZO4G39/PE, 14/01/2025, VD1123750, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);  
 RZO9B70/PE, 11/01/2025, RD597102, 7455-0(Art. 218, Inc.

I);  
 RZO9C80/PE, 17/01/2025, VD1124950, 6050-1(Art. 208);  
 RZP0G21/PE, 07/01/2025, VD1114874, 6050-1(Art. 208);  
 RZP0I94/PE, 12/01/2025, RD595959, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 RZP8E89/PE, 16/01/2025, RD601274, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 RZP9C07/PE, 15/01/2025, TE715495, 7340-0(Art. 252, Inc. IV);  
 RZQ5B28/PE, 17/01/2025, RD601363, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 RZQ5C75/PE, 07/01/2025, VD1114726, 6050-1(Art. 208);  
 RZQ5F31/PE, 24/01/2025, VD1073485, 5720-0(Art. 186, Inc. I);  
 RZQ6J73/PE, 09/01/2025, VD1118438, 6050-1(Art. 208);  
 RZQ9I45/PE, 21/01/2025, FS638200, 6050-3(Art. 208);  
 RZR0B72/PE, 14/01/2025, FS629030, 6050-3(Art. 208);  
 RZR0G17/PE, 16/01/2025, RD600944, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 RZR0H19/PE, 21/01/2025, VD1121358, 5720-0(Art. 186, Inc. I);  
 RZR3C37/PE, 20/01/2025, VD1129529, 6050-1(Art. 208);  
 RZS6I47/PE, 07/01/2025, VD1114734, 6050-1(Art. 208);  
 RZS6I47/PE, 10/01/2025, VD1115579, 5991-0(Art. 206, Inc. I);  
 RZS8A55/PE, 16/01/2025, RD600820, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 RZT0F94/PE, 22/01/2025, VD1134875, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII);  
 RZT6H55/PE, 23/01/2025, VD1138404, 6050-1(Art. 208);  
 RZT6I20/PE, 20/01/2025, VD1129499, 6050-1(Art. 208);  
 RZU0B04/PE, 22/01/2025, VD1130519, 6050-1(Art. 208);  
 RZU0F92/PE, 14/01/2025, VD1125973, 6050-1(Art. 208);  
 RZU1A72/PE, 24/01/2025, VD1073477, 5720-0(Art. 186, Inc. I);  
 RZU3C44/PE, 15/01/2025, VD1126104, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);  
 RZU4I05/PE, 14/01/2025, RD599040, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 RZU4J61/PE, 23/01/2025, VD1124195, 6050-1(Art. 208);  
 RZU7G84/PE, 21/01/2025, RD606497, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 RZV2J18/PE, 23/01/2025, VD1137343, 6050-1(Art. 208);  
 RZV4E34/PE, 10/01/2025, VD1119566, 6041-2(Art. 207);  
 RZV4G69/PE, 08/01/2025, FS616672, 5673-2(Art. 183);  
 RZV7G25/PE, 19/01/2025, TE713948, 7340-0(Art. 252, Inc. IV);  
 RZW2J35/PE, 09/01/2025, VD1119019, 5991-0(Art. 206, Inc. I);  
 RZW3A91/PE, 23/01/2025, VD1137475, 5991-0(Art. 206, Inc. I);  
 RZW6D05/PE, 17/01/2025, VD1128360, 5991-0(Art. 206, Inc. I);  
 RZW7C28/PE, 21/01/2025, VD1078860, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);  
 RZW9C66/PE, 19/01/2025, RD604907, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 RZW9F97/PE, 21/01/2025, VD1133402, 6050-1(Art. 208);  
 RZX1C12/PE, 08/01/2025, RD593697, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 RZX1H68/PE, 21/01/2025, RD606624, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 RZX3G95/PE, 21/01/2025, VD1131205, 5991-0(Art. 206, Inc. I);  
 RZX4A08/PE, 10/01/2025, VD1115463, 6050-1(Art. 208);  
 RZX5G47/PE, 17/01/2025, RD601673, 7463-0(Art. 218, Inc. II);  
 RZX6B75/PE, 05/01/2025, FS612731, 6050-3(Art. 208);  
 RZX7A12/PE, 19/01/2025, VD1112537, 6050-1(Art. 208);  
 RZX7J02/PE, 23/01/2025, VD1124144, 6050-1(Art. 208);  
 RZY5F81/PE, 13/01/2025, VD1120688, 6050-1(Art. 208);  
 RZY6I15/PE, 24/01/2025, TE727493, 7684-2(Art. 244, X);  
 RZY7C61/PE, 09/01/2025, VD1118942, 6050-1(Art. 208);  
 RZY9A09/PE, 12/01/2025, VD1123504, 6050-1(Art. 208);  
 RZZ2A37/PE, 18/01/2025, VD1129200, 6050-1(Art. 208);  
 RZZ2A37/PE, 21/01/2025, VD1129855, 6050-1(Art. 208);  
 RZZ4I10/PE, 11/01/2025, RD597226, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 RZZ8G91/PE, 23/01/2025, VD1124063, 6050-1(Art. 208);  
 SBU8D66/CE, 10/01/2025, VD1110518, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);  
 SDC5C43/GO, 12/01/2025, VD1089861, 6050-1(Art. 208);  
 SDW5B96/PE, 22/01/2025, TE720413, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);  
 SGR0A99/DF, 21/01/2025, RD606934, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 SHB5I13/PE, 14/01/2025, VD1123695, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);  
 SLA5H55/PB, 12/01/2025, RD596343, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 SLU8I09/PI, 20/01/2025, VD1113010, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);  
 SNK0H49/PE, 15/01/2025, RD598346, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 SNK3I24/PE, 14/01/2025, RD599660, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 SNK3I84/PE, 14/01/2025, VD1126554, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);  
 SNK6D28/PE, 21/01/2025, RD606381, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 SNK6J58/PE, 10/01/2025, VD1115544, 6050-1(Art. 208);  
 SNK8C07/PE, 07/01/2025, RD592771, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 SNK9D57/PE, 22/01/2025, VD1135006, 6050-1(Art. 208);  
 SNK9G85/PE, 20/01/2025, RD605458, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 SNL3B06/PE, 18/01/2025, VD1129103, 6050-1(Art. 208);  
 SNL5A12/PE, 05/01/2025, RD591945, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 SNL5I41/PE, 10/01/2025, TE709886, 7633-1(Art. 252, único);  
 SNL5I41/PE, 10/01/2025, TE722220, 7633-1(Art. 252, único);  
 SNL8A81/PE, 19/01/2025, VD1112545, 6050-1(Art. 208);  
 SNL9F13/PE, 08/01/2025, RD594316, 7455-0(Art. 218, Inc. I);

SNM3D67/PE, 10/01/2025, VD1115315, 6050-1(Art. 208);  
 SNM3D67/PE, 13/01/2025, VD1120475, 6050-1(Art. 208);  
 SNM4A86/PE, 19/01/2025, RD603102, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 SNM6F91/PE, 17/01/2025, VD1128468, 6050-1(Art. 208);  
 SNM9D25/PE, 19/01/2025, RD603501, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 SNN3H31/PE, 14/01/2025, VD1123512, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);  
 SNN3J23/PE, 10/01/2025, VD1115374, 6050-1(Art. 208);  
 SNN6H98/PE, 19/01/2025, RD605679, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 SNN8G98/PE, 10/01/2025, FS619213, 5673-2(Art. 183);  
 SNN9C38/PE, 05/01/2025, RD589550, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 SNO2J89/PE, 20/01/2025, VD1107592, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);  
 SNO4D37/PE, 23/01/2025, VD1137289, 6050-1(Art. 208);  
 SNO5F16/PE, 18/01/2025, VD1125485, 5991-0(Art. 206, Inc. I);  
 SNO6G49/PE, 11/01/2025, VD1120262, 7030-1(Art. 244, Inc. I);  
 SNO6G49/PE, 11/01/2025, VD1120270, 7048-1(Art. 244, Inc. II);  
 SNO6G49/PE, 11/01/2025, VD1120289, 7340-0(Art. 252, Inc. IV);  
 SNO6G49/PE, 11/01/2025, VD1120319, 7030-1(Art. 244, Inc. I);  
 SNO6G49/PE, 11/01/2025, VD1121129, 7048-1(Art. 244, Inc. II);  
 SNO6G49/PE, 11/01/2025, VD1121137, 7340-0(Art. 252, Inc. IV);  
 SNP0A17/PE, 19/01/2025, RD603234, 7471-0(Art. 218, Inc. III);  
 SNP0C31/PE, 07/01/2025, VD1108939, 6050-1(Art. 208);  
 SNP1J45/PE, 12/01/2025, TE722700, 7625-2(Art. 181, inc. XX);  
 SNP1J45/PE, 12/01/2025, TE722718, 7625-2(Art. 181, inc. XX);  
 SNP3A97/PE, 14/01/2025, FS628166, 6050-3(Art. 208);  
 SNP3B28/PE, 07/01/2025, VD1108963, 6050-1(Art. 208);  
 SNP4B72/PE, 22/01/2025, VD1132341, 5622-1(Art. 182, Inc. VI);  
 SNP5C46/PE, 14/01/2025, VD1125949, 6050-1(Art. 208);  
 SNP5I26/PE, 07/01/2025, RD592615, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 SNQ3E74/PE, 23/01/2025, VD1137831, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);  
 SNQ4D44/PE, 10/01/2025, VD1098658, 6050-1(Art. 208);  
 SNQ5I29/PE, 17/01/2025, RD601410, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 SNR2F47/PE, 23/01/2025, VD1124101, 6050-1(Art. 208);  
 SNR5B67/PE, 20/01/2025, RD605296, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 SNR5D77/PE, 20/01/2025, VD1114955, 6050-1(Art. 208);  
 SNR5J48/PE, 17/01/2025, VD1122303, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);  
 SNR8E85/PE, 12/01/2025, VD1089446, 6050-1(Art. 208);  
 SNR9J37/PE, 24/01/2025, VD1139745, 6050-1(Art. 208);  
 SNS3E48/PE, 23/01/2025, VD1131493, 6050-1(Art. 208);  
 SNS4E37/PE, 23/01/2025, VD1137807, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);  
 SNS5G56/PE, 20/01/2025, RD605326, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 SNS9D67/PE, 17/01/2025, VD1122354, 5991-0(Art. 206, Inc. I);  
 SNT0C51/PE, 23/01/2025, TE720901, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);  
 SNT1G26/PE, 24/01/2025, VD1073604, 5720-0(Art. 186, Inc. I);  
 SNT5D73/PE, 23/01/2025, VD1137793, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII);  
 SNU1A31/PE, 23/01/2025, VD1138137, 6050-1(Art. 208);  
 SNU1C21/PE, 23/01/2025, VD1137386, 6050-1(Art. 208);  
 SNU3D31/PE, 21/01/2025, VD1121323, 5720-0(Art. 186, Inc. I);  
 SNU3D31/PE, 22/01/2025, VD1130039, 5720-0(Art. 186, Inc. I);  
 SNU8J85/PE, 08/01/2025, VD1110410, 6050-1(Art. 208);  
 SNU9H94/PE, 10/01/2025, TE719130, 7340-0(Art. 252, Inc. IV);  
 SNV3E16/PE, 23/01/2025, VD1135529, 6041-2(Art. 207);  
 SNV5E19/PE, 23/01/2025, VD1137394, 6050-1(Art. 208);  
 SNW1B61/PE, 12/01/2025, VD1120025, 6050-1(Art. 208);  
 SNW2J44/PE, 17/01/2025, VD1124918, 6050-1(Art. 208);  
 SNW5C09/PE, 14/01/2025, RD599946, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 SNW6J78/PE, 06/01/2025, RD590078, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 SNW8B98/PE, 19/01/2025, RD603781, 7471-0(Art. 218, Inc. III);  
 SNW9B24/PE, 22/01/2025, VD1134735, 5819-1(Art. 193);  
 SNW9B24/PE, 22/01/2025, VD1134824, 6050-1(Art. 208);  
 SNX0D56/PE, 23/01/2025, VD1131523, 6050-1(Art. 208);  
 SNX0F75/PE, 05/01/2025, RD588375, 7463-0(Art. 218, Inc. II);  
 SNX2D66/PE, 13/01/2025, VD1120815, 6050-1(Art. 208);  
 SNX2D66/PE, 15/01/2025, VD1089977, 6050-1(Art. 208);  
 SNX6H58/PE, 13/01/2025, VD1120742, 6050-1(Art. 208);  
 SNX6J98/PE, 10/01/2025, VD1098445, 6050-1(Art. 208);  
 SNX8J62/PE, 14/01/2025, RD599083, 7455-0(Art. 218, Inc. I);  
 SNX9I36/PE, 21/01/2025, VD1129740, 5673-1(Art. 183);  
 SNX9I39/PE, 08/01/2025, VD1110658, 7374-0(Art. 253);  
 SNY0I12/PE, 19/01/2025, TE723668, 7340-0(Art. 252, Inc. IV);  
 SNY1F91/PE, 23/01/2025, VD1124250, 6050-1(Art. 208);  
 SNY1I14/PE, 19/01/2025, TE712488, 7625-1(Art. 181, inc. XX);  
 SNY3C42/PE, 09/01/2025, VD1118977, 6050-1(Art. 208);  
 SNY5H87/PE, 19/01/2025, TE722750, 7625-1(Art. 181, inc. XX);  
 SNY6A71/PE, 08/01/2025, VD1116788, 5550-0(Art. 181, Inc.

XVIII); SNY6D58/PE, 17/01/2025, VD1122346, 5991-0(Art. 206, Inc. I); SNY9H44/PE, 14/01/2025, RD600278, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNY9H44/PE, 20/01/2025, RD605210, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNY9I90/PE, 21/01/2025, RD605253, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNZ3E07/PE, 12/01/2025, TE707506, 7684-2(Art. 244, X); SNZ6B00/PE, 07/01/2025, VD1114785, 6050-1(Art. 208); SNZ7D72/PE, 24/01/2025, VD1073469, 5720-0(Art. 186, Inc. I); SNZ7J40/PE, 23/01/2025, VD1135421, 6041-2(Art. 207); SNZ8G42/PE, 19/01/2025, RD605814, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNZ9B89/PE, 10/01/2025, VD1110437, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); SOA1G23/PE, 23/01/2025, VD1137530, 6050-1(Art. 208); SOA1J93/PE, 21/01/2025, VD1123075, 5720-0(Art. 186, Inc. I); SOA3H18/PE, 10/01/2025, VD1110429, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SOA5B30/PE, 06/01/2025, VD1116435, 6050-1(Art. 208); SOB2E24/PE, 21/01/2025, RD606861, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SOB2E77/PE, 23/01/2025, VD1135359, 6050-1(Art. 208); SOB6A21/PE, 13/01/2025, VD1120483, 6050-1(Art. 208); SOB9D62/PE, 12/01/2025, VD1089764, 7358-0(Art. 252, Inc. V); SOB9D62/PE, 12/01/2025, VD1089772, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); SOC0F00/PE, 23/01/2025, VD1134379, 6050-1(Art. 208); SOD0F98/PE, 12/01/2025, TE725083, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); SOD0G12/PE, 13/01/2025, VD1121072, 6050-1(Art. 208); SOD5A94/PE, 12/01/2025, RD596238, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOD5C12/PE, 10/01/2025, RD597307, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOD5H83/PE, 15/01/2025, VD1104674, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); SOD6D76/PE, 18/01/2025, RD601959, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SOE1A24/PE, 20/01/2025, VD1107657, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SOE2F82/PE, 10/01/2025, RD595169, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOE3J40/PE, 11/01/2025, RD595630, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOF2I35/PE, 08/01/2025, VD1119620, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); SOF3G86/PE, 11/01/2025, VD1120181, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SOF4B07/PE, 18/01/2025, VD1130446, 5991-0(Art. 206, Inc. I); SOF8B56/PE, 06/01/2025, VD1117555, 5991-0(Art. 206, Inc. I); SOF9E58/PE, 08/01/2025, RD594138, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SOF9G08/PE, 05/01/2025, RD588359, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOF9I21/PE, 05/01/2025, RD590990, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOG0I15/PE, 09/01/2025, VD1120394, 6050-1(Art. 208); SOG1G62/PE, 07/01/2025, VD1108882, 6050-1(Art. 208); SOH0J63/PE, 19/01/2025, RD605920, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOH1C66/PE, 23/01/2025, TE716009, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SOH1F63/PE, 09/01/2025, RD594049, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOH3D83/PE, 22/01/2025, VD1135170, 6050-1(Art. 208); SOH3F71/PE, 11/01/2025, VD1122540, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SOH5E40/PE, 12/01/2025, TE715479, 7684-2(Art. 244, X); SOH6G15/PE, 22/01/2025, VD1135081, 6050-1(Art. 208); SOH7C88/PE, 19/01/2025, RD605989, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOH8C07/PE, 21/01/2025, RD604699, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOI6F62/PE, 19/01/2025, TE722289, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SOI6F62/PE, 19/01/2025, TE722734, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SOI7E65/PE, 10/01/2025, VD1098682, 5991-0(Art. 206, Inc. I); SOI7E65/PE, 10/01/2025, VD1115536, 5991-0(Art. 206, Inc. I); SOI8F51/PE, 07/01/2025, VD1117768, 5819-1(Art. 193); SOI8F51/PE, 07/01/2025, VD1118217, 5215-1(Art. 170); SOI8F51/PE, 07/01/2025, VD1118225, 6017-4(Art. 206, Inc. III); SOI8F51/PE, 07/01/2025, VD1118233, 7684-2(Art. 244, X); SOJ0C01/PE, 21/01/2025, RD606802, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOJ2G44/PE, 15/01/2025, FS630411, 6050-3(Art. 208); SOJ5D51/PE, 12/01/2025, RD596041, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOJ8D40/PE, 13/01/2025, FS624888, 6050-3(Art. 208); SOK6G01/PE, 23/01/2025, VD1135367, 6050-1(Art. 208); SOK9B82/PE, 07/01/2025, RD592534, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SOK9G04/PE, 07/01/2025, RD593549, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOL5D95/PE, 23/01/2025, VD1135391, 6050-1(Art. 208); SOL7E22/PE, 13/01/2025, FS625183, 5673-2(Art. 183); SOM1F85/PE, 14/01/2025, RD598885, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SRZ3H10/RJ, 19/01/2025, VD1128611, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII).

**MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE**

**Publicado por:**

Marilene de Almeida Gomes  
**Código Identificador:371379D4**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OURICURI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI**  
**PORTARIA 19/2025**

**PORTARIA Nº 019/2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURICURI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **EDVANES VIEIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 6771325 SDS/PE, inscrito no CPF nº 044.726.354-45, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, símbolo AEC, conforme determina a Lei n. 1.278/2013.

**Art. 2º**. O referido servidor será relacionado no quadro de “Servidores Comissionados” desta Câmara.

**Art. 3º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em, 02 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO ROGÉRIO ALENCAR HOLANDA**  
Ver. Presidente

**Publicado por:**  
Pedro Igor Ferreira Apolinário  
**Código Identificador:**F9BF56E3

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI**  
**PORTARIA 020/2025**

**PORTARIA Nº 20/2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURICURI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **ALANA RAQUEL DE ARAUJO BEZERRA GONÇALVES**, portadora da Cédula de Identidade nº 7558475 SDS/PE, e inscrita no CPF nº 111.468.204-70, residente, nesta cidade, para exercer o cargo de **ASSESSORA DE GABINETE**, símbolo AG-01, conforme determina a Lei.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**  
Gabinete da Presidência em, 02 de fevereiro de 2025

**ANTONIO ROGÉRIO ALENCAR HOLANDA**  
Ver. Presidente

**Publicado por:**  
Pedro Igor Ferreira Apolinário  
**Código Identificador:**53A6608C

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI**  
**PORTARIA 021/2025**

**PORTARIA Nº 021/2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURICURI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º. REMOVER DE OFÍCIO** as servidoras **TATIANE GONÇALVES DE LIMA**, nomeada pela Portaria n. 08/2025, para exercer o cargo comissionado de **OFICIAL DE GABINETE**, e a servidora **VALDERLI NOGUEIRA DA SILVA**, nomeada pela

Portaria n. 017/2025, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**.

**Art. 2º**. As servidoras serão designadas aos seguintes cargos:

**Art. 3º**. As referidas servidoras passarão a integrar os respectivos cargos do quadro de comissionados desta Câmara, exercendo as funções típicas e percebendo os devidos vencimentos e vantagens do cargo.

**Art. 4º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em, 01 de fevereiro de 2025.

**ANTONIO ROGÉRIO ALENCAR HOLANDA**  
Ver. Presidente

**Publicado por:**  
Pedro Igor Ferreira Apolinário  
**Código Identificador:**E80B934E

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI**  
**PORTARIA 022/2025**

**PORTARIA Nº 22/2025**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURICURI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **GRACIELIA MENDES ALVES**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.299.209 SDS/PE, e inscrita no CPF nº 060.959.34-78, residente, nesta cidade, para exercer o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, símbolo AEG-01, conforme determina a Lei.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**  
Gabinete da Presidência em, 01 de fevereiro de 2025

**ANTONIO ROGÉRIO ALENCAR HOLANDA**  
Vereador Presidente

**Publicado por:**  
Pedro Igor Ferreira Apolinário  
**Código Identificador:**62766A01

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.**

**PORTARIA Nº 270/2025**

O Prefeito do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, o Sr. **FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ouricuri.

**Considerando** que é prerrogativa da Administração Pública revisar de ofício seus atos administrativos quando eivados de ilegalidade ou inobservância das normas aplicáveis, nos termos do princípio da autotutela administrativa;

**Considerando** que o Decreto nº 07/2025 que suspendeu, no âmbito do Município de Ouricuri, as nomeações e posses de todos os candidatos aprovados e classificados nos concursos públicos regidos pelas Portarias nº 091/2024, 121/2024, 139/2024, 140/2024, 144/2024, 146/2024, 149/2024;

**Considerando** que a Portaria nº 139/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, foi expedida na vigência de cautelar deferida nos autos do Processo TC. 24101132-2, que suspendeu as convocações dos servidores aprovados no Concurso nº 001/2022;

**Considerando** a decisão monocrática proferida pelo Conselheiro Ranilson Ramos nos autos do Processo TC. nº 25100293-7, que concedeu ad referendum da Colenda Segunda Câmara, a medida cautelar pleiteada para autorizar, em caráter excepcional e emergencial, a nomeação dos profissionais da educação aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 001/2022.

**Considerando** Concurso Público edital nº: 001/2022, realizado por esta Prefeitura, devidamente Homologado através do Decreto nº 020/2024 de 14 de maio de 2024.

**Considerando** que é dever da Administração Pública resguardar a legalidade e a moralidade dos atos administrativos praticados;

**Considerando** que é necessário corrigir o Anexo I para retificar, por incorreção na convocação dos cargos de Professor do Fundamental II de História, Geografia, Ciências, Inglês e Educação Física.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Torna sem efeito as Portarias nº **091/2024,121/2024, 135/2024,139/2024, 140/2024, 144/2024, 146/2024,149/2024.**

**2º** - Nomear e Convocar em caráter excepcional e emergencial, os candidatos do quantitativo da educação, aprovados no Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2022, listados no anexo I desta portaria, para fins de que entreguem os documentos necessários, constantes no anexo II desta portaria, na Secretaria de Administração, até o dia 10 de março de 2025, e por e-mail : [procuradoria@ouricuri.pe.gov.br](mailto:procuradoria@ouricuri.pe.gov.br); [sec.adm@ouricuri.pe.gov.br](mailto:sec.adm@ouricuri.pe.gov.br).

**Art. 3º** - A lista dos candidatos convocados, em anexo, passa a fazer parte integrante desta Portaria, concedendo-se prazo para os candidatos dos cargos de Professor do Fundamental II de História, Geografia, Ciências, Inglês e Educação Física, para fins de que entreguem os documentos necessários, constantes no anexo II desta portaria, na Secretaria de Administração, até o dia 21 de março de 2025.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2025.

**FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**

Prefeito

#### **ANEXO I**

**Cargo: PROFESSOR FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA:**1º RITA EUFRASIO DA SILVA, NOTA FINAL 110, 2º MARIA EDIVANIA DELMONDES FERREIRA, NOTA FINAL 106; 3º ANA VIRNA RODRIGUES BARROS, NOTA FINAL 106; 4º MARIA DE FATIMA GOMES DE CARVALHO, NOTA FINAL 106; 1º PCD JIOMAR SABINO DO BOMFIM, NOTA FINAL 101;

**Cargo: PROFESSOR FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA:**1º CHRISTIAN RITCHELLY DE BRITO, NOTA FINAL 100; 2º CASSIA TAISY ALENCAR DE ANDRADE, NOTA FINAL 99, 3º JOSIVANIA FEITOSA SOARES; NOTA FINAL 95; 4º CARLOS ANDREY DO NASCIMENTO NOVAIS, NOTA FINAL 95; 1º PCD FRANCISCO LUCENA JUNIOR, NOTA FINAL 71;

**Cargo: PROFESSOR FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA:**1º JESSIKA GOMES DE MATOS DUARTE, NOTA FINAL 116; 2º MARCOS ANTONIO DE BRITO, NOTA FINAL 115; PCD .1º ANA LUCIA DA SILVA COSTA;

**Cargo: PROFESSOR FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA:**1º VICTOR CARLOS VILELA DOS SANTOS, NOTA FINAL 111; 2º ISLA TAINAR ARAUJO BEZERRA, NOTA FINAL 110; PCD.1º ALEXANDRE DOS SANTOS VIANA;

**Cargo: PROFESSOR FUNDAMENTAL II – ARTES:** 1º LAECIO BOTELHO MARQUES FILHO, NOTA FINAL 105;

**Cargo: PROFESSOR FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS:** 1º JUCIANE MASCARENHAS PAULO, NOTA FINAL 93; 2º MICHELLE FERREIRA RODRIGUES, NOTA FINAL 90; PCD.1º ANA PAULA DE SOUSA MODESTO SANTOS;

**Cargo: PROFESSOR FUNDAMENTAL II – INGLÊS:**1º JOSE SILVA ALVES DE MATOS, NOTA FINAL 105; 2º FRANCEANE ALMEIDA OLIVEIRA, NOTA FINAL 97; PCD. 1º ANDRELUCIA SILVA DELMONDES;

**Cargo: PROFESSOR FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA:**1º FERNANDES RODRIGUES PAIVA, NOTA FINAL 102; 2º DANIEL FERNANDES PEREIRA, NOTA FINAL 102; PCD. 1º EDSON CRISTIANO FERREIRA DE OLIVEIRA;

**Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL:**1º FABRICIA PEREIRA RODRIGUES, NOTA FINAL 112, 2º SAMIRE CAVALCANTE NASCIMENTO, NOTA FINAL 110, 3º VANIELI SOARES DE CARVALHO LEANDRO, NOTA FINAL 109, 4º DARLAN COLOMBO LUIZ CLEMENTINO, NOTA FINAL 108; 5º MARINEZ MARIA DE OLIVEIRA, NOTA FINAL 107, 6º KELLY DAYANE ALVES DOS SANTOS VIEIRA, NOTA FINAL 106; 7º AURIDIANE CARLA DA SILVA CORDEIRO, NOTA FINAL 106; 8º MARIA VITORIA DA SILVA, NOTA FINAL 106; 9º SHEYLLA MICHELLE BARROS FERREIRA NUNES, NOTA FINAL 105; 10º GALBANEIA LUCIANO SIDRIM, NOTA FINAL 105; 11º DANIELA DA COSTA GOMES, NOTA FINAL 104; 12º JANNAINA PEREIRA DE ARAUJO, NOTA FINAL 104; 13º ROSE EUDIANY MORAES E SILVA, NOTA FINAL 103; 14º LUZIANA DA SILVA PAZ, NOTA FINAL 103; 15º FRANCISCA LUSINEIDE ALVES VASCONCELOS, NOTA FINAL 102; 16º MARIA LUCIARA MARINHO DO NASCIMENTO, NOTA FINAL 102; 17º VALERIA GONCALVES TORRES DE LIMA, NOTA FINAL 102; 18º LARISSA MARIA LOPES MAGALHAES, NOTA FINAL 102, 19º EDICLEIDE GONCALVES BARROS DE MATOS PEREIRA ALVES, NOTA FINAL 102; 1º PCD LUIZ CARLOS FERNANDES DA SILVA, NOTA FINAL 77;

**Cargo: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I:**1º VALDEI JOSE DE OLIVEIRA, NOTA FINAL 117, 2º NALTO RODRIGUES BEZERRA, NOTA FINAL 114; 3º TAMIRES SABRINA RODRIGUES SILVA, NOTA FINAL 114, 4º DANUBIO LOPES DA SILVA, NOTA FINAL 114; 5º EDILSON RANIERE GONCALVES PEREIRA, NOTA FINAL 113; 6º JESAIAS JORGE DE ANDRADA, NOTA FINAL 112; 7º MARCIA PEREIRA SANTOS, NOTA FINAL 111; 1º PCD ANA LUCIA DA SILVA COSTA, NOTA FINAL 97;

**Cargo: PROFESSOR DE BRAILLE:** 1º RAILANE SOUZA RODRIGUES, NOTA FINAL 103;

**Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**1º IZABEL LUCAS CLEMENTINO FERREIRA, NOTA FINAL 98; 2º JADNA DA SILVA LUCAS, NOTA FINAL 97; 3º DILAMARA CARVALHO DE MEDEIROS, NOTA FINAL 96; 4º JOSE WILSON DE LIMA, NOTA FINAL 96; 5º JESSICA SILVA DE OLIVEIRA, NOTA FINAL 96; 6º JACIANE SOARES DE CARVALHO, NOTA FINAL 96; 7º EVELANIA BENTO DA SILVA, NOTA FINAL 96; 8º LIVIA MARIA VIEIRA RODRIGUES, NOTA FINAL 96; 9º CRISTOVAO PEREIRA GOMES, NOTA FINAL 96; 10º PEDRO LUCAS ALVES GONCALVES, NOTA FINAL 96; 11º JUCIELDO DE ALENCAR PEREIRA, NOTA FINAL 95; 12º MAYARA DE SOUZA GENUINO, NOTA FINAL 95; 13º JOSE GLEDSON DE SOUZA FERREIRA, NOTA FINAL 95; 14º EDMILSON GREGORIO DANTAS, NOTA FINAL 95; 15º MICAEL LOPES DE SOUZA, NOTA FINAL 95; 16º ANDRE FILIPE DA SILVA CARDOZO, NOTA FINAL 95; 17º DANIELA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA, NOTA FINAL 95; 18º SILVIA GOMES DE MELLO, NOTA FINAL 94; 19º DAYANE BARBOSA GOMES ALENCAR, NOTA FINAL 94; 1º PCD LUANA ALVES DOS SANTOS, NOTA FINAL 88;

**Cargo: VIGIA:** 1º DAMIÃO COLOMBO CLEMENTINO, NOTA FINAL 97, 2º JOSE MARCOS DE FREITAS ALEIXO, NOTA FINAL 95; 3º DAVID DA SILVA SANTOS, NOTA FINAL 94; 4º CAIO MATIAS MARQUES, NOTA FINAL 94; 5º MAILTON DELMONDES DE SOUZA, NOTA FINAL 93; 6º PATRICK JOSE NUNES CARDOZO, NOTA FINAL 93; 7º RAMON LIMA DE SOUZA, NOTA FINAL 92; 8º MURILO RENAN OLIVEIRA BEZERRA, NOTA FINAL 92; 9º ROBERTO ARAUJO DE ANDRADE, NOTA FINAL 92; 10º LEONARDO RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO, NOTA FINAL 92; 11º MARIA AURIENE DE BARROS, NOTA FINAL 92; 12º ANDRE DAVID DA SILVA MACIEL, NOTA FINAL 91; 13º JEANNBECKSON HOMEM DUARTE, NOTA FINAL 91; 14º DJAUAN RIBEIRO GOMES, NOTA FINAL 91; 15º PEDRO DA SILVA PIMENTEL JUNIOR, NOTA FINAL 91; 16º MONICA SHAYANE DA SILVA, NOTA FINAL 91; 17º HEMETERIO DE OLIVEIRA LIMA, NOTA FINAL 91; 18º CARLOS CARVALHO DO NASCIMENTO, NOTA FINAL

90; 19º VINÍCIOS DOS SANTOS ALVES, NOTA FINAL 90; 1º PCD BRUNO MONTEIRO DA SILVA LEITE, NOTA FINAL 87;

**Cargo: DIGITADOR:** 1º FERNANDO CEZAR DE ARAUJO NETO, NOTA FINAL 88; 2º ANDRÉ FILIPE DA SILVA CARDOZO, NOTA FINAL 83;

**Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA:** 1º ARLANIO DE LIMA ARAUJO, NOTA FINAL 84; 2º ALEX DE SOUSA OLIVEIRA, NOTA FINAL 83; 3º LARISSA FERREIRA DE OLIVEIRA, NOTA FINAL 82; 4º GILMARIA LIMA DE SOUZA, NOTA FINAL 81; 5º SUELY DINIZ SILVA, NOTA FINAL 81; 6º CLEBER BRENO FREITAS ALVES, NOTA FINAL 80; 7º ROBERTA RODRIGUES DOS SANTOS, NOTA FINAL 79; 8º AMANDA PEREIRA DA SILVA, NOTA FINAL 78; 9º ADAUTO DOS SANTOS MORORO, NOTA FINAL 75, 10º TACIANA MENDES MARCELINO, NOTA FINAL 74; 11º SAMIRE CAVALCANTE NASCIMENTO, NOTA FINAL 72; 12º MAURICIO DE SOUZA GENUINO, NOTA FINAL 70; 13º LUZIANA DA SILVA PAZ, NOTA FINAL 70; 14º BARBARA SAYONNARA PEREIRA DO AMARAL, NOTA FINAL 70; 15º JAQUELINE ALVES TAVARES, NOTA FINAL 70; 16º GISELI AGRA FREIRE, NOTA FINAL 69; 17º ANTONIA MARQUELIANE DE SOUSA SANTOS, NOTA FINAL 69; 18º MAYLANE DA SILVA ARAUJO, NOTA FINAL 69; 19º TELMA SANTIAGO DE SOUZA, NOTA FINAL 69; 20º ENIOKENNEDY SANTOS, NOTA FINAL 69; 21º CINEIDE MARIA BENICIO ALVES, NOTA FINAL 68; 22º ARNALDO CARLOS CORDEIRO DE ALENCAR, NOTA FINAL 68; 23º EDVANIA MARLEIDE DA SILVA, NOTA FINAL 68; 24º MARIA EDIVANIA DELMONDES FERREIRA, NOTA FINAL 68; 25º MARIA MIRIENE DE SIQUEIRA RIBEIRO, NOTA FINAL 67; 26º ADRIANA RIBEIRO DO BONFIM, NOTA FINAL 67; 27º JHENIFFER CAROLAYNE MARQUES ANDRADE, NOTA FINAL 67; 28º JUCIELDO DE ALENCAR PEREIRA, NOTA FINAL 66; 29º CARLA VITÓRIA CORDEIRO MATOS, NOTA FINAL 66; 30º MARIA CLARA DE MACEDO SOARES MELO, NOTA FINAL 66; 31º TALITA SALVIANO LUNA, NOTA FINAL 66; 32º MARIA LUCIA LIMA BARRETO DE SOUZA, NOTA FINAL 65; 33º ALVINA ALVES BEZERRA, NOTA FINAL 65; 34º KATIA REJANE HOLANDA LOPES, NOTA FINAL 65; 35º MARIA ELENICE DA SILVA, NOTA FINAL 65; 36º PAULA FERNANDA GOMES EVANGELISTA SA, NOTA FINAL 65; 37º FABILENE MARIA DA SILVA, NOTA FINAL 65; 38º JOSÉ CICERO COELHO DE SOUZA, NOTA FINAL 65; 1º PCD PAULA FERNANDA GOMES EVANGELISTA SÁ, NOTA FINAL 65; 39º LUANA MOREIRA HORAS, NOTA FINAL 65.

**MERENDEIRA:** 1º REGILSON LOPES DELMONDES, NOTA FINAL 92, 2º DAYANE BARBOSA GOMES ALENCAR, NOTA FINAL 91; 3º SHELDON FERNANDES ALEXANDRE DE MACEDO, NOTA FINAL 89; 4º THAMARA RENATA GOMES DE MENEZES, NOTA FINAL 87; 5º MARIA EDIVANIA DELMONDES FERREIRA, NOTA FINAL 87; 6º ADRIELY MENDES DE SOUZA, NOTA FINAL 86; 7º ANA PAULA MIRANDA SOUSA, NOTA FINAL 85; 8º TAISE MARQUES MACEDO, NOTA FINAL 85; 9º LIDIANE DE LIMA CAVALCANTE, NOTA FINAL 85; 10º ADRIENE DE OLIVEIRA ARAUJO, NOTA FINAL 85; 11º SHEILA POLLIANA DE ALENCAR SILVA, NOTA FINAL 84; 12º TELMA SANTIAGO DE SOUZA, NOTA FINAL 84; 13º LIDIANE BEZERRA MIRANDA, NOTA FINAL 83; 14º MARIA ADLENI DA SILVA OLIVEIRA, NOTA FINAL 83; 15º JAMIRIS GERMANO DA CRUZ SOUZA, NOTA FINAL 83; 16º FERNANDA DA SILVA RODRIGUES, NOTA FINAL 83; 17º ROBERIO LIRA DE LIMA, NOTA FINAL 82; 18º LUCICLEIDE ALVES DO NASCIMENTO, NOTA FINAL 82; 19º REGIONE ROBSON LOPES DELMONDES, NOTA FINAL 82; 1º PCD MARIA DO SOCORRO DE SOUZA DELMONDES, NOTA FINAL 76;

**Cargo: NUTRICIONISTA:** 1º JESSIE CAROLAYNE DE SOUSA, NOTA FINAL: 92; 2º OSMAYSA FEITOZA DA SILVA. NOTA FINAL 91;

## ANEXO II DOCUMENTOS

01 FOTO 3X4

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)

CPF CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

CARTEIRA DE TRABALHO FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO

PARA PARA O CARGO CARGO

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)

TÍTULO DE DE ELEITOR (frente e verso)

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PRESPECTIVO ESTADO.

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1 GRAU DA JUSTIÇA

ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)

CND – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NO CPF

CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E

CPF DO CÔNJUGE

RG E CPF DOS DEPENDENTES

REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA ANUIDADE DO ANO

CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, COMPROVADO POR

DIPLOMA.

FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO DE BENS

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACUMULO DE CARGO

### EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM:

- a) Hemograma completo;
- b) Colesterol (HDL);
- c) Colesterol (LDL);
- d) Colesterol Total;
- e) Creatina;
- f) Fosfatase Alcalina;
- g) Glicemia;
- h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;
- i) Parasitológico de Fezes;
- j) Raio X de tórax PA;
- k) Sumário de Urina;
- l) TGO;
- m) TGP;
- n) Triglicérides;
- o) Ureia;
- p) VDRL.

**Publicado por:**

Agripino Soares Vieira Júnior

**Código Identificador:** 6CACF579

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**Pregão Eletrônico nº 001/2025**



**Processo Administrativo nº. 018/2025.**

**Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDIMENTO AO PNAE, PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**

Trata-se o presente despacho, referente a Reconsideração de Ofício, de decisão que desclassificou a proposta realinhada da licitante: DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 19.463.977/0001-73

**CONSIDERANDO** que a licitante ao apresentar sua proposta de preços final, apresentou valor para o item nº. 04, constante do lote nº. 06, com valor unitário acima do orçado pela Administração, e que o valor global do lote não ultrapassou o valor limite estipulado.

**CONSIDERANDO** que ao se constatar erro sanável na formulação da proposta e ausente má-fé, o licitante deverá proceder com correção do valor do item ao valor estimado, quando este se apresentar acima do limite estabelecido pela Administração, a fim de não se configurar em jogo de planilha.

**CONSIDERANDO** que a licitante alegou erro material ao preencher sua proposta final;

**CONSIDERANDO** que, a Administração pode controlar seus próprios atos, ora anulando seus atos ilegais, ora revogando os atos inconvenientes e inoportunos com base no Princípio da Autotutela e Súmula 473 do STF, conforme transcrito seu verbete:

Súmula 473 do STF – “A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvados, em todos os casos, a apreciação judicial.” (grifo nosso).

Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a oportunidade poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o ato, respeitando-se assim os princípios da legalidade, vantajosidade e da boa-fé.

**RESOLVE:**

Por tudo que exposto, e pelos fundamentos e considerações lançadas, com fundamento no artigo 59 da lei de licitações, reconsideramos a decisão de julgamento de proposta da empresa DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 19.463.977/0001-73, para aceitá-la, com valor apresentado para o item nº. 04 constante do lote 06, no valor unitário estabelecido de R\$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos) cujo valor global permanecerá R\$ 418.350,00 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta reais).

Ouricuri/PE, 28 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Jose Adriano Pereira Filho

**Código Identificador:**395D4350

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE**  
**001/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2025**

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Ouricuri/PE, no uso das atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Federal

14.133/21, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025, Processo Administrativo nº. 018/2025, tipo Menor Preço, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDIMENTO AO PNAE, PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedores: **01 – BJR MED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº. 46.533.069/0001-81, Lotes nº. I – R\$ 470.896,70; lote II R\$ – 349.785,00; 02 - DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº. 19.463.977/0001-73, lote III - 357.982,00; LOTE IV – R\$ 837.450,00; lote V – R\$ 403.116,30; LOTE VI - R\$ 418.350,00. Ratificando todos os atos praticados pelo Pregoeiro, para que produza seus efeitos jurídicos e legais e convocação da empresa vencedora do certame para contratação.**

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Ouricuri/PE, 10 de março de 2025.

**IVONE DE MEDEIROS LIMA**

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**

Jose Adriano Pereira Filho

**Código Identificador:**59ADF7EE

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE**  
**005/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2025**

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ouricuri/PE, no uso das atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Federal 14.133/21, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025, Processo Administrativo nº. 039/2025, tipo Menor Preço, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora: **OXIGÊNIO CARIRI LTDA – CNPJ Nº. 08.983.257/0001-12, Lote 01 – R\$ 52.050,00 (Cinquenta e dois mil e cinquenta reais). Ratificando todos os atos praticados pelo Pregoeiro, para que produza seus efeitos jurídicos e legais e convocação da empresa vencedora do certame para contratação.**

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Ouricuri/PE, 10 de março de 2025.

**ANA MARIA PARENTE DE BRITO**

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

**Publicado por:**

Jose Adriano Pereira Filho

**Código Identificador:**592A1FDD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS**  
**PALMARES - FUNPREV**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 001/2025 – FUNPREV.** Processo Licitatório nº. 001/2025. Pregão Eletrônico nº. 001/2025. Outros Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada, com registro na Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR, para prestar Serviços de

Cotação, Reserva e Fornecimento de Bilhetes de Passagens Aéreas Nacionais com a finalidade de atender as necessidades do Fundo Previdenciário do Município dos Palmares - FUNPREV. Contratada: LOGUI TURISMO LTDA - EPP - CNPJ: 48.729.783/0001-75. Valor Global: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Percentual de desconto sobre a tarifa: 41,01%. Vigência: 07/03/2025 a 07/03/2026.

**Palmares/PE, 10 de janeiro de 2025.**

**SUELEIDE ALVES CORDEIRO**

Gerente Previdenciária - FUNPREV

**Publicado por:**

Getúlio Leôncio de Souza

**Código Identificador:**9BFCA9A5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI  
FEDERAL Nº 14.133/2021 046.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 046.2025

Fornecedor: LOURINALDO VICENTE DA SILVA

CPF nº: 508.009.574-15

Objeto: Contratação de profissional para realização de 5 (cinco) viagens a Garanhuns /PE (TFD), utilizando o veículo próprio de placa MUQ2D37, em substituição ao veículo da frota municipal de placa PCH5D70, impossibilitado de viajar por problemas mecânicos, atendendo à demanda diária de pacientes, conforme listas (anexas) gerenciadas pelo Setor de Regulação, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 122 – Administração Geral; 10 122 1001 – Gestão Administrativa Sistema Único de Saúde – FMS 10.122.1001.2167.0000 – Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde ; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Panelas/PE, 20 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Jamilly Alice Duarte

**Código Identificador:**3D508E58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI  
FEDERAL Nº 14.133/2021 057.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 057.2025

Fornecedor: CLEONICE MARIA DE JESUS

CNPJ nº: 18.695.319/0001-44

Objeto: Aquisição de 20 enxovais para atender as gestantes acompanhadas pelos programas socioassistenciais, regularizada pela lei de benefícios eventuais municipal de nº 991/2015, prestações aos cidadãos e família em virtude do nascimento

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0822.2150.0000 – Benefícios Eventuais; 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Panelas/PE, 24 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Jamilly Alice Duarte

**Código Identificador:**0D208C22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI  
FEDERAL Nº 14.133/2021 027.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 27.2025

Fornecedor: ROSILENE GOMES DA SILVA GUIMARÃES

CNPJ nº: 02.370.525/0001-44

Objeto: Confecção de 20 cestas artesanais para brindes para os músicos que irão se apresentar nas festividades de São Lázaro em 22 de fevereiro, Pau Ferro em 15 de março e São José do Bola em 22 de março

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 17 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Jamilly Alice Duarte

**Código Identificador:**F67F141D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI  
FEDERAL Nº 14.133/2021 031.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 31.2025

Fornecedor: PARQUE DE DIVERSÕES NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CNPJ nº: 16.837.402/0001-85

Objeto: Contratação de parque de diversões para funcionamento na vila de pau ferro de 14 a 16 de março cumprindo o calendário da festividade do município.

Valor: R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 24 de fevereiro de 2025.

**Publicado por:**

Jamilly Alice Duarte

**Código Identificador:**97966BC4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**O pregoeiro da prefeitura de Paranatama torna público a reabertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 015/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. Tipo: MAIOR LANCE. Objeto Desc.: Contratação de Instituição Bancária Pública ou Privada para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, abrangendo os admitidos durante a vigência e execução do contrato da Administração Direta e Indireta do Município de PARANATAMA/PE. Valor Mínimo Aceitável: R\$ 405.812,16. Recebimento das propostas a partir do dia 11/03/2025 às 08:00h até o dia 14/03/2025 às 09:50h. Início da sessão de disputa de preços dia 14/03/2025 às 10:00h. Referência de tempo horário de Brasília – O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>. Informações de segunda a sexta-feira das**

08:00h às 13:00h, na Pça. João Correia de Assis, 04, Centro, Paranatama ou através do e-mail: [licita@paranatama.pe.gov.br](mailto:licita@paranatama.pe.gov.br), Fone: (87) 3787-1144. Paranatama, 10/03/2025 –

**LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE** –  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Lucivaldo José Barbosa Alexandre  
**Código Identificador:**775E8DE0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA GP Nº. 223/2025.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e demais dispositivos relacionados com investidura em cargo público, e,

**CONSIDERANDO** que o(a) Sr.(a) **ALEX LUCIANO ARAÚJO**, foi aprovado no Concurso Público realizado no ano de 2022, em 2º lugar PCD;

**CONSIDERANDO** que há necessidades de aproveitamento para administração do referido concursado;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o servidor acima citado para exercer o cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, devendo o mesmo prestar seus serviços à secretaria de **GOVERNO** deste Município.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 28 de fevereiro de 2025.

**HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**575F5CCA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº. 008/2025-SRP**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, os Ordenadores de Despesas abaixo declinado, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, vem, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, o resultado da **Pregão Eletrônico nº. 008/2025-SRP**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE.**

Vencedor, a saber: **RINALDO DA COSTA MIRANDA - EPP**, pelo menor valor global por item; **Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 27, 29, 33, 69, 70** – totalizando – R\$ 527.536,98 (Quinhentos e vinte e sete mil e quinhentos trinta e seis reais e noventa e oito centavos).

Vencedor, a saber: **SERGIO LIRA DE ANDRADE - ME**, pelo menor valor global por item; **Itens 30, 31** – totalizando – R\$ 177.525,00 (cento e setenta e sete mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Vencedor, a saber: **MARCIANO DE SOUZA GUIMARAES 08087516460 - ME**, pelo menor valor global por item; **Item 32** – R\$ 104.850,00 (cento e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do Contrato:

Parnamirim/PE, 10 de março de 2025.

**IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM**  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

**LUCRÉCIO MÁRCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM**  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Planejamento

**NILVA MARIA MENDES DE SÁ**  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

**DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM**  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
Cicero Rangel Andrade Bezerra  
**Código Identificador:**591E7BEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 011/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO 039/2025**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, o Ordenador de Despesas abaixo declinado, **HOMOLOGA** o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**, que trata do **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE**, possuindo o seguinte vencedor, a saber: **FERNANDO EDEM MOURA GRANJA 29676487449, CNPJ n.º 35.623.662/0001-00**, arrematante de todos os itens do certame, com o valor global de **R\$ 203.584,56 (duzentos e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).**

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório. Ciência aos interessados. Publique-se.

PARNAMIRIM – PE, 10 de março de 2025.

**LUCRECIO MÁRCIO M. DE AQUINO ANGELIM**  
Ordenador de Despesas  
Sec. de Administração e Planejamento

**IAGO OLIVERA MOURA ANGELIM**  
Ordenador de Despesas  
Sec. de Saúde

**DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM**  
Ordenador de Despesas  
Sec. de Educação

**NILVA MARIA MENDES DE SÁ**  
Ordenador de Despesas  
Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania

**Publicado por:**  
Cicero Rangel Andrade Bezerra  
**Código Identificador:**55BEC748

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE**  
**LICITAÇÃO**  
**4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE**  
**IMÓVEL PROCESSO Nº 008/2021 -DISPENSA Nº 013/2021 –**  
**CONTRATO Nº 013/2021**

Contratada: **LUCIANO CARLOS DE LIMA PESSOA**, brasileiro, casado, portador do RG. 8.004.708 SDS/PE e CPF nº 093.625.284-79, residente na Rua Manoel Pereira de Moura, 66 - Centro - Passira - PE e o Município de Passira-PE, CNPJ 11.097.300/0001-57, **OBJETO**: Locação de Imóvel para o Funcionamento do Conselho Tutelar. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/03/2025 a 05/03/2026 com fundamentação no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Passira datado 10 de março de 2025,

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Eduardo Manoel da Cruz  
**Código Identificador:**47FA1FB9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PROCESSO Nº 009/2021 -DISPENSA Nº 014/2021 – CONTRATO Nº 014/2021**

Contratada: **INÁCIO MANOEL DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG. 1.583.491 SSP/PE e CPF nº 149.599.844-49, residente na Rua Alto São José, 19-A - Centro - Passira - PE e o Município de Passira-PE, CNPJ 11.097.300/0001-57, **OBJETO**: Locação de Imóvel para depósito dos bancos da feira livre do Município. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/03/2025 a 05/03/2026 com fundamentação no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Passira datado, 10 de março de 2025,

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Eduardo Manoel da Cruz  
**Código Identificador:**C6ACFCEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**5º TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PROCESSO Nº 015/2021 -DISPENSA Nº 010/2021 – CONTRATO Nº 015/2021**

CONTRATADO: **Manoel Soares Sobrinho**, brasileiro, casado, residente na Rua da Liberdade, nº51 – Centro Passira/PE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA, CNPJ 11.097.300/0001-57.

**OBJETO**: Locação de um poço artesiano. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/03/2025 a 07/03/2026 com fundamentação no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Passira, 10 de março de 2025.

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Eduardo Manoel da Cruz  
**Código Identificador:**AC353B03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PROCESSO Nº 002/2021 -DISPENSA Nº 002/2021 – CONTRATO Nº 004/2021**

Contratado: **ANTONIO JOSÉ DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG. 1.050.495 SDS/PE e CPF nº 711.631.844-54, residente na Rua Ademir da Costa Leão, nº 94B e o Fundo Municipal de Assistência Social de Passira, CNPJ 11.990.741/0001-83. **OBJETO**: Locação de Imóvel para o Funcionamento do **CREAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social**, no município de Passira/PE. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/03/2025 a 07/03/2026 com fundamentação no artigo

57, inciso II e artigo 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Passira datado 10 de março de 2025,

**MARIA GORETE DA CONCEIÇÃO**–  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Eduardo Manoel da Cruz  
**Código Identificador:**71BE7911

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE PREÇO Nº 004/2024. Objeto Nat.: **Serviços Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para Pavimentação de diversas Ruas da Cidade de Passira, emenda individual nº 44880003, de autoria do Dep. Waldemar Oliveira, destinada às Transferências Especiais.** O setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Passira/PE, vem, através deste, solicitar a anulação do processo licitatório acima especificado e devolução do Projeto para o departamento de Engenharia, com fulcro a realizar correções que implicam em diferenciação de quantitativos e serviços de ruas que fazem parte do projeto, por exemplo: faltaram os projetos da Avenida Geraldo Lemos de Almeida, Rua Eduardo Jorge Guilherme da Silva e Rua Inácia Francisca de Souza, assim como faltou dimensionar um muro de arrimo na 1ª Travessa Caturité Fundo, na Travessa 01 Manoel Vicente Gomes foi dimensionado um muro com 40m de extensão e o necessário é de apenas 6m de comprimento, conforme justificativa nos autos do processo. Assim sendo, com amparo no Art. 71, inciso III da Lei 14.133/21. Assegurando-se a manifestação dos interessados, caso queiram. Rua Maria Pereira da Silva, 87- Centro-Passira - PE (prédio da prefeitura), ou pelo e-mail: licitacao@passira.pe.gov.br. Passira, 10 de março 2025.

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Eduardo Manoel da Cruz  
**Código Identificador:**D716BDE6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2024 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO - FME**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2024**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2024.** Nos termos do Processo Licitatório Nº 081/2024 – Pregão Eletrônico Nº 031/2024. **Objeto**: Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato, referente à FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, BEM COMO OS VEÍCULOS LOCADOS, OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA: POSTO ROSA LTDA. **Contratada**: POSTO ROSA LTDA **CNPJ**: 51.111.454/0001-33, **Valor do Reequilíbrio**: R\$ 6.014,35 **Valor do Total**: R\$ 314.082,35

Paudalho, 16 de Janeiro de 2025.

**JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Maria Celeste Aguiar da Silva  
**Código Identificador:**ED04502D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 - DISPENSA DE**  
**VALOR Nº 007/2025**

A Prefeita do município de Paudalho, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR e AUTORIZAR** a execução do objeto da Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS GRUPOS A, B e E PROVENIENTE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/ PE.**

**Empresa Vencedora:** BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA - CNPJ Nº 11.863.530/0001-80, Endereço: BR 232 / Km 58 / Distrito Industrial, Pombos-PE / 55.630-000.

**Valor Total:** R\$ 41.364,00 (quarenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais)

**Fundamentação:** Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021

Paudalho, 28 de Fevereiro de 2025

**PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Celeste Aguiar da Silva  
**Código Identificador:**89CD7923

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**068/2024 - (PMP)**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**068/2024**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024.** Nos termos do Processo Licitatório Nº 026/2024 – Pregão Eletrônico Nº 007/2024. **Objeto:** Acréscimo de valor de 24,92% do Contrato, referente FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S-10) AOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO, BEM COMO OS VEÍCULOS LOCADOS, OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, E A EMPRESA: POSTO ROSA LTDA. **Locatário:** POSTO ROSA LTDA CNPJ: 52.111.454/0001-33 **Valor do Acréscimo:** R\$ 599.000,000. **Valor Total:** R\$ 3.004.800,58

Paudalho, 30 de Dezembro de 2024.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Celeste Aguiar da Silva  
**Código Identificador:**05978AD2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**214/2024 - (PMP)**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**214/2024**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2024.** Nos termos do Processo Licitatório Nº 081/2024 - PMP – Pregão Eletrônico Nº 031/2024. **Objeto:** Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato, referente FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, BEM COMO OS VEÍCULOS LOCADOS, OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PAUDALHO E A EMPRESA: POSTO ROSA LTDA.. **Locatário:** POSTO ROSA LTDA CNPJ: 52.111.454/0001-33 **Valor do Reequilíbrio:** R\$ 14.642,88 . **Valor Total:** R\$ 465.232,88

Paudalho, 16 de Janeiro de 2025.

**PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Celeste Aguiar da Silva  
**Código Identificador:**C9E4611C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**214/2024 - (PMP)**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**214/2024**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2024.** Nos termos do Processo Licitatório Nº 081/2024 - PMP – Pregão Eletrônico Nº 031/2024. **Objeto:** Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato, referente FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, BEM COMO OS VEÍCULOS LOCADOS, OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PAUDALHO E A EMPRESA: POSTO ROSA LTDA.. **Locatário:** POSTO ROSA LTDA CNPJ: 52.111.454/0001-33 **Valor do Reequilíbrio:** R\$ 13.668,06 . **Valor Total:** R\$ 478.900,94

Paudalho, 12 de Fevereiro de 2025.

**PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Celeste Aguiar da Silva  
**Código Identificador:**4A005301

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**068/2024 - (PMP)**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**068/2024**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024.** Nos termos do Processo Licitatório Nº 026/2024 - PMP – Pregão Eletrônico Nº 007/2024. **Objeto:** Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato, referente FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, BEM COMO OS VEÍCULOS LOCADOS, OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PAUDALHO E A EMPRESA: POSTO ROSA LTDA.. **Locatário:** POSTO ROSA LTDA CNPJ: 52.111.454/0001-33 **Valor do Reequilíbrio:** R\$ 4.681,10 . **Valor Total:** R\$ 3.009.481,68

Paudalho, 16 de Janeiro de 2025.

**PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Celeste Aguiar da Silva  
**Código Identificador:**2FE98E30

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**068/2024 - (PMP)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**068/2024**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024.** Nos termos do Processo Licitatório Nº 026/2024 – Pregão Eletrônico Nº 007/2024. **Objeto:** Acréscimo de valor de 24,92% do Contrato, referente FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S-10) AOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO, BEM COMO OS VEÍCULOS LOCADOS, OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, E A EMPRESA: POSTO ROSA LTDA. **Locatário:** POSTO ROSA LTDA CNPJ: 52.111.454/0001-33 **Valor do Acréscimo:** R\$ 504,00. **Valor Total:** R\$ 3.009.985,68

**Paudalho, 12 de Fevereiro de 2025.**

**PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Celeste Aguiar da Silva  
**Código Identificador:**B29D731B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**157/2023 - (PMP)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**157/2023**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2023.** Nos termos do Processo Administrativo Nº 008/2023 – Termo de Adesão Nº 002/2023. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, ELABORAÇÃO, TRAMITAÇÃO, CERTIFICAÇÃO ELETRÔNICA, CONTROLE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS INTERNAS E EXTERNAS, CONTENDO OS MÓDULOS: MEMORANDO ELETRÔNICO, PROTOCOLO, ÁRECRER, INTIMAÇÕES, OFÍCIOS, CIRCULARES E PAUTA DE REUNIÃO, DESPACHOS INTERNOS, EXTERNOS, PARECERES TÉCNICO E JURÍDICOS E AFINS. **Locatário:** IDOC TECNOLOGIA S.A CNPJ: 19.625.833/0001-76 **Nova Vigência:** 12(Doze) meses, a partir de 28/09/2024. **Valor Total:** R\$ 62.743,20

**Paudalho, 24 de Setembro de 2024.**

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Celeste Aguiar da Silva  
**Código Identificador:**FB931EAB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**029/2024 - (FME)**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO - FME**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**029/2024**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024.** Nos termos do Processo Licitatório Nº 049/2023 – Tomada de Preço Nº 007/2023. **Objeto:** Acréscimo de Valor correspondente a 23,9523% do contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE E ANEXOS, EM DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS

DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Contratada:** SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 12.020.437/0001-76, **Valor do Acréscimo:** R\$ 240.969,04 **Valor do Total:** R\$ 1.247.005,53

Paudalho, 03 de Janeiro de 2025.

**JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Maria Celeste Aguiar da Silva  
**Código Identificador:**C69A3CB1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**004/2024 - (FMS)**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**004/2024**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024.** Nos termos do Processo Administrativo Nº 002/2023 – Credenciamento Nº 001/2023. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. **Contratada:** RAFAELA R. DE A. COELHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 53.110.471/0001-19 **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses, Iniciando a partir de 10/01/2025.

**Paudalho, 27 de Dezembro de 2025.**

**MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Celeste Aguiar da Silva  
**Código Identificador:**CE23CECD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**092/2020 - (FMS)**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**092/2020**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2020.** Nos termos do Processo Licitatório Nº 023/2019 – Pregão Presencial Nº 008/2019. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE. **Contratada:** J P COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 09.468.497/0001-41 **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses, Iniciando a partir de 02/08/2024.

**Paudalho, 30 de Julho de 2024.**

**MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Celeste Aguiar da Silva  
**Código Identificador:**955213FE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**027/2020 - (PMP)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO**

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020.** Nos termos do Processo Licitatório Nº 059/2019 – Pregão Presencial Nº 027/2019. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL. **Contratada:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO. **CNPJ:** 10.998.292/0001-57 **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses, Iniciando a partir de 01/02/2025.

Paudalho, 23 de Janeiro de 2025.

**PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO**

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Celeste Aguiar da Silva  
**Código Identificador:**C141F88D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - (FMS)****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022.** Nos termos do Processo Licitatório Nº 030/2021 – Pregão Eletrônico Nº 027/2021. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE GERADOR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. **Contratada:** POWER SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO MONTAGENS E INSTALAÇÕES LTDA ME **CNPJ:** 16.731.874/0001-59 **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses, Iniciando a partir de 06/01/2025.

Paudalho, 03 de Janeiro de 2025.

**MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria Celeste Aguiar da Silva  
**Código Identificador:**BF45B64C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020 - (FMAS)****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO  
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020.** Nos termos do Processo Licitatório Nº 059/2019 – Pregão Presencial Nº 027/2019. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO. **Contratada:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO **CNPJ:** 10.998.292/0001-57. **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses, Iniciando a partir de 01/02/2025

Paudalho, 23 de Janeiro de 2025.

**BRUNNA RAYSA BORBA DIAS**

Secretária de Assistência Social do Município

**Publicado por:**

Maria Celeste Aguiar da Silva  
**Código Identificador:**CAB80864

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020 - (FME)****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO - FME  
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024.** Nos termos do Processo Licitatório Nº 059/2019 – Pregão Presencial Nº 027/2019. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO. **Contratada:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO **CNPJ:** 10.998.292/0001-57. **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses, Iniciando a partir de 01/02/2025

Paudalho, 23 de Janeiro de 2025.

**JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Maria Celeste Aguiar da Silva  
**Código Identificador:**83F213A5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020 - (FMS)****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO  
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024.** Nos termos do Processo Licitatório Nº 059/2019 – Pregão Presencial Nº 027/2019. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO. **Contratada:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO **CNPJ:** 10.998.292/0001-57. **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses, Iniciando a partir de 01/02/2025.

Paudalho, 23 de Janeiro de 2025.

**MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria Celeste Aguiar da Silva  
**Código Identificador:**C4A31E7D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

**Assunto:** ASSINATURA DE CONTRATO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024- PMP - FMAS**

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa: **A M DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **53.614.094/0001-55**, com sede na Rua Quatorze, 133 – Maranguape II, Paulista-PE, CEP 53.421-080, e com o seguinte

Email: amartins0124@hotmail.com, a enviar seu representanteno **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao **Processo Licitatório Nº 078/2024- PMP - Pregão Eletrônico Nº 030/2024**, que tem por objeto **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE**, a qual foi declarada vencedora do certame os **ITENS: 84 e 93**, conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **A M DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.614.094/0001-55, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia **21/02/2025**, através do E-mail: amartins0124@hotmail.com, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 10 de março de 2025.

**RAFAEL SOARES DE LIMA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Celeste Aguiar da Silva  
**Código Identificador:58CBF0CE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO - FUNDO MUNICIPLA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

**Assunto: ASSINATURA DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024- PMP - FMAS**

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82, com sede na Rua Santa Vitoria, 123, Cidade Industrial Satelite de Sao Paulo, Guarulhos-SP, e com o seguinte Email: silvandro\_diego@hotmail.com, a enviar seu representanteno **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao **Processo Licitatório Nº 078/2024- PMP - Pregão Eletrônico Nº 030/2024**, que tem por objeto **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE**, a qual foi declarada vencedora do certame os **ITENS: 84 e 93**, conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia **21/02/2025**, através do E-mail: silvandro\_diego@hotmail.com, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 10 de março de 2025.

**RAFAEL SOARES DE LIMA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Celeste Aguiar da Silva  
**Código Identificador:0D87F4A4**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

**Assunto: ASSINATURA DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024- PMP - FMAS**

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa: **GLOBAL BRANDS COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.308.817/0001-70, com sede Rua Principal, nº 1411, Lote 188.0007 Quadra – 000, Serra Dourada, Vespasiano - MG, CEP: 33.202-520, e com o seguinte Email: marcelo@lamaisonprodutos.com.br, a enviar seu representanteno **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao **Processo Licitatório Nº 078/2024- PMP - Pregão Eletrônico Nº 030/2024**, que tem por objeto **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE**, a qual foi declarada vencedora do certame os **ITENS: 84 e 93**, conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **GLOBAL BRANDS COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.308.817/0001-70, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia **21/02/2025**, através do E-mail: marcelo@lamaisonprodutos.com.br, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 10 de março de 2025.

**RAFAEL SOARES DE LIMA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Celeste Aguiar da Silva  
**Código Identificador:7C2DB2CF**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

**Assunto: ASSINATURA DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024- PMP - FMAS**

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09, com sede Av. Genei Uehara, nº 1263, Residencial Nova Italia, Cianorte-PR CEP: 87.203-196, e com o seguinte Email: testaesala@hotmail.com, a enviar seu representanteno **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura



do **CONTRATO**, referente ao **Processo Licitatório Nº 078/2024-PMP - Pregão Eletrônico Nº 030/2024**, que tem por objeto **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE**, a qual foi declarada vencedora do certame os **ITENS: 84 e 93**, conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.829.339/0001-09**, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia **21/02/2025**, através do E-mail: **testaesala@hotmail.com**, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 10 de março de 2025.

**RAFAEL SOARES DE LIMA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Celeste Aguiar da Silva  
Código Identificador:6C9D0BF2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

**Assunto: ASSINATURA DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024- PMP - FMAS**

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **MEGA DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.868.298/0001-94**, com sede Rua Maj Quedinho, nº 224, Loja 03 – Centro – Sao Paulo-SP, CEP: 01050-030, e com o seguinte Email: **liliancsvb@hotmail.com**, a enviar seu representanteno **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao **Processo Licitatório Nº 078/2024- PMP - Pregão Eletrônico Nº 030/2024**, que tem por objeto **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE**, a qual foi declarada vencedora do certame os **ITENS: 84 e 93**, conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **MEGA DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.868.298/0001-94**, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia **21/02/2025**, através do E-mail: **liliancsvb@hotmail.com**, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 10 de março de 2025.

**RAFAEL SOARES DE LIMA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Celeste Aguiar da Silva  
Código Identificador:15531C52

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

**Assunto: ASSINATURA DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024- PMP - FMAS**

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **SOLUÇÕES EM LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.734.504/0001-04**, com sede na Rua barra do pirai, 86, Quadra Lote 0007, Estação Nova – Camaragibe-PE, CEP: 54.774-170, e com o seguinte Email: **camaragibelicitacao@gmail.com**, a enviar seu representanteno **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao **Processo Licitatório Nº 078/2024- PMP - Pregão Eletrônico Nº 030/2024**, que tem por objeto **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE**, a qual foi declarada vencedora do certame os **ITENS: 84 e 93**, conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **SOLUÇÕES EM LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **30.734.504/0001-04**, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia **21/02/2025**, através do E-mail: **camaragibelicitacao@gmail.com**, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 10 de março de 2025.

**RAFAEL SOARES DE LIMA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Celeste Aguiar da Silva  
Código Identificador:986A9709

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 046-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 046-FME DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

**EMENTA:** Nomear **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL** da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ELDER WILLIAN DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 9618483 - SDS/PE, CPF (MF) nº 119.716.444-80, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita  
Paudalho, 02 de janeiro de 2025.

**PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Alef Adonais Severino da Silva Freitas  
**Código Identificador:**59DDFA12

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PEDRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA**  
**PROCESSO N.026/2024 FMS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA**

**Fundo municipal de saúde**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**PROCESSO:** 026/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 026/2024 **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DESTINADO AO CENTRO ODONTOLÓGICO DO MUNICIPIO DA PEDRA, COM RECURSOS DA PROPOSTA Nº 08201.607000/1230-16,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**CONTRATO Nº 01/2025 - CONTRATADA: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 54.322.844/0001-88, sediado (a) na Rua 434, 1603, Casa 01, Morretes, Itapema – SC, CEP: 88.220.000. **VALOR TOTAL = R\$ 4.009,50 (Quatro mil e nove reais e cinquenta centavos)**

**CONTRATO Nº 02/2025 - CONTRATADA: JARAGUA MERCANTIL LTDA** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 13.390.706/0001-59, sediado (a) na Rua Cerejeira, 63, Jd. Queiroz, Cambé – PR, CEP: 86.192.220 **VALOR TOTAL = R\$ 16.531,10 (Dezesseis mil quinhentos e trinta e um reais e dez centavos)**

**CONTRATO Nº 03/2025 - CONTRATADA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 38.259.748/0001-86, sediado (a) na Rua Antônio Gravatá, 136, Letra B, Cinquentenário, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.570.040 **VALOR TOTAL R\$ 3.893,38 (Três mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos)**

**CONTRATO Nº 04/2025 - CONTRATADA: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 12.395.255/0001-80, sediado (a) na Avenida Euclides Dourado, 61, Heliópolis, Garanhuns – PE, **VALOR TOTAL = R\$ 300,00 (Trezentos reais)**

**VIGENCIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025**  
**PEDRA, 24 DE JANEIRO DE 2025**

**RAFAELLA ALVES**  
Gestora

**Publicado por:**  
Rosiney da Silva  
**Código Identificador:**AF2891F2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA**  
**PROCESSO N.05/2025 FMS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA**

**Fundo municipal de saúde**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** 05/2025. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 05/2025 **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO DO AR,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

**CONTRATO Nº 05/2025 - CONTRATADA: 50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.381.842/0001-09, sediada na Avenida Circular, 2616, Quadra 48, Lote 11, Jardim Oliveira, Formosa-GO, CEP: 73.805.207. **VALOR TOTAL R\$ 2.752,00 (Dois mil setecentos e cinquenta e dois reais)**

**VIGENCIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025**  
**PEDRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

**RAFAELLA ALVES**  
Gestora

**Publicado por:**  
Rosiney da Silva  
**Código Identificador:**E0EC9201

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**PESQUEIRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 005/2025**

**PROCESSO:**005/2025.**MODALIDADE:**Pregão Eletrônico 001/2025.**NATUREZA DO OBJETO:**Serviço **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PESQUEIRA/PE,** conforme termo de Referência.**VALOR MENSAL ACEITÁVEL R\$11.670,80** (onze mil, seiscentos e setenta reais e oitenta centavos).**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21/03/2025 às 10h00. O edital está disponível: site <http://www.bnc.org.br> ou **pôr o e-mail [licitacao@pesqueira.pe.leg.br](mailto:licitacao@pesqueira.pe.leg.br)** Fone 87 99127-5444. **PESQUEIRA-PE, 10 DE MARÇO DE 2025**

**CAMILLA SILVA DE MELO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Camilla Silva de Melo  
**Código Identificador:**C9E9E0B5

**PESQUEIRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº004**

A Câmara Municipal de Pesqueira/PE, por intermédio do seu representante legal, O Sr. Guilherme Araújo Marinho Magalhães, presidente dessa egrégia Casa de Leis, Com fundamento no art 74, inciso III da Lei 14.133/21, torna público o Processo Licitatório Nº 004/2025, Inexigibilidade Nº004/2025, que tem por Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do “FONTE DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados. Empresa Contratada: PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA “FONTE DE PREÇOS” inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.538.909/0001-38. Valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o período de 12 (doze) meses. **Pesqueira PE, 28 de fevereiro de 2025**

**GUILHERME ARAÚJO MARINHO MAGALHÃES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Camilla Silva de Melo  
**Código Identificador:**F1AF0811

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** o **Processo Administrativo nº 015/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025**, com fulcro no art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **26.337.395/0001-06**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: **(PABLO A VOZ ROMÂNTICA)**, durante o evento **“FORRO NA ROÇA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**, no dia **16 de Maio de 2025** com o valor de **R\$ 350.000,00** (Trezentos e Cinquenta mil reais).

Petrolândia-PE, 14 de Fevereiro de 2025.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**D6946AB9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025**

NÚMERO DO CONTRATO: Nº **012/2025**

**Contratante:** **MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

**Contratado:** **AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **26.337.395/0001-06**, com sede à Alameda Salvador, nº1057, sala 2111, Cidade de Salvador, Estado de Bahia, CEP 41.820-790.

**Objeto:** Contratação de empresa do ramo artístico para apresentação da Atração Artística **“PABLO A VOZ ROMÂNTICA”**, para o evento **“FORRO NA ROÇA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA”**, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Esportes e lazer, tendo sua apresentação no dia 16 de Maio de 2025.

**Vigência:** O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias contados da realização do show, podendo ser prorrogada, mediante termos aditivos por iguais e sucessivos períodos.

**Valor Global:** **R\$ 350.000,00** (Trezentos e Cinquenta mil reais).

**Data de assinatura:** 14 de Fevereiro de 2025.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**0C3C4098

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** o **Processo Administrativo nº 016/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025**, com fulcro no art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MUSICAL**

**CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **01.402.019/0001-27**, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração: **(CAVALEIROS DO FORRÓ)**, durante o evento **“FORRÓ NA ROÇA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**, no dia **17 de Maio de 2025** com o valor de **R\$ 170.000,00** (Cento e Setenta mil reais).

Petrolândia-PE, 14 de Fevereiro de 2025.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**B1883641

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025**

NÚMERO DO CONTRATO: Nº **013/2025**

**Contratante:** **MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

**Contratado:** **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **01.402.019/0001-27**, com sede à Av. Rodrigues Alves, 800, sala 1103, Tirol, Cidade de Natal, Estado de Rio Grande do Norte, CEP 59.020-200

**Objeto:** Contratação de empresa do ramo artístico para apresentação da Atração Artística **“CAVALEIROS DO FORRÓ”**, para o evento **“FORRÓ NA ROÇA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA”**, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Esportes e lazer, tendo sua apresentação no dia 17 de Maio de 2025.

**Vigência:** O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias contados da realização do show, podendo ser prorrogada, mediante termos aditivos por iguais e sucessivos períodos.

**Valor Global:** **R\$ 170.000,00** (Cento e Setenta mil reais).

**Data de assinatura:** 14 de Fevereiro de 2025.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**85C2BC35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº  
001/2025**

**PROCESSO Nº 021/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE 1, NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA-PE, Tipo Menor Preço, Forma de Julgamento Global, Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, Limite para Acolhimento de Proposta 25/03/2025 às 09:00 (Nove horas), Data da Sessão 26/03/2025 às 10:00 (Dez horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: [www.licitapetrolandia.com.br](http://www.licitapetrolandia.com.br) e no site: [www.petrolandia.pe.gov.br/transparência](http://www.petrolandia.pe.gov.br/transparência).  
Petrolândia/PE, 10 de Março de 2025**

**EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO**  
Agente de Contratação  
Matrícula Nº 2078

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**7BE31C75

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025/PMP**

-Processo Nº: 008/2025/PMP  
-Comissão: CP  
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2025.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios para utilização na Alimentação Escolar (Merenda) da rede municipal de ensino do Município de Poção - PE. Contrato Nº: 009/2025/PMP.  
-Contratado: B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.  
-CNPJ/MF sob o nº 32.859.799/0001-62.  
-Valor Contratado: R\$ 53.610,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e dez reais), referente ao fornecimento dos itens nº 9, 11, 12, 13 e 23.  
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 27 de Fevereiro de 2025.

**JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA**  
Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
Alan Thiago de Souza  
**Código Identificador:**72AA912B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025/PMP**

-Processo Nº: 008/2025/PMP  
-Comissão: CP  
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2025.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios para utilização na Alimentação Escolar (Merenda) da rede municipal de ensino do Município de Poção - PE. Contrato Nº: 010/2025/PMP.  
-Contratado: BSR ATACADO LTDA.  
-CNPJ/MF sob o nº 41.897.779/0001-77.  
-Valor Contratado: R\$ 32.430,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e trinta reais), referente ao fornecimento dos itens nº 6 e 30.  
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 27 de Fevereiro de 2025.

**JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA**  
Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
Alan Thiago de Souza  
**Código Identificador:**2B290B1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2025 - CONTRATO Nº**  
**029/2024/PMP**

-Processo Nº: 017/2024/PMP.  
-Comissão: CPL.  
-Modalidade/Nº: Concorrência Eletrônica Nº 001/2024.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para revitalização do Parque Municipal de Vaquejada do município de Poção - PE.  
Contrato Nº: 029/2024/PMP.  
-Contratado: MP CONSTRUTORA LTDA.  
-CNPJ/MF nº 49.603.593/0001-70.  
-Valor Contratado: R\$ 230.700,00 (duzentos e trinta mil e setecentos reais).  
-Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.  
-Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias.  
-Valor Acrescido: R\$ 21.822,49 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos).

Poção - PE, 26 de Fevereiro de 2025.

**JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA**  
Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
Alan Thiago de Souza  
**Código Identificador:**B15E32EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2025 - CONTRATO Nº**  
**034/2024/PMP**

-Processo Nº: 021/2024/PMP.  
-Comissão: CPL.  
-Modalidade/Nº: Concorrência Eletrônica Nº 002/2024.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para manutenção das estruturas físicas das Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino de Poção - PE.  
Contrato Nº: 034/2024/PMP.  
-Contratado: MP CONSTRUTORA LTDA.  
-CNPJ/MF nº 49.603.593/0001-70.  
-Valor Contratado: R\$ 258.400,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).  
-Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.  
-Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias.

Poção - PE, 27 de Fevereiro de 2025.

**JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA**  
Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
Alan Thiago de Souza  
**Código Identificador:**3F02ADDO

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**DISPENSA 008/2025**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00008/2025. Processo Nº: 250217DV00008. AGC. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas (dedetização, desratização, descupinização, imunização em madeiramento, remoção de ninhos de aves e aplicação de repelente para desalojamento de morcegos e aves) nas escolas públicas do Município de Quixaba PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Dedetizadora Pajeu. CNPJ: 23.288.969/0001-05. Valor R\$55.806,30. Quixaba, 24/02/2025.

**JOSE PEREIRA NUNES.**  
Prefeito

**EXTRATO DE DISPENSA**

Processo Nº: 250217DV00008. AGC. Dispensa Nº DV00008/2025. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas (dedetização, desratização, descupinização, imunização em madeiramento, remoção de ninhos de aves e aplicação de repelente para desalojamento de morcegos e aves) nas escolas públicas do Município de Quixaba PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria da Educação. Ratificação em 24/02/2025.

**JOSE PEREIRA NUNES.**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00026/2025. Processo Nº: 250217DV00008. CDC. Dispensa Nº DV00008/2025. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas (dedetização, desratização, descupinização,

imunização em madeiramento, remoção de ninhos de aves e aplicação de repelente para desalojamento de morcegos e aves) nas escolas públicas do Município de Quixaba PE. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.400 Secretaria de Educação 2012 Manter as Atividades do Ensino Fundamental – MDE 25% 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2016 Manter o Programa de Salário Educação 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2017 Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2034 Manter as Atividades da Educação Infantil – MDE 25% . Contratado: Dedetizadora Pajeu. CNPJ: 23.288.969/0001-05. Valor R\$55.806,30. Vigência: de 24/02/2025 a 31/12/2025. Quixaba, 24/02/2025.

**JOSE PEREIRA NUNES.**

Prefeito

**Publicado por:**

Ronny Kleber Pereira de Lima  
Código Identificador:1F844CEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 001/2025/SMS**

**O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXABA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que foram outorgadas pelo Chefe do Executivo Municipal e conferidas pela legislação vigente, objetivando garantir os serviços essenciais de saúde pública que a população necessita;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, todos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para compor a Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria de Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde que irá selecionar uma Organização Social –OS, segundo as disposições da Lei Federal nº 9.637/1998, lei Estadual nº 15.210/2013 e Lei Municipal nº 464/2025, para executar as ações, serviços, procedimentos e atividades em saúde do SUS elencadas no Estudo Prévio elaborado por determinação do Exmo. Sr. Secretário (a) Municipal de Saúde.

**I - LÍGIA SIQUEIRA GOMES DE ANDRADE,** DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, RG Nº X.XXX.XXX SDS-PE, CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX.

**II - MARIA ISLEIDE DA SILVA,** COORDENADORA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA, RG Nº X.XXX.XXX SDS-PE, CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX.

**III – MARIA DAS GRAÇAS MIGUEL,** COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, RG Nº X.XXX.XXX SSP-SP, CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 10 DE MARÇO DE 2025.

**EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO**

Secretária Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Quixaba – PE  
Portaria 004/2025

**Publicado por:**

Erica Fabiana Medeiros Dos Santos  
Código Identificador:46A606FA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA 228/2025**

**PORTARIA 228/2025**

**O Prefeito do Município de Salgueiro,** Fábio Lisandro de Lima Barros, no uso das atribuições constitucionais que lhe foram conferidas pelo artigo 91, II, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a necessidade de nomeação dos membros da JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Salgueiro e da JARIT - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito do Município de Salgueiro;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º -** Ficam nomeados os seguintes membros para compor a JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Salgueiro, dentre titulares e suplentes:

I- Membros Titulares da JARI:

- Presidente: Wirlânio Ferreira dos Santos, RG 5.784.670 SSP/PE, CPF 008.396.584-00, com endereço na Rua 27, Casa 166, Cohab, Salgueiro/PE;
- Membro: Geraldo Junio Santos Moraes, RG 4.582.415 SSP/PE, CPF 845.416.604-15, com endereço na Rua Maria Ambrosina da Conceição, 22, Granja Aurora, Salgueiro/PE;
- Membro: Clodualdo Marques de Sousa, RG 40.597 PM/PE, CPF 599.044.534-20, com endereço na Rua Antônio de Sá Araújo, 90, Granja Aurora, Salgueiro/PE;
- Secretário: Sidney Augusto de Lima Santos, RG 1394870345 SSP/BA, CPF 088.109.124-38, com endereço na Rua Joaquim de Sá Parente, 409, Planalto, Salgueiro/PE.

II- Membros Suplentes da JARI:

- Guilherme Silva de Lima, RG 10.731.027 SDS/PE, CPF 117.114.474-17, com endereço na Rua Maria América de Sá Sampaio, 572, Primavera, Salgueiro/PE;
- Oliveira Ronyvon Alexandre Oliveira, RG 6.187.390 SSP/PE, CPF 035.434.944-90, residente na Rua Maria de Fátima da Silva, 12, Centro, Cedro/PE;
- Jiuvan Severino dos Santos, RG 5.955.738 SDS/PE, CPF 007.851.014-70, com endereço na Rua João Mariano Sobrinho, 2010, Centro, Umãs, Salgueiro/PE.

**Artigo 2º -** Ficam nomeados os seguintes membros para compor a JARIT - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito do Município de Salgueiro, dentre titulares e suplentes:

I- Membros Titulares da JARIT:

- Presidente: Danúbia Silva Carvalho, RG 7.267.752 SDS/PE, CPF 062.050.604-00, residente na Rua José Matias dos Santos, 60, Copo de Cristal, Salgueiro/PE;
- Membro: Fagner Lizandro de Sá, RG 5.881.394 SSP/PE, CPF 008.292.144-02, com endereço na Rua Expedita de Sá Araújo, 419, Planalto, Salgueiro/PE;
- Membro: Ilton Silvestre de Lima, RG 3.020.659 SSP/PE, CPF 470.743.884-91, residente na Av. Agamenon Magalhães, 731, Santo Antônio, Salgueiro/PE;
- Secretária: Rosileide Pereira dos Santos Barros, RG 9.304.467 SDS/PE, CPF 008.383.314-59, com endereço na Rua Valdemar Menezes, 1280, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro/PE.

II- Membros Suplentes da JARIT:

- Marcelo Zuza Xavier, RG 274016493 SSP/PE, CPF 843.849.724-15, com endereço na Rua 14, Casa 356, Cohab, Salgueiro/PE;
- Luiz Felipe Ferreira da Silva, RG 11.051.553 SDS/PE, CPF 132.937.984-54, com endereço na Rua 27, Casa 275, Cohab, Salgueiro/PE;
- André Luiz Carvalho Matias Nascimento, RG 84.633.581 SDS/PE, CPF 090.247.484-70, com endereço na Rua José Carneiro, 01, Divino Espírito Santo, Salgueiro/PE.

**Artigo 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a 28 de fevereiro de 2025.

Salgueiro, 28 de fevereiro de 2025.

**FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Jeslaine Figueredo Cazuza

**Código Identificador:**35D74679**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALOÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ADITIVO DE CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em análise, elaboração e preparação de documentos necessários para instrução de processos de aposentadorias e fazer o acompanhamento da tramitação do processo do Tribunal de Contas do Estado.

Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como CONTRATANTE, o Fundo de Previdência do Município de Saloá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.370.368/0001-53, com estabelecida na Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, neste ato representada legalmente pela sua Ordenadora de Despesa a Sra. Maria Socorro Xavier, Cargo - Presidente do Instituto, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº \*\*\*\*\* e portadora da Cédula de Identidade nº \*\*\*\*\* e, de outro lado, a Empresa POLLYANNA FERREIRA CAVALCANTE, estabelecida a Avenida Rui Barbosa, nº 163 Centro – Paratama/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.066.457/0001-80, neste ato representado pela senhora Pollyanna Ferreira Cavalcante, inscrita no CPF/MF sob nº \*\*\*\*\* e portadora da cédula de identidade RG sob o nº \*\*\*\*\* SDS-PE, simplesmente denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 02/2024 - Dispensa de Licitação nº 02/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2024, por mais 09 (nove) meses, a partir de 22 de janeiro de 2025 até de 22 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO 2.1 As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloá, em 22 de janeiro de 2025.

Fundo de Previdência do Município de Saloá/PE

Inscrita No CNPJ Sob o Nº 08.370.368/0001-53

**MARIA SOCORRO XAVIER PEREIRA**

Contratante

Pollyanna Ferreira Cavalcante

CNPJ nº 29.066.457/0001-80

**POLLYANNA FERREIRA CAVALCANTE**

Contratada

**Publicado por:**

Marcos Flávio Alves de Melo

**Código Identificador:**4D66606B**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANHARÓ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO  
PREFEITO****LEI Nº 459/2025 10 DE MARÇO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO NO CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, PELA PARTICIPAÇÃO EM COORDENAÇÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída gratificação aos membros do Conselho Tributário Municipal e da Coordenação de Instrução e Julgamento, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º A gratificação pela participação nas sessões do Conselho Tributário Municipal será paga aos membros do colegiado que, comprovadamente, comparecerem às sessões, computando-se o máximo de 02 (duas) sessões mensais remuneradas.

§ 1º O valor da gratificação relativa a cada sessão do Conselho Tributário Municipal efetivamente realizada corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do salário mínimo vigente no país.

§ 2º O Conselho Tributário Municipal será composto por no máximo 03 (três) membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º O valor da gratificação referida no *caput* deste artigo será pago em parcela única, mensalmente.

Art. 3º A gratificação pela participação na Coordenação de Instrução e Julgamento será destinada ao Coordenador de Instrução e Julgamento, que, com comprovação, julgar pelo menos 03 (três) processos administrativos tributários mensalmente.

§ 1º O valor da gratificação destinada ao Coordenador de Instrução e Julgamento corresponderá a 100% (cem por cento) do vencimento mensal de símbolo “DA 5”, previsto no Anexo I da Lei Municipal de nº 154/2013.

§ 2º A Coordenação de Instrução e Julgamento será composta por no máximo 01 (um) membro, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º O valor da gratificação referida no *caput* deste artigo será pago em parcela única, mensalmente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do Orçamento do Município de Sanharó e seguintes.

Art. 4º A gratificação de que trata esta Lei possui caráter indenizatório, não se incorporando aos vencimentos ou proventos para qualquer efeito.

Parágrafo único. A gratificação não será considerada para fins de cálculo de adicional de férias, décimo terceiro salário, abono de permanência ou qualquer outra vantagem pecuniária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sanharó, 10 de março de 2025.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Tamires da Silva Soares

**Código Identificador:**E5EC8E71**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 460/2025 10 DE MARÇO DE 2025.**

“Dispõe sobre o Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária para o cargo de Fiscal de Tributos e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária - BEPAT destinado a estimular as atividades de auditoria e fiscalização tributária, e demais atividades de interesse da administração fazendária, devida aos Fiscal de Tributos.

**§1º** Para os efeitos desta Lei, no que se refere às disposições aplicáveis ao Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária - BEPAT e ao Regime de Produtividade Fiscal, entende-se:

I - por Produtividade Fiscal e Tributária, o resultado da aferição de Unidades de Produtividade Fiscal e Tributária - UPFT no trimestre civil de produção;

II - por Unidades de Produtividade Fiscal e Tributária - UPFT de Percepção, o fator unitário de medida estabelecido para o cálculo do valor de pagamento do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária - BEPAT, considerando o limite estabelecido no §3º deste artigo;

III - por Unidades de Produtividade Fiscal e Tributária - UPFT de Produção, o fator unitário de medida estabelecido para o registro e a apuração das atividades desenvolvidas pelos Fiscal de Tributos para os fins de atribuição do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária - BEPAT;

IV - por Trimestre Civil de Produção, aquele em que sejam efetivamente exercidas as atividades fiscais, tarefas ou funções internas ou externas cujo Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária - BEPAT relativo à produtividade nele apurada terá o seu pagamento efetuado no trimestre civil imediatamente posterior;

V - por Trimestre Civil de Percepção, aquele em que é efetivamente realizado o pagamento da gratificação relativa à produtividade apurada no trimestre civil imediatamente anterior;

VI - por Tarefa Fiscal Mínima, a indicação de quantitativos mínimos pré-estabelecidos de ações fiscais e demais atividades, cuja execução garante ao Fiscal de Tributos a percepção do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária - BEPAT em valor equivalente a 700 (setecentas) Unidades de Produtividade Fiscal e Tributária - UPFT;

VII - por Tarefa Fiscal Especial, o exercício de atividades especiais designadas pelo Secretário Municipal de Finanças, ou pelo titular da unidade responsável pela gestão da Fiscalização Tributária no caso de atividades fiscais não mensuráveis na forma de Unidades de Produtividade Fiscal e Tributária - UPFT que, por sua natureza e complexidade, exijam para a sua execução o concurso de um ou mais Fiscal de Tributos, assegurando aos mesmos a percepção do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária - BEPAT no valor de 1.000 (um mil) Unidades de Produtividade Fiscal e Tributária - UPFT por Fiscal de Tributos;

VIII - por Meta de Produtividade Fiscal e Tributária, quando o Fiscal de Tributos produzir 3.000 (três mil) UPFT ou mais no trimestre de produção, cuja execução garante ao servidor a percepção do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária - BEPAT no valor de 1.000 (um mil) Unidades de Produtividade Fiscal e Tributária - UPFT.

**§2º** Para efeito de cálculo e pagamento do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária - BEPAT, fica instituída a Unidade de Produtividade Fiscal e Tributária - UPFT.

**§3º** O Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária - BEPAT será atribuído mensalmente ao Fiscal de Tributos durante o Trimestre Civil de Percepção, de acordo com a Produtividade Fiscal Tributária e desde que cumprida a Tarefa Fiscal Mínima no Trimestre Civil de Produção, não sendo possível o valor exceder a importância correspondente a 1.000 (um mil) UPFT.

**§4º** O valor mensal do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária - BEPAT, trimestralmente variável, será igual a:

II - 1.000 (um mil) UPFT de percepção, para os Fiscal de Tributos que estejam designados para Tarefa Fiscal Especial;

II - UPFT de percepção variável, de acordo com a quantidade de UPFT de Produção obtida no trimestre de produção, para os Fiscal de Tributos que tenham cumprido a Tarefa Fiscal Mínima;

IV - 700 (setecentas) Unidades de Produtividade Fiscal e Tributária - UPFT de percepção, para os Fiscal de Tributos que tenham cumprido a Tarefa Fiscal Mínima;

V - 00 (zero) Unidades de Produtividade Fiscal e Tributária - UPFT de percepção, para os Fiscal de Tributos que não tenham cumprido a Tarefa Fiscal Mínima.

**§5º** Os ocupantes do cargo de Fiscal de Tributos terão direito ao valor individual do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade de Fiscalização Tributária por servidor.

**§6º** Fica estabelecido que 1 (uma) Unidade de Produtividade Fiscal e Tributária - UPFT corresponde a R\$ 2,00 (dois reais), com vigência a partir da publicação desta lei.

**§7º** Para os efeitos de cálculo e pagamento do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária - BEPAT, a Unidade de Produtividade Fiscal e Tributária - UPFT terá o seu valor monetariamente atualizado anualmente em 1º de fevereiro de acordo com o crescimento da arrecadação das receitas tributárias diretamente arrecadadas, considerando a variação anual ocorrida nos 2 (dois) últimos exercícios fiscais imediatamente anteriores:

I - o índice de atualização monetária do valor da UPFT, apurado na forma definida no neste parágrafo, corresponderá:

- ao índice de crescimento real da arrecadação, quando este for superior ao índice de atualização monetária aplicada ao lançamento anual dos tributos efetuado no mesmo exercício da atualização;
- ao índice de atualização monetária aplicada ao lançamento anual dos tributos efetuado no mesmo exercício da atualização, nos demais casos.

II - o crescimento real da arrecadação, para os efeitos desta Lei, será apurado tomando-se a variação da arrecadação na forma prevista no caput deste artigo, deduzindo-se o índice de atualização monetária aplicada ao lançamento anual dos tributos efetuado no mesmo exercício da atualização da UPFT.

**§8º** Para os fins de aferição do índice de crescimento da arrecadação da receita tributária, cálculo e pagamento do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária - BEPAT, considera-se receita tributária diretamente arrecadada, os valores arrecadados dos seguintes impostos e taxas:

I - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, inclusive os resultados de sua arrecadação na forma prevista na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;

II - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

III - Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI;

IV - Taxas de licença;

V - Taxas de expediente e serviços diversos;

VI - Taxas de serviços urbanos;

VII - Contribuição de Melhoria.

**§9º** O Secretário Municipal de Finanças, mediante Portaria, poderá incluir no rol previsto no § 9º outros impostos e taxas, que integrarão a aferição do índice de crescimento da arrecadação da receita tributária, cálculo e pagamento do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária - BEPAT, desde que os impostos e taxas a serem incluídos guardem relação, direta ou indireta, com as atividades, atribuições ou prerrogativas dos servidores membros do Quadro de Pessoal de Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças de Pesqueira.

**§10º** O Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária - BEPAT terá seu valor apurado mediante a computação dos pontos atribuídos às tarefas e atividades individualmente realizadas por cada servidor do Quadro de Pessoal de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Finanças de Sanharó, na forma estabelecida em Portaria do Secretário Municipal de Finanças, ratificada pelo Chefe do Poder Executivo.

**§11º** Os dispositivos regulamentares que estabeleçam as normas do Regime de Produtividade Fiscal e Tributária, da Tarefa Fiscal Mínima, da Tarefa Especial e da Meta de Produtividade Fiscal e Tributária, bem como dos pontos atribuídos às tarefas e atividades, para os fins de apuração das Unidades de Produtividade Fiscal e Tributária - UPFT e cálculo do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária - BEPAT, observarão os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, em razão da carga de trabalho imposta, do esforço fiscal e do estímulo à produtividade.

**§12º** Fica assegurada aos Fiscais de Tributos a percepção da Gratificação de Incentivo à Arrecadação Municipal - GIAM correspondente a 700 (setecentas) Unidades de Produtividade Fiscal - UPF, até a regulamentação desta Lei ou quando da ausência de dispositivos regulamentares que estabeleçam as normas do Regime de Produtividade Fiscal e dos pontos atribuídos às tarefas e atividades, para os fins de apuração das Unidades de Produtividade Fiscal e Tributária - UPFT e cálculo do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária - BEPAT.

**Art. 2º** A Tarefa Fiscal Mínima, consistirá, por trimestre, na execução pelo Fiscal de Tributos de atividades previamente designadas pelo titular da Secretaria Municipal de Finanças, que totalizem no mínimo em 2.100 (duas mil e cem) UPFT de produção.

**Art. 3º** O Fiscal de Tributos cumprirá jornada de trabalho na forma de Tarefa Fiscal Mínima ou Tarefa Especial, em Regime de Produtividade Fiscal e Tributária, estabelecido em regulamento, ou atividades de interesse da Administração Tributária ou Fazendária para a qual tenha sido designado.

**§1º** O Secretário Municipal de Finanças, mediante Portaria, disporá sobre o Regime de Produtividade Fiscal e Tributária, a Tarefa Fiscal Mínima e a Tarefa Especial, incluindo:

- I - o planejamento, a execução e o acompanhamento das ações da fiscalização tributária relativas aos tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Sanharó;
- II - os procedimentos relativos às ações da fiscalização tributária desenvolvidas pelos Fiscal de Tributos;
- III - o valor em Unidades de Produtividade Fiscal e Tributária - UPFT e a forma de aferição da UPFT para as diversas atividades a serem desempenhadas pelo Fiscal de Tributos;
- IV - critérios de avaliação para efeito de apuração, cálculo e atribuição do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária - BEPAT.

**§2º** O planejamento das atividades de fiscalização dos tributos municipais será elaborado observando os princípios do interesse público, da impessoalidade, da imparcialidade e da justiça fiscal.

**§3º** O planejamento das atividades de fiscalização dos tributos municipais consistirá na descrição e quantificação das atividades fiscais, de acordo com as diretrizes estabelecidas.

**Art. 4º** Os Fiscal de Tributos nomeados para o exercício de cargos de provimento em comissão ou de função gratificada conservarão todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo efetivo de origem, sem

prejuízo da gratificação pelo exercício do cargo comissionado ou da função.

**Parágrafo único.** Os Fiscal de Tributos nomeados para o exercício de função gratificada, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, serão submetidos aos critérios de avaliação para efeito de apuração, cálculo e atribuição do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária - BEPAT, na forma estabelecida em Portaria do Secretário Municipal de Finanças, ratificada pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 5º** No que não divergir desta Lei, aos Fiscal de Tributos serão aplicadas subsidiariamente as normas atinentes aos demais servidores públicos do Município de Sanharó.

**Parágrafo único.** Quando da ocorrência de situações omissas, no que couber, aplicam-se as disposições contidas no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Sanharó, ou na Legislação Municipal correlata em vigor.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 10 de março de 2025.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**8FA54985

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO Nº 07/ 2025 SANHARÓ, 10 DE MARÇO DE 2025**

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SANHARÓ AFETADAS POR ESTIAGEM EM ZONA RURAL - COBRADE 1.4.1.1.0 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito do Município de Sanharó - PE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso IV do artigo 8º da Lei Federal Nº 12.608, de 10 de abril de 2012, nos termos do Decreto Nº 10.593, de 24 de dezembro 2020, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

**CONSIDERANDO** que, O Município de Sanharó, se encontra com drástica redução de fontes de água potável nas comunidades rurais;

**CONSIDERANDO** que, o Governo Federal publicou a portaria Nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022, estabelecendo procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos municípios, Estados e Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** que, as chuvas esparsas, de baixo índice pluviométrico nas comunidades rurais não foram suficientes para abastecer os reservatórios (Barreiros e Cisternas);

**CONSIDERANDO** que, as comunidades rurais dos quais não tiveram abastecimento satisfatório pelas chuvas, apresentam consumo impróprio conforme relatório da Secretaria da Saúde e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

**CONSIDERANDO** que é dever do município zelar pela integridade das pessoas, adotando todas as medidas necessárias à proteção da comunidade local.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada Situação de Emergência em todo território do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, em virtude do desastre classificado como ESTIAGEM - COBRADE, 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 01/2012.



**Art. 2º** - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Defesa Civil (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil –COMDEC) nas ações de resposta ao desastre;

**Art. 3º** - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto a comunidade, com objetivo de facilitar ações de assistência a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC).

**Art. 4º** - Com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar 101/2000, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação ou atendimento das necessidades da população em situação de risco;

**Art.5º** - O prazo de vigência deste decreto é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação;

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 10 de março de 2025.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**9ED6882A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 83/2025 10 DE MARÇO DE 2025**

NOMEIA O SR. JOSEMI BEZERRA AQUINO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 e suas atualizações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, o Sr. Josemi Bezerra Aquino, inscrito no CPF sob o nº 193.934.404-25, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Máquinas e Equipamentos, da Secretaria de Administração, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Sanharó/PE, 10 de março de 2025.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**F57DAB8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 84/2025 10 DE MARÇO DE 2025**

EXONERA O SR. VICTOR WESLEY ALMEIDA SOUZA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, o Sr. Victor Wesley Almeida Souza, inscrito no CPF sob o nº 118.491.594-67, do Cargo em Comissão de Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, da Secretaria de Desenvolvimento Social, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Sanharó/PE, 10 de março de 2025.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**1DC6C3CE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Santa Cruz do Capibaribe. **CONTRATADO: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; CNPJ: 34.698.454/0001-08; VALOR TOTAL: R\$ 43.350,00 (Quarenta e três mil e trezentos e cinquenta reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 28/02/2025.

**SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria GP 014/2025

**Publicado por:**  
Jefferson Lopes de Araújo  
**Código Identificador:**300D35B5

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada no fornecimento de fórmulas e complementos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Santa Cruz do Capibaribe. **CONTRATADO: R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA; CNPJ: 32.929.561/0001-66; VALOR TOTAL: R\$ 50.227,00 (Cinquenta mil e duzentos e vinte e sete reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 10/03/2025.

**SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria GP 014/2025

**Publicado por:**  
Jefferson Lopes de Araújo  
**Código Identificador:**730D3463

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo de Licitação nº. 007/2025 – Pregão Eletrônico - SRP nº. 002/2025 - OBJETO:** Registro de Preços, para contratação de pessoa jurídica, objetivando a prestação de serviços de locação de veículos tipo pesados: LOTE - 01: VEÍCULOS TIPO PESADOS MÁQUINAS – (locação horista, sem motorista e sem combustível) e LOTE – 02: CAMINHÕES (locação mensalista, com motorista e sem combustível), com quilometragem livre, em regime de empreitada do tipo menor preço por lote, destinados a secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Data e hora de abertura: **26 de março de 2025 às 10h00min** (horário de Brasília). Valor máximo de proposta: para o **LOTE 01 - R\$ 1.810.066,00** e para o **LOTE 02 – R\$ 3.236.530,20**. Os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br](http://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br). Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Avenida Padre Zuzinha - nº 244/248 – centro – Santa Cruz do Capibaribe-PE, no horário de 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: [licitsantacc@outlook.com](mailto:licitsantacc@outlook.com) Santa Cruz do Capibaribe-PE, 10 de março de 2025.

**ELIELSON ALVES SILVA** –  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Elielson Alves Silva  
**Código Identificador:**1E76D157

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA SMS Nº 01 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

A Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, IV, do Decreto Municipal nº 056/2021, de 14 de julho de 2021, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a conduta de inexecução ou atraso injustificado do objeto dos CONTRATOS nº 045, 039 e 072/2023, cometida pela contratada no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades — CAAP, designada pela Portaria SEPLAG nº 001/2023, de 09 de janeiro de 2023.

Nº do Processo: 01/2025  
Empresa/CNPJ: FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 39.500.536/0001-01.  
Referência: Processo Licitatório Nº 05/2023, Pregão Eletrônico Nº 04/2023, Contrato nº 045/2023.  
Conduta: Descumprimento da obrigação de fornecimento do objeto do Contrato nº 045/2023 conforme consta em Edital, no prazo e condições estipuladas.

Nº do Processo: 02/2025  
Empresa/CNPJ: COMERCIAL MASTER LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.791.908/0001-87.  
Referência: Processo Licitatório Nº 02/2023, Pregão Eletrônico Nº 02/2023, Contrato nº 039/2023.  
Conduta: Descumprimento da obrigação de fornecimento do objeto do Contrato nº 039/2023 conforme consta em Edital, no prazo e condições estipuladas.

Nº do Processo: 03/2025  
Empresa/CNPJ: ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.591.380/0001-84.

Referência: Processo Licitatório Nº 07/2023, Pregão Eletrônico Nº 05/2023, Contrato nº 072/2023.

Conduta: Descumprimento da obrigação de fornecimento do objeto do Contrato nº 072/2023 conforme consta em Edital, no prazo e condições estipuladas.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 26 de fevereiro de 2025.

**SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria GP 014/2025

**Publicado por:**  
Aurimar Ramos de Lima  
**Código Identificador:**FA72F022

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025/SEDUC**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025/SEDUC**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE**

O ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de Show Artístico do Cantor/Banda “IGOR KANNÁRIO”, devidamente representado pela empresa TH SALVADOR E EVENTOS LTDA EPP - CNPJ n.º 33.693.686/0001-00, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação do referido Cantor no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).  
Santa Maria da Boa Vista/PE, 19 de fevereiro de 2025.

**CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO**  
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
José Lusmar Lima e Silva  
**Código Identificador:**4B6FA7D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025/SEDUC**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 005/2025/SEDUC**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ nº 30.382.029/0001-46.  
CONTRATADA: TH SALVADOR E EVENTOS LTDA EPP - CNPJ n.º 33.693.686/0001-00.  
OBJETO: Contratação de show Artístico do Cantor/Banda “IGOR KANNÁRIO”, em Santa Maria da Boa Vista/PE no dia 12 de abril de 2025 na 3ª edição do BOÁ FOLIA 2025.  
VALOR GLOBAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).  
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.  
Santa Maria da Boa Vista/PE, 20 de fevereiro de 2025.

**CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO**  
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
José Lusmar Lima e Silva  
**Código Identificador:**308B9CF5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025/SEDUC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP 003/2025/SEDUC**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.382.029/0001-46, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. Carlos Augusto do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Processo Administrativo n.º 009/2025/SEDUC, Pregão Eletrônico/SRP 003/2025/SEDUC, REGISTRO DE PREÇOS EM EVENTUAIS FORNECIMENTOS (COM APLICAÇÃO) DE PELÍCULAS PROTETORAS (INSULFILM G5) NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, de acordo com as especificações e condições relacionadas no termo de referência. A empresa **20083216AURÍCIO DOS SANTOS SOARES**, inscrito no CNPJ sob n.º **20.083.216/0001-75**, com valor global estimado de R\$ 44.790,00 (quarenta e quatro mil setecentos e noventa reais), para o Lote n.º 1 por apresentar o menor preço.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de março de 2025.

**CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**

José Lusmar Lima e Silva

**Código Identificador:**33D4ECB7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2025/SEDUC  
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 002/2025/SEDUC**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico/SRP n.º 002/2025/SEDUC, Processo Administrativo n.º 008/2025/SEDUC, tipo: "MENOR PREÇO" modo de disputa aberto e fechado. Objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de computadores, notebook, impressoras, TV e tela de projeção, visando atender às necessidades das Escolas e Cheches da Rede Municipal de Ensino e da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município. Datas e horários do certame: início do acolhimento das propostas: das 08h00m do dia 11/03/2025 até às 08h00m do dia 21/03/2025 abertura da licitação, análise e julgamento das propostas: **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 24/03/2025 às 10h30m. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 400, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, em horário de expediente de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: <https://www.blcompras.com>, <https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br>, <https://pncp.gov.br/app/editais/30382029000146/2025/9>.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de março de 2025.

**CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer

**Publicado por:**

José Lusmar Lima e Silva

**Código Identificador:**7096C40A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2025/SEDUC  
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 004/2025/SEDUC**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Agente de

Contratação/Pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico/SRP n.º 004/2025/SEDUC, Processo Administrativo n.º 010/2025/SEDUC, tipo: "MENOR PREÇO" modo de disputa aberto e fechado. Objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de material permanente tipo mobiliário, visando atender às necessidades das Escolas e Cheches da Rede Municipal de Ensino e da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município. Datas e horários do certame: início do acolhimento das propostas: das 08h00m do dia 11/03/2025 até às 08h00m do dia 24/03/2025 abertura da licitação, análise e julgamento das propostas: **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 25/03/2025 às 10h30m. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 400, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, em horário de expediente de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: <https://www.blcompras.com>, <https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br>, <https://pncp.gov.br/app/editais/30382029000146/2025/10>.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de março de 2025.

**CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer

**Publicado por:**

José Lusmar Lima e Silva

**Código Identificador:**71605472

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO  
CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 013/2025**

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Nº: 250310DV00028. AGC. Dispensa Nº DV00013/2025. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos de gêneros alimentícios para Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá/PE. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos de gêneros alimentícios para Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá/PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Vicente Correia, 1 - Centro - Santa Maria do Cambucá - PE, ou acessando: <https://transparencia.santamariadocambuca.pe.gov.br>. Telefone: (81) 37571133. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 17 de Março de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacao@santamariadocambuca.pe.gov.br](mailto:licitacao@santamariadocambuca.pe.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Santa Maria do Cambucá, 11/03/2025. Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida. Agente de Contratação.

Santa Maria do Cambucá-PE, 11 de março de 2025.

**GLEIDJANE CATARINE SOUZA MELO ALMEIDA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**

Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida

**Código Identificador:**CE74B7D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO  
CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 FMAS**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 FMAS**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2025. Processo Nº: 250203IN00003. AGC. Serviço. Locação de imóvel localizado na Praça Vicente Correia, s/n, centro, Santa Maria do Cambucá/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. Contratado: José Soares de Lima. CPF: 734.131.274-20. Valor R\$7.142,88. Santa Maria do Cambuca, 03/03/2025. Mauricio Marques da Silva. Secretário de Assistência Social.

Santa Maria do Cambucá-PE, 03 de março de 2025.

**GLEIDJANE CATARINE SOUZA MELO ALMEIDA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida  
**Código Identificador:**17738C0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO  
CAMBUCÁ - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 010/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

DECRETO nº 010, de 10 de Março de 2025.

Declara Situação de Emergência em toda Zona Rural do Santa Maria do Cambucá afetadas por desastre – COBRADE - Estiagem - 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada ao tema.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conferidas pelo Inciso VII do Art. 7º / Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO:**

I – Que compete ao Município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

II- Que em decorrência do referido evento ocorreu a redução das precipitações pluviométricas que assolam o nosso Município para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica, e que são necessárias ações diretas para atender a população;

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico 01/2025 da Defesa Civil Municipal favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme legislação aplicada ao tema.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a **Situação de Emergência** na Zona Rural do Município de Santa Maria do Cambucá registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como COBRADE - Estiagem - 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem sob a coordenação do Órgão de Defesa Civil da cidade Santa Maria do Cambucá, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Órgão de Defesa Civil da cidade Santa Maria do Cambucá.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

**Art. 6º.** Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025, e vigorará por no máximo de 180 (cento e oitenta dias).

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**  
Gabinete Prefeito, em 10 de Março de 2025.

**ALEX ROBEVAN DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida  
**Código Identificador:**DE1F3C69

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO  
91002/2025 – COMPRAS.GOV.BR**

Processo Nº: 0014/2025. Pregão Eletrônico Nº 91002/2025. Compras. Contratação de empresa para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha/PE. Plataforma usada: Compras.gov.br. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 12 361 0001 2019 Fornecimento de Alimentação Escolar – Contrapartida 000189 3390.30 99 Material de Consumo 12 366 0001 2031 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE EJA 3390.30 Material de Consumo 12 365 0001 2035 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE CRECHE 3390.30 Material de Consumo 12 306 0001 2036 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE ENSINO FUNDAMENTAL 3390.30 Material de Consumo 12 365 0001 2037 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE PRÉ- ESCOLA 3390.30 Material de Consumo 12 361 0001 2038 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE MAIS EDUC – FUNDAMENTAL 3390.30 Material de Consumo 2 361 0001 2100 302.000 Programa Escola Tempo Integral – ETI estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. Aplicações Diretas 000291 3390.30 99 Material de Consumo. CONTRATO Nº 0024/2025 - CNPJ Nº 55.439.324/0001-12: ALEXANDRE ALVES FERREIRA – VALOR R\$ 220.141,00 - Vigência de 24/02/2025 a 31/12/2025. Santa Terezinha, 10/03/2025.

**ADEILSON LUSTOSA DA SILVA -**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
João Paulo Ferreira Torres  
**Código Identificador:**E3F0CF70

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 20001/2025**

Processo Nº: 2010/2025. Concorrência Nº 20001/2025. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para a Construção de um Centro de Especialidades no Município de

Santa Terezinha – PE. Valor: R\$ 492.846,20. Abertura da sessão pública: 09h15min horas do dia 26 de março de 2025 no Departamento de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha PE, situada na Avenida José Romão Araújo, nº 205, Centro, CEP nº 56750-000. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, [santaterezinha.pe.gov.br](mailto:dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br), [dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br](mailto:dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br) ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Santa Terezinha, 10/03/2025.

**JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

João Paulo Ferreira Torres

**Código Identificador:FA2AA0B3**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI ORDINÁRIA Nº 636/2025.**

**Ementa:** Dispõe sobre o reajuste aos profissionais do Magistério Público Municipal considerando a compatibilidade com o piso salarial nacional e dá outras providências.

**O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - O vencimento inicial da carreira dos profissionais do Magistério Público Municipal com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, considerando a compatibilidade com o piso Salarial Nacional, fica reajustado em **6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento)**.

**§1º** - Os valores reajustados dos vencimentos dos profissionais do Magistério Público Municipal são os constantes no Anexo Único desta Lei (Tabela).

**§2º** – O vencimento-base em nenhuma hipótese pode ser inferior ao valor definido nacionalmente como piso salarial dos profissionais do magistério, obedecida a respectiva proporcionalidade de carga horária.

**Art. 2º** - O presente reajuste é extensivo aos profissionais inativos do Magistério Público Municipal que sejam beneficiários da paridade.

**Art. 3º** - Em qualquer hipótese será observado o princípio da Irredutibilidade Salarial, em cumprimento ao disposto no art. 37, inc. XV da Constituição Federal.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município e oriundas das transferências constitucionais.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha/PE, 10 de março de 2025.

**ADEILSON LUSTOSA DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Maria Gizelli Leite Santos

**Código Identificador:32ECF761**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 005/2025**

SANTA TEREZINHA - PE 28 fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras (1ª CMSTT).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 8.142/90.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras, a realizar-se no dia 02 de abril de 2025 na **Câmara Municipal de Santa Terezinha-PE**, com tema **“Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”**.

**Art. 2º** Caberá ao Conselho Municipal de Saúde os atos complementares e necessários ao cumprimento desta convocação (local, estrutura e logística).

**Art. 3º** A 1ª Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Município de Santa Terezinha/PE, será presidida pelo Conselho Municipal de Saúde e Comissão Organizadora.

**Art. 4º** O Regimento Interno e Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do município de Santa Terezinha/PE será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial do Município de Santa Terezinha/PE.

**Art. 5º** As despesas com organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do município de Santa Terezinha/PE ocorrerão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Santa Terezinha/PE.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha/PE, Estado da Pernambuco, em 28 de fevereiro de 2025.

**ADEILSON LUSTOSA DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Maria Gizelli Leite Santos

**Código Identificador:114B9925**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO  
BENTO DO UNA - UNATTRAN  
ERRATA - PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº  
021/2025-DP**

*Dispõe sobre a nomeação de aprovado em concurso público para o cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal (GCM) e dá outras providências.*

**O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN**, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 28, da Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022 e tendo em vista a aprovação em concurso público da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o senhor **ANTHONIO MHARCOS LIMA DA SILVA**, para o Cargo de Provimento Efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, conforme aprovação em Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado em 01 de novembro de 2024, através do Decreto Municipal nº 120/2024, e CONVOCA para comparecer no prazo de **30 (trinta)** dias à Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, com sede na Avenida Prefeito José Cadete de Almeida Calado, nº 119, centro, São Bento do Una, para assumir o cargo para qual obteve aprovação:

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 5º lugar**

**Art. 2º** - A posse do cargo só será deferida no caso de apresentar os documentos exigidos no capítulo 21 e comprovar as condições previstas no Edital nº 001/2023 e na Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 (Estatuto do Servidor Público do Estado de Pernambuco).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Una – PE, 10 de março de 2025.

**ISRAEL NUNES DE ANDRADE**

Diretor Presidente da UNATTRAN

Portaria nº 008/2025

De acordo,

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
**Código Identificador:**B832187B

**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN  
ERRATA - PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº  
028/2025-DP**

*Dispõe sobre a nomeação de aprovado em concurso público para o cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal (GCM) e dá outras providências.*

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una - UNATTRAN, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 28, da Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022 e tendo em vista a aprovação em concurso público da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o senhor **EMERSON BEZERRA DA SILVA**, para o Cargo de Provimento Efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, conforme aprovação em Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado em 01 de novembro de 2024, através do Decreto Municipal nº 120/2024, e CONVOCA para comparecer no prazo de **30 (trinta)** dias à Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, com sede na Avenida Prefeito José Cadete de Almeida Calado, nº 119, centro, São Bento do Una, para assumir o cargo para qual obteve aprovação:

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 14º lugar**

**Art. 2º** - A posse do cargo só será deferida no caso de apresentar os documentos exigidos no capítulo 21 e comprovar as condições previstas no Edital nº 001/2023 e na Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 (Estatuto do Servidor Público do Estado de Pernambuco).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Una – PE, 10 de março de 2025.

**ISRAEL NUNES DE ANDRADE**

Diretor Presidente da UNATTRAN

Portaria nº 008/2025

De acordo,

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Alves de Souza  
**Código Identificador:**B3A807BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO 037/2025 - PROC. 040/2024 -  
PREG. ELET. 011/2024 - SEC. INFRA - PREF.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Extrato de contrato nº 037/2025 – Processo 040/2024 – Pregão Eletrônico 011/2024 – ARP 021/2024 - Pref.

Contrato nº037/2025 – Processo 040/2024 – Pregão Eletrônico 011/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer materiais de madeira, para as secretarias da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, fornecendo uma variedade de produtos, incluindo, tábuas, vigas, painéis e outros itens de madeira, todos conforme as normas técnicas e padrões de qualidade vigentes, da secretaria de infraestrutura, neste Município. Contratado (a) **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**; inscrita no CNPJ: sob o nº 53.571.459/0001-01. Valor Global R\$ 49.388,20 (quarenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 24/02/2025 a 24/02/2026 -

São Bento do Una, 24/02/2025 –

**LUCAS BARBOSA MEDEIROS** –  
Secretário de Infraestrutura.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**551F1040

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO 012/2025 - PROC. 020/2024 -  
PREG. ELET. 017/2024 - PROC. ADM. 004/2024 - ADESÃO  
004/2024 - FMAS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA**

Extrato de contrato nº 012/2025 – Processo 020/2024 – Pregão Eletrônico 017/2024 – Processo Administrativo 004/2024 – Termo de Adesão 004/2024ARP 040/2024 - FMAS.

Contrato nº012/2025 – Processo 020/2024 – Pregão Eletrônico 017/2024. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de panificados, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, neste Município. Contratado (a) **J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME**; inscrita no CNPJ: sob o nº 17.020.352/0001-01. Valor Global R\$ 56.094,70 (cinquenta e seis mil noventa e quatro reais e setenta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 27/02/2025 a 27/02/2026 - São Bento do Una, 27/02/2025 –

**MARTHONY DORNELAS SANTANA**  
Secretário do F.M.A.S.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**2DC6CA99

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS  
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 033/2023 - PROC.  
003/2023 - PREG. ELET. 003/2023 - FMAS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024; PRORROGAÇÃO –  
CONTRATO 033/2023 – PROC. 003/2023 – PREGÃO  
ELETRÔNICO 003/2023.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 033/2023; Aditivo de PRORROGAÇÃO do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias flores, capelas, velas e demais serviços, incluindo traslado, para atender as demandas do Fundo Municipal de

Assistência Social do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº003/2023 – Pregão Eletrônico 003/2023; Contratado (a): FUNERÁRIA JESUS DE NAZARÉ LTDA - ME. CNPJ: 11.073.914/0001-07; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, de: 07/08/2024 à 07/08/2025; na forma da Lei 8.666/93, e suas atualizações. – São Bento do Una, 07/08/2024.

Gestor:

**MARTHONY DORNELAS SANTANA** –  
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:DA742E09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME  
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO**

O Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE, torna pública a reabertura da sessão do PROCESSO LICITATÓRIO nº 015/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024. Registro de preços nº 009/2024. **Objeto:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA. A sessão, tratará exclusivamente da convocação dos arrematantes dos Itens 07 e 08, ocorrerá no dia 11/03/2025, às 11h, no Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

São Bento do Una, PE, 10 de março de 2025.

**JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA**  
Pregocira

Publicado por:  
Jailma Edja Almeida Oliveira  
Código Identificador:35F29AAC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME  
EXTRATO DE CONTRATO 137/2024 - PROC. ADMINISTRATIVO 006/2024 - DISPENSA 006/2024 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**

Extrato de contrato nº 137/2024 – Processo Administrativo 006/2024 – Dispensa 006/2024 - FME.

Contrato nº137/2024 – Processo Administrativo 006/2024 – Dispensa 006/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de limpeza, higiene e desinfecção dos reservatórios e caixas d'água nas dependências das escolas, do Fundo Municipal de Educação, deste Município. Contratado (a) – BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO - ME; inscrita no CNPJ: sob o nº 19.915.692/0001-26. Valor Global R\$ 37.950,75 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 09/08/2024 a 09/08/2025 - São Bento do Una, 09/08/2024 –

**GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS** –  
Secretária de Educação.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:BF564F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS  
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 023/2024 - PROC. 019/2023 - PREG. ELET.007/2023 - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024; VALOR – CONTRATO 023/2024 – PROC. 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 023/2024; Aditivo de VALOR do contrato original, referente a; Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para, o Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº019/2023 – Pregão Eletrônico 007/2023; Contratado (a): T A DESOUSA SUPERMERCADOS E EMBALAGENS - ME. CNPJ: 23.114.678/0001-09; Valor acrescido ao contrato original, R\$ 26.295,40 (vinte e seis mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), na forma do artigo 65,§, 1º da Lei 8.666/93, e suas atualizações. O valor do contrato original que antes era de R\$ 105.181,60 (cento e cinco mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos), passa de agora em diante a ser de: R\$ 131.477,00 (cento e trinta e um mil quatrocentos e setenta e sete reais) – São Bento do Una, 14/08/2024.

Gestora:

**DALMA NOELY MACIEL MACEDO** –  
Secretária de Saúde.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:5E83F510

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS  
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 010/2024 - PROC.019/2023 - PREG. ELET. 007/2023 - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024; VALOR – CONTRATO 010/2024 – PROC. 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 010/2024; Aditivo de VALOR do contrato original, referente a; Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para, o Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº019/2023 – Pregão Eletrônico 007/2023; Contratado (a): T A DESOUSA SUPERMERCADOS E EMBALAGENS - ME. CNPJ: 23.114.678/0001-09; Valor acrescido ao contrato original, R\$ 2.386,38 (dois mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), na forma do artigo 65,§, 1º da Lei 8.666/93, e suas atualizações. O valor do contrato original que antes era de R\$ 12.537,52 (doze mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), passa de agora em diante a ser de: R\$ 14.923,90 (quatorze mil novecentos e vinte e três reais e noventa centavos) – São Bento do Una, 14/08/2024.

Gestora:

**DALMA NOELY MACIEL MACEDO** –  
Secretária de Saúde.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:02E79D9E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 309/2025.**

OPrefeitado Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 08 da Lei nº 1.888 de 31 de maio de 2012 e art.: 5 do decreto nº 29 de 18 de junho de 2012, pela presente.

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº1822/2008;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de CULTURA, conforme abaixo:  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA  
TITULAR: Kennedy Macedo Melo, CPF: 381.752.234-72  
SUPLENTE: Paula Emanuelle Almeida de Andrade CPF: 075.380.764-50

TITULAR: Josenildo Alves da Silva CPF: 030.955.694-59  
 SUPLENTE: Gilmar Espinola CPF: 552.163.827-04  
 TITULAR: Nairo Rodrigues de Macedo CPF: 764.963.174-53  
 SUPLENTE: Karla Jamille Somões de Oliveira CPF: 136.948.546-63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Edvaldo Valença Cavalcante Júnior CPF: 010.742.654-40  
 SUPLENTE: José Aécio Campos de Souza CPF: 412.783.644-04  
 TITULAR: Paulo Gustavo Pereira Braga CPF: 011.876.544-06  
 SUPLENTE: João Paulo de Lima Faustino Alves CPF: 115.593.944-12  
 TITULAR: Sandro Soares de Macedo CPF: 154.593.944-12  
 SUPLENTE: José Valdemir Silva Omena CPF: 013.082.564-69

SOCIEDADE CIVIL:

Representante da área de artes visuais e audiovisual  
 TITULAR: Joyce Laystexeirados Santos CPF: 095.704.334-18  
 SUPLENTE: José Janailson da Silva CPF: 104.939.354-60  
 Representantes de Artes Cênicas  
 TITULAR: Carlos Eduardo Ferreira de Lima CPF: 125.526.224-96  
 SUPLENTE: Michael da Silva Ferreira CPF: 125.106.584-84  
 Representante da área de Música  
 TITULAR: Chirley Camilo Campos CPF: 011.898.994-42  
 SUPLENTE: Diego Campos de Souza Barbosa CPF: 072.456.924-32  
 Representantes Livro e Literatura  
 TITULAR: José Ailson Campos de Souza CPF: 506.808.034-91  
 Representantes da área de Manifestação culturais e populares  
 TITULAR: Giralayson Ferreira de Lima CPF: 099.058.764-99  
 SUPLENTE: Lucas Arcelino Ferreira dos Santos CPF: 122.508.354-03  
 Representantes da área de artesanato  
 TITULAR: Dayse Matos da Silva Matos CPF: 047.476.124-08  
 SUPLENTE: Genésia Ferreira da Silva CPF: 537.027.154-15  
 ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
 Registre-se, Publique-se e cumpra-se.  
 Gabinete do Prefeito,  
 São Bento do Una, 31 de janeiro de 2025.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Paula Heloisa Almeida Maciel  
**Código Identificador:** F7ED4E53

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 0019/2025 - Pregão Eletrônico nº 006/2025**  
 OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de 02 (duas) motocicletas destinadas as atividades das Secretarias de Administração e Agricultura, deste município. Valor máximo aceitável: **R\$ 44.752,56 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas** do dia **11/03/2025**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **24/03/2025 às 09:00 horas**. Abertura da sessão de lances: **24/03/2025, às 09:30 horas**, (horários de Brasília), no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou [www.saocaetano.pe.gov.br](http://www.saocaetano.pe.gov.br). Outras informações através do e-mail: [cpl@saocaetano.pe.gov.br](mailto:cpl@saocaetano.pe.gov.br).

São Caetano/PE, 10 de março de 2025.

**IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Igor Rudson Nascimento da Silva  
**Código Identificador:** 2E12952B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **001/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº **056/2023** – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **029/2023**. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o eventual fornecimento parcelado de água mineral e gás de cozinha (GLP – Gás Liquefeito de Petróleo), para atender o Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, nas condições constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e demais anexos ao ato convocatório. **IVANILDO SEVERINO DA SILVA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 11.006.366/0001-94. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R\$ 117.932,40 (cento e dezessete mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)**. Prazo de Vigência da Ata: 15 de janeiro de 2024 a 15 de janeiro de 2025.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde

São Joaquim do Monte/PE, 10/03/2025.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
 Pregoeira.

**Publicado por:**  
 Sarah Makssuelen Batista Alves  
**Código Identificador:** 6E703A47

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **005/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº **002/2024** – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **002/2024**. Constitui objeto desta ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas ao eventual Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. **MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.653.386/0001-27. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R\$ 365.933,00 (trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e trinta e três reais)**. Prazo de Vigência da Ata: 11 de março de 2024 a 11 de março de 2025.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde

São Joaquim do Monte/PE, 10/03/2025.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
 Pregoeira.

**Publicado por:**  
 Sarah Makssuelen Batista Alves  
**Código Identificador:** 4348F4DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **009/2024** – PROCESSO LICITATÓRIO Nº **004/2024** – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **004/2024**. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL ABRANTES FERREIRA, FUNDO



MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SEUS DEPARTAMENTOS. P A P AR CONDICIONADO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 43.075.236/0003-61. **Dá-se ao presente registro de preços o valor de R\$ 110.764,00 (CENTO E DEZ MIL SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).** Prazo de Vigência da Ata: 24 de abril de 2024 a 24 de abril de 2025.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde

São Joaquim do Monte/PE, 10/03/2025.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Sarah Makssuelen Batista Alves  
**Código Identificador:**9D1BFB5C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 FMS  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 FMS

O Fundo Municipal de Saúde de São José da Coroa Grande, torna público que realizará no dia, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) UBS - Unidade Básica de Saúde, Porte I, na Praia de Gravatá, município do São José da Coroa Grande/PE, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços inerentes à execução do objeto. Orçamento estimativo R\$ 2.193.695,10. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** No dia 15/04/2025 a partir das 09h00min (horário de Brasília). Edital e anexos disponibilizado em: <http://licitar.digital>, **INFORMAÇÕES:** licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 10 de março de 2025.

**Publicado por:**  
Sandro Silva Rocha Lins  
**Código Identificador:**ACE0A1FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 - SME  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SME

A Secretaria Municipal de Educação de São José da Coroa Grande, torna público que realizará no dia, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada no fornecimento de Mobiliário, para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de São José da Coroa Grande-PE. Orçamento estimativo R\$ 362.768,06. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** No dia 21/03/2025 a partir das 09h00min (horário de Brasília). Edital e anexos disponibilizado em: <http://licitar.digital>, **INFORMAÇÕES:** licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br.

**SANDRO SILVA ROCHA LINS,**  
Agente de Contratações.

São José da Coroa Grande/PE, 10 de março de 2025.

**Publicado por:**  
Sandro Silva Rocha Lins  
**Código Identificador:**40123A8F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA COM**  
**DISPUTA Nº SESAU-DE-001/2025.**

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de serviços de cuidador ou profissional de apoio para atender a Casa de Apoio na cidade de Recife - PE no valor estimado de R\$ 52.084,20 (cinquenta e dois mil, oitenta e quatro reais e vinte centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 14 de Março de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 10 de Março de 2025.

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**5BF265CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**DECRETO Nº 014/2025**

**EMENTA:** Declara situação anormal caracterizada como situação de emergência em toda Zona Rural do Município de São José do Belmonte, face a permanência da estiagem.

VINICIUS MARQUES ALVES, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Constituição Federal, o Estado de Pernambuco, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 60, e pelo art. 29 do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a queda intensificada das reservas hídricas de superfície que com fulcro na Resolução nº 03, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II de acordo com o AVADAN.

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 3.223, de 24 de Setembro de 2024, que Declara situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência” no município de São José do Belmonte no Estado de Pernambuco, afetado por Estiagem.

DECRETA:

Art. 1º. Declara situação anormal, tipificação COBRADE nº 14110, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em toda a Zona Rural do Município de São José do Belmonte-PE, face a permanência de estiagem, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de Março de 2025.

**VINICIUS MARQUES ALVES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**DF2739BF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**DIVISÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2025 – ADESÃO A ATA**  
**DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2025 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO FMS Nº 001/2025**

Contrato Nº. 001/2025 – Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 001/2025 – Processo Administrativo FMS Nº 001/2025. **Objeto:** Contratação de empresa para locação, instalação, montagem, manutenção preventiva, corretiva, substituição e assistência técnica de aparelhos, estações de ginástica, equipamentos e materiais para treinamento de academia demusculação ao ar livre, através da Secretaria de Saúde. **Contratada:** MUDE MOBILIARIOS URBANOS DESPORTIVOS S.A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.512.986/0001-30. **Valor total: R\$ 561.952,80 (quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).** **Vigência:** 16/01/2025 a 16/01/2026.

São Lourenço da Mata, 22 de janeiro 2025.

**OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Luana Salvador de Lemos  
**Código Identificador:**EF42B607

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**APLICAÇÃO DE PENALIDADE PROCESSO Nº 027/2024**

São Lourenço da Mata, 27 de fevereiro de 2025.

**ASSUNTO:** Aplicação de penalidade processo nº 027/2024.

**RELATÓRIO**

Instaurou-se o processo administrativo nº 027/2024, com base nos autos do processo Licitatório nº 024/2024, Pregão nº 005/2024, destinado a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de Transporte Escolar para estudantes da Rede Pública de Ensino de São Lourenço da Mata, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE. Foi solicitado através de Memorando PSLM/CPL nº 035/2024, abertura de processo administrativo de aplicação de penalidades; Instaurado o processo após memorando e autorização, **sem apresentação da defesa** por parte da empresa **AGRO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 12.223.739/0001-41**, sendo a mesma notificado através de e-mail e publicação do mesmo em Diário Oficial da AMUPE com circulação em data de 16/09/2024, conforme consta em processo passamos a análise;

**DO MERITO/FUNDAMENTAÇÃO**

A empresa **não apresentou defesa nos autos**, apesar de notificada através de e-mail e publicação no diário oficial da AMUPE. Ao participar da licitação, a empresa tem ciência de todas as normas editalícias, bem como do andamento do pregão eletrônico e suas especificidades.

No andamento do pregão a empresa **AGRO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 12.223.793/0001-41**, conforme relato no memorando apresentou declaração falsa, visto que este para participar do procedimento em questão, declarou no sistema que **“Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório”**, contudo na fase destinada a habilitação constatou-se o não cumprimento por parte do licitante as exigências relativas a habilitação jurídica, de acordo com sua forma de constituição, nos termos dos subitens 8.3.1 a 8.3.11, assim como os referidos nos subitens 8.3.13, 8.3.21 e 8.3.25.1, todos do termo de requerimento, anexo I do edital. **Registrou-se ainda** que o licitante em questão, também

declarou **em campo próprio do sistema que estava enquadrado Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte**, no entanto com base nas informações fixadas no balanço patrimonial relativo a 2022, o qual havia sido anexado ao SICAF pelo participante, **identificou-se que esta encontrava-se desenquadrada para aferir os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006**. Tem-se ainda que o licitante deixou de apresentar documentação requisitada no certame, os quais deram causa a sua inabilitação.

No andamento do pregão a empresa **AGRO AMBIENTAL LTDA**, durante a análise da documentação para habilitação jurídica, foi constatado a falta de documentos especificados do item 8.3.1 a 8.3.11 do Termo de Referência anexo ao Edital, bem como foi constatado o desenquadramento da mesma como ME/EPP, conforme balanço de 2022 anexado ao sistema. Sendo em ato contínuo desabilitada a participação do certame.

A empresa que decidiu participar de um certame é primordial examinar a lei, o edital e analisar se detém os requisitos necessários para competir, pois deve-se ter em mente que a responsabilidade perante o órgão não surgirá somente quando for efetivamente contratado pelo órgão. A licitação possui diversas etapas, e, por óbvio, quando um participante atrapalha uma das fases automaticamente acaba prejudicando todo o andamento do procedimento licitatório.

Assim, temos aquele que atua com o intuito de prejudicar o certame ou com desídia estará sujeito as penalidades previstas em lei tendo em vista que a depender do ato frustrará completamente o certame demandando mais tempo para que seja finalizado.

O fato da empresa declarar no sistema que atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório bem declarar em campo próprio que se enquadrava como Microempresa/ Empresa de pequeno porte, sendo as mesmas falsas.

A mera participação de licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou ainda como cooperativa (art. 34 da Lei 11.488/2007), amparada por declaração com conteúdo falso de enquadramento nas condições da LC 123/2006, configura fraude à licitação e enseja a aplicação da penalidade do art. 46 da Lei 8.443/1992, **não sendo necessário, para a configuração do ilícito, que a autora da fraude obtenha a vantagem esperada.** (Acórdão 61/2019 Plenário, Denúncia, Relator Ministro Bruno Dantas).

Percebe-se na decisão do relator Ministro Bruno Dantas, que não é necessária a demonstração de dolo ou má-fé para a aplicação da penalidade. Não é preciso nem mesmo que a empresa seja declarada vencedora do certame ou tenha alguma vantagem para a configuração do ilícito, basta sua participação. Desse modo, não merece acolhida de qualquer argumento de que se trata de "mero equívoco" ou de que "estava imbuída de boa-fé". Como tal suposição é também indiferente para a aplicação da penalidade. Como dito, a simples participação em cota exclusiva já é indevida e passível de aplicação de penalidade, bem como o não preenchimentos dos requisitos para habilitação no certame. Incontestável é que a empresa **AGRO AMBIENTAL LTDA** apresentou **declarações falsas** no sentido de que estaria apta a usufruir o tratamento diferenciado destinado a microempresas e empresas de pequeno porte e que estaria com sua documentação para fins de habilitação completa. O interessado em participar de licitação e/ou pregão tem que atuar com primor, presteza e acuidade atentando-se a todas as fases e tudo o que foi solicitado para que desta forma não venha a prejudicar o bom andamento do certame e ser penalizado. Com relação ao seu balanço apresentado no sistema do ano de 2022, que já contava com uma receita operacional de R\$ 4.899.217,17. Quanto à inoocorrência de dolo ou atuação de boa-fé, tais elementos não são considerados no tipo administrativo estampado no art. 47, IV, da Lei 12.462/11. No caso, se perquire única e exclusivamente a constatação de fraude à licitação, que resta consubstanciada na participação em certame na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de firma que não possui as condições legais para tanto. Nesse sentido, confirmam-se os seguintes precedentes do TCU e Tribunais:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DESCUMPRIMENTO. SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO. LEGALIDADE. ARTIGOS 7º DA LEI 10.520/2002 E 87 DA LEI 8.666/93. 1. A teor do artigo 7º da Lei 10.520/2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da

execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. 2. Quanto à penalidade imposta à autora, houve motivação, porque prevista tanto na legislação - artigos 87 da Lei 8.666/93 e 7º da Lei 10.520/2002 -, como no edital do certame, sobretudo considerando a reiteração da conduta da apelante e a margem de discricão que a norma permitia à autoridade administrativa na fixação da penalidade. (TRF-4 - AC: 50047777620194047000 PR 5004777-76.2019.4.04.7000, Relator.: VIVIAN JOSETE PANTALEÃO CAMINHA, Data de Julgamento: 27/01/2021, QUARTA TURMA)

**Acórdão 1702/2017-TCU-Plenário**(relator Ministro Walton Alencar Rodrigues)

"A mera participação de licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, amparada por declaração com conteúdo falso, configura fraude à licitação e enseja a aplicação das penalidades da lei, não sendo necessário, para a configuração do ilícito, que a autora da fraude obtenha a vantagem esperada."

**Acórdão 61/2019-TCU-Plenário**(relator Ministro Bruno Dantas)

"A mera participação de licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou ainda como cooperativa (art.34da Lei11.488/2007), amparada por declaração com conteúdo falso de enquadramento nas condições da LC123/2006, configura fraude à licitação e enseja a aplicação da penalidade do art.46da Lei8.443/1992, não sendo necessário, para a Configuração do ilícito, que a autora da fraude obtenha a vantagem esperada."

**Acórdão 2891/2019-TCU-Plenário**(relator Ministro-Substituto André de Carvalho)

"Constitui fraude à licitação, ensejando a declaração de inidoneidade do fraudador, a mera participação em certames licitatórios de pessoa jurídica autodeclarada como microempresa ou empresa de pequeno porte, visando os benefícios concedidos pela LC123/2006, que tenha participação societária em outra pessoa jurídica, fato que contraria o art. 3º, § 4º, inciso VII, dessa lei, bem como sua finalidade."

Com a prática da infração aos dispositivos Editalícios, nasce para Administração o poder de aplicar as sanções previstas em lei, edital no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado. Sendo assim, diante de vasto entendimento e provas trazidas ao processo, entendemos por:

Declarar a **inidoneidade** da empresa **AGRO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ nº **12.223.739/0001-41** para participar de licitações na Administração por 1 (um) ano, nos termos do art.7º, da Lei10.520/02, art.47, IV da lei 12.462/11, art.3º, VIII da Lei 2.921/2022.

As sanções deverão ser cadastradas em sistema competente e no SICAF, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e 2.921/2022. Após trânsito e julgado da decisão.

À consideração superior.

**ANA KARLA DE BRITO PEREIRA**

Presidente

**LUCIANA ANTONIA DE S.M.DE O. LIMA**

Membro

**LAÍS RANGEL GALVÃO**

Membro

**Publicado por:**

Elaine Bezerra de Lima Silva  
Código Identificador:0D648107

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**GABINETE DO PREFEITO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**03/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 -**  
**PMSVF**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 03/2025, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** nº. 02/2025, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE DOIS CAMPOS SOCIETY COM GRAMA SINTÉTICA, LOCALIZADOS NO DISTRITO SIRIJI (LOTE I) E SÍTIO CHÃ DO ESQUECIDO (LOTE II), MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, tendo como adjudicada a empresa **COMERCIAL CARCARÁ EMPREENDIMENTO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.539.386/0001-07, no valor total de R\$ 977.922,94 (novecentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$ 488.961,47 (quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos) para o LOTE 01 (CAMPO SOCIETY NO DISTRITO DE SIRIJI) e R\$ 488.961,47 (quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos) para o LOTE 02 (CAMPO SOCIETY NA CHÃ DO ESQUECIDO).

São Vicente Férrer, 10 de março de 2025.

**MARCONE VICENTE DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Robson de Lima Silva

Código Identificador:0DC9758A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA Nº 01 DISP 006**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025 – DISPENSA Nº**  
**006/2025**

**ATA DE REUNIÃO Nº 01 PARA ABERTURA DE ENVELOPES**  
**DE PROPOSTAS.**

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 252/2025 de 28/02/2025, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura dos envelopes de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, PODENDO SER EM ÁREA URBANA OU RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** O Agente de Contratação deu início a sessão, as 09h00min (nove) horas, constatando que havia sido protocolado duas propostas, foi então aberto o(s) envelope(s), onde foi ofertado o(s) seguinte(s) valor(es):

VALOR TOTAL MÉDIO DE REFERÊNCIA:		RS 60.888,00
<b>EMPRESA(S):</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR OFERTADO:</b>
AK EMPREENDIMENTOS	57.660.892/0001-74	RS 60.770,00
VENOM DEDETIZAÇÃO E CIA	19.030.953/0001-20	RS 60.888,00

O Agente de Contratação registra em Ata que convoca a empresa detentora da melhor proposta para apresentar documentação de habilitação exigida no Termo de Referência, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, por fim solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão, e que a mesma deveria ser assinada pela equipe de apoio e a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. O Agente de Contratação sem nada mais a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

**EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS**

Agente De Contratação

**WANDERCLEITON DA SILVA**

Equipe De Apoio

**BARBARA KELLY JACINTO NASCIMENTO**

Equipe De Apoio

**Publicado por:**Emerson Yago Ferreira Santos  
Código Identificador:D366F4E4**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA Nº 01 DISP 007****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 – DISPENSA Nº  
007/2025****ATA DE REUNIÃO Nº 01 PARA ABERTURA DE ENVELOPES  
DE PROPOSTAS.**

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 252/2025 de 28/02/2025, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura dos envelopes de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE TODOS OS PRÉDIOS QUE COMPÕEM A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, PODENDO SER EM ÁREA URBANA OU RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Agente de Contratação deu início a sessão, as 09h00min (nove) horas, constatando que havia sido protocolado duas propostas, foi então aberto o(s) envelope(s), onde foi ofertado o(s) seguinte(s) valor(es):

<b>VALOR TOTAL MÉDIO DE REFERÊNCIA:</b>		<b>RS 37.017,42</b>
<b>EMPRESA(S):</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR OFERTADO:</b>
AK EMPREENDIMENTOS	57.660.892/0001-74	<b>RS 36.805,08</b>
VENOM DEDETIZAÇÃO E CIA	19.030.953/0001-20	<b>RS 37.017,42</b>

O Agente de Contratação registra em Ata que convoca a empresa detentora da melhor proposta para apresentar documentação de habilitação exigida no Termo de Referência, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, por fim solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão, e que a mesma deveria ser assinada pela equipe de apoio e a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. O Agente de Contratação sem nada mais a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

**EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS**

Agente De Contratação

**WANDERCLEITON DA SILVA**

Equipe De Apoio

**BARBARA KELLY JACINTO NASCIMENTO**

Equipe De Apoio

**Publicado por:**Emerson Yago Ferreira Santos  
Código Identificador:E65AAE10**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA Nº 01 DISP 008****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025 – DISPENSA Nº  
008/2025****ATA DE REUNIÃO Nº 01 PARA ABERTURA DE ENVELOPES  
DE PROPOSTAS.**

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 252/2025 de 28/02/2025, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura dos envelopes de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE TODOS OS PRÉDIOS QUE COMPÕEM AS ÁREAS VINCULADAS AO CNPJ DA PREFEITURA DE SERRITA/PE, PODENDO SER EM ÁREA URBANA OU RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** O Agente de Contratação deu início a sessão, as 09h00min (nove) horas, constatando que havia sido protocolado duas propostas, foi então aberto o(s) envelope(s), onde foi ofertado o(s) seguinte(s) valor(es):

<b>VALOR TOTAL MÉDIO DE REFERÊNCIA:</b>		<b>RS 56.780,07</b>
<b>EMPRESA(S):</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR OFERTADO:</b>
AK EMPREENDIMENTOS	57.660.892/0001-74	<b>RS 56.474,80</b>
VENOM DEDETIZAÇÃO E CIA	19.030.953/0001-20	<b>RS 56.780,07</b>

O Agente de Contratação registra em Ata que convoca a empresa detentora da melhor proposta para apresentar documentação de habilitação exigida no Termo de Referência, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, por fim solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão, e que a mesma deveria ser assinada pela equipe de apoio e a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. O Agente de Contratação sem nada mais a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

**EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS**

Agente De Contratação

**WANDERCLEITON DA SILVA**

Equipe De Apoio

**BARBARA KELLY JACINTO NASCIMENTO**

Equipe De Apoio

**Publicado por:**Emerson Yago Ferreira Santos  
Código Identificador:1DEB1E4B**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA Nº 01 DISP 009****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 – DISPENSA Nº  
009/2025****ATA DE REUNIÃO Nº 01 PARA ABERTURA DE ENVELOPES  
DE PROPOSTAS.**

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 252/2025 de 28/02/2025, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura dos envelopes de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS**

**PROJETADOS DESTINADOS A DIVERSAS REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** O Agente de Contratação deu início a sessão, as 09h00min (nove) horas, constatando que havia sido protocolado uma proposta, foi então aberto o(s) envelope(s), onde foi ofertado o(s) seguinte(s) valor(es):

<b>VALOR TOTAL MÉDIO DE REFERÊNCIA:</b>		<b>RS 61.893,33</b>
<b>EMPRESA(S):</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR OFERTADO:</b>
CAMILA FREIRE DE CARVALHO MODESTO LTDA	38.712.356/0001-20	<b>RS 61.725,00</b>

O Agente de Contratação registra em Ata que convoca a empresa detentora da melhor proposta para apresentar documentação de habilitação exigida no Termo de Referência, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, por fim solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão, e que a mesma deveria ser assinada pela equipe de apoio e a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. O Agente de Contratação sem nada mais a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

**EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS**  
Agente De Contratação

**WANDERCLEITON DA SILVA**  
Equipe De Apoio

**BARBARA KELLY JACINTO NASCIMENTO**  
Equipe De Apoio

**Publicado por:**  
Emerson Yago Ferreira Santos  
**Código Identificador:8B054553**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA Nº 01 DISP 010**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025 – DISPENSA Nº 010/2025**

**ATA DE REUNIÃO Nº 01 PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS.**

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 252/2025 de 28/02/2025, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura dos envelopes de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA-PE, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL.** O Agente de Contratação deu início a sessão, as 09h00min (nove) horas, constatando que havia sido protocolado uma proposta, foi então aberto o(s) envelope(s), onde foi ofertado o(s) seguinte(s) valor(es):

<b>VALOR TOTAL MÉDIO DE REFERÊNCIA:</b>		<b>RS 61.835,00</b>
<b>EMPRESA(S):</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR OFERTADO:</b>
CAMILA FREIRE DE CARVALHO MODESTO LTDA	38.712.356/0001-20	<b>RS 61.405,00</b>

O Agente de Contratação registra em Ata que convoca a empresa detentora da melhor proposta para apresentar documentação de habilitação exigida no Termo de Referência, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, por fim solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão, e que a mesma deveria ser assinada pela equipe de apoio e a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. O Agente de

Contratação sem nada mais a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

**EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS**  
Agente De Contratação

**WANDERCLEITON DA SILVA**  
Equipe De Apoio

**BARBARA KELLY JACINTO NASCIMENTO**  
Equipe De Apoio

**Publicado por:**  
Emerson Yago Ferreira Santos  
**Código Identificador:710C6CB3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA Nº 01 DISP 011**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 – DISPENSA Nº 011/2025**

**ATA DE REUNIÃO Nº 01 PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS.**

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 252/2025 de 28/02/2025, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura dos envelopes de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS DESTINADOS AO CREAM - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SERRITA-PE.** O Agente de Contratação deu início a sessão, as 09h00min (nove) horas, constatando que havia sido protocolado uma proposta, foi então aberto o(s) envelope(s), onde foi ofertado o(s) seguinte(s) valor(es):

<b>VALOR TOTAL MÉDIO DE REFERÊNCIA:</b>		<b>RS 61.966,67</b>
<b>EMPRESA(S):</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR OFERTADO:</b>
CAMILA FREIRE DE CARVALHO MODESTO LTDA	38.712.356/0001-20	<b>RS 61.550,00</b>

O Agente de Contratação registra em Ata que convoca a empresa detentora da melhor proposta para apresentar documentação de habilitação exigida no Termo de Referência, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, por fim solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão, e que a mesma deveria ser assinada pela equipe de apoio e a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. O Agente de Contratação sem nada mais a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

**EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS**  
Agente De Contratação

**WANDERCLEITON DA SILVA**  
Equipe De Apoio

**BARBARA KELLY JACINTO NASCIMENTO**  
Equipe De Apoio

**Publicado por:**  
Emerson Yago Ferreira Santos  
**Código Identificador:1E86F427**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO Nº. 036/2025 - DISPENSA Nº. 013/2025

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 11.361.250/0001-73, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, torna público aos interessados que realizará **DISPENSA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Aviso de Contratação Direta publicado no portal da Transparência (<https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php>), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE VEÍCULOS COM RASTREAMENTO VIA SATÉLITE E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS TERCEIRIZADA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 58.529,90 (cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos).**

Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 14/03/2025 às 13h59min horário local**, mediante protocolo no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura localizada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, CEP: 55.140-000, nos termos do Decreto Municipal 005/2024.

Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **17 de março de 2025 às 09:00 hrs**, após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

A validade da proposta deverá ser de no máximo **180 (cento e oitenta) dias** nos Termos da Lei 14.133/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: [cpl.serrita2021@gmail.com](mailto:cpl.serrita2021@gmail.com).

Serrita - PE, 10 de março de 2025.

**EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS**

Agente de Contratação  
Portaria Nº 252/2025

**Publicado por:**

Emerson Yago Ferreira Santos  
**Código Identificador:821F705D**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, ALIMENTAÇÃO ENTERAL E ORAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRIANÇAS COM MICROCEFALIA E PACIENTES ACAMADOS COM DESNUTRIÇÃO SEVERA, ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 439.472,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **21 de março de 2025, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da BR Conectado, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica <https://www.licitacaoserrita.com.br/>, por intermédio da BR Conectado, e poderão obter o texto integral do Edital através do site <https://www.licitacaoserrita.com.br/>, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e do portal da Prefeitura, cito: <https://www.serrita.pe.gov.br> a partir da publicação deste Aviso.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: [cpl.serrita2021@gmail.com](mailto:cpl.serrita2021@gmail.com).

Serrita - PE, 10 de março de 2025.

**EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS**

Agente de Contratação  
Portaria Nº 252/2025

**Publicado por:**

Emerson Yago Ferreira Santos  
**Código Identificador:4384B9F3**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM/PE  
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 975140**

Processo Licitatório Nº 002/2025-FMS. Pregão Eletrônico Nº 001/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS PORTE 1 NA AGROVILA, MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/PE.** Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.912.034,49. Início do Acolhimento das Propostas: 11/03/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. Abertura das Propostas: 25/03/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e também no site Oficial do Município: [www.sirinhaem.pe.gov.br](http://www.sirinhaem.pe.gov.br) ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Sebastião Chaves, 432, Centro, Sirinhaém-PE. Sirinhaém, 10/03/2025.

**BRUNA FERREIRA DA SILVA.**

Pregoeira

**Publicado por:**

Bruna Ferreira da Silva  
**Código Identificador:FD04ABB0**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO 021/2025**

Processo: 007/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025. Comissão de Contratação. Serviço. Objeto: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a execução de serviços técnicos, de assessoria, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, pareceres, vistorias, e outros de mesmas naturezas a serem realizadas no município de Solidão-PE. Contrato: 021/2025, Contratada: ENGEBRITO PROJETOS E SERVICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ OU CPF sob o nº 43.712.709/0001-22, Valor Global de: R\$ 272.553,60, Vigência: 10/03/2025 à 10/03/2026. Solidão/PE, 10/03/2025.

**MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**9F996271

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2025. Processo Nº: 00001/2025. AGC. Serviço. Locação de um imóvel situado na Rua Olívia Alves, nº 16 – Centro, Tacaimbó-PE, para o funcionamento do Centro dos Idosos do Município de Tacaimbó-PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. Contratado: Maurisian Gomes de Melo. CPF: 089.563.324-87. Valor R\$12.000,00.

Tacaimbó, 15 de janeiro de 2025.

**LUCIANA PONTES BORBA FERREIRA**  
Sec. de Assistência Social

**Publicado por:**  
Daria Virgínia Gomes de Melo  
**Código Identificador:**2B2EB3BC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00002/2025. Processo Nº: 00002/2025. AGC. Serviço. Locação de um imóvel situado na Rua Manoel Bezerra, nº 53, Centro, Tacaimbó-PE, para instalação do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Município de Tacaimbó-PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. Contratado: Juscelino Cícero da Silva. CPF: 988.789.564-49. Valor R\$8.400,00.

Tacaimbó, 15 de janeiro de 2025.

**LUCIANA PONTES BORBA FERREIRA**  
Sec. de Assistência Social

**Publicado por:**  
Daria Virgínia Gomes de Melo  
**Código Identificador:**1DAB750E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2025. Processo Nº: 00003/2025. CDC. Serviço. Locação de um imóvel situado na Rua Professor Reinaldo Manoel, nº 86 – Centro, Tacaimbó-PE, para instalação da Casa do Leite do Município de Tacaimbó-PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. Contratado: Tatiane Pereira de Azevedo. CPF: 516.099.968-01. Valor R\$9.600,00.

Tacaimbó, 17 de janeiro de 2025.

**LUCIANA PONTES BORBA FERREIRA**  
Sec. de Assistência Social

**Publicado por:**  
Daria Virgínia Gomes de Melo  
**Código Identificador:**0A420D41

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00004/2025. Processo Nº: 00004/2025. AGC. Serviço. Locação de um imóvel situado na Rua Inês Carmelita de Araújo, nº S/N – Centro, Tacaimbó-PE, para instalação da Cozinha Comunitária do Município de Tacaimbó-PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso V, da Lei

14.133/21. Contratado: Nickolas Batista dos Santos Andrade. CPF: 122.485.024-60. Valor R\$14.400,00.

Tacaimbó, 24 de janeiro de 2025.

**LUCIANA PONTES BORBA FERREIRA**  
Sec. de Assistência Social

**Publicado por:**  
Daria Virgínia Gomes de Melo  
**Código Identificador:**44E41976

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00005/2025. Processo Nº: 00005/2025. CDC. Serviço. Locação de um imóvel situado na Praça Francelino Otaviano de Araújo, S/N, Centro, Tacaimbó – PE, para instalação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município de Tacaimbó-PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. Contratado: Flaviane Leite Bezerra. CPF: 104.270.944-02. Valor R\$9.600,00.

Tacaimbó, 31 de janeiro de 2025.

**LUCIANA PONTES BORBA FERREIRA**  
Sec. de Assistência Social

**Publicado por:**  
Daria Virgínia Gomes de Melo  
**Código Identificador:**90D9DFD6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00006/2025. Processo Nº: 00006/2025. CDC. Serviço. Locação de um imóvel situado na Rua da Matriz, S/N, Distrito de Riacho Fechado, Zona Rural – Tacaimbó-PE, para instalação da Casa do Leite do Município de Tacaimbó-PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. Contratado: Jádriel José da Silva. CPF: 088.124.324-84. Valor R\$14.400,00.

Tacaimbó, 31 de janeiro de 2025

**LUCIANA PONTES BORBA FERREIRA**  
Sec. de Assistência Social

**Publicado por:**  
Daria Virgínia Gomes de Melo  
**Código Identificador:**81342629

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00007/2025. Processo Nº: 00007/2025. CDC. Serviço. Locação de um imóvel situado na Rua José Felizório, S/N, Lot. Santo Antônio, Tacaimbó – PE, para instalação da Casa do Corte e Costura do Município de Tacaimbó-PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. Contratado: Maria Rosemar Nunes Ferreira. CPF: 857.674.684-00. Valor R\$8.400,00.

Tacaimbó, 31 de janeiro de 2025

**LUCIANA PONTES BORBA FERREIRA**  
Sec. de Assistência Social

**Publicado por:**  
Daria Virgínia Gomes de Melo  
**Código Identificador:**150204A1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 000034/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para

o fornecimento de água mineral em vasilhames de 20L, com a finalidade de atender às demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, tendo como órgão participante a Secretaria Municipal de Assistência Social de Tacaimbó pelo período de 12 meses. Valor: R\$240.713,28. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) ou através do Fone: (81) 3755-1257, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tacaimbó, 10/03/2025.

**DARIA VIRGINIA GOMES DE MELO DA PAZ**

Pregoeira

**Publicado por:**

Daria Virgínia Gomes de Melo  
**Código Identificador:**AF816A52

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

ONDE SE LER SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO: 004/2025. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica 002/2025. NATUREZA DO OBJETO: serviço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para IMPLANTAÇÃO DE UBS PORTE 01- PADRÃO MS, localizada na travessa da Avenida Pedro Francelino da Silva, distrito de Caraibeiras, município de TACARATU-PE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR MAXIMO ACEITAVEL R\$ 1.884.813,33 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e treze reais e trinta e três centavos) conforme custos unitários apostos no Projeto Básico de Engenharia, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/04/2025 às 10:00. GISELE ANDREIA DOS SANTOS Agente de Contratação LEIA-SE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO: 004/2025. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica 002/2025. NATUREZA DO OBJETO: serviço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para IMPLANTAÇÃO DE UBS PORTE 01- PADRÃO MS, localizada na travessa da Avenida Pedro Francelino da Silva, distrito de Caraibeiras, município de TACARATU-PE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR MAXIMO ACEITAVEL R\$ 1.884.813,33 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e treze reais e trinta e três centavos) conforme custos unitários apostos no Projeto Básico de Engenharia, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/04/2025 às 10:00 Tacaratu/PE, 28 de fevereiro de 2025.

**GISELE ANDREIA DOS SANTOS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**CE9AC3CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

ONDE SE LER SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO: 010/2025. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica 002/2025. NATUREZA DO OBJETO: serviço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para IMPLANTAÇÃO DE UBS PORTE 01- PADRÃO Contratação de empresa especializada para IMPLANTAÇÃO DE UBS PORTE 01- PADRÃO MS, localizada no sítio salgadinho, zona rural, município de TACARATU-

PE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR MAXIMO ACEITAVEL R\$ R\$ 1.884.813,33 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e treze reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários apostos no Projeto Básico de Engenharia, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/02/2025 às 10:00. Tacaratu/PE, 28 de fevereiro de 2025. GISELE ANDREIA DOS SANTOS Agente de Contratação LEIA-SE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO: 005/2025. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica 003/2025. NATUREZA DO OBJETO: serviço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para IMPLANTAÇÃO DE UBS PORTE 01- PADRÃO Contratação de empresa especializada para IMPLANTAÇÃO DE UBS PORTE 01- PADRÃO MS, localizada no sítio salgadinho, zona rural, município de TACARATU-PE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR MAXIMO ACEITAVEL R\$ R\$ 1.884.813,33 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e treze reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários apostos no Projeto Básico de Engenharia, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/04/2025 às 14:00. Tacaratu/PE, 28 de fevereiro de 2025.

**GISELE ANDREIA DOS SANTOS**

Agente de Contratação.

**GISELE ANDREIA DOS SANTOS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**2A052FE0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00011/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EQUIPAMENTOS, destinados ao Hospital Geral Severino Pereira da Silva, de Taquaritinga do Norte – PE. Valor: R\$25.433,51. **Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública.** No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) ou através do Fone: (81) 3733-2173, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Taquaritinga do Norte - PE, 10 de março de 2025.

**JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.**

Pregoeiro

**Publicado por:**

José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**54D6A49D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00007/2025**

Processo Nº: 00016/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2025. Serviço. Tipo: Maior Desconto Percentual. Contratação de empresa especializada para gestão da frota de veículos automotores da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte e os órgãos do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, através da tecnologia de cartão, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores oficiais. Valor: R\$ 4.752.063,03. **Abertura da sessão pública: Adiada para o dia 26 de março de 2025 às 09:00h. Início**



da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) | <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou através do Fone: (81) 3733-2173, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Taquaritinga do Norte - PE, 10 de março de 2025.

**GENIVALDO FERREIRA LINS**

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**64C28C92

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 262/2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

**CONSIDERANDO** o pedido contido no Requerimento, assinado em 26 de fevereiro de 2025, e a Legislação que rege a matéria;

**RESOLVE:**

**CANCELAR**, a pedido, a Licença Prêmio, que teve início em 31 de dezembro de 2024, do servidor **WASHINGTON LUIZ QUEIROZ DE LIMA COSTA**, Matrícula Nº **700337**, efetivo no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2025.

**GENIVALDO FERREIRA LINS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aline Rejane Martins de Lima  
**Código Identificador:**FEBC4AC9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 263/2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **WASHINGTON LUIZ QUEIROZ DE LIMA COSTA**, matrícula Nº **700337**, do quadro efetivo desta prefeitura, para o cargo comissionado de Tesoureiro CC-12, Tesouraria Nível I, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2025.

**GENIVALDO FERREIRA LINS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aline Rejane Martins de Lima  
**Código Identificador:**EFA6887F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 269/2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

**CONSIDERANDO** a justificativa contida no Ofício Nº 043/2025, datado em 25 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho.

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Sr. **ALEX COSTA DA SILVA**, Conselheiro Tutelar Suplente, para o cargo de **Conselheiro Tutelar Titular**, em virtude do pedido de renúncia do Conselheiro Tutelar **IVANILDO INÁCIO DA SILVA**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2025.

**GENIVALDO FERREIRA LINS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aline Rejane Martins de Lima  
**Código Identificador:**AB40EA25

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 270/2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

**CONSIDERANDO** o contido no ofício Nº 043/2025, datado em 25 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o suplente, Sr. **CELSO RICARDO CELESTINO DE MOURA**, para o cargo de Conselheiro Tutelar, em substituição aos titulares abaixo mencionados, durante o afastamento por motivos de férias no período de 01 março de 2025 10 de maio de 2025.

**CONSELHEIROS TUTELAR**

Marivalter Carlos de Assis  
Rosinalva de Andrade Silva  
Marcelo Mastroianni de Araújo

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março 2025.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2025.

**GENIVALDO FERREIRA LINS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aline Rejane Martins de Lima  
**Código Identificador:**36FF5F80

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 271/2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

**CONSIDERANDO** a justificativa contida no Ofício Nº 067/2025, datado em 27 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**DEVOLVER** o Sr. **JOSUÉ CUSTÓDIO DE ARAÚJO SOBRINHO**, CPF Nº 033.208.354-32, à Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, onde o mesmo é servidor do quadro efetivo no cargo de Motorista.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 março de 2025.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2025.

**GENIVALDO FERREIRA LINS**

Prefeito

**Publicado por:**

Aline Rejane Martins de Lima

**Código Identificador:**EF396D79

**SECRETARIA DE GABINETE  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00005/2025. Processo Nº: 00017/2025. AGC. Serviço. Contratação de empresa especializada para gerenciamento e assessoramento técnico no acompanhamento dos convênios em execução e na gestão de novos instrumentos firmados junto aos órgãos dos Governos Federal e Estadual, visando beneficiar o município, com destaque para o monitoramento e operacionalização do Sistema TransfereGov. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Publici Consultores Ltda. CNPJ: 10.799.269/0001-33. Valor R\$60.000,00. Taquaritinga do Norte, 28/02/2025.

**GENIVALDO FERREIRA LINS.**

Prefeito. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

José Fernandes da Rocha Neto

**Código Identificador:**C0E03E14

**SECRETARIA DE GABINETE  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00032/2025. Processo Nº: 00017/2025. CDC. Dispensa Nº DV00005/2025. Serviço. Contratação de empresa especializada para gerenciamento e assessoramento técnico no acompanhamento dos convênios em execução e na gestão de novos instrumentos firmados junto aos órgãos dos Governos Federal e Estadual, visando beneficiar o município, com destaque para o monitoramento e operacionalização do Sistema TransfereGov. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.12 – SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 0412100202.061 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903500 – Serviços de Consultoria | COD. 322 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Publici Consultores Ltda. CNPJ: 10.799.269/0001-33. Valor R\$60.000,00. Vigência: de 28/02/2025 a 28/02/2026. Taquaritinga do Norte, 28/02/2025.

**GENIVALDO FERREIRA LINS.**

Prefeito. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

José Fernandes da Rocha Neto

**Código Identificador:**A3FA17FB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TEREZINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

Processo nº 005/2025 CREDENCIAMENTO nº 003/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE HORTIFRUTI, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE NAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA. VALOR CONTRATO: R\$ 96.702,75. EMPRESA CONTRATADA: E H NUNES LOUREIRO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.214.800/0001-06, DATA DO CONTRATO: 03/02/2025. Terezinha – PE, 10 de março de 2025

**TACIANA MALTA GOMES DA ROCHA**

Secretaria de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

Processo nº 008/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA. VALOR CONTRATO: R\$ 62.100,00. EMPRESA CONTRATADA: Renato Vasconcelos Curvelo, inscrito no CPF nº 774.413.034-00, DATA DO CONTRATO: 28/02/2025. Terezinha – PE, 10 de março de 2025

**TACIANA MALTA GOMES DA ROCHA**

Secretaria de Assistência Social

**Publicado por:**

Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira

**Código Identificador:**7F6E75D2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025

Processo nº 005/2025 CREDENCIAMENTO nº 003/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE HORTIFRUTI, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE NAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA. VALOR CONTRATO: R\$ 96.702,75. EMPRESA CONTRATADA: E H NUNES LOUREIRO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.214.800/0001-06, DATA DO CONTRATO: 03/02/2025. Terezinha – PE, 10 de março de 2025

**MARIA NADIR FERRO DE SÁ,**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025

Processo nº 005/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADA EM DIREITO ADMINISTRATIVO PARA A PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEREZINHA – PE, ABRANGENDO A NORMATIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO. O OBJETO INCLUI A ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECERES SOBRE ATOS ADMINISTRATIVOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS. ALÉM DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE CARÁTER COMPLEMENTAR ÀS ATRIBUIÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL. A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TAMBÉM SE ESTENDE AO SUPORTE JURÍDICO EM DEMANDAS RELACIONADAS À ATENÇÃO PRIMÁRIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, GARANTINDO. VALOR CONTRATO: R\$ 100.800,00. EMPRESA CONTRATADA: BRUNO SIQUEIRA - ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito no CNPJ de nº 21.925.031/0001-23, DATA DO CONTRATO: 17/02/2025.

Terezinha – PE, 1 de março de 2025

**MARIA NADIR FERRO DE SÁ,**  
Secretaria Municipal de Saúde**Publicado por:**  
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira  
**Código Identificador:**1E206DCE**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE  
DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025  
Processo nº 008/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA. VALOR CONTRATO: R\$ 89.700,00. EMPRESA CONTRATADA: Renato Vasconcelos Curvelo, inscrito no CPF nº 774.413.034-00, DATA DO CONTRATO: 28/02/2025.  
Terezinha – PE, 10 de março de 2025**BENNY CARDOSO AZEVEDO**  
Secretário De Governo**Publicado por:**  
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira  
**Código Identificador:**8F370B8C**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº SESAU 11008/2025.**A Prefeitura Municipal de Terra Nova – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando aquisição regular de medicamentos (gerais, específicos, de alto custo e controlados), materiais médicos e demais insumos hospitalares no tocante ao fracasso do lote 06 do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº SESAU-PE 003/2025 Processo Administrativo Nº SESAU 001/2025 no valor estimado de R\$ 988.565,00 (novecentos e oitenta e oito mil e quinhentos e sessenta e cinco reais). A sessão será realizada através do Portal Portal de Compras Prefeitura Municipal de Terra Nova, pelo endereço eletrônico <https://licitaterranovape.com.br/>, com data de abertura agendada para 21 de Março de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço <https://www.terranova.pe.gov.br/>, ou ainda pelo endereço Portal Portal de Compras Prefeitura Municipal de Terra Nova, <https://licitaterranovape.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).  
Terra Nova - PE, 10 de Março de 2025.**SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU.****Publicado por:**  
Valdenice Pereira Dos Santos  
**Código Identificador:**00532A42**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
PERNAMBUCO**AVISO DE LICITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA**Processo Licitatório nº 012/2025  
Chamada Pública nº 001/2025

Credenciamento nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Nova – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE PARCELAS DE COMBUSTÍVEL DO TIPO: GASOLINA E DIESEL S10, ALÉM DE ADITIVO ARLA 32, EM ATENDIMENTO À NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA (PE) E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS.

Aviso de Dispensa de Licitação: disponível em <https://www.terranova.pe.gov.br/licitacoes>

Local de Entrega das Propostas: Pç. Cel. Jeremias Parente de Sá, nº 21, Centro, Terra Nova/PE, CEP: 56.190-000.

**ESDRASENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ**  
Prefeito**Publicado por:**  
Valdenice Pereira Dos Santos  
**Código Identificador:**2D626475**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024, VINCULADO AO RESULTADO DA LICITAÇÃO TIPO TOMADA DE PREÇO DE Nº 008/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA E A EMPRESA JN CONSTRUTORA LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA (PE), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21, centro, na cidade de Terra Nova, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.201/0001-30, neste ato representado por **ESDRASENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ**, Prefeito, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **JN CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede/endereço Rua Projetada, Quadra 1, nº 17, Loteamento Monte Alegre, Bairro Nossa Senhora das Graças, na Cidade de Salgueiro Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 21.641.207/0001-15, neste ato representada por José Nilson da Silva, residente e domiciliado na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, em razão do resultado da Tomada de Preço nº 008/2023, e conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, ajustam e celebram entre si, de comum acordo, o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 007/2024, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:**Considerando** os termos do **ofício**, expedido pela empresa contratada em 06 de fevereiro de 2025;**Considerando** o teor do Parecer Técnico de Engenharia;**Considerando** o competente Parecer Jurídico anexo;**Considerando** que a empresa vencedora do certame licitatório vem cumprindo com suas obrigações constantes no Contrato nº 007/2024, não constando nada que desabone sua conduta;**Considerando** a essencialidade dos serviços prestados.

Resolvem as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo de Administrativo nº 069/2023, celebrar o terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2024, com fulcro no art. 57, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma,

da Tomada de Preço nº 008/2023, da proposta, e das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Pelo presente fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo de vigência contido na cláusula oitava do contrato administrativo nº 007/2024, iniciando em **08 de fevereiro de 2025 com vigência até 08 de fevereiro de 2026**, considerando a necessidade e o interesse entre as partes, objetivando a continuidade dos serviços ora prestados à administração.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

**CLÁUSULA SEXTA** – Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Terra Nova (PE), 07 de fevereiro de 2025.

**ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ**

Prefeito  
Contratante

Contratada  
JN Construtora LTDA  
**JOSÉ NILSON DA SILVA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
José Ramires da Silva Barros  
**Código Identificador:85083EF7**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024, VINCULADO AO RESULTADO DA LICITAÇÃO TIPO TOMADA DE PREÇO DE Nº 008/2023, QUE ENTRE SIM CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA E A EMPRESA JN CONSTRUTORA LTDA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA (PE)**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21, centro, na cidade de Terra nova, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.201/0001-30, neste ato representado por **ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ**, Prefeito, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **JN CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede/endereço Rua Projetada, Quadra 1, nº 17, Loteamento Monte Alegre, Bairro Nossa Senhora das Graças, na Cidade de Salgueiro Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/(MF) sob o n.º 21.641.207/0001-15, neste ato representada por José Nilson da Silva, residente e domiciliado na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, em razão do resultado da Tomada de Preço nº 008/2023, e conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, ajustam e celebram entre si, de comum acordo, o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 007/2024, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

**Considerando**, que a empresa vencedora do certame licitatório vem cumprindo com suas obrigações constantes no Contrato nº 007/2024, não constando nada que desabone sua conduta;

**Considerando**, a necessidade devidamente justificada pelo setor de engenharia do município, conforme justificativa técnica – termo aditivo de valor 001.

**Considerando**, o competente parecer da assessoria jurídica.

**Considerando**, que trata-se de termo aditivo de valor, referente a itens não previstos inicialmente, por motivos de pequenas alterações no quantitativo, com adições e supressões de serviços no decorrer da obra, conforme justificativa apresentada.

Resolvem as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo de Administrativo nº 069/2023, celebrar o primeiro Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 007/2024, com fulcro no art. 57, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma, da Tomada de Preço nº 008/2023, da proposta, e das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acrescido por meio do presente aditivo o valor constante na cláusula terceira do contrato administrativo nº 007/2024, em **R\$ 443.917,86 (quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos)**, correspondente a **20,57%** de aditivo com relação ao contrato original. Nesse sentido, passou o contrato original de **R\$ 2.158.002,17 (dois milhões cento e cinquenta e oito mil dois reais e dezessete centavos)**, para **R\$ 2.601.920,03 (dois milhões seiscentos e um mil novecentos e vinte reais e três centavos)**, conforme documentos anexos, por motivos da necessidade de adequação de serviços previstos e não previstos inicialmente no projeto básico, conforme valores individuais abaixo discriminados.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Terra Nova (PE), 20 de fevereiro de 2025.

**ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ**

Prefeito  
Contratante

Contratada  
JN Construtora LTDA  
**JOSÉ NILSON DA SILVA**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
José Ramires da Silva Barros  
**Código Identificador:B268C200**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PL – 009/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025.** Nat: Obras/Serviços de engenharia – OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE DE Nº 959997/2024/MESP, (NOVO PAC), TIPO-A, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações contidas nos Projetos Básicos - Anexo V e Termo de Referência - Anexo I, anexos ao Edital. **Valor Estimado de contratação – R\$ 1.322.936,59 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos).** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das **12:00h do dia 11/03/2025** até o dia **27/03/2025 às 9:00h.** Abertura da Disputa:

Dia 27/03/2025 às 09:30h. Sistema eletrônico utilizado: **BNC**. Endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: [timbauba.pe.gov.br](http://timbauba.pe.gov.br), através dos e-mails: [licitacaotimbauba@gmail.com](mailto:licitacaotimbauba@gmail.com), [cpl@timbauba.pe.gov.br](mailto:cpl@timbauba.pe.gov.br), no endereço do sistema eletrônico utilizado [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou no Setor de Licitações, Rua Dr. Alcebiades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h. Timbaúba, 10 de março de 2025.

**MARINA DE FÁTIMA LIRA SILVA** –  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Nayara Carla da Silva Rodrigues  
**Código Identificador:**C7147D98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PL – 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025 – OBJETO Nat: Serviços Comuns de Engenharia. OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia visando à efficientização e modernização do parque de iluminação pública de Timbaúba-PE, através da instalação de luminárias em tecnologia LED (Light Emitting Diode), com o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, além da desmontagem, acondicionamento, destinação final dos materiais e equipamentos retirados e cadastramento dos pontos de iluminação pública em software de gestão de iluminação pública que atenda as exigências da resolução 1000/2021 da ANNEL, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e nos demais documentos Anexos ao Edital. Execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário. **Valor Estimado de contratação – R\$ R\$ 3.221.675,00 (três milhões duzentos e vinte e um mil seiscentos e setenta e cinco reais).** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12:00h do dia 11/03/2025 até o dia 26/03/2025 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 26/03/2025 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**. Endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: [timbauba.pe.gov.br](http://timbauba.pe.gov.br), através do e-mail: [licitacaotimbauba@gmail.com](mailto:licitacaotimbauba@gmail.com), no endereço do sistema eletrônico utilizado [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou no Setor de Licitações de Timbaúba - Rua Dr. Alcebiades, nº 276, centro, Timbaúba-PE, no período das 08h às 13h. Timbaúba, 10 de março de 2025.

**NAYARA RODRIGUES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Nayara Carla da Silva Rodrigues  
**Código Identificador:**0C86CB2B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE CONTRATO**

À,

Empresa: **NACIONAL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **70.074.448/0001-35**.

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório PMT nº 038/2024, na modalidade Pregão Eletrônico PMT nº 011/2024, cujo objeto da presente é a **Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para o recapeamento asfáltico em CBUQ de vias na zona urbana do município de Toritama, sob o regime de empreitada por preço unitário, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme Projeto Executivo constante no Anexo III do Edital.**

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 07/03/2025, que teve como licitantes vencedores: **NACIONAL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, no valor de **R\$ 1.231.186,44 (um milhão, duzentos e trinta e um mil cento e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).**

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do Contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretaria de Infraestrutura Urbana  
**SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS**

**Publicado por:**  
Darlon de Farias da Silva Filho  
**Código Identificador:**73E721FE

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

À

Empresa: **MAXNUTRE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.424.465/0001 48**

**CONSIDERANDO** o Processo de Licitatório FMAS nº **002/2025**, na modalidade Pregão Eletrônico FMAS nº **002/2025**, cujo objeto é o Fornecimento integral de peixes tipo corvina, para serem distribuídos à população carente do Município de Toritama/PE, durante a comemoração da Páscoa (Programa Peixe Nosso – Lei Municipal nº 784/2001), por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toritama-PE, conforme especificação e quantitativo contidos no Apêndice I..

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 28/02/2025, que teve como licitante vencedor: **UNIVERSO PESCADOS E ALIMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 237,000,00 (Duzentos e trinta e sete mil reais)** Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do contrato, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama  
**SECRETÁRIA ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES**

**Publicado por:**  
Darlon de Farias da Silva Filho  
**Código Identificador:**4CF92846

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
PMT Nº 012/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 001/2021  
DISPENSA PMT Nº 001/2021**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTRATADO:** MARCÍLIO GERCINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. **356.381.504-63**.

**OBJETO:** A prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da locação do imóvel onde funciona a garagem central da frota de

veículos da Prefeitura Municipal de Toritama, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e demais órgãos do Município de Toritama, situado na Rua Projetada Maria do Socorro Floro Pereira, s/nº. Bairro Coqueiral, Toritama-PE, por atender a demanda da Secretaria de Administração.

**VALOR TOTAL:** R\$ 86.626,32 (oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2025

Secretaria de Administração  
**SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES**  
Secretária / Locatária

**Publicado por:**  
Darlon de Farias da Silva Filho  
Código Identificador:169AF267

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS  
EXTRATO DO ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 011/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT Nº 011/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.054/0001-39, com sede na Avenida Dorival José Pereira, nº. 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL.

**CONTRATADO:** PAULO ROBERTO FIGUEIROA DE AMORIM ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 12.770.004/0001-38.

**OBJETO:** Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, do contrato 011/2024, de locação de equipamentos de comunicação, que serão utilizados pela Guarda Civil Municipal – GCM no desenvolvimento de suas atividades laborais, facilitando a comunicação entre os servidores nos diversos pontos da cidade.

**VALOR TOTAL:** R\$ 56.520,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte reais).

**VIGÊNCIA:** A vigência dessa locação será de 12 (doze) meses, de 05 de março de 2025 à 05 de março de 2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2025.

Secretaria de Ordem Social  
**O SR. ALEX MONTEIRO DE LIMA**  
Secretário

**Publicado por:**  
Matheus Gabriel Tavares Bezerra  
Código Identificador:56DC2D2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP  
PORTARIA GP Nº 143/2025.**

**PORTARIA GP N.º 143/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art.1º - EXONERAR**, todos os servidores dos Cargos em Comissão, mencionados (as) abaixo, com efeitos retroativos ao dia 03/03/2025.

NOME	CPF	CARGO
OZIVÂNIA LOPES DA SILVA	029.693.344-96	SUPERVISORA GERAL
OSENIR ARRUDA DA SILVA	018.376.114-67	COORDENADORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

**Art.2º - NOMEAR** os Servidores descritos nesta portaria para ocupar os Cargos de provimento em Comissão, mencionados abaixo, conforme lei Complementar nº 22/2021, 33/2024, onde passarão a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com efeitos retroativos ao dia 03/03/2025.

OZIVÂNIA LOPES DA SILVA	029.693.344-96	SUPERVISORA ENSINO	DE	T-SUPE
OSENIR ARRUDA DA SILVA	018.376.114-67	SUPERVISORA ENSINO	DE	T-SUPE

**Art. 3º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Toritama, 06 de março de 2025.

**SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena  
Código Identificador:4C95E2F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP  
PORTARIA GP Nº 144/2025.**

**PORTARIA GP N.º 144/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, para ocupar o Cargo de SUPERVISOR DE FEIRAS conforme Lei Complementar Municipal nº 35/2025, Símbolo T-SFE, o Senhor **DOUGLAS COSTA SILVA**, inscrito no CPF: 067.413.614-48, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com efeitos a partir do dia 10/03/2025.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Toritama, 10 de março de 2025.

**SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena  
Código Identificador:2D67219B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP  
PORTARIA GP Nº 145/2025.**

**PORTARIA GP N.º 145/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, do Cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, o Senhor **REGINALDO JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF: 946.030.734-53, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a partir do dia 10/03/2025.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Publique-se,  
 Registre-se,  
 Cumpra-se.

Toritama, 10 de março de 2025.

**SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena

**Código Identificador:**31996127

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 LEI Nº 2.046, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a proibição de depósito de materiais e a obrigatoriedade de utilização de papa metralha ou caçamba para acúmulo de entulho em vias com pavimentação asfáltica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica proibido o depósito de materiais de construção e similares, nas vias com pavimentação asfáltica do Município de Toritama.

**Art. 2º** No acúmulo de entulhos, é obrigatória a utilização de papa metralha ou caçamba em vias com pavimentação asfáltica, para remoção e coleta rápida e fácil.

**Art. 3º** A violação ao disposto nos arts. 1º e 2º da presente Lei constitui desrespeito à ordem pública e ao bem-estar geral, devendo ser aplicada ao responsável multa de 30% (trinta por cento) do salário-mínimo vigente.

§ 1º Havendo reincidência no período de seis meses, em razão de fato novo, contados da primeira penalidade aplicada, a multa será fixada no percentual de 60% (sessenta por cento) do salário-mínimo.

§ 2º Poderá ser concedido os seguintes descontos progressivos na multa:

I- 50% (cinquenta por cento) quando o pagamento ocorrer até 10 (dez) dias da notificação;

II - 40% (quarenta por cento) quando o pagamento ocorrer até 15 (quinze) dias da notificação;

III- 30% (trinta por cento) quando o pagamento ocorrer até 20 (vinte) dias da notificação;

IV- 20% (vinte por cento) quando o pagamento ocorrer até 30 (trinta) dias da notificação

**Art. 4º** Reconhecida a violação ao disposto no art. 2º, a obra deverá ser embargada e, não havendo pagamento da multa, a Secretaria de Infraestrutura Urbana suspenderá a licença para execução de obras.

**Art. 5º** Na execução das sanções, aplicar-se-á, no que couber, as disposições procedimentais da Lei Municipal Nº 1.057, de 23 de maio de 2011 ou de outra que venha a substituí-la.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 10 de março de 2025, 72º ano da emancipação.

**SERGIO PROCÓPIO DA SILVA CARVALHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Bruna Rebeca Silva Pedrosa

**Código Identificador:**830DC122

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 LEI Nº 2.047, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

Altera a remuneração dos Guardas Civis Municipal, remove funções gratificadas de Comandante, Subcomandante e Inspetor do Regime de Trabalho Extraordinário e cria a Gratificação pelo Exercício da Ronda Ostensiva Municipal - ROMU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo III da Lei nº 1.616, de 21 de junho de 2018, com redação dada pela Lei nº 2.008, de 29 de fevereiro de 2024, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei, atualizando a remuneração dos cargos de Guarda Civil Municipal.

**Art. 2º** O Anexo I da Lei nº 1.947, de 22 de maio de 2023, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei, removidas as funções gratificadas de Comandante, Subcomandante e Inspetor.

**Art. 3º** Fica instituída a Gratificação de Função ao Guarda Civil Municipal que exercer a Ronda Ostensiva Municipal – ROMU, a ser paga no valor de quinze por cento sobre o vencimento do cargo de Guarda Civil Municipal.

Parágrafo único. Por meio de portaria o Secretário de Ordem Social irá designar os agentes municipais que comporão a equipe da ROMU, e que receberão a gratificação estabelecida no caput deste artigo.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal realizar a abertura de crédito suplementar ou especial, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Toritama, 10 de março de 2025, 72º ano da emancipação.

**SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO**

Prefeito do Município

**ANEXO I**

ANEXO III DA LEI Nº 1.616/2018, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.008/2024

**CARGOS CRIADOS DA GUARDA MUNICIPAL**

Símbolo	Cargo	Quantidade	Remuneração	Jornada
GM	Guarda Civil Municipal	52	R\$ 1.935,00	40h

**ANEXO II**

ANEXO I DA LEI Nº 1.947, DE 22 DE MAIO DE 2023

**REGIME DE PLANTÃO 12 HORAS**

COTA DE SERVIÇO	DURAÇÃO DO TURNO EXTRAORDINÁRIO POR PERÍODO DE JORNADA (HORAS)	VALOR DE COTA DE SERVIÇO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	12 (doze)	R\$ 190,00 (cento e noventa reais)
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	12 (doze)	R\$ 190,00 (cento e noventa reais)

**Publicado por:**

Bruna Rebeca Silva Pedrosa

**Código Identificador:**CDEC9EFE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE  
 LEI Nº 1.749/2025**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete a essa Egrégia Casa Legislativa, o presente projeto de lei para apreciação e votação:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.624.494,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação R\$ 2.624.494,00

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

315 10.301.1003.1019.0000 CONSTR., REFORMA E/OU AMPLIA. DE UBS R\$808.000,00  
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 0 05 02  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
300 000 SAÚDE

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

315 10.301.1003.1019.0000 CONSTR., REFORMA E/OU AMPLIA. DE UBS R\$1.816.494,00  
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 0 05 02  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
300 000 SAÚDE

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso oriundo de Convênio do Governo Federal para a construção da Unidade Básica de Saúde:

**Excesso: R\$ 1.816.494,00**

Fontes de Recurso  
05 02 R\$1.816.494,00

02 01 01 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO

30 04.122.1001.2202.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA - R\$ 205.000,00  
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
110 000 GERAL

02 03 01 GABINETE DA SEC. DE FINANÇAS, PLANEJ. E GESTÃO

48 99.999.1001.2132.0000 FORTALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA - R\$ 300.000,00  
9.9.99.00.00 RESERVA DE CONTIGÊNCIA F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
110 000 GERAL

02 07 01 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA

131 20.606.1007.1035.0000 TRIUNFO AVANÇANDO E CRIANDO OPORTUNIDADES - R\$ 150.000,00  
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
110 000 GERAL

02 07 02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL

141 20.606.1007.1192.0000 TRIUNFO AVANÇANDO E CRIANDO OPORTUNIDADES - R\$ 30.000,00  
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 2 01 00  
01 TESOURO  
110 000 GERAL

02 08 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

148 15.451.1006.1147.0000 TRIUNFO DESENV. MAIS TRAB., NOVAS CONQUISTAS - R\$ 78.000,00  
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS  
110 000 GERAL

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

192 10.301.1003.1019.0000 SAÚDE MAIS TRAB., NOVAS CONQUISTAS- ATEN. PRIM. R\$45.000,00  
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 0 01 02  
01 TESOURO  
310 000 SAÚDE- GERAL

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 28 de fevereiro de 2025.

**LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Zaira Hellida Nunes de Souza

**Código Identificador:**67AD8DC4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**CÂMARA MUNICIPAL  
INEXIGIBILIDADE**

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA  
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanatinga torna pública a INEXIGIBILIDADE nº 001/2025, constante do processo em epígrafe, de forma que RECONHECE e RATIFICA a inexigibilidade de licitação para contratação do escritório GIORGIO GONZALEZ ADVOCACIA & CONSULTORIA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.677.450/0001-20, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 408, Sala 4, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP 55.296-300, para a prestação de serviços de assessoria jurídica para Câmara Municipal de Vereadores de Tupanatinga, diretamente à Presidência e Mesa Diretora, na área administrativa e com atuação perante órgãos da administração pública direta e indireta do Poder Executivo e demandas em tramitação no TCE, conforme condições dispostas no Termo de Referência, com o valor mensal de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), perfazendo o valor global de R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS), considerando 1 (um) ano de vigência, nos termos do art. 74, inciso III, incisos c e e e § 3º e art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 3º-A, da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994.

Tupanatinga-PE, 5 de fevereiro de 2025.

**RAYANE MAYARA SOUZA DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Jose Rian Lima Nascimento

**Código Identificador:**8B5FBC22

**CÂMARA MUNICIPAL  
INEXIGIBILIDADE**

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA  
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanatinga torna pública a INEXIGIBILIDADE nº 002/2025, constante do processo em epígrafe, de forma que RECONHECE e RATIFICA a inexigibilidade de licitação para contratação do escritório SANTOS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 52.912.238/0001-97, com sede na Avenida Caruaru, nº 235, Sala 3, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP 55.295-380, para a



prestação de serviços de assessoria jurídica para Câmara Municipal de Vereadores de Tupanatinga, diretamente à Presidência, Mesa Diretora e Comissões Permanentes, na área legislativa, mediante análise e pareceres de proposituras em tramitação no Poder Legislativo, conforme condições dispostas no Termo de Referência, com o valor mensal de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), perfazendo o valor global de R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS), considerando 1 (um) ano de vigência, nos termos do art. 74, inciso III, incisos c e e e § 3º e art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 3º-A, da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994.

Tupanatinga-PE, 14 de fevereiro de 2025.

**RAYANE MAYARA SOUZA DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Jose Rian Lima Nascimento

**Código Identificador:**0618C1D7

### CÂMARA MUNICIPAL INEXIGIBILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANATINGA  
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanatinga torna pública a INEXIGIBILIDADE nº 003/2025, constante do processo em epígrafe, de forma que RECONHECE e RATIFICA a inexigibilidade de licitação para contratação do escritório PREMIUM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 20.857.436/0001-09, com sede na Avenida Júlio Brasileiro, 636 – sala 11, 1º andar - Heliópolis – Garanhuns/PE, CEP 55.297-010, para a prestação de serviços de assessoria técnica contábil para processamento de execução orçamentária e orientação nas áreas contábil, financeira e gestão fiscal da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanatinga, conforme condições dispostas no Termo de Referência, com o valor mensal de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), perfazendo o valor global de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), considerando 1 (um) ano de vigência, nos termos do art. 74, inciso III, inciso c e § 3º e art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 25, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946.

Tupanatinga-PE, 20 de fevereiro de 2025.

**RAYANE MAYARA SOUZA DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Jose Rian Lima Nascimento

**Código Identificador:**2E1882A3

**JOSÉ RONALDO DA SILVA**

Prefeito do Município de Tupanatinga

**Publicado por:**

Valderi Macario Dos Santos

**Código Identificador:**A9118573

### GABINETE DO PREFEITO ERRATA À PORTARIA Nº 0172, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, no uso das suas atribuições legais, torna pública a retificação da PORTARIA Nº 0172, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) na data de 11/02/2025, Edição 3780, cujo código identificador é o nº **2AA4A384**, em virtude de ter constado incorretamente em seu texto a data de retroatividade dos efeitos, mantendo-se incólumes os demais termos da portaria:

**No onde se lê:**

“**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.”

**Leia-se:**

“**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025.”

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ RONALDO DA SILVA**

Prefeito do Município de Tupanatinga

**Publicado por:**

Valderi Macario Dos Santos

**Código Identificador:**4FF9D618

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VENTUROSA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 017/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS A ESCOLA APOLÔNIA DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.NATUREZA: COMPRAS;**

**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 91.113,20.**

**ABERTURA: 17/03/2025 AS 10h05min.**

Edital disponível no endereço eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br;

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 28 de fevereiro de 2025.

**JONES DANIEL FELIX MORENO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Isaac Luiz Libório Rocha

**Código Identificador:**BEBA7C55

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

O Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório Nº 011/2025 foram alcançadas, Ratifica e Homologo a Inexigibilidade Nº 03/2025 Fund. Legal: fundamento no inciso II do art. 74 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação da atração musical **MICHELE ANDRADE**, para realização de show em comemoração às FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA do município de Venturosa, que se realizará em praça pública no dia 19 de MARÇO de 2025.

Representante: empresa **BK MUSIC LTDA CNPJ 31.776.314/0001-04**, SITUADA NA RUA 1 DE JANEIRO,561, SALA H, ITAPERI - FORTALEZA/CE Valor: **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, para que produza os efeitos legais pertinentes.

Venturosa, 19 de fevereiro de 2025.

**KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Isaac Luiz Libório Rocha  
**Código Identificador:**C29EB29A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –  
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025**

O Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório Nº 012/2025 foram alcançadas, Ratifica e Homologo a Inexigibilidade Nº 04/2025 Fund. Legal: fundamento no inciso II do art. 74 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021 Objeto: Contratação de **NANARA BELLO**, para realização de show em comemoração às FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA do município de Venturosa, que se realizará em praça pública no dia 20 de março de 2025.

Representante: empresa **RR TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.164.837/0001-62, que está localizada na Rua Coronel Dario Ferraz de Sá, nº 3568, sala 219, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes – PE, Valor: **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, para que produza os efeitos legais pertinentes.

Venturosa, 20 de Fevereiro de 2025.

**KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Isaac Luiz Libório Rocha  
**Código Identificador:**D0458007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –  
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025**

O Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório Nº 013/2025 foram alcançadas, Ratifica e Homologo a Inexigibilidade Nº 05/2025 Fund. Legal: fundamento no inciso II do art. 74 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021, Objeto: Contratação de **PRISCILA SENNA**, para realização de show em comemoração às FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA do município de Venturosa, que se realizará em praça pública no dia 20 de março de 2025.

Representante: Empresa **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ: **34.284.509/0001-25**, SITUADA NA AV EDILSON BRASIL SOARES, 830 SALA 06, SAPIRANGA – COITE – FORTALEZA/CE, Valor: **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para que produza os efeitos legais pertinentes.

Venturosa, 20 de fevereiro de 2025.

**KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Isaac Luiz Libório Rocha  
**Código Identificador:**588E86D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –  
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025**

O Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório Nº 013/2025 foram alcançadas, Ratifica e Homologo a Inexigibilidade Nº 05/2025 Fund. Legal: fundamento no inciso II do art. 74 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação Da atração musical **CAPIM COM MEL**, para realização de show em comemoração às FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA do município de Venturosa, que se realizará em praça pública no dia 19 de março de 2025.

Representante: Empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N ° 32.482.767/0001-90, DOMICILIADA EM RUA GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO, Nº 133 IPUTINGA – RECIFE – PE – CEP: 50670-170, Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para que produza os efeitos legais pertinentes.

Venturosa, 20 de fevereiro de 2025.

**KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Isaac Luiz Libório Rocha  
**Código Identificador:**3F163419

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –  
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025**

O Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório Nº 020/2025 foram alcançadas, Ratifica e Homologo a Inexigibilidade Nº 05/2025 Fund. Legal: fundamento no inciso II do art. 74 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação Da atração musical **VILÕES DO FORRO**, para realização de show em comemoração às FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA do município de Venturosa, que se realizará em praça pública no dia 18 de março de 2025.

Representante: Empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N ° 32.482.767/0001-90, DOMICILIADA EM RUA GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO, Nº 133 IPUTINGA – RECIFE – PE – CEP: 50670-170, Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para que produza os efeitos legais pertinentes.

Venturosa, 28 de fevereiro de 2025.

**KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Isaac Luiz Libório Rocha  
**Código Identificador:**85690C59

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VERTENTE DO LÉRIO-PE**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2025**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 003/2025 – DISPENSA EMERGENCIAL N.º 002/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO COMBUSTIVEL PARA ABASTECER OS VEICULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERTENTE DO LÉRIO.** Contratada: empresa **AUTO POSTO LIMA SANTOS COMERCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA**, sob CNPJ nº 07.928.332/0001-80, situada na Rua Severino Feliciano de Barros, 1885 – Sítio: Barra da Onça – SURUBIM - PE, CEP: 55.750-000, tendo por termo inicial o dia 28 de fevereiro de 2025 a 28 de abril de 2025 Objeto do 1º (primeiro) Termo Aditivo. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.  
Sirinhaém/PE, 28 de fevereiro de 2025

**RÊMULA DA COSTA AGUIAR**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Renata Gomes da Silva  
**Código Identificador:**EB4ED94A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025, tendo como contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERTENTE DO LÉRIO/PE, CNPJ sob o n.º 09.462.753/0001-93 e como contratada: a empresa EXITUS - CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ nº 48.292.367/0001-52, sediada na Rua Major Miguel, nº170, São Sebastião, Bezerros/PE, CEP 55660-000, cujo objeto compreende: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICO-CONTÁBIL PARA PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E CONTABILIDADE PÚBLICA DOS ENTES DESTE MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor total de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais), Vigência: 14 (MESES). Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2025.**

**RÊMULA DA COSTA AGUIAR**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Renata Gomes da Silva  
**Código Identificador:**9F08C6A8

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025, tendo como contratante: FUNDO**

**MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERTENTE DO LÉRIO-PE, CNPJ sob o n.º 09.462.753/0001-93 e como contratada: a empresa CONSULT CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EMPRESARIAL LTDA., sob CNPJ nº 30.633.370/0001-27, sediada na Rua Quitéria Luiza da Silva Vila Nova, Nº 37 Bairro Universitário, Empresarial Ethoes Caruaru/PE, CEP 55125-000, cujo objeto compreende: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM GESTÃO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO/PE E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), Vigência: 12 (meses). Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2025.**

**RÊMULA DA COSTA AGUIAR**  
Secretario Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Renata Gomes da Silva  
**Código Identificador:**A6B8347C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025, tendo como contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO/PE, CNPJ sob o n.º 31.055.800/0001-33e como contratada: a empresa EXITUS - CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ nº 48.292.367/0001-52, sediada na Rua Major Miguel, nº170, São Sebastião, Bezerros/PE, CEP 55660-000, cujo objeto compreende: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICO-CONTÁBIL PARA PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E CONTABILIDADE PÚBLICA DOS ENTES DESTE MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor total de R\$ 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais), Vigência: 14 (MESES). Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2025.**

**AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Renata Gomes da Silva  
**Código Identificador:**AB589BA8

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO-PE**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2025**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 002/2025 – DISPENSA EMERGENCIAL N.º 001/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO COMBUSTIVEL PARA ABASTECER OS VEICULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL E O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO/PE. Contratada: empresa PETROSUR COMERCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA, sob CNPJ nº 40.892.689/0001-20, situada na Rua Capitão Luiz de França, 90 - Centro – VERTENTE DO LÉRIO - PE, CEP: 55.760-000, tendo por termo inicial o dia 28 de fevereiro de 2025 a 28 de abril de 2025 Objeto do 1º (primeiro) Termo Aditivo. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.  
Sirinhaém/PE, 28 de fevereiro de 2025**

**AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Renata Gomes da Silva

**Código Identificador:**A97A94E9**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 003/2025, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO/PE**, CNPJ sob o n.º 31.055.800/0001-33 e como contratada: a empresa **SUPERMERCADO BOM PREÇO E ATACAREJO LTDA**, sob CNPJ nº 09.258.839/0001-07, sediada na Av. Jeronimo Miranda de melo, nº42, centro, Surubim/PE, CEP 55750-000, cujo objeto compreende: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VERTENTE DO LÉRIO/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Valor total de **R\$ 548.333,69** (Quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), Vigência: 60 (dias). Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2025.

**AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Renata Gomes da Silva

**Código Identificador:**3AFFC529**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO-PE****1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2025**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 003/2025 – DISPENSA EMERGENCIAL N.º 002/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO COMBUSTIVEL PARA ABASTECER OS VEICULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERTENTE DO LÉRIO**. Contratada: empresa **AUTO POSTO LIMA SANTOS COMERCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA**, sob CNPJ nº 07.928.332/0001-80, situada na Rua Severino Feliciano de Barros, 1885 – Sítio: Barra da Onça – SURUBIM - PE, CEP: 55.750-000, tendo por termo inicial o dia 28 de fevereiro de 2025 a 28 de abril de 2025 Objeto do 1º (primeiro) Termo Aditivo. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.  
Sirinhaém/PE, 28 de fevereiro de 2025

**HYTELLA ELEN DA SILVA SALES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Renata Gomes da Silva

**Código Identificador:**9977B1DA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025, tendo como contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO/PE**, CNPJ sob o n.º 69.902.112/0001-34 e como contratada: a empresa **EXITUS - CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**. CNPJ nº 48.292.367/0001-

52, sediada na Rua Major Miguel, nº170, São Sebastião, Bezerros/PE, CEP 55660-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICO-CONTÁBIL PARA PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E CONTABILIDADE PÚBLICA DOS ENTES DESTE MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Valor total de **R\$ 70.000,00** (Setenta Mil Reais), Vigência: 14 (MESES). Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2025.

**HYTELLA ELEN DA SILVA SALES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Renata Gomes da Silva

**Código Identificador:**4E3CD6ED**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO-PE**, CNPJ sob o n.º 69.902.112/0001-34 e como contratada: a empresa **CONSULT CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EMPRESARIAL LTDA.**, sob CNPJ nº 30.633.370/0001-27, sediada na Rua Quiteria Luiza da Silva Vila Nova, Nº 37 Bairro Universitário, Empresarial Ethoes Caruaru/PE, CEP 55125-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM GESTÃO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO/PE E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Valor total de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), Vigência: 12 (meses). Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2025.

**HYTELLA ELEN DA SILVA SALES**

Secretario Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Renata Gomes da Silva

**Código Identificador:**7728FA9C**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 108/2025**

Nomear Chefe de Serviços Urbanos .

O Prefeito do Município de Vertente do Lério, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

Artigo 1º – Nomear o Senhor **THIAGO JOSÉ DO NASCIMENTO**, portador do RG. Nº 6.951.367 SDS/PE e do CPF nº060.013.624-83, para exercer o **cargo de Chefe de Serviços Urbanos** do Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco.

Vertente do Lério, 03 de Fevereiro de 2025.

**HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES**

Prefeito

**Publicado por:**

Lucas Cabral Fernandes

**Código Identificador:**5E4B65E1**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 109/2025**

Nomeação de Cargo de ASSESSOR ESCOLAR.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º – **NOMEAR ANA RAFAELA SANTOS DE BARROS LIMA**, portadora do RG. Nº 10.814.560-SDS/PE e do CPF nº 159.385.104-90, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESCOLAR** do Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco.

*Vertente do Lério, 03 de Fevereiro de 2025.*

**HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lucas Cabral Fernandes  
**Código Identificador:**89328A72

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 110/2025**

Nomeação de Cargo de **ASSESSOR ESCOLAR**.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º – **NOMEAR RAFAELA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA**, portadora do RG. Nº 8.998.956-SDS/PE e do CPF nº 106.319.054-13, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESCOLAR** do Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco.

*Vertente do Lério, 03 de Fevereiro de 2025.*

**HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lucas Cabral Fernandes  
**Código Identificador:**159C2281

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 111/2025**

O Prefeito do Município de Vertente do Lério, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os membros que irão compor o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vertente do Lério, a seguir designados:

Mathias Lima dos Santos  
CPF: 162.617.494-69  
Gestor de Recursos

Isabel Cristina Nascimento de Lucena  
CPF: 033.326.474-66  
Membro

Lucilia sales de França Ferreira  
CPF: 030.799.824-01  
Membro

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

*Vertente do Lério, 03 de Fevereiro de 2025.*

**HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lucas Cabral Fernandes  
**Código Identificador:**E960AFD4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 112/2025**

O Prefeito do Município de Vertente do Lério, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **HALLISSON LIMA DE SOUZA**, CPF:112.634.734-58, como responsável pela fiscalização dos serviços de Transporte Escolar para os alunos da rede municipal de Ensino de Vertente do Lério.

Art. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

*Vertente do Lério, 03 de Fevereiro de 2025.*

**HISTENIO JUNIOR DA SILVA SALES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lucas Cabral Fernandes  
**Código Identificador:**5EE4B7A0

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO-PE**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2025**

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 002/2025 – DISPENSA EMERGENCIAL N.º 001/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO COMBUSTIVEL PARA ABASTECER OS VEICULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL E O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO/PE. Contratada: empresa **PETROSUR COMERCIO DE COMBÚSTIVEIS LTDA**, sob CNPJ nº 40.892.689/0001-20, situada na Rua Capitão Luiz de França, 90 - Centro – VERTENTE DO LÉRIO - PE, CEP: 55.760-000, tendo por termo inicial o dia 28 de fevereiro de 2025 a 28 de abril de 2025 Objeto do 1º (primeiro) Termo Aditivo. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.**

Sirinhaém/PE, 28 de fevereiro de 2025

**HISTÊNIO JUNIOR DA SILVA SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Gomes da Silva  
**Código Identificador:**C2D51AE8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025, tendo como contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO-PE, CNPJ sob o n.º 40.893.646/0001-60 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e como contratada: a empresa **CONSULT CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EMPRESARIAL LTDA.**, sob CNPJ nº **30.633.370/0001-27**, sediada na Rua Quiteria Luiza da Silva Vila Nova, Nº 37 Bairro Universitário, Empresarial Ethoes Caruaru/PE,**

CEP 55125-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM GESTÃO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO/PE E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor total de **R\$ 54.000,00** (Cinquenta e quatro mil reais), Vigência: 12 (meses). Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2025.

**MARLETE DA SILVA SALES**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renata Gomes da Silva  
**Código Identificador:**1AC28DD3

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO-PE**, CNPJ sob o n.º 31.055.800/0001-33 e como contratada: a empresa **CONSULT CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA EMPRESARIAL LTDA.**, sob CNPJ nº **30.633.370/0001-27**, sediada na Rua Quitéria Luiza da Silva Vila Nova, Nº 37 Bairro Universitário, Empresarial Ethoes Caruaru/PE, CEP 55125-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM GESTÃO E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO/PE E OS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor total de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), Vigência: 12 (meses). Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2025.

**AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO**  
Secretario Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Renata Gomes da Silva  
**Código Identificador:**10FB1BC4

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025, tendo como contratante: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO/PE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** CNPJ sob o n.º 40.893.656/0001-60 e como contratada: a empresa **EXITUS - CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.** CNPJ nº **48.292.367/0001-52**, sediada na Rua Major Miguel, nº170, São Sebastião, Bezerros/PE, CEP 55660-000, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICO-CONTÁBIL PARA PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E CONTABILIDADE PÚBLICA DOS ENTES DESTA MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO/PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor total de **R\$ 119.000,00** (Cento e Dezenove Mil Reais), Vigência: 14 (MESES). Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2025.

**HEMERSON SALES FERNANDES**  
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Renata Gomes da Silva  
**Código Identificador:**E2CF9B11

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VERTENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE  
DO PREFEITO  
PORTARIA 248/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o requerimento protocolizado nesta Prefeitura sob o nº 099, em 25 de fevereiro do ano em curso,

Considerando que o requerimento supracitado recebeu parecer favorável da Procuradoria Geral desta Edilidade e consequentemente deferido,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença Sem Vencimentos para trato de assunto de interesse particular ao Servidor **GERSON DE FRANÇA E SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 998927, pelo período de três (03) anos, a contar do dia 03 de março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE**  
- Prefeito -

**Publicado por:**  
Rhian Carlos Alves de Sousa  
**Código Identificador:**BB3B2326

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE  
DO PREFEITO  
PORTARIA 249/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Rescindir o Contrato Especial de Direito Administrativo de **ERIBERTO MARINHO DA SILVA**, Gari desta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE**  
- Prefeito -

**Publicado por:**  
Rhian Carlos Alves de Sousa  
**Código Identificador:**2F5321E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE  
DO PREFEITO  
PORTARIA 250/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Atribuir ao Servidor **ALESSANDRO MEDEIROS DE LUCENA**, Médico Veterinário, matrícula 920003, desta Edilidade, a Função Gratificada FG-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de março do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2025.

**ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE**

- Prefeito -

**Publicado por:**

Rhian Carlos Alves de Sousa

**Código Identificador:**9053C556

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROC. LICITATÓRIO Nº 19/2025 – CREDENCIAMENTO  
02/2025**

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Vicência/PE, torna pública a realização de Chamada Pública objetivando o credenciamento de produtores rurais para fins de fornecimento de alimentos da agricultura familiar destinados à preparação de alimentos a serem servidos na Unidade Mista Naide Ramos Maranhão.

**Período de credenciamento:** 11/03/2025 a 30/11/2025

Retirada do edital na sala da Comissão de Contratação, localizada no prédio da Prefeitura, situada na Rua Dr. Manoel Borba, 48 - Centro – Vicência/PE, das 08h às 14h ou através do e-mail [cpl@vicencia.pe.gov.br](mailto:cpl@vicencia.pe.gov.br).

**Prazo para entrega dos envelopes e análise das propostas:** 11/03/2025 a 30/11/2025.

Vicência/PE, 10 de março de 2025.

**LENIRA JERÔNIMO PEREIRA**

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**

Maria Sabrina Ferreira Sabino

**Código Identificador:**7C084142

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROC. LICITATÓRIO Nº 05/2024 – CREDENCIAMENTO  
01/2025**

A Secretaria de Saúde do município de Vicência/PE, torna pública a realização de Chamada Pública objetivando o credenciamento de produtores rurais para fins de fornecimento de alimentos da agricultura familiar destinados à preparação de alimentos a serem servidos na Unidade Mista Naide Ramos Maranhão.

**Período de credenciamento:** 11/03/2025 a 30/11/2025

Retirada do edital na sala da Comissão de Contratação, localizada no prédio da Prefeitura, situada na Rua Dr. Manoel Borba, 48 - Centro – Vicência/PE, das 08h às 14h ou através do e-mail [cpl@vicencia.pe.gov.br](mailto:cpl@vicencia.pe.gov.br).

**Prazo para entrega dos envelopes e análise das propostas:** 11/03/2025 a 30/11/2025.

Vicência/PE, 10 de março de 2025.

**EVA MARIA DE ANDRADE LIMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**E3513FA0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /  
GABINETE DA SECRETÁRIA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.** Objeto: Contratação empresa especializada para fornecimento de 40 toneladas de Peixe congelado, tipo corvina, pesando entre 500gr e 1kg por unidade, 40.000 garrafas de 200 ml de Leite de Coco e sacolas plásticas para distribuição durante a Semana Santa que irá beneficiar famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pelo Município da Vitória de Santo Antão/Estado de Pernambuco. Valor Máximo Estimado: **R\$ 1.056.300,00** (um milhão cinquenta e seis mil e trezentos reais). Recebimento de Propostas: 11/03/2025, às 08:00h. Abertura das Propostas: 21/03/2025, às 09:00h. Início das Disputa: 21/03/2025, às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituradavitória.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao> e no site <https://bnccompras.com>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 10 de março de 2025.

**JOSÉ ADHERVAL DE BARROS**

Secretário Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania

**Publicado por:**

David Albert Oliveira Guimarães

**Código Identificador:**A3B23283

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 008/2025 CONCORRÊNCIA Nº 002/2025. OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de engenharia na construção do prédio onde funcionará o CAPS AD, localizado na Rua Jesus de Nazaré, S/N, São Vicente de Paulo, Zona Urbana do Município da Vitória de Santo Antão/PE. Valor total: R\$ 2.273.405,62. Sessão dia **28/03/2025 às 09:00h**. Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no site: <https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao>, no site <https://bnccompras.com>, no e-mail: [cplfmsprefeituradavitória@gmail.com](mailto:cplfmsprefeituradavitória@gmail.com), dúvidas no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 10 de março de 2025.

**ADSON LEÃO DA SILVA.**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Adson Leão da Silva

**Código Identificador:**20FD8C8D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DA VITÓRIA DA SANTO ANTÃO -  
VITÓRIAPREV  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE Nº 031/2022**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2022 - **Inexigibilidade** Nº 003/2022; **Processo Licitatório** Nº 022/2022; **OBJETO:** *Constitui o objeto do Contrato a contratação de Escritório de Advocacia*

*Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria jurídica ao Município nas áreas de Direito Financeiro, Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao gabinete do Prefeito e a Secretaria de Finanças, conforme Processo Licitatório nº 021/2022 e seus anexos. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Prazo de Vigência por **12(DOZE) meses** ao Contrato nº **031/2022**, a partir de 10.03.2025. **CONTRATADO:** BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.186.210/0001-90.*

Vitória de Santo Antão, 27 de fevereiro de 2025

**RUBEM E DEUS E MELO JUNIOR**

VIOTRIAPREV – Insituto de Previdência Dos Servidores

**Publicado por:**

Lisania Danielle de Albuquerque  
Código Identificador:5C3D09E3

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

**EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2022**

**12º Termo Aditivo ao Contrato:** Nº177/2022 Concorrência Nº **005/2022**; Processo: Nº **072/2022**. **Cujo objeto:** constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Prazo de Execução por **30 (trinta) DIAS** e Vigência por **42 (quarenta e dois) DIAS** ao Contrato nº **177/2022 (Contratação de empresa de engenharia para construção da Avenida Jorge Luiz, localizada no Bairro do Cajá, Vitória de Santo Antão-PE, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que são peças técnicas integrantes e indissociáveis do presente Termo, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão.)**, devido as adequações ao projeto de execução feito ao projeto executivo. **Contratado:** CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA, CNPJ nº **00.749.205/0001-74**. **Contratado:** CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA, CNPJ nº **00.749.205/0001-74**.

Vitória de Santo Antão, 28 de fevereiro de 2025.

**ARISTÓTELES ANTÔNIO DE LUCENA**

Secretaria de Infraestrutura

**Publicado por:**

Lisania Danielle de Albuquerque  
Código Identificador:6316B366

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 082/2024**

**4º TA ao Contrato nº 082/2024. Tomada de Preço Nº 018/2023; Processo Licitatório Nº 118/2023; OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o 1º Reflexo Financeiro ao Contrato nº **082/2024 ( Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a requalificação da encosta de acesso ao bairro do JD. São Pedro na cidade da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no projeto básico)**, em virtude de alterações necessárias verificada in loco nos serviços para boa execução, durabilidade construtiva, conforme a justificativa técnica. **1ª Planilha de Alteração Contratual com Reflexo Financeiro** referente ao Contrato nº **082/2024** com Valor Inicial de **R\$ 997.034,48** (novecentos e noventa e sete mil trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), sendo o **1º aditivo de Adição** no valor de **R\$ 247.346,16** (duzentos e quarenta e sete mil e trezentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), que corresponde ao **percentual de 24,81%**, com **Supressão** no valor de **R\$ 40.978,71** (quarenta mil e novecentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), que corresponde ao **percentual de 4,11% ficando seu Valor Aditado** em **R\$ 206.367,45** (duzentos e seis mil e trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), que terá seu **Valor Atual** para **R\$**

**1.203.401,93** (um milhão e duzentos e três mil e quatrocentos e um reais e noventa e três centavos), de acordo com Justificativa técnica e planilhas apresentadas. **EMPRESA:** BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 14.780.722/0001-10.

Vitória de Santo Antão, 28 de fevereiro de 2025

**ARISTÓTELES ANTÔNIO DE LUCENA**

Secretaria de Infraestrutura

**Publicado por:**

Lisania Danielle de Albuquerque  
Código Identificador:F2E85D41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE Nº 030/2022**

**3º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2022 - Inexigibilidade** Nº 002/2022; **Processo Licitatório** Nº 021/2022; **OBJETO:** *Constitui o objeto do Contrato a contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria jurídica ao Município nas áreas de Direito Financeiro, Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao gabinete do Prefeito e a Secretaria de Finanças, conforme Processo Licitatório nº 021/2022 e seus anexos.* constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Prazo de Vigência por **12(DOZE) meses** ao Contrato nº **030/2022**, a partir de 10.03.2025. **CONTRATADO:** BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.186.210/0001-90.

Vitória de Santo Antão, 27 de fevereiro de 2025

**BRENO ROBSON**

Secretário da Fazenda Municipal

**Publicado por:**

Lisania Danielle de Albuquerque  
Código Identificador:6C64B93F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 329/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o(a) Sr(a). **JAIR FABIANO FELICIANO DA COSTA**, sob o CPF nº xxx.435.xxx-33, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo “**CC 8**”, lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete**, com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.  
Publique-se  
Paulista, 07 de janeiro de 2025.

**SEVERINO RAMOS DE SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento  
Código Identificador:E68C9675

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 330/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são



conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o(a) Sr(a). **JOSE ADRIANO ALVES MORAIS**, sob o CPF nº xxx.195.xxx-70, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo “**CC 8**”, lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete**, com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.  
Publique-se  
Paulista, 07 de janeiro de 2025.

**SEVERINO RAMOS DE SANTANA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento  
**Código Identificador:**4F534943

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 331/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o(a) Sr(a). **GIOVANA GALDINO DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.676.xxx-83, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I**, símbolo “**CC 6**”, lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete**, com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.  
Publique-se  
Paulista, 07 de janeiro de 2025.

**SEVERINO RAMOS DE SANTANA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento  
**Código Identificador:**287C9A26

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 332/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o(a) Sr(a). **CICERO JOSE DO ESPIRITO SANTO**, sob o CPF nº xxx.138.xxx-15, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo “**CC 8**”, lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete**, com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.  
Publique-se  
Paulista, 07 de janeiro de 2025.

**SEVERINO RAMOS DE SANTANA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento  
**Código Identificador:**DFCC524C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 333/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o(a) Sr(a). **TULIO LUIZ FERREIRA**, sob o CPF nº xxx.127.xxx-15, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I**, símbolo “**CC 6**”, lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete**, com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.  
Publique-se  
Paulista, 07 de janeiro de 2025.

**SEVERINO RAMOS DE SANTANA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento  
**Código Identificador:**40335662

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 334/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o(a) Sr(a). **MARCO ANTONIO ALEXANDRE LUNDGREN DE LIMA**, sob o CPF nº xxx.300.xxx-48, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **SubProcurador Geral**, símbolo “**CC 1.1**”, lotado na **Procuradoria Geral**, com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.  
Publique-se  
Paulista, 07 de janeiro de 2025.

**SEVERINO RAMOS DE SANTANA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento  
**Código Identificador:**CC856540

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 335/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o(a) Sr(a). **PEDRO HENRIQUE BORGES DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.747.xxx-37, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente de Atendimento Jurídico**, símbolo “**CC 3**”, lotado na **Procuradoria Geral**, com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.  
Publique-se  
Paulista, 07 de janeiro de 2025.

**SEVERINO RAMOS DE SANTANA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento  
**Código Identificador:**A4765FA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA  
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
AVISO DE COTAÇÃO**

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CAPTURA, TRANSPORTE E TRANSLADO, GUARDA E ASSISTÊNCIA MÉDICA VETERINÁRIA DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE EM ESTADO DE ABANDONO OU SOLTOS EM VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: [comissaoctacao.selicc paulista@gmail.com](mailto:comissaoctacao.selicc paulista@gmail.com)

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 11 de março de 2025.

**Publicado por:**  
José Luciano Kleibson Silva Oliveira  
**Código Identificador:**B74EC799

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO 1**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TECNOLÓGICOS E MULTIMÍDIA, COM O FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: [comissaoctacao.selicc paulista@gmail.com](mailto:comissaoctacao.selicc paulista@gmail.com)

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 11 de março de 2025.

**Publicado por:**  
José Luciano Kleibson Silva Oliveira  
**Código Identificador:**62FBC174

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2025 PMA**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2025 PMA**

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, localizada na Av. João Pessoa Guerra - Centro - Araçoiaba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 01PMA/2025 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços visando eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET PARA OS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA - CNPJ nº 01.613.860/0001-63.

VENCEDOR: NETCITY TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA							
CNPJ: 24.343.229/0001-97							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	fornecimento de links de internet por meio de fibra óptica com demanda mensal estimada de 50 mega bits – com fornecimento de equipamentos em comodato pelo período de 12 (doze) meses.		mega bits	600	245,83	147.498,00	
<b>TOTAL</b>						<b>147.498,00</b>	

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 01PMA/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Araçoiaba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 01PMA/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 01PMA/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- NETCITY TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA.

24.343.229/0001-97

Valor: R\$ 147.498,00

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Igarassu.

Araçoiaba - PE, 28 de fevereiro de 2025

**JANAINA ALVES DA SILVA VALERIANO -**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Juarez de Oliveira Gusmao Junior  
**Código Identificador:**DCE2E6FA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARARIPINA****CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025.

O **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Araripina**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do Edital do Concurso Público nº 01/2024,

**Considerando** as listagens demonstrativas dos resultados, expedidas pelo Instituto de Apoio à Gestão Educacional – IGEDUC, integrantes da Portaria nº 053/2024, como sua parte complementar e inseparável (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/76/>);

**Considerando** a homologação do referido Concurso Público, conforme Portaria nº 053/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/12/2024.

**CONVOCA** os candidatos aprovados (Anexo I) no Concurso Público realizado pelo Poder Legislativo Municipal de Araripina, publicado através do Edital nº 001/2024, para cumprimento dos procedimentos prévios à nomeação e posse, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

**1. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL.**

1.1. Os candidatos, relacionados no Anexo I, deverão comparecer à sede da Câmara Municipal de Araripina, Rua Josafá Soares, s/n, Centro, Araripina/PE, CEP: 56.282-517, no horário das 08 às 12 horas de segunda a sexta-feira, em até 20 dias úteis da publicação do Edital, para marcação da avaliação da aptidão física e mental, devendo se apresentar à Junta Médica Oficial com os seguintes exames médicos e laboratoriais com validade por 06 (seis) meses, necessários à investidura no cargo:

- 1.1.1. Hemograma completo;
- 1.1.2. TGO, TGP, TSH;
- 1.1.3. Sorologia para Hepatite B e C, anti HBc (IgG), HBsAg, anti HCV(IgG);
- 1.1.4. Creatinina sérica;
- 1.1.5. Grupo sanguíneo – Fator RH;
- 1.1.6. Colesterol total e fracionado;
- 1.1.7. Triglicérides;
- 1.1.8. Glicemia de Jejum;
- 1.1.9. Exame de sangue oculto nas fezes (para candidatos mais de 50 anos);
- 1.1.10. Exame de urina – rotina EAS;
- 1.1.11. Eletrocardiograma com laudo;
- 1.1.12. Raio X de tórax – PA e perfil com laudo;
- 1.1.13. Laudo cardiológico constatando ser o candidato portador de patologia cardiovascular ou não, cardiopatia grave ou não, realizado por cardiologista;
- 1.1.14. Laudo psiquiátrico, constatando ser o candidato portador de sanidade mental ou não;
- 1.1.15. Laudo oftalmológico, atestado por oftalmologista;
- 1.1.16. Laudo de audiometria, atestado por fonoaudiólogo ou otorrinolaringologista, constando a existência de perda auditiva ou não.

1.2. Os exames acima relacionados deverão ser providenciados às expensas dos candidatos.

1.3. A avaliação médica será realizada pela junta médica oficial do município de Araripina, na sede do CISAPE em Ouricuri, mediante agendamento pela Câmara Municipal com data provável estimada para o dia 10/04/2025.

**2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.**

2.1. Após avaliação médica, o candidato se considerado apto ao processo de investidura, de posse do atestado de aptidão física e mental, deverá dirigir-se a Comissão Especial do Concurso Público, instalada na Câmara Municipal de Araripina, localizada na Rua Josafá Soares, s/n, Vila Santa Izabel, Araripina/PE, CEP: 56.282-517, no horário das 08 às 12 horas de segunda a sexta-feira, em até 10 (dez) dias da avaliação, para apresentar 02 (duas) fotos 3x4, recentes e iguais, como também os seguintes documentos em original e fotocópias autenticadas:

- 2.1.1. Carteira de Identidade – RG;
- 2.1.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 2.1.3. Comprovante de residência atualizado;
- 2.1.4. Certidão de Nascimento, e/ou Casamento, e/ou Averbação de Divórcio, e/ou Declaração de União Estável;
- 2.1.5. Título de Eleitor com comprovante de votação atualizado e Certidão de Quitação Eleitoral;
- 2.1.6. Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP; ou declaração informando não ser cadastrada;
- 2.1.7. Carteira de Trabalho e Previdência Social - página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 2.1.8. Certificado do nível de escolaridade exigido para o cargo que atenda as disposições do Edital do Concurso Público nº 001/2024;
- 2.1.9. Certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
- 2.1.10. Certidão de nascimento dos filhos solteiros menores de 18 (dezoito) anos;
- 2.1.11. Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral de 1º e 2º Grau de Jurisdição;
- 2.1.12. Declaração de Bens e Valores que constituam o seu patrimônio (Anexo II);
- 2.1.13. Declaração de que não exerce outro cargo, função ou emprego público no serviço Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal nos termos do Art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal (Anexo III);
- 2.1.14. Declaração, se houver, de acumulação legal de cargo, informando a natureza do vínculo, cargo, localização e carga horária (Anexo IV);

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

3. Os documentos indicados nos itens 1 e 2 do presente Edital não serão recebidos de forma parcial, devendo os candidatos apresentarem todos os documentos no prazo legal, sob pena da perda do direito à posse no cargo para o qual o candidato convocado foi aprovado.

3.1. Os candidatos convocados deverão comparecer, conforme agendamento prévio, à Junta Médica Oficial para a realização presencial da inspeção médica oficial, munidos dos exames médicos e laboratoriais relacionados no item 1 deste Edital.

3.2 Os candidatos aprovados na perícia médica e avaliação documental serão convocados para assinatura do termo de posse em sessão especial na Câmara Municipal de Araripina, em data provável de 14/04/2025 as 19:00 horas e início do efetivo exercício a partir de 15/04/2025.

3.3 Após a entrega da documentação os candidatos devidamente aptos receberão termo de abertura de conta salário para se dirigirem ao banco conveniado (Caixa Econômica Federal) pela Câmara Municipal de Araripina, para realização de abertura de conta salário para recebimento dos vencimentos mensais.

**Registre-se e Publique-se.**

Araripina/PE, 10 de março de 2025.

**FRANCISCO EDIVALDO ALVES PEREIRA**

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Araripina/PE.

**ANEXO I****RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

NOME	CPF	CARGO	MODALIDADE	POSIÇÃO
ALEX FERNANDO NASCIMENTO ALENCAR	071.251.674-38	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º
LIVIA MARIA GOMES MODESTO	879.913.240-30	ASSISTENTE DE COMISSÃO LEGISLATIVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º
ALVARO ALVES COELHO	879.992.231-70	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º
CLAUDIO ALENCAR	879.996.966-96	ANALISTA ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º
LAILA KALANA VALE DE MORAIS	849.961.793-84	ANALISTA ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	2º
LAMARK MODESTO BATISTA	879.996.273-62	ANALISTA ADMINISTRATIVO	PCD	1º
PAULO DE ALENCAR GONÇALVES	104.056.384-85	ANALISTA JURIDICO	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º
FRANCISCO JOSÉ MARTINS BERNARDO DE CARVALHO	889.880.864-46	OFICIAL LEGISLATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA	1º

**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob pena de responsabilidade, para fins de admissão no quadro de Servidores permanentes da Câmara Municipal de Araripina, que possuo os seguintes bens e valores:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Valor Total Estimado R\$ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob pena de responsabilidade, que **NÃO EXERÇO** cargo ou emprego no âmbito do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, ou em sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, bem como não recebo proventos decorrentes de aposentadorias em cargos ou funções públicas.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO LEGAL DE CARGOS PÚBLICOS**  
 (natureza do vínculo, cargo, localização e carga horária)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob pena de responsabilidade, que **EXERÇO ACUMULAÇÃO LEGAL** de cargo ou emprego no âmbito do serviço público conforme especificado abaixo:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Erika Mirele Pereira Leite  
**Código Identificador:** 1D125354

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA DISPENSA - ASSESSORIA AO SETOR DE LICITAÇÃO**

**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 006/2025**

**Processo Administrativo:** 14.02.25.001

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para os serviços de treinamento, assessoria e acompanhamento dos trabalhos do Setor de Licitação, bem como auxílio ao Agente de Contratações (Pregoeiro) e Equipe, na realização e condução dos Pregões Eletrônicos de interesse do Município do Cedro/PE.

**Período de propostas:** de 25/02/2025 até 28/02/2025.

**PREAMBULO**

Na data de 07/03/2025, às 09:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES			
Participaram deste procedimento os fornecedores abaixo relacionados:			
Proponente / Razão Social	CNPJ	Representante Legal	CPF
RR DE OLIVEIRA LOPEZ	37.251.863/0001-41	RENATO RAIMUNDO DE OLIVEIRA LOPEZ	839.732.903-00
RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS			
Lote	Proponente	Valor Total	
01	RR DE OLIVEIRA LOPEZ	R\$ 59.800,00	
RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS			
Lote	Proponente	Valor Unitário (Mensal)	Valor Total
01	RR DE OLIVEIRA LOPEZ	R\$ 5.980,00	R\$ 59.800,00

**DESCCLASSIFICAÇÃO**

Não houve desclassificação.

**HABILITAÇÃO**

O participante RR DE OLIVEIRA LOPEZ, CNPJ: 13.151.308/0001-80, Representante Legal, o senhor RENATO RAIMUNDO DE OLIVEIRA LÓPEZ, apresentou toda a documentação necessária a sua respectiva HABILITAÇÃO, em conformidade, assim, como solicitado no item 6 – **HABILITAÇÃO** do Edital do Aviso de Dispensa. Tendo enviado a sua Proposta de Preços e os documentos de habilitação via email: licitacao@cedro.pe.gov.br, no dia 28 de fevereiro de 2025, às 10:17 horas. Sendo assim, DECLARO, que o licitante RR DE OLIVEIRA LOPEZ, está devidamente HABILITADO.

Tendo em vista a segurança na contratação e a celeridade do procedimento, iremos encaminhar pelo endereço de e-mail informado da empresa o encaminhamento da Portaria de Convocação para celebração do contrato administrativo e recebimento da Ordem dos Serviços:

**OCORRÊNCIAS**

Nenhuma ocorrência foi registrada.

**ENCERRAMENTO**

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 07/03/2025, às 09h32.

**JOÃO PAULO SILVA**  
Agente De Contratação

**EVERTON DA SILVA RAMALHO**  
Membro

**ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA**  
Membro

**Publicado por:**  
João Paulo Silva  
**Código Identificador:**3D96CC2D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ESCADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – PL Nº 010/2025 ERRATA**

A Secretaria de Finanças do Município, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA ao termo de referência em relação a descrição dos itens 3, 11, 22, 23, 25 referente ao Edital do Pregão 007/2025:

Item	Onde se lê:	Leia-se:
3	<b>QUADRO ESCOLAR</b> - CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO POR TELA EM CHAPA DE FIBRA E MADEIRA, PINTURA UV DE ALTA DURABILIDADE, MOLDURA EM ALUMÍNIO NATURAL. SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR, FIXADORES DE PAREDE. MEDIDAS MINÍMAS: 1,20 X 3,00 M. (A-L).	<b>QUADRO ESCOLAR</b> - CARACTERÍSTICAS: QUADRO BRANCO CONFECCIONADO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE (6MM), SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA), NA COR BRANCO BRILHANTE. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. POSSUIR KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA MARCADOR E APAGADOR. MEDIDAS MINÍMAS: 1,20 X 3,00 M. (A-L).

Item	Onde se lê:	Leia-se:
11	<b>QUADRO ESCOLAR</b> - CARACTERÍSTICAS: COMPOSTO POR TELA EM CHAPA DE FIBRA E MADEIRA, PINTURA UV DE ALTA DURABILIDADE, MOLDURA EM ALUMÍNIO NATURAL. SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR, FIXADORES DE PAREDE. MEDIDAS MINÍMAS: 1,20 X 3,00 M. (A-L).	<b>QUADRO ESCOLAR</b> - CARACTERÍSTICAS: QUADRO BRANCO CONFECCIONADO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA), NA COR BRANCO BRILHANTE. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO. POSSUIR KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA MARCADOR E APAGADOR. MEDIDAS MINÍMAS: 1,20 X 3,00 M. (A-L).

Item	Onde se lê:	Leia-se:
22	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS</b> - CARACTERÍSTICAS: AÇO INOXIDÁVEL. PINTURA ELETROESTÁTICA. QUANTIDADE BOCAS: 6 (SEIS) TIPO ACENDIMENTO: MANUAL. FUNCIONAMENTO: GÁS. ALTA PRESSÃO. SEM FORNO. ACOMPANHAR MANGUEIRA E REGISTRO DE ALTA PRESSÃO. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS EM CASO DE DEFEITOS OU FALHAS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTO, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS</b> - CARACTERÍSTICAS: AÇO INOXIDÁVEL OU DE FERRO COM PINTURA ELETROESTÁTICA. QUANTIDADE BOCAS: 6 (SEIS) TIPO ACENDIMENTO: MANUAL. FUNCIONAMENTO: GÁS. ALTA PRESSÃO. SEM FORNO. ACOMPANHAR MANGUEIRA E REGISTRO DE ALTA PRESSÃO. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS EM CASO DE DEFEITOS OU FALHAS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTO, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.
23	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS</b> - CARACTERÍSTICAS: AÇO INOXIDÁVEL. PINTURA ELETROESTÁTICA. QUANTIDADE BOCAS: 4 (QUATRO) TIPO ACENDIMENTO: MANUAL. FUNCIONAMENTO: GÁS. ALTA PRESSÃO. SEM FORNO. ACOMPANHAR MANGUEIRA E REGISTRO DE ALTA PRESSÃO. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS EM CASO DE DEFEITOS OU FALHAS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTO, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	<b>FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS</b> - CARACTERÍSTICAS: AÇO INOXIDÁVEL OU DE FERRO COM PINTURA ELETROESTÁTICA. QUANTIDADE BOCAS: 4 (QUATRO) TIPO ACENDIMENTO: MANUAL. FUNCIONAMENTO: GÁS. ALTA PRESSÃO. SEM FORNO. ACOMPANHAR MANGUEIRA E REGISTRO DE ALTA PRESSÃO. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS EM CASO DE DEFEITOS OU FALHAS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTO, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.
25	<b>CADEIRA PLÁSTICA</b> - CARACTERÍSTICAS: PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. COR: BRANCA. SEM BRAÇO. MODELO EMPILHAVÉL.	<b>CADEIRA PLÁSTICA</b> - CARACTERÍSTICAS: PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. CATEGORIA B. SUPORTA: 182 KG. COR: BRANCA. SEM BRAÇO. MODELO EMPILHAVÉL.

Escada PE, 10 de Março de 2025.

**FLÁVIA DE SANTANA SILVA**  
Assessora Especial  
Gerência de compras

**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Joyce de Barros Figueiredo  
**Código Identificador:**58B5C8A2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**PORTARIA CONJUNTA GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Nº 01 DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

**PORTARIA CONJUNTA GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Nº 01 DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista a autorização contida no Decreto Municipal nº 004 de 20 de fevereiro de 2025,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 783 de 26 de junho de 2003, que estabelece no art. 2º, a hipótese de contratação temporária por tempo determinado;

**CONSIDERANDO** o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado do Pernambuco;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano em razão da urgência em regulamentação do trânsito de veículos, estacionamentos e passeios para pedestres.

**RESOLVEM:**

Art. 1º Tornar público que estão abertas as inscrições para seleção pública simplificada, visando à contratação de 06 (seis) profissionais, conforme edital constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar que a Seleção Pública Simplificada regida por esta Portaria seja válida por 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, a partir da data de homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE e site do município de Flores (<https://flores.pe.gov.br/novo/>).

Art. 3º Fixar em até 12 (doze) meses o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes da Seleção Pública Simplificada de que trata a presente Portaria, prorrogáveis por igual período, conforme interesse e necessidade da Secretaria de Infraestrutura, observada a Lei Municipal nº 783/2003.

Art. 4º Instituir a Comissão responsável pela Coordenação do Processo Seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Nome	Função	Matrícula
ERONIDES FIRMINO DA SILVA	Presidente	997967
JOYCE VITAL DOS PASSOS	Membro	995863
JOSÉ LÁZARO ALVES VIEIRA	Membro	995869

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, 11 de março de 2025.

**CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO**

Prefeito Constitucional

**JONAS JOÃO DE LIMA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA CONJUNTA GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO Nº 001 DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

**ANEXO ÚNICO**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2025.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO,** tornam público para todos os interessados a abertura do Processo de Seleção Pública Simplificada, autorizada pelo Decreto Municipal nº 004 de 20 de fevereiro de 2025, destinado à contratação temporária de 06 (seis) profissionais, para o preenchimento de vagas para a Administração Pública, a ser regido pela legislação em vigor, bem como, pelas normas, requisitos e condições constantes neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata esta Portaria, visa à contratação temporária de 06 (seis) profissionais, para exercer a função de Agente municipal de Trânsito, na execução de atividades de operação e fiscalização do trânsito dentro do perímetro urbano e rural do município de Flores-PE, observado o quadro de vagas constante do Anexo I deste Edital.

1.2 A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em 02 (duas) etapas: Análise Curricular e aprovação em curso de formação e avaliação.

1.3 Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico: <https://flores.pe.gov.br/novo/> e mural da Secretaria municipal de Administração, devendo este edital e o resultado final ser homologado através de Portaria e publicados no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE.

1.4 As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

**2. DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, CARGA HORÁRIA E LOCAL DE TRABALHO:**

2.1. As funções, a remuneração e a carga horária de trabalho serão estabelecidas de acordo com Anexo I deste Edital.

2.2. Os candidatos aprovados serão convocados pela Secretaria de Administração.

2.3. Os candidatos aprovados serão lotados na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, podendo atuar nos logradouros do perímetro urbano e rural do município de Flores-PE.

2.4. A localização dos candidatos aprovados será efetuada a critério da Secretaria de Infraestrutura, podendo haver redesignações a critério desta Secretaria.

2.5. A carga horária dos candidatos aprovados será distribuída de acordo com o Anexo I.



2.6. O candidato aprovado que não concordar com a sua designação ou redesignação, de acordo com a necessidade e a critério da Secretaria de Infraestrutura e desenvolvimento Urbano, terá rescindido, automaticamente, seu contrato de trabalho.

### 3. DAS VAGAS:

3.1. Para esse processo seletivo as vagas serão distribuídas conforme o constante do Anexo I deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

3.2 Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados, mas não inicialmente classificados para ocupação das vagas, obedecendo-se ao quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência, e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.

3.3. Do total de vagas ofertadas em cada função deste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

3.4. Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência, as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e do Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

3.5 Caso não haja candidatos aptos para as vagas reservadas, estas seguirão a ordem de classificação geral.

### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 O interessado poderá efetuar sua inscrição apenas via e-mail no endereço eletrônico [selecaooflores@flores.pe.gov.br](mailto:selecaooflores@flores.pe.gov.br) mediante o envio do formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponibilizado no Anexo III, e de toda a documentação exigida neste edital.

4.1.1 Após a inscrição ser enviada o candidato receberá a confirmação de recebimento da inscrição no próprio e-mail, que valerá, para fins meramente de aferição da sua tempestividade, sem prejuízo da análise dos demais requisitos previsto neste edital.

4.1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher as condições e apresentar os documentos digitalizados abaixo relacionados:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal;

Capacidade civil;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;

Preencher os requisitos de formação exigidos no Anexo I;

documento de Identidade – RG, CNH ou identidade profissional;

Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria mínima AB;

Cadastro de Pessoa Física - CPF;

comprovante de residência atualizado (últimos três meses);

currículo e documentos de comprovação da escolaridade exigida para os cargos (diploma ou certificados), experiências profissionais e demais titulações que possua;

número do PIS/PASEP;

Declaração de não acumulação de cargos, conforme anexo VIII;

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher completamente os campos obrigatórios contidos no formulário disponibilizado no Anexo III deste edital, com seus dados de identificação e informações curriculares, assinar e enviar o formulário devidamente preenchido através de e-mail, acompanhado dos documentos exigidos no item 4.1.2.

4.3 O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser excluído do processo seletivo, caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

4.4 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital.

4.5 A pessoa com deficiência deverá apresentar no momento da convocação Laudo Médico que ateste sua deficiência, conforme estabelecido no item 3.3 e Anexo III deste Edital.

4.6 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

4.7. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4.8. As informações prestadas no Formulário de Inscrição juntamente com a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Coordenadora sobre o direito de eliminar da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, e/ou fornecer dados e documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Não serão recebidas inscrições fora dos prazos previstos no Anexo II.

O candidato que não comprovar documentalmente os Requisitos Obrigatórios no ato de inscrição será eliminado.

### 5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 A presente seleção será realizada em 02 (duas) etapas: Análise Curricular e Curso de Formação e Avaliação.

5.2 **Primeira Etapa - Análise Curricular:** Terá caráter eliminatório e classificatório e dar-se-á através da análise, pela Comissão Coordenadora da Seleção, dos documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição. Os cursos e as experiências profissionais serão pontuados de acordo com o Anexo VI deste Edital.

5.2.1 A pontuação será atribuída conforme documentos apresentados juntamente com o formulário de inscrição.

5.2.2 Serão eliminado(a)s:

a) Os candidatos que não comprovarem as informações inseridas no formulário de inscrição;

b) Os candidatos que não comprovarem terem concluído ensino médio;

c) Os candidatos sem CNH na categoria mínima exigida nos requisitos do Anexo I;

5.2.3. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Para comprovação de experiência por atuação em instituições públicas:

- i. Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pela autoridade competente e pagadora, que conste o período e atividades desenvolvidas, ou;
  - ii. Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente e, no caso de experiência como contratado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, bem como o período e as atividades desenvolvidas, ou;
  - iii. Demonstrativos de pagamento, desde que conste o período exato do serviço prestado e a descrição das atividades desempenhadas, estando estas, de acordo com a função para a qual concorre.
- b) Para comprovação de experiência por atuação em instituições privadas:
- i. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), devidamente assinada pelo empregador, contendo função e tempo de duração do vínculo, ou;
  - ii. Demonstrativos de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.
- c) Para comprovação de experiência por prestação de serviço:
- i. Contrato de prestação de serviço, datado e assinado pelas partes, com reconhecimento de firma, em que conste expressamente o período e a descrição das atividades, acompanhado de demonstrativo de pagamento referente ao período; e,
  - ii. Demonstrativo de pagamentos, notas fiscais de serviço com o devido recolhimento dos tributos e/ou notas de empenho, com descrição das atividades e períodos de referência.
- 5.2.4. Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalhou em papel timbrado, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.
- 5.2.5. A apresentação da cópia do contrato de que trata o subitem 5.2.3, “c”, “i”, sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.
- 5.2.6. A pontuação por experiência se dará a cada 01 (um) ano completo. A pontuação fracionada não sofrerá arredondamento.
- 5.2.7. A pontuação por diplomação e certificação só serão prova de formação educacional de seu titular quando emitido por instituição reconhecida e devidamente registrada pelo Ministério da Educação.
- 5.3 Segunda etapa – Curso de Formação e Avaliação:** O curso de formação e avaliação terá caráter eliminatório e sua convocação será por edital contendo todas as disposições e diretrizes, que será disponibilizado no mural da Secretaria de Administração e divulgada no site oficial da Prefeitura de Flores no endereço eletrônico: <https://flores.pe.gov.br/novo/>, na data prevista no Anexo II.
- 5.3.1 Serão convocados para a fase de CURSO DE FORMAÇÃO os candidatos classificados na primeira etapa, em número de 03 (três) vezes as vagas ofertadas no presente edital.
- 5.3.2 O curso de Formação e Avaliação, será conduzida por Consultoria contratada pela Prefeitura Municipal de Flores-PE, com notório conhecimento na área específica de atuação do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN.
- 5.3.3 A avaliação terá caráter eliminatório, nos termos do Anexo VII deste edital.
- 5.3.4 A avaliação eliminatória para a vaga em disputa, compreendem os conteúdos programáticos disponíveis no Anexo VII.
- 5.3.5 Será considerado aprovado/habilitado no curso de Formação e Avaliação, o candidato que obtiver o aproveitamento mínimo de 70% em cada módulo e com frequência mínima de 75% em cada módulo.
- 5.3.6 As avaliações serão transformadas em relatórios com Ata de resultados finais, que deverão ser conservados pelo período de vigência do Processo Seletivo Público Simplificado, podendo ser prorrogado por fato superveniente que demande a manutenção de dados pertinentes.
- 5.3.7 O resultado do curso de formação e avaliação será disponibilizado no mural da Secretaria de Administração e divulgada no site oficial da Prefeitura de Flores no endereço eletrônico: <https://flores.pe.gov.br/novo/>.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO:

- 6.1 O resultado do processo seletivo dar-se-á em ordem crescente de classificação.
- 6.2. Na hipótese de ocorrer empate na primeira etapa, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) Maior pontuação na Avaliação de títulos;
  - b) Maior tempo de experiência profissional no serviço público;
  - c) Maior tempo de experiência profissional na área privada;
  - d) O candidato mais idoso;
  - e) Ter atuado como jurado.
- 6.2.1 Não obstante o disposto no item 6.2 e subitens, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedido os outros critérios previstos.
- 6.3. A segunda fase é meramente eliminatória, e o candidato que não atender ao item 5.3.5 será eliminado, sendo chamado a preencher a vaga o candidato seguindo a ordem de classificação.

## 7. DOS RECURSOS:

- 7.1 Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Coordenadora, e apresentados nas datas fixadas no Anexo II.
- 7.2 O recurso deve ser dirigido à Comissão Coordenadora que o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, encaminhará o recurso, com seu pronunciamento.
- 7.3 Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo constante no Anexo V.
- 7.4 Não serão analisados os recursos fora do formato presente no Anexo V, interpostos fora dos prazos estipulados ou apresentados em locais diversos do indicado neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro candidato.
- 7.5 Os recursos deverão ser entregues de forma eletrônica no e-mail [seleçãoflores@flores.pe.gov.br](mailto:seleçãoflores@flores.pe.gov.br)
- 7.6 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.
- 7.7 O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:
- 7.7.1 Preencher o recurso com letra legível ou digitado eletronicamente.
  - 7.7.2. Apresentar argumentações claras e concisas.

## 8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 60 (sessenta) anos completos na data da contratação;
- c) Ter comprovação mínima de escolaridade;
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
- f) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;
- g) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- h) Ter Carteira de Habilitação Nacional – CNH, na categoria mínima AB;
- i) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- j) Não ter sofrido limitações de funções incompatíveis com o desempenho do cargo;
- k) Não ter sido aposentado por invalidez;
- l) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- m) Ter altura mínima de:
  - a) 1,65m para o sexo masculino;
  - b) 1,60m para o sexo feminino.

8.2. Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, observados os prazos da Lei Municipal nº 783/2003, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Infraestrutura;

8.3. A convocação para as contratações dar-se-á através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE e no site [www.flores.pe.gov.br/novo/](http://www.flores.pe.gov.br/novo/) e por e-mail, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento das publicações e comunicações alusivas ao presente processo seletivo.

8.4. As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

8.5. Os profissionais contratados poderão ser submetidos a uma avaliação de desempenho que servirá para a prorrogação ou não dos contratos temporários.

8.6. No ato da convocação os candidatos deverão trazer obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo relacionados:

- a) Documento de Identificação oficial, com data da expedição;
- b) CPF;
- c) Número do PIS ou PASEP;
- d) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- f) Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
- g) Comprovante de Residência atualizada (últimos 03 meses);
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- i) Cartão de conta corrente bancária;
- j) Todas as comprovações de requisitos e experiência profissional informadas por ocasião da inscrição.
- k) Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital.

8.7. É de responsabilidade do candidato manter a CNH válida durante todo o processo seletivo e durante o período em que exercer a função de agente de trânsito.

8.8. O candidato deverá informar imediatamente ao órgão responsável pela contratação qualquer alteração na situação da sua CNH, sob pena de rescisão imediata do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas do presente processo de seleção, contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

9.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de má fé de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

9.3. A homologação do resultado final do processo seletivo simplificado será publicado no Diário Oficial dos municípios – AMUPE e no endereço eletrônico <https://flores.pe.gov.br/novo/>, através Portaria Conjunta GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, nas quais constarão a lista de classificação geral, em ordem crescente de classificação.

9.3.1 A identificação do candidato nesta lista dar-se-á pelo nome do candidato e os três primeiros dígitos do CPF.

9.3.2 Os candidatos classificados na condição de Pessoa com Deficiência estarão discriminados na relação por meio da sigla PCD.

9.4. O resultado final da seleção será divulgado na Internet através do endereço eletrônico <https://flores.pe.gov.br/novo/> e no Diário Oficial dos municípios – AMUPE, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

9.5. A aprovação do candidato na presente seleção não gera direito à contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Administração decidir sobre a mesma, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

9.6. A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento e hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

9.7. O candidato que não atender a convocação para a sua contratação, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

9.8. Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o candidato deverá entrar em exercício em prazo determinado pela Secretaria Municipal de Administração em conjunto com Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

9.9. O prazo de validade da seleção será de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, através de Portaria Conjunta GABINETE DO PREFEITO/ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

9.10. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial do Município - AMUPE.

9.11. Quando da convocação para assinatura do contrato, o candidato deverá trazer os documentos originais. Havendo divergência e/ou sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

9.12. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Administração do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

- 9.13. O candidato aprovado que tenha comprovado todas as informações inseridas no formulário de inscrição somente poderá iniciar o trabalho após a assinatura de contrato.
- 9.14. É da responsabilidade do candidato, se classificado, manter a Secretaria de Administração informada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.
- 9.14.1 As eventuais mudanças de endereço e/ou telefone devem ser solicitadas presencialmente pelo candidato, na Secretaria de Administração, localizado na Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Flores-PE, e devem ocorrer dentro do período de validade do processo seletivo.
- 9.15. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 9.16. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, pelo desaparecimento da necessidade pública que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado.
- 9.17. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria de Administração e a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não venha a ser prejudicado na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
- 9.18. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora instituída por esta Portaria Conjunta.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, 11 de março de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO  
 Prefeito Constitucional

**JONAS JOÃO DE LIMA**  
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS**

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Fiscalizar o cumprimento das normas de trânsito; Orientar os pedestres e motoristas; Prevenir, reprimir e investigar infrações de trânsito; Controlar o tráfego de veículos; Sinalizar as vias em caso de congestionamentos; Prestar primeiros-socorros em caso de acidentes; Fiscalizar as condições das vias; Emitir notificações e multas; Lavar autos de infração;	Habilitação – CNH, categoria mínima AB; Ensino Médio Completo	40 horas/semanais	RS 2.000,00	6	-

**ANEXO II - CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	De 12 a 18 de março de 2025.	Através do endereço eletrônico: <a href="mailto:selecaoflores@flores.pe.gov.br">selecaoflores@flores.pe.gov.br</a>
Resultado Preliminar – 1ª etapa	26 de março de 2025	Através do endereço eletrônico <a href="https://flores.pe.gov.br/novo/">https://flores.pe.gov.br/novo/</a> e no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.
Prazo para Recursos	27 e 28 de março de 2025	Eletronicamente, através do e-mail: <a href="mailto:selecaoflores@flores.pe.gov.br">selecaoflores@flores.pe.gov.br</a>
Resultado Final da 1ª etapa e Convocação para Curso de Formação e Avaliação.	01 de abril de 2025	Através do endereço eletrônico <a href="https://flores.pe.gov.br/novo/">https://flores.pe.gov.br/novo/</a> e no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**(Preenchimento em letra de forma ou digitado)**

**CARGO:** \_\_\_\_\_

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nº do Registro Geral: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ Data expedição: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nº de dependentes: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Tel. Fixo: \_\_\_\_\_ Tel. Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Pessoa com deficiência (Indicar no espaço o código correspondente da classificação internacional de doenças): NÃO ( ) SIM ( ) – CID: \_\_\_\_\_

DOCUMENTOS APRESENTADOS CONFORME EDITAL					
Descrição	Não	Sim	Descrição	Não	Sim
RG, CNH ou identidade profissional			Certificado de Curso - Área Pretendida		
CPF			Diploma de Graduação		
Título de Eleitor e Quitação das Obrigações Eleitorais			Pós-Graduação		
Comprovante de Residência (atualizado)			Mestrado		
Escolaridade			Doutorado		
Experiência Profissional			Outros–(Especificar _____).		
PIS/PASEP			Outros–(Especificar _____).		
CNH			Outros–(Especificar _____).		

Observações Complementares: \_\_\_\_\_

Declaro ter lido e concordar, sem reservas, com as regras contidas no Edital 001/2025.

Flores/PE, // .

Assinatura do Candidato

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA****Dados do médico:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CRM/UF: \_\_\_\_\_, Especialidade \_\_\_\_\_

Declaro que o(a) Sr(a):

Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Pública Simplificada da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, concorrendo a uma vaga para a função de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO conforme Portaria nº \_\_\_\_\_ fundamentado no exame clínico e nos termos legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), (é ou não é) portador (a) da Deficiência (física/auditiva/ visual) de CID: \_\_\_\_\_, em razão do seguinte quadro:

Flores, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_;

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999: Art. 4º- É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

**ANEXO V - REQUERIMENTO PARA RECURSO****NOME DO CANDIDATO:**

À Presidente da Comissão Coordenadora,

Como candidato ao Processo Seletivo para a função de \_\_\_\_\_, solicito revisão da minha Avaliação, pelas seguintes razões:

Flores, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

**ANEXO VI – TABELA DE PONTUAÇÃO**

REQUISITOS PONTUÁVEIS			
FUNÇÃO	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Curso na área específica de trânsito com carga horária mínima de 20 horas.	05 pontos para cada curso	20 pontos
	Experiência Profissional na área de coordenação, fiscalização e orientação de trânsito.	05 pontos para cada ano completo	30 pontos
	Graduação em qualquer área	10 pontos	10 pontos
	Especialização Latu Sensu (mínimo 360h) em qualquer área	10 pontos	10 pontos
	Mestrado em qualquer área	15 pontos	15 pontos
	Doutorado em qualquer área	15 pontos	15 pontos
	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	-	<b>100</b>

**ANEXO VII – CURSO DE FORMAÇÃO E AVALIAÇÃO**

A abordagem didático-pedagógica do curso de agente da autoridade de trânsito consiste em apresentação de aulas teóricas ministradas de forma dinâmica, expositiva e dialógica. Para as atividades práticas podem ser utilizadas imagens, vídeos, estudos de caso e visitas técnicas, atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento.

O Conteúdo Programático do Curso de Formação e da Avaliação serão nos seguintes módulos:

**MÓDULOS**

MÓDULO I – Legislação de Trânsito aplicada

MÓDULO II – Ética e Cidadania

MÓDULO III – Operação e Fiscalização de Trânsito

MÓDULO IV – Educação para o Trânsito

MÓDULO V – Planejamento e Gestão dos Transportes Públicos de Passageiros

- Ao final de cada módulo será realizada prova sobre conteúdos trabalhados pela instituição que ministra o curso.
- Será considerado aprovado no Curso de formação o aluno que obtiver o aproveitamento mínimo de 70% de cada módulo e com frequência mínima de 75% em cada módulo.

- Os candidatos que não forem aprovados no curso de formação, serão eliminados da Seleção Pública Simplificada.

## ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS

Declaro, sob as penas da Lei, junto à Prefeitura Municipal de Flores/PE, de acordo com as disposições legais vigentes previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, para fins de Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO que NÃO estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria compulsória/invalidez, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função no âmbito federal, estadual ou municipal.

Comprometo-me a comunicar à Secretaria Municipal de Infraestrutura e ao Setor de Atos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Flores qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções.

Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Flores/PE, de de 2025.

Identidade:\_CPF:

**Publicado por:**  
Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins  
**Código Identificador:**C733F9F2

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GARANHUNS

#### SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Comunicação de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, para **compra de Bandeiras**, listados abaixo, usados pela secretaria de Comunicação Social.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	DETALHE DO ITEM	UNIDADE de medida	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bandeira de Garanhuns	Dois panos 1,30x90	UND	20 UND	R\$	R\$
2	Bandeira do Brasil	Dois panos 1,30x90	UND	30 UNS	R\$	R\$
3	Bandeira de Pernambuco	Dois panos 1,30x90	UND	10 UND	R\$	R\$

#### AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:financierosecomgus@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia **11/03/2025**.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16h:00min do dia 13/03/2025 O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO SE ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**AACEA64C

#### SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Comunicação de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, para **compra de COBERTAS para placas de inaugurações**, listados abaixo, usados pela secretaria de Comunicação Social.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	DETALHE DO ITEM	UNIDADE de medida	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cobertas em cetim com sublimação total	Formato 80 cm x 60 cm	UND	50 UND	R\$	R\$

#### AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:financierosecomgus@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia **11/03/2025**.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16h:00min do dia 13/03/2025 O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO SE ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**72A4A767

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
ACORDO DE COOPERAÇÃO**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**, por intermédio da Secretaria de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 08.637.399/0001-28, com sede na Rua Manoel Lourenço, 16, Centro, Itapissuma/PE, CEP: 53.700-000, neste ato representado pelo Secretário(a) de Educação de Itapissuma, Jesanias Rodrigues de Lima, inscrito no RG sob o nº 67058070030, CPF sob o nº 076.831.784-38, doravante denominado **MUNICÍPIO**; e

**INSTITUTO BRASIL SOLIDÁRIO**, inscrito no CNPJ nº 07.456.934/0001-81, com sede na Avenida Jorge João Saad, 271, Edif. 271/275, sala 3, Vila Progredior, CEP: 05618-000, neste ato representado pelo Sr. Luis Eduardo Cardoso de Almeida Salvatore, doravante denominado **IBS**;

**RESOLVEM** celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, sujeitando-se, no que couber, às disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, bem como as legislações de conformidade com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA UM – OBJETO**

1.1. O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem como objeto promover ações conjuntas destinadas à execução do Programa de Formação Continuada do IBS, em consonância com o Plano de Trabalho aprovado o qual é parte integrante deste termo.

**CLÁUSULA DOIS – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não envolve transferência de recursos financeiros ou orçamentários entre os partícipes. Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico, de acordo com a Lei nº 13.019/2014.

2.2. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

2.3 Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

**CLAÚSULA TRÊS – DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES**

3.1. Para os fins de execução da parceria ora acordada resolvem as partes delinear as responsabilidades conforme o que adiante se elenca:

**3.2 – Compete ao MUNICÍPIO:**

3.2.1. - Aplicar a metodologia e a proposta pedagógica do **IBS**, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto no presente acordo e nos demais materiais disponibilizados;

3.2.2. - Comunicar a todas as escolas da rede pública a parceria com **IBS** e a proposta formativa constante no Plano de Trabalho;

3.2.3. - Disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;

3.2.4. - Oferecer condições necessárias para a realização da formação continuada;

3.2.5. - Designar um ou mais profissionais do **MUNICÍPIO** para ser responsável por mediar as informações entre o **IBS** e gestores das escolas públicas;

3.2.6. - Mobilizar as escolas da rede para participação nas apresentações virtuais e para realizarem a adesão às formações;

3.2.7. - Divulgar as artes e links das apresentações virtuais para todas as escolas da rede pública;

3.2.8. - Estimular e engajar a participação ativa dos educadores na inscrição e conclusão nos cursos ofertados;

3.2.9. - Informar e marcar o **IBS** (@brasilsolidario @vamosjogareaprender @pics\_jogo) em postagens e divulgações do objeto do presente documento;

3.2.10. - Responder avaliações e questionários eventualmente solicitados, para a correta mensuração, qualitativa e quantitativa, do objeto do presente termo;

3.2.11. - Engajar a rede de educadores para responder avaliações e questionários eventualmente solicitados, para a correta mensuração, qualitativa e quantitativa, do objeto do presente termo, sempre que necessário; e

3.2.12. – Manter em seu sítio oficial da internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo término, contendo no mínimo, as seguintes informações: data de assinatura e identificação do instrumento, nome da organização, descrição do objeto e prestação de contas da parceria, conforme o parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 13.019/2014.

**3.3 – Compete ao IBS:**

3.3.1 - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

3.3.2 - Realizar apresentações virtuais sobre os projetos e cursos, em calendários previamente acordados;

3.3.3 - Fornecer arte de divulgação das apresentações virtuais para que o **MUNICÍPIO** realize a divulgação e mobilização das escolas da rede pública;

3.3.4 - Elaborar e disponibilizar, para as escolas parceiras e para o **MUNICÍPIO**, calendário anual dos ciclos formativos do ano vigente e links de inscrições para as formações;

3.3.5 - Efetuar a doação e reposição de jogos educativos para as escolas do **MUNICÍPIO**, mediante termo de doação a ser assinado, observando a existência e quantidade de educadores formados ou em formação, e respeitando as quantidades já enviadas;

3.3.6 - Viabilizar vagas nos cursos de formação para atender a demanda dos profissionais/educadores das escolas da rede pública do **MUNICÍPIO**;

3.3.7 - Certificar educadores inscritos nos cursos de formação que cumpram a quantidade de horas estipuladas em cada formação;

3.3.8 - Enviar, sempre que solicitado, ao **MUNICÍPIO**, relatórios sobre a quantidade de educadores certificados por curso; e

3.3.9 - Divulgar em seu sítio oficial da internet ou em local visível em sua sede social, a parceria celebrada, contendo no mínimo, as seguintes informações: data de assinatura e identificação do instrumento e do município, descrição do objeto e prestação de contas da parceria, conforme o parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 13.019/2014.

#### **CLÁUSULA QUATRO – DA VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência do presente instrumento será de 5 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo, no entanto, ser prorrogado mediante acordo entre as partes através da formalização do respectivo aditivo.

#### **CLÁUSULA CINCO– DA ALTERAÇÃO**

5.1. Sempre que houver necessidade, e mediante aditivos, o presente Termo poderá ser modificado, de comum acordo entre as partes, passando os mesmos a fazer parte deste instrumento como um todo único e indivisível.

#### **CLÁUSULA SEIS – DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

6.1. Este Instrumento poderá ser denunciado e/ou rescindido, por qualquer de seus partícipes, por inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas que o torne material ou formalmente inexecutável, devendo uma notificar a outra por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à parte infratora a total responsabilidade por eventuais perdas e danos a serem apurados.

#### **CLAÚSULA SETE – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS**

7.1. Cada parte, em caráter exclusivo, será responsável pela execução de suas responsabilidades, tanto no concernente ao pessoal que irá alocar-se na realização dos serviços, como no tocante à montagem e organização de suas estruturas de trabalho, principalmente no que diz respeito às responsabilidades de ordem trabalhista, tributárias, previdenciárias ou indenizatórias.

#### **CLAÚSULA OITO – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Para que surtam os efeitos jurídicos esperados, a Secretaria do **MUNICÍPIO** levará à publicação, no Diário Oficial do Município (DOM), o extrato deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, até o quinto dia útil do mês subsequente à assinatura deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA NOVE - DO FORO**

9.1. As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

9.2. Antes de promover ação judicial, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com ata lavrada.

E, por estarem de pleno e comum acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Itapissuma 21 de Fevereiro de 2025.

**JESANIAS RODRIGUES DE LIMA**

Secretário de Educação do Município de Itapissuma

**LUIS EDUARDO CARDOSO DE ALMEIDA SALVATORE**

Presidente do Instituto Brasil Solidário - IBS

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

#### **PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO**



**I – TÍTULO DO PROJETO**

Programa de Formação Continuada do IBS

**II – DESCRIÇÃO DO OBJETO**

O Programa de Formação continuada do IBS tem por objetivo promover a formação continuada da rede de educação, por meio de cursos à distância em plataforma própria do IBS, disseminando o conhecimento sobre temas e práticas que possibilitem a implementação de propostas pedagógicas inovadoras em sala de aula, e resultem em uma educação significativa, igualitária e de forma integral.

**III – PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO**

Professores da rede de educação, técnicos da secretaria de educação, alunos das unidades escolares e toda a comunidade em geral que contribui com o desenvolvimento das práticas escolares.

**IV – JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO**

A parceria possibilita, a educadores da rede pública, formação continuada em temas de relevância para o desenvolvimento cognitivo e as habilidades socioemocionais. Proporciona uma capacitação abordando práticas pedagógicas inovadoras e consolidadas, iniciando com educação financeira, seguindo com educação ambiental, leitura, arte e cultura, educomunicação e planejamento pedagógico, com aceleração comprovada em matemática e língua portuguesa.

Todo conteúdo das formações está alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), e utiliza metodologia ativa de aprendizagem e de forma interdisciplinar. A parceria propõe aos educadores percorrerem uma trilha formativa com mais de 14 cursos distintos (de acordo com o conteúdo programático em anexo), com horas certificadas por curso, possibilitando a progressão de carreira.

Possibilita, ainda, a manutenção da rede de educação em um projeto inovador de educação financeira com o uso de jogos pedagógicos, presente nos 26 Estados do Brasil, além de países da América Latina.

Também possibilita a doação ou reposição de jogos pedagógicos e outros materiais, acesso a planos de aula, sequências didáticas e bases para o desenvolvimento de projetos práticos em sala de aula, ampliando ainda mais o impacto positivo na formação dos estudantes e, com isso, a qualidade do ensino em sala de aula.

**V – METAS A SEREM ALCANÇADAS**

A- Formar 3 educadores por escola da rede pública com certificado no curso de educação financeira.

B- Formar 1 educador por escola nos cursos de educação ambiental, leitura, arte e cultura, educomunicação e planejamento pedagógico.

C- Fornecer vagas a totalidade dos educadores do Município que fizerem uma inscrição válida nos cursos ofertados pela plataforma EAD do Instituto Brasil Solidário.

D- Capacitar educadores para promover impacto positivo no desenvolvimento dos estudantes, incluindo desenvolvimento em matemática e língua portuguesa dentro do tema da educação financeira, com o uso de jogos educativos e planos de aula.

E- Capacitar educadores para a formação para uma sociedade leitura e com noções de arte e sustentabilidade, para o desenvolvimento cognitivo e as habilidades socioemocionais de alunos.

F- Promover o uso de jogos pedagógicos em sala de aula para a construção de novas possibilidades de aprendizagem, com projetos para disseminar conhecimento de forma lúdica.

**VI – ETAPAS E/OU FASES DE EXECUÇÃO**

Descrição da ação	Responsável	Início	Término
Mobilizar escolas e educadores da rede pública para inscrição nas trilhas formativas EAD	Município	Na publicação do presente acordo	Final do acordo
Elaborar e disponibilizar calendário anual dos ciclos formativos por ano	IBS	Janeiro a fevereiro de cada ano	Março de cada ano
Providenciar link de inscrição dos cursos para educadores	IBS	1 mês antes do início de cada ciclo formativo	Início de cada ciclo formativo
Divulgar e compartilhar link para os cursos para educadores	Município	1 mês antes do início de cada ciclo formativo	Início de cada ciclo formativo
Auxiliar educadores inscritos para acessar o conteúdo e plataforma e assistir aulas disponibilizadas	IBS	Início de cada ciclo formativo	Final de cada ciclo formativo
Certificar educadores inscritos nos cursos de formação que cumpram a quantidade de horas estipuladas em cada formação	IBS	Final de cada ciclo formativo	Final de cada ciclo formativo
Elaborar relatórios de acompanhamento da evolução dos educadores nas formações e de educadores certificados, sempre que solicitado	IBS	Na publicação do presente acordo	Final do acordo
Acompanhar e incentivar a inscrição e conclusão das formações e projetos realizados por educadores	Município	Na publicação do presente acordo	Final do acordo
Comunicar sobre projetos realizados e melhorias na educação resultados das formações	Município	Na publicação do presente acordo	Final do acordo
Responder avaliações e questionários para mensuração, qualitativa e quantitativa, das formações	Município	Na publicação do presente acordo	Final do acordo

Itapissuma 21 de Fevereiro de 2025.

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Xavier André  
**Código Identificador:**CD0EC084

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2025**

Aos 27 dias do mês de **fevereiro** de 2025, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 0002/2025 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, ABRANGENDO HIDRATAÇÕES VARIADAS, SERVIÇO E KITS VARIADOS DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS EVENTOS DIVERSOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.**

VENCEDOR: ANDRE FESTAS E EVENTOS LTDA.					
CNPJ: 59.204.881/0001-05					
Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
1	<b>Serviço de buffet tipo coffe break completo:</b> composto de: salgados simples (quatro tipos no mínimo); pãozinho recheado com queijo; croissants de queijo, presunto e mistos; bolo caseiro amanteigado (chocolate, castanha, queijo, laranja, maracujá, mármore ou formigueiro, a escolher); refrigerantes (normais e diet); água mineral (sem gás) - em copos e/ou embalagens individuais. observação: embalados individualmente; guardanapos de papel, serviços de garçons, bandejas de boa apresentação	Serv. Completo	1800	20,99	37.782,00
2	<b>Serviço de buffet de almoço,</b> composto de 01 (um) prato quente e 01 (uma) massa; entrada: saladas de folhas e legumes cozidos; filé ao molho madeira, ou ao molho mais adequado à época, servido em réchaud de prata/Inox; 01 (uma) massa (penne, spaghetti ou farfalle) e 02 (dois) molhos (4 queijos e molho a bolonhesa), servido em réchaud de prata/Inox; acompanhamentos: arroz branco, batata palha e farofa; 02 (dois) tipos de sobremesa (chocolate, cupuaçu, morango e maracujá); salada de frutas em taça decorada com creme de leite a parte; refrigerantes (normal e diet); 02 (dois) tipos sucos naturais - (abacaxi, cupuaçu, goiaba, maracujá, acerola ou graviola); água mineral (sem gás) - em copos e/ou taças de vidro. observação (inclusos): pratos, garfos, facas, colheres, e o necessário, em vidro e louça; louças e talheres apropriados; guardanapos de papel; bandejas de boa apresentação.	Serv. Completo	2400	31,83	76.392,00
3	<b>Serviço de buffet de jantar,</b> composto de 01 (um) prato quente e 01 (uma) raiz ou alimento regional; entrada: saladas de folhas e legumes cozidos; fricassê de frango, ou ao molho mais adequado à época, servido em réchaud de prata; 01 (uma) raiz ou turbêculo regional (macaxeira, batata doce, inhame), servido em réchaud de prata/Inox; acompanhamentos: cuscut de milho sem recheio; café, café com leite e chocolate; 02 (dois) tipos de sucos naturais - (abacaxi, cupuaçu, goiaba, maracujá, acerola ou graviola), em copos de vidro e/ou taças; água mineral (sem gás) - em copos e/ou taças de vidro; observação (inclusos): pratos, garfos, facas, colheres, e o necessário, em vidro e louça; pratos, garfos, facas, colheres, e o necessário, em vidro e louça; serviço de garçons; bandejas de boa apresentação.	Serv. Completo	2400	31,83	76.392,00
4	<b>Serviço de buffet tipo lanche simples:</b> composto de 01 salgados simples ou 01 pãozinho recheado como cachorro quente; 01 refrigerante (normais e diet); 01 água mineral (sem gás), ambos em embalagens individuais, observação: kits embalados individualmente; guardanapos de papel.	Serv. Completo	1800	24,47	44.046,00
VALOR TOTAL R\$.....					<b>234.612,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 0002/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 0002/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 0002/2025e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	<b>MUNICÍPIO DE MACAPARANA</b>
	Paulo Barbosa da Silva
	CPF nº. 685.349.144-00
TESTEMUNHAS	Pelo Contratado
	<b>ANDRE FESTAS E EVENTOS LTDA</b>
	CNPJ nº 59.204.881/0001-05

**Publicado por:**  
Miriam Cavalcanti de Andrade  
**Código Identificador:**B63B6591

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2025**

Aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 0003/2025 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, ABRANGENDO HIDRATAÇÕES VARIADAS, SERVIÇO E KITS VARIADOS DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIA QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE;** resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

<b>VENCEDOR: ANDRE FESTAS E EVENTOS LTDA.</b>					
CNPJ: 59.204.881/0001-05					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
1	<b>Serviço de buffet tipo coffe break completo:</b> composto de: salgados simples (quatro tipos no mínimo); pãozinho recheado com queijo; croissants de queijo, presunto e mistos; bolo caseiro amanteigado (chocolate, castanha, queijo, laranja, maracujá, mármore ou formigueiro, a escolher); refrigerantes (normais e diet); água mineral (sem gás) - em copos e/ou embalagens individuais. observação: embalados individualmente; guardanapos de papel, serviços de garçons, bandejas de boa apresentação.	Serv. Completo	1800	27,00	48.600,00
2	<b>Serviço de buffet de almoço,</b> composto de 01 (um) prato quente e 01 (uma) massa: entrada: saladas de folhas e legumes cozidos; filé ao molho madeira, ou ao molho mais adequado à época, servido em réchaud de prata/inox; 01 (uma) massa (penne, spaghetti ou farfalle) e 02 (dois) molhos (4 queijos e molho a bolonhesa), servido em réchaud de prata/inox; acompanhamentos: arroz branco, batata palha e farofa; 02 (dois) tipos de sobremesa (chocolate, cupuaçu, morango e maracujá); salada de frutas em taça decorada com creme de leite a parte; refrigerantes (normal e diet); 02 (dois) tipos sucos naturais - (abacaxi, cupuaçu, goiaba, maracujá, acerola ou graviola); água mineral (sem gás) - em copos e/ou taças de vidro. observação (inclusos): pratos, garfos, facas, colheres, e o necessário, em vidro e louça; louças e talheres apropriados; guardanapos de papel; bandejas de boa apresentação.	Serv. Completo	2400	31,83	76.392,00

3	<b>Serviço de buffet de jantar</b> , composto de 01 (um) prato quente e 01 (uma) raiz ou alimento regional: entrada: saladas de folhas e legumes cozidos; fricassê de frango, ou ao molho mais adequado à época, servido em réchaud de prata; 01 (uma) raiz ou turbéculo regional (macaxeira, batata doce, inhame), servido em réchaud de prata; Inóx; acompanhamentos: cuscuz de milho sem recheio; café, café com leite e chocolate; 02 (dois) tipos de sucos naturais - (abacaxi, cupuaçu, goiaba, maracujá, acerola ou graviola), em copos de vidro e/ou taças; água mineral (sem gás) - em copos e/ou taças de vidro; observação (inclusos): pratos, garfos, facas, colheres, e o necessário, em vidro e louça; pratos, garfos, facas, colheres, e o necessário, em vidro e louça; serviço de garçons; bandejas de boa apresentação.	Serv. Completo	2400	31,83	76.392,00
4	<b>Serviço de buffet tipo lanche simples</b> : composto de 01 salgadinhos simples ou 01 pãozinho recheado como cachorro quente; 01 refrigerante (normais e diet); 01 água mineral (sem gás), ambos em embalagens individuais, observação: kits embalados individualmente; guardanapos de papel.	Serv. Completo	1800	24,47	44.046,00
					<b>245.430,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 0003/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações

administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 0003/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	Município De Macaparana
	<b>PAULO BARBOSA DA SILVA</b>
TESTEMUNHAS	CPF nº. 685.349.144-00
	Pelo Contratado
	<b>ANDRE FESTAS E EVENTOS LTDA</b>
	CNPJ nº 59.204.881/0001-05

**Publicado por:**  
Miriam Cavalcanti de Andrade  
**Código Identificador:**29913571

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PEDRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA  
PROCESSO N.06/2025**

**PROCESSO: 06/2025 /COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 06/2025 NATUREZA DO OBJETO: compra .objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, PARA OS VEÍCULOS PROPRIOS E LOCADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS anexos do edital do Pregão Eletrônico nº27/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

**Extrato de ata Nº 018/2025- : CÍCERO GOMES DA SILVA EIRELI; CNPJ: 29.889.582/0001-90; ENDEREÇO: Avenida Antônio Paz de Lira, 615, Alto da Boa Vista, Pedra – PE, CEP: 55.280-000; TELEFONE: (87) 9 9152 0623;**

	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
1	Gasolina Comum, em conformidade com as especificações determinadas pela Agência Nacional do Petróleo- ANP	Petrox, setta royal,	Combustível	Litro	300.000	6,13	1.839.000,00	07-02-2026
2	Oleo Diesel S 10, de conformidade com as especificações determinadas pela Agência Nacional do Petróleo-ANP OLEO DIESEL SL 10	Petrox, setta royal,	Combustível	Litro	40.000	6,08	243.200,00	
<b>Valor Total = R\$ 2.082.200,00 (Dois milhões oitenta e dois mil e duzentos reais)</b>								

DATA DA ASSINATURA 07 de fevereiro DE 2025.

VIGENCIA: 12 meses

PEDRA, 07 de fevereiro de 2025

**RAFAELLA ALVES**

Gestora

**Publicado por:**  
Rosiney da Silva  
**Código Identificador:**1ABFDAF8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA  
PROCESSO N.027/2024 FMS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ATA**

**PROCESSO: 027/2024 COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 027/2024. NATUREZA DO OBJETO: serviços. OBJETOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE DE PRAGAS (DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO) DOS PREDIOS QUE ENVOLVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº27/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

**Extrato de ata Nº 019/2025- : 4K DEDETIZAÇÕES LTDA; CNPJ: 19.797.332/0001-77; ENDEREÇO: Rua Artur Vieira Lima, 38, Centro, Petrolândia – PE, CEP: 56.460-000**

	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo garantia ou validade
1	<b>Vetores e Endemias</b> - Controle da população de moscas, muriçocas e focos, criadouros de larvas do mosquito da dengue (aedes Aegypti)	n/c	n/c	M² (metro quadrado)	9.452	0,51	4.820,52	14-02-2026
2	<b>Profilaxia e controle</b> - manejo populacional de pássaros e morcegos, incluindo o controle físico e biológico	n/c	n/c	M² (metro quadrado)	9.452	0,55	5.198,60	
3	<b>Descupinização</b> - controle de população de cupins de solo, polia e broca de madeira	n/c	n/c	M² (metro quadrado)	9.452	0,43	4.064,36	
4	<b>Desratização</b> - controle da infestação de roedores que podem ocasionar doenças, tais como: leptospirose, hantavirose, peste bubônica e tifo murino, além de contaminar e destruir os estoques, podendo levar pessoas a óbito	n/c	n/c	M² (metro quadrado)	9.452	0,46	4.347,92	
5	<b>Desinsetização</b> - combate com os insetos rasteiros: (baratas, formigas, escorpiões, traças, pulgas e aranhas) evitando contaminação bacteriana nos alimentos, processos alérgicos, desintérias e infecções intestinais, tifo e hepatite.	n/c	n/c	M² (metro quadrado)	9.452	0,45	4.253,40	
<b>Valor Total = R\$ 22.684,80 (Vinte e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)</b>								

DATA DA ASSINATURA 14 FEVEREIRO DE 2025.

VIGENCIA: 12 meses

PEDRA, 14 de fevereiro de 2025

**RAFAELLA ALVES**

Gestora

**Publicado por:**  
Rosiney da Silva  
**Código Identificador:622315CE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA  
PROCESSO N.03/2025 FMS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATOS DE ATAS**

**PROCESSO: 03/2025 COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 03/2025 NATUREZA DO OBJETO: compra OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE FORMA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DA UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA, SECRETARIA DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS do Pregão Eletrônico nº 03/2025 é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

**Extrato de ata Nº 012/2025- : AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.634.346/0001-08, com endereço na Avenida José Luna, 1107, Boa Vista, Garanhuns – PE, CEP: 55.292-323**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Achocolatado, em pó, instantâneo com 08 vitaminas, embalagem de 400g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Italac	Pacote	150	5,54	831,00
3	Adoçante, embalagem de 100ml, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Assugrin	Unidade	200	3,96	792,00
16	Catchup, em embalagem de 830g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério compete.	Tambaú	Unidade	200	4,84	968,00
17	Chá de Camomila, caixa com 15 sachês.	Dubom	Caixa	250	3,96	990,00
18	Chá de Erva Cidreira, caixa com 15 sachês.	Dubom	Caixa	250	4,05	1.012,50
19	Chá de Erva doce, caixa com 15 sachês.	Dubom	Caixa	250	4,25	1.062,50
21	Cominho, embalagem com 1 kg	Grão verde	Quilo	200	10,53	2.106,00
22	Creme de leite em caixa, embalagem de 200g, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Italac	Caixa	500	3,21	1.605,00
31	Feijão Macassa, embalagem de 1kg, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	7 colinas	Quilo	650	4,65	3.022,50
33	Fermento em pó, embalagem de 100g, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Dona Benta	Unidade	200	3,66	732,00
57	Sal iodado e refinado, embalagem de 1kg, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Turquesa	Quilo	150	0,99	148,50
61	Vinagre de álcool, embalagem de 50 ml, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente. Composição: fermentado, acético de álcool e água, conservantes INSS 223, acidez volátil de 4%, não contém glúten.	Muriongo	Frasco	200	1,38	276,00
62	Xerém, embalagem de 500g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Grão verde	Pacote	500	1,67	835,00
66	Fígado Bovino- in natura, sem pele, deverá ter cor característica de produto e isento de aditivos os substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).	Friço marca	Quilo	300	7,72	2.316,00
<b>Valor Total = R\$ 16.697,00 (Dezesseis mil seiscentos e noventa e sete reais)</b>						

**Extrato de ata Nº 013/2025- : ALDO I SANTOS FILHO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.650.309/0001-20, com endereço na Rua Dr. Manoel Borba, 170, Centro, Sertânia – PE, CEP: 56.600-000**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
24	Dueto em Conserva, sachê 200g	Fugine	Unidade	500	3,61	1.805,00
48	Milho para munguzá, embalagem de 500g, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Grão verde	Pacote	250	2,50	625,00
56	Rapadura, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Engenho	Unidade	300	4,59	1.377,00
<b>Valor Total = R\$ 3.807,00 (Três mil oitocentos e sete reais)</b>						

**Extrato de ata Nº 014/2025- : J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.191.727/0001-58, com endereço na Rua Marcelo Moura, 170, Centro, Garanhuns – PE, CEP: 55.293-97.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
34	Filé de peixe - Merluza de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes de 100g, em média, congelados a (-12°C), isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas), pacote de 2kg, devidamente selado, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Pescaf	Quilo	300	25,60	7.680,00
<b>Valor Total = R\$ 7.680,00 (Sete mil seiscentos e oitenta reais)</b>						

**Extrato de ata Nº 015/2025- : NUTRIMARCAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.343.055/0001-70, com endereço na Rua Frei Matias Teves, Loja 0013, 280, Emp Albert Einstein, Ilha do Leite, Recife – PE, CEP: 50.070-465,

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
35	Leite (tipo Nan 1), embalagem de 400g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Danone	Unidade	200	31,50	6.300,00
36	Leite (tipo Nan 2), embalagem de 400g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Danone	Unidade	200	34,00	6.800,00
39	Leite de soja/lactose, embalagem de 300g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Probene	Unidade	350	22,50	7.875,00
<b>Valor Total = R\$ 20.975,00 (Vinte mil novecentos e setenta e cinco reais)</b>						

**Extrato de ata Nº 016/2025- : VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.700.884/0001-50, com endereço na Avenida Lorena Carolina de Oliveira 181, Jardim Vitória, Patos de Minas – MG, CEP: 38.705-516,

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
59	Suplemento nutricional, completo e balanceado, em só para diluição em água, normocalórico e normoprotéico, rica em vitaminas e minerais. Isento de glúten e lactose. Com adição de FOS, um tipo de fibra que traz benefícios clinicamente comprovados, como a melhora da função intestinal e do sistema imune, por impedir a proliferação de bactérias maléficas. Embalagem de 400g e de 1 kg, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente. Tipo ou similar a ENSURE (ABBOTT).	Megamix protein basic 400g/ Eremix	Lata	150	66,00	9.900,00
<b>Valor Total = R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)</b>						

**Extrato de ata Nº 017/2025- : SUZETE COSTA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.309.666/0001-40, com endereço na Rua Coronel Joaquim Albuquerque, nº 6, Anexo B, Centro, Pedra – PE, CEP: 55.280-000

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	Açúcar cristal, embalagem de 1kg, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Cristal	Quilo	3.200	2,75	8.800,00
4	Amido de milho, embalagem de 500g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Kimimo	Unidade	650	6,15	3.997,50
5	Arroz parbolizado tipo1, classe longo tipo embalagem de 1 kg, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Caçarola	Quilo	3.200	3,75	12.000,00
6	Aveia em flocos finos, embalagem de 250g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 a 01 ano, com registro no ministério competente.	Yoki	Unidade	450	3,65	1.642,50
7	Azeite de Oliva Extra virgem, embalagem de 500 ml, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Colinero	Frasco	125	25,85	3.231,25
8	Biscoito Água e sal, embalagem de 400g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Vitarella	Pacote	1.250	4,55	5.687,50
9	Biscoito Doce do tipo Maria, embalagem de 400g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Mauriceia	Pacote	1.250	2,65	3.312,50
10	Biscoito Salgado do tipo Cream Cracker, embalagem de 400g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Vitamassa	Pacote	1.000	2,55	2.550,00
11	Biscoito Salgado do tipo integral, embalagem de 400g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Vitamassa	Pacote	1.000	4,75	4.750,00
12	Café moido, embalagem de 250g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Emoções	Pacote	2.300	7,88	18.124,00
13	Café solúvel, embalagem de 50g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Emoções	Pacote	300	4,65	1.395,00
14	Caldo de carne, Caixa com 24 unidades. De 19g, informações nutricionais	Knor	Caixa	150	17,25	2.587,50

	na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente. (ingredientes): Sal, gordura vegetal, açúcar, alho, carne bovina, salsa, pimenta vermelha, louro, realçadores de sabor de glutamato monossódico e inosinato.					
15	Caldo de frango, Caixa com 24 unidades. De 19g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente. (ingredientes): sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, açúcar, alho, gordura de galinha, realçadores de sabor de glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes e corantes naturais.	Knor	Caixa	150	14,25	2.137,50
20	Colorau, embalagem com 1kg	Grão verde	Quilo	200	5,55	1.110,00
23	Doce de bananada e goiabada, embalagem de 600g, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Jussara	Unidade	400	5,85	2.340,00
25	Extrato de Tomate, embalagem de 250g (refil), validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Xavante	Unidade	1.650	1,50	2.475,00
26	Farinha de Mandioca, embalagem de 1kg, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Kisabor	Quilo	800	3,10	2.480,00
27	Farinha de milho pré-cozido (fubá), embalagem de 500g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Colibri	Pacote	1.900	1,00	1.900,00
28	Farinha de Trigo com fermento, embalagem de 1 kg, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Dona Benta	Quilo	800	3,35	2.680,00
29	Fécula de Mandioca, embalagem de 1 kg, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Amafil	Quilo	650	6,00	3.900,00
30	Feijão Carioca tipo 1, embalagem de 1kg, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Kicaldo	Quilo	2.000	4,00	8.000,00
32	Feijão Preto, embalagem de 1kg, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Camil	Quilo	800	5,45	4.360,00
37	Leite Condensado, caixa com 395g	Itambé	Caixa	500	4,70	2.350,00
38	Leite Crescimento, embalagem de 400g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Ninho	Unidade	200	19,00	3.800,00
40	Leite em pó DESNATADO, embalagem de 200g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Piracanjuba	Pacote	1.650	6,70	11.055,00
41	Leite em pó INSTANTÂNEO, embalagem de 200g, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Nestlé	Pacote	1.000	5,25	5.250,00
42	Leite em pó INTEGRAL, embalagem de 200g, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Camponesa	Pacote	1.000	4,55	4.550,00
43	Lingüiça calabresa – embalada a vácuo, resfriada, dizeres de rotulagem e dados nutricionais, data de fabricação, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Seara	Quilo	300	14,55	4.365,00
44	Macarrão do tipo espagete sem ovos, embalagem de 500g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Espagete	Pacote	2.400	1,70	4.080,00
45	Maionese, embalagem de 500g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Soya	Unidade	900	5,85	5.265,00
46	Manteiga comum com sal de primeira qualidade embalagem de 200g, validade de 120 dias.	Primor	Unidade	3.800	6,55	24.890,00
47	Margarina, embalagem de 500g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Primor	Unidade	1.000	3,65	3.650,00
49	Óleo de Canola, embalagem de 900 ml, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 1 ano, com registro no ministério competente	Concordia	Frasco	150	16,61	2.491,50
50	Óleo de Girassol, embalagem de 900ml, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Concordia	Frasco	150	15,75	2.362,50
51	Óleo de milho, embalagem de 900 ml, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente	Soya	Frasco	150	16,57	2.485,50
52	Óleo de Soja, embalagem de 900ml, informações nutricionais na embalagem, validade de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Leve	Frasco	650	6,99	4.543,50
53	Ovo tipo extra, classe A, branco: Embalagem contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido mínimo de 1800g e de acordo com normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS ou ministério da agricultura	Jumbo	Bandeja	650	11,00	7.150,00
54	Proteína de soja, embalagem de 400g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	Camil	Pacote	1.150	3,55	4.082,50
55	Queijo de coalho – queijo branco do tipo coalho. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	Dourado	Quilo	1.200	27,00	32.400,00
58	Suplemento nutricional, que contém 25 vitaminas e minerais. O único com Prebio <sup>1</sup> : um avançado e exclusivo composto de fibras que contribui para o equilíbrio do microbiota intestinal. Embalagem de 400g, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente. Tipo ou similar a NUTEN ACTIVE (NESTLÉ).	Nestlé	Lata	200	33,40	6.680,00
60	Suplemento nutritivo, enriquecido com alto teor nutricional especialmente desenvolvido para crianças que precisam de um maior reforço de vitaminas minerais em sua alimentação. Sua vitamina C, ferro, zinco e cobre, que auxiliam no desenvolvimento saudável das crianças. Embalagem de 420g, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente. Tipo ou similar a SUSTAGEN (MEAD JOHNSON Nutrition).	Sustagen	Lata	200	34,50	6.900,00
63	Carne Bovina de 1º (colchão mole, alcatra, patinho) – carne bovina de primeira qualidade, in natura, limpa sem osso, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura.	Friboi	Quilo	500	26,90	13.450,00
64	Carne Bovina (músculo) – Carne bovina, in natura, corte músculo, magro, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias aos consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).	Friboi	Quilo	500	20,10	10.050,00



65	Carne Bovina Chambaril, magro, in natura, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), isenta de sujidades ou ação de microorganismos.	Friboi	Quilo	500	15,00	7.500,00
67	Frango – Coxa e Sobrecoxa de frango, in natura, produto próprio para o consumo humano isento de aditivos e substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.	Natto	Quilo	2.000	8,90	17.800,00
68	Frango inteiro – de primeira qualidade, in natura, produto próprio para o consumo humano isento de aditivos os substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais.	Natto	Quilo	2.500	8,10	20.250,00
69	Frango- Tipo peito de frango, in natura, produto próprio para o consumo humano isento de aditivos os substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais	Natto	Quilo	1.000	11,45	11.450,00
Valor Total = R\$ 318.310,75 (Trezentos e dezoito mil trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos)						

DATA DA ASSINATURA 14 FEVEREIRO DE 2025.

VIGENCIA: 12 meses

PEDRA, 07 de fevereiro de 2025

**RAFAELLA ALVES**

Gestora

**Publicado por:**  
Rosiney da Silva  
**Código Identificador:**A42E1E49

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA 227/2025**

**PORTARIA 227/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a realização da eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – BIÊNIO 2023/2025, ocorrida no dia 11 de setembro do corrente ano;

CONSIDERANDO ainda que a cerimônia de posse dos eleitos ocorreu no dia 14 de setembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para compor o quadro de representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, na forma a seguir:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL			
	NOME	CPF	RG
Secretaria de Desenvolvimento Social SEDES	Maria da Paz Soares Soares Freire Patriota (Titular)	819.960.044-68	4.970.216
	Karlla Inakieb Batista de Carvalho (suplente)	008.767.074-79	5510554
Secretaria de Saúde	Cássia Simone Gondin Sales Magalhães (Titular)	668.607.844-15	4080640
	Ericlaudia Gomes Barboza Santos (Suplente)	010.888.644-14	0831353325
Secretaria de Educação	Valdeni dos Santos de Sá Ferreira (Titular)	682.371.384-49	3701475
	José Franklin Filgueira Lopes (Suplente)	014.130.244-59	7112873
Secretaria de Desenvolvimento Rural	Gizeli Cristina da Silva (Titular)	136.079.654-12	9.631.101
	Ana Maria de Jesus Silva (Suplente)	062.198.784-00	7.322.472
Secretaria de Finanças	Mirian de Lima Ramos Rosa (Titular)	445.879.614-34	10.952.216
	Jovita Karolina Coutinho Xavier (Suplente)	064.899.924-69	7099322

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL			
Segmento: Representantes de Usuários e/ou organizações de usuários			
	NOME	CPF	RG
Sindicato dos Agricultores Familiares do Sertão Central de Pernambuco – SINTRAF	José de Sousa Neto (Titular)	356.044.334-20	2642367 SSP/PE
	Francisco José Alves (Suplente)	734.781.304-25	4993940 SDS/PE
USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -SUAS	Albanise Silmaria Severo da Cruz (Titular)	071.369.284-78	7.562.972 SDS/PE
	Renata Adriana Ribeiro (Suplente)	122.586.534-44	9.730.599 SDS/PE

Segmento: Representantes de Entidades e/ou organizações de Assistência Social			
Instituto Vital Barros de Oliveira	Sandra Aparecida Pereira Siqueira Martins (Titular)	019.431.014-00	5.586.075 SSP/PE
	Lara Geovana de Oliveira Lisboa Sá (Suplente)	058.861.534-40	8.497.985 SDS/PE
Associação das Mulheres de Salgueiro - AMUSA	Maria do Socorro Silva Gomes (Titular)	220.508.334-15	2.415.392 SDS -PE
	Raimunda Barros de Oliveira Lisboa (Suplente)	097.777.414-72	110518 SSP/PE
Segmento: Representante dos Trabalhadores e/ou Entidades/organizações dos trabalhadores do SUAS			
Conselho Regional de Serviço Social – CRESS-PE	Adonaria Bezerra da Silva (Titular)	008.955.404-36	7387762 SDS/PE
	Marise Freires do Nascimento Limeira (Suplente)	009.075.114-06	6217246 SDS/PE

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 28 de fevereiro de 2025.

**FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jeslaine Figueredo Cazusa  
Código Identificador:D4B92229

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2024 - PROC. 014/2024 - PREG. ELET. 011/2024 - FMS.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2024:**

Aos **25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano de 2024**, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público, com sede no prédio da antiga maternidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.960.773/0001-21, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a **Srª. Dalma Noely Maciel Macêdo**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 099.402.254-90 e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, nº 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, Doravante **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 011/2024** que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **RESOLVE** lavrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta Ata é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **material de construção para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Bento do Una-PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

**DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA**

RAZÃO SOCIAL: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**

INSCRIÇÃO NO CNPJ: **53.571.459/0001-01**

ENDEREÇO COMPLETO: **ROD BR 423, LOT PLANALTO DO QUILOMBO, QUADRA 06, LOTE R, S/N, BAIRRO DOM THIAGO POSTMA, 55.293-000, GARANHUNS – PE.**

E-MAIL: **ELLOELLADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM**

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

NOME COMPLETO: **LETICIA RABÊLO FERREIRA**

CARGO QUE OCUPA: **REPRESENTANTE LEGAL NACIONALIDADE: BRASILEIRA**

ESTADO CIVIL: **SOLTEIRA** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIA**

RG Nº: **40072029** SDS/AL CPF Nº: **136.619.234-63**

ENDEREÇO: **AVENIDA DR. JOSÉ SAMPAIO LUZ, Nº 267, APTº 0104, EDIF. HOUSTON, PONTA VERDE, CEP: 57.035-260, NA CIDADE DE MACEIÓ, ESTADO DE ALAGOAS.**

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 011/2024 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 21 de outubro de 2024 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

**DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar o **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

## DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

## DO REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0002	M	1.650	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SIL	RS 1,97	RS 3.250,50
0003	M	1.100	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWFB, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	SIL	RS 3,57	RS 3.927,00
0004	UND	28	DISJUNTOR MONOPOLAR PADRÃO DIN 10A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PIAL	RS 7,00	RS 196,00
0005	UND	28	DISJUNTOR MONOPOLAR PADRÃO DIN 16A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PIAL	RS 6,00	RS 168,00
0007	UND	28	DISJUNTOR MONOPOLAR PADRÃO DIN 32A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PIAL	RS 6,25	RS 175,00
0008	UND	28	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRÃO DIN 25A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PIAL	RS 29,22	RS 818,16
0009	UND	28	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRÃO DIN 32A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PIAL	RS 29,16	RS 816,48
0010	UND	28	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRÃO DIN 40A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PIAL	RS 31,43	RS 880,04
0011	UND	28	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRÃO DIN 50A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PIAL	RS 31,36	RS 878,08
0012	UND	33	FITA ISOLANTE ADESIVA C/ 20MT (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FOX LUX	RS 4,50	RS 148,50
0013	UND	11	REFLETOR LED 400W BRANCO FRIO 6000K BIVOLT PROVA D'ÁGUA (PHILIPS OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	G- LIGHT	RS 144,96	RS 1.594,56
0014	UND	110	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	VONDER	RS 0,05	RS 5,50
0015	UND	110	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	VONDER	RS 0,20	RS 22,00
0016	UND	110	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM	VONDER	RS 0,20	RS 22,00
0018	UND	3	ALICATE PRESSAO 10 POL (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TRAMONTINA	RS 81,89	RS 245,67
0019	UND	3	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" COM ISOLAMENTO	TRAMONTINA	RS 22,01	RS 66,03
0021	UND	1.100	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	SIL	RS 5,31	RS 5.841,00
0022	UND	11	CAIXA DE ATERRAMENTO DE INSTALAÇÕES CÔNICA COM TAMPAS	TIGRE	RS 21,55	RS 237,05
0023	UND	220	CAIXA ELÉTRICA DE PLÁSTICO 4X2, AMARELA. REF.: 57500/041 TRAMONTINA OU SIMILAR.	FORTLEV	RS 0,60	RS 132,00

0025	UND	55	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	FORTLEV	R\$ 0,60	R\$ 33,00
0026	UND	55	CANALETA PLASTICA 25 X 25MM, LINHA DEXSON, SCHNEIDER OU SIMILAR	ILUMI	R\$ 31,97	R\$ 1.758,35
0027	UND	11	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO 3/4", GTDU.	INTELLI	R\$ 9,65	R\$ 106,15
0028	UND	11	CANO ELETRODUTO 1. 1/2" POLEGADA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TIGRE	R\$ 10,03	R\$ 110,33
0029	UND	11	CANO ELETRODUTO 3/4" (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TIGRE	R\$ 8,30	R\$ 91,30
0032	UND	28	DISJUNTOR TRIPOLAR PADRÃO DIN 63A (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PIAL	R\$ 30,97	R\$ 867,16
0033	UND	22	EXTENSÃO 05MT (ILUMI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PLUMI	R\$ 35,63	R\$ 783,86
0034	M	110	FIO CABO PP 2X1,5MM (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SIL	R\$ 2,79	R\$ 306,90
0035	M	110	FIO CABO PP 3X1,5MM (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SIL	R\$ 5,00	R\$ 550,00
0037	M	110	FIO CABO PP 3X4MM (PIRELLI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	SIL	R\$ 12,08	R\$ 1.328,80
0039	UND	11	HASTE P/ATERRAMENTO 1.20MT	INTELLI	R\$ 68,57	R\$ 754,27
0040	UND	44	INTERRUPTOR + TOMADA 4X2 (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	R\$ 11,03	R\$ 485,32
0041	UND	44	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO 4X2 (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	R\$ 4,58	R\$ 201,52
0042	UND	44	INTERRUPTOR 02 SEÇÃO 4X2 (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	R\$ 9,08	R\$ 399,52
0043	UND	44	INTERRUPTOR 03 SEÇÃO 4X2 (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	R\$ 13,49	R\$ 593,56
0044	UND	44	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO + TOMADA 4X2 (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	R\$ 15,10	R\$ 664,40
0045	UND	44	INTERRUPTOR SIST X (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	R\$ 6,84	R\$ 300,96
0046	M	33	ISOLADOR DE PORCELANA (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	PIAL	R\$ 16,56	R\$ 546,48
0051	UND	33	PLUG MACHO 20 AMPERES (TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	R\$ 7,50	R\$ 247,50
0052	UND	110	TOMADA 1 SEÇÃO 4/2 10AMPERES (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	R\$ 6,50	R\$ 715,00
0053	UND	110	TOMADA 2 SEÇÃO 4/2 10AMPERES (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	R\$ 6,37	R\$ 700,70
0054	UND	55	TOMADA SIST X (PIAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ILUMI	R\$ 8,01	R\$ 440,55
0055	UND	330	CONECTOR PERFURANTE DE DERIVAÇÃO 10MM A 95MM	INTELLI	R\$ 13,86	R\$ 4.573,80
0056	UND	44	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20 X 1/2" (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 0,50	R\$ 22,00
0057	UND	44	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25 X 3/4" (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 5,07	R\$ 223,08
0058	UND	44	CAP PVC P/ ESGOTO 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 1,17	R\$ 51,48
0059	UND	44	CAP PVC SOLDÁVEL P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 1,00	R\$ 44,00
0060	UND	44	CAP PVC SOLDÁVEL P/ AGUA FRIA PREDIAL 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 3,38	R\$ 148,72
0061	UND	44	CAP SOLDAVELCAP PVC SOLDÁVEL P/ AGUA FRIA PREDIAL 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 2,40	R\$ 105,60
0062	UND	44	CURVA P/ ESGOTO 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 11,19	R\$ 492,36
0063	UND	44	FLANGE 3/4" (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 10,24	R\$ 450,56
0064	UND	44	JOELHO 25X1/2" RL (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 3,35	R\$ 147,40
0065	UND	44	JOELHO LISO 20MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 2,00	R\$ 88,00
0066	UND	44	LUVA ESGOTO SOLDÁVEL 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 2,00	R\$ 88,00
0067	UND	44	LUVA PVC SOLDÁVEL 20 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 1,42	R\$ 62,48

			QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)			
0068	UND	44	LUVA PVC SOLDÁVEL 25 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 1,00	R\$ 44,00
0069	UND	44	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 20 X 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 5,21	R\$ 229,24
0070	UND	44	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 25 X 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 3,98	R\$ 175,12
0071	UND	44	REDUÇÃO 25X20 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 0,80	R\$ 35,20
0072	UND	44	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 1,95	R\$ 85,80
0073	UND	44	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40 X 1. 1/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 3,50	R\$ 154,00
0074	UND	44	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50 X 1. 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 3,00	R\$ 132,00
0075	UND	33	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC COM 75 GR (POLYTUBES OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	POLYTUBES	R\$ 3,50	R\$ 115,50
0076	UND	165	ADESIVO SILICONE 280G (TEKBOND OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TEKBOND	R\$ 16,90	R\$ 2.788,50
0077	UND	17	ADESIVO SILICONE 50G (TEKBOND OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TEKBOND	R\$ 5,00	R\$ 85,00
0078	UND	22	BACIA ACOPLADA PADRÃO BRANCO (DECA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	LUZARTE	R\$ 336,21	R\$ 7.396,62
0080	UND	28	BOIA CAIXA DE AGUA 3/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 15,91	R\$ 445,48
0081	UND	55	BORRACHA DE VED CX ACOPLADA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TIGRE	R\$ 19,14	R\$ 1.052,70
0082	UND	6	CAIXA DE AGUA DE FIBRA DE VIDRO DE 1.000 LT. COM TAMPA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 514,34	R\$ 3.086,04
0084	UND	17	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA PADRÃO BRANCA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ASTRA	R\$ 19,34	R\$ 328,78
0085	UND	11	CAIXA SIFONADA 100X100X50 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TIGRE	R\$ 12,09	R\$ 132,99
0086	UND	44	CAP PVC P/ ESGOTO 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 4,23	R\$ 186,12
0087	UND	44	CAP PVC P/ ESGOTO 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 4,09	R\$ 179,96
0088	UND	44	CAP PVC SOLDÁVEL P/ ÁGUA FRIA PREDIAL 60MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 5,63	R\$ 247,72
0089	UND	55	CHUVEIRO ELÉTRICO BLINDADO (LORENZETTI OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	LORENZETTI	R\$ 103,16	R\$ 5.673,80
0091	UND	44	CURVA P/ ESGOTO 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 2,00	R\$ 88,00
0092	UND	44	CURVA SOLD 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 8,01	R\$ 352,44
0095	UND	44	CURVA SOLDÁVEL 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 4,62	R\$ 203,28
0096	UND	44	FITA VEDA ROSCA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	POLYFITA	R\$ 4,00	R\$ 176,00
0097	UND	44	FLANGE 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 11,19	R\$ 492,36
0098	UND	44	FLANGE 3/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 12,77	R\$ 561,88
0099	UND	44	FLANGE 50 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 4,16	R\$ 183,04
0100	UND	44	JOELHO 3/4 C/ ROSCA (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 3,35	R\$ 147,40
0101	UND	44	JOELHO LISO 25MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 3,00	R\$ 132,00
0102	UND	44	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 45 GRAUS - 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 4,56	R\$ 200,64
0103	UND	44	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 45 GRAUS - 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 2,45	R\$ 107,80

0104	UND	44	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 45 GRAUS - 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	RS 5,18	RS 227,92
0105	UND	44	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 45 GRAUS - 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	RS 6,85	RS 301,40
0106	UND	44	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	RS 3,50	RS 154,00
0107	UND	44	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	RS 1,20	RS 52,80
0108	UND	44	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	RS 2,00	RS 88,00
0109	UND	44	JOELHO PVC SERIE R P/ ESGOTO 90 GRAUS - 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	RS 3,37	RS 148,28
0110	UND	44	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45G 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	RS 2,64	RS 116,16
0111	UND	44	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45G 40MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	RS 3,00	RS 132,00
0112	UND	44	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45G 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	RS 4,50	RS 198,00
0113	UND	44	JUNÇÃO SIMPLES P/ ESGOTO 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	RS 8,50	RS 374,00
0114	UND	44	JUNÇÃO SIMPLES P/ ESGOTO 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	RS 6,04	RS 265,76
0115	UND	44	JUNÇÃO SIMPLES P/ ESGOTO 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	RS 15,35	RS 675,40
0116	UND	44	LUVA CORRER CP/ ESGOTO 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	RS 7,00	RS 308,00
0117	UND	44	LUVA CORRER P/ ESGOTO 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	RS 15,29	RS 672,76
0118	UND	44	LUVA CORRER P/ ESGOTO 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	RS 8,09	RS 355,96
0119	UND	44	LUVA DE CORRER 25 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	RS 5,29	RS 232,76
0120	UND	44	LUVA ESGOTO SOLDÁVEL 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	RS 4,52	RS 198,88
0121	UND	44	LUVA ESGOTO SOLDÁVEL 100MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	RS 3,56	RS 156,64
0122	UND	44	LUVA PVC SOLDÁVEL 32 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	RS 1,50	RS 66,00
0123	UND	44	LUVA PVC SOLDÁVEL 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	RS 3,50	RS 154,00
0124	UND	44	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 32 X 1 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	RS 4,50	RS 198,00
0125	UND	44	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 40 X 1.1/4 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	RS 8,30	RS 365,20
0126	UND	44	LUVA PVC SOLDÁVEL C/ ROSCA 50 X 1.1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	RS 11,50	RS 506,00
0127	UND	22	MANGUEIRA P/ GÁS 1/2" (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ALIANÇA	RS 15,84	RS 348,48
0128	UND	55	MANGUEIRA SIMPLES DE JARDIM 1/2 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TRAMONTINA	RS 58,19	RS 3.200,45
0129	UND	55	MANGUEIRA TRANÇADA 1/2 COMPOSTA POR TUBO INTERNO DE PVC FLEXÍVEL (POLICLORETO DE VINILA), REFORÇADA COM UMA CAMADA DE FIOS DE POLIÉSTER E COBERTURA EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL ( TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E TEMPO DE GARANTIA)	TRAMONTINA	RS 2,44	RS 134,20
0130	UND	55	MANGUEIRA TRANÇADA 3/4 COMPOSTA POR TUBO INTERNO DE PVC FLEXÍVEL (POLICLORETO DE VINILA), REFORÇADA COM UMA CAMADA DE FIOS DE POLIÉSTER E COBERTURA EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL ( TRAMONTINA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E TEMPO DE GARANTIA)	TRAMONTINA	RS 14,91	RS 820,05
0132	UND	33	RALO PLÁSTICO P/BANHEIRO (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	TIGRE	RS 8,85	RS 292,05
0133	UND	44	REDUÇÃO PVC P/ ESGOTO 100 X 75MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A	FORTLEV	RS 8,00	RS 352,00

			MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)			
0135	UND	44	REGISTRO PVC COM ROSCA 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 23,39	R\$ 1.029,16
0136	UND	22	REGISTRO TIPO ESFERA 20 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 6,11	R\$ 134,42
0137	UND	22	REGISTRO TIPO ESFERA 25 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 15,67	R\$ 344,74
0138	UND	44	REGISTRO TIPO ESFERA 32 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 8,15	R\$ 358,60
0139	UND	44	REGISTRO TIPO ESFERA 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 22,59	R\$ 993,96
0140	UND	44	REGISTRO TIPO ESFERA 60 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 35,98	R\$ 1.583,12
0141	UND	88	REPARO PARA CAIXA DESCARGA ACOPLADA COMPLETA	ASTRA	R\$ 88,41	R\$ 7.780,08
0142	UND	28	SIFÃO SANFONADO DUPLO (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ASTRA	R\$ 14,22	R\$ 398,16
0143	UND	110	SIFÃO SANFONADO SIMPLES (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ASTRA	R\$ 3,10	R\$ 341,00
0144	UND	44	TÊ 25 X 12 (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 4,35	R\$ 191,40
0146	UND	44	TÊ PVC P/ ESGOTO 100 X 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 7,54	R\$ 331,76
0148	UND	44	TÊ PVC P/ ESGOTO 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 7,33	R\$ 322,52
0149	UND	44	TÊ PVC P/ ESGOTO 75 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 10,28	R\$ 452,32
0152	UND	44	TÊ PVC SOLDÁVEL 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 3,50	R\$ 154,00
0158	UND	28	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	HERC	R\$ 30,41	R\$ 851,48
0159	UND	22	TUBO PVC PARA ESGOTO 100 MM (TIGRE OU SIMILAR QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 61,45	R\$ 1.351,90
0161	UND	22	TUBO PVC P/ ESGOTO 50 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 43,69	R\$ 961,18
0162	UND	22	TUBO PVC P/ ESGOTO 75 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 51,03	R\$ 1.122,66
0163	UND	39	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 14,11	R\$ 550,29
0164	UND	39	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 15,48	R\$ 603,72
0166	UND	39	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 20MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 5,62	R\$ 219,18
0167	UND	39	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 25MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 5,33	R\$ 207,87
0168	UND	39	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 32MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 10,00	R\$ 390,00
0169	UND	22	UNIÃO PVC SOLDÁVEL 50MM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	FORTLEV	R\$ 19,38	R\$ 426,36
0171	UND	165	VALVULA DE RETENÇÃO PVC PARA ESGOTO 100MM	VALEPLAST	R\$ 88,72	R\$ 14.638,80
0172	UND	110	VALVULA EM METAL CROMADA P/ PIA (RAINHA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ASTRA	R\$ 23,86	R\$ 2.624,60
0173	UND	110	VALVULA EM PLÁSTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1", SEM UNHO, COM LADRAO	ASTRA	R\$ 16,15	R\$ 1.776,50
0175	UND	17	MANTA ASFÁLTICA DE POLIETILENO 10MX1MX3MM	QUARTZOLITE	R\$ 197,00	R\$ 3.349,00
0177	UND	28	ARGAMASSA PARA GRAUTEAMENTO SG 20KG ( VEDACIT OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MAXMASSA	R\$ 164,06	R\$ 4.593,68
0178	UND	33	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE 18KG ( VEDACIT OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	VEDACIT	R\$ 145,30	R\$ 4.794,90
0179	UND	17	SUPER MANTA LÍQUIDA BRANCA DE 12KG ( QUARTZOLIT OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	QUARTZOLITE	R\$ 291,29	R\$ 4.951,93
0181	UND	11	COLA FORMICOLA - P/ LAMINADOS - OU SIMILAR	NORCOLA	R\$ 4,70	R\$ 51,70
0182	UND	11	BROXAS RETANGULAR (ASTRA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ATLAS	R\$ 6,11	R\$ 67,21
0183	UND	11	BANDEJA PARA PINTURA P/ROLO 23CM	ATLAS	R\$ 5,94	R\$ 65,34
0184	UND	11	CAL VIRGEM 15KG	PRIMOR	R\$ 21,58	R\$ 237,38
0185	UND	45	ESPÁTULA DE AÇO INOX 6 CM	MONFORT	R\$ 21,72	R\$ 977,40

0186	UND	17	FITA CREPE EM ROLO 19X50 (3M OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	VONDER	RS 7,00	RS 119,00
0187	UND	55	LIXA EM FOLHA P/ PAREDE OU MADEIRA 120 (CARBORUNDUM OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	NORTON	RS 2,56	RS 140,80
0188	UND	55	LIXA P/ FERRO (CARBORUNDUM OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	NORTON	RS 1,98	RS 108,90
0189	UND	110	MASSA CORRIDA 18L PVA (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	IQUINE	RS 62,31	RS 6.854,10
0190	UND	33	PINCEL 1 POLEGADA	ATLAS	RS 2,50	RS 82,50
0191	UND	33	PINCEL 3 POLEGADAS	ATLAS	RS 8,46	RS 279,18
0192	UND	33	PINCEL DE 2 POLEGADAS	ATLAS	RS 4,50	RS 148,50
0193	UND	33	ROLO DE LÃ 09 CM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ATLAS	RS 5,20	RS 171,60
0194	UND	33	ROLO DE LÃ 15 CM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ATLAS	RS 6,77	RS 223,41
0195	UND	33	ROLO DE LÃ 23 CM C/CABO (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ATLAS	RS 16,19	RS 534,27
0196	UND	33	ROLO ESPUMA P/ PINTURA C/ CABO 23CM (TIGRE OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	ATLAS	RS 14,91	RS 492,03
0197	UND	39	SELADOR ACRILICO 18LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	IQUINE	RS 124,39	RS 4.851,21
0198	UND	22	THINNER 1LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	IQUINE	RS 16,86	RS 370,92
0199	UND	33	TINTA ESMALTE 3,6 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	IQUINE	RS 82,02	RS 2.706,66
0200	UND	66	TINTA LATEX EXTERIOR 18 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	IQUINE	RS 144,75	RS 9.553,50
0201	UND	66	TINTA LATEX INTERIOR 18 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	IQUINE	RS 140,83	RS 9.294,78
0202	UND	11	TINTA PISO 18 LT (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	IQUINE	RS 257,29	RS 2.830,19
0203	UND	44	TINTA SPRAY PARA METAIS MADEIRA 350ML (TEKBOND OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	IQUINE	RS 13,90	RS 611,60
0204	UND	66	MASSA ACRILICA 25KG (CORAL OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	IQUINE	RS 104,97	RS 6.928,02
0205	UND	55	LIXA DE FERRO DE 100 (NORTON LUB OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	NORTON	RS 1,30	RS 71,50
0206	UND	55	LIXA DE FERRO DE 180 (NORTON LUB OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	NORTON	RS 3,15	RS 173,25
0207	UND	17	COLA BRANCA 5KG	NORCOLA	RS 94,13	RS 1.600,21
0208	MLR	6	TIJOLO 8 FURROS (TIPO A OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MDG	RS 1.100,62	RS 6.603,72
0209	UND	220	CIMENTO 50KG (TIPO POTY OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MIZU	RS 45,64	RS 10.040,80
0210	M³	11	AREIA FINA ADQUIRIDA EM DEPÓSITO, FRETE INCLUSO (AREIA FINA COMERCIAL)	MDG	RS 147,19	RS 1.619,09
0211	M³	11	AREIA GROSSA ADQUIRIDA EM DEPÓSITO, FRETE INCLUSO (AREIA GROSSA COMERCIAL)	MDG	RS 192,30	RS 2.115,30
0212	UND	55	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	BRASILIT	RS 76,11	RS 4.186,05
0213	UND	55	TELHA 4MM 2,44X0,50MM (TIPO ETERNIT OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	BRASILIT	RS 16,28	RS 895,40
0214	MLR	6	TELHA DE CERAMICA TIPO COLONIAL (CANAL TIPO A OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MDG	RS 1.100,00	RS 6.600,00
0215	UND	7	REJUNTE 05 KG (TIPO QUARTZOLIT OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	QUARTZOLITE	RS 38,46	RS 269,22
0216	UND	110	ARGAMASSA 20KG (TIPO LAJE COLA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	MAXMASSA	RS 20,64	RS 2.270,40
<b>TOTAL RS 216.195,67 (duzentos e dezesseis mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos)</b>						

**DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)**

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

- I.** gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- IV.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.



**DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº **011/2024**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

**DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO**

**CLÁUSULA NONA:** Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

- a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** O pagamento da empresa contratada será efetuado em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias úteis a partir da entrega do objeto, verificados e aceitos pelo gestor do contrato, juntamente com a correspondente Nota Fiscal/Fatura.
- b) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

**DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

**DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS****CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo:

**MAC****2123.3.3.90.0000-319 (Recurso próprio)****2123.3.3.90.0000-738 (Recurso vinculado)****Atenção Básica****2125.3.3.90.0000-290 (Recurso próprio)****2125.3.3.90.0000-737 (Recurso vinculado)****DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Parágrafo primeiro** – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

**I.** advertência;

**II.** Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;

**III.** suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII *docaputdo* art. 155 da Lei 14.133/21;

**IV.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII *docaputdo* art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII *docaputdo* mesmo diploma.

**Parágrafo segundo** - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**Parágrafo terceiro** - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

**I.** descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

**II.** execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

**III.** pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

**DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2024 que as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 011/2024 que conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 25/10/2024 que, e posterior homologação feita pela senhora Secretária de Saúde.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 25 de outubro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA Contratante	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 53.571.459/0001-01 Fornecedor Registrado
---	--

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2025 - PROC. 004/2025 - PREG. ELET. 001/2025 - FME.****ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0122025****Pregão Eletrônico nº: 001/2025  
Processo Lic. Nº: 004/2025**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1º Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representado neste ato pela Secretária, a Sra. GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS, brasileira casada, portadora do CPF nº 027-745-634-70, residente e domiciliada na rua 7, nº 52 A – Lot. João Paulo II, doravante ÓRGÃO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 001/2025, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta Ata é O Registro de preços para AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COM 13 KG e BOTIJÕES VAZIOS, PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), CAPACIDADE PARA 13 KG, com entrega nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Bento do Una, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

**DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA**

RAZÃO SOCIAL: A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME

INSCRIÇÃO NO CNPJ: 09.410.370/0001-71

ENDEREÇO COMPLETO: LOTEAMENTO BOM JESUS Nº 234, GALPÃO, CENTRO, SÃO BENTO DO UNA-PE, CEP 55.370-000

e-mail: revendaultragaz@outlook.com

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

NOME COMPLETO: ADELSON CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO

CARGO QUE OCUPA: REPRESENTANTE LEGAL NACIONALIDADE: BRASILEIRO

PROFISSÃO: ADMINISTRADOR

CPF Nº: 054.716.744-05

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 001/2025, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 21 de fevereiro de 2025, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

**DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO****CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar a ata de Registro de Preços de fornecimento/serviço com O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, se for o caso.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Educação, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Educação, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.**DO REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	Qtd	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GÁS GLP P-13 – composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, pesando 13 kg, acondicionado em cilindro de chapa de aço com capacidade 13kg, obedecendo a Portaria 51/2016 da ANP, NBR - 14024 e NBR - 8640:2020 da ABNT.	Brasilgas	UND	825	R\$ 87,90	R\$ 72.517,50
2	GÁS GLP P-13 – composição básica de propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, pesando 13 kg, acondicionado em cilindro de chapa de aço com capacidade 13kg, obedecendo a Portaria 51/2016 da ANP, NBR - 14024 e NBR - 8640:2020 da ABNT.	Brasilgas	UND	275	R\$ 87,90	R\$ 24.172,50
3	CILINDRO PARA GÁS GLP 13 KG. Fabricado em conformidade com a NBR - 8640:2020 da ABNT, vazio.	Brasilgas	UND	30	R\$ 198,00	R\$ 5.940,00
<b>VALOR TOTAL GERAL R\$ 102.630,00</b>						

**DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA)**

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

**I.** gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

**II.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**III.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

**IV.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

**DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA /ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

**DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO**

**CLÁUSULA NONA:** Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

**DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou  
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

## **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS**

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, sendo:

**1215.16001.1205-2.51.3.3.90.30 - RECURSOS PRÓPRIOS**

**1297.16002.1205-2.64.3.3.90.30 - FUNDEB**

## **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Parágrafo primeiro** – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

**I.** advertência;

**II.** Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;

**III.** suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII *docaput* do art. 155 da Lei 14.133/21;

**IV.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII *docaput* do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII *docaput* do mesmo diploma.

**Parágrafo segundo** - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**Parágrafo terceiro** - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

**I.** descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una;

**II.** execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

**III.** pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA;

## **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

#### DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as propostas.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 001/2025, conforme decisão do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de 25 / 02 / 2025 e posterior homologação feita pela senhora Secretária do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –deste município

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 27 de fevereiro de 2025.

#### **GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAIS**

Secretária do Fundo Municipal de Educação  
Portaria GP. 007/2025

#### **A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO – ME**

CNPJ sob o n.º 09.410.370/0001-71  
Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:EBFF1EAA**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2025 - PROC. 022/2024 - PREG. ELET.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025

Processo Licitatório nº 022/2024  
Pregão Eletrônico nº 018/2024  
ARP nº 015/2025

**Aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA,** pessoa jurídica de direito público, com sede no prédio da antiga maternidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.960.773/0001-21, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr<sup>a</sup>. **Dalma Noely Maciel Macêdo**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 099.402.254-90 e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, Nº 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, Doravante **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 18/2024** que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta Ata é o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material e equipamento odontológico para atender as demandas da Secretaria de Saúde de São Bento do Una-PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

#### **DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA**

RAZÃO SOCIAL: **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **12.395.255/0001-80**  
ENDEREÇO COMPLETO: **AV. EUCLIDES DOURADO, 61 – HELIÓPOLIS, GARANHUNS- PE CEP 55.295-610.**  
E-mail: **odonto-medica@hotmail.com**

#### **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

NOME COMPLETO: **PATRÍCIA VÍVIAN DE A. VIEIRA**  
CARGO QUE OCUPA: **ADMINISTRADORA NACIONALIDADE: BRASILEIRA**  
ESTADO CIVIL: **SOLTEIRA** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIA**  
RG Nº: **4565382 SSP/PE** CPF Nº: **801.235.624-49**  
ENDEREÇO: **RUA ANTÔNIO PAULO DE MIRANDA, 160, SANTO ANTÔNIO, GARANHUNS – PE, 55293340.**

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 018** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 24/02/2025 de que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

**DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar **O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**DO REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
130	UND	500	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELÁSTICO	SSPLUS	RS 1,90	RS 950,00
<b>VALOR TOTAL RS 950,00</b>						

**DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)**

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

**I.** gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

**II.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**III.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

**IV.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

**DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 018**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

**DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO**

**CLÁUSULA NONA:** Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São Bento do Una - PE.

b) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

#### **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS**

##### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una-PE, sendo:

##### **ATENÇÃO BÁSICA:**

2125.33900000 – 289 Recurso Vinculado

2125.33900000 – 737 Recursos Próprios

#### **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Parágrafo primeiro** – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

**I.** advertência;

**II.** Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;

**III. suspensão temporária** do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII *docaput* do art. 155 da Lei 14.133/21;

**IV. declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII *docaput* do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII *docaput* do mesmo diploma.

**Parágrafo segundo** - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.



Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**Parágrafo terceiro** - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

#### DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

#### DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº **018/que** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº **018/2024** que conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **25/02/2025** que, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una – PE, 25 de fevereiro de 2025.

<b>DALMA NOELY MACIEL MACÊDO</b>	<b>ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI</b>
Secretária Do FMS	12.395.255/0001-80
Órgão Gerenciador	Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:21030569

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TORITAMA

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI COMPLEMENTAR Nº 36, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Cria e extingue cargos de provimento em comissão da estrutura funcional da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama – CTTU, altera a remuneração dos agentes de trânsito e cria o “auxílio fardamento” para os Agentes Municipais de Trânsito e Guardas Cívicas Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º da LC nº 08/2017, que trata da estrutura básica da CTTU, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. A Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama - CTTU terá a seguinte estrutura básica:

I- Diretoria Geral, composta de:

a) Presidente;

.....”

Art. 2º O atendimento ao cidadão referente ao sistema de trânsito e transporte do Município de Toritama será realizado pela Ouvidoria Geral do Município, que encaminhará as demandas recebidas à Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano, competindo a esta a devida análise e direcionamento aos setores responsáveis para a elaboração das respostas, nos termos do inciso III do artigo 6º da Lei Complementar nº 08, de 13 de novembro de 2017.

Art. 3º O Anexo I da LC nº 08, de 13 de novembro de 2017, com redação dada pela LC nº 24, de 16 de dezembro de 2021, que trata do quadro de cargos criados de provimento em comissão, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei Complementar, extinguindo-se os cargos de Gerente de Transporte, Chefe de Ouvidoria, Diretor e Coordenador de Processamento de Dados, criando-se os cargos de Analista de Fiscalização e Engenharia, Tesoureiro, Analista de Administração e Educação, Auxiliar de Gestão de Transportes e Auxiliar de Gestão de Processamento de Dados e alterando-se o símbolo e nomenclatura dos Cargos de Diretor Presidente e de Procurador Chefe do Jurídico.

Parágrafo único. A alteração de que dispõe o caput deste artigo, relacionadas à nomenclatura, símbolo e remuneração dos cargos de Diretor Presidente e Procurador-Chefe do Jurídico, não implica na extinção dos respectivos cargos objeto da alteração, devendo, a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Município de Toritama, mediante portaria, adequar os atos de provimento anteriores, fazendo constar a nova nomenclatura e símbolo, mantidas as demais características e atribuições dos cargos.

Art. 4º O Anexo único da LC nº 11, de 13 de julho de 2018, com redação dada pela LC nº 31, de 29 de fevereiro de 2024, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei, atualizando a remuneração dos cargos de Agente Municipal de Trânsito.

Art. 5º Fica concedido aos Agentes de Trânsito Municipal e aos Guardas Civis Municipais em exercício das atividades próprias da carreira, auxílio pecuniário, de natureza indenizatória, para aquisição e manutenção de uniformes e complementos, denominado “auxílio fardamento”.

Parágrafo único. São considerados uniforme e complementos, para os fins desta lei complementar, a farda ou vestuário, bem como os cintos de nylon, cintos de couro e apetrechos, botas, borzeguins, cobertura e similares, confeccionados de acordo com o modelo estabelecido para a corporação.

Art. 6º O auxílio-fardamento será devido aos servidores ativos dos quais, em virtude de suas funções, for exigido o uso do uniforme e tem como objetivo a aquisição e a manutenção do referido material, por ser esta parte essencial ao desempenho das funções dos servidores Agentes de Trânsito Municipal e Guardas Civis Municipal.

§1º O valor do auxílio será pago somente aos servidores que estejam em efetivo exercício de suas funções em que é exigido o uso do fardamento.

§2º Quando do ingresso de novos servidores na instituição, desde logo ao início do exercício da função de Agentes de Trânsito Municipal e Guardas Civis Municipal, já farão jus ao recebimento do auxílio fardamento, que deverá ser pago em até 30 (trinta) dias úteis.

§3º Os servidores que estiverem cedidos ou em cargos em comissão que não justifiquem o uso de fardamento/uniforme, somente farão jus ao recebimento do benefício descrito no art. 5º desta Lei no período de concessão subsequente ao seu retorno.

Art. 7º Fica estabelecido que o pagamento do auxílio fardamento será realizado a cada ano, em parcela única, no valor correspondente ao salário-mínimo vigente estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo Federal.

Parágrafo único. O auxílio-fardamento dada sua natureza jurídica indenizatória, não será, em hipótese alguma, incorporado à remuneração do servidor e nem servirá de base de cálculo para quaisquer outros benefícios.

Art. 8º Fica estabelecido que o servidor que receber o auxílio previsto no artigo 21 desta Lei, em caso de desligamento do serviço público deverá entregar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no seu órgão de origem, além dos uniformes e acessórios, os equipamentos que estão sob a sua responsabilidade.

Art. 9º Mediante ato complexo exarado pelo Presidente da CTTU e pelo Secretário de Ordem Social, será estabelecido critérios para comprovação do uso devido do auxílio fardamento, e poderão ser estabelecidos critérios adicionais para a concessão do benefício instituído no artigo 5º desta lei.

§1º Fica suspenso o pagamento do auxílio fardamento enquanto a CTTU, através de seu Presidente e a Secretaria de Ordem Social, através de seu Secretário, não expedirem ato complexo que estabeleça os critérios para comprovação do uso devido do auxílio fardamento.

§2º O ato complexo previsto no caput deste artigo afetará igualmente os Agentes Municipal de Trânsito e Guardas Civis Municipal, sendo vedado o estabelecimento de critérios diversos para cada carreira elencada.

Art. 10. A alteração salarial e de nomenclatura quanto ao cargo de Presidente, constante no Anexo I da LC nº 08, de 13 de novembro de 2017, retroagirá a 1º de fevereiro de 2025.

Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal realizar a abertura de crédito suplementar ou especial, se necessário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Toritama, 10 de março de 2025, 72º ano da emancipação.

**SERGIO PROCÓPIO DA SILVA CARVALHO**

Prefeito

## ANEXO I

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2017, COM ALTERAÇÕES DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2021

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE CARGOS	VENCIMENTOS R\$
T-PRE	Presidente	1	R\$ 11.112,00
T-PJU	Procurador Jurídico	1	R\$ 4.000,00
T-AAE	Analista de Administração e Educação	1	R\$ 3.000,00
T-AFE	Analista de Fiscalização e Engenharia	1	R\$ 3.000,00
T-AGPD	Auxiliar de Gestão de Processamento de Dados	1	R\$ 2.000,00
T-AGT	Auxiliar de Gestão de Transporte	1	R\$ 2.000,00
T-TES	Tesoureiro	1	R\$ 2.500,00

## ANEXO II

ANEXO ÚNICO DA LC Nº 11/2018, COM ALTERAÇÕES DADA PELA LC Nº 31/2024

Símbolo	Cargo	Vencimento	Quantidade	Jornada	Atribuições
PE-AMTT	Agente Municipal de Trânsito	R\$ 1.935,00	25	40h	exercer a orientação, operação e a fiscalização ostensiva do trânsito e transporte do Município de Toritama, de acordo com os dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes, lavrar autos de infração no exercício das atividades de fiscalização de trânsito e transporte com base no Código de Trânsito Brasileiro e normativos complementares; desenvolver atividades de programas, projetos e campanhas de educação e segurança no trânsito, desenvolver atividades de monitoramento do tráfego de veículos e operação de trânsito, participar de operações especiais de orientação e fiscalização do trânsito, inclusive em apoio à realização de eventos e obras em vias e logradouros públicos, realizar a intervenção no tráfego de veículos, quando necessário ou por determinação superior, orientando e garantindo a sua fluidez; participar de estudos e auxiliar na coleta de dados estatísticos e situacionais, visando a subsidiar a elaboração de projetos e intervenção no sistema viário e na sinalização de trânsito; prestar informações de natureza técnica e fiscal nos processos administrativos provenientes da aplicação de auto de infração e outros requeridos pela Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama CTTU; apresentar proposta e recomendação para a inclusão ou adequação na sinalização e infraestrutura existente nas vias e logradouros públicos; utilizar-se dos instrumentos do trabalho, conduzir veículo e motocicletas, quando habilitados e autorizados, no estrito exercício das atribuições do cargo.

**Publicado por:**  
Bruna Rebeca Silva Pedrosa  
**Código Identificador:**7244D2A0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 961/2001 e nas alterações introduzidas pelas Leis nº 1.042/2005 e nº 1.125/09, que regulamentam as contratações de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal, bem como o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; os critérios estabelecidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, visando à contratação temporária de pessoal para desempenho das funções de: Farmacêutico Clínico-USF, Fisioterapeuta-USF, Fonoaudiólogo-USF, Médico Geriatra-USF, Médico Pediatra-USF, Nutricionista-USF, Profissional de Educação Física-USF, Psicólogo-USF e Terapeuta Ocupacional-USF, com lotação na Secretaria de Saúde deste município; e por fim, o Relatório da Comissão, legalmente instituída através da Portaria nº 104/2025 para organização, execução, acompanhamento e supervisão do referido certame;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Tornar Público o RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, após julgamento aos recursos interpostos, conforme listagem dos candidatos habilitados por função e ordem de classificação, nos termos a seguir:

**1. Função: FARMACÊUTICO CLÍNICO**

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	DEF.	ESPECIALIZAÇÃO	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONTOS
1º	050	Erikson Murilo dos Santos	23/05/1996	NÃO	10	20	50	80
2º	047	Fábio Herculano Antas Florentino	06/12/1996	NÃO	10	20	50	80
3º	066	Wendel Diego De Souza Alves	18/02/1997	NÃO	10	20	50	80
4º	068	Mirelly Alves Vasconcelos	29/07/1999	NÃO	20	20	20	60
5º	003	Alysson Natanael Pereira Mourato	03/02/1998	NÃO	20	20	10	50

**2. Função: FISIOTERAPEUTA**

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	DEF.	PÓS GRADUAÇÃO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONTOS
1º	022	John Lennon Pereira Silva	21/05/1994	NÃO	20	30	50	100
2º	004	Michael Italo Parente De Sena	25/12/1994	NÃO	20	30	50	100
3º	019	Ayane Laís Bezerra do Nascimento	14/08/1996	NÃO	20	30	40	90
4º	080	Maria Valbílene Gonçalves	09/08/1976	NÃO	20	20	30	70
5º	010	Felipe Aroudo de Souza Magalhães	17/07/1993	NÃO	00	30	40	70
6º	020	Hêmily Wanneza De Sá Padilha	10/11/1996	NÃO	20	20	30	70
7º	023	Paula Do Nascimento Soares	05/03/1990	NÃO	20	00	40	60
8º	026	Lorena Patrícia de Souza Silva	16/04/1995	NÃO	20	30	10	60
9º	052	Dryelle Daianne do Nascimento Pereira	04/05/1997	NÃO	20	20	20	60
1º	007	Josicléia Neuza da Silva	27/02/1990	SIM	20	20	30	70

**3. Função: MÉDICO PEDIATRA**

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	DEF.	RESIDÊNCIA	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONTOS
1º	038	Roberta Antas Magalhães	13/05/1991	NÃO	50	20	30	100

**4. Função: NUTRICIONISTA**

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	DEF.	PÓS GRADUAÇÃO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONTOS
1º	036	Marcia Valeria Maia de Araújo	29/06/1972	NÃO	20	30	50	100
2º	027	Maria Luciana da Silva	16/12/1974	NÃO	20	30	50	100
3º	069	Edneide Maria Da Silva	09/04/1984	NÃO	20	10	40	70
4º	074	Antônia Maria dos Santos	28/08/1979	NÃO	20	30	00	50
5º	013	Edjair Da Silva	16/10/1980	NÃO	20	00	30	50
6º	075	Dayanne Virginia da Silva Vieira	22/12/1984	NÃO	20	20	10	50
7º	072	Raema Cândido Fonseca	04/05/1992	NÃO	20	00	30	50
8º	042	Samile Alves da Silva	15/12/1994	NÃO	00	00	50	50

**5. Função: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	DEF.	PÓS GRADUAÇÃO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONTOS
1º	039	Kelly Leilane Pedrosa da Cruz	20/10/1985	NÃO	20	30	50	100

2°	048	Williams Brito Balduino	10/09/1982	NÃO	20	10	50	80
3°	021	Mayara de Melo Silva	27/02/1995	NÃO	00	30	40	70
4°	037	Tâmara Daiana Sena do Nascimento	06/03/1990	NÃO	00	00	50	50

## 6. Função: PSICÓLOGO

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	DEF.	PÓS GRADUAÇÃO	CURSOS APERFEIÇOAMENTO DE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONTOS
1°	014	Danniel Clysthene Tadeu Lopes Alves	05/06/1977	NÃO	20	30	50	100
2°	044	Roselândia Maria Eugênia da Silva Santos	16/11/1977	NÃO	20	30	50	100
3°	008	Darticlêa dos Santos Mandú	26/05/1982	NÃO	20	30	50	100
4°	002	Elka Elane Menezes Barbosa Ferraz	30/01/1985	NÃO	20	30	50	100
5°	006	Gabriela Pereira Lima Fernandes	25/08/1988	NÃO	20	30	50	100
6°	009	Ana Raquel de Freitas Aleixo	02/10/1994	NÃO	20	30	50	100
7°	064	Izaura França Ferreira	25/09/1982	NÃO	00	30	50	80
8°	030	Juliana Maria Neri Saburido Araújo Souza	18/04/1984	NÃO	20	10	50	80
9°	046	Ially Raiany Alves dos Santos	26/09/1995	NÃO	00	30	50	80
10°	055	Rayane Vitoria Lima de Moraes	30/07/1999	NÃO	00	30	50	80
11°	057	Ismênia Cristian Viana dos Santos	19/04/1994	NÃO	00	00	50	50
12°	011	Gabriela da Silva Santos	08/03/1996	NÃO	20	30	00	50
1°	016	Maria Jucicleide de Carvalho Diniz	23/08/1987	SIM	20	30	50	100
2°	017	Alexia Daniely Albuquerque	28/08/1995	SIM	20	30	30	80

## 7. Função: TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO	DATA NASC.	DEF.	PÓS GRADUAÇÃO	CURSOS APERFEIÇOAMENTO DE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL PONTOS
1°	043	Rejane Florentino Pessoa	13/10/1976	NÃO	20	30	50	100

**Art. 2º** - Informa que não houve candidato habilitado para a Função de FONOAUDIÓLOGO.

**Art. 3º** - Esclarece que a candidata Brena Paixão de Araújo Souza, inscrita sob o nº 01 para a função de MÉDICO GERIATRA, foi desclassificada, após conferência da documentação apresentada e constatada que a mesma não atende aos requisitos mínimos estabelecidos no Item 3. - Da Síntese das Atribuições e os Requisitos Básicos para o Exercício da Função, do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2025; sendo pelas razões expostas, excluída da lista final de classificados do referido certame.

**Art. 4º** - Esclarece que dentre os candidatos que obtiveram a mesma pontuação, os critérios para desempate foram utilizados conforme instruído no Item 7, sub item 7.1,7.2 e 7.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025.

**Art. 5º** - E para que chegue aos interessados e que ninguém possa alegar desconhecimento, o presente documento será publicado no endereço eletrônico [www.triunfo.pe.gov.br](http://www.triunfo.pe.gov.br); como também afixado no quadro de publicações da Prefeitura, Câmara Legislativa de Triunfo/PE e Secretaria Municipal de Saúde.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Triunfo/PE, 11 de março de 2025.

**LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Zaira Hellida Nunes de Souza  
Código Identificador:767443AA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 961/2001 e nas alterações introduzidas pelas Leis nº 1.042/2005 e nº 1.125/09, que regulamentam as contratações de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal, bem como o disposto no art. 37, inciso IX, da CF/88; em obediência ao disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 de 13/01/2025 e por fim, a Homologação do Resultado Final do referido processo, nos termos do Decreto nº 012/2025 de 26/02/2025,

### RESOLVE:

**CONVOCAR**, os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 da Prefeitura de Triunfo/PE, inframencionados, para realização de perícia médica pré-admissional, que ocorrerá nos dias **25/03/2025** e **26/03/2025** às 08 horas, por ordem de chegada, no Ambulatório de Especialidades Médicas, situado na Praça Ministro de Barros Freire, S/N, Centro - Triunfo/PE Triunfo/PE (prédio da antiga Unidade Mista Felinto Wanderley); como também, apresentação de documentos, no Depto. de Pessoal da Prefeitura de Triunfo/PE, situado à Avenida José Veríssimo dos Santos, 365, Guanabara, Triunfo/PE, nos dias **25/03/2025** e **26/03/2025**, no horário das 08h às 13h, com vistas à contratação nas respectivas funções:

### 1. Função: Educador Social - CRAS

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1°	ANA CAROLINA LEAL DOS SANTOS	08/05/1996	NÃO	100

### 2. Função: Auxiliar de Educador Social - CRAS

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1°	JOSEANE MARTINS DOS SANTOS	20/12/1984	N	100

**3. Função: Orientador Social – SCFV (Distrito de Jericó)**

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	QUÉRCIA DOS SANTOS ANDRÉ	22/01/1991	NÃO	100

**4. Função: Entrevistador/Digitador - Cadastro Único e Programa Bolsa Família**

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	NILZA ALVES PEREIRA SANTOS	17/03/1975	NÃO	100
2º	CARMEM ANDRÉA DA SILVA LIMA	30/05/1977	NÃO	90

**5. Função: Auxiliar de Copa e Cozinha - Cadastro Único e Programa Bolsa Família**

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	JEANE MARIA DA SILVA GOMES	06/01/1971	NÃO	100

**6. Função: Motorista - Cadastro Único e Programa Bolsa Família**

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	JOELTON DE VASCONCELOS MEDEIROS	15/08/1994	NÃO	100

**7. Função: Visitador Social – Programa Criança Feliz**

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	MARINALVA DA SILVA MACIEL	09/04/1977	NÃO	100
2º	MARIA DO CARMO MONTEIRO	16/07/1978	NÃO	100
3º	LUCÉLIA DE ALMEIDA GOMES	21/03/1982	NÃO	100
4º	LUCIANE BEZERRA DE LIMA	09/05/1986	NÃO	100
5º	MARIA SUELANIA PEREIRA FERRAZ	30/07/1989	NÃO	100
6º	RENATA OLIVEIRA DE SUIQUEIRA	02/06/1992	NÃO	100

**8. Função: Cuidador – Casa de Acolhimento Institucional**

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	LUCINEIDE QUEIROZ DOS SANTOS SILVA	04/09/1970	N	90

**9. Função: Auxiliar de Cuidador – Casa de Acolhimento Institucional**

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	MARIA APARECIDA DAMACENO SILVA	11/10/1977	N	60
2º	ANA LUIZA LEAL SANTOS	08/09/1997	N	50

**10. Função: Orientador Social – Projeto Melhor Qualidade de Vida na Terceira Idade – Jericó e Canaã**

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	ELIZÂNGELA ROMÃO BALBINO	03/05/1981	N	80

**11. Função: Educador Social – SCFV Idoso**

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	ELAINE SANTOS DE CAMPOS	28/03/1991	N	100

**12. Função: Orientador Social – SCFV Idoso**

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	23/04/1967	N	100

**13. Função: Auxiliar de Orientador Social - Projeto Cor, Arte e Cidadania**

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	DACILÉIA SANTOS DANTAS	25/01/1989	N	50

**14. Função: Motorista – Projeto Caravana Adolescência Sem Gravidez – Amigo de Valor Santander (SEDE)**

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	CLODOALDO CARIOLANO FERREIRA	10/01/1970	N	100

**15. Função: Auxiliar de Orientador Social - Projeto Caravana Adolescência Sem Gravidez – Amigo de Valor Santander (SEDE)**

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	MARIA DE FÁTIMA ALVES FERREIRA	12/01/1983	N	100

**16. Função: Cozinheira – Cozinha Comunitária**

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	BENEDITA NOGUEIRA SANTOS CORDEIRO	01/05/1976	N	80

**17. Função: Auxiliar de Cozinha – Cozinha Comunitária**

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	FABIANA FLORENTINO DOS SANTOS	08/05/1981	N	90
2º	ELIANE ALVES DOS SANTOS	09/12/1986	N	90

Cumpridas as exigências constantes no Edital de Convocação nº 01/2025, os candidatos serão contratados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Contrato Administrativo por Excepcional Interesse Público, por prazo determinado, podendo ou não ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, observado o prazo o máximo de vigência de até 12 (doze) meses.

E para que chegue aos interessados e que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente EDITAL que será publicado e afixado no quadro de publicações da Prefeitura de Triunfo/PE, Câmara Legislativa de Triunfo/PE e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; como também nos endereços eletrônicos [www.triunfo.pe.gov.br](http://www.triunfo.pe.gov.br) e <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>.

Triunfo/PE, 11 de março de 2025.

**LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:**7A65EC11

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2025 ERRATA 004/2025**

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, PARA AS FUNÇÕES RELACIONADAS NESTE EDITAL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR POR MOTIVOS DE SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, READAPTAÇÃO, FÉRIAS E LICENÇAS DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

A COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Edital nº 001/2025, torna público a **ERRATA 004/2025**, do Processo de Seleção Pública Simplificada, conforme anexo único deste ato.

A alteração prevista nesta errata, não interfere as colocações ou pontuações finais (média final das etapas) estabelecidas no **RESULTADO FINAL**, publicado em 25/02/2025 no Site Oficial do Município, apenas corrige informações na tabela do cargo: **PROFESSOR ANOS FINAIS: MATEMÁTICA**.

Por fim, reiteramos que, permanecem inalteráveis as demais pontuações e classificações, relacionadas aos demais cargos previstos neste Processo Seletivo Simplificado.

Tupanatinga, segunda-feira, 10 de março de 2025.

**COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**

(Decreto Municipal nº.019/2025)

**ANEXO ÚNICO**

**ERRATA 004**

1. Fica alterado as colunas “ETAPA I” e “ETAPA II” do CARGO “PROFESSOR ANOS FINAIS – MATEMÁTICA” do RESULTADO FINAL:

**CARGO: PROFESSOR ANOS FINAIS - MATEMÁTICA**

Nº	CANDIDATO (A)	ETAPA I	ETAPA II	PONTUAÇÃO FINAL	PCD
1	JANAELSON CAVALCANTI SILVA	80	99	89,5	-
2	MYCAELLY PALOMA MACÁRIO GOMES	65	100	82,5	-
3	JEFERSON MARCOS ALVES FERREIRA	75	89,4	82,2	-
4	IVANILDO APOLINÁRIO DA SILVA JÚNIOR	60	100	80	-
5	THIAGO PAIVA DA SILVA	85	74,8	79,9	-
6	CARMEM LÚCIA FEITOSA BEZERRA	85	73,8	79,4	-
7	JOSÉ EVERTON BATISTA DA SILVA	65	93	79	-
8	GLÉCIA MARIA LOPES DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	85	72	78,5	-
9	CORINA GALINDO DE ALMEIDA MACEDO	90	65	77,5	-
10	JOSIVAM MARTINS DA SILVA	75	79	77	-
11	JOSÉ CLÁUDIO AVELINO	70	80,6	75,3	-
12	VANESSA EMÍDIA DOS SANTOS	80	70	75	-
13	JOELMA OLIVEIRA DE CRISTO	50	99,5	74,75	-
14	ELISSON FAUSTINO DA ROCHA	60	85	72,5	-
15	MICKAELLY KELLY SALVADOR SILVA	65	79,5	72,25	-

Obs.: As alterações acima informadas NÃO modificam as colocações e nem a PONTUAÇÃO FINAL.

**Publicado por:**  
Valderi Macario Dos Santos  
**Código Identificador:**F0100EB1